SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 38/2018

DECRETO Nº 38/2018 de 25 de julho de 2018

Regulamenta o Artigo 128 da LC 17/2008 (do issqn município de Abatiá, Paraná, regulamentando as declarações das instituições financeiras que deverá ser efetuada eletronicamente através do sistema de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF no Município de Abatiá, Paraná.

Nelson Garcia Junior, Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas:

DECRETA:

Art. 1.º A partir de 1.º de agosto de 2018, fica regulamentada a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, sistema de declaração eletrônica para registro, cálculo e emissão do respectivo documento de arrecadação do Imposto Sobre Serviços - ISS devido pelas Instituições Financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Art. 2.º A transmissão da DES-IF, sua validação e certificação digital, serão feitas por meio do Sistema Informatizado, ambiente, **https://abatia.simplissweb.com.br/contrib/Account/Login**, disponibilizado aos contribuintes, através da rede mundial de computadores, internet, no sítio da Prefeitura Municipal de Abatiá, Paraná, **www.abatia.pr.gov.br**, para a importação de dados que a compõem das bases de dados das Instituições Financeiras e equiparadas e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF.

Art. 3.º A validação da declaração, descrita no Artigo 2.º, dar-se-á após o processamento com sucesso do arquivo transmitido à Prefeitura Municipal de Abatiá, Paraná.

Art. 4.º A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao fisco.

Art. 5.º A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

I - Apuração Mensal do ISS que deverá ser gerada mensalmente e entregue ao fisco até o dia 25 do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:
a) o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;
b) o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISS mensal;
c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

II - Demonstrativo Contábil deverá ser entregue anualmente ao fisco no mês de julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:
a) os Balancetes Analíticos Mensais;
b) o Demonstrativo de rateio de resultados internos.

III - Informações Comuns aos Municípios que deverá ser transmitido anualmente ao fisco até o dia 25 do mês de fevereiro do ano em curso e sempre que houver alterações no PGCC ou nas Tabelas, contendo:

a) o Plano Geral de Contas Comentado - PGCC;
b) a Tabela de tarifas de serviços da instituição;
c) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável.

IV - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis que deverá ser gerado anualmente até o dia 25 do mês de julho do ano seguinte ao de competência dos dados declarados, ocorrendo a entrega somente por meio de intimação do fisco, conforme prazo e conteúdo solicitado.

Art. 6.º Portaria do Secretário Municipal de Finanças disciplinará a geração, a estrutura de dados e a guarda da DES-IF.

Art. 7.º Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste artigo ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

Art. 8.º Os obrigados ao cumprimento desta declaração poderão utilizá-la de forma facultativa até 31 de julho de 2018.

Art. 9.º O recolhimento do ISS devido deverá ser efetuado por meio do Documento de Arrecadação Municipal da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DAM-DES IF) gerado pelo Sistema SIMPLISS no site da prefeitura no link: **https://abatia.simplissweb.com.br/contrib/Account/Login**, até o dia 25 do mês subsequente à ocorrência do fato gerador, ou ainda, no primeiro dia útil, quando este incidir em sábado, domingo ou feriado.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 10.º O Documento de Arrecadação Municipal da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DAM-DES IF) será emitido com base nas declarações nos moldes do artigo 5.º.

Art. 11.º As Instituições Financeiras e equiparadas participantes dos programas de incentivos fiscais no Município de Abatiá, Paraná, deverão utilizar o DAM-DES IF, informando o número do processo do projeto para usufruir dos incentivos previstos em legislação específica.

Art. 12.º O pagamento do ISS após o prazo definido no caput deste artigo implicará na atualização monetária do imposto devido, acrescido de multa e juros de mora, conforme **o artigo 760 da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 07 de maio de 2008**.

Art. 13.º As Instituições Financeiras e equiparadas e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, ficam obrigadas:

I - a manter à disposição do fisco municipal:
a) os seus balancetes analíticos em nível de subtítulo interno;
b) todos os documentos relacionados ao fato gerador do ISS.

Art. 14.º Os dados declarados no Sistema Informatizado **SIMPLISS – DES-IF** são de inteira responsabilidade dos prestadores e ou tomadores de serviços, vedada ao Fisco Municipal a inserção, alteração e exclusão de dados.

Parágrafo único. O Fisco Municipal somente terá acesso à leitura dos dados declarados.
Art. 15.º As Instituições Financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, devem declarar os documentos fiscais recebidos referentes aos serviços tomados, nos moldes do Decreto Municipal n.º 28 de 06 de junho de 2018.

Art. 16.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Abatia/Pr, 25 de julho de 2018

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:D3AF313B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 132/2018

Portaria Nº 132, de 25 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I- Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor **Claudio Pinto de Mello,** ocupante do Cargo Provimento Efetivo de **Magarefe** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria nº 093, de 23 de maio de 2018,** a partir de **01/06/2018,** com retorno em **01/09/2018.**
O interrompimento se refere a **35 (trinta e cinco)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornara a sua função no dia **26/07/2018**.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:0BCAF972

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 133/2018

Portaria Nº 133, de 25 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, a servidora **Maria José Nascimento Hosoume,** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Assistente administrativo** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **06/08/2018,** com retorno em **26/08/2018.**
II – Conceder, ao servidor **Aparecido Teodoro Gonçalves,** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Operário Braçal deste** Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **02/08/2018**, com retorno em **01/09/2018**.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:2DD72E01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PUBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, convida a população Abatiaense em geral para **REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO, QUAL TEM COMO OBJETIVO ACRESCENTAR 68.400,OO M², EM CONFORMIDADE COM ART. 107,XIII, DA LEI 455/2010.**

Data:31/07/2018.
Horário:15h30min.
Local: Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Carvalho de Mello, 324 – Abatiá – Paraná.

Abatiá-PR, 25 de julho de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:08706C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 033/2018 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado 001/2017:

R E S O L V E

Art. 1º Eliminar a candidata ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, ***Nilza de Fatima dos Santos Valoski***, do certame objeto do Edital n° 001/2017, de 24/03/2017, considerando o caput do artigo 3º do Edital n° 032/2018.

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de sua publicação.

Agudos do Sul, em 25 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:AF9A70D9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 034/2018 – DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 001/2017, de 24/03/2017, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º Os candidatos classificados para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 26 de julho de 2018, no horário das 13:00h às 16:00h, munidos da documentação constante do Art. 2°.

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Classif.	Nome
14º	AMELIA SANTOS

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

Fotocópia e original dos seguintes documentos:
- Fotocopia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
- Fotocopia do Comprovante de Endereço atualizado;
- Fotocópia do Extrato de inscrição do PIS/PASEP;
- Fotocópia da Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
- Fotocopia do Titulo de Eleitoral e comprovante de votação na ultima eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Fotocópia da Certidão de nascimento ou de casamento;
- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia do Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Apresentar certidão de antecedentes criminais;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável com firma reconhecida;
- Apresentar declaração que recebe ou não recebe nenhum benefício do regime geral de previdência social, relativo a emprego público;
- 1 fotos 3x4 recente;
- Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
- conta corrente no Banco do Brasil
- Atestado Admissional

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, em 26 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:29EA7094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *Caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Inclusão de 03 (três) veículos na apólice de seguro da frota da Secretaria Municipal de Saúde nº 01389000119931, com vigência até 31 de julho de 2018.

ITEM	VEÍCULO	PLACA	CHASSI	COMBUSTÍVEL	VALOR DO PRÊMIO
01	AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER EURO AMB	BCF-6207	93YMAFEXAKJ357377	DIESEL	R$ 359,37
02	AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER MARIMAR A	BCD-0873	93YMAF4XEKJ311482	DIESEL	R$ 359,37
03	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	BBQ-6373	93PB49P31HC058417	DIESEL	R$ 715,00

CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
ENDEREÇO: AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 – BAIRRO: VILA GERTRUDES – SÃO PAULO/SP
VALOR: R$ 1.433,74 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2018, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04.01.10.302.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
123-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
124-3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 25 de julho de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:B867E8AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 018/2018

Dispõe sobre os VALORES DO TETO MAC, sobre a aprovação da realocação da cota do Laboratório IDEALAB R$10.000,00 (dez mil reais), para o Laboratório SUHLAB.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 18 de Julho de 2018, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e, pela Lei Federal nº 1712 de 12/07/2013;
R E S O L V E
ART. 1º - Aprovar que seja mobilizado R$ 10.000,00 (dez mil reais) da cota do Laboratório IDEALAB, para o Laboratório

SUHLAB, valor habilitado de R$ 60.001,34 (Sessenta mil, e um reais e trinta e quatro centavos) para o Laboratório PROLAB. Valor do TETO MAC é R$ 470.209,49 (quatrocentos e setenta mil e duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos), mas faturado R$ 467.209,40 (quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos, **propondo R$ 3.000,00 (tres mil reais), sejam alocados na CLÍNICA WEIGERT, para oferta de mais ACUPUNTURA.**
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré(PR), em 18 de julho de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:B9725145

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 019/2018

Dispõe sobre A APROVAÇÃO do Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde –VIGIASUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 18 de Julho de 2018, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;
R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar o **Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS**, no valor de R$ 393.673,19 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e três reis e dezenove centavos), para custeio e despesas correntes e R$ 43.387,85 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), em recursos para investimento em bens de capital.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR),em 18 de julho de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:9328AEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FUNILARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPOSIÇÃO DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES DE AGUAS, EM TELHADOS DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS".
VALOR: R$ 60.977,60 (sessenta mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Considerando a análise da Comissão de Pregão e Parecer Jurídico **RATIFICO** a decisão que declara **FRACASSADA**, a presente licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9E1BE622

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
ATA COMSEA

Nesta data, vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito convocamos esta reunião extraordinária do COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar para informar que estamos encaminhando uma proposta para o MDS, para o programa **5500020180014-** Consolidação de Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN – Ministério do Desenvolvimento Social. Que consiste num repasse de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com contrapartida do município de R$ 3.000,00 (três mil reais) para a aquisição de equipamentos com o objetivo de modernização do Banco de Alimento. Hoje nosso Banco de Alimentos é movimentado através de PAA Programa de Aquisição de Alimentos do MDS, com atendimento a 2634(duas mil, seiscentas e trinta e quatro) famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no CRAS. O atendimento a estas famílias são realizados através entidades devidamente cadastradas, Pastoral da Criança, Cravi- Casa de Recuperação Agua da Vida, Casa de Apoio, Associação de Moradores, APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância. Com essa restruturação, pleitear outras fontes de recursos para fortalecer o Banco de Alimentos no município, promovendo uma melhor qualidade nutricional. Apresentamos esta proposta para deliberação do Conselho. Os conselheiros presentes, Claudio Kleina, Janaína das Graças Pedroso, Laermilcio Guimarães, Paulo Roberto de Andrade, José Barbosa, Airton Scholschoski, Salete Maria dos santos e participantes Fabio Hoffmann e Simone Stedile

CLAUDIO KLEINA

JANAÍNA DAS GRAÇAS PEDROSO

LAERMILCIO GUIMARÃES

PAULO ROBERTO DE ANDRADE

JOSÉ BARBOSA

AIRTON SCHOLSCHOSKI

SALETE MARIA DOS SANTOS

FABIO HOFFMANN

SIMONE STEDILE

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:A59299FE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ANGELITA M. DA SILVEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRA TIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, com prazo de 15 dias, a terceira NOTIFICAÇÃO da **Sra. Angelita M. Da Silveira,** servidora pública municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 160/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado a Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:
"Ausência injustificada do servidor Angelita M. Da Silveira, no período compreendido entre Janeiro de 2017 até Agosto de 2017."

Desde já, fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.
Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que apresente defesa e requeira as provas que pretende produzir, no prazo de 5 (cinco) dias após do decurso do prazo supra referido, sob pena de decretação de sua revelia.

Almirante Tamandaré, 20 de Julho de 2018.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:7534B1AE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
NOTIFICAÇÃO SR. ACIR JOSÉ SANTOS MORAES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, com prazo de 15 dias, a terceira NOTIFICAÇÃO do **Sr. ACIR JOSÉ SANTOS MORAES,** servidor público municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 042/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado a Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:
"Ausência injustificada do servidor Acir José Santos Moraes, no período compreendido entre Maio de 2017 até Setembro de 2017."
Desde já, fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.
Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que apresente defesa e requeira as provas que pretende produzir, no prazo de 5 (cinco) dias após do decurso do prazo supra referido, sob pena de decretação de sua revelia.

Almirante Tamandaré, 20 de Julho de 2018.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:6290AC84

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
NOTIFICAÇÃO SRA. LINDAMAR FERREIRA DE PAULA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRA TIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, com prazo de 15 dias, a terceira NOTIFICAÇÃO da **Sra. LINDAMAR FERREIRA DE PAULA,** servidora pública municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 043/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado a Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:
"Ausência injustificada da servidora Lindamar Ferreira de Paula, no período compreendido entre janeiro a março e maio a dezembro de 2010, todos os meses dos anos de 2011,2012,2013,2014,2015,2016 até maio de 2017. "

Desde já, fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.
Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que apresente defesa e requeira as provas que pretende produzir, no prazo de 5 (cinco) dias após do decurso do prazo supra referido, sob pena de decretação de sua revelia.

Almirante Tamandaré, 20 de Julho de 2018.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:0A1A4D7B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
NOTIFICAÇÃO SRA. KARIN BESCIAK LAZAROTO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRA TIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, com prazo de 15 dias, a segunda NOTIFICAÇÃO da **Sra. Karin Besciak Lazaroto,** servidora pública municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 186/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado a Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:
"Ausência injustificada da servidora Karin Besciak Lazaroto, no período compreendido entre agosto/2015 até novembro2017."
Desde já, fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.
Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que apresente defesa e requeira as provas que pretende produzir, no prazo de 5 (cinco) dias após do decurso do prazo supra referido, sob pena de decretação de sua revelia.

Almirante Tamandaré, 20 de Julho de 2018.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:42FA8055

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
NOTIFICAÇÃO SR. JORGE ALVES DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRA TIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, com prazo de 15 dias, a terceira NOTIFICAÇÃO do **Sr. Jorge Alves Dos Santos,** servidor público municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 161/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado a Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:
"(Ausência injustificada do servidor Jorge Alves Dos Santos, no período compreendido entre 16/08/2017 até 07/12/2017.")"

Desde já, fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.
Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que apresente defesa e requeira as provas que pretende produzir, no prazo de 5 (cinco) dias após do decurso do prazo supra referido, sob pena de decretação de sua revelia.

Almirante Tamandaré, 20 de Julho de 2018.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:86B06031

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
NOTIFICAÇÃO SRA. MARIA LUIZA FERREIRA DE PAULA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRA TIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, com prazo de 15 dias, a terceira NOTIFICAÇÃO da **Sra. MARIA LUIZA FERREIRA DE PAULA,** servidora pública municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 044/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado a Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:
"Ausência injustificada da servidora MARIA LUIZA FERRERIA DE PAULA, no período compreendido entre janeiro de 2017 até agosto de 2017."
Desde já, fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.
Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que apresente defesa e requeira as provas que pretende produzir, no prazo de 5 (cinco) dias após do decurso do prazo supra referido, sob pena de decretação de sua revelia.

Almirante Tamandaré, 20 de Julho de 2018.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:F3D7B472

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
NOTIFICAÇÃO SR. DURVAL ANTONIO VAZ

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRA TIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, com prazo de 15 dias, a terceira NOTIFICAÇÃO do **Sr. DURVAL ANTONIO VAZ,** servidor público municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 045/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado a Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:
"Ausência injustificada do servidor Durval Antonio Vaz, no período compreendido entre 16/01/2016 até 15/04/2016."
Desde já, fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.
Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que apresente defesa e requeira as provas que pretende produzir, no prazo de 5 (cinco) dias após do decurso do prazo supra referido, sob pena de decretação de sua revelia.

Almirante Tamandaré, 20 de Julho de 2018.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:58E09F17

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
NOTIFICAÇÃO SR. JOSÉ LUIZ TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRA TIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, com prazo de 15 dias, a terceira NOTIFICAÇÃO do **Sr. José Luiz Tavares,** servidor público municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 159/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado a Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:
"Ausência injustificada do servidor José Luiz Tavares, no período compreendido entre o mês de maio/2016 a abril/2017."
Desde já, fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.
Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que apresente defesa e requeira as provas que pretende produzir, no prazo de 5 (cinco) dias após do decurso do prazo supra referido, sob pena de decretação de sua revelia.

Almirante Tamandaré, 20 de Julho de 2018.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:430BED61

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
NOTIFICAÇÃO SRA. ELIANE WOTECOSKI MORAES

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRA TIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, com prazo de 15 dias, a terceira NOTIFICAÇÃO da **Sra. ELIANE WOTECOSKI MORAES,** servidora pública municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 041/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado a Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:

"Ausência injustificada do servidor Eliane Wotecoski Moraes, no período compreendido entre Maio de 2017 até Setembro de 2017".
Desde já, fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.
Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que apresente defesa e requeira as provas que pretende produzir, no prazo de 5 (cinco) dias após do decurso do prazo supra referido, sob pena de decretação de sua revelia.

Almirante Tamandaré, 20 de Julho de 2018.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:9F393296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altamira do Paraná
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (ÚLTIMOS 12 MESES) MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	622.009,75	0,00
PESSOAL ATIVO	622.009,75	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1° DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
PENSIONISTAS	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	622.009,75	0,00
APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	**15.100.202,91**	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	**15.100.202,91**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**622.009,75**	**4,12**
LIMITE MÁXIMO (VI) (INCISOS I, II e III DO ART. 20 DA LRF)	**906.012,17**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF)	**860.711,57**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (INCISO III DO §1° DO ART. 59 DA LRF)	**815.410,96**	**5,40**

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Altamira do Paraná - 19/Jul/2018
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI
Contadora

JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ
Controle Interno

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:ADC534C0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 112/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E **CLINICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES LTDA – ME**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantú, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CLINICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES LTDA – ME, CNPJ 09.370.059/0001-46**, tendo sido representada pela Sr. **GUSTAVO CARDOSO GONÇALES**, portadora da Cédula de identidade 6.609.326-3 SSP/PR e CPF 028.714.469-03, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, 112/2017, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRO – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 60 (sessenta) dias.
CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 18 de Junho de 2018

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante

Clinica Médica Dr. Gustavo Cardoso GonçalesLTDA – ME
GUSTAVO CARDOSO GONÇALES
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6DA235BA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0104/2018 CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 070/2018

Termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **T C K CONSTRUTORA LTDA - ME**

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA**, e a empresa **T C K CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ 18.464.533/0001-90, localizada na Rua Antonio Mocchi, n. 337, Jardim Planalto - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa - Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **THAISY CRISTINI DE MIRANDA**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.687.487-5 CPF nº 070.939.359-82, acordaram e ajustaram firmar o **TERMO ADITIVO** ao Contrato de prestação de serviço/execução de obra nº 0104/2018 – Concorrência Pública nº 01/2018, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente instrumento, o aumento de metafísica ao Contrato nº. 0104/2018, devido ao acréscimo de serviços, conforme planilhas aprovadas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 24 de Julho de 2018.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

T C K Construtora LTDA - ME
THAISY CRISTINI DE MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:27B1EE56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 034/2018

Ratifico a dispensa nº. 034/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; FETALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº 14.239.021/0001-79, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), Contratação de empresa especializada para serviço de exame de alta complexidade - ecocardiografia - em gestante atendida pela Rede de Atenção Municipal de Saúde, atendendo à Secretaria Municipal e Saúde; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de Julho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5E4C00A6

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 11.646 DE 12 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar uma comissão composta dos membros abaixo relacionados para avaliação da documentação das empresas que participarão do Chamamento Público 074/2018 - **CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, PARA MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DO SEXO MASCULINO -** Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente: **ROBERTA CHRISTINA FERREIRA DIAS** –
RG: 25.979.857-5
CPF: 255.162.768-02
Assistente Social - NASF

Membros: **SARA FLORIANO DE OLIVEIRA**
RG: 8.433.064-7
CPF: 045.268.789-60
Enfermeira;

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
RG: 9.022.826-9
CPF: 036.393.079-50
Diretor Depto Central do Trabalhador – Sec. Ação Social

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FF04346B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.693 DE 25 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 11.638, de 06 de julho de 2018, no qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2018, ao Servidor Público Municipal, **ADILSON RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA;**

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.543 do dia 09 de julho de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º. Interromper as férias do Servidor Público Municipal, **ADILSON RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, concedida através da portaria nº. 11.543, de 06 de julho de 2018, devendo o mesmo, retornar ao serviço nesta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 25 de julho de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C1D684B6

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.180.521,38
Previsão Atualizada	75.590.231,13
Receitas Realizadas	36.722.944,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.324.286,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.990.521,38
Créditos Adicionais	7.733.996,66
Dotação Atualizada	78.724.518,04
Despesas Empenhadas	37.687.306,10
Despesas Liquidadas	30.536.148,13
Despesas Pagas	29.360.233,22
Superávit Orçamentário	6.186.796,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	37.687.306,10
Despesas Liquidadas	30.536.148,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	58.089.131,92

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.016.059,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.946.503,33
Resultado Previdenciário	-1.930.443,55
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	1.935.519,41	76.507,10	3,95
Resultado Primário	-972.389,13	273.652,17	-28,14

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	725.091,52	0,00	116.847,26	608.244,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.736.301,00	43.717,29	3.126.165,83	1.566.417,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.461.392,52	43.717,29	3.243.013,09	2.174.662,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.619.743,74	<18% / 25%>	28,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.119.298,29	60%	72,21
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.706.503,96	5.785.334,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	25.818.522,31	50.769.017,65	24.741.230,92	17.407.894,48
Despesas Previdenciárias	16.541.539,74	29.227.953,13	35.046.141,44	23.482.928,14
Resultado Previdenciário	9.276.982,57	21.541.064,52	-10.304.910,52	-6.075.033,66
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	24.315,02	821,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.471.923,37	15,00	19,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2018 as 10h e 26m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0A621908

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2017 A JUNHO/2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017
A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM ESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	36.930.787,80	9.982,67
Pessoal Ativo	28.766.624,40	181,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.463.992,92	148,48
Obrigações Patronais	3.910.981,69	32,66
Benefícios Previdenciários	391.649,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.815.226,41	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.278.295,94	0,00
Pensões	1.536.930,47	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	172.730,33	9.801,53
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	176.206,66	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da	8.332.324,57	148,48

LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	278.256,40	148,48
Decorrentes de Decisão Judicial	505.734,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.475.300,48	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	73.033,05	0,00
Pensionistas	702,72	0,00
IRRF	72.330,33	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	28.598.463,23	9.834,19
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.089.131,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	509.715,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	57.579.416,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**28.608.297,42**	**49,68**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.092.885,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.538.240,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	27.983.596,62	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2018 as 16h e 44m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finan

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B4E8573F

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.878.491,57	31.179.905,31
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	30.505.719,51	30.192.910,99
Empréstimos	4.603.922,37	4.352.499,01
Interna	4.603.922,37	4.352.499,01
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.901.797,14	25.840.411,98
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.901.797,14	25.840.411,98
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.372.772,06	986.994,32
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.107.918,48	11.791.430,19
Disponibilidade de Caixa	11.107.918,48	11.791.430,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.767.890,19	13.322.678,98
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	659.971,71	1.531.248,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	20.770.573,09	19.388.475,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	54.813.753,06	58.089.131,92
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	58,16	53,68
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	37,89	33,38
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	65.776.503,67	69.706.958,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	59.198.853,30	62.736.262,47
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	94.428,35	94.428,35
PASSIVO ATUARIAL	142.495.079,56	142.495.079,56
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	222.558,94	675.486,61
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.718.973,89	1.557.465,73
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finan

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:84F68DFF

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	54.813.753,06	58.089.131,92	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	12.059.025,67	12.779.609,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	10.853.123,11	11.501.648,12	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2018 as 17h e 01m.			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CD0BE64F

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-251.423,36	4.352.499,01
Interna	-251.423,36	4.352.499,01
Empréstimos	-251.423,36	4.352.499,01
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**-251.423,36**	**4.352.499,01**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.089.131,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	4.352.499,01	7,49%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.294.261,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.364.835,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.066.239,23	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-61.385,16	25.840.411,98
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-61.385,16	25.840.411,98
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jul/2018 as 09h e 30m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finan

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:15C28C32

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	58.089.131,92
Receita Corrente Líquida Ajustada	57.579.416,92

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.608.297,42	49,68
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	31.092.885,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	29.538.240,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	27.983.596,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	19.388.475,12	33,38
Limite definido por Resolução do Senado Federal	69.706.958,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.779.609,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	4.352.499,01	7,49
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.294.261,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.066.239,23	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jul/2018 as 10h e 07m.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:256B6E08

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 11.685 DE 24 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de agosto de 2018.*

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de agosto de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMAR PEREIRA MAQUES	MOTORISTA	AGRICULTURA	40
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	20
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	50
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	40
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	40

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política .

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EC0FD617

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 11.691 DE 25 DE JULHO DE 2018

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Cultura e Meio Ambiente de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 03 horas extra (complementar) referente ao mês de julho de 2018, para os servidores abaixo discriminados:

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
Manoel Antonio de Carvalho	Engenheiro Agrônomo	Cultura/M/A	03
Tony Sebastião Celeti da Silva	Técnico Agro Pecuária	Cultua /M/A	03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA,
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F824F5F9

SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
PORTARIA N.º 11.684 DE 24 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: *Autoriza a servidora Lisandra Cristina da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, a realizar horas extraordinárias no mês de agosto de 2018.*

GILMAR LEONARDO, Secretário Municipal de Assuntos Governamentais de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário no mês de agosto de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	40

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política .

GILMAR LEONARDO
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:591614A2

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 11.683 DE 24 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de agosto de 2018.*

JURACI BERNARDINO ALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de agosto de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
JULIO CESAR CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	20
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	25
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	5

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política .

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8B826C19

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 11.682 DE 24 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de agosto de 2018.*

ANDRÉ LUIZ MALUZI, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de agosto de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	60
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	30
ADILSON RICARDO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBRAS	30
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	30
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	60
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	60
GILBERTO SANCHES	MOTORISTA	OBRAS	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7F6F4F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para jogos de futebol, basquetebol, handebol e voleibol, para atender á Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/07 à 07/08/2018

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 08/08/2018;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 08/08/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Julho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F58CF1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

OBJETO: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de instrutor de aulas de Jiu-Jitsu, atendendo à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/07 à 21/08/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 22/08/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 22/08/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Julho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C139E099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL EDITAL Nº 02/2018 PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **DIRCEU LUIZ e LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital, destinado à divulgação da **Nota** das provas objetivas, com a respectiva **Classificação** dos candidatos à vaga de estágio, conforme a área de formação constante na inscrição:

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
047	119.798.649-93	LAÍS CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	5,0	1º
049	082.188.299-62	JÉSSICA APARECIDA FRANCISCO	5,0	2º
012	081.772.149-50	AMANDA CRISTINA CAVECHIONI	4,0	3º
013	473.467.728-06	ISABELA BERTELE LOPES	4,0	4º
009	074.802.019-58	MARIA FERNANDA SIMÃO	4,0	5º
021	113.716.316-48	ANDRESSA CRISTINA MARQUES DA SILVA	3,0	6º
007	13.544.510-0	BRUNA LETÍCIA DOS SANTOS PEDROSO	3,0	7º
008	048.977.289-10	ANDREIA SOUZA GONÇALVES	2,5	8º
019	098.525.699-02	DAYANE KELLY MIGORANCI DE FRANÇA	2,5	9º
024	080.261.769-79	JULLIA NUNES ZALILO	2,0	10º
030	101.209.139-25	RAFAELE EUGENIO	2,0	11º

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
006	063.924.349-50	POLIANA BELANI RODRIGUES	6,5	1º
002	087.442.649-92	JOYCE AP. PALUDETTO RODRIGUES	5,0	2º
033	114.095.949-20	ITALO MOISÉS FERREIRA	4,5	3º
044	080.261.799-94	IGOR NUNES ZALILIO	4,0	4º
046	102.970.549-61	LUCAS CESAR MORETI DOS SANTOS	3,5	5º
042	126.574.439-40	BRUNA THAYNÁ PONTARA	2,5	6º

EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
028	081.848.889-10	ADRIAN APARECIDO STRAVAT	6,0	1º
015	060.840.669-41	SIMONE RENATA ALVES	4,0	2º

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
020	111.440.759-39	ANA LAURA MORAIS FERREIRA	3,5	1º
022	125.972.009-81	ANA BEATRIZ JOSÉ MADOGLIO	3,0	2º

ARTES

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
026	101.409.229-80	GABRIEL RAMOS DA SILVA	3,5	1º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
040	065.644.859-80	SILVIO ROGÉRIO VAZ FILHO	7,0	1º
001	083.224.709-08	JULIANA RAFAELA DOS SANTOS	6,5	2º
017	475.501.448-42	HENRIQUE VIEIRA PIRES	6,0	3º
048	101.511.239-00	JOÃO VITOR R. FONTINELI	6,0	4º
036	109.808.869-70	ISABELA APª PENHA CARVALHO	6,0	5º
041	091.666.779-04	NATHALI GONÇALVES AGUIAR	6,0	6º
010	077.195.399-23	JOÃO VICTOR SILVA MELO	5,0	7º
039	069.370.249-40	GABRIELLY FERNANDA ESCARMÍNIO	5,0	8º
011	066.032.599-31	CESAR HENRIQUE FRONTELLI	3,0	9º

TECNICO EM MEIO AMBIENTE

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
004	083.359.219-03	ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	6,5	1º
025	067.451.259-60	MARIANE APARECIDA EUGÊNIO	4,5	2º
023	233.333.189-10	ANA PAULA JOSÉ MADÓGLIO	3,5	3º
005	125286496	ADELAIR DO ROCIO ORTIZ	3,0	4º
018	067.818.729-07	OSIVANE JÉSSICA ALFARO DE SOUZA	2,0	5º

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
016	106.183.549-99	GABRIEL DEL PADRE	4,5	1º
035	107.712.829-07	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	4,0	2º

Andirá, 25 de julho de 2018.

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Administração e planejamento

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2F7606D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 11.692 DE 25 DE JULHO DE 2018

ELESSANDRA PACHECO COELHO, **Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de agosto de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO DE HORAS
ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
ELIDINÉIA DA SILVA LOPES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	30
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	25
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
MÁRCIA ISIDORO DE PAULA	PADEIRA	ASSISTENCIA SOCIAL	30
MIRELA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	35
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50
ROSINEIA TAIPO MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	35
RUDMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:439269FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº. 11.689 DE 24 DE JULHO DE 2018

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos, conforme abaixo discriminadas, no mês de agosto de 2018.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	HORAS
ADEMILSON CESAR A. CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA	SAÚDE	60
ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ANTONIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
MOACIR APARECIDO	MOTORISTA	SAÚDE	60

DA SILVA	(ESCOLAR/AMBULANCIA)		
SEBASTIÃO BALABEM	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	20
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05
ADRIANA BERTESIN ALMEIDA SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	10
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	10

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

EDNYRA A. S. B. DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FFAF678F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 196 DE 24 DE JULHO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de AGOSTO de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	**60**
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	**60**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	**60**
FERNANDA LEITE BRUNAÇO	TÉCNICO DE SANEAMENTO	SAMAE	**60**
GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**30**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**50**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	**60**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	MOTORISTA	SAMAE	**60**
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	SAMAE	**60**
MILTON TASHIRO	MOTORISTA	SAMAE	**60**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**30**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**30**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**30**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**30**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**30**
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	**40**
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
ALEXANDRE BRUNO VATER JUNIOR	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
ALIFER DARWIN DOS SANTOS	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	**30**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICO	SAMAE	**30**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 24 de julho de 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor - Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:64ABCC2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 5º ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 067/2014 – ID 1534 INEXIGIBILIDADE Nº PMA 007/2014

EXTRATO DE CONTRATO

5º ADITIVO - PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 067/2014 – ID 1534
INEXIGIBILIDADE Nº PMA 007/2014

Data de homologação do Aditivo em 05/07/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 07.252.028/0001-65, com sede a Rua Henrique Michalak, 391, Centro, CEP 85200-000, Pitanga-PR, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **Tiago Lubian**, brasileiro, portador de RG N. º 8.965.345-2 e CPF N. º 051.946.239-41, residente e domiciliado na Rua Vicente da Cunha, 331, Pitanguinha, CEP 85200-000, cidade de Pitanga - PR.

OBJETO: Aditamento de Prorrogação para o licenciamento e atualização mensal para o Sistema de Licitações, Compras e Contratos, bem como o seu Licenciamento e de horas técnicas para Suporte técnico e apoio na geração do SIM-AM para os sistemas de Gestão.
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 37.478,48 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato para 08/09/2018.

BASE LEGAL: *Lei nº. 8666/93 e seu artigo 57 inciso II e artigo 65*

DATA: 06/07/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SENHOR **TIAGO LUBIAN** PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C0CB649C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. PMA – 097/2018 ID Nº 2194 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA 009/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. PMA – 097/2018 ID Nº 2194
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 053/2018
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA 009/2018
RATIFICAÇÃO: 24/07/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Mossunguê, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99.

OBJETO: Contratação da COPEL DISTRIBUIDORA SA, para aquisição de Materiais Elétricos de Iluminação Pública através de Termo de Compromisso, para o MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos na Lei.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 25 de Julho de 2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, E O SR. REGINE BAPTISTA VENTURI, GERENTE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A4E6883C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 6º ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 097/2013 – ID 1416 PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 029/2013

EXTRATO DE CONTRATO

6º ADITIVO - PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 097/2013 – ID 1416
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 029/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 050/2013
Homologado em 15/07/2013.

Data de homologação do Aditivo em 13/07/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **João Ubirajara Lopes**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 07.252.028/0001-65, com sede a Rua Henrique Michalak, 391, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga-PR, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **Tiago Lubian**, brasileiro, portador de RG N. º 8.965.345-2 e CPF N. º 051.946.239-41, residente e domiciliado na Rua Vicente da Cunha, 331, Pitanguinha, CEP 85.200-000, cidade de Pitanga - PR.

OBJETO: Aditamento de Prorrogação para Locação e manutenção de software para implantação integrada nas secretarias e Departamentos que compõe a municipalidade de acordo com o **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 029/2013**.

VALOR DO CONTRATO: R$ 37.782,42 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato para **16/09/2018.**

DATA: 16/07/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. **JOSE PAULO VIEIRA AZIM**, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SENHOR **TIAGO LUBIAN** PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:64C13E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 36/2018 - DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

LEI n° 036/2018

SÚMULA: DENOMINA DE TRAVESSA ANTONIO CARDOSO UM LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO RIO DO NUNES.

O Prefeito Municipal de Antonina:

Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Travessa ANTONIO CARDOSO, um logradouro público localizado no Rio do Nunes, entre a antiga Estrada do Cacatu e Rio Veiga.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Junho de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9F6F7C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 37/2018 - INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ESTABELECE A POLITICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LEI Nº 037/2018

Súmula: Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece a Política Municipal da pessoa com deficiência e o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de sigla COMPED/, órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá, dar suporte, quanto à estrutura física, administrativa e funcional do Conselho.

Artigo 2º - Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e das normas gerais para sua adequada aplicação.

TÍTULO II
DA POLITICA DE ATENDIMENTO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 3º - O atendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência no município de Antonina/PR, será feito através de Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Profissionalização e outros, assegurando- lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU sobre as pessoas com deficiência.

Artigo 4º - Para efeitos desta lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.

Artigo 5º - A política pública referente aos direitos das Pessoas com Deficiência será garantida por meio dos seguintes órgãos:
I – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. II- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CAPÍTULO II
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 6º - Fica criado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDED/Antonina/PR, como órgão paritário, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, como o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.

§1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência elaborará um Regimento Interno um Regimento Interno no prazo de trinta dias da publicação desta Lei, permitida a sua reforma mediante proposta de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

§2º - Neste Regimento estará expressa a forma de eleição dos membros do Conselho, suas competências e critérios de destituição e outros.

§3º - O mandato dos conselheiros será por 01 (um) período de dois anos, permitida a recondução.

SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Artigo 7º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I – elaborar os planos, programas e projetos da politica municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providências necessárias a sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à das Pessoas com Deficiência;
IV – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;
zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;
propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;
acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da politica municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou publica, quando houver noticia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
avaliar anualmente o desenvolvimento da politica municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
X – convocar assembleia de escolha de representantes da sociedade civil, quando houver vacância no lugar de conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplente
,em caso de vacância ou término do mandato;
eleger o Presidente, o Vice Presidente e o Secretario dentre seus membros; XIII- elaborar seu Regimento Interno;
desenvolver outras atividades correlatas.
Inscrever as entidades e as organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, que oferecem atendimento e defendem os direitos da pessoa com deficiência, de acordo com os critérios e requisitos estabelecidos na legislação específica;
Subsidiar a elaboração de leis atinentes aos direitos da pessoa com deficiência; XVI- Receber petições, denúncias, reclamações ou representações, por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa com deficiência, protegendo as informações sigilosas, emitindo pareceres e encaminhando-os aos órgãos competentes para a adoção das medidas cabíveis;
Deliberar e propor ao órgão executivo, a capacitação de conselheiros;
Propor aos poderes constituídos, modificações relacionadas à estrutura física e à gestão de pessoal com o objetivo de assegurar acessibilidade irrestrita às edificações e aos serviços municipais;
Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, acompanhando o calendário das conferências estadual e nacional, estabelecendo normas de funcionamento em regulamento próprio.

Artigo 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal, coincidindo com a Conferência Estadual ou por deliberação da plenária, para avaliar e propor políticas públicas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.

SEÇÃO II
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Artigo 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, sendo:
I – 05 (cinco) membros, representantes o poder público por meio das Secretarias municipais;
II- 05 (cinco) membros, representantes da sociedade civil, escolhidos em fórum próprio.
Artigo 10º - Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um conselheiro suplente, observando os mesmos procedimentos e exigências.
§ 1º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitindo-se recondução.

§ 2º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 3º- A nomeação e posse dos conselheiros serão feitas mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Artigo 11º - Perderá o mandato o conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;
apresentar renúncia ao conselho;
apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Artigo 12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá um servidor, cedido pelo Município.

Artigo 13 - O regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 dias após sua instalação e aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante decreto.

Parágrafo Único – A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Artigo 14 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como captador dos recursos a serem utilizados segundo deliberações do Conselho, ao qual o órgão é vinculado.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

Artigo 15 - Compete ao Fundo:
- gerir os recursos orçamentários próprios do município ou à ele transferidos, em beneficio das Pessoas com Deficiência, pelo Estado ou pela União;
- gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;
- liberar os recursos a serem aplicados em beneficio das Pessoas com Deficiência nos termos da resolução do Conselho;
- administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência, segundo resoluções do conselho;
- gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência. VI - desenvolver outras atividades correlatas.

Artigo 16 - O Fundo será regulamentado por decreto expedido pelo Prefeito.

Artigo 17 - Para executar serviços de natureza técnica, o Conselho poderá contar com serviços municipais.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DA CONFERÊNCIA

Artigo 18 – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizará, sob a sua coordenação, uma Conferência Municipal a cada dois anos, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo-se sua ampla divulgação.

§1º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades e instituições com acento no Conselho.

§2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho com antecedência de até noventa dias.

§ 3º - Em caso de não-convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no prazo mencionado no parágrafo anterior, a iniciativa poderá ser realizada por 1/5 das instituições registradas no referido Conselho, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DA CONFERÊNCIA

Art. 19 - Compete a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

Avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;
Fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subseqüente ao de sua realização;
Avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada;
Aprovar seu regimento interno;
Aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final.

Art. 20 – Para a realização da Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será instituída pelo poder Executivo Municipal, através de decreto, no prazo de trinta dias contados da publicação da presente lei, comissão paritária responsável pela sua convocação e organização, mediante elaboração de regimento interno.

TITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para despesas iniciais do Conselho, decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 22 – Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias, contados da sua publicação.

Art. 23 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 17 de Julho de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:210DFECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 012/2018
PREGÃO Nº 013/2018 – PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ata de registro de preços, as eventuais aquisições de grama e diversas espécies de palmeiras, bem como eventuais serviços de mão de obra para plantio de grama, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2018 e as propostas das empresas, cujos termos são partes integrantes da presente Ata:
• ELSON VIEIRA DA ROCHA, CNPJ: 10.579.390/0001-50
Total do fornecedor: R$ 158.735,00 (Cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais)

• VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES, CNPJ: 16.730.986/0001-95
Total do fornecedor: R$ 42.101,00 (Quarenta e dois mil, cento e um reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:95F341C3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 038/2017 PREGÃO Nº 043/2017 – PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ata de registro de preços, as eventuais aquisições, pelo Município, de fardamento para os agentes da defesa civil, camisetas e uniformes profissionais, para atender a diversos departamentos dessa municipalidade, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2017 e as propostas das empresas, cujos termos são partes integrantes da presente Ata:
• GALERIA DOS ESPORTES – EIRELI – EPP, CNPJ: 03.159.962/0001-86
Total do fornecedor: R$ 52.188,20 (Cinquenta em dois mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos)
• KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, CNPJ: 03.775.336/0001-14
Total do fornecedor: R$ 35.014,00 (Trinta e cinco mil e quatorze reais)

• CONFECÇÕES POLICARPO LTDA ME, CNPJ: 04.738.849/0001-18

Total do fornecedor: R$ 23.430,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais)
• FRS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI – ME, CNPJ: 21.583.350/0001-06
Total do fornecedor: R$ 55.966,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:54F095C7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 001/2018 PREGÃO Nº 052/2017 – PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ata de registro de preços, as eventuais aquisições, pelo Município, de uniformes escolares, tênis e meias, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 052/2017 e as propostas das empresas, cujos termos são partes integrantes da presente Ata:
• SERGIO CONFECÇÕES – EIRELI – EPP, CNPJ: 72.264.344/0001-19
Total do fornecedor: R$ 537.730,00 (Quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta reais)
• SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA, CNPJ: 08.787.846/0001-25
Total do fornecedor: R$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais)
• MARLON REUS – CONFECÇÕES, CNPJ: 84.949.452/0001-04
Total do fornecedor: R$ 23.430,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:02ED8AB3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 002/2018 PREGÃO Nº 055/2017 – PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui objeto desta ata de registro de preços, as eventuais aquisições, pelo Município, de Leites e Dietas destinados à pacientes debilitados do Departamento de Saúde, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2017 e a proposta da empresa, cujos termos são partes integrantes da presente Ata:
• MAX MED – PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 06.114.172/0001-72
Total do fornecedor: R$ 292.508,80 (Duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos)
• PROMISSE COM. MAT. MED. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.396.523/0001-73
Total do fornecedor: R$ 189.265,00 (Cento e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
• A.C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ: 11.138.620/0001-08
Total do fornecedor: R$ 320.388,50 (Trezentos e vinte mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
• SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ: 26.640.161/0001-33
Total do fornecedor: R$ 40.475,00 (Quarenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
• MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ: 05.912.018/0001-83
Total do fornecedor: R$ 78.375,00 (Setenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:08A95E9D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 037/2017 PREGÃO Nº 049/2017 – PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ata de registro de preços, as eventuais aquisições, pelo Município, de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2017 e as propostas das empresas, cujos termos são partes integrantes da presente Ata:
• EDSON MARTINS GIMENES – ME, CNPJ: 04.620.716/0001-42
Total do fornecedor: R$ 144.500,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
• LEANDRO & LEANDRO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA – ME, CNPJ: 24.491.601/0001-02
Total do fornecedor: R$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B3915E14

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 032/2017 PREGÃO Nº 042/2017 – PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ata de registro de preços, as eventuais aquisições, pelo Município, de produtos para composição de cestas básicas da empresa vencedora da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2017 e a proposta da empresa, cujos termos são parte integrante da presente Ata:

• IRMÃOS CASCONE LTDA – ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00
Total do fornecedor: R$ 109.998,00 (Cento e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9BF44098

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 005/2017 PREGÃO Nº 068/2016 – PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ata de registro de preços, as eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, dia das crianças, doce juninos, Departamentos de Cidadania e Desenvolvimento Social, Cultura e Saúde, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 068/2016 e as propostas das empresas, cujos termos são partes integrantes da presente Ata:
• CAROL COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26
Total do fornecedor: R$ 36.400,88 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais e oitenta e oito centavos)
• IRMÃOS CASCONE LTDA – ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00
Total do fornecedor: R$ 485,55 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
• A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME, CNPJ: 22.499.940/0001-00
Total do fornecedor: R$ 34.217,94 (Trinta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FC45389F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 010/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BELINI & SILVA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 03.265.397/0001-31;
OBJETO: Fica prorrogado, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de vigência constante na cláusula quarta do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 24/04/2018, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:55AD7BCE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 012/2015 CONVITE Nº 004/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ sob n. 13.921.087/0001-81;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 03/03/2018, nos termos do artigo 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Obras desta Municipalidade.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Tauan de Carvalho Barduzzi;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CD01BF00

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (REPUBLICADO POR ERRO)

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 017/2018, Processo Administrativo nº 067/2018 e homologo-a para contratação com a empresa N.F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 79.034.153/0001-00, tendo como objeto a Aquisição de 01 (um) conjunto de mastros e 04 (quatro) jogos de bandeiras, para utilização no Centro Cultural Edith Paulino Cabral Kraus, desta municipalidade.
O valor da contratação é de R$ 2.284,00 (Dois mil duzentos e oitenta e quatro reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.30.00.00, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 11 de Julho de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E239579A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2018**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 31/07/2018 a 01/08/2018**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Matheus Veloso da Silva	**10.614.287-4**	**96**	**1º lugar**
- Ariane de Souza Ribeiro	**13.449.568-5**	**90**	**2º lugar**
- Thainara Cristina Guerra Freitas	**10.831.117-7**	**85**	**3º lugar**
- Maria Eduarda Ribeiro da Silva	**12.913.530-1**	**69**	**4º lugar**
- Roberto Pereira do Amaral Filho	**9.798.803-0**	**55**	**5º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7C6CD52A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 306/2018

PORTARIA N. 306/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **Alex Alexandre Vidal Campos,** brasileiro, portador do RG nº 8.033.450-8 e do CPF nº 009.127.079-09, residente e domiciliado na Rua Maria de Jesus Ferreira, n° 447, Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Educador/Cuidador, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CCA13397

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 303/2018

PORTARIA N. 303/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **Diego Castanha Silvestre Alves,** brasileiro, portador do RG nº 6.199.169-7 e do CPF nº 007.431.919-19, residente e domiciliado na Rua Dois Vizinhos, n° 102, Fazenda Rio Grande/PR, para exercer o cargo de Condutor de Veículos da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:58E760B7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2018
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4297/2018 (13/06/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **ROSINÉIA APARECIDA FELIX FERREIRA** Portaria nº 294/2018 – CPF n°. 694.709.799-15)
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.227,67**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 18/07/18 à 21/11/18 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 16 de julho de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7D99B3F9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2018
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4298/2018 (13/06/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **NOÉLIA MARIA MORAES** Portaria nº 295/2018 – CPF n°. 498.387.509-30)
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de

preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.227,67**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 18/07/18 à 21/11/18 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 16 de julho de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D6379612

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2018
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4296/2018 (13/06/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **ANDRÉ LEANDRO COMIN** Portaria nº 293/2018 – CPF n°. 089.624.369-90)
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.227,67**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 19/07/18 à 22/11/18 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 16 de julho de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:38226BB7

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2019

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2019

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece no art.48º, parágrafo único, a obrigatoriedade do Poder Executivo demonstrar ampla transparência no processo de elaboração da **LDO**, em Audiência Pública na Comissão de Finanças e Orçamento da Casa Legislativa Municipal.

Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Luiz Cláudio Costa, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública referente a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, no dia **14 de agosto de 2018 às 15h00**.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:478D6691

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 302/2018

PORTARIA Nº. 302/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 5093/2018,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar como nova lotação do servidor **DANIEL ASSIS MACIEL**, portador do RG nº. 10.538.102-6, registrado na matrícula nº 44461, Assistente Administrativo, a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01.08.2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.08.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de julho 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B4033925

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 301/2018

PORTARIA Nº. 301/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 3625/2018,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar como nova lotação do servidor **SILVIO FIRST**, portador do RG nº. 4.513.274-9, registrado na matrícula nº 43661, Operador de Máquinas, a Secretaria Municipal de Obras, a partir de 01.08.2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.08.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de julho 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:736EE422

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 64/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 64/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: AGAPE TREINAMENTOS LTDA. - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de cursos para os condutores de veículos de transporte escolar.
VALOR: Até R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008-2055-3.3.90.39.48.00.104.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 24 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E6491CF5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 65/2018 PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 65/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: LILIAN STRAUBE CUNEN EIRELI - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de treinamento para habilitação e execução de trabalho em altura.
VALOR: Até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 30 (trinta) dias para o prazo de execução e de até 90 (noventa) dias para o prazo de vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.048.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 24 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D1B8D678

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa AGAPE TREINAMENTOS LTDA. - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.153.975/0001-27, com sede à Rua Frederico Mauer, nº 800, Hauer, Curitiba - PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na realização de cursos para os condutores de veículos de transporte escolar, no valor total de até R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), com prazo de vigência de até 31 de dezembro de 2018, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.361.0008-2055-3.3.90.39.48.00.104.

Balsa Nova, 24 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:24217500

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa LILIAN STRAUBE CUNEN EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.132.084/0001-10, com sede à Rua João Kubis, nº 107, Abranches, Curitiba - PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na realização de treinamento para habilitação e execução de trabalho em altura, no valor total de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com prazo de execução de 30 (trinta) dias e prazo de vigência de até 90 (noventa) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.048.00.000.

Balsa Nova, 24 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EE77D95A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 66/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 66/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO METROCARD.
OBJETO: Fornecimento de vales transporte.
VALOR: Até R$ 10.081,10 (dez mil e oitenta e um reais e dez centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.331.0008-2046-3.3.90.39.72.00.104;
05.001.04.331.0002-2023-3.3.90.39.72.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 24 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:533C25CB

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO as empresas: ASSOCIAÇÃO METROCARD, inscrita no CNPJ sob o nº.

10.319.963/0001-06, com sede à Rua Benjamin Constant, 148, Centro, Curitiba, PR, pelo valor de até R$ 9.018,60 (nove mil, dezoito reais e sessenta centavos); COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ARAUCARIA – CMTC/ARAUCARIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.580.718/0001-92, com sede à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 356, Centro, Araucária, PR, pelo valor de até R$ 1.062,50 (um mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o objeto do presente procedimento, referente à aquisição de vale transporte, no valor total de até R$ 10.081,10 (dez mil e oitenta e um reais e dez centavos), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2018, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.331.0008-2046-3.3.90.39.72.00.104;
05.001.04.331.0002-2023-3.3.90.39.72.00.000.

Balsa Nova, 24 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:586D44C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2018

PORTARIA Nº 304/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 5367/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a
MAYARA DA SILVA, registrada na matrícula n° 43861, portadora do RG 11.077.781-7, ocupante do cargo de efetivo de "Auxiliar Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 14.07.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:92E192C9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2018

PORTARIA Nº 305/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 5395/2018,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a
PAULA CAROLINE FERREIRA, registrada na matrícula n° 44281, portadora do RG 10.549.236-7, ocupante do cargo de efetivo de "Assistente Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 18.07.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:73B75670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1177/2018

Súmula: "Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Encontro Temático do Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse social realizado no dia 07/10/2016, e CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 312/2009, de 28/04/2009,
NOMEIA
Art.1°. – Fica Reestruturado os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS a seguinte composição:
1 – REPRESENTANTE PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Titular: Waldo Antunes Ribeiro Filho,
Suplente: Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta.
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: José Carlos da Silva
Suplente: Moacir João Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Solange Alves dos Santos de Souza
Suplente: Silvania Cristina Dutra Silva.
2 – REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL
D) INTEGRANTE DO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL COM BASE EM RELAÇÃO DISPONÍVEL PELO CRAS
Titular: Varlete Inês Calixto
Suplente: Adriana da Silva Cardoso
E) MOVIMENTOS POR MORADIAS DE BAIRRO DO MUNICÍPIO
Titular: Angélica de Fátima da Silva
Suplente: Jaqueline Aparecida de Souza Zanatta
F) ASSOCIAÇÃO RURAL DO MUNÍCIPIO
Titular: Davina Aparecida da Silva Santos
Suplente: João de Oliveira Silva.
Art 2°. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Edifício da Prefeitura Paço Municipal José Galdino Pereira em 25 de julho de 2018

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8AB89336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**48.825.364,95**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**7.812.058,39**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**7.030.852,55**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.417.775,55**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:C00D747B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	48.825.364,95	
Receita Corrente líquida Ajustada	48.774.542,46	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.940.102,43	47,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.338.252,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.021.340,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	23.704.427,64	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	659.791,99	1,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.590.437,94	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.741.580,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.812.058,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.417.775,55	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.316.836,56	2.364.077,95
FONTE:		

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:BAC7978F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
OPERAÇÕES CRÉDITO E DESPESA CAPITAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	135.000,00	4.820,00	4.820,00	130.180,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	135.000,00	4.820,00	4.820,00	130.180,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(135.000,00)	(4.820,00)	-	(130.180,00)

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:56E4C5E1

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	134.019,52	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	134.019,52	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	146.741,25	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	12.721,73	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(134.019,52)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	23.265.448,42	23.252.749,63	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	(0,58)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	134.019,52	0,00
DEPÓSITOS	0,00	20.840,80	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:97131D53

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	23.265.448,42	23.252.749,63	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.118.398,65	5.115.604,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	4.606.558,79	4.604.044,43	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:230C96FA

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	23.252.749,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.720.439,94	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.348.395,95	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.627.692,47	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:0C57FBFD

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2018	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	23.252.749,63
Receita Corrente Liquida Ajustada	23.252.749,63

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.021.986,21	4,40
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.395.164,98	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.325.406,73	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.255.648,48	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	125.900,45

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:38BF5716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, E SERVIÇO DE ARBITRAGEM, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.
Entrega das propostas e documentações: dia 06 de Agosto de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 24 de julho de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:A5C9A994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 204/2018

PORTARIA Nº 204/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Gislaine Aparecida Kelner, portadora da CI/RG nº. 9.837.395-0 e inscrita no CPF 057.871.859-60 nomeado através do Decreto 144/2008 para exercer o Cargo em de auxiliar administrativo, 90 (noventa) dias de licença Premio a contar a partir do dia 19 de julho de 2018 referente ao quinquênio de 2009 a 2013. Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de julho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E51E12A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 205/2018

PORTARIA Nº 205/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Rozana Kenear**, portadora da CI/RG nº. 9.555.216-1 e inscrita no CPF 063.933.359-12 nomeada através do Decreto 108/2011 para exercer o Cargo de Técnico em Gestão Publica, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/12/2015 à 01/12/2016 que serão fruídos nos períodos de 23/07/2018 a 1608/2018 e 27/08/2018 a 31/08/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de julho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D210C98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 68/2018

DECRETO Nº68/2018

O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

ALTERAR : O Decreto nº40/2018 de 25 de abril de 2018, os membros da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária e da Secretaria de Assistência Social para formalizar a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, os demais membros ficam inalterados;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Aparecida Ferreira de Carvalho (presidente) CPF: 018.215.289-80
Suplente: Suellen Cristina Becher (secretária executiva) CPF: 033.461.259-47

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Titular: Emerson José Barbosa CPF: 924.372.229-87
Suplente: Leandro Ribeiro Gloeden CPF: 052.818.599-35

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Abel Walter da Silva CPF: 023.549.769-09
Suplente: Edirleia de Fatima Kloster CPF:060.243.959-06

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Josiane Aparecida Hoffmann Correia CPF: 046.985.169-43
Suplente: Rosenilda de Pontes dos Santos CPF: 031.291.729-55

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
Titular: Joanis Pereira Ferreira CPF: 479.772.999-68
Suplente: João Flávio Krautchuk CPF: 655.138.519-20

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: João Carlos Rosso Iauer CPF: 040.566.059-63
Suplente: Adelar Adevino dos Santos CPF: 021.107.919-77

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Adilson Roque dos Santos CPF: 057.067.799-88
Suplente: Rodrigo Koleska CPF: 060.239.849-59

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria Marlene dos Santos CPF 411.686.589-34
Suplente: Marta Batista Gralak CPF

Secretaria Municipal de Indústria e Comercio
Titular: Adriel Dziecinny Machado CPF 029.272.379-21
Suplente: Daniele Krautchuk CPF: 085.592.629-54

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de julho de 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:48EE586B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 92/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 92/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RODOVIA BR 050 KM 164, S/N - CEP: 38055010 - BAIRRO: PARQUE HILEIA– Uberaba/MG, inscrita no CNPJ n.º 00.771.945/0001-07

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, E PARA O USO VETERINARIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.467,50 (Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6540	09.002.20.606.0902.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6640	09.002.20.606.0903.2147	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6650	09.002.20.606.0903.2147	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6660	09.002.20.606.0903.2148	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6680	09.002.20.606.0903.2149	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6690	09.002.20.606.0903.2149	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/07/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***RONALDO DA CUNHA FREITAS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D6E56E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 95/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 95/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: ABIMAEL KAIEBI NUNES, pessoa jurídica de direito privado, sita CH OLARIA VELHA, S/N PROX IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - CEP: 85170000 - BAIRRO: BOM RETIRO– Pinhão/PR, inscrita no CNPJ n.º 27.549.191/0001-00

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, E PARA O USO VETERINARIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.188,50 (Oito Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6540	09.002.20.606.0902.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6640	09.002.20.606.0903.2147	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6650	09.002.20.606.0903.2147	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6660	09.002.20.606.0903.2148	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6680	09.002.20.606.0903.2149	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6690	09.002.20.606.0903.2149	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/07/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ABIMAEL KAIEBY NUNES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C4DE7E73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 88

DECRETO Nº 000088/18 de 16 de Julho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.005-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.005-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.300,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Julho de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CA759C54

ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 252-2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 252/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **SBA ABASTECEDORA E FRETES RODOVIARIOS LTDA.**
Do Objeto: Ficam aditivados os itens 1, 2 e 5 em 25%, o item 3 em 20% e o item 6 em 24% da quantidade. O presente aditivo totaliza R$ 15.200,27 (quinze mil duzentos reais e vinte e sete centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9F9E36A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.399, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.
A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 15.12.2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser apurado no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 337, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	337	600.000,00
TOTAL			**600.000,00**

Art. 4º. Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 3, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.03.11.02 (184)	Construção de uma Unidade de Saúde da Família	337	600.000,00
TOTAL			**600.000,00**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F79BF841

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.398, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 15.12.2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser apurado no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 336, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	336	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**

Art. 4º. Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.03.11.01 (183)	Reforma de uma Unidade de Saúde da Família UAPSS	336	150.000,00
	TOTAL		**150.000,00**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D4FCCF76

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.397, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Concessão de Uso à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Bom Sucesso do Sul e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º.Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder Concessão de Uso à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Bom Sucesso do Sul dos equipamentos agrícolas relacionados no Art. 2º, de propriedade deste Município.
Art. 2º. Os bens a serem concedidos são:

item	Qtd.	Descrição	Valor avaliado
1	1	Arado subsolador usado, 5 garras, com parafusos	3.500,00
2	1	Plantadeira usada, 7 linhas, largura útil de 3,35 metros, largura total de 3,75 metros, peso mínimo de 3.180 kg, capacidade de mínima de adubo 550 litros, com sistema de distribuição se semente universal, disco de corte mínimo 18 polegadas, com triplo disco, pantográfica.	20.000,00
3	1	Carreta agrícola basculante, usada, com capacidade de carga mínima de 6 toneladas, metálica, hidráulica, com rodado tandem 4 rodas, com 4 pneus, ângulo de inclinação 43°, sem freio.	6.000,00
4	1	Pulverizador agrícola de barras, usado, capacidade de 600 litros, 14 metros de barras, bicos monojet, acompanhado de 2 jogos de bicos (leque e com), comando de 4 vias, barras de acionamento hidráulico e marcador de linha.	15.000,00
5	1	Ensiladeira colhedora e picadora de forragens Custom 930-C, Cremasco, com capacidade de produção mínima de 20 toneladas/hora, equipada com plataforma de 1,20 metros de largura para colheita de forragens.	6.000,00
6	1	Trator agrícola de rodas, ano de fabricação 2009, série L8ECR404956, CHASSI nº B1S447984, motor com potência de 88 CV, pneus dianteiros 12X24 e traseiros 18.4X30.	50.000,00

Parágrafo único – A avaliação dos bens foi realizada pela Comissão Permanente de Avaliação, instituída pela Portaria n° 154, de 1º de agosto de 2017.
Art. 3º. As Concessões de Uso serão formalizadas com a realização de licitação na modalidade de Concorrência, da qual poderão participar todas as Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais do Município de Bom Sucesso do Sul, que atendam aos critérios definidos nesta Lei, na Lei nº 8.666/93, no edital da licitação e demais normas atinentes à matéria.
Parágrafo único – A vencedora da licitação assinará Contrato de Concessão, que estabelecerá suas obrigações.
Art. 4º. Poderão participar da licitação as Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais que além dos requisitos legais atendem o seguinte:
I. Sejam reconhecidas como de utilidade pública, mediante Lei Municipal;
II. Estejam em plena atividade. A comprovação deverá ser feita mediante Declaração de pelo menos uma entidade ou empresa idônea, e que tenham vínculo com a atividade agropecuária;
III. Possuam estatutos devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos e inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado;
IV. Estejam em situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com a apresentação das respectivas certidões de regularidade;
V. Não remunerem os membros da Diretoria ou quaisquer associados, conforme estatuto social;
VI. Receberam aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Ambiental Rural de Bom Sucesso do Sul.
Art. 5º. As Concessões de Uso serão efetivadas pelo prazo de 10 anos, renovável, a critério da Administração Pública, desde que solicitado pelos beneficiários, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento, sendo que em não ocorrendo tal solicitação, o(s) bem(ns) concedido(s) deverá(ão) ser imediatamente devolvido(s) ao Município, independentemente de qualquer notificação quer judicial ou extrajudicial.
Art. 6º. As beneficiárias se comprometem a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município, do(s) bem(ns) recebido(s):
I. Usar preferencialmente para as atividades da Associação;
II. Ceder o(s) bem(ns) para outra(s) Associação(ões) ou produtor(es), a pedido do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente;

III. Zelar pela manutenção e conservação do(s) bem(ns);
IV. Arcar com o pagamento das despesas relativas à conservação e manutenção dos bens;
V. Não vender, ceder, locar ou transferir o(s) bem(ns) à terceiros, sob pena de cassação da Concessão.
VI. Permitir a fiscalização por parte do Poder Executivo, sobre as condições de utilização do(s) bem(ns);
VII. Permitir a fiscalização por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Ambiental de Bom Sucesso do Sul.
Parágrafo único - O não cumprimento de quaisquer uma das condições estabelecidas neste Artigo, resultará na reversão do(s) bem(ns) concedido(s), ao Patrimônio do Município de Bom Sucesso do Sul, devendo a entidade beneficiária devolve-los, em no máximo 10 (dez) dias, da ocorrência de tal irregularidade.
Art. 7º. A beneficiária obriga-se a respeitar e acatar as normas e regulamentos existentes ou que venham a ser baixados pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente ou pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Ambiental de Bom Sucesso do Sul, no que diz respeito ao zelo e a utilização do(s) bem(ns) cedido(s).
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B51813A5

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.593, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.399/2018 de 25 de julho de 2018.
DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 15.12.2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser apurado no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 337, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	337	600.000,00
TOTAL			**600.000,00**

Art. 4º. Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.03.11.02 (184)	Construção de uma Unidade de Saúde da Família	337	600.000,00
	TOTAL		**600.000,00**

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 25 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:655C1DED

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.592, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.398/2018 de 25 de julho de 2018.

DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 15.12.2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser apurado no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 336, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	336	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**

Art. 4º. Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.03.11.01 (183)	Reforma de uma Unidade de Saúde da Família UAPSS	336	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 25 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0D8817D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2018

SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 05 de julho de dois mil e dezoito,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2018 a 2021.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 23 de julho de 2018.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:08A428D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 47/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
16 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	10.000,00
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
569 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
570 – 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
203 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
06.002.10.301.0016.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU	
214 - 3.3.71.70.00.00	31358	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
06.002.10.301.0016.2.034.		MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
509 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
510 – 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOD E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.000,00
Total Suplementação:			**72.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
8 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.003.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS	
22 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.014.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS SME	
94 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
96 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.12.361.0018.2.023.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
122 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.026.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
191 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
06.002.10.301.0016.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU	
211 - 3.1.71.70.00.00	31358	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
06.002.10.301.0015.2034		MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO	
507 – 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FISXAS – PESSOAL CIVIL	9.500,00
508 – 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
06.002.10.301.0016.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
519 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
528 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Redução:			**72.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:F120B60F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1615/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 33.592,87-(Trinta e três mil,quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade,Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade,Tesouraria e Tributação
3.3.20.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 139 R$ 20.802,87
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001-Secretaria de Assistência Social
08.244.0013.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 934 R$ 2.790,00
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P.Jurídica – fonte 934 R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 33.592,87

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o excesso de arrecadação na fonte 139 e SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 139 e 934 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 24 de julho de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:992EE0AC

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, RAFAELA EMILIA DA SILVA TOMADON, portadora do RG nº 10.730.629-3 e do CPF nº 085.464.329-02, residente à Rua Helena Deoti Costa, nº 70, centro, na cidade de Cafeara-PR.
Declaro para os devidos fins, que convocada pela Prefeitura Municipal de Cafeara-PR a tomar posse do cargo de AGENTE

ADMINISTRATIVO, sob classificação de nº 4 do Concurso Público nº 001/2017, venho manifestar de livre vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Cafeara – PR, 25 de Julho de 2018.

Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:415E0E7F

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 003/2018

(Edital de Concurso Público Nº 001/2017)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas atribuições legais, em entendimento e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2017.

CONSIDERANDO o termo de renúncia definitiva apresentado pela Srª RAFAELA EMILIA DA SILVA TOMADON, candidata abaixo aprovada na 1ª fase do Concurso Público nº 001/2017.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Ordem	Nome	Edital	Data
4º	Rafaela Emilia da Silva Tomadon	011/2018	24/07/2018

RESOLVE homologar a desistência formal da candidata: RAFAELA EMILIA DA SILVA TOMADON, do Cargo de Agente Administrativo; em conformidade com os itens do Edital de Concurso Público 001/2017.

Cafeara, 25 de julho de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EFBF88AE

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2018

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal situada na Avenida Brasil nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 26 de julho a 08 de agosto de 2018, nos horários das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO
- Naama Cristina dos Santos

Cafeara, 25 de julho de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara - PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B6389479

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 116/2018

Processo inexigibilidade Nº. 12/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - **Processo inexigibilidade** nº **12/2018**, de 25/07/2018, para o qual tem como objeto: **Inscrição do Curso: Compras e Contratações Complexas e Polêmicas (Online/Ao Vivo) a ser realizado entre os dias 25, 26 e 27 de julho de 2018, com carga horária de 48 horas,** em conformidade com Artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei de Licitação à Empresa EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELLI, CNPJ nº 28.329.884/0001-41, no valor total de R$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais)

Cafeara - PR, 25 de julho de 2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CF20AB90

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2018

INEXIGIBILIDADE nº 12/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELLI, CNPJ nº 28.329.884/0001-41
Data de Assinatura: 25/07/2018
Objeto: **Inscrição do Curso: Compras e Contratações Complexas e Polêmicas (Online/Ao Vivo) a ser realizado entre os dias 25, 26 e 27 de julho de 2018, com carga horária de 48 horas.**
VALOR**:** R$890,00 (Oitocentos e Noventa Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:154A83FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2018 - PREGÃO N.º 62/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.717.789/0001-03, endereço Rua Manoel Ribas, 281 - CEP: 85415000 - BAIRRO: Centro, CIDADE: Cafelândia/PR E-MAIL marcieletrevisol@hotmail.com, TELEFONE: 3241-1196 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARIZA TREVISOL, portador da cédula de identidade RG Nº 37520357, devidamente inscrito no CPF N° 016.245.569-06.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Valor Total: R$ 30.788,00 (Trinta Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Mariza Trevisol

Vigência: 24/07/2018 a 23/07/2019.

Data da Assinatura:24/07/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1376638F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 078 DE 25 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Nomeia a comissão especial de coordenação das festividades alusivas ao 36º Aniversário do Município e da 24ª Mini Olimpíada de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Especial de coordenação das festividades alusivas ao 36º Aniversário do Município e da Coordenação da 24ª Mini Olimpíada Municipal de Cafelândia, que serão realizadas entre os dias 10/11/2018 a 25/11/2018.

I. Presidente de Honra: Estanislau Mateus Franus.

II. Presidente da Comissão Organizadora: Rozane Maria Dal Molin Pitol

III. Coordenador Geral: Renaldo Preis.

IV. Coordenação de Divulgação e Relacionamentos
a) Lorenço Pierdoná;
b) Paulo Jaskowiak.

V. Coordenação de Infraestrutura e shows
a) João Bepler;
b) Carlos Eduardo Borges da Costa.

VI. Coordenação de estacionamento limpeza e Segurança
a) Darci Copceski;
b) Ivan Bortoluzzi.

VII. Coordenação Técnica:
a) Rafael Motter;
b) Everton Doberstein;
c) Alexsander Fávero de Almeida.

VIII. Coordenação de Cerimonial e Premiação:
a) Genesio Roecher;
b) Michelli Lazzeri da Silva Oliveira.

IX. Coordenação das Equipes e Modalidades:
a) Rinaldo Amaral;
b) Rafael Luiz Rizzolli;
c) Cristiano Motter;
d) Renato Semenssi;
e) Leon Lopes de Abreu.

X. Coordenação Logística:
a) Fernando Pierdoná;
b) Erivelto Lemunie;
c) Hélio Ferreira da Silva.

XI. Coordenação de Controle/Súmulas:
a) Fernando Pierdoná;
b) Alexsander Fávero de Almeida.

XII. Coordenação de Saúde:
a) Maria Catarina Cardoso Hellmann.

XIII. Coordenação de Gastronomia:
a) Nilva Stefanello Franus;
b) Rozane Back de Cristo;
c) Ademir Bussolaro.

XIV. Coordenação de Estacionamento:
a) Helio prizoto;
b) Eneri Perboni.

Art. 2º - Os serviços prestados pelas Comissões Especiais de Coordenações serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não perceberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:833AF2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 077/2018

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018, conforme Lei nº 1560/2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municípal nº 1560 de 28 de maio de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento - programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$286.907,79 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e sete reais e setenta e nove centavos) para as seguints dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

	10	SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1-054		EDIFICAÇÕES PAVIMENT. PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5640	615	Operação de Crédito Internas	Op. Crédito	6.907,79
	10	SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.1-058		AMPL DA FROTA DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
5840	616	Aquisições de Caminhões/Maquinas	Op. Crédito	280.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO/2018	FONTE	VALOR
211801310000000000 - Operações de crédito internas p/ prog. De	615	6.907,79

saneamento		
211801510000000000 - Operações de crédito internas p/ prog. De modernização adm.	616	280.000,00
TOTAL		**286.907,79**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018 revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contabil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:836F24EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 111/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 076/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo furgão com transformação para ambulância, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 13 de agosto de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 25 de julho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DD2444E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 104/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 074/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal de Cafelândia, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 09 de agosto de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,25 de julho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8F886A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 110/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 075/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais esportivos, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE**

CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 10 de Agosto de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,25 de julho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E920264F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DESERÇÃO

TERMO DE DESERÇÃO

Em análise ao **Processo Licitatório n.º 089/2018**, na modalidade Pregão Presencial **nº 059/2018**, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa visando a futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo zero km, ano 2018, tipo furgão, com transformação em Ambulância, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Cafelândia, conforme determinação legal e editalícias, que teve abertura no dia 24/07/2018, as 08h30min, reunido o pregoeiro e equipe de apoio verificou que nenhuma empresa compareceu ao certame. Assim sendo e não restando outra alternativa declaro o presente Certame Licitatório **DESERTO**, nos termos da Lei e demais ditames pertinentes. Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para verificar os motivos que levaram a deserção, dando início imediato a novo certame para a contratação em tela. Autuem-se. Publique-se.

Cafelândia, 25 de julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal
Cafelândia/PR

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5BCC44CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA N.º 100/2018 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2018

ATA Nº 100/2018
SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezoito (25/07/2018), às 08:30, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 57/2018, para atuar no Processo de Licitação Nº 086/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 056/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA,** na velocidade de 100Mbps, simétrico, com 100% de garantia de banda, SLA mensal igual ou superior a 98%, isento de franquia de dados e/ou limite de tráfego, com o fornecimento e designação de 16 endereços IPv4 fixos e válidos, roteáveis através da internet, sem restrições de portas, alocação de um bloco IPv6 /56, e fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários para a entrega do serviço. O prestador do serviço deve possuir abordagem à cidade de Cafelândia/PR através de anel óptico redundante, possuir conexões com a internet redundantes (com duas ou mais operadoras), além de estar presente em no mínimo um dos maiores pontos de troca de trafego nacionais (IX-SP ou IX-RJ), conforme especificação completa do Termo de Referência e no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão, o Pregoeiro esclareceu que a licitação em apreço será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes. A presente ata complementa a de nº 95/2018 para a abertura do envelope de habilitação da empresa **DELTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME,** em virtude do resultado dos recursos apresentados pelas participantes iniciais. Compareceram as seguintes empresas: **DELTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 09.595.510/0001-23, sediada Cafelândia/PR., e representada pelo Sr. Juventino Gonçalves dos Santos Neto, portador da cédula de Identidade nº 569.991-6, devidamente inscrito no CPF nº 911.729.852-00 e **DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 07.493.196/0001-42, sediada Cascavel/PR., e representada pelo Sr. Odair Lírio dos Santos, portador da cédula de Identidade nº 0.856.978-9, devidamente inscrito no CPF nº 627.739.171-20. Os representantes das empresas já credenciados verificaram que o envelope de habilitação está lacrado e inviolável, o qual foi aberto para verificação e análise do Pregoeiro, equipe de apoio e representantes. Após verificação do envelope de documentação da empresa **DELTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME,** a empresa **DIGITAL,** apresentou intenção de recurso, questionando a certidão do CREA presente no item 8 subitem 8.1 alínea IV Qualificação técnica letra "d", que a mesma apresentada não está para fins de licitações, questionou ainda sobre o recurso interposto anteriormente que o mesmo não foi analisado todos os pontos apontados, pontos esse que o representante não soube dizer quais, ainda assim o representante alega ter indícios de direcionamento do certame em favor da empresa **DELTA.** Portanto, o Pregoeiro abre prazo de 03 (três) dias para manifestação recursal de ambas as empresas. O Pregoeiro encerrou a sessão, às 09h38min, lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme aconteceu, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da proponente.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Equipe de Apoio

JULIANA VOLTOLINI JOENCK
Equipe de Apoio

Delta Telecomunicações LTDA - ME
JUVENTINO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Digital Design Serviços de Telecomunicações Eireli
ODAIR LÍRIO DOS SANTOS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0C7A8DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO 11/2018 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

RESOLUÇÃO 11/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) resolve tornar público:

Art. 1º: - Aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social/SUAS para o ano 2018.

Art. 2º: - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 18 de julho de 2018.

ANDRÉIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C419EB2F

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

Campina do Simão, 25 de julho de 2018.
RESOLUÇÃO Nº 01/2018.

Súmula: Designa os Cargos de Presidente e Vice-presidente do CAE – para o período de 2017/2020.

O Plenário do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de Campina do Simão - Paraná, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 367/2011, reunido ordinariamente em 02 de outubro de 2017, deliberou e aprovou a seguinte proposta que resultou em resolução;
Considerando; O disposto no § 1º do art. 211 da Constituição Federal, bem como o disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição Federal;
Considerando; Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, e sobre o Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

RESOLVE:
Conforme o descrito na Lei nº 11.947/2009, especificamente nos Art. 18º, §. 3º e 4º, ficam definidos os representantes dos cargos de Presidente e Vice-presidente, para o período de 2017/2020, conforme segue:
Presidente: Valdir Ferreira
Vice-presidente: Vera Lucia Nunes de Oliveira

VALDIR FERREIRA
Presidente do CAE

VERA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:1A28A67E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 32/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 32/2018-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM GERAL (GUARAPUAVA-PR), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **CAROLINE MARCONDES SOARES,** inscrita no CNPJ n.º **29.601.142/0001-96** vencedora, com valor global de **R$ 24.750,00** (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, vinte e cinco dias de julho de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6C8F7F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA DECRETO LEGISLATIVO 002/2016

ERRATA

DECRETO LEGISLATIVO 002/2016

SÚMULA: APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO, COM RESSALVAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Onde lia-se: Art.1º **-** Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2013.
Passando a vigorar como descrito abaixo:
Leia-se: Art.1º **-** Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2013, **com ressalvas.**

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:D3A6F017

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO Nº 01/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preço tipo menor preço nº 01/2018.
Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de software de gestão pública e treinamento de pessoal na área de previdência municipal,
Valor Maximo: R$ **61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**
Prazo de duração: 12 meses
Entrega dos envelopes para credenciamento: até 10/08/2018 até as 17:00 horas; Início da Sessão Pública: 15/08/2018 às 08:30 horas. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no IPRECAMPO, Rua Gabriel Kaiss nº 477 centro, Campo do Tenente, PR, Telefone 41 3628-1855 ou email: iprecampo@hotmail.com

Campo Tenente, 25 de julho de 2018.

JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:01642655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CIDADANIA

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ALCIDENICE QUEGE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Cidadania de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

EDIVALDO JOSÉ VICENTE – jornada máxima de 60 horas
OLEVIR JOSÉ CEVE SHARNOVEBER – jornada máxima de 60 horas
SIMONE NASSIF RIBAS - jornada máxima de 20 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de agosto/2018

Art. 3º - O servidor Edivaldo José Vicente, presta serviços como motorista e regularmente realiza viagens fora do município chegando em sua maioria após o seu período normal de trabalho. O servidor Olevir José Ceve Sharnoveber presta serviços de professor, pois o mesmo é cedido para a secretaria para desenvolver trabalhos com crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tendo que recepcionar e dispensar o mesmo, fora da hora de expediente. A servidora Simone Nassif Ribas presta serviços como Assistente Social em Gestão, pois a mesma precisa fazer prestação de contas e Adesão da Família Acolhedora, Adesão CMDCA – Conselho Tutelar - Adesão Projeto Caixa D'Agua, Família Acolhedora, Deliberação SCFV.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 25 de julho de 2018.

ALCIDENICE QUEGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7FB9EB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 080/2018.

NOMEIA COMISSÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Resolução nº 26/2013 do FNDE;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear comissão permanente para organizar, realizar e selecionar os projetos dos fornecedores de Agricultura Familiar, conforme segue:

Titular: MARILENE APARECIDA HORNICK – presidente
Suplente: JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA CORRÊA
DILMA DE LIMA – membro
RODRIGO FERREIRA DE SOUZA – membro
JUCILEIDE DOS SANTOS – membro
SILSE LUIZE ANDRADE ANGELO - membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 25 de julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:42C7E825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.009/2017 de 12 de dezembro de 2017.
RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Ação Social			
UNIDADE: 02 Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.1007.2.022 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	796	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	796	5.000,00
TOTAL			9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados excesso de arrecadação da Adesão a Deliberação nº 65/2017/CEAS/PR, na fonte 3796, no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), conforme segue:

Excesso de Arrecadação

3796 Deliberação nº 65/2017/CEAS/PR	9.000,00
TOTAL	**9.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 24 de Julho de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9FF696B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS PARA MERENDA ESCOLAR - PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes para escolas e CMEIS, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Senhores licitantes,

Segue abaixo o resultado final de análise das Amostras apresentadas referente ao pregão presencial 22/2018.

Lote 01 - COMERCIAL BORA EIRELI–EPP.
APROVADO.

Lote 02 - MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.
APROVADO.

Lote 03 - MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.
APROVADO.

Lote 04 - COMERCIAL BORA EIRELI–EPP.
APROVADO.

Lote 05 - MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP.
APROVADO.

Lote 06 - MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.
APROVADO.

Lote 07 - MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.
APROVADO.

Lote 08 –
1ª COLOCADA - COMERCIAL BORA EIRELI –EPP - REPROVADA
2ª COLOCADA - MERCITTA COM. ATACADISTA E DIST. LTDA – ME. – REPROVADA
3ª COLOCADA - ALTA COMERCIAL – ME - NÃO APRESENTOU
4ª COLOCADA - BARRA DO TURVO – EPP – NÃO APRESENTOU
5ª COLOCADA - L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRASNSPORTE – EIRELI – ME - APROVADO

Lote 09 – Fracassado

Lote 10 - VALENTINA DE MOURA CAETANO – ME.
Verduras (isento de apresentação de amostras)

Lote 11 –

1ª COLOCADA - L.B.D.C. DIST. E TRANSP – EIRELI – ME – NÃO APRESENTOU
2ª COLOCADA - MERCITTA COM. ATACADISTA E DIST. LTDA – ME. APROVADO.

Lote 12 - MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.
APROVADO.

Lote 13 - MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.
APROVADO.

Lote 14 - COMERCIAL BORA EIRELI–EPP.
APROVADO.

Lote 15 - VALENTINA DE MOURA CAETANO – ME.
Verduras (isento de apresentação de amostras)

Lote 16 - MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.
APROVADO.

Lote 17 –
1ª COLOCADA - MERCITTA COM. ATACADISTA E DIST. LTDA – ME - REPROVADA
2ª COLOCADA - BARRA DO TURVO – EPP – NÃO APRESENTOU
3ª COLOCADA - MADELAINE MIRANDA DA SILVA ME – APROVADO.

Lote 18 - COMERCIAL BORA EIRELI–EPP.
APROVADO.

Lote 19 - VALENTINA DE MOURA CAETANO – ME.
Verduras (isento de apresentação de amostras)

Lote 20 - MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.
APROVADO.

Lote 21 –
1ª COLOCADA - MERCITTA COM. ATACADISTA E DIST. LTDA – ME - REPROVADA
2ª COLOCADA - BARRA DO TURVO – EPP – NÃO APRESENTOU
3ª COLOCADA - MADELAINE MIRANDA DA SILVA ME – APROVADO.

Campo Magro/PR, 25 de Julho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CC6567F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

A Comissão Pregão designada pelo Decreto nº 089/2018, vem por meio deste ato **CONVOCAR** as empresas aprovadas na fase de Amostragem do processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 22/2018** para dar continuidade na sessão pública da licitação em epigrafe, conforme segue:

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes para escolas e CMEIS, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 30/07/2018 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3677-4045/4046, E-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 25 de Julho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D60C5B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 84/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MADELAINE MIRANDA DA SILVA
CNPJ: 21.274.601/0001-62
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, CARNES, E PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.
DO VALOR: R$ 58.378,30 (cinqüenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de Julho de 2018 a 24 de Janeiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 23 de Julho de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4B8D6954

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DE REFRIGERAÇÃO DE VACINAS."**, cuja empresa contratada é a **MARCOS OSIRES NUNES ME**, no valor global estimado de **R$ 10.120,00 (Dez mil e cento e vinte reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 25 de Julho de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A9FA8B73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente exposição e discussão da Proposta Orçamentária referente ao exercício financeiro de 2019, em conformidade com a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 48 § Único, e também referente ao Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, a realizar-se no dia 10 de agosto de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Município de Candói, em 16 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B3D1AA96

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO Nº 002/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários,** para comparecerem na Secretaria de Educação até o **31 de Julho de 2018,** munidos da documentação citada no **Anexo II,** que também fica fazendo parte integrante desta convocação.

1. Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I,** se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste Edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso, o que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 25 de Julho de 2018.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CANDIDATO (A)	CPF	CURSO	CLASSIF.	SECRETARIA
FERNANDA APARECIDA BUENO	11624439950	MÉDIO/MAGISTÉRIO	10º	EDUCAÇÃO
VICTOR DA SILVA NASCIMENTO	119525579-92	MÉDIO/MAGISTÉRIO	11º	EDUCAÇÃO

ANEXO II

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:

1. Cópia do Documento de Identidade – RG;
2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
3. Comprovante de Residência;
4. Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
5. Número de conta corrente e agência bancária, preferencialmente no SICREDI
6. Carteira de Trabalho (cópia da página de identificação, último registro e a seguinte).

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:40B9FEA9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: P R DE OLIVEIRA - CANTAGALO - ME - CNPJ nº. 21.484.483/0001-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERIMONIAL E LOCUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.9000,00 (sete mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **23 de julho de 2018** e terminando na data de **23 de julho de 2019**.
EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato é do recebimento da requisição de compra emitida pela CONTRATANTE até **23 de julho de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:68666893

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 061/2018

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 061/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO ENCONTRO DA MULHER CANDOIANA**, realizada em 25 de julho às 9h00min, foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Candói/PR, 25 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A3FC9E81

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 059/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, MESAS, CADEIRAS, GERADORES DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, CHUVEIROS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme segue:

ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA: com o valor total de **R$ 110.100,00** (cento e dez mil e cem reais)

J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA - ME: com o valor total de **R$ 32.269,00** (trinta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais)

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME: com o valor total de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais)

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME: com o valor total de **R$ 21.950,00** (vinte e um mil novecentos e cinquenta reais)

N. F. EVENTOS LTDA: com o valor total de **R$ 65.516,00** (sessenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais)

ITEM FRACASSADO: item 2 do lote 4

O presente certamente totalizou em **R$ 233.835,00** (duzentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Candói/PR, 24 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:ED1050DC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016
CONTRATO Nº. 097/2016

TERMO ADITIVO Nº. 2 DO CONTRATO Nº. 097/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.074.175/0001-38, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº. 14261, andar 29, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, São Paulo/SP, neste ato representada por seu procurador Sr. **FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº. 126.840.598-10 e no RG sob o nº. 20.972.295-2 SSP/SP, residente e domiciliado no estado de São Paulo, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016**, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 097/2016 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016, celebrado em 6 de julho de 2016, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO MITSUBISHI L-200 TRITON 2014/2015 PLACA AYH-8916, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula quarta do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A prorrogação do contrato pelo mesmo prazo originalmente contratado visa atender o requerimento do Executivo Municipal, uma vez que trata-se do seguro de um veículo, portanto caracteriza-se com serviço de natureza continuada e de extrema importância, pois este constantemente é exposto em viagens à serviço da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução constante na cláusula quarta do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **04 de julho de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - Em razão da prorrogação, fica aditado ao contrato o valor de **R$ 1.489,00** (mil quatrocentos e oitenta e nove reais).
5.3 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	260	02.002.04.122.0002.2005	0	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 4 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA
Mapfre Seguros Gerais S.A

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EA121A06

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 068/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 08 de agosto de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, 25 de julho de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B4CAD1D0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 069/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 8 de agosto de 2018.
Horário: 14h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, 25 de julho de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A95A271F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 060/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme segue:

EDILSON JOSÉ PEREIRA & CIA LTDA com o valor total de **R$ 51.800,00** (cinquenta e um mil e oitocentos reais),

ELIZEU ANTONIO PEREIRA – ME com o valor total de **R$ 52.611,50** (cinquenta e dois mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos),

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA com o valor total de **R$ 10.620,00** (dez mil seiscentos e vinte reais),

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A com o valor total de **R$ 11.427,00** (onze mil quatrocentos e vinte e sete reais)

PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP com o valor total de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais),

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS – ME com o valor total de **R$ 38.915,75** (trinta e oito mil novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)

ZIRLEI A. FAVERI & CIA LTDA – ME com o valor total de **R$ 3.775,00** (três mil setecentos e setenta e cinco reais).

Os itens 002 e 007 do lote 002 foram declarados **DESERTOS**.

Perfazendo o valor total do certame em **R$ 189.149,25** (cento e oitenta e nove mil cento e quarenta e nove e vinte e cinco centavos).

Candói/PR, 24 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A5BF2A9B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 058/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COSMÉTICOS E ACESSÓRIOS DE MAQUIAGEM DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme segue:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP com o valor total de **R$ 38.221,44** (trinta e oito mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)

J.M. DINIZ – ME com o valor total de **R$ 10.862,25** (dez mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

PAPELARIA KRAPP LTDA – ME com o valor total de **R$ 9.783,32** (nove mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

ROSANA DE FÁTIMA MATEUS HENRARD – ME com o valor total de **R$ 8.010,37** (oito mil e dez reais e trinta e sete centavos)

SIMONE KACIANO DE ARAÚJO – ME com o valor total de **R$ 5.373,61** (cinco mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos)

SOL – EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME com o valor total de **R$ 87.865,02** (oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).

Perfazendo o valor total do certame em **R$ 160.116,01**(cento e sessenta mil cento e dezesseis reais e um centavo).

Os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 050, 112, 150, 166, 171, 201, 242, 262 e 275 do **lote 001** e os itens 001, 002, 003, 005, 006 do **lote 002** foram declarados **DESERTOS**

Candói/PR, 23 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:49F2A701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM. REC E DEP OP. DE CRED E DESP DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**854.500,00**	**1.478.000,00**	**-623.500,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.203.467,30	4.147.721,63	3.957.721,63	0,00	8.055.745,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**12.203.467,30**	**4.147.721,63**	**3.957.721,63**	**0,00**	**8.055.745,67**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-11.348.967,30**	**-2.669.721,63**	**-**	**-**	**-8.679.245,67**
FONTE:					

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:866147A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMO. SIMPLIF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	52.288.246,00
Previsão Atualizada	—	52.288.246,00
Receitas Realizadas	9.568.253,45	28.821.329,00
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	2.230.491,18
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	50.481.246,00
Créditos Adicionais	—	12.367.541,31
Dotação Atualizada	—	62.848.787,31
Despesas Empenhadas	8.200.753,49	25.367.061,32
Despesas Liquidadas	8.025.809,05	25.173.601,97
Superavit Orçamentário	—	3.647.727,03
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.200.753,49	25.367.061,32
Despesas Liquidadas	8.025.809,05	25.173.601,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		48.526.636,00
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	101.820,48	709.727,11
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	101.820,48	709.727,11

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	2.107.800,88	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	383.849,14	10.695,50	355.468,47	17.685,17
EXECUTIVO	383.849,14	10.695,50	355.468,47	17.685,17
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	427.970,31	139.847,40	286.552,57	1.570,34
EXECUTIVO	427.970,31	139.847,40	286.552,57	1.570,34
TOTAL:	**811.819,45**	**150.542,90**	**642.021,04**	**19.255,51**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.988.499,92	25%	23,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.512.736,13	60%	80,04

Empenhadas		4.850.422,52		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			1.478.000,00	-623.500,00
Despesa de Capital Líquida			3.957.721,63	8.245.745,67
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.038.546,26	15,00	24,23
Liquidadas		5.038.546,26		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:897C99AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30 Abr 2018 (B)	Em 30 Jun 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	92.593,89	753.720,88	1.557.959,58
DEDUÇÕES (II)	5.914.890,38	7.229.986,42	8.478.619,76
Disponibilidade de Caixa	5.914.890,38	7.229.986,42	8.478.619,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.342.860,69	9.624.222,14	12.877.624,06
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	427.970,31	2.394.235,72	4.399.004,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2018 (Vlc - Vla)
VALOR		**0,00**	**0,00**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**0,00**
FONTE:			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0F6CBAE6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - DEM CONSL. DISP. DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Atenção Básica	470.592,51	101.837,55	368.754,96
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.966,37	0,00	6.966,37
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúd	854.970,56	136.515,00	718.455,56
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	452.711,20	21.067,60	431.643,60
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	6.169,98	480,00	5.689,98
CONSAMU	58.565,33	100.344,44	(41.779,11)
CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENT NÃO GOV - ECA/FMDCA	200,00	0,00	200,00
Emenda Individual - Saude - PAB	1.473.271,00	0,00	1.473.271,00
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	46.388,29	8.100,00	38.288,29
Gestão do SUS	15.696,71	0,00	15.696,71
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	265.907,96	0,00	265.907,96
INVESTIMENTOS REDE DE SERVIÇOS PUBL. DE SAÚDE-UNIAO	174.867,79	0,00	174.867,79
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	946,14	0,00	946,14
Salario Educação	374.105,49	92.742,28	281.363,21
Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	433.204,76	316.883,08	116.321,68
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	88.905,44	24.723,25	64.182,19
Vigilância em Saúde	217.266,89	0,00	217.266,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.940.736,42	802.693,20	4.138.043,22
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	204.299,40	82.543,19	121.756,21
AFM -Educação - Apoio Financ Municipios	90.998,11	0,00	90.998,11
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	1.700,15	0,00	1.700,15
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.413,10	2.739,50	(326,40)
Construção de Escola - TC PAR 32849/2014	691,01	0,00	691,01
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	408.660,07	58.643,12	350.016,95
CV 048/2018 - FUNDEPAR - Reforma Escola do Campo do Bom Jesus	50.611,56	0,00	50.611,56
CV 076/2017 - PROGRAMA COLETA SELETIVA	2.776,95	0,00	2.776,95
CV 12-2017 - IPCE - AQUISIÇÃO DE VEICULOS.	105.560,45	0,00	105.560,45
CV 137/2017 - SEAB - PROG. CONT. DE EROSÃO EM MICROBACIAS - CALCÁRIO	203.389,86	8.769,74	194.620,12
CV 307/2017 -SEAB - Pavimentação Poliédrica Rural	151.653,08	0,00	151.653,08
CV 362/2017 -SEDU - IMPLANTAÇÃO PARQUE INFANTIL	4.779,23	4.583,57	195,66
CV 834456/2016 MCIDADES - RECAP ASFALTICO	161.226,41	157.017,01	4.209,40
CV 859847-2017 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	105.869,56	105.200,00	669,56
CV FNDE	24.250,71	0,00	24.250,71
Demais Impostos Vinc. à Educação Básica 25%	180.441,82	3.062,63	177.379,19
Fundeb 40%	200.000,01	190.536,23	9.463,78
Fundeb 60%	855.494,45	435.155,68	420.338,77
Gerenciamento do Trânsito	6.778,95	0,00	6.778,95
Livres - Superavit	0,00	21.597,43	(21.597,43)
OP.Credito Caminhao/ Equipamentos Rodoviario	510.068,46	510.000,00	68,46
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.986,27	30.606,47	10.379,80
PATROCINIOS E CONTRIBUIÇÕES - LIVRES	15.000,10	1.570,14	13.429,96
Prog Nacion Alimentação Escolar PNAE	52.696,42	21.075,89	31.620,53
Progr Nacional Transporte Escolar - PNATE	7.878,80	9.992,45	(2.113,65)
Programa Apoio a Creches	1.538,62	0,00	1.538,62
Programa Estadual Transporte Escolar PETE (119)	31.849,07	14.700,08	17.148,99
Receitas de Alienações de Ativos	818,39	0,00	818,39
Recursos Ordinários (Livres)	195,97	0,00	195,97

Recursos Ordinarios Livres	4.326.220,92	1.930.709,85	2.395.511,07
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	1.451,14	(1.451,14)
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Taxa Pela Prestação de Serviços	93.208,05	5.915,93	87.292,12
Taxas do Poder de Policia	94.799,21	9.473,69	85.325,52
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.936.855,16	3.605.343,74	4.331.511,42
TOTAL (III) = (I + II)	12.877.591,58	4.408.036,94	8.469.554,64
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D250C4F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - DEM OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**810.000,00**	**1.478.000,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	810.000,00	1.478.000,00
Interna	810.000,00	1.478.000,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	810.000,00	1.478.000,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**48.526.851,09**	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I	**1.47184.070800,00**	**3,05**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**7.764.296,17**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.396.879,58**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	**1.478.000,00**	**3,05**
FONTE: GOVERNO MUNICIPAL		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:F5E93222

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - DEM. GARANTIA E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	43.320.282,05	48.526.851,09	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.530.462,05	10.675.907,24	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: GOVERNO MUNICIPAL			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:6EA24864

SECRETARIA DE FINANÇAS
20 - DEM. SIMPLIF GESTÃO FISCAL

Poder Executivo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.010.745,16	22,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.204.517,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.894.291,27	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.675.914,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.478.000,00	3,05
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.764.301,37	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.396.881,85	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	193.459,35	0,00
FONTE: GOVERNO MUNICIPAL		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:91E5D587

SECRETARIA DE FINANÇAS
- RGF -DEM. DIVIDA CONSOL. LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	92.593,89	1.557.959,58	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	92.593,89	1.557.959,58	0,00
Empréstimos	0,00	1.478.000,00	0,00
Internos	0,00	1.478.000,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	92.593,89	79.959,58	0,00
Internos	92.593,89	79.959,58	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	5.914.890,38	8.478.410,21	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.914.890,38	8.478.410,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.342.860,69	12.877.414,51	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	427.970,31	4.399.004,30	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	0,00	48.526.674,02	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	3,21	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	58.232.008,82	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	383.849,14	157.864,89	0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E1860943

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.
CONTRATO DE EMPREITADA N. º 153/2018 de 09.05.2018.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 001/2018 de 23.02.2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, *e,* de outro lado a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 378, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de execução do objeto **(Infra-Estrutura Urbana - Parque Infantil - Convênio n. º 362/2017-SEDU - Governo do Estado do Paraná-Programa de Infra-Estrutura Urbana),** para até mais 60 (sessenta) dias a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
Fica prorrogada a execução do objeto, para até 16 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6766F28E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 08 de agosto de 2018 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM .**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática/processamento e afins, conforme especificações constantes do termo de referência/solicitação n. º 10424/2018, para adequação e melhoria das atividades (qualidade e eficiência) do Posto de Identificação, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 08 de agosto de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 2.833,31 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavo).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5615ADEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 003/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N. º 006/2017.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 019/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,*e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA,*** localizada na Rua Piem, 390, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato representada legalmente por *VIDAL TREVISAN* portador do CPF sob n. º 167.586.259-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 26 de outubro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Prefeito Municipal Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2DCB9F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E TRANSFERENCIA FINANCEIRA N.º 01/2018

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA N.º 01/2018

Partes: Município de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná e Associação de Promoção à saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques

Objeto: Constitui objeto do presente termo a Transferência de Recursos Financeiros, proveniente de Emenda Parlamentar no. 36000.160529/2017para Associação de Promoção à saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques – Hospital Nossa Senhora Aparecida, para Execução de Despesas de Custeio conforme Plano de Aplicação e demais Condições prevista na Legislação aplicável.
VALOR R$ 100.000,00(cem mil reais)
Prazo Vigência: 12 (dozes) meses
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2.319//2017 – 07 de junho de 2018.

CapitãoLeônidas Marques, em 25 de julho de 2018

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:35604E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 08 de agosto de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM .**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento recargas de extintores e de materiais de proteção/segurança/sinalização e emergência, com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 10462/2018 (Anexo I), atendendo ao previsto no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, CB/PMPR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 08 de agosto de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 4.153,79 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:60EDF3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 702/2018 de 25.07.2018.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n. º 077/2018 de 1.06.2018,** destinado a contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de material gráfico, com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 10428/2018 (Anexo I), que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação "***Menor Preço Por Item***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedora a empresa

GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA - ME, de todos os itens no valor de R$ 50.295,15 (cinquenta mil duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 269/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 077/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA:GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços na confecção de material gráfico, que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), com as descrições constantes do termo de referência e proposta da contratada**,** para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 50.295,15 (cinquenta mil duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.01.2.170.3.3.90.39.63.01.00.00-546/2018
13.01.2.170.3.3.90.39.63.01.00.00-547/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CE5ACACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 003/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N. º 005/2017.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 018/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA,*** localizada na Rua Piem, 390, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato representada legalmente por *VIDAL TREVISAN* portador do CPF sob n. º 167.586.259-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 26 de outubro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Secretário Municipal de Saúde Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B97EA42E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Locador: **ITAMARA LELIA ROCHA DE OLIVEIRA - CPF Nº 056.153.589-20**
Objeto: Locação de imóvel, sito a Rua Salvira Marques, nº 366 - Centro, registrado sob matrícula nº 2.939, no Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis no município de Carlópolis, para instalação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
Vigência do Contrato: 25/07/2018 à 24/07/2019
Valor Mensal: **R$ 2.000,00 (Dois mil Reais)**, totalizando o valor anual de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional: 07.001.08.122.0331.2409
Conta: 00836 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15.00 – Locação de Imóveis

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
Funcional: 07.002.14.243.0366.6101
Conta: 00926 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15.00 – Locação de Imóveis

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 004 – Seção de Referência de Assistência Social - CRAS
Funcional: 07.004.08.244.0072.2413
Conta: 00988 – Fonte: 00946 – Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15.00 – Locação de Imóveis

Data de Assinatura: 25/07/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Locatário

ITAMARA LELIA ROCHA DE OLIVEIRA
Locador

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:91E057E7

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 059/2018-DP

DECRETO Nº. 059/2018-DP.

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 1283/2016, resolve:

Artigo 1º. - Nomear SIMONE CRISTINA CORRÊA, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.755.020-4, para o cargo de Mãe Social, a partir de 16 de julho de 2018.
Artigo 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/07/2018.

Carlópolis, 23 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:3B9C46CF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3580 DE 24 DE JULHO DE 2.018.

SÚMULA: *"Incorpora área rural à zona urbana do Município de Carlópolis, e dá outras providências."*

CONSIDERANDO, o parecer do Conselho Municipal de Urbanismo, reunido na data de 19 de julho de 2.018, qual opinou pela aprovação da urbanização da área de terras do Sr. Masatoshi Yamamoto;

CONSIDERANDO a lei municipal nº 1.360/2.018, que declara como área de Expansão Urbana todo o entorno da represa de Chavantes.

O Prefeito do Município de Carlópolis, senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento formulado pelo senhor Masatoshi Yamamoto, **DECRETA**:

Artigo 1º. - O seguinte imóvel passa a integrar a zona urbana do município de Carlópolis: área medindo 30.250,00 metros quadrados, equivalentes a 3,02,50 hectares, ou seja, 1,250 alqueires, situados neste Município de Carlópolis, na Fazenda Jaboticabal, sem benfeitorias, com as divisas feitas com Osvaldo Tantini e Rio Paranapanema Energia S.A., imóvel esse objeto da matrícula nº. 10.547, do serviço de registro geral da comarca de Carlópolis.

Artigo 2º. - O departamento municipal de tributação deve cadastrar o imóvel para o lançamento e cobrança do imposto predial e territorial urbano, na forma da lei.

Artigo 3º. – Fica o proprietário da área, responsável pela documentação e notificação do INCRA sobre a urbanização da referida área.

Artigo 4º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 24 de julho de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:0869DB9D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3536 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.018.

SÚMULA: *"Incorpora área rural à zona urbana doMunicípio de Carlópolis, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento formulado pelo senhor Levino Oliveira de Castro, decreta:
Artigo 1º. - O seguinte imóvel passa a integrar a zona urbana do município de Carlópolis: área medindo 30.250,00 metros quadrados, equivalentes a 3,02,50 hectares, ou seja, 1,250 alqueires, situados neste Município de Carlópolis, na Fazenda Jaboticabal, sem benfeitorias, dividindo com estrada que liga Carlópolis a Ribeirão Claro, João de Maria Marques de Miranda, José Cândido de Araújo, Benedito Alves e Antonio Candido de Araújo, imóvel esse objeto da matrícula nº. 2.499, do serviço de registro geral da comarca de Carlópolis.
Artigo 2º. - O departamento municipal de tributação deve cadastrar o imóvel para o lançamento e cobrança do imposto predial e territorial urbano, na forma da lei.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 06 de fevereiro de 2.018.

HIROSHIKUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:F59680D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: PREGÃO Nº 42/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.

A empresa **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.927.764/0001-79**, protocolou pedido de impugnação endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. Anderson Muniz da Silva, referente ao Edital Pregão nº 42/2018.

DA TEMPESTIVIDADE

Recebo o presente pedido, interposto de forma tempestiva pela empresa **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital de acordo com o **item 9.1** do referido Edital.

***"9.1 -** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão."*

DAS RAZÕES

Em síntese, a empresa **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, alegou que o exigido no Edital, quanto à definição dos salários bases dos cargos a serem contratados, torna a elaboração da proposta comercial impossível de ser cumprida, tornando-a inexequível, por ter sido apresentado com bases salariais abaixo da categoria e do salário mínimo estadual. E ainda informando que a estipulação de preço mínimo de "salário" é ilegal, conforme prevê o Art. 40, Inc. X da Lei 8666/93.

DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com

os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão Pregoeira preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão n.º 42/2018) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis:

"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

A Administração Pública (por meio da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e 41 da Lei n. 8666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

Pelo disposto acima, verificamos quanto às alegações da empresa **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA:**

Das colocações expostas, deduz-se que a impugnante toma por base a convenção coletiva de trabalho da categoria (SIEMACO) e Decreto Estadual n. 8865/2018, cujos salários são superiores aos definidos no Edital Pregão n. 42/2018.

Este Município adota como salário base, os valores dispostos na **Lei Municipal n. 2583/2012 com suas devidas alterações, que estabelece os vencimentos e proventos do Quadro Geral de Cargos do Plano de Carreira dos Servidores do Município de Centenário do Sul e dos ocupantes de cargos comissionados e agentes públicos**.

Este Município não esta atrelado a qualquer tipo de convenção coletiva determinada por particulares (Sindicato). Este Município preza pelo atendimento ao **SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL**, em conformidade a **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**.

Assim exposto, esta Administração esta apenas se fazendo cumprir com as determinações legais impostas a ela, e que neste caso específico, não pode a Administração Publica de Centenário do Sul, **realizar pagamento de servidores contratados de forma terceirizada ou não, que ultrapassassem os valores definidos conforme Lei específica**.

Quanto da confecção das planilhas para formação de preços para cada cargo, os licitantes deverão se valer dos salários, por categoria, definidos na Lei acima citada, o que servirá de base para análise das propostas por parte da Administração.

Porém tais valores já estão definidos conforme adendo ao Anexo I do Edital em epígrafe (Planilhas de formação de preço).

Prosseguindo, no próprio **Anexo I** dispõe como condição:

(...)
A determinação dos valores foi composta de acordo com as planilhas anexas a este Termo:
AUXILIAR GERAL;
SERVENTE;
VIGIA
COORDENADOR.
A empresa poderá aplicar qualquer percentual de desconto desde que não comprometa os rendimentos mensais, tributos, encargos sociais e trabalhistas do Trabalhador;

Esta evidenciada nas planilhas, a aplicação de 12% de Taxa de Administração e 10% de Lucro da empresa. Tais valores poderão sofrer alterações, de acordo com a proposta ofertada pela empresa proponente.
(...)

É fato que a licitante interessada em participar do referido certame não poderá aplicar qualquer percentual de desconto que comprometa os "***rendimentos mensais, tributos, encargos sociais e trabalhistas do Trabalhador".***

O percentual a ser aplicado será embasado pelos **Custos Indiretos – Administração,** isto é, pela taxa de administração e lucro da empresa proponente. Desta forma, não há o que alegar em seu pedido de impugnação que não haverá possibilidade de cumprimento das obrigações a serem assumidas.

De fato a fixação de remuneração mínima estabelecida pela Administração é uma medida de caráter excepcional, visando preservar a qualidade dos serviços prestados, o qual requer que os profissionais envolvidos na contratação atendam aos requisitos do Edital, sendo determinado pela **Lei Municipal n.º 2952/2018**. Tal fato ensejou na definição dos valores indicados no instrumento convocatório, para que a Administração não tenha prejuízos na consecução das suas atividades institucionais em razão da alocação de profissionais despreparados ou não capacitados e da rotatividade de mão de obra decorrente do pagamento de salários desproporcionais a realidade fática do mercado e do Município de Centenário do Sul.

Já sobre a legalidade de definição de valores mínimos, no Acórdão nº 256/2005 - Plenário, admitiu a possibilidade de assentamento no edital de piso salarial nos contratos de serviços terceirizados.

Há outros Acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas da União:

No Acórdão nº 256/2005 - Plenário admite o estabelecimento de valores mínimos de remuneração dos trabalhadores utilizados na contratação de serviços terceirizados, a exemplo dos Acórdãos nº. 290/2006, 1327/2006 e 1672/2006, todos do Plenário.

Acórdão 614/2008 – Plenário, admite a fixação de valores mínimos de remuneração dos trabalhadores utilizados nas contratações de serviços terceirizados leva em consideração os princípios da eficiência, isonomia e dignidade do trabalho, eis que, não sendo exigidos custos remuneratórios mínimos, haveria, diante da lógica da maximização dos lucros empresariais, uma contribuição indireta da Administração Pública para o aviltamento dos salários dos empregados prestadores dos serviços contratados.

No Acórdão 1122/2008 - Plenário, o Tribunal de Contas da União voltou a reafirmar a possibilidade de fixação de valores mínimos de remuneração dos trabalhadores utilizados na contratação de serviços terceirizados, ressalvando, no entanto, a imprescindibilidade de que os

valores a serem fixados sejam devidamente fundamentados no processo.

Posteriormente, no Acórdão 332/2010 - Plenário, o Tribunal de Contas da União novamente admitiu, muito embora excepcionalmente, a exigência de custos mínimos de remuneração nas contratações de serviços terceirizados por alocação de posto de trabalho.

E demais **Acórdãos 189/2011 – Plenário, o Acórdão 1141/2011 - Primeira Câmara e o Acórdão 3894/2011 - Segunda Câmara.**

Não há o que se falar em ilegalidade, apontada pela impugnante.

Além de todo o exposto, a mesma, mediante solicitação desta Administração, realizou cotação de preços prévia, informando sua taxa de administração e sua taxa de lucro, sem ter questionado os salários base dispostos em planilha.

Portanto se realizou a cotação de preços, não questionando o exigido anteriormente, porque apenas agora se diz "lesada"? Situação esta no mínimo estranha.

Considerando que o salário base para as categorias profissionais abrangidas pelo objeto do certame está dentro dos parâmetros da Lei Municipal e da Constituição Federal, decide-se pela improcedência da impugnação.

Assim, entendemos que a alteração sugerida pela empresa se mostra desarrazoada, uma vez que acolher a sugestão seria priorizar o interesse do particular em detrimento do interesse público.

Vejamos lição do mestre Marçal Justen, em relação ao art. 3º, §1º da Lei de Licitações:

"O dispositivo não significa, porém, vedação à cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas. Nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. ***Se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação.*** *A inviabilidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no art. 37, inc. XXI, da CF ('... o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações')".*
(...)

"O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter competitivo da licitação."
"Assegura-se tratamento igualitário aos interessados que apresentem condições para contratar com a Administração. A vitória de um deles dependerá de seus próprios méritos. A regra não exige que o benefício indevido seja derivado de uma intenção reprovável. Ou seja, não é necessário sequer a intenção de beneficiar um ou mais competidores."

Nesse sentido, entendemos pela razoabilidade das exigências contidas em Edital, opinando pela manutenção dos itens, uma vez que condições necessárias para a execução contratual.

Por fim, como este município preza pelo atendimento na íntegra de seu edital sempre adotando de preceitos legais e em atendimento aos princípios da transparência, publicidade, isonomia, economicidade, informamos que não deve proceder a justificativa apresenta pela impugnante.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.**

Centenário do Sul-Pr., 25 de Julho de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B25E0C08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

REPUBLICAÇÃO: Espécie: Extrato do Contrato nº 251/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ismael Henz - ME. CNPJ: nº 04.926.714/0001-86. Objeto: Aquisição de Equipamentos Fisioterápicos. Valor R$ 11.349,00. Origem: Pregão Presencial nº 48/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1655/F500-1679/F303. Data da assinatura: 20/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ismael Henz, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8C869AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

REPUBLICAÇÃO: Espécie: Extrato do Contrato nº 252/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: M J Gambetta Soluções Industriais Ltda - ME. CNPJ: nº 22.572.455/0001-14. Objeto: Aquisição de Equipamentos Fisioterápicos. Valor R$ 5.200,00. Origem: Pregão Presencial nº 48/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1655/F500-1679/F303. Data da assinatura: 20/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Márcio Joel Gambetta, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:393A34B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

Espécie: Extrato do Contrato nº 254/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: In Natura Tecnologia e Soluções Ambientais Ltda - EPP. CNPJ: nº 11.017.824/0001-90. Objeto: Contratação de serviços para realização de estudo de passivo ambiental. Valor R$ 11.300,00. Origem: Pregão Presencial nº 49/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1556/F000. Data da assinatura: 24/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Bernardo Calisto, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1EADF85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

Espécie: Extrato do Contrato 255 /2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Catalise Treinamentos Profissionais e

Gerenciais Ltda. CNPJ: 10.661.736/0001-64. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Capacitação de Pregoeiros – Pregão Presencial e Eletrônico – Comprasnet – Passo a Passo. Valor: R$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 23/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 868. Data da assinatura: 25/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Roni Enara Teresinha Rodrigues, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C0C7E9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 49/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 49/2018, de 07/07/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBENTAIS LTDA - EPP	11.300,00
TOTAL HOMOLOGADO	R$ 11.300,00

Que apresentou o Menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 de julho de 2018. Álvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA	10.661.736/0001-64	1.180,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JULHO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5E91AF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018.

Processo: 22943/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: FABIO ALBERTO DYBAS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.372.261/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 10.350,00 (Dez mil, trezentos e cinqüenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 10 de julho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:36F12BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 - CONTRATO 122/2018 – DISPENSA Nº 019/2018. PROCESSO: 18029/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretária de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: HARPIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.760.557/0001-00**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada, na prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância patrimonial armada, noturna, nas dependências da Praça do CEU localizada na Rua Professora Otilia de Souza Ferrarini, nº 855 Jardim Eucaliptos, em Colombo/PR de acordo com as especificações constantes nesse Projeto Básico.
Valor total: R$ 36.895,65 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1450/2017, sob rubrica nº. 22.01.13.392.0022.2159.339039, Desdobramento 77.99 (Vig Demais Setores da Administração), Fontes de Recurso 1.000.
Vigência: O presente termo aditivo prorroga o Prazo de Vigência do Contrato por mais 02 (Dois) meses, compreendendo o período de 23 de Agosto de 2018 a 22 de Outubro de 2018, e prorroga o Prazo de Execução do Contrato por mais 03 (Dois) meses, compreendendo o período de 23 de Julho de 2018 a 22 de Outubro de 2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Julho de 2018.
Assinatura: Márcio Strapasson

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2CF908DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 060/2018.

Processo: 2709/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: NORSKPAR COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 07.869.224/0001-83
Objeto: Contratação por meio do sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades de ensino e demais prédios públicos municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
R$ 113.893,00 (Cento e treze mil, oitocentos e noventa e três reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 23 de julho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:8E6CE8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018.

Processo: 22943/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: VALPLASTIC COMERCIO EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 07.851.888/0001-15.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 209.837,20 (Duzentos e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 10 de julho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:9CD53687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018.

Processo: 22943/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 17.309,00 (Dezessete mil, trezentos e nove reais).**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 10 de julho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:6D56E468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018.

Processo: 22943/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: P A S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL. inscrita no CNPJ nº 08.903.201/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 27.310,10 (vinte e sete mil, trezentos e dez reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 10 de julho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:73075A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018.

Processo: 22943/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: SATELITE COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 82.629.072/0001-67.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 78.097,10 (setenta e oito mil, noventa e sete reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 10 de julho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:1A26DC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO Nº 4322/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ISMED FARMACÊUTICA EIRELI EPP, CNPJ n.º 21.013.392/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 21.090,00 (Vinte e um mil e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e Data: Colombo, 19 de Julho de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C5D8E796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018

Aviso de Licitação
Edital – Concorrência Pública nº 009/2018
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do **Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA – TIPO 2) – Jardim Monza,** conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 28 de agosto de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações – Rua XV de novembro, 105 - Centro
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1975969E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2018 – CONTRATO DE LOCAÇÃO 226/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2016

Partes: Município de Colombo/PR e Maria Clara Busato.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua XV de Novembro, 118 – 2º andar, Colombo/Pr, com área de 80,00 m², a ser utilizada para instalação da Controladoria.
Valor R$: Através do presente termo aditivo o valor mensal do aluguel será reajustado em R$ 1.128,05 (Um mil, cento e vinte e oito reais e cinco centavos) e o valor total (12 meses) será de R$ 13.536,60 (Treze mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de Agosto de 2018 a 02 de Agosto 2019.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob a rubrica nº 05.01.04.124.0004.2004.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de julho de 2018.
Assinatura: Controlador Geral – Edson Luiz Strapasson.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:75FDC27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO Nº 4322/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 27.860.256/0001-25.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 190.283,00 (Cento e noventa mil, duzentos e oitenta e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 19 de Julho de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A97C7BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONTRATO 307/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 083/2017 PROCESSO: 16993/2017.

Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social
Contratada: MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.486.278/0001-77.
Objeto: Reequilíbrio de valores para Fornecimento de Cestas Básicas, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital, conforme segue demonstrações das alterações nos preços de cada item que compõe a cesta básica.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Julho de 2018.
Assinatura: MARIA DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C28A0EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1171651/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para fornecimento de imagem georreferenciada e ortorretificada atualizada, coletada com no máximo 90 (noventa) dias. Execução de cadastramento e recadastramento de unidades imobiliárias; vetorização das áreas edificadas através da imagem; Implantação de Sistema de Informação Geográfica 100% WEB para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal; Módulo de Consulta de Viabilidade de Parcelas Territoriais, Gestão do Patrimônio Público Georreferenciado, Gestão da Arborização, Tributário e Gestão Social Habitacional; Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias.
Comunicamos aos interessados que devido a **IMPUGNAÇÕES**, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018**, agendado para a data de 30 de JULHO de 2018 às 09:00 horas, fica **SUSPENSO** por não haver tempo hábil para formulação das respostas, posteriormente será publicada nova data para abertura.
Atenciosamente,

Colombo, 25 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro
Portaria n°. 123/2018

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9E619453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos.
VALOR TOTAL: R$ 20.617,27 (Vinte mil e seiscentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).
CONTRATADA: VINICIUS RONCAGLIO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **22.654.822/0001-29**.
DATA: 19/07/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:D6ABACC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos.
VALOR TOTAL: R$ 13.001,42 (Treze mil e um real e quarenta e dois centavos).
CONTRATADA: SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **07.574.252/0001-73**.
DATA: 19/07/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:90D8EC77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus.
VALOR TOTAL: R$ 173.080,00 (Cento e setenta e três mil e oitenta reais).
CONTRATADA: RK2 PNEUS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **26.472.570/0001-78**.
DATA: 23/07/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:E3D81ED2

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº09 DE 18 DE JULHO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95,

Considerando o Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I)

Considerando plenária realizada na data de 18 de julho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2018 do PPAS I (Piso Paranaense de Assistência Social)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 18 de julho de 2018

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:71DCFDEA

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº10 DE 18 DE JULHO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95,

Considerando o Piso Paranaense de Assistência Social IV (PPAS IV)

Considerando plenária realizada na data de 18 de julho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2018 do PPAS IV (Piso Paranaense de Assistência Social IV)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 18 de julho de 2018

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:E8C11269

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº11 DE 18 DE JULHO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95,

Considerando o Programa Família Paranaense

Considerando o repasse de verba do Incentivo V do Programa Família Paranaense

Considerando plenária realizada na data de 18 de julho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do incentivo V do Programa Família Paranaense

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 18 de julho de 2018

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:04027C78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO 11/2018

Súmula: Aprovação do PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS III
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS III, conforme Ata de Reunião nº126/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 25 de Julho de 2018.

MARIA CLAUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7AEE5666

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES DESPESAS COM PESSOAL CMFP 1.º SEMESTRE 2018

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 a JUNHO/2018 - 01.º Semestre de 2018
Fernandes Pinheiro, 30 de junho de 2018

Reais $	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA julho/2017 a junho/2018
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	681.231,08
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	12.747,70
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	693.978,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.653.512,48
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,81
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	1.479.210,75
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.405.250,21
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,81

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador: CRC 037651/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:5E953FD9

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES ORÇAMENTO FISCAL CMFP 1.º SEMESTRE 2018

CÂMARA DE FERNANDES PINHEIRO - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018
Fernandes Pinheiro - PR 30 de junho de 2018

Reais $		
01.º Semestre de 2018		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	693.978,78	2,81
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.405.250,21	5,7
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	1.479.210,75	6
Limite Legal (incisos I,II e III, art.20 da LRF)	1.479.210,75	6
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	%SOBRE A RCL
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	0	0
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

PRESIDENTE DA CÂMARA:
Queila Lovato

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O PR

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:38B50644

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA-CMFP 1.º SEMESTRE 2018

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 a JUNHO/2018
Fernandes Pinheiro - PR 30 de Junho de 2018
Reais $

01.º Semestre de 2018	
DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERIODO julho/2017 a junho/2018
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador:Contador
CRC: PR-037651/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:6BDAABCB

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 1.º SEMESTRE 2018 CMFP

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO - 1.º Semestre 2018		
VARIACOES PATRIMONIAIS REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2018- 30/06/2018		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**584.604,00**	**1.013.065,00**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**584.604,00**	**1.013.065,00**
Transferências Intragovernamentais	584.604,00	1.013.065,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	**0,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**378.371,59**	**1.006.819,00**
Pessoal e Encargos	350.553,88	692.113,84
Remuneração a Pessoal	293.385,60	576.546,29
Encargos Patronais	57.168,28	112.936,60
Benefícios a Pessoal		0,00
Custo de Pessoal e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	2.630,95
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentarias e reformas		
Pensões		0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada		
Benefícios eventuais		0,00
Políticas Publicas de transferencia de Rendas		0,00
Outros Benefícios assistenciais		
Uso de bens, serviços, consumo de capital fixo	27.817,71	21.755,14
Uso de material de consumo	2.053,38	1.483,42
serviços	25.764,33	20.271,72
Depreciação amortização exaustão		0,00
Custo de materiais serviços, consumo de cap fixo		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e encargos de empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e encargos de mora		0,00
Variações monetarias e cambiais		0,00
Descontos financeiros concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Transferencias e delegações Concedidas	0,00	292.950,02
Transferencias Intragovernamentais	0,00	292.950,02
Transferencias Intergovernamentais		0,00
Transferencias a instituições Privadas		0,00
Transf a Instituições Multigovernamentais		
Outras Transferencia e delegações concedidas		
Desvalorização e Perda de ativos	0,00	0,00
Redução do valor recuperavel e ajuste de perdas		
Perdas com alienação		0,00
Perdas involuntarias		0,00
Incorporação de passivos		
Desincorporações de ativos		
Tributárias	0,00	0,00
impostos Taxas e contribuição de melhoria		
Contribuições		0,00
Custo dos Tributos		0,00
Custo das Mercadorias e dos produtos Vendidos e serviços	0,00	0,00
impostos Taxas e contribuição de melhoria		
Contribuições		0,00
Custo dos Tributos		0,00
Outras Variações patrimoniais Diminutivas		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	**0,00**	**6.249,00**
Incorporações de Ativos	0,00	6.249,00
Desincorporações de passivos		0,00
Incorporações de passivos		0,00
Desincorporações de ativos		

QUEILA LOVATO
Presidente

JAMEL SULTANE
Contador

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:4B2676AD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CREDENCIADO: ELINTON JOSÉ DE LIMA
CPF: 051.880.649-95

OBJETO: Credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

VALOR: R$ 7.197,51 (Sete mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:0168CACD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CREDENCIADO: ANTONIO CREVELIM
CPF: 615.084.899-04

OBJETO: Credenciamento dos produtores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações,

priorizando os produtores do município de fernandes pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

VALOR: R$ 15.475,58 (Quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:42507CC1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CREDENCIADO: CIRLENE DA APARECIDA SANTOS
CPF: 034.449.829-84

OBJETO: Credenciamento dos produtores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, priorizando os produtores do município de fernandes pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

VALOR: R$ 4.353,69 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:7BAC7CFC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CREDENCIADO: MARCOS ANTONIO MAZEPA
CPF: 062.591.409-08

OBJETO: Credenciamento dos produtores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

VALOR: R$ 4.768,56 (Quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A37D9400

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CREDENCIADO: ROZI APARECIDA DE LIMA
CPF: 022.786.409-33

OBJETO: Credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

VALOR: R$ 4.249,19 (Quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:BADF5636

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CREDENCIADO: PAULO DOS SANTOS LIMA
CPF: 561.249.539-00

OBJETO: Credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

VALOR: R$ 4.879,68 (Quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B15FE797

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CREDENCIADO: MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
CPF: 925.828.509-98

OBJETO: Credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

VALOR: R$ 7.819,03 (Sete mil, oitocentos e dezenove reais e três centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:FEC95043

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CREDENCIADO: JUREMA RAIN FALARZ
CPF: 075.281.129-09

OBJETO: Credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

VALOR: R$ 3.391,31 (Três mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:38016A36

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CREDENCIADO: JANDERSON IAREK
CPF: 058.707.819-73

OBJETO: Credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

VALOR: R$ R$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:86F79E69

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CREDENCIADO: JOÃO BATISTA DE ANDRADE
CPF: 615.088.459-72

OBJETO: Credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

VALOR: R$ 9.468,00 (Nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:9F8FADAC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CREDENCIADO: ADRIANO KRUCZKOVSKI
CPF: 050.394.429-71

OBJETO: credenciamento dos produtores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, priorizando os produtores do município de fernandes pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do pnae.

VALOR: R$ 3.170,33 (Três mil, cento e setenta reais e trinta e três centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F67189B3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CREDENCIADO: ODAIR JOSÉ DE GOIS
CPF: 055.066.179-41

OBJETO: Credenciamento dos produtores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

VALOR: R$ 1.577,02 (Mil, quinhentos e setenta e sete reais e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:BB659037

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CREDENCIADO: EDUARDO DOS SANTOS STELLE
CPF: 105.575.329-06

OBJETO: Credenciamento dos produtores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

VALOR: R$ 2.638,93 (Dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:048252FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CREDENCIADO: ELOIR ROSA DE GOIS
CPF: 661.345.289-00

OBJETO: Credenciamento dos produtores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

VALOR: R$ 299,21 (Duzentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F79276F0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CREDENCIADO: MARIA DA LUZ BORGES DE RAMOS
CPF: 855.703.469-53

OBJETO: Credenciamento dos produtores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

VALOR: R$ 8.015,17 (Oito mil e quinze reais, e dezessete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A3B5F842

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CREDENCIADO: ALCIMARA TEREZINHA RODRIGUES
CPF: 090.311.959-52

OBJETO: Credenciamento dos produtores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

VALOR: R$ 7.810,80 (Sete mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:5F65E97D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CREDENCIADO: PEDRO VALDIR DOS SANTOS
CPF: 027.148.979-08

OBJETO: Credenciamento dos produtores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

VALOR: R$ 2.115,53 (Dois mil, cento e quinze reais e cinquenta e três centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:8F1E1F96

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CREDENCIADO: ROSELEI DA APARECIDA DE LIMA
CPF: 031.511.999-33

OBJETO: Credenciamento dos produtores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

VALOR: R$ 2.465,93(Dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:61D0545B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CREDENCIADO: IVONE DE MOURA DOS SANTOS MOLLMANN
CPF: 036.206.179-37

OBJETO: Credenciamento dos produtores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

VALOR: R$ 7.841,42 (Sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:17E7BB72

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2018

Súmula: Aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO, VIGÊNCIA 2018-2021.
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO, VIGÊNCIA 2018-2021, conforme Ata de Reunião nº126/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 25 de Julho de 2018.

MARIA CLAUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1462548D

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2018

Súmula: Aprovação do PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO V – PROGRAMA FAMÍLIA PARANANENSE.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO V – PROGRAMA FAMÍLIA PARANANENSE, conforme Ata de Reunião nº126/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 25 de Julho de 2018.

MARIA CLAUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:61C759AB

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 12/2018

Súmula: Aprovação do PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I, conforme Ata de Reunião

nº126/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 25 de Julho de 2018.

MARIA CLAUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C16C847C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: AURELIO JOSÉ PITON - FARMÁCIA ME
Objeto	: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESTICOS PELA TABELA DA INDITEC DE A-Z PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Valor total da Contratação	: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
Vigência do contrato	: Até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 25 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:DA6AB043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, na forma estabelecida no Edital de Licitação/Inexigibilidade nº 3/2017, Processo Licitatório nº 56/2017, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2017, na forma das Cláusulas que seguem estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando, o Ofício nº 002/2018, da Empresa **ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA**, que analisou as condições econômicas ocorridas no preço da prestação do serviço, em que solicita o reajuste do preço de R$ 80,00 (oitenta reais), para R$ 81,65 (oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), com base em índices oficiais do governo.

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 35/2017, não constando nada que desabone sua conduta;

Resolvem:

Clausula Primeira: OBJETIVO e OBJETO

O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como índice o INPC no valor de 2,07% (dois virgula sete por cento), aditando também o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termos dos Art. 57, II e 65, II, "d" da Lei 8666/93.

Item	Descrição do Objeto	Preço Anterior	Preço reajustado	Valor do Aditivo até 31 de dezembro de 2018
1	Compra de consulta e procedimento de urgência e emergência em regime de plantão com turnos de 12 horas e 24 horas	R$ 80,00	R$ 81,65	R$ 256.217,70

Cláusula Segunda – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no exercício correrão por conta das dotações do ano de 2018.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 25 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:D3F81AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: BIO LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor total da Contratação	: R$ 2.753,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais)
Vigência do contrato	: Até 31 de agosto de 2018.

Flórida, 25 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:2EAB8231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
371_18 - EXONERAÇÃO - JOÃO PAULO DARIO

DECRETO MUNICIPAL N.º 371 DE 24 DE JULHO DE 2018

Exonera ao servidor JOÃO PAULO DARIO do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DO BANCO DO EMPREENDEDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ao servidor JOÃO PAULO DARIO do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DO BANCO DO EMPREENDEDOR da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ÊCONOMICO E TECNOLÓGICO, a partir de 18 de Julho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:28BFA58E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
336_18 - ARQUIVA INQUERITO ADMINISTRATIVO PORTARIA 488.2017

PORTARIA MUNICIPAL Nº 336 DE 23 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a conclusão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria Municipal n.º 448 de 28 de novembro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria Municipal n.º 448 de 28 de novembro de 2017, determinando seu ARQUIVAMENTO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BDC5515C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
295_18 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - MARILDA HOBOLD

PORTARIA MUNICIPAL N.º 295 DE 19 DE JUNHO DE 2018

Concede a servidora MARILDA HOBOLD, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARILDA HOBOLD licença para tratamento de saúde, a partir de 8 de maio de 2018 até 24 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:634362FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018 – Processo nº 571/2018
OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / VALOR / DESCONTOS:

CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME- CNPJ Nº 05.815.189/0001-94

LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) **Código: 57302** **Código: 57303**			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%).	**8%**	20.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná.	**2%**	40.000,00
TOTAL LOTE 01 R$			**60.000,00**

LOTE 08 - Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) **Código: 57316** **Código: 57317**			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%).	**9%**	160.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná.	**3%**	240.000,00
TOTAL LOTE 08 R$			**400.000,00**

FOPAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 02.098.364/0001-81

LOTE 09 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM) **Código: 57318** **Código: 57319**			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%).	**13%**	120.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná.	**3%**	180.000,00
TOTAL LOTE 09 R$			**300.000,00**

DIEGO ANTONELO & CIA LTDA – ME - CNPJ Nº 27.783.204/0001-00

LOTE 03 - Materiais para manutenção geral (METALURGIA E FUNILARIA)			
Código: 57306			
Código: 57307			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%).	**10%**	30.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**3%**	50.000,00
TOTAL LOTE 03 R$			**80.000,00**

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME - CNPJ Nº 14.193.126/0001-34

LOTE 05 - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)			
Código: 57310			
Código: 57311			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**14%**	200.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**6%**	300.000,00
TOTAL LOTE 05 R$			**500.000,00**

KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME - CNPJ Nº 06.215.218/0001-40

LOTE 04 - Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)			
Código: 57308			
Código: 57309			
		Percentual	Valor R$

1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**13%**	100.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**4%**	150.000,00
TOTAL LOTE 04 R$			**250.000,00**

CONSTRUBEL – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 08.798.420/0001-77

LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)			
Código: 57314			
Código: 57315			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**7%**	120.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**3%**	180.000,00
TOTAL LOTE 07 R$			**300.000,00**

LOTE 10 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA)			
Código: 57320			
Código: 57321			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**8%**	90.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**3%**	140.000,00
TOTAL LOTE 10 R$			**230.000,00**

TM COGO& CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 76.461.086/0001-11

LOTE 06 - Materiais para manutenção geral (PINTURA)			
Código: 57312			
Código: 57313			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**16%**	120.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**2%**	200.000,00
TOTAL LOTE 06 R$			**320.000,00**

Lote 02: Frustrado.

VALOR TOTAL LICITADO R$2.480.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil reais).

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3A7D9460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 47/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.

CONTRATADOS:
DAYANA LETÍCIA BAUER DOS SANTOS
CPF: 070.810.139-96
VALOR TOTAL: R$ 219.262,68 (duzentos e dezenove mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

RAQUEL BERTOLDO
CPF: 062.672.569-10
VALOR TOTAL: R$ 114.696,00 (cento e quatorze mil seiscentos e noventa e seis reais).

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0E5969F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 48/2018.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de médico generalista na unidade de saúde do bairro PADRE ULRICO de acordo com Chamamento Público nº 001/2018, pelo período de 6 (seis) meses.

CONTRATADA:

RAQUEL BERTOLDO (PESSOA FÍSICA)
CPF: 062.672.569-10
VALOR TOTAL: R$ 76.834,80 (setenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C1C2EE56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2018.
OBJETO: Contratação da apresentação de show musical da dupla Teixeirinha Filho e Teixeirinha Neto, para apresentação no dia 18/08/2018, durante a realização da Semana Farroupilha.

EMPRESA CONTRATADA:

LOPES E STORNIOLO LTDA
CNPJ: 12.532.618/0001-81
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:43A0DEF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2018.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
CREDENCIADA:
1 – RAQUEL BERTOLDO, CPF Nº 062.672.569-01, que se credenciou para os itens 02 e 03, adicionando em sua proposta, mais 24 horas para o item 02 e mais 12 horas para o item 03.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BBF7310E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 020/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA VINCULADA A SAÚDE EC 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2018, na sala reuniões de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por LOTE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para elaboração de projetos específicos e complementares de serviços de engenharia e planilha orçamentária, referente a execução total da obra do Hospital Geral Intermunicipal – HGI. Prazo de execução: 240(duzentos e quarenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FB168F6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018.
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) veículos do tipo Hatch, 01 (um) veículo do tipo minivan, 01 (um) veículo do tipo Van e 01 (um) Micro-ônibus, novos, 0km, para utilização do Departamento de Trânsito Beltronense – DEBETRAN, Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ nº 20.290.311/0001-40. Item 001: R$ 238.400,00 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).
2 – SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ nº 77.812.188/0001-05. Itens: 02 R$ 73.790,00; 03 R$ 43.790,00; 04 R$ 53.663,25; 05 R$ 43.790,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 614.423,00 (seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais).

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:30A0973A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – BELINKI & SOUZA LTDA - ME – CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Item 001 R$ 2,28; item 006 R$ 7,24; item 008 R$ 12,37; item 011 R$ 15,96; item 012 R$ 30,98; item 015 R$ 16,59; item 016 R$ 51,91; item 017 R$ 137,50; item 022 R$ 23,10; item 028 R$ 304,56; item 030 R$ 324,99; item 035 R$ 1.237,99; item 041 R$ 0,75; item 044 R$ 11,24; item 045 R$ 8,29; item 046 R$ 18,23; item 048 R$ 2514,99; item 051 R$ 30,36; item 054 R$ 25,08; item 055 R$ 6,27; item 056 R$ 6,99; item 070 R$ 2654,99.

2 – BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA – EPP – CNPJ nº 11.195.926/0001-04. Item 001 R$ 3.419,00; item 80 R$ 2.027,00; item 81 R$ 2.027,00.

3 – COMERCIAL PAICANDU EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 14.028.158/0001-84. Item 023 R$ 49,90; item 059 R$ 28,90.

4 – DADB REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 12.980.808/0001-61. Item 024 R$ 152,89; item 042 R$ 122,75.

5 – FLW NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 01.164.077/0001-58. Item 034 R$ 2.633,00.

6 – LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER ME – CNPJ nº 12.162.386/0001-17. Item 032 R$ 107,02.

7 – NADJA MARINA PIRES – EPP – CNPJ nº 12.130.958/0001-86. Item 036 R$ 2.147,00; item 067 R$ 412,00.

8 – RPF COMERCIAL LTDA ME – CNPJ nº 03.217.016/0001-49. Item 073 R$ 17,79.

9 – R2T TECNOLOGIA LTDA – ME – CNPJ nº 26.305.083/0001-10. Item 004 R$ 29,90; item 005 R$ 73,49; item 009 R$ 9,33; item 010 R$ 16,40; item 014 R$ 19,99; item 025 R$ 139,00; item 026 R$ 77,35; item 029 R$ 223,71; item 037 R$ 75,00; item 038 R$ 131,01; item 043 R$ 494,97; item 047 R$ 2.339,99; item 050 R$ 23,99; item 052 R$ 57,20; item 064 R$ 2.224,00; item 065 R$ 85,91; item 066 R$ 69,90; item 068 R$ 75,00; item 069 R$ 943,99; item 074 R$ 21,00; item 075 R$ 23.500,00; item 076 R$ 900,00; item 077 R$ 28,00.

10 – SOFIA AQUINO SOARES – CNPJ nº 28.757.445/0001-30. Item 002 R$ 12,99; item 003 R$ 31,98; item 007 R$ 11,99; item 019 R$ 0,62; item 027 R$ 93,99; item 039 R$ 149,20; item 060 R$ 157,00; item 078 R$ 14,45.

11 – TREND COMERCIAL – EIRELI – CNPJ nº 23.130.098/0001-05. Item 031 R$ 49,14; item 057 R$ 44,93; item 058 R$ 38,80.

Itens desertos e frustrados: 013; 018; 020; 021; 033; 049; 053; 061; 062; 063; 071; 072 e 079.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 335.866,55 (trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:132DEE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 34/2018
Processo Licitatório nº 97/2018
Adjudicação: 24/07/2018
Contratada: Apoio Assessoria em Segurança do Trabalho
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa especializada em laudos técnicos em segurança do trabalho (ppra, ltcat) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7EBF570B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 34/2018
Processo Licitatório nº 97/2018
Homologação: 24/07/2018
Contratada: Apoio Assessoria em Segurança do Trabalho
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa especializada em laudos técnicos em segurança do trabalho (ppra,ltcat) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor da despesa: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
25 de Julho de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:90066E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 159/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Apoio Assessoria em Segurança do Trabalho
Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Licitação: Dispensa de Licitação n° 34/2018
Vigência: 24/07/2018 a 24/07/2019
Recursos: Dotação: 02.11.2.051.3.3.90.39.00 (189)
Objeto: Contratação de empresa especializada em laudos técnicos em segurança do trabalho (ppra, ltcat) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

General Carneiro, 25 de Julho de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:513B7F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 35/2018
Processo Licitatório nº 98/2018
Adjudicação: 24/07/2018
Contratada: Gráfica e Editora Kayguangue Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de cartilhas e certificados para o Proerd-programa educacional de resistência as drogas e a violência. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4D53CF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 35/2018
Processo Licitatório nº 98/2018
Homologação: 24/07/2018
Contratada: Gráfica e Editora Kayguangue Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de cartilhas e certificados para o Proerd-programa educacional de resistência as drogas e a violência. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Valor da despesa: R$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais)
25 de Julho de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A6C367AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 160/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Gráfica e Editora Kayguangue Ltda
Valor: R$ 6. 336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais)
Licitação: Dispensa de Licitação n° 35/2018
Vigência: 24/07/2018 a 24/10/2019
Recursos: Dotação: 02.04.2.016.33.90.30.00 (96)
Objeto: Aquisição de cartilhas e certificados para o Proerd-programa educacional de resistência as drogas e a violência. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

General Carneiro, 25 de Julho de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D50619F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 185/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito com inicio às 09h00 na Secretaria Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e demais convidados. A Sra. Simone Coelho inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta os nomes dos novos conselheiros governamentais sendo: representando a Secretaria de Educação titular: Aline Suellem Batista e suplente: Angela Maria Souza Zabot, representando a Secretaria de Saúde titular: Monica Regina de Sousa Olivo e suplente: Patricia Maria da Silva e da Secretaria de Assistência Social titular: Katia de Oliveira Barboni e suplente: Pollyana Demarchi. A Sra. Sandra Regina diz que irá deixar de ser conselheira e presidente, pois agora ela é gestora dos Convênios da entidades. Logo após o nome da Sra. Katia Barboni é indicado para assumir a presidência do conselho, onde foi aprovado por unanimidade, ressaltando que o Sr. Mauro Menon continua como vice-presidente. Em seguida a Sra. Sandra Regina faz uma explanação sobre a Prestação de Contas do FEAS PAIF – Deliberação n° 080/2013 – CEAS de janeiro até junho de 2018 no valor de R$ 10.853,86. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas todas as duvidas foi aprovada por unanimidade a Prestação de Contas Parcial do FEAS PAIF – Deliberação n° 080/2013 – CEAS de janeiro até junho de 2018 no valor de R$ 10.853,86. A Sra. Sandra Regina explica sobre o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social 2018. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as duvidas ficou aprovado por unanimidade o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social 2018. Logo após a Sra. Simone Coelho faz uma explanação sobre o Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, conforme a Lei de Benefícios Eventuais publicada no Diário Oficial dia 17/04/2018. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as duvidas o Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, foi aprovado por unanimidade. A Sra. Katia Barboni diz que o Deputado Edmar Arruda contemplou uma emenda de um carro de passeio para a APAE de Goioerê, sendo que todos os conselheiros aprovaram por unanimidade. A nova presidente do conselho Sra. Katia Barboni agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Sandra Regina de Souza lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:A3C59894

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO N°10/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre nova presidência do conselho; aprovação parcial da Prestação de Contas do FEAS PAIF – Deliberação n° 080/2013 – CEAS de janeiro até junho de 2018 no valor de R$ 10.853,86, aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social 2018; aprovação do Plano de Concessão de Benefícios Eventuais; aprovação da emenda de um carro de passeio para a APAE de Goioerê.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária extraordinária realizada no dia 24 de julho de 2018, ás nove horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Av.: Bento Munhoz da Rocha Neto, 382 – Centro.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a Sra. Katia de Oliveira Barboni como nova Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas Parcial do FEAS PAIF – Deliberação n° 080/2013 – CEAS de janeiro até junho de 2018 no valor de R$ 10.853,86.
Art. 3º Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social 2018.
Art. 4º Aprovar o Plano de Concessão de Benefícios Eventuais.
Art. 5º Aprovar uma emenda de um carro de passeio para a APAE de Goioerê.

Goioerê, 24 de julho de 2018.

KATIA DE OLIVEIRA BARBONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:4E4E5914

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.592/2018

Súmula: "Dispõe sobre o serviço de transporte especial escolar no Município de Goioerê-PR."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A exploração do serviço de transporte especial escolar no Município de Goioerê reger-se-á pelas normas estabelecidas nesta Lei e demais normas expedidas pelo Poder Executivo Municipal, além das legislações estaduais e federais pertinentes.
Parágrafo único. O serviço de transporte de que trata esta Lei tem caráter de utilidade pública e se destina ao transporte de estudantes entre suas residências e os estabelecimentos de ensino.
Art. 2º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se:
I – Acompanhante: pessoa incumbida da assistência e acompanhamento de escolares durante o trajeto, o embarque e o desembarque;
II – Autorização: ato administrativo, unilateral, discricionário e precário pelo qual o Poder Executivo Municipal autoriza a pessoa jurídica a prestar serviço de transporte especial escolar após prévio credenciamento;
III – Autorizatário: pessoa jurídica credenciada para prestação do serviço de transporte escolar;
IV – Cassação da autorização: devolução compulsória da autorização por infração legal ou regulamentar;
V – Cassação do credenciamento: devolução compulsória da credencial de condutor ou da credencial de acompanhante por infração legal ou regulamentar;
VI – Condutor: condutor titular ou condutor auxiliar inscrito no cadastro de condutores escolares;
VII – Condutor auxiliar: motorista de atividade profissional vinculado ao autorizatário pessoa jurídica;
VIII – Condutor titular: motorista de atividade profissional autorizatário vinculado à pessoa jurídica;
IX – Escolar: estudante da pré-escola ao ensino superior transportado por veículo escolar;
X – Frota: número de veículos escolares, vinculados às autorizações expedidas pelo Poder Executivo Municipal, devendo tais veículos serem submetidos à vistoria conforme determinação do DETRAN e aprovação na Inspeção Veicular;

XI – Credencial de acompanhante: documento emitido pelo Setor de Tributação do Município que autoriza o profissional a acompanhar os escolares;
XII – Credencial de condutor: documento emitido pelo Setor de Tributação do Município que autoriza o condutor a operar o serviço em veículo vinculado ao Sistema de Transporte Escolar;
XIII – Operadores: autorizatários pessoa jurídica e física, condutores titulares e auxiliares, e acompanhante;
XIV – Renúncia à autorização: desistência voluntária da Autorização;
XV – Substituição: troca de veículo na mesma Autorização;
XVI – Veículo escolar: veículo automotor inscrito no cadastro de veículos escolares da Tributação Municipal;

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º O Credenciamento junto à Secretaria Municipal de Fazenda por meio do setor de tributos para operar ao serviço de transporte especial escolar no Município de Goioerê poderá ser feito por pessoa jurídica.
Art. 4º O serviço de transporte especial escolar visa proporcionar transporte privativo para estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino, através de veículo automotor especialmente equipado e padronizado para esse fim, efetuando a ligação residência-escola e vice-versa, sem obrigatoriedade de itinerário fixo.
Art. 5º Ficam convertidas em Autorização as licenças concedidas anteriormente à vigência desta Lei, desde que atendam aos requisitos exigidos nesta norma.
Parágrafo único. A não observância ao disposto neste artigo implicará na renúncia ao direito de prestação do serviço de transporte especial escolar no Município.

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO TRANSPORTE ESPECIAL ESCOLAR

Art. 6º A prestação do serviço de transporte especial escolar será realizada mediante prévia e expressa Autorização do Poder Executivo Municipal, a título precário, nas condições estabelecidas nesta Lei.
§ 1º Os interessados na prestação do serviço de que trata o caput deste artigo deverão solicitar a Autorização diretamente no setor de Tributos e Fazenda.
§ 2º A Autorização para prestação de serviço de transporte especial escolar poderá ser revogada ou modificada, a qualquer tempo, pelo Poder Executivo, verificada a necessidade e conveniência, através de justificativa devidamente fundamentada do órgão competente, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Art. 7º O serviço de transporte especial escolar poderá ser explorado por pessoa jurídica, desde que seja motorista com habilitação especifica para transporte coletivo de pessoas e que, comprovadamente, tenha sido aprovado em curso especifico para transporte escolar.
§ 1º A Autorização para exploração do serviço de transporte especial escolar somente será expedida para veículos caracterizados para essa modalidade de transporte.
§ 2º Não haverá limites de vagas disponibilizadas pelo Município, devendo, para tanto, o autorizatário cumprir com as exigências desta normativa e demais legislações pertinentes vigentes em nosso país.
§ 3º O valor cobrado pelo serviço de transporte especial escolar será estipulado em contrato entre o autorizatário e o escolar.
Art. 8º Cada Autorização implicará no cadastramento de até 02 (dois) veículos por CNPJ, de 01 (um) condutor titular, de até 01 (um) condutor auxiliar e de até 02 (dois) acompanhantes.
Art. 9º O solicitante será credenciado após processo de análise e aprovação da documentação exigida pela Secretaria competente.
Parágrafo único. Após a aprovação da documentação, o solicitante terá até 60 (sessenta) dias para apresentar o veículo e mais 30 (trinta) dias para aprovação na inspeção veicular.
Art. 10. É vedado aos operadores, titulares, sócios, acionistas de autorizatários:
I – Deterem qualquer outra delegação para prestação de serviço público expedida pelo Poder Executivo Municipal; e
II – Manter vínculo empregatício na administração direta ou indireta do Município de Goioerê.
Parágrafo único. As proibições de que trata este artigo estendem-se aos terceirizados que prestam serviço em órgãos públicos deste Município.
Art. 11. O autorizatário que desejar renunciar à Autorização deverá formalizar sua intenção através de requerimento próprio, à Secretaria de Fazenda, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Goioerê.
Parágrafo único. A renúncia à Autorização somente será consolidada após a efetivação de baixa de cadastros.
Art. 12. A Autorização será extinta nos seguintes casos:
I – invalidez permanente ou morte do condutor titular;
II – incapacidade do condutor titular declarada judicialmente;
III – renúncia do autorizatário;
IV – cassação da Autorização; e
V – falência ou extinção da pessoa jurídica autorizatária.

CAPÍTULO III

DO SERVIÇO

Seção I

Do Serviço Regular

Art. 13. O veículo será conduzido pelo condutor titular ou condutor auxiliar registrado no cadastro do município.
Art. 14. O condutor titular, condutor auxiliar ou acompanhante exercerá suas funções somente no veículo da respectiva Autorização à qual esteja vinculado.
Art. 15. O condutor auxiliar ou acompanhante vinculado a autorizatário pessoa jurídica exercerá suas funções somente nos veículos da empresa à qual esteja vinculado.
Art. 16. O embarque e o desembarque dos escolares deverão ser feitos com segurança, obedecendo à regulamentação da via e normas legais vigentes.
Art. 17. O escolar deverá ser transportado, exclusivamente, sentado, com cinto de segurança, respeitada a capacidade do veículo e em conformidade com a legislação vigente, sendo vedado o transporte de menores de 10 (dez) anos no banco dianteiro, salvo exceções regulamentadas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
Parágrafo único. O cinto de segurança ou sistema de retenção equivalente deverá ser adequado à idade/estatura do escolar.
Art. 18. Será obrigatória a presença de acompanhante no veículo que transportar escolares menores de 12 (doze) anos de idade.
Art. 19. Caberá ao autorizatário firmar contrato de prestação de serviço com os pais ou responsáveis pelos escolares, e a Administração Municipal poderá solicitá-lo para verificação, sempre que necessário.
Parágrafo único. Os autorizatários deverão portar permanentemente a relação dos estudantes transportados, com seus respectivos endereços e escolas onde estudam.
Art. 20. Os autorizatários deverão informar à Administração Municipal, quando solicitados, os estabelecimentos de ensino, os bairros de residência dos escolares atendidos e os trajetos realizados pelos veículos a eles vinculados.
Art. 21. Na substituição do veículo o autorizatário poderá ficar sem apresentar o veículo por até 30 (trinta) dias, ficando reservada sua Autorização.
Parágrafo único. A inobservância do prazo acima estabelecido para a reserva da Autorização constitui abandono da atividade e implicará na cassação da Autorização.
Art. 22. É permitido ao titular da Autorização ceder seu veículo, em regime de colaboração, a um condutor auxiliar profissional de transporte escolar.
§ 1º Será exigido ao condutor auxiliar o cumprimento das mesmas prescrições legais referentes aos titulares da Autorização.
§ 3º A substituição do condutor auxiliar deverá ser comunicada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas ao setor de tributação municipal.

Seção II

Dos Requisitos para Obtenção da Autorização

Art. 23. A Autorização para prestação de serviço de transporte especial escolar para autorizatário pessoa jurídica será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo dos legalmente exigidos:
I – Contrato social e última alteração existente registrados na Junta Comercial ou estatuto registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou declaração de Firma Individual, cujo objeto seja a prestação de serviço de transporte especial escolar;
II – Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades no Município;
III – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – Declaração, sob as penas da lei, que possui instalação com área apropriada para estacionamento dos veículos;
V -Certificado de regularidade jurídica fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
VI - certidão negativa de distribuição de feitos trabalhistas da Justiça do Trabalho;
VII -Certidão negativa de débitos junto a Instituto Nacional de Seguridade Social -INSS;
VIII -Certidão negativa de débitos referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IX – Atestado de antecedentes criminais, expedido dentro do prazo de trinta dias anteriores à solicitação do titular e do condutor auxiliar;
X – Certificado de propriedade do veículo licenciado no Município de Goioerê-Pr;
XI – Seguro obrigatório Categoria "3";
XII – Laudo de vistoria do veículo, emitido pelo Departamento de Transporte e Trânsito do Estadual;
XIII – Cópia da cédula de identidade;
XIV – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D" ou "E" do condutor auxiliar;
XV – Carteira do curso de Transportador Escolar, regulamentado pelo DETRAN, expedida ao condutor auxiliar, com validade de cinco anos;
XVI – Comprovante de residência em que fique demonstrado o domicílio em Goioerê-Pr; e
XVII – Atestado médico do condutor titular e/ou auxiliar, comprovando gozar de saúde física e mental.
§ 1º Os documentos constantes neste artigo deverão ser renovados a cada 05 (cinco) anos.
§ 2º No caso de veículo adquirido pelo sistema leasing será apresentado documento constando o nome do proprietário e o licenciamento do exercício, obrigatoriamente, registrado na Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN do Município, na categoria de "Aluguel" e que será vinculado à Autorização.
Art. 24. O cadastramento para acompanhante será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo dos legalmente exigidos:
I – Carteira de identidade e CPF;
II – Atestado médico de sanidade física e mental; e
III – Comprovante de residência.
Art. 25. O condutor titular, o condutor auxiliar, e o substituto deverão comprovar idade igual ou maior de 21 (vinte e um) anos.
Art. 26. É vedada qualquer falha, emenda ou rasura nas documentações de que tratam os arts. 23 e 24 desta lei, instrutivas do processo de pedido de Autorização, sob pena de indeferimento.
Art. 27. A Secretaria de Fazenda por meio o setor de tributação e finanças emitirá, anualmente, credencial em nome do condutor titular e condutor auxiliar, caso houver, que deverão portá-la quando em exercício de sua atividade, apresentando-a sempre que solicitado para fins de fiscalização.
§ 1º O veículo credenciado para prestação de serviço de transporte especial escolar circulará com adesivos, obrigatoriamente, instalados nas portas dianteiras, contendo os seguintes dizeres: “ESCOLAR CREDENCIADO – INSCRIÇÃO Nº. *** ”.
CAPÍTULO IV
DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESPECIAL ESCOLAR
Art. 28. Poderão ser utilizados no transporte especial escolar veículos micro-ônibus, modelo vans ou similares, desde que atendidas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes.
Seção I
Da Vistoria dos Veículos
Art. 29. Os veículos utilizados para transporte especial escolar deverão ser submetidos à vistoria conforme determinação do DETRAN.
Parágrafo único. Os veículos somente poderão realizar as atividades de transporte especial escolar após vistoria e a emissão da autorização válida por seis meses.
Art. 30. Em caso de avaria, o veículo poderá ser substituído, por outro similar, desde que devidamente vistoriado, autorizado e identificado como substituto provisório.
Parágrafo único. O prazo de substituição definitiva do veículo de que trata o caput deste artigo, não será superior ao da realização de vistoria regular semestral.
Art. 31. Para a substituição permanente do veículo utilizado no transporte escolar deverão ser observados os critérios exigidos nesta lei.
Parágrafo único. Na substituição de que trata o caput deste artigo não serão aceitos veículos com idade superior ao exigido pela legislação pertinente.
CAPÍTULO V
DOS DEVERES DOS OPERADORES DE SERVIÇOS
Art. 32. São deveres dos operadores de serviço especial de transporte escolar a observância obrigatória das disposições do Código de Trânsito Brasileiro e das demais regulamentações especiais ao serviço de transporte escolar, e em especial:
I – Exercer sua atividade profissional diretamente, por si ou através de condutor auxiliar, devidamente autorizado pelo órgão competente, observadas as disposições desta lei;
II – Não fumar durante o tempo em que estiver transportando os escolares no seu veículo;
III – Não ingerir bebidas alcoólicas ou dirigir alcoolizado, nem exibir aos escolares qualquer tipo de bebida alcoólica;
IV - Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, sapatos, tênis ou sandália presa ao calcanhar;
V – Tratar com respeito e urbanidade o escolar, pais, colegas, público e a fiscalização;
VI – Manter o veículo em perfeitas condições de uso, conforto e higiene;
VII – Comunicar prontamente ao órgão competente qualquer alteração de endereço ou de documentos;
VIII – Não exceder a capacidade de passageiros permitida do veículo, de acordo com o disposto nesta lei;
IX – Atender prontamente às convocações dos órgãos públicos;
X – Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;
XI – Denunciar qualquer suspeita de irregularidade ao órgão competente visando a segurança dos transportadores, bem como a disciplina da atividade;
XII – Portar a credencial e fornecê-la à fiscalização sempre que solicitado;
XIII – Portar todos os documentos do veículo e do condutor, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação, a Carteira do Curso de Condutor de Escolares, e a autorização de vistoria, devidamente afixado no para-brisa do veículo;
XIV – Não abastecer o veículo quando estiver com escolares a bordo;
XV – Ser responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e entrega dos escolares;
XVI – Não transportar escolar em pé ou no colo;
XVII – Manter acompanhante no trajeto, embarque e desembarque de escolares menores de 12 anos;
XVIII – Observar as normas regulamentares de trânsito e de segurança;
XIX -portar a relação dos escolares transportados, com seus respectivos endereços e escola onde estudam.
§ 1º Na direção dos veículos de transporte especial escolar os condutores autorizados deverão observar as normas gerais de circulação e conduta, especialmente, no que se relaciona à segurança, transitando com a velocidade regulamentar permitida e com o uso de marchas reduzidas quando necessárias nas vias com declive acentuado.
§ 2º Caberá aos condutores de veículo de transporte especial de escolares a responsabilidade pela exigência do uso do cinto de segurança pelos transportados.
CAPÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES
Art. 33. Ficam os infratores sujeitos às seguintes penalidades, pela inobservância das disposições constantes desta lei e demais legislações pertinentes:
I- Multa;
II – Suspensão da Autorização, pelo prazo de 06 (seis) meses;
III – Revogação da Autorização;
Art. 34. Compete Administração Pública Municipal, através do Setor de Fiscalização monitorar e fiscalizar o funcionamento da prestação do serviço de transporte especial escolar, bem como a aplicar das penalidades cabíveis pelas infrações às disposições desta lei.

Art. 35. O exercício da atividade de transporte especial escolar sem a devida Autorização será punido com multa de 02 (duas) Unidade de Referencia Municipal de Goioerê – URM, cobrada em dobro no caso de reincidência, e apreensão do veículo, sem prejuízo da cominação pecuniária.
§ 1º A infração aos demais dispositivos desta lei serão puníveis com multas no valor de 01 (uma) URM, cobradas em dobro no caso de reincidência.
§ 2º Aos infratores do previsto no caput deste artigo, em caso de reincidência por mais de duas vezes, será aplicada a pena de suspensão da licença, sem prejuízo da aplicação da multa pecuniária.
Art. 36. A revogação da Autorização para prestação de serviço de transporte escolar dar-se-á quando:
I – Ocorrer a suspensão da Autorização para prestação de serviço de transporte escolar por mais de uma vez no período de um ano;
II – O Autorizado continuar exercendo a atividade durante o período de suspensão; e
III – Ocorrer fato de natureza grave, devidamente comprovado, denunciado por estabelecimento de ensino ou pelos pais ou responsável do escolar, garantida a ampla defesa e o contraditório.
Art. 37. No caso de infrações cometidas pelo condutor auxiliar, o titular da Autorização será solidariamente responsabilizado e penalizado.
Art. 38. Das penalidades aplicadas caberá recurso, a ser interposto mediante requerimento ao Secretário Municipal de Fazenda.
Art. 39. É vedado aos autorizatários do serviço de transporte especial escolar:
I – Executar serviços regulares de transporte coletivo urbano, em competição com Empresa Concessionária prestadora desse serviço;
II – Cobrar tarifas, receber passes, vales transporte ou assemelhados, utilizados no sistema municipal de transporte coletivo; e
III – Operar com veículo não cadastrado ou com cadastro irregular.
CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 40. Será permitida a publicidade em veículos utilizados no transporte especial escolar, desde que veiculada dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente.
Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro”. Em, 16 de julho de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:C3F7DFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 204/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2.018
CONTRATADO: T.H. MANGOLIN - MJ CONSTRUÇÕES - EIRELI – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS DE PINTURA, para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade
VALOR DA DESPESA: R$ 52.596,40 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
DATA: 24/07/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:39222EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2.018
CONTRATADO: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS DE PINTURA, para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade
VALOR DA DESPESA: R$ 45.112,00 (quarenta e cinco mil cento e doze reais)
DATA: 24/07/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6F62072C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 204/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2.018
CONTRATADO: J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS DE PINTURA, para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade
VALOR DA DESPESA: R$ 150.780,92 (cento e cinquenta mil setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)
DATA: 24/07/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4344991D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 204/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINSITRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2.018
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS DE PINTURA, para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade
VALOR DA DESPESA: R$ 23.840,12 (vinte e três mil oitocentos e quarenta reais e doze centavos)
DATA: 24/07/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7501C0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 212/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2.018
CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de DESENVOLVIMENTO DE SITE e HOSPEDAGEM do Município de Goioerê, para atender solicitação da Secretaria de Administração deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
DATA: 25/07/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:42A43E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.949/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 13.000,00 (treze mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.128-INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.327-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1500	R$. 13.000,00
TOTAL	R$. 13.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

2000-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
2002-DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
2002.04.122.0005.2.017-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
3.3.90.92.942-DESP.EXERC.ANTERIORES-FONTE 1000	R$. 13.000,00
TOTAL	R$. 13.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em de 25 de Julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:F6B0F974

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	25/07/2018	43.210,02
Secretaria do Tesouro Nacional	SIMPLES NACIONAL	25/07/2018	14.918,11

Goioerê, 25 de julho de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:8C1572E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 14 2º SEMESTRE 2016

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		82.592.418,00
Previsão Atualizada		82.592.418,00
Receitas Realizadas	39.216.403,11	77.046.949,92
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		19.896,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		80.192.418,00
Créditos Adicionais		12.274.126,36
Dotação Atualizada		92.466.544,36
Despesas Empenhadas	34.973.572,37	68.167.024,85
Despesas Executadas	38.873.575,19	68.167.024,85
Liquidadas	38.873.575,19	67.462.998,88
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		704.025,97
Superavit Orçamentário		8.879.925,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	34.973.572,37	68.167.024,85
Despesas Executadas	38.873.575,19	68.167.024,85
Liquidadas	38.873.575,19	67.462.998,88
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		704.025,97

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	71.406.470,92

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-7.129.789,58	0,00
Resultado Primário	0,00	9.447.082,15	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo A Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.114.542,98	2.194.607,93	1.919.935,05	0,00
EXECUTIVO	4.114.542,98	2.194.607,93	1.919.935,05	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.769.650,28	2.483.073,41	2.286.576,87	-0,00
EXECUTIVO	4.769.650,28	2.483.073,41	2.286.576,87	-0,00
TOTAL:	**8.884.193,26**	**4.677.681,34**	**4.206.511,92**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos	11.753.727,39	25%	25,17

em MDE			
Mínimo Anual de 60% do **FUNDEB** na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.865.205,76	60%	89,72
Empenhadas	14.730.285,99		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.332.015,44	3.037.984,56
Despesa de Capital Líquida	12.133.065,57	16.210.137,96

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Consti ucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.510.924,20	15,00	20,99
Liquidadas	9.510.924,20		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

GOIOERE, 25/07/2018

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/0-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:13202D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 578/2018

LEI Nº 578/2018

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 700.860,22 (setecentos mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0007.2032	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01171 00326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – VIGIASUS Custeio	VALOR: R$ 3.092,22
33.90.14.00.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	
01172 00326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – VIGIASUS Custeio	VALOR: R$ 19.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
01173 00326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – VIGIASUS Custeio	VALOR: R$ 1.400,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0007.2112	**MANUTENÇAO DO PROGRAMA FARMACIA DO PARANA - IOAF**	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01294 00356	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Farmácia PR	VALOR: R$ 15.800,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0007.2113	**MANUTENÇAO FUNDO DE SAUDE REC. ADVINDOS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01295 00494	Bloco de Custeio das Ações Serviços Públicos de Saúde	VALOR: R$ 225.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
01296 00494	Bloco de Custeio das Ações Serviços Públicos de Saúde	VALOR: R$ 436.568,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Dos recursos recebidos fundo a fundo da Secretaria da Saúde - SESA, para atendimento ao Programa VIGIASUS- Custeio e do IOAF – INCENTIVO, ORGANIZACAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARMACIA PR – Capital;

Dos Recursos oriundos das Emendas Parlamentares Individuais conforme especificado abaixo:
Do Deputado Fernando Giacobo, no valor de R$ 100.000,00;
Da Senadora Gleisi Hoffmann, no valor de R$ 125.000,00;
Do Deputado João Arruda, no valor de R$ 100.000,00;
Da Deputada Christiane Yared, no valor de R$ 86.568,00;
Do Deputado Sergio Souza, no valor de R$ 100.000,00;
Do Deputado Nelson Meurer no valor de R$ 150.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 25 de julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:30928044

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 12/2018

DECRETO Nº 12/2018

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 578/2018 de 25 de julho de 2018, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 700.860,22 (setecentos mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0007.2032	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01171 00326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – VIGIASUS Custeio	VALOR: R$ 3.092,22
33.90.14.00.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	
01172 00326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – VIGIASUS Custeio	VALOR: R$ 19.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
01173 00326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – VIGIASUS Custeio	VALOR: R$ 1.400,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	

06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0007.2112	**MANUTENÇAO DO PROGRAMA FARMACIA DO PARANA - IOAF**	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01294 00356	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Farmácia PR	VALOR: R$ 15.800,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0007.2113	**MANUTENÇAO FUNDO DE SAUDE REC. ADVINDOS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01295 00494	Bloco de Custeio das Ações Serviços Públicos de Saúde	VALOR: R$ 225.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
01296 00494	Bloco de Custeio das Ações Serviços Públicos de Saúde	VALOR: R$ 436.568,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Dos recursos recebidos fundo a fundo da Secretaria da Saúde - SESA, para atendimento ao Programa VIGIASUS- Custeio e do IOAF – INCENTIVO, ORGANIZACAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARMACIA PR – Capital;

Dos Recursos oriundos das Emendas Parlamentares Individuais conforme especificado abaixo:
Do Deputado Fernando Giacobo, no valor de R$ 100.000,00;
Da Senadora Gleisi Hoffmann, no valor de R$ 125.000,00;
Do Deputado João Arruda, no valor de R$ 100.000,00;
Da Deputada Christiane Yared, no valor de R$ 86.568,00;
Do Deputado Sergio Souza, no valor de R$ 100.000,00;
Do Deputado Nelson Meurer no valor de R$ 150.000,00.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 25 de julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:CD214194

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 26/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam os servidores abaixo relacionados nomeados para compor a Comissão de Concursos Públicos, destinado ao Provimento de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Goioxim, nos termos da legislação atinente a matéria e das normas estabelecidas em edital.

Presidente – KARINA LEITE – Nutricionista;
Membro – DAILIS DELAZERI – Medica Veterinária;
Membro – ADIR KINSELER FERRAZ – Agente de Saneamento;

Art. 2º - A Comissão Organizadora de Concurso Público deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todos os trabalhos referente a Concursos Públicos.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, 23 de Julho de 2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:E2E193D3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA N. 069/2018

PORTARIA N. 069/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Designar os servidores Flávio Balduino Soares, Jaqueline Rossi e Elaine Brandalise, para compor Comissão de Sindicância, para apuração de supostas/eventuais irregularidades na movimentação de terra conforme denuncia anônima.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5900A131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2018

Modalidade: Chamamento Público n° 009/2018

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S): O acesso ao chamamento público é livre para todas as pessoas jurídicas, doravante denominadas simplesmente INTERESSADAS, para execução do Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, a partir da data de **26/07/2018 até 28/08/2018 às 17h00min**.

ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO: 29/08/2018 a 03/09/2018.

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 25 de julho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3A7C8E3C

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018 - RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Objeto: "Aquisição de material hospitalar, seringa, fio mononylon, equipo, máscaras, cânula de intubação, tesoura e algodão, pelo período de 12 meses através de registro de preços".
Vencedores: SAUDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP nos Lotes 01, 04 e 05 com o valor de R$ 6.027,40 (seis mil, vinte e sete reais e quarenta centavos). **DIHOSMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME** nos Lotes 06, 07 e 09 com valor de R$ 2.749,00 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais)**. EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES** nos Lotes 02 e 03 com valor de R$ 44.072,00 (quarenta e quatro mil e setenta e dois reais).
Foi considerado **fracassado** o lote**:** 08.

Cascavel, 26 de julho de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CF36EC68

PROJUR
PORTARIA Nº 311/2018 DATA: 25.07.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 028/2017, 2836/2017, 292/2018 e 1991/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Cassiana Antonio Vicente	1.732.764 - SESPII/MS	2017/2018	27/07/2018 a 10/08/2018
Jean Lucas Mendieta Nato	10.728.718-3 - SESPII/PR	2015/2016	13/08/2018 a 01/09/2018
João Mariano Filho	5.833.204-6 - SESPI/PR	2017/2018	25/07/2018 a 08/08/2018
Sonia Levino Cordeiro Pereira	8.712.277-8 - SESPII/PR	2017/2018	01/08/2018 a 30/08/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8688BC2D

PROJUR
DECRETO Nº 251/2018 DATA: 25.07.2018

Ementa: exonera a pedido Celia Regina Aguayo do Nascimento do cargo de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 967/2017,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **CELIA REGINA AGUAYO DO NASCIMENTO**, portadora da CI RG Nº 3.614.459 -SESPII/PR, do cargo de Professor, referente a matrícula/contrato nº 21733-04, a partir do dia 20 de julho de 2018.

Art. 2º Declara vago o cargo de Professor, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 20.07.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:314BE7EA

PROJUR
PORTARIA Nº 314/2018 DATA: 25.07.2018

Ementa: revoga a licença sem remuneração concedida através da portaria Nº 199/2018 à servidora pública municipal Celia Regina Aguayo do Nascimento, em razão de exoneração a pedido, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.246 de 03/12/2003, considerando o Memorando sob nº 967/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a licença especial concedida a Servidora **CELIA REGINA AGUAYO DO NASCIMENTO**, portadora da cédula de Identidade RG nº 3.614.459 SESP/PR, concedida por meio da Portaria nº 199/2018 de 25.05.2018, em razão do pedido de exoneração, nos termos do Decreto Municipal nº 251/2018 de 25.07.2018.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 199/2018 a partir de 20.07.2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 20.07.2018.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5BCDAD85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2018.

DATA: 25 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL JANDIRA GOMES DOS SANTOS VINCULADO AO PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ APROVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção do Conjunto Habitacional JANDIRA GOMES DOS SANTOS, compreendido pelas quadras nºs 5 e 9, com área total de 5. 786,00 m² (cinco mil setesentos e oitenta e seis metros quadrados), situadas no distrito de Bentópolis, nesta cidade de Guaraci, registradoas, respectivamente, no C.R.I da comarca de Jaguapitã/PR, sob as anteriores matrículas de nº 11.668 e 11.669, sendo de interesse social em área urbana ou rural deste município, constante dos seguintes lotes:

1 – uma área de terras medindo 356,40 m² (trezentos e cinquenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados), constantes do lote nº 16 (dezesseis), da quadra nº 5 (cinco), da planta Oficial do Conjunto Habitacional JANDIRA GOMES DOS SANTOS, localizado no distrito de Bentópolis, município da cidade de Guaraci, nesta comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com frente para a Rua Paraná, s/nº, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontaçoes: Pela frente, confronta-se com Rua Paraná, numa distância de 10,80 metros. Pelo lado direito, confronta-se com parte do lote nº 12/13-A/14-A/15-A/15-B, numa distância de 33,00 metros. Pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 17, numa distância de 33,00 metros. Pelos fundos confronta-se com parte do lote nº 11, numa distância de 10,80 metros. Matricula 11.758

2 – uma área de terras medindo 356,40 m² (trezentos e cinquenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados), constantes do lote nº 17 (dezessete), da quadra nº 5 (cinco), da planta Oficial do Conjunto Habitacional JANDIRA GOMES DOS SANTOS, localizado no distrito de Bentópolis, município da cidade de Guaraci, nesta comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com frente para a Rua Paraná, s/nº, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontaçoes: Pela frente, confronta-se com Rua Paraná, numa distância de 10,80 metros. Pelo lado direito, confronta-se com parte do lote nº 16, numa distância de 33,00 metros. Pelo lado esquerdo confronta-se com os lotes nº 18 e 21, numa distância de 33,00 metros. Pelos fundos confronta-se com parte dos lotes nº 11 e 22, numa distância de 10,80 metros. Matricula 11.759

3 – uma área de terras medindo 237,60 m² (duzentos e trinta e sete metros e sessenta centímetros quadrados), constantes do lote nº 18 (dezoito), da quadra nº 5 (cinco), da planta Oficial do Conjunto Habitacional JANDIRA GOMES DOS SANTOS, localizado no distrito de Bentópolis, município da cidade de Guaraci, nesta comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com frente para a Rua Paraná, s/nº, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontaçoes: Pela frente, confronta-se com Rua Paraná, numa distância de 10,80 metros. Pelo lado direito, confronta-se com parte do lote nº 17, numa distância de 22,00 metros. Pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 19, numa distância de 22,00 metros. Pelos fundos confronta-se com parte do lote nº 21, numa distância de 10,80 metros. Matricula 11.760

4 – uma área de terras medindo 237,60 m² (duzentos e trinta e sete metros e sessenta centímetros quadrados), constantes do lote nº 19 (dezenove), da quadra nº 5 (cinco), da planta Oficial do Conjunto Habitacional JANDIRA GOMES DOS SANTOS, localizado no distrito de Bentópolis, município da cidade de Guaraci, nesta comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com frente para a Rua Paraná, s/nº, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontaçoes: Pela frente, confronta-se com Rua Paraná, numa distância de 10,80 metros. Pelo lado direito, confronta-se com parte do lote nº 18, numa distância de 22,00 metros. Pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 20, numa distância de 22,00 metros. Pelos fundos confronta-se com parte do lote nº 21, numa distância de 10,80 metros. Matricula 11.761

5 – uma área de terras medindo 259,60 m² (duzentos e cinquenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados), constantes do lote nº 20 (dezoito), da quadra nº 5 (cinco), da planta Oficial do Conjunto Habitacional JANDIRA GOMES DOS SANTOS, localizado no distrito de Bentópolis, município da cidade de Guaraci, nesta comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com frente para a Rua Paraná, s/nº, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontaçoes: Pela frente, confronta-se com Rua Paraná, numa distância de 11,80 metros. Pelo lado direito, confronta-se com parte do lote nº 19, numa distância de 22,00 metros. Pelo lado esquerdo confronta-se com a rua Pernambuco, numa distância de 22,00 metros. Pelos fundos confronta-se com parte do lote nº 21, numa distância de 11,80 metros. Matricula 11.762

6 – uma área de terras medindo 367,40 m² (trezentos e sessenta e sete metros e quarenta centímetros quadrados), constantes do lote nº 21 (vinte e um), da quadra nº 5 (cinco), da planta Oficial do Conjunto Habitacional JANDIRA GOMES DOS SANTOS, localizado no distrito de Bentópolis, município da cidade de Guaraci, nesta comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com frente para a Rua Pernambuco, s/nº, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontaçoes: Pela frente, confronta-se com Rua Pernambuco, numa distância de 11,00 metros. Pelo lado direito, confronta-se com os lotes nº 18 e 20, numa distância de 33,40 metros. Pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 22, numa distância de 33,40 metros. Pelos fundos confronta-se com parte do lote nº 17, numa distância de 11,00 metros. Matricula 11.763

7 – uma área de terras medindo 484,00 m² (quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados), constantes do lote nº 22 (vinte e dois), da quadra nº 5 (cinco), da planta Oficial do Conjunto Habitacional JANDIRA GOMES DOS SANTOS, localizado no distrito de Bentópolis, município da cidade de Guaraci, nesta comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com frente para a Rua Pernambuco, s/nº, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontaçoes: Pela frente, confronta-se com Rua Pernambuco, numa distância de 11,00 metros. Pelo lado direito, confronta-se com o lote nº 21 e parte do lote nº 17, numa distância de 44,00 metros. Pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 23, numa distância de 44,00 metros. Pelos fundos confronta-se com parte do lote nº 11, numa distância de 11,00 metros. Matricula 11.764

8 – uma área de terras medindo 259,60 m² (duzentos e cinquenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados), constantes do lote nº 01 (um), da quadra nº 9 (nove), da planta Oficial do Conjunto Habitacional JANDIRA GOMES DOS SANTOS, localizado no distrito de Bentópolis, município da cidade de Guaraci, nesta comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com frente para a Rua Paraná, s/nº, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontaçoes: Pela frente, confronta-se com Rua Paraná, numa distância de 11,80 metros. Pelo lado direito, confronta-se com a rua Pernambuco, numa distância de 22,00 metros. Pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 02, numa distância de 22,00 metros. Pelos fundos confronta-se com parte do lote nº 22, numa distância de 11,80 metros. Matricula 11.765

9 – uma área de terras medindo 242,00 m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), constantes do lote nº 02 (dois), da quadra nº nº 9 (nove), da planta Oficial do Conjunto Habitacional JANDIRA GOMES DOS SANTOS, localizado no distrito de Bentópolis, município da cidade de Guaraci, nesta comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com frente para a Rua Paraná, s/nº, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontaçoes: Pela frente, confronta-se com Rua Paraná, numa distância de 11,00 metros. Pelo lado direito, confronta-se com parte do lote nº 01, numa distância de 22,00 metros. Pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 03, numa distância de 22,00 metros. Pelos fundos confronta-se com parte do lote nº 22, numa distância de 11,00 metros. Matricula 11.766

10 – uma área de terras medindo 242,00 m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), constantes do lote nº 03 (três), da quadra nº 9 (nove),, da planta Oficial do Conjunto Habitacional JANDIRA GOMES DOS SANTOS, localizado no distrito de Bentópolis, município da cidade de Guaraci, nesta comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com frente para a Rua Paraná, s/nº, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontaçoes: Pela frente, confronta-se com Rua

Paraná, numa distância de 11,00 metros. Pelo lado direito, confronta-se com parte do lote nº 02, numa distância de 22,00 metros. Pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 04, numa distância de 22,00 metros. Pelos fundos confronta-se com parte do lote nº 22, numa distância de 11,00 metros. Matricula 11.767

11 – uma área de terras medindo 349,80 m² (trezentos e quarenta e nove metros e oitenta centímetros quadrados), constantes do lote nº 04 (quatro), da quadra nº 9 (nove), da planta Oficial do Conjunto Habitacional JANDIRA GOMES DOS SANTOS, localizado no distrito de Bentópolis, município da cidade de Guaraci, nesta comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com frente para a Rua Paraná, s/nº, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontaçoes: Pela frente, confronta-se com Rua Paraná, numa distância de 10,60 metros. Pelo lado direito, confronta-se com os lotes nº 10 e 22, numa distância de 33,00 metros. Pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 05, numa distância de 33,00 metros. Pelos fundos confronta-se com parte dos lotes nº 10 e 21, numa distância de 10,60 metros. Matricula 11.768

12 – uma área de terras medindo 349,80 m² (trezentos e quarenta e nove metros e oitenta centímetros quadrados), constantes do lote nº 05 (cinco), da quadra nº nº 9 (nove), da planta Oficial do Conjunto Habitacional JANDIRA GOMES DOS SANTOS, localizado no distrito de Bentópolis, município da cidade de Guaraci, nesta comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com frente para a Rua Paraná, s/nº, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontaçoes: Pela frente, confronta-se com Rua Paraná, numa distância de 10,60 metros. Pelo lado direito, confronta-se com o lote nº 04, numa distância de 33,00 metros. Pelo lado esquerdo confronta-se com os lotes nº 06 e 09, numa distância de 33,00 metros. Pelos fundos confronta-se com parte dos lotes nº 10, numa distância de 10,60 metros. Matricula 11.769

13 – uma área de terras medindo 233,20 m² (duzentos e trinta e três metros e vinte centímetros quadrados), constantes do lote nº 06 (seis), da quadra nº nº 9 (nove), da planta Oficial do Conjunto Habitacional JANDIRA GOMES DOS SANTOS, localizado no distrito de Bentópolis, município da cidade de Guaraci, nesta comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com frente para a Rua Paraná, s/nº, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontaçoes: Pela frente, confronta-se com Rua Paraná, numa distância de 10,60 metros. Pelo lado direito, confronta-se com o lote nº 05, numa distância de 22,00 metros. Pelo lado esquerdo confronta-se com parte do lote nº 07, numa distância de 22,00 metros. Pelos fundos confronta-se com parte do lote nº 09, numa distância de 10,60 metros. Matricula 11.770

14 – uma área de terras medindo 233,20 m² (duzentos e trinta e três metros e vinte centímetros quadrados), constantes do lote nº 07 (sete), da quadra nº 9 (nove), da planta Oficial do Conjunto Habitacional JANDIRA GOMES DOS SANTOS, localizado no distrito de Bentópolis, município da cidade de Guaraci, nesta comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com frente para a Rua Paraná, s/nº, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontaçoes: Pela frente, confronta-se com Rua Paraná, numa distância de 10,60 metros. Pelo lado direito, confronta-se com o lote nº 06, numa distância de 22,00 metros. Pelo lado esquerdo confronta-se com parte do lote nº 08, numa distância de 22,00 metros. Pelos fundos confronta-se com parte do lote nº 09, numa distância de 10,60 metros. Matricula 11.771

15 – uma área de terras medindo 259,60 m² (duzentos e cinquenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados), constantes do lote nº 08 (oito), da quadra nº 9 (nove), da planta Oficial do Conjunto Habitacional JANDIRA GOMES DOS SANTOS, localizado no distrito de Bentópolis, município da cidade de Guaraci, nesta comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com frente para a Rua Paraná, s/nº, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontaçoes: Pela frente, confronta-se com Rua Paraná, numa distância de 11,80 metros. Pelo lado direito, confronta-se com parte do lote nº 07, numa distância de 22,00 metros. Pelo lado esquerdo confronta-se com a Rua Brasil, numa distância de 22,00 metros. Pelos fundos confronta-se com parte do lote nº 09, numa distância de 11,80 metros. Matricula 11.772

16 – uma área de terras medindo 432,74 m² (quatrocentos e trinta e dois metros e setenta e quatro centímetros quadrados), constantes do lote nº 20 (vinte), da quadra nº 9 (nove), da planta Oficial do Conjunto Habitacional JANDIRA GOMES DOS SANTOS, localizado no distrito de Bentópolis, município da cidade de Guaraci, nesta comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com frente para o atingimento da Estrada Municipal Boiadeira s/nº, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontaçoes: Pela frente, confronta-se com o atingimento da Estrada Municipal Boiadeira, numa distância de 11,70 metros. Pelo lado direito, confronta-se com o lote 17 e parte do lote nº 18, numa distância de 37,34 metros. Pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 21, numa distância de 41,34 metros. Pelos fundos confronta-se com parte do lote nº 11, numa distância de 11,00 metros. Matricula 11.773

17 – uma área de terras medindo 474,26 m² (quatrocentos e setenta e quatro metros e vinte e seis centímetro quadrados), constantes do lote nº 21 (vinte e um), da quadra nº 9 (nove), da planta Oficial do Conjunto Habitacional JANDIRA GOMES DOS SANTOS, localizado no distrito de Bentópolis, município da cidade de Guaraci, nesta comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com frente para a Rua Pernambuco e o atingimento da Estrada Municipal Boiadeira s/nº dentro das seguintes divisas, metragens e confrontaçoes: Pela frente, confronta-se com Rua Pernambuco e o atingimento da Estrada Municipal Boiadeira, respectivamente, nas distâncias de 3,68 metros e 7,78 metros. Pelo lado direito, confronta-se com o lote nº 20, numa distância de 41,34 metros. Pelo lado esquerdo confronta-se com os lotes nº 04 e 22, numa distância de 44,00 metros. Pelos fundos confronta-se com parte do lote nº 10, numa distância de 11,00 metros. Matricula 11.774

18 – uma área de terras medindo 371,80 m² (trezentos e setenta e um metros e oitenta centímetros quadrados), constantes do lote nº 22 (vinte e dois), da quadra nº 9 (nove), da planta Oficial do Conjunto Habitacional JANDIRA GOMES DOS SANTOS, localizado no distrito de Bentópolis, município da cidade de Guaraci, nesta comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com frente para a Rua Pernambuco, s/nº, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontaçoes: Pela frente, confronta-se com Rua Pernambuco, numa distância de 11,00 metros. Pelo lado direito, confronta-se com o lote nº 21, numa distância de 33,80 metros. Pelo lado esquerdo confronta-se com os lotes nº 01 e 03, numa distância de 33,80 metros. Pelos fundos confronta-se com parte do lote nº 04, numa distância de 11,00 metros. Matricula 11.775

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social das unidades habitacionais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta, redução para 2% (dois por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção das taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci/PR, aos **25** (vinte e cinco) dias do mês de **julho** de **2018** (dois mil e dezoito) .

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1CA61E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2018

DATA: 25 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: "RECONDUÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GUARACI, CONFORME DECRETO 013/2018".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzido os seguintes membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GUARACI,** em cumprimento a Lei Municipal N º 1.182/2010 e o Decreto 013/2018 composto pelos seguintes membros, a saber:

REPRESENTANDO O PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: **Anderson Castilho Zago**
Suplente: **André Moraes de Oliveira**

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **Selma Davi da Cruz**
Suplente: **Marcia Aparecida de Souza**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: **Letícia Alessandra de Souza Cruz**
Suplente: **Michelli de Souza Soares**

REPRESENTANDO O SOCIEDADE CÍVIL – Representante de organizações de usuários e de defesa dos direitos e /ou atendimento ao Idoso:

Grupo de Convivência Vida Ativa na Melhor Idade do CRAS:
Titular: **Neide Toloi**
Suplente: **Osvaldo Toloi**

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraci
Titular: **João Francisco Correia Neto**
Suplente: **Geni Maria Pereira da Silva**

Asilo Lar da Divina Providência de Guaraci
Titular: **Geraldo Mendonça**
Suplente: **Fátima Feitosa dos Santos Araújo**

Associação da Terceira Idade Viva Bem Para Viver Melhor
Titular: **Cecília da Silva de Moura**
Suplente: **Maria da Encarnação de Abreu**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos **(25) vinte e cinco** dias do mês de **julho (07)** do ano de **dois mil e dezoito (2018).**

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1DD3CCB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 154/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado Paraná, Senhor **JOSÉ CARLOS TOLOI**, no uso das suas atribuições legais e,

SUBSTITUI membro da Comissão Especial de Licitação do Concurso Público;

Art. 1º DETERMINAR a substituição do servidor **Siderval Porfírio de Souza**, pela servidora **Dalila Alves Barboza**, para ocupar a mesma função.

Art. 2º A justificativa representada é pelo falecimento do Senhor Siderval Porfírio de Souza

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de **Guaraci**, aos **24** (vinte e quatro) dias do mês de **julho** de **2018**.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:24CE4686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 155/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal Carlos Roberto Lembi, para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal, Marcelo Luiz da Silva, para levar paciente em tratamento, no dia 31 de Julho, para a cidade de Curitiba.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor da servidora municipal, Sueli Peres André do Prado, para levar paciente em tratamento, nos dias 01 e 02 de agosto, na cidade de São Paulo - SP.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 25 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BF6C14F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3182/2018

SÚMULA: Designa representantes da Administração, para acompanhar, gerir e fiscalizar a execução do objeto contratado e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **artigo 58 Inciso III e artigo 67 da Lei Federal n.º 8666/93**,**e o artigo 62, II "c" da Lei Orgânica do Município;**

R E S O L V E

Art. 1º Designar os seguintes agentes, por área de atuação, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através dos processos licitatórios, com as empresas contratadas, nos termos do artigo 58 Inciso III e artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

Administração e Planejamento: Paulo Cezar Pandini
Saúde: Wanderlei Portela
Obras, Urbanismo e Transportes: José Tadeu Magalhães
Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Leandro Rigo
Assistência Social: Elizane Habech Lejanoski
Finanças: João Batista de Almeida
Educação: Ana Rosa Gregório
Indústria e Comercio: Wilson Marcelo Corona

Art. 2º Os designados de que trata o artigo anterior, deverão observar os seguintes procedimentos:

a) controlar, gerir e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria N° 2861/2017**.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9DEDC63C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3846/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1139/2018;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir o orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....107.500,00
Total .....R$ 107.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....50.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....2.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115011.015000 – Pavimentação Asfaltíca e Poliédrica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....15.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....4.000,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226012.053000 – Manutenção do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....15.000,00

07.04 – Departamento de Engenharia
1545115011.015000 – Pavimentação Asfaltica e Poliédrica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....12.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....1.500,00

07.05 – Departamento de Oficina Mecânica
2678226012.055000 – Manutenção do Departamento de Oficina Mecânica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....8.000,00
Total .....R$ 107.500,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F39AD12B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3847/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1140/2018;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir o orçamento programado do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110011.029000 – Construção/ampliação de Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 342.....120.000,00
Total .....R$ 120.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação de Termo de Compromisso conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Termo de Adesão 049/2014	Construção de Unidade de Saúde da Família. – Jardim Real	342	600.000,00
Valor já repassado			**480.000,00**
Valor a repassar			**120.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F2322714

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3848/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1141/2018;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir o orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....50.000,00
Total .....R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

11 – Secretaria de Industria, Comercio e Turismo
11.01 – Departamento de Industria e Comercio
2233422012.047000 – Manutenção do Departamento de Industria e Comercio
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....50.000,00
Total .....R$ 50.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E9D330B3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3849/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1143/2018;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir o orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0824308015.001000 – Projeto FIA
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 935.....70.000,00
Total .....R$ 70.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação do Termo de Adesão conforme discriminado na tabela abaixo:

Termo de Adesão	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Deliberação 107/207 CEDCA/PR	Aquisição de Equipamentos	935	70.000,00
Valor a incluir no orçamento			**70.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:98FEB9EB

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1138/2018

SÚMULA: Altera Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 610/2011 que Dispõe sobre Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Quadro efetivo de servidores do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 9º, alínea "s" e artigo 137, da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Ficam criadas as vagas de provimento efetivo, em conformidade com a CBO – Classificação Brasileira de Ocupações, aprovado pela Portaria nº. 397 de 09 de outubro de 2002 do Ministério do Trabalho e Emprego, que passou a vigorar a partir de 01 janeiro de 2003, conforme abaixo:

Nº Vagas	Cargo de Provimentos Efetivos	Carga Horária Semanal
01	Fisioterapeuta	20 horas

Parágrafo Único – A(s) vaga(s) acima passarão a integrar o **Anexo II** (Cargo de Provimento Efetivo), os níveis de enquadramento estão de acordo com o **Anexo III** (Tabela de Vencimento-Base), ambos da Lei Municipal nº 610/2011.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4ABF7F7A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1139/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....107.500,00
Total .....R$ 107.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....50.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....2.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115011.015000 – Pavimentação Asfaltíca e Poliédrica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....15.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....4.000,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226012.053000 – Manutenção do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....15.000,00

07.04 – Departamento de Engenharia
1545115011.015000 – Pavimentação Asfaltica e Poliédrica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....12.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....1.500,00
07.05 – Departamento de Oficina Mecânica
2678226012.055000 – Manutenção do Departamento de Oficina Mecânica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....8.000,00
Total .....R$ 107.500,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:22299D6D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1140/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu

10.01 – Departamento de Saúde
1030110011.029000 – Construção/ampliação de Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 342.....120.000,00
Total .....R$ 120.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação de Termo de Compromisso conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Termo de Adesão 049/2014	Construção de Unidade de Saúde da Família. – Jardim Real	342	600.000,00
Valor já repassado			**480.000,00**
Valor a repassar			**120.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:291D53B2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1141/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....50.000,00
Total .....R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

11 – Secretaria de Industria, Comercio e Turismo
11.01 – Departamento de Industria e Comercio
2233422012.047000 – Manutenção do Departamento de Industria e Comercio
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....50.000,00
Total .....R$ 50.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:96C488FD

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1142/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 263.398,55 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e cinqüenta e cinco centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004021.004000 – Orçamento Impositivo
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....39.298,55
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....29.100,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....195.000,00
Total .....R$ 263.398,55

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....60.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....17.460,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 104.....185.938,55
Total .....R$ 263.398,55

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7CEBA11F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1143/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0824308015.001000 – Projeto FIA
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 935.....70.000,00
Total .....R$ 70.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação do Termo de Adesão conforme discriminado na tabela abaixo:

Termo de Adesão	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Deliberação 107/207 CEDCA/PR	Aquisição de Equipamentos	935	70.000,00
Valor a incluir no orçamento			**70.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FD1FAC26

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1144/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder reposição de remuneração aos servidores empregados públicos ativos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário, Agente de Endemias e Auxiliar de Enfermagem do Município e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial, no percentual de 5% (cinco por cento), aos servidores empregados públicos ativos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário, Agente de Endemias e Auxiliar de Enfermagem do Município.

Art. 2° Esta Lei terá efeitos retroativo a competência dos vencimentos de Julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:83342456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua /vice Prefeito Thadeu Duda, 235, Bairro vila São João, município de Irati/Pr Cep 84500-000, CNPJ nº 03.328.973/0001-42, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Avonir Funes RG nº 3.882.361-2/Pr e CPF nº 961.716.939-87**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1988
ADITIVO VALOR: 14,11% (quatorze virgula onze por cento) ou R$ 21.759,01 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e nove reais um centavo), passando o valor de R$ 154.300,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos reais) para R$ 176.059,01 (cento e setenta e seis mil cinquenta e nove reais um centavo).
LICITAÇÃO: Pregão nº 35/2018.
MOTIVO: Tendo em vista serviços extra-projeto de Alterações de layout e quantitativo, o que é de suma importância para que sejam atingidos os objetivos e adequação efetiva do projeto, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 §1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição e instalação de móveis sob medida destinados ao novo prédio da Prefeitura Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 25 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1BA09924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: POSTO PLANALTO EPP, Pessoa Jurídica de direito provado, localizada à Rua Fernando Badotti 196 – Centro, Município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 78.698.792/0001-07, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Kleber Vicente Pasqualotto, RG nº 7.295.580-3/Pr e CPF nº 029.727.649-27**.**

VALOR DE SUPRESSÃO: 2,44% (dois virgula quarenta e quatro por cento) no valor total do contrato ou R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais, passando de R$ 2.276.450,00 (dois milhões duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais) para R$ 2.220.950,00 (dois milhões duzentos e vinte mil novecentos e cinquenta reais).
TERMO Nº: 07
CONTRATO Nº: 1797
LICITAÇÃO: Pregão nº 39/2017
MOTIVO: Tendo em vista o acordo firmado entre o Governo Federal e os caminhoneiros por ocasião da redução do preço do óleo diesel.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, inciso II § 2º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação do fornecimento de combustíveis aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 25 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0C02B33B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **PINHEIRO E ANDRADES LTDA ME,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Getulio Vargas, 003 Sala 01 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85.400-000 CNPJ nº 28.380.888/0001-54, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Acromildo Pinheiro dos Santos, RG nº 5.433.369-2/Pr e CPF nº 000.588.299-03**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1974
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 7.087,50 (sete mil oitenta e sete reais cinquenta centavos), passando de R$ R$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinqüenta reais) para R$ 35.437,50 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais cinquenta centavos).
LICITAÇÃO: Pregão nº 27/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física no contrato por aumento da demanda no setor, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de 150 horas máquina de serviços de escavadeira hidráulica de no mínimo 17 toneladas, para atendimento ao Setor Rodoviário do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 25 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4DC27B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **PRINCESA DOS CAMPOS S.A,** pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Anita Garibaldi 861 – Centro Ponta Grossa-Pr. Cep 84015-050, CNPJ nº 80.227.796/0001-59, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. Florisvaldo Aparecido Hudinik, RG nº 10.201.992-7/SP e CPF nº 049.129.278-30 e o Diretor Comercial Sr. Alexandre Gulin 4.432.216-1/Pr e CPF nº 806.088.099-34**.**

TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 1776
VALOR: 3,38% (três virgula trinta e oito) ou R$ 3.502,81 (três mil quinhentos e dois reais oitenta e um centavos), passando o valor do contrato de R$ 103.806,69 (cento e três mil oitocentos e seis reais sessenta e nove centavos) para R$ 107.309,50 (cento e sete mil trezentos e nove reais cinquenta centavos).
MOTIVO: Tendo em vista o aumento das passagens para linhas rodoviárias autorizado pela AGEPAR e DER – Pr, faz-se necessária a repactuação do equilíbrio econômico financeiro do contrato por acordo entre as partes.
LICITAÇÃO: Pregão nº 29/2017
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II (d) da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para reserva, emissão, marcação/remarcação e fornecimento de passagens terrestres no âmbito nacional intermunicipal para os diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 25 julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:24FEF9D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: **Nelson Adair Freytag MEI**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rodovia BR 277 Km 409 s/n, Localidade de Bela Vista, município de Guaraniaçu/Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 22.046.777/0001-20, neste ato representada por seu titular o Sr. RG nº 6.042.760-7/Pr e CPF nº 865.429.409-44, neste ato representada por seu titular o Sr. Nelson Adair Freytag, RG nº 6.042.760-7/Pr e CPF nº 8865.429.409-44.

VALOR: 2,47% (dois virgula quarenta e sete por cento), ou R$ 1.472,00 (mil quatrocentos e setenta e dois reais), passando o valor de R$ 59.763,20 (cinqüenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais vinte centavos) para R$ 61.230,20 (sessenta e um mil duzentos e trinta reais). A linha passa a ter 1.664 km/mês.
LINHA Nº: 05
TERMO Nº: 07
Contrato nº: 1437
LICITAÇÃO: Pregão nº 17/2015
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 40 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 25 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: **FRANCISCO BORGES PILARSKI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal – Belarmino – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.402/0001-18, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Francisco Borges Pilarski, inscrito no RG nº 7.024.674-0/Pr e CPF nº 016.789.129-48.

VALOR: 11,06% (onze virgula zero seis por cento), ou R$ 6.771,80 (seis mil setecentos e setenta e um reais oitenta centavos), passando o valor de R$ 61.230,20 (sessenta e um mil duzentos e trinta reais) para R$ 68.002,00 (sessenta e oito mil e dois reais).
LINHA Nº: 26
TERMO Nº: 06
Contrato nº: 1405
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 228 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 25 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: **RUI DA SILVA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal – Linha São José – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.963.363/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rui da Silva, inscrito no RG nº 6.642.286-0/Pr e CPF nº 989.572.369-53.

VALOR: 6,10% (seis virgula dez por cento), ou R$ 2.006,67 (três mil trezentos e setenta e dois reais), passando o valor de R$ 32.894,53 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais cinqüenta e três centavos) para R$ 34.900,20 (trinta e quatro mil e novecentos reais vinte centavos).
LINHA Nº: 47
TERMO Nº: 04
Contrato nº: 1687
LICITAÇÃO: Pregão nº 1/2017

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 70 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 25 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: **RUI DA SILVA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal – Linha São José – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.963.363/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rui da Silva, inscrito no RG nº 6.642.286-0/Pr e CPF nº 989.572.369-53.

VALOR: 12,92% (doze virgula noventa e dois por cento) ou R$ 2.002,60 (dois mil dois reais sessenta centavos), passando o valor de R$ 15.504,00 (quinze mil quinhentos e quatro reais) para R$ 17.506,60 (dezessete mil quinhentos e seis reais sessenta centavos).
LINHA Nº: 56
TERMO Nº: 08
Contrato nº: 1410
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 50 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas qu

e serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 25 de julho de 2018.

Osmário de Lima Portela
Prefeito Municipal.

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: **RUI DA SILVA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal – Linha São José – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.963.363/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rui da Silva, inscrito no RG nº 6.642.286-0/Pr e CPF nº 989.572.369-53.

VALOR: 22,6% (vinte e dois virgula seis por cento) ou R$ 3.356,10 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais dez centavos), passando o valor de R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinqüenta reais) para R$ 18.206,10 (dezoito mil duzentos e seis reais dez centavos).
LINHA Nº: 64
TERMO Nº: 05
Contrato nº: 1542
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2016
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 113 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/9393.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 25 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1A986E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Tomada de Preços Nº 18/2018
TIPO TÉCNICA E PREÇO

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 18/2018, regida pela Lei Federal 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 cujo objeto é a contratação de instituição especializada em processo de concurso publico para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo e emprego público, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal, **TIPO TÉCNICA E PREÇO**. A abertura dar-se-á no dia 29.08.2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado na Abilom de Souza Naves, nº 394, centro, Guaraniaçu-Pr. Os interessados poderão obter o edital na integra junto à Secretaria de Administração do Município Setor de Licitações ou pelo site www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações). Entretanto a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (45) 3232-1162, e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br em dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Guaraniaçu Pr, 25 de julho de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2811405B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, estado do Paraná.
Contratado: DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP

CNPJ Nº: 08.849.206/0001-00.
ITEM: 01
CONTRATO Nº: 2030
VALOR TOTAL: R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.096.3.3.90.30.00
100031030110012.044.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
FORNECIMENTO: 05 dias do empenho.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Aquisição de kits de saúde bucal para atendimento ao Programa Saúde na Escola, Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 25.07.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AAFF05A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 018/2018

Súmula: Dá nova redação ao parágrafo único do art. 2.º da Lei Municipal n.º 05/2018, de 29 de maio de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU aprovou e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao parágrafo único do art. 2.º da Lei Municipal n.º 05/2018, de 29 de maio de 2018, passando a viger com a seguinte redação:

~~**Parágrafo Único** – A validade jurídica da NFS-e será garantida pela assinatura digital do emitente, padrão IPC-Brasil, e a autorização de uso fornecida pela Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Iguaraçu antes da ocorrência do fato gerador.~~

"Parágrafo Único – A validade jurídica da NFS-e será garantida pela assinatura digital do emitente, padrão IPC-Brasil, e a autorização de uso fornecida pela Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Iguaraçu antes da ocorrência do fato gerador, ressalvado nos casos de MEI's – Microempreendedores Individuais, aos quais não serão exigidas assinaturas digitais dos emitentes." (NR)

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu - PR, 25 de julho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:28F33367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064/2018

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
22002	RITA DA SILVA MACHADO	CONSELHEIRO TUTELAR	2017/2018	30	01/08/2018 A 30/08/2018
69001	JULIANA THEODORO DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	2017/2018	30	01/09/2018 A 30/09/2018
6301	JOSÉ TAI KALF	CONSELHEIRO TUTELAR	2017/2018	30	01/10/2018 A 30/10/2018
6201	APARECIDO DOMINGOS DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	2017/2018	30	01/11/2018 A 30/11/2018

I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
85901	REBECA DOS SANTOS SPARAPAN	ODONTOLOGA	2017/2018	15	25/07/2018 A 08/08/2018

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0F7C66E9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018

Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	08/08/2018
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas

Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Saúde e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 025/2018 com REGISTRO DE PREÇO n° 020/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM –** objetivando o Registro de preços para aquisição de medicamentos (diversos), materiais hospitalares e outros, para suprimento da Secretaria de Saúde que não são fornecidos pelo SUS ou estão em falta e são de extrema essencialidade ao bom atendimento e tratamento da população desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 08/08/2018 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C14083DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PRE ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 08.486.666/0001-03, localizada na Av. São Luiz, n°.95, Nova Aurora- PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo seu Administrador o Sr. Valdir Martini, portador da cédula de identidade RG nº. 3.082.044-4, CPF nº. 370.530.009-15.

OBJETO: Contratação de empresa para Revitalização do Centro de Eventos de Iguatu/PR – contemplando obras de urbanização, instalações elétricas e SPDA, conforme contrato de Repasse OGU n°. 849527/2017, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços 003/2018.

VALOR: R$ 265.657,77 (Duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 18/06/2018 a 17/10/2018.

DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2221	781	Obras	Obras e Instalações	449051
2210	000	Obras	Obras e Instalações	449051

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 18 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E1F6A5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 108/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;
VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a Servidora Municipal senhora Neide Aparecida de Oliveira Ferreira, portadora do CI/RG 6.487.174-9 SSP/PR, e inscrita no CPF 037.861.789-33, ocupante do cargo Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 17/07/2018.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:004D71CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 109/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;
VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor Orlando Casimiro Rossi Junior, portadora do CI/RG 7.669.634-9 SSP/PR, e inscrita no CPF 036.418.519-80, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 17/07/2018.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:76EA6C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 110/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 41/94 de 03/02/1994 e Lei Municipal Complementar nº 02/2009 de 02/09/2009.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Municipal abaixo nominado, *Avanço Promocional* de uma referência em decorrência da conclusão de Curso de Graduação, conforme art.19, parágrafo 1ª, Lei Municipal Complementar nº 02/2009 de 02/09/2009.

NOME	CPF	CARGO
Fátima Trevizan Coelho	762.735.399-87	Professora Ed Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:D516E0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 111/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Municipais abaixo nominados, *Avanço Promocional* de uma referência pela participação em cursos, em conformidade com inciso II, art.34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	RG	CARGO	Nível Atual	Nível Promovido
Regiane Alves Martins	7.997.599-0	Agente Comunitario de Saúde	A02	A03
Antonio Marcos Marcondes	6.173.094-0	Fiscal de Tributos	20	21
Marlene Fernandes Farias	7.071.208-3	Técnico de Enfermagem	22	23
Odair Jose de Souza	6.259.389-0	Enfermeiro	42	43
Neide Aparecida de Oliveira Ferreirra	6.487.174-9	Zeladora	08	09
Sileide Barbosa dos Santos de Assis	7.691.667-5	Zeladora	06	07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:F7F04291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 112/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre Promoção concedida aos Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Municipais abaixo nominados, *Avanço Promocional* de três referências em decorrência da conclusão do Ensino de Nível Superior, em conformidade com o inciso VII, art. 34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	CPF	CARGO
Eliane Massochin	568.554.601-78	Nutricionista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:EC3E9C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 113/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre Promoção concedida aos Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Municipais abaixo nominados, Avanço Promocional de três referências em decorrência da conclusão do Ensino de Nível Superior, em conformidade com o inciso VII, art. 34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	CPF	CARGO
Marcia Damarate Correia	025.057.029-77	Auxiliar de Serviços Gerais
Ana Paula Pereira	061.009.049-69	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:2F4FDB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.104/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Revoga Portaria nº. 027/2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada, a Portaria nº. 027/2017, que designa Servidor Municipal ORLANDO CASIMIRO ROSSI JUNIOR, para a função de Secretario da Junta de Serviço Militar – JSM, do Município de Iguatu.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:6D45E0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº115/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionários Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 02/2009, de 02 de setembro de 2009 e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Público abaixo relacionado, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Ivone Aparecida Marcondes	Professora	16/07/2013 a 16/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:4BA43CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2018

CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, de 20/10/2009, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010, relatório emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e parecer jurídico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica concedida a partir de 01 de julho de 2018, aos servidores abaixo relacionados, a elevação de classe, conforme tabela abaixo discriminada:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	NIVEL	REF. ATUAL	REF. ELEVAÇÃO
Cleusa Simãi Vigo	Professora Ed. Infantil	05/05/2015	C	1	2
Ivanete Pereira da Silva	Professora Ed. Infantil	16/04/2015	C	1	2
Tatiane Ap. de O. F. Borges	Professora Ed. Infantil	16/04/2015	C	1	2

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 01 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e cinco*** dias do mês de ***julho*** do ano de dois mil e ***dezoito.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0F021129

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de julho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a

Servidora **CLEUSA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:259900F3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675/2018

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 02 de julho de 2018 por um período de 15 (quinze) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura de Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0D8A5084

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANILDE GUIMARÃES DE SOUZA BUTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de julho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANILDE GUIMARÃES DE SOUZA BUTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.117.729-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 554.599.439-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 085/2002 de 22 de março de 2002, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FA41D603

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOÃO CABOCLO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de julho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOÃO CABOCLO DA SILVA,** brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.622.810-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 961.307.769-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Publico, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 100/1996 de 01 de agosto de 1996, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4DB7B090

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSENIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOSENIAS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.776.420-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 916.580.049-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 20 (vinte) dias, referente período aquisitivo de 07/10/2017 a 07/10/2018 a contar de 24/07/2018 à 12/08/2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de julho de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4B615B08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DONIZETE GUILHERME SANTIAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DONIZETE GUILHERME SANTIAGO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 5.052.736-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.335.099-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 15/08/2018 a 15/08/2019 a contar de 24/07/2018 à 07/08/2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de julho de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CED0AD21

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de julho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **CLEUSA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A842D810

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 011/2018

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – AFAI – Dels 082/15; 004/16;025/16-CEDCA, no período 30/12/2018 à 30/06/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 25 de julho de 2018;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – AFAI – Dels 082/15; 004/16;025/16-CEDCA, referente ao primeiro semestre de 2018 (30/12/2017 à 30/06/2018).

Art 2º. Aprovar a justificativa do município em não ter tido despesas dentro deste período;

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 25 de julho de 2018.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6C0541ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2018; Proc. Administrativo: nº 027/2018. Objeto: Aquisições de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática) e Prestação de Serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Informática, processamento de dados e periféricos destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: SILENE APARECIDA DE OLIVEIRA04310620990-MEI; CNPJ: 14.127.814/0001-04; com o valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); METHODUS TECNOLOGIA EIRELI-ME; CNPJ: 17.472.205/0001-72 ; com o valor de R$ 108.727,20;(cento e oito mil setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos); COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP; CNPJ: 14.028.158/0001-84; com o valor de R$ 72.765,60 (setenta e dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) ; OFÍCIO2 PAPELARIA LTDA; CNPJ: 04.026.757/0001-05 ; com o valor de R$ 19.627,93 (dezenove mil e seiscentos e vinte sete reais e noventa e três centavos) ; SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME; CNPJ: 25.048.205/0001-78; com o valor de R$ 44.661,50 (quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP; CNPJ: 11.507.711/0001-73; com o valor de R$ 17.285,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta e cinco reais); MENON INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 08.751.591/0001-40 ; com o valor de R$ 16.000,75 (dezesseis mil e setenta e cinco centavos); D. DE ABREU INFORMÁTICA-ME; CNPJ: 23.736.438/0001-38 ; com o valor de R$ 102.042,00 (cento e dois mil e quarenta e dois reais).Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 25 de julho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:91BB32CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° ADITIVO – PRAZO

CONTRATO Nº 135/2017
MODALIDADE PREGÃO Eletronico Nº 052/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PRODUTOS DE BEBE, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI DONA CIDINHA E DA PRÉ ESCOLA PINGO DE GENTE.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2018
DA VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2018 A 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:4F693BE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 137/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PRODUTOS DE BEBE, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI DONA CIDINHA E DA PRÉ ESCOLA PINGO DE GENTE.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2018.
DA VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2018 a 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:1C299BA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2018

CONTRATO Nº 066/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: W TRADING SOLUTIONS EIRELI-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÕES NA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 3 ACADEMIAS AO LIVRE, A SER INSTALADAS NOS BAIRROS: JARDIM ITAÚ, SANTA MARIA E CAPINZAL.
DO VALOR: R$ 200.003,42 (duzentos mil, três reais e quarenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:C0C38DDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **SOMEVAL – SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente tipo veículo caminhão de coleta seletiva, com prestação de serviços de manutenção e assistência técnica.
DO VALOR: R$ 278.970,00 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:D7C6D8A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 24 DE JULHO DE 2018- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2018-2021 do Município de Ivaí- PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 24 de julho de 2018.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituíam o Plano de Assistência Social.
Considerando a Resolução n° 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social PMAS para o quadriênio 2018-2021;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELCY DE SOUZA SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
IVAÍ-PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:E2B6CFC1

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - 1º SEMESTRE 2018 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.869.389,63	5.415.760,58	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.869.389,63	5.415.760,58	0,00
Empréstimos	4.869.389,63	5.415.760,58	0,00
Internos	4.869.389,63	5.415.760,58	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.636.111,19	3.697.526,80	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.636.111,19	3.697.526,80	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.464.822,78	5.550.888,83	0,00
(-) Restos a pagar processados	828.711,59	1.853.362,03	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.233.278,44	1.718.233,78	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	30.492.421,34	32.118.347,27	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,97	16,86	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	4,04	5,35	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.636.111,19	3.697.526,80	0,00
DEPÓSITOS	0,00	132.649,02	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	289.223,44	12.022,10	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6D8151CF

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - 1º SEMESTRE 2018 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	30.492.421,34	32.118.347,27	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.708.332,69	7.066.036,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	6.037.499,43	6.359.432,76	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:C2321AE3

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2018 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	32.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	37.031.768,61
Receitas Realizadas	19.506.815,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	32.500.000,00
Créditos Adicionais	6.755.479,66

Dotação Atualizada	39.255.479,66
Despesas Empenhadas	19.146.963,05
Despesas Liquidadas	18.534.758,74
Despesas Pagas	16.681.396,71
Superávit Orçamentário	359.852,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.146.963,05
Despesas Liquidadas	18.534.758,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.118.347,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.210.065,52	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.346.987,36	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	828.711,59	1.995,00	826.716,59	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	289.223,44	0,00	277.201,34	12.022,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.117.935,03	1.995,00	1.103.917,93	12.022,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.987.763,16	25% / 18%	27,49 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.062.520,89	60%	82,76 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	724.521,53		275.478,47
Despesa de Capital Líquida	3.909.226,14		6.299.377,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	451.367,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	523.689,24		36.014,28
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.067.320,72	15%	21,15 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:137C2B1F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - 1º SEMESTRE 2018 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida		32.118.347,27
Receita Corrente Liquida Ajustada		32.118.347,27
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	13.533.683,57	42,14
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.343.907,53	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.476.712,15	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.609.516,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	1.718.233,78	5,35
Limite definido por resolução do senado federal	38.542.016,72	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.066.036,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.138.935,56	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.189.768,26	4.218.877,34

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:2C95637D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

ELAINE MADUREIRA, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 06 de agosto de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 25 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:31A4A67B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FARMACEUTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
FARMACEUTICO, conforme Edital nº 001/2018,

C O N V O C A

FABIANA MEHRET, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 06 de agosto de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 25 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F1A14C15

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 182/2018

DECRETO N.º 182/2018

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **CATARINA CIRENE MARQUES,** exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 20,0% (vinte por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4A329B68

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 183/2018

DECRETO N.º 183/2018

Súmula: Exonera Assessora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a Senhora**, EVELINE ELOISA PEREIRA, RG Nº 7.558.254-6- PR**, do cargo comissionado de Assessora de Departamento Administrativo, símbolo CC3, a partir de 31 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0880F9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2018

Designa Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o artigo 18 Lei Municipal nº 468/2009, de 26/10/2009, e demais normas pertinentes;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica designada como Gestora e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Ivatuba, a senhorita ROSELI DE FÁTIMA CELESTINO, brasileira, solteira, portadora da CI. RG nº 5.001.486-0 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 698.008.209-49, Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 088, de 28 de abril de 2017, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades de seu cargo, nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 468/2009, de 26/10/2009.

Parágrafo único - O Ordenador de Despesas designado será competente dentro de sua pasta para:
I – autorizar a emissão de empenhos, a concessão de adiantamentos e o pagamento das despesas;
II – movimentar recursos financeiros, podendo assinar cheques, efetuar ordens e transferências bancárias.

Art. 2º - Para a movimentação de recursos financeiros, juntamente com o Ordenador de Despesas designado no artigo 1º, também assinará o senhor JAIR PAULO LOURENÇO, inscrito no CPF/MF sob nº CPF/MF 778.826.879-87, Secretário Municipal de Fazenda, nomeado pelo Decreto Municipal nº 061, de 03 de março de 2017, ambos sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades de seus cargos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 25 de julho de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:607B52AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 058/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT), conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 08 de agosto de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 08 de agosto de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 25 de julho de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:65E0D979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 010/2018-PMI

CONTRATO Nº. 051/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **FERNANDO RODRIGUES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 11.495.865/0001-92.**
OBJETO: **Aquisição de conjuntos de agasalho com Recurso da Lei Pelé.**
VALOR: **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até 23 de Julho de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **24 de Julho de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 24 de Julho de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EF570448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018-PMI

CONTRATO Nº. 052/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA**: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.915.134/0001-93.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para revisão do Plano Diretor Municipal - PDM para o Município de Ivatuba.**
VALOR: **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **25 de Julho de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de Julho de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8C8313D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02/2018

Súmula: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social /2018/2021 de Ivatuba/PR.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal;

Resolve :

Art.1.Resolve por parecer total Favorável ao Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021 de Ivatuba-PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUIZA MACEDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Ivatuba,25 de julho de 2018.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DCBD1025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 087/18

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº 785 de 29/12/17 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para ocorrer com as despesas de aquisição de 01 (um) trator agrícola, conforme Termo de Convênio nº 168/2018, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, nas seguintes dotações orçamentárias:

10.001.20.606.0004.2.046 – Manutenção da Gerência de Agropecuária

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	3.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 31344	80.000,00
Valor da Suplementação .....:		**83.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do provável excesso de arrecadação das fontes: 01000 e 31444, supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS– principal	01000	3.000,00
2428.10.9.1.06.00.00.00.00	Convênio estadual trator - SEAB	31444	83.000,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**83.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador Crc-13.462-o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1F6FA181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 002/2018

Súmula: Dispõe sobre a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E de Jaguapitã-PR, mantenedora da Escola Professora Nilda Simioni Rodrigues – Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial, no Conselho Municipal dos Direitos da Ciança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã-PR

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**-CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 032/ 2013 de 26 de setembro de 2013, e
Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jaguapitã-PR em reunião ordinária de 24 de Julho de 2018,
Considerando o Artigo 91 da Lei nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 032/2013 de 26 de Setembro de 2013, Artigo 21, inciso VII,
Considerando a Resolução do Conanda – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, nº. 164 de 09 de Maio de 2014 que trata das competências dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescentes no que se refere ao registro de entidades nos CMDCAs,

RESOLVE:

Art. 1º. – Pela inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais A.P.A.E. de Jaguapitã, como Entidade mantenedora da Escola Professora Nilda Simioni Rodrigues - Educação infantil e Ensino fundamental, na Modalidade Educação Especial, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de jaguapitã-PR.

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 24 de Juho de 2014.

CLAUDIO MIGUEL FERREIRA
Presidente do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jaguapitã-PR

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9B5E7983

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão PRESENCIAL n.º 041/2018
Processo ADMINISTRATIVO n.º 107/2018

OBJETO: **Contratação para RETIRADA DE PEDRA em pedreira, DESTINaDAS a manutenção de estradas rurais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.**

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 24/07/2018.

Jaguapitã – PR, 26 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7FA4364E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão PRESENCIAL n.º 039/2018
Processo ADMINISTRATIVO n.º 107/2018

OBJETO: **Registro de Preços - Contratação de empresa para fornecimento de refeições em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais.**

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 23/07/2018.

Jaguapitã – PR, 26 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5275CD2C

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 11/2018

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a incluir Ação na Lei Municipal n.º 32/2017, que é parte integrante da Lei nº26/2017- PPA 2018 A 2021e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída na Lei nº 32/2017, parte integrante da Lei nº 26/2017- Plano Plurianual, para o exercício de 2018, a seguinte ação:

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS					
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**
1.024	PLANEJAMENTO URBANO – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL		15 –URBANISMO		451-INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE	**06-010 – DIVISÃO DE OBRAS**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
PROJETO 1.024	PLANEJAMENTO URBANO – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	2018	5218,53 m2	24.691,76 12.834,33	1000 862
				37.526,09	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o cancelamento parcial do programa conforme segue, bem como o excesso de arrecadação da fonte.

CANCELAMENTO PARCIAL :

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS			
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**
2.015	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS**	04 – ADMINISTRAÇÃO	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE	**06-010 – DIVISÃO DE OBRAS**		

TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Atividade 2.015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	2018	Un	24.691,67	1.000
				24.691,67	

Excesso de arrecadação na fonte:

Receita	Fonte	Valor
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00	862 - Planejamento Urbano – Revitalização da Praça Central	12.834,33

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B071080C

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 12/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº, 12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos Anexos da Lei nº 12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, a seguinte ação:

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
PLANEJAMENTO URBANO – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	PLANEJAMENTO URBANO – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	MT2	5.218,53	24.691,76 12.834,33	1000 862
SOMA				37.526,09	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial do programa abaixo, bem como o excesso de arrecadação na fonte do convenio.

CANCELAMENTO PARCIAL DO PROGRAMA ABAIXO:

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	UN	12	24.691,76	1.000
SOMA				24.691,76	

Excesso de arrecadação na fonte:

Receita	Fonte	Valor
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00	862 - Planejamento Urbano – Revitalização da Praça Central	12.834,33

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A3F6B321

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 13/2018

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 37.526,09 (Trinta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos) e dá providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

ANTEPROJETO DE LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do
Município Crédito Adicional Especial no valor de R$ 37.526,09 (Trinta e sete mil,
quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos) como segue:

06	SECRETARIA DE OBRAS	
06.010	DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.15.451.0013.1.024	PLANEJAMENTO URBANO – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
862	**Planejamento Urbano – Revitalização da Praça Central**	12.834,33
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
1.000	Recursos livres – exercício corrente – Cód.490	24.691,76
SOMA		37.526,09

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o cancelamento parcial do programa conforme segue, bem como o excesso de arrecadação na fonte do convênio.

CANCELAMENTO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO:

05	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
05.010	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.010.26.782.0020.2.073	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 66	24.691,76
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		24.691,76

Excesso de arrecadação na fonte:

Receita	Fonte	Valor
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00	862 - Planejamento Urbano – Revitalização da Praça Central	12.834,33

REDUÇÃO DE DOTAÇÃO	24.691,76
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE	12.834,33
TOTAL	37.526,09

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 24 DE JULHO 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:96139006

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 51-2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 51/2018 de 18/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 203.754,66 (duzentos e três mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
05		SECRETARIA DE VIAÇÃO	
05.020		DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	
05.020.26.782.0020.2.074		MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL	
76 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.304.0010.2.036		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	
364 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
536 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00
537 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.500,00
12		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
12.010		Secretaria de Agropecuária	
12.010.20.606.0016.1.081		Aquisição de Implementos Agricolas	
477 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.254,66
12.010.20.606.0016.2.065		Manutenção da Secretaria de Agropecuária	
481 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total.....:			203.754,66

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.1.8.01.2.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	59.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.0.1.01.00.00.00	PAB - Parte Fixa	136.500,00
Receita: 1.7.1.8.01.2.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.254,66
Total:		203.754,66

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 18 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:99A61592

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 525/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$43,54(quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 25/07/2018 em virtude do deslocamento que fará para fazer curso de capacitação de emissão de Carteira de Trabalho - Na cidade de Londrina-PR, saída às 08h00 e retorno previsto as 16h00, conforme o protocolo n°1392/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EE4E6AAB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 526/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), a favor do Sr. BRUNO RECHENCHOSKI, servidor público municipal, referente ao pagamento de 1 (uma) diárias para atender as despesas com alimentação no dia 26/07/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar no Fórum Rede Cidades Digitais, na cidade de Maringá-PR, saída às 07h00 e retorno previsto às 17h00, conforme protocolo 1394/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6816A6CC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 527/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54(quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar, na cidade de Apucarana-PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 27/07/2018, no horário das 10h00 às 16h00, conforme protocolo n°.1383/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de julho 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A76B17B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2018

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto é a aquisição de 11 (onze) bandeiras.
Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora a empresa Gilceu Girardi Bandeiras –ME, inscrito no CNPJ nº 27.250.100/0001-22, com endereço à Avenida Padre Natal Pigatto, nº 1533, loja 01, Campo Largo, Paraná, que cotou o solicitado em;
R$ 750,00 para 03 bandeiras Municipais em nylon medindo 1,35X1,93m
R$ 570,00 para 03 bandeiras do Estado em nylon medindo 1,35X1,93m
R$ 450,00 para 03 bandeiras do Brasil em nylon medindo 1,35X1,93m
R$ 240,00 para 02 bandeiras do Brasil em nylon medindo 1,12X1,6m
Total R$ 2010,00 (dois mil e dez reais)

Lapa, 20 de julho de 2018.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30D38FA7

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2018

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto é a aquisição de três computadores All IN ONE, 4 gb de memória , tela de 21,5 com Windows 10.
Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora a empresa TECNOHARD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Barão dos Campos Gerais, nº 50, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.709.298/0001-00, que cotou o valor unitário em R$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais), totalizando R$ 7.197,00 (sete mil cento e noventa e sete reais),

Lapa, 20 de julho de 2018.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1226F915

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2018

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, **CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADA a empresa, **LP – Serviços de Integração de Estágios Ltda – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.622.708/0001-63, com sede na Rua Paraná, nº 2865, Cascavel, Paraná, CEP 85.810-010, aqui representada por seu sócio, senhor Alexandre Zornitta Rossi, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG nº 5.846.070-2 PR e inscrito no CPF nº 027.484.009-09, residente na Rua Prestes Maia, nº 188, São Cristóvão, Cascavel, Paraná, CEP 85.816.120, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, através do Pregão Presencial nº 07/18, cujo objeto é a contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Câmara, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, sendo estimado o total de 03 (três) estudantes de nível superior, 02 (dois) de nível médio e 02 (dois) médio técnico, a contratada teve sua proposta considerada mais vantajosa, firmando-se o presente contrato mediante as seguintes condições para o fornecimento/administração dos seguintes estágios;

Item	Nº de vagas	Qtde de horas semanais	Descrição	V. Mensal Bolsa Aux. Individual (R$)
01	**01**	20	Estagiário de Ensino Superior (Curso de Direito)	500,00
02	**01**	20	Estagiário de Ensino Superior (Curso de Contabilidade)	500,00
03	**01**	20	Estagiário de Ensino Superior (Curso de Administração)	500,00
04	**01**	20	Estagiário de Ensino Técnico (Curso de Administração, Contabilidade, Administração Pública ou áreas afins)	350,00
05	**01**	20	Estagiário de Ensino Técnico (Área de Informática)	350,00
06	**02**	20	Estagiário de Ensino Médio	300,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Conforme dispostos na Lei Federal nº 11788, de 26.09.2008, é de direito do estagiário que a contratada deverá cumprir:
a) Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, o período de recesso remunerado deverá ser de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
b) Os dias de recesso previstos serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Do valor da bolsa auxílio, o percentual de 10% (dez por cento) refere-se ao auxílio transporte estando nele incluído.

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de cumprimento do objeto a CONTRATADA devera:
a) Manter Plano de acompanhamento de estágio;
b) Realizar Processos seletivos para as contratações;
c) Proceder o recebimento e análise de currículos para utilizar nos processos seletivos
solicitados pela Câmara.
d) Realizar avaliações semestrais;
e) Promover a Capacitação técnica dos estagiários;
f) Promover e Capacitação comportamental dos estagiários;
g) Realizar Convênio firmado com instituições de Ensino Público e Privado que comprovem idoneidade, apresentando a relação dos nomes das Instituições;
h) Assegurar, sem qualquer ônus adicional, seguro de vida dos estagiários por invalidez e acidentes pessoais com indenização mínima no caso de sinistro, de R$10.000,00(dez mil reais) incluindo a Contratante na Apólice de seguro como sub-estipulante.
i) Disponibilizar aos estagiários contratados o reembolso das despesas médicas decorrentes de acidentes pessoais em até 02(dois) salários (mínimo nacional) mediante comprovação através de notas e/ou recibos originais, apresentados em no máximo 30(trinta) dias após a ocorrência dos fatos;

j) Assegurar agilidade e presteza no atendimento às demandas da Contratante;
k) A agência integradora deverá repassar aos estagiários o valor integral das bolsas auxilio.
l) Comparecer, através de seu representante, sempre que solicitada à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
m) Assegurar a elaboração e entrega dos contratos de estágio no prazo máximo de 07 (sete) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO
O valor deste contrato corresponde a 1,4% (um virgula quatro por cento) sobre o valor de cada bolsa auxílio, perfazendo os seguintes valores na eventualidade de contratação de todas as vagas previstas: Taxa de Administração de 1,4%; Valor mensal de R$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos); Valor anual de R$ 470,40 (quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos; Valor Global anual das bolsas incluindo as taxas administrativas R$ 34.070,40, valores estes fixos e sem reajustes.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência poderá ser prorrogado se de interesse e
conveniência da CONTRATANTE até limites do art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades e deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.39.05.00 (Serviço de terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços Técnicos Profissionais).

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS
O pagamento à detentora, do valor total da folha de pagamento dos estagiários acrescido da taxa de administração deverá se dar até o 5º dia útil de cada mês após emissão da Fatura/Nota Fiscal, sendo discriminado o valor da bolsa auxílio e o valor da taxa de administração.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A detentora da ata obriga-se a promover a transferência dos valores correspondentes às bolsas auxílio aos estagiários em até 48 (quarenta e oito) horas após o repasse dos valores pelo MUNICÍPIO, por meio de depósito bancário individualizado em borderô.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será
devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais;
PARÁGRAFO QUARTO: Deverá ser apresentado também o comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês da prestação dos serviços (encerramento de contrato), tais cópias deverão ser do mês da execução dos serviços.
PARÁGRAFO QUINTO: Os reajustes dos valores das bolsas auxílio ocorrerão sempre que houver aumento para os servidores municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pelos danos e consequências causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto.
PARÁGRAFO SEGUNDO: São, igualmente, de inteira responsabilidade todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Por qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto neste instrumento e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como a Lei 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do CONTRATANTE, tais como:
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para entrega dos serviços;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

CLAUSULA NONA - As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
Paragrafo único - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL
Este contrato poderá ser rescindido:
a) Pelo CONTRATANTE, quando:
I – a CONTRATADA descumprir as condições contratuais;
II – a CONTRATADA não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a CONTRATADA der causa a rescisão administrativa de contrato de prestação de serviços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de prestação de serviços;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
b) Pela CONTRATADA, mediante solicitação por escrito, quando:
I – comprovar a impossibilidade de executar o contrato e a CONTRATANTE aceitar seus motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DOS DIREITOS DA CONTRATANTE
Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA INTEGRAÇÃO DO EDITAL AO CONTRATO
Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial nº 07/2018, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pro duas testemunhas.

Lapa – PR, 18 de julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA – ME
Contratada

Testemunhas:

_____
RG
CPF

_____
RG
CPF

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE0D36B2

GABINETE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 848.810/2017

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA
REPASSE: R$ 500.000,00
CONTRAPARTIDA: R$ 5.000,00
TOTAL: R$ 505.000,00
VIGÊNCIA: 23/01/2019.
DATA E ASSINATURAS: 30/12/2017. PAULO CESAR FIATES FURIATI E MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDA0223B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
BRUNO GOLL ZEVE	ANALISTA DE LICITAÇÃO

Lapa, 23 de julho de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFF51A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o Concurso Público 001/2014, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
ALEXANDRE HORNUNG	ENFERMEIRO

Lapa, 23 de julho de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8200247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820, DE 16 DE JULHO DE 2018

Designar membro de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo qualificado para, em substituição ao servidor MAURO RIBAS XAVIER, compor a Comissão de Sindicância nº 04-10-2012, na condição de presidente, em atendimento ao Ofício nº 001/2018 de 13/07/2018, da referida Comissão:

NOME: VILSON MARTINS DE SOUZA
CIRG Nº: 4.668.525-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1598
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9CC13B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821, DE 16 DE JULHO DE 2018

Designar membro de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013,

consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo qualificado para, em substituição ao servidor VILSON MARTINS DE SOUZA, compor a Comissão de Sindicância nº 04-10-2012, em atendimento ao Ofício nº 001/2018 de 13/07/2018, da referida Comissão:

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 10.506.577-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8EB9E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822, DE 20 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 597/2017 de 21/06/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, para constar que, 75 (setenta e cinco) dias foram gozados entre 02/02/2018 a 17/04/2018, e que restam para usufruir, 15 (quinze) dias, que serão gozados no período compreendido entre 23/07/2018 a 06/08/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 64/2018 de 18/07/2018, da Clínica Odontológica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: VERA LUCIA HEINZEN CORTES
CIRG Nº: 3.423.514-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1586
CARGO: TECNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3DC50AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823, DE 20 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e considerando o Processo Digital nº 14.245/2018, de 19/07/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO a partir de 17/07/2018, ao servidor abaixo mencionado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

NOME: CELSO CAJA DRANKA
CIRG Nº: 10.959.196-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 81103
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88F9178C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EDITORA GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 77.624.922/0001-02, REPRESENTADA SUA SÓCIA, SUZANA MARIA REICHERT GORNISKI.
OBJETO PRESTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, RELATÓRIOS CONTÁBEIS E PUBLICAÇÕES DE CARATER INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE UTILIDADE PÚBLICA, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 324.380,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C83A65DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001-07-2017 MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Sra. Presidente da Comissão Processante nº **001-07-2017**, designada pela Portaria nº 712 de 11 de julho de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em atendimento ao disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa e, em consonância com os preceitos do artigo 238 c.c. arts. 246, IV e 256 da Lei nº 13.105, de 16/03/2015 que instituiu o Novo Código de Processo Civil – CPC, aplicado subsidiariamente ao caso, **CITA** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a servidora **ALINE DRANKA**, ocupante do cargo de Médico Geral Plantonista Presencial, **para comparecer na audiência de INTERROGATÓRIO** no processo supra referido, a se realizar no dia 23/08/18 às 10 horas, nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI, sede desta Comissão, situada na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Loteamento Magalhães, Lapa-PR.
Salienta que a Citada poderá se apresentar com procurador legalmente constituído, se assim desejar, sendo-lhe facultado o acesso ao processo na sede desta Comissão, situada na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Loteamento Magalhães, Lapa-PR.

LOUISE RITTER WIEDMER
Presidente da Comissão Processante nº 001-07-2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D272A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição de Bancos de Madeira de Lei com estrutura de ferro.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 10 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 10 de agosto de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$45.797,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 25 de julho de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AADC580C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824, DE 24 DE JULHO DE 2018

Designar membro de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado para, em substituição a servidora LOUISE RITTER WIEDMER, compor a Comissão de Sindicância nº 04-07-2017, na condição de presidente da referida Comissão:

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 10.506.577-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:569EA838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825, DE 24 DE JULHO DE 2018

Designar membro de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada para, em substituição ao servidor TALLES BAUMGARTNER XAVIER, compor a Comissão de Sindicância nº 04-07-2017:

NOME: FLAVIANA MORO DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.401.348-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4823
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25735C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826, DE 24 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento

(s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 13.801/2018 de 13/07/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARGARETH APARECIDA VENITE AMORIN
CIRG Nº: 4.788.882-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 937
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D RYCHWA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 24/07/2018 a 21/10/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 22/10/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4834D39B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827, DE 24 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 6.872/2017 de 24/04/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ALISIR DE JESUS PINTO
CIRG Nº: 5.514.884-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 53
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 30/07/2018 a 27/10/2018, correspondente ao período aquisitivo de 07/06/2004 a 06/06/2009, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 28/10/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A65D0F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828, DE 24 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 5.916/2018 de 29/03/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CARLA MARA MARQUES GREGOSKI
CIRG Nº: 4.862.842-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 224
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DONA MIRAZINHA BRAGA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 30/07/2018 a 27/10/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 28/10/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6EFE265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829, DE 24 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 12.671/2018 de 03/07/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:
NOME: ELIANE HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 6.144.098-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 414
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNIC DR ALOÍSIO LEONI

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/08/2018 a 29/10/2018, correspondente ao período aquisitivo de 18/03/2006 a 17/03/2011, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/10/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE5FD860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830, DE 24 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 1043/2017 de 06/10/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 11/07/2011 a 10/07/2016, para constar que, 30 (trinta) dias serão gozados entre 02/07/2018 a 31/07/2018, e que restam para usufruir, 60 (sessenta) dias, que serão gozados em período a ser definido, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 176/2018 de 20/07/2018, do CREAS da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO
CIRG Nº: 4.489.609-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8683
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FB87F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831, DE 24 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 767/2018 de 02/07/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 08/10/2012 a 07/10/2017, para constar que, 15 (quinze) dias serão gozados entre 16/07/2018 a 30/07/2018, e que restam para usufruir, 75 (setenta) dias, que serão gozados em período a ser definido, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 296/2018 de 20/07/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 8.406.873-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5212
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3F6985E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832, DE 24 DE JULHO DE 2018

Designar cargo em substituição e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada como OUVIDORA INTERINAMENTE, em atendimento ao Comunicado Interno nº 63/2018, de 19/07/2018, do Departamento de Estatística da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em substituição a servidora ADRIANE TABORDA MENDES que está usufruindo licença maternidade até 28/10/2018:

NOME: LUCIANE MARTINS DE CAMARGO
CIRG Nº: 9.301.621-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6754
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CBBF978

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GRAMEIRA ARAUCÁRIA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.663.612/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JOSÉ LUIZ KOBELLARZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 30.400,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR M2 R$ 3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10113919

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: RAG EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.215.502/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RAFAEL LUIS GRUBER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS COM LAJOTAS DE CIMENTO, PARALELEPÍPEDOS E ASFALTO, PARA RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS FIOS, GALERIAS PLUVIAIS E CAIXAS COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 710.000,00 (SETECENTOS E DEZ MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/01/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDD11EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.071.189/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. TEREZINHA NELI SZYCHTA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 142.900,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DFF9AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GIBA FERRAGENS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.728.772/0001-93, REPRESENTADA SEU SÓCIO SR. GILBERTO SOUZA DO VALLE JUNIOR.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 71.083,25 (SETENTA E UM MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A94DA54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MEDIC VET LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 20.637.873/0001-17, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAURICIO BIANCHINI BORGES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CANIL MUNICIPAL, ITENS 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 17 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 5.541,23 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4BE2120

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: H. A. ERBE & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.518.323/0001-33, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. VANESSA ERBE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, EDUCATIVO E DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 21, 38, 60, 61, 66, 68, 71, 74, 95, 101 E 117.
VALOR GLOBAL: R$ 46.055,00 (QUARENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15C3C375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ SOB Nº 11.102.277/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDREI CASTRO VILHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, EDUCATIVO E DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 14, 48, 78, 86, 89, 109, 113 E 114.
VALOR GLOBAL: R$ 25.060,00 (VINTE E CINCO MIL E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7926E392

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 16.826.856/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONARDO HENRIQUE PAZUCH DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, EDUCATIVO E DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 103, 105 E 106.
VALOR GLOBAL: R$ 9.050,00 (NOVE MIL E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D0F9D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA ME, CNPJ SOB Nº 17.353.208/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, EDUCATIVO E DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 126, 127, 128, 129, 131 E 133.
VALOR GLOBAL: R$ 11.255,50 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:246D8241

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, CNPJ SOB Nº 17.992.596/0001-56, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, EDUCATIVO E DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 09, 20, 33, 53, 55, 56, 58, 76, 108 E 118.
VALOR GLOBAL: R$ 31.380,40 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 11/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E46B56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ROBERTO MISTURA ME, CNPJ SOB Nº 10.292.359/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO MISTURA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, EDUCATIVO E DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 63, 102, 120, 122, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145 E 146.
VALOR GLOBAL: R$ 35.618,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E DEZOITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8280FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA – ME, CNPJ SOB Nº 12.640.302/0001-03, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, EDUCATIVO E DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 12, 29, 35, 41, 52, 70, 82, 90, 91, 100, 111 E 112.
VALOR GLOBAL: R$ 23.853,50 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9564CB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: R. C. GOES - ME, CNPJ SOB Nº 24.455.519/0001-22, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ROGÉRIO CORREIA GOES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, EDUCATIVO E DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 72, 73, 75, 115, 116 E 134.
VALOR GLOBAL: R$ 10.203,10 (DEZ MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86F0B6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: L A P ESTEFANUTO EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 03.639.354/0001-79, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. TIAGO ESTEFANUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, EDUCATIVO E DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 01, 02, 03, 04, 07, 10, 13, 15, 16, 17, 19, 45, 46, 47, 49, 50, 69, 85, 87, 88, 98, 99 E 110.
VALOR GLOBAL: R$ 62.425,50 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB5C42CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MAGALI GARCIA SANTOS – ME, CNPJ SOB Nº 03.097.981/0001-25, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MAGALI GARCIA SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, EDUCATIVO E DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 05,

18, 24, 31, 34, 36, 37, 43, 44, 51, 62, 64, 67, 77, 84, 94, 97, 104, 107, 130 E 132.
VALOR GLOBAL: R$ 69.909,20 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:014AD99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ SOB Nº 08.574.064/0001-08, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. VERENISE RATHKE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, EDUCATIVO E DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 06, 08, 11, 22, 25, 28, 30, 40, 42, 54, 57, 79, 80, 81, 92, 93, 96, 119, 121, 123, 124 E 125.
VALOR GLOBAL: R$ 50.103,95 (CINQUENTA MIL, CENTO E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1EE48CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO – ME, CNPJ SOB Nº 11.234.029/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SIMONE KACIANO DE ARAÚJO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, EDUCATIVO E DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 23, 26, 27, 32, 39, 59, 65 E 83.
VALOR GLOBAL: R$ 21.022,70 (VINTE E UM MIL, VINTE E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECDE5283

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: FORNECIMENTO INSUMOS PARA O PASTIFICIO MUNICIPAL, ITEM(NS) 01, 05, 07, 08, 14 E 15.
VALOR GLOBAL: R$ 55.971,50 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/01/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBA075E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: FORNECIMENTO INSUMOS PARA O PASTIFICIO MUNICIPAL, ITEM(NS) 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 56.388,80 (CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/01/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A87BA588

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR.

RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.633.441/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO ARANA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 33, 34, 50, 52, 53, 57, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 84, 86, 90, 91, 92, 94, 95, 98, 101, 103, 107, 109, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 125, 126, 128, 130, 131, 132, 133, 143, 144, 145, 149, 154, 156, 161, 163, 168, 175, 177, 183, 187, 188, 189, 207, 208, 210, 225, 226, 227, 232 E 233.
VALOR GLOBAL: R$ 201.748,97 (DUZENTOS E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B914665

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 11.768.299/0001-45, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. SYLLAS EDUARDO RODRIGUES SANTOS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 195.
VALOR GLOBAL: R$ 3.150,00 (TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:423B90E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 24.118.004/0001-37, REPRESENTADA SUA SÓCIA, SRA. SANDRA DA SILVA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 184 E 185.
VALOR GLOBAL: R$ 12.249,00 (DOZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA0DAA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 27.331.579/0001-21, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EMANUEL CIESLINSKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 206.
VALOR GLOBAL: R$ 1.669,50 (HUM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3802E01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 08.849.206/0001-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24,25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 93, 96, 97, 99, 100, 102, 104, 105, 106, 110, 113, 114, 119, 121, 124, 127, 129, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 157, 159, 160, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 190, 191,192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 204, 205, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222 E 223.

VALOR GLOBAL: R$ 117.131,42 (CENTO E DEZESSETE MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5886154

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.264.280/0001-69, REPRESENTADA SUA SÓCIA, SRA. ADRIANA KAMPA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 200.
VALOR GLOBAL: R$ 2.160,00 (DOIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50F13394

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VENNA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 22.392.045/0001-91, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ALINE INES PONTIN.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 228, 229, 230 E 231.
VALOR GLOBAL: R$ 10.117,00 (DEZ MIL E CENTO E DEZESSETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4C01D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.187.902,09	1.788.490,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.187.902,09	1.788.490,26
Empréstimos	2.187.902,09	1.788.490,26
Interna	2.187.902,09	1.788.490,26
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.419.726,35	19.034.457,81
Disponibilidade de Caixa	12.419.726,35	19.034.457,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.072.325,93	20.115.776,40
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	652.599,58	1.081.318,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-10.231.824,26	-17.245.967,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.057.797,60	53.980.460,07
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	4,20	3,31
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-19,65	-31,95
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	62.469.357,12	64.776.552,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	56.222.421,41	58.298.896,88
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	114.145.308,73	123.062.111,80
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.939.887,92	1.403.294,24
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B0CC5A8E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.057.797,60	53.980.460,07	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.452.715,47	11.875.701,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	10.307.443,92	10.688.131,09	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2018 as 09h e 43m.			

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario De Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:10AFD89C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-374.667,76	1.788.490,26
Interna	-374.667,76	1.788.490,26
Empréstimos	-374.667,76	1.788.490,26
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.980.460,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.636.873,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.773.186,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.778.632,20	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jul/2018 as 10h e 01m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MANOEL MESSIAS FIRMINO
CONTADOR CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:58F81871

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	53.980.460,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada	53.620.460,07	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.987.893,26	52,20
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	29.149.448,44	54,36
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	27.691.976,02	51,64
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	26.234.503,59	48,93
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-17.245.967,55	-32,16
Limite definido por Resolução do Senado Federal	64.344.552,08	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.875.701,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.788.490,26	3,31
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.636.873,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.778.632,20	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jul/2018 as 10h e 14m.		

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DBA291CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: FRUTARIA HORTIFRUTI BRASIL – EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	ALMEIRÃO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; DE COLHEITA RECENTE; EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS	MAÇO	2000	2,89	5.780,00
5	ALHO EM CABEÇA, ARGENTINO DE 1ª QUALIDADE	KG.	1000	15,66	15.660,00
8	BERINJELA - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	500	1,72	860,00
20	QUIABO, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE	KG.	200	4,44	888,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TALITA GLEIVIAN HENRIQUE RIBEIRO DE PAULA
Frutaria Hortifruti Brasil - EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4A1EC501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: M N C ALIMENTOS EIRELI – EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA	MAÇO	2000	1,46	2.920,00
6	BANANA - FRUTA EM NATURA, ESPÉCIE NANICA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	8500	1,89	16.065,00
7	BATATA INGLESA, LAVADA, ESPECIE LISA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	6000	1,76	10.560,00
9	BETERRABA, LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2500	2,45	6.125,00
10	CEBOLA , IN NATURA, TIPO BRANCA, USO CULINÁRIO, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	4500	2,90	13.050,00
13	LARANJA PÊRA, FRUTA IN NATURA, TIPO PÊRA, DE 1ª QUALIDADE	KG.	1000	1,07	1.070,00
16	MANDIOCA, SEM CASCA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5000	2,49	12.450,00
23	VAGEM CUMPRIDA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	200	2,99	598,00
25	OVOS DE GALINHA DE GRANJA, SELECIONADOS, TIPO GRANDE, CLASSE A, EM EMBALAGEM PRÓPRIA	DUZIA	2500	2,69	6.725,00
26	ABÓBORA CABOTIÁ "IN NATURA"	KG.	1000	1,29	1.290,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MICHELE MICHEL NASSER
M N C Alimentos EIRELI – EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F69C1D97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 011/2018, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Contratada: PAULO RICARDO MATIAS 60835206904
CNPJ/MF: 13.374.587/0001-40
Objeto do Contrato: SERVIÇO DE FILMAGEM, EDIÇÃO E FOTOGRAFIAS PARA A SESSÃO SOLENE DO ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE LOBATO.
Valor: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura e Vigência: A partir da data de sua publicação
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.39.00.00 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:08D240DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018.

A CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro nos ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como nas condicionantes habilitatórias insertas no Edital em tela, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 003/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, nos termos da Ata da sessão pública realizada aos 24/07/2018, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI – ME **(CNPJ/MF:** 78.342.565/0001-44

E inabilitar, pelas razões delineadas na Ata supradita, as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	MARLA DE MARCHI CONSTRUTORA – ME **(CNPJ/MF:** 13.673.687/0001-78
02	SANCHES E CAMBIAGHI CONSTRUÇÕES LTDA **(CNPJ/MF:** 27.299.372/0001-17

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Lobato/PR., 25 de julho de 2018.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da CPL

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro da CPL

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Suplente da CPL

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AC50EDFB

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO A JUNHO DE 2018 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A JUNHO/2018>

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.569.978,15
Previsão Atualizada	25.569.978,15
Receitas Realizadas	12.332.495,63
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.521.639,75
Créditos Adicionais	4.904.872,56
Dotação Atualizada	30.426.512,31
Despesas Empenhadas	12.546.324,37
Despesas Liquidadas	10.934.580,17
Despesas Pagas	10.307.855,09
Superávit Orçamentário	1.397.915,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.546.324,37
Despesas Liquidadas	10.934.580,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.416.462,02
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	951.259,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	1.555.906,60
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	- 604.647,51

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	- 447.545,08	2.252.993,14	-503,41	
Resultado Primário	- 539.952,81	3.210.813,71	-594,65	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	177.843,23	-	177.843,23	-
Poder Executivo	177.843,23	-	177.843,23	-
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	349.234,80	-	325.175,50	24.059,30
Poder Executivo	349.234,80	-	325.175,50	24.059,30
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	527.078,03	-	503.018,73	24.059,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.174.978,75	25%	25,26	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	994.772,75	60%	86,52	

Complementação da União ao FUNDEB	0	R$ 0,00	0	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.401.296,28	15%	16,27%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)	0			
FONTE: Sistema BETHA SAPO				

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC nº 042259/o-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:ACBA5D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - PRAZO / 25%

Contrato N° 48/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DEBORA PIRES SILES & CIA LTDA - EPP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COM PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS.
Valor Total Do Aditivo: R$ 552.500,00 (*quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais*)
Valor do Plantão: R$ 850,00 (*oitocentos e cinqüenta reais)*
Funcional Programática:
10.302.0008-2043–Manut.dos Serviços de Hospitalares.
Fonte:00369–Recursos SESA de Média e Alta Complexidade
Vigência Contratual prorrogado: 25/07/2018 – 31/07/2019
Prazo de execução prorrogado: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 25 de Julho de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DF0C3A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2018

I – OBJETO:

Aquisição de passagens aéreas de ida e volta para 03 servidoras da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Mallet/Pr, saindo de Curitiba com destino a Porto Alegre com translado até a cidade sede do 11º Congresso Nacional de Gestores e Trabalhadores da Política de Assistência Social que acontecerá na cidade de Gramado/RS nos dias 07 a 10 de agosto.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta aquisição, com base na justificativa anexa ao processo, justifica-se devido ao deslocamento de 03 servidoras da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a cidade de Gramado no RS, tendo em vista suas participações no 11º Congresso Nacional de Gestores e Trabalhadores da Politica de Assistência Social que acontecerá nos dias 07, 08, 09 e 10 de agosto de 2018.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **CLÁUDIA CRISTINA FAGALI - ME**, **CNPJ 10.437.019/0001-53**, domiciliada a Rua Expedicionário José de Lima, 173, centro, no município de Irati, Estado do Paraná, por ser a empresa que dentre os valores orçados, mediante pesquisa de preços, apresentou melhor proposta e atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, portanto estando apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, a ser pago em parcela única.
O valor acordado, entre os preços orçados mediante pesquisa de preços, foi o menor e as condições atendem a necessidade desta Administração Municipal.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.3799 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob número 20176400516.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de julho de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F6BF00B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.
CNPJ N.º 80.893.555/0001-49
CONTRATADA: SCHINEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.
CNPJ N.º 12.137.995/0001-16

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no serviço de treinamento e capacitação para o curso de: "NOVAS CONCEPÇÕES DA ESTRUTURA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA BRASILEIRA – RELACIONAMENTO CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL".

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 07/2018
INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 04/2018
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, combinado ao art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

Poder Legislativo Municipal

Gabinete da Presidência, aos 24/07/2018

OSVALDO PALMA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:674B29E7

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO por objeto, a "**Contratação de empresa especializada no serviço de treinamento e capacitação para o curso de: "NOVAS CONCEPÇÕES DA ESTRUTURA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA BRASILEIRA – RELACIONAMENTO CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL"**, em favor da empresa SHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, com cadastro CNPJ/MF: 12.137.995/0001-16, no valor total de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, com base no art.. no art. 25, inciso II, combinado ao art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2018**.

Marilena/PR., 24/07/2018

OSVALDO PALMA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:20AD4895

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 134/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Jose Lucencio Ferin** , referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 24 de Julho de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 de JULHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5AE2ACAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 133/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Samia Fabiana Mazzotti** , referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 24 de Julho de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 de JULHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0B14444A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 114/2018 E Nº 115/20

ESPÉCIE: CONTRATOS DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 114/2018 - FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 26.442.656/0001-58;

CONTRATO Nº 115/2018 - KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 03.775.336/0001-14.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À PRÁTICA DE GINÁSTICA LABORAL, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, CRIANÇAS DE 07 A 12 ANOS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMO SEGUEM:

09.001.08.244.0011.2045.3.3.90.30 - Assistência Comunitária - Material de Consumo.
Fonte de Recurso:
312 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Marilena-PR, 25 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:04ACDDA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 135/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Marcos Alves Carneiro** , referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 06 de Julho de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/07/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 de JULHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C8B4A6C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 136/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Daiane Pereira Leite Lima Ferreira** , referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 09 de Julho de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 09/07/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 de JULHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:26BF3471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
SEGUNDO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

SEGUNDO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.
CONTRATADA: DOUGLAS DA SILVA LINO - ME
CNPJ: N.º 19.141.682/0001-80
ENDEREÇO: Rua Lapa nº 998, Bairro Tabuleiro, Matinhos-PR.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessários, incluindo a aquisição com a instalação de aparelhos de ar condicionados tipo split".

VALOR: **R$ 4.918,00** (quatro mil novecentos e dezoito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.	
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.17.00 (Manutenção e conserto de maquinas e equipamentos).

Matinhos, 25 de julho de 2018.

Câmara de Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
RG: 2.430.163-59
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:BEB9A6BC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2018 - REFORMA DE CANALETAS ELEVADAS

AVISO DE LICITAÇÃO LOCAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2018 **– TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Reforma da Canaleta Elevada existente no Aterro Sanitário, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramentas, máquinas e equipamentos. Critério de **Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link licitações/ CIAS 2018 / editais.

Pontal do Paraná, 25 de julho de 2018.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:0C70FA75

GABINETE
DECRETO Nº 405/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, DESIGNA Agentes de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras providências.

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento, conforme determinação elencada na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar nº 123/2006):

Agente 1: Antonio Jaques Duarte – CPF 033.042.699-08

Agente 2: Almir Alves – CPF 036.042.789-88

Agente 3: Rinaldo Batista Nascimento CPF 716.837.809-06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de julho de 2018, revogando o Decreto nº 630/2017 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 23 de julho de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E5205677

GABINETE
DECRETO Nº 406/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 7963/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **FABIO LUIS DE MORAES GOMES** inscrito no CPF sob o nº 315.606.488-21, portador da cédula de identidade RG nº 41.990.349-5 SESP/SP e matrícula nº 7168/4 do cargo público de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeado pelo Decreto nº 267 de 02 de agosto de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D0F35FBD

GABINETE
DECRETO Nº 407/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, em face do Ofício 085 decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **SIMONE PERTEL,** inscrita no CPF sob o nº. 856.623.569-04 e portadora da cédula de identidade RG nº 4.111.433-9/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B5B36D37

GABINETE
DECRETO Nº 408/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº 077/2018 de 23 de julho de 2018, para exercer o cargo público de Contador, a saber:

Nome	RG	CPF
KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA	N° 8.660.633-0	N° 045.876.639-99

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de julho de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 24 de julho de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3F899BDA

GABINETE
DECRETO Nº 409/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Les Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

DESIGNAR

Art. 1º– O servidor **JOÃO BATISTA MARTINS,** CPF Nº 044.523.919-07 e portador da cédula de identidade RG Nº 8.152.876-4 SSP/PR para atuar como **RELATOR SUPLENTE** na JUCEPAR – Agência Regional Matinhos.
Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C45DD89A

GABINETE
DECRETO Nº 410/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 28.050,00 (Vinte e Oito mil e Cinqüenta reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1920 de 26 de dezembro de 2017.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **28.050,00** (**Vinte e Oito mil e Cinqüenta reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.02.02.62.102.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 24.050,00	0
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.500,00	104
12.01.10.304.114.2.059	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 500,00	497

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **28.050,00** (**Vinte e Oito mil e Cinquenta reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.02.02.62.102.2.008	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 10.000,00	0
03.02.02.62.102.2.008	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	0
03.02.02.62.102.2.008	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 4.050,00	0
08.02.12.361.108.2.030	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 3.500,00	104
12.01.10.304.114.2.059	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00	497

Art. 3º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 24 de Julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:37659A05

GABINETE
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2018

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos **CONVOCA** seus membros titulares e suplentes, bem como, o Conselho Fiscal, para Reunião extraordinária a ser realizada no dia 02 de agosto de 2018, às 15 h, no Instituto de Previdência, com a seguinte Pauta:

Analise e Deliberação do Calculo Atuarial.

Destaca-se que a participação de todos os membros é indispensável.

Matinhos, 25 de julho de 2018

Atenciosamente,

IVO MENDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:7683021A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018 - PMM

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU COOPERATIVAS INSCRITAS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: 13/08/2018 às 09:00 horas.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6003/6012/6140 ou no site acima mencionado.

Matinhos, 25 de julho de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:87BBC5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018 - PMM

PROCESSO Nº 132/2018 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: WALTER EDUARDO FONSECA - ME

CNPJ Nº: 05.443.063/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ISOLAMENTO DE ÁREA PARA CONTROLE DE POMBOS NO CMEI GIGI BONATTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2133	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2135	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104	**Reserva nº 2111**	**R$ 7.100,00**

VALOR: R$7.100,00 (sete mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:9C37AF88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ISOLAMENTO DE ÁREA PARA CONTROLE DE POMBOS NO CMEI GIGI BONATTO**, em favor da empresa **WALTER EDUARDO FONSECA - ME**, inscrita no **CNPJ n.º 05.443.063/0001-36**, no valor de **R$7.100,00 (sete mil e cem reais)**, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 25 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:1AD8ECC2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	383.844,78			-383.844,78
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.914.530,95	6.116.062,10	3.524.319,78		12.798.468,85
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.914.530,95	6.116.062,10	3.524.319,78		12.798.468,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-18.914.530,95	-5.732.217,32	-	-	-13.182.313,63
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2018, 10h e 16m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:76EB106C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	151.012.535,94
Previsão Atualizada	151.012.535,94
Receitas Realizadas	77.448.222,83
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	8.112.065,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	146.674.535,94
Créditos Adicionais	14.219.282,68
Dotação Atualizada	160.893.818,62
Despesas Empenhadas	65.624.762,09
Despesas Liquidadas	52.028.268,32
Despesas Pagas	50.804.424,24
Superávit Orçamentário	25.419.954,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	65.624.762,09
Despesas Liquidadas	52.028.268,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	76.316.756,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	24.253.169,72	
Resultado Primário	0,00	24.095.896,69	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.169.279,64	0,00	1.092.329,07	76.950,57
Poder Executivo	1.169.279,64	0,00	1.092.329,07	76.950,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.115.853,11	421.477,92	5.918.528,37	3.775.846,82
Poder Executivo	10.115.853,11	421.477,92	5.918.528,37	3.775.846,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.285.132,75	421.477,92	7.010.857,44	3.852.797,39

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.088.675,95	25%	6,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	7.744.068,05	60%	81,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.393.441,17	15%	16,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2018, 10h e 29m.			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:6010C518

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.379.500,20	419.394,32
Pessoal Ativo	56.743.160,47	7,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.829.933,51	-
Obrigações Patronais	7.165.489,36	7,92
Benefícios Previdenciários	4.747.737,60	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.636.339,73	419.386,40
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	626.995,28	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	553.380,86	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	73.614,42	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.752.504,92	419.394,32
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.378.881,88	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	129.378.881,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	59.171.899,24	45,74
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	69.864.596,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	66.371.366,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	62.878.136,60	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2018, 15h e 44m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:8A6963D4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.600.512,39	10.790.255,32	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.600.512,39	10.790.255,32	0,00
Empréstimos	5.082.541,80	4.763.365,46	0,00
Internos	5.082.541,80	4.763.365,46	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.517.970,59	6.026.889,86	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	967.559,22	929.967,22	0,00
De Demais Contribuições Sociais	5.550.411,37	5.096.922,64	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	25.213.884,11	44.139.543,94	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	25.213.884,11	44.139.543,94	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.383.163,75	44.236.014,43	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.169.279,64	96.470,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(13.613.371,71)	(33.349.288,61)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	120.725.521,69	129.378.881,88	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,61	8,34	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(11,26)	(25,76)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	144.870.626,03	155.254.658,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	130.383.563,43	139.729.192,43	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	729.291,38	1.780.025,52	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	10.115.853,11	3.756.326,90	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2018, 15h e 46m.			

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:A05A1D63

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	120.725.521,69	129.378.881,88	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2018, 15h e 48m.			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:F88F6AA2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	383.844,78	383.844,78
Interna	383.844,78	383.844,78
Empréstimos	383.844,78	383.844,78
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**383.844,78**	**383.844,78**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.378.881,88	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	383.844,78	0,30
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2018, 15h e 51m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:EED00D39

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		129.378.881,88
Receita Corrente líquida Ajustada		129.378.881,88
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	59.171.899,24	45,74
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	69.864.596,22	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	66.371.366,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	62.878.136,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(33.349.288,62)	(25,78)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	155.254.658,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do	-	-

Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	383.844,78	0,30
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2018, 15h e 53m.		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:4EB27223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 558/2018

LEI Nº 558/2018

SÚMULA: Altera o inciso I do artigo 10, da Lei Municipal nº 552/2018.

Marcel Jayre Mendes dos Santos, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. – O inciso I do artigo 10, da Lei Municipal nº 552/2018, passará a ter a seguinte redação:

Art. 10 – Na hipótese de estágio não obrigatório, o estagiário fará jus a:
I. Bolsa de estágio, proporcional à freqüência do estagiário, estipulada em valor equivalente a 60% (Sessenta por cento) do menor vencimento do serviço público municipal. A Bolsa de estagio no caso de estagiários que realizem pesquisas e trabalhos de campo nas áreas de Unidades de Conservação Ambiental do Município de Mato Rico, devidamente assistidos por profissional com habilitação na área ambiental, estipulada em valor equivalente a 95% (Noventa e cinco por cento), do menor vencimento do serviço público municipal.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico Em, 25 de julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:16C8BAB2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 160/2018

PORTARIA Nº 160/2018

SÚMULA – Concede progressão de nível a professores do quadro de magistério municipal.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. **VANDERSON RODRIGUES DA SILVA**, portador da cédula de identidade civil nº 4.727.923-2 e inscrita no CPF nº 710.049.809-06; ocupante do cargo de " Professor com Lic. em Educação Física", progressão de nível vertical: **NIVEL I** para o **NIVEL II**, obtido através de formação de Pós Graduação, conforme Plano de Cargos e Salário do Magistério.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de JULHO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EB1B83A9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ACORDO COOPERAÇÃO APAE 001/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2018

O MUNICÍPIO DE MATO RICO – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31, com sede na Av. Araucária S/N, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, portador da cédula de Identidade nº 5.418.844-7 e inscrito no CPF nº 856.501.889-04, residente e domiciliado na Av. das Araucárias S/N, Centro, nesta cidade de Mato Rico, Paraná, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATO RICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.111.898/0001-51, com sede na Avenida das Araucárias, s/n, centro, na cidade de Mato Rico, Paraná, neste ao representada por seu presidente Sra. JOELMA GRUCHOVSKI, portadora da cédula de identidade nº 6.334.677-2 e inscrita no CPF nº 919.485.929-91 ,residente e domiciliada na Rua dos Ipês, s/n, doravante denominado **APAE**, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO,** com fundamento na Lei nº 13.019 de 32 de julho de 2014, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação visa a Cessão Funcional de 02 servidores do município de Mato Rico, que exercem o cargo de professor; Apoio no repasse de merenda escolar conforme a demanda da Apae; Material de limpeza; Transporte escolar adequado aos alunos conforme os horários e itinerários definidos pela instituição, com lançamento no SISGET.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Por tratar de atendimento a educando com características e necessidades educacionais peculiares, os níveis e modalidades de ensino oferecido pela escola são permeados com a Modalidade Educação Especial para garantia de recursos específicos e adaptações necessárias.
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mato Rico – APAE, mantenedora da Escola de Educação Básica Estanslau Sosnowski, Educação Infantil; Ensino Fundamental e EJA na Modalidade Educação Especial. Entidade especializada, existente no município desde 26 de abril de 2004, atualmente atende a 31 alunos de todas as idades, com diversas deficiências, tais como: Deficiência intelectual; Deficiência física; Transtorno desintegrativo da infância; Deficiência visual; Transtornos mentais de comportamento; Autismo clássico; Síndrome de Rett; Síndrome de Down. A instituição mantém programas distintos para atender aos alunos, visando a melhoria da qualidade de vida dos mesmos, considerando os aspectos psicopedagógicos de reabilitação, estimulação, socialização e profissionalização e consequentemente de sua família.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos neste ACORDO DE COOPERAÇÃO e previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações:

I – Da APAE

a) A carga horária dos servidores cedidos deverá ser compatível com a dos funcionários da entidade; resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade;
b) A frequência do servidor cedido será controlada pela APAE e será mensalmente remetida à Prefeitura; arquivando-se cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas;
c) As faltas de serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência;
d) As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatadas, serão imediatamente comunicadas ao município para as providências cabíveis;
e) É facultada a substituição ou a devolução do servidor, mediante prévia comunicação;
f) Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam de conformidade como disposto neste Acordo de Cooperação;
g) Estar ciente que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública e não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja compreendido legalmente;
h) Manter durante a execução da parceira, todos os requisitos exigidos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei federal nº 13.019/2014;
i) Comunicar ao MUNICÍPIO as suas alterações estatutárias e de dirigentes, após o registro em cartório;
j) Manter cadastro de alunos devidamente registrados no SERE;
k) Assinar atestado de recebimento de merenda escolar e material de limpeza quando do seu recebimento.
l) Atestar realização de transporte escolar de forma mensal.

II – DO MUNICÍPIO

a) Monitorar e avaliar a execução deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, por meio de diligências e visitas técnicas in loco quando necessárias;
b) Comunicar a APAE, quando identificadas quaisquer irregularidades decorrentes dos funcionários cedidos, fixando prazo de 15 (quinze) dias para esclarecimento ou saneamento da irregularidade;
c) É de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remuneração, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos;
d) Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, nos casos em que houver dolo por parte do servidor;
e) Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos da APAE, sem exceção;
f) Designar o gestor do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, observando o inciso VI do art. 2º e art 61 da Lei Federal 13.019/2014, Sr. Mattheus Fellippe de Oliveira da Silva.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será até 31/12/2019;
A substituição dos servidores municipais citados acima, podem ocorrer por necessidade e conveniência da Administração. A substituição deverá ser informada com prazo de 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Pitanga – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da parceira, desde logo estabelecendo a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa, com o órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura do MUNICÍPIO.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Mato Rico/PR 30 de Maio de 2018.

Município de Mato Rico
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
JOELMA GRUCHOVSKI
Presidente

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7990F9DB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 161/2018

PORTARIA Nº 161/2018

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200491	Luciana Ramos Pereira Hortiz	2017 2018	25072018
200643	Luciana Ramos Pereira Hortiz	2017 2018	25072018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:68AC1DE6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 02 - 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 74/2018

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 13 de Agosto do ano de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor

preço global por lote, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mato Rico, na execução da ampliação do Pre escolar, sito no Centro de Educação Infantil Criança Feliz, com área de ampliação de 125,00 m2, conforme projeto arquitetônico em anexo, especificações, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

25 de Julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:5165A22C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 162/2018

PORTARIA Nº 162/2018

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. **NILSON DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade civil nº 5.631.308-7 e inscrição no CPF nº 722.824.529-68, ocupante do cargo eletivo de "VIGIA, admitido em 06/06/2006, sob matricula nº 200644, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período 10 dias, a partir de 10/07/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de JULHO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:989CB9F2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 163/2018

PORTARIA Nº 163/2018

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. **NILSON DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade civil nº 5.631.308-7 e inscrição no CPF nº 722.824.529-68, ocupante do cargo eletivo de "VIGIA, admitido em 06/06/2006, sob matricula nº 200644, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período 05 dias, a partir de 24/07/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de JULHO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C41CB860

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 03 - 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2018

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **14:00 horas, do dia 13 de Agosto do ano de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global por lote, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de prestação de serviços de mão de obra e fornecimento do material, para cobertura em estrutura metálica, conforme projeto arquitetônico em anexo, especificações, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

25 de Julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:9C4820A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP**, para a Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Fisioterapia.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 25 de Julho de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:74C03824

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP**, para a Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Fisioterapia, no valor de R$ 5.095,64 (cinco mil noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 25 de Julho de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:70DCA02B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 33/2018 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP**, para a Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Fisioterapia, no valor de R$ 5.095,64 (cinco mil e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Miraselva, 25 de Julho de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C66A1F90

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: TONIN & TONIN MEDICAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Medicamentos da tabela INDITEC, de A a Z, para Fornecimento à pacientes em situação de urgência e que não constem do estoque junto à Unidade Básica de Saúde.

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 24/07/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F64B55E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
COMUNICADO

COMUNICADO
CANCELAMENTO DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPI DAS REMUNERAÇÕES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE APURA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E NOS ATOS DE GESTÃO PÚBLICA QUE CULMINARAM NAS CONTRATAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2017, VEREADOR LUCIANO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do Art. 14, do Regulamento Interno desta Comissão Parlamentar de Inquérito, vem comunicar os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes e demais interessados o CANCELAMENTO da 8º Reunião Extraordinária desta Comissão, que investiga possíveis irregularidades dos processos licitatórios e nos atos de gestão pública que culminaram nas contratações para realização do carnaval de 2017. A Sessão seria realizada no dia 26 de julho de 2018, a partir das 13h00min, no Plenário da Câmara Municipal. Esta decisão tem fundamento em razão da não possibilidade de comparecimento do depoente Fabiano A. Nunes. Desta feita, a oitiva será realizada na data anteriormente designada, dia 06 de agosto de 2018, conforme Edital de Convocação 005/2018.

Palácio Marumbi, Morretes, 25 de julho de 2018.

VEREADOR LUCIANO CARDOSO
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:6ED6B213

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N° 096/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, no período de 20 (vinte dias) iniciado em 16 de julho à 04 de Agosto de 2018, à Senhora ANA PAULA DA SILVA, portadora da cédula de identidade – RG/PR n° 7.099.112-8 e do CPF/MF n° 034.749.289-45., ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Morretes, Simbologia CC-3, relativo ao período aquisitivo de 28 de fevereiro de 2017 à 01 de março de 2018.

Art. 2° - Ao Setor Contábil para proceder às medidas cabíveis à conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 13 de julho de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:7374F326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 009/2018

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 036/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018

Com base nas informações constantes do Procedimento para a Contratação de Empresa especializada para efetuar Manutenção nas instalações do Banheiro do Corpo de Bombeiros, em atendimento à

Secretaria Municipal de Administração, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada a Empresa **NAFER EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 13.163.179/0001-40,** pelo valor de **R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de serviço e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 25 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:702A7F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 72/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **08 de Agosto de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
SIMONE PIRES MARQUES	0020640005	6º
LAURECI ALVES DE SOUZA	0203740005	7º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;

l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 25 de Julho de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:8E844213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 023/2018

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

OBJETO: Aquisição de caminhão (sistema coletor de recicláveis) em atendimento ao convênio nº 052/2017 Instituto das Águas do Paraná, conforme termo de referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Turismo e Cultura, conforme especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº.032/2018 e Pregão Eletrônico Nº. 023/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo(a) pregoeiro(a) assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

CIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO
CNPJ: 76.484.1610006-74
VALOR: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 25 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:152970A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 08/08/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 046/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas de tecido no prédio da Prefeitura Municipal.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de julho de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:17C934C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2018
CONTRATO Nº 123/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Valmor Camini & Cia Ltda - CNPJ nº 76.086.933/0001-05 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Contratação de empresa de prestação de serviços de fotografias e filmagens, para coberturas de eventos comemorativos, inaugurações, seminários, convenções e conferências municipais, obras, convênios, e outros eventos ocasionais relacionados ao município**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24/07/2019, para continuidade na prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:540089DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018
OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, sendo 02 (dois) automóveis Hatch, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.0, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 75 CV (E) e 73 CV (G) e demais características técnicas constantes no edital, conforme Convênio nº 749/2018 – SEDU/PARANACIDADE.
A Comissão de Pregão constituída pela PORTARIA Nº 3597/2017, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2018, que após a análise e verificação dos documentos de Habilitação e das propostas ofertadas, decidiu:
Habilitar e classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$
01	FIORENTINA VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 72.421.936/0001-05	82.990,00	80.240,00
02	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA CNPJ Nº 78.912.656/0001-78	83.000,00	80.419,00
03	INTTEC DISTRIBUIDORA E LOGISTICA EIRELI CNPJ Nº 22.553.526/0001-31	200.000,00	200.000,00

E desclassificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	EXPERT COMÉRCIO SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS CNPJ Nº 28.480.709/0001-5	Devido ao desatendimento do item 13.1 do edital, que dispõe o seguinte: A licitante classificada no primeiro lugar pelo sistema, ou seja, a classificada com a melhor proposta, após o encerramento da disputa, e no prazo de 02 (dois) dias úteis, IMPRORROGÁVEIS, deve encaminhar ao Pregoeiro os documentos relacionados ao certame.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de julho de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FCA42EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018
OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, sendo 03 (três) automóvel hatch, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.4, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no edital, com recursos oriundos do Convênio nº 591/2018 – SEDU/PARANACIDADE.
A Comissão de Pregão constituída pela PORTARIA Nº 3597/2017, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2018, que após a análise e verificação dos documentos de Habilitação e das propostas ofertadas, decidiu:
Habilitar e classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$
01	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNPJ Nº 83.706.788/0001-83	158.700,00	152.000,00
02	FIORENTINA VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 72.421.936/0001-05	158.700,00	152.150,00
03	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA CNPJ Nº 78.912.656/0001-78	158.700,00	157.880,00
04	EXPERT COMÉRCIO SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS – CNPJ Nº 28.480.709/0001-50	189.900,00	189.900,00

E desclassificar as seguintes proponentes:
NÃO HOUVE DESCLASSIFICAÇÃO

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de julho de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BD40BE40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018
OBJETO: Aquisição de veículos, sendo 01 (um) automóvel hatch, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.4, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G); e 01 (um) veículo utilitário tipo PICK UP, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.4, capacidade 02 passageiros e de carga 600kg, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no edital, com recursos oriundos do Convênio nº 592/2018 – SEDU/PARANACIDADE.
A Comissão de Pregão constituída pela PORTARIA Nº 3597/2017, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2018, que após a análise e verificação dos documentos de Habilitação e das propostas ofertadas, decidiu:
Habilitar e classificar as seguintes proponentes:
LOTE 01 - 01 (um) automóvel hatch

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$
01	FIORENTINA VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 72.421.936/0001-05	52.900,00	49.880,00
02	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNPJ Nº 83.706.788/0001-83	52.490,00	49.900,00
03	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA CNPJ Nº 78.912.656/0001-78	52.900,00	52.129,00

E desclassificar as seguintes proponentes: NÃO HOUVE DESCLASSIFICAÇÃO

LOTE 02 - 01 (um) veículo utilitário tipo PICK UP

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$
01	FIORENTINA VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 72.421.936/0001-05	55.900,00	54.835,00
02	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA CNPJ Nº 78.912.656/0001-78	55.900,00	54.843,00

E desclassificar as seguintes proponentes: NÃO HOUVE DESCLASSIFICAÇÃO

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de julho de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:85C8BAF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, convoca a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária dia 26 (vinte e seis) do corrente, no horário de 18:00 (dezoito) horas, para apreciação em 2ª discussão os Projetos de Lei nºs. 5074 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências, 5.076 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:86FB36A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO ORDINÁRIA 17 07 2018

Ata resumida da sessão ordinária do dia 17/07/2018. Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 24ª (vigésima quarta) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única e em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob números 568 e 569/2018. Em discussão única, foi aprovada por maioria a moção protocolada com o número 475/2018. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5061, 5063, 5064 e 5065 e por maioria o projeto de lei 5062. Em 1ª discussão, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5066. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 24 (vinte e quatro) de julho, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única do requerimento protocolado com o número 575/2018 e das indicações 41 a 44/2018, e a 2ª discussão do projeto de lei 5066. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:97B4D827

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 19/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 15.303.222/0001-50, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), referente a pagamento de custas judiciais em Ação Ordinária de Obrigação de Fazer.

Palmeira, 25 de julho de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:48E1C900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº.77/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4658/2018
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica retificado o valor referente ao total do Lote 01, item 1.2 do Anexo 01 do edital, bem como o valor máximo estimado para a licitação, constante no item 1.3 do Anexo 01 do edital, que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

1.3 O valor máximo estimado para esta licitação é de R$ **3.866,90** (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) levando em consideração o valor total para o lote.

II) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 25 de julho de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3F2D64A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.733 DE 25/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 450.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar veículos leves da Secretaria de Educação
766 - 3.3.90.39.00.00 103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 450.000,00

Total Suplementação: R$ 450.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
271 - 3.1.90.11.00.00 103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 450.000,00
Total Redução: R$ 450.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:27941D5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018

Ata de Registro de Preços nº. 135/2018. Processo Nº. 5850/2018. Pregão Presencial nº 62/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa FUNERARIA NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ 78.470.044/0001-72. Valor contratado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de serviços de funeral assistencial para famílias e indivíduos de baixa renda do Município de Palmeira. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após o fechamento mensal dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 24/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:707A6789

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018

Ata de Registro de Preços nº. 136/2018. Processo Nº. 5105/2018. Pregão Presencial nº 67/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ 00.249.965/0001-12. Valor contratado: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Objeto: Eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento sob demanda de peças para as máquinas e equipamentos, que compõem a frota da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 24/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:722FE7C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018

Ata de Registro de Preços nº. 137/2018. Processo Nº. 5105/2018. Pregão Presencial nº 67/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ 76.071.984/0001-63. Valor contratado: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Objeto: Eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento sob demanda de peças para as máquinas e equipamentos, que compõem a frota da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em

conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 24/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7A9EDEB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018

Ata de Registro de Preços nº. 138/2018. Processo Nº. 5105/2018. Pregão Presencial nº 67/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa DIRCEU KUHN - ME, CNPJ 02.250.528/0001-44. Valor contratado: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Objeto: Eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento sob demanda de peças para as máquinas e equipamentos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 24/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:497D0C96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018

Ata de Registro de Preços nº. 139/2018. Processo Nº. 5105/2018. Pregão Presencial nº 67/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, CNPJ 08.112.238/0001-10. Valor contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Objeto: Eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento sob demanda de peças para as máquinas e equipamentos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 24/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B97EBBE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018

Ata de Registro de Preços nº. 140/2018. Processo Nº. 5105/2018. Pregão Presencial nº 67/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ 82.344.847/0001-58. Valor contratado: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Objeto: Eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento sob demanda de peças para as máquinas e equipamentos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 24/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F46304CA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.609 DE 25/07/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA ROSILENE MATTIA CALIXTO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 7271/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Oficina da Rede de Atenção Integral à Saúde do Idoso, a ser realizado nos dias 06 e 07 de Agosto de 2018, na Cidade de Guarapuava - PR.
a) **Rosilene Mattia Calixto** – Enfermeira – CPF – 014.620.749-10, 1 diária, no valor total de R$ 301,76 (trezentos e um reais e setenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 14.001.10.301.0030. 2.115.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1495

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B000D8DA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.610 DE 25/07/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA TELISMARY CZELUSNIAK OLINEK.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 7272/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Oficina da Rede de Atenção Integral à Saúde do Idoso, a ser realizado nos dias 06 e 07 de Agosto de 2018, na Cidade de Guarapuava - PR.
a) **Telismary Czelusniak Olinek** – Farmacêutica – CPF – 976.861.749-72, 1 diária, no valor total de R$ 301,76 (trezentos e um reais e setenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 14.001.10.301.0030. 2.115.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1495

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:16C8B90C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.611 DE 25/07/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA VILMA DE SOUZA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 7273/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Oficina da Rede de Atenção Integral à Saúde do Idoso, a ser realizado nos dias 06 e 07 de Agosto de 2018, na Cidade de Guarapuava - PR.
a) **Vilma de Souza** – Enfermeira – CPF – 229.117.299-15, 1 diária, no valor total de R$ 301,76 (trezentos e um reais e setenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 14.001.10.301.0030. 2.115.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1495

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3A7DB7B2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.612 DE 25/07/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA AMANDA BLUM BESTEN.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 7274/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Oficina da Rede de Atenção Integral à Saúde do Idoso, a ser realizado nos dias 06 e 07 de Agosto de 2018, na Cidade de Guarapuava - PR.
a) **Amanda Blum Besten** – Fonoaudióloga – CPF – 074.387.919-80, 1 diária, no valor total de R$ 301,76 (trezentos e um reais e setenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 14.001.10.301.0030. 2.115.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1495

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:45B14425

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.613 DE 25/07/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA MARLY INES MELO DA SILVA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 7275/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Oficina da Rede de Atenção Integral à Saúde do Idoso, a ser realizado nos dias 06 e 07 de Agosto de 2018, na Cidade de Guarapuava - PR.
a) **Marly Ines Melo da Silva** – Médica – CPF – 352.668.487-15, 1 diária, no valor total de R$ 301,76 (trezentos e um reais e setenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 14.001.10.301.0030. 2.115.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1495

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:950FBC53

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.614 DE 25/07/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7323/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair dos Santos	*742.115.449-34*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9937C2B7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.615 DE 25/07/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR TEIXEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7325/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair Teixeira	*340.228.139-29*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:628646DE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.616 DE 25/07/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 7326/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.065.819-68*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7508E6B2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.617 DE 25/07/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 7327/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.414.189-38*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9A0C35D4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.618 DE 25/07/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDENILSON DZIEVIESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 7328/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edenilson Dzievieski	*882.717.579-20*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DCF55BD2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.619 DE 25/07/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7330/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Loacir Amulinari Cardoso Junior	*015.885.269-92*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CAC67FD1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.620 DE 25/07/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR NEULI JONAS LINDEBECK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7333/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Neuli Jonas Lindebeck	*508.563.249-49*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:61EC016D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.622 DE 25/07/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 7335/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.234.779-60*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:ECDFEB5D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.623 DE 25/07/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 7270/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Juliano Barauce de Oliveira	*035.229.689-56*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4B46198F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.624 DE 25/07/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7331/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.581.019-47*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Muicípio, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F7AF9633

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.621 DE 25/07/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7334/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8403F791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.625 DE 25/07/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR RENARON CHEROBIM SANTOS.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 7237/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: XX Encontro Nacional do CONGEMAS – TEMA: Os desafios à Universalização do SUAS na conjuntura atual, a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de Julho e 01 de Agosto de 2018, na Cidade de Belo Horizonte - MG.
a) **Renaron Cherobim Santos** – Chefe I de Gestão do Cadastro Único e Bolsa Família – CPF – 056.937.069-82, 3 diárias, no valor total de R$ 1.449,54 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 15.003.08.244.0036. 6.137.3.3.90.14.00.00
Fonte: 31940

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A791C374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.627 DE 25/07/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA MARCIA REGINA WANSOVICZ.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo

protocolado sob nº. 7239/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: XX Encontro Nacional do CONGEMAS – TEMA: Os desafios à Universalização do SUAS na conjuntura atual, a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de Julho e 01 de Agosto de 2018, na Cidade de Belo Horizonte - MG.
a) **Márcia Regina Wansovicz** – Assistente Social – CPF – 578.850.959-91, 3 diárias, no valor total de R$ 1.449,54 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 15.003.08.244.0036. 6.136.3.3.90.14.00.00
Fonte: 31936

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:089E3AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.628 DE 25/07/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 7240/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.
Resolve:
Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: XX Encontro Nacional do CONGEMAS – TEMA: Os desafios à Universalização do SUAS na conjuntura atual, a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de Julho e 01 de Agosto de 2018, na Cidade de Belo Horizonte - MG.
a) **Melissa Aparecida Batista Bassani** – Assistente Social – CPF – 027.238.749-58, 3 diárias, no valor total de R$ 1.449,54 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 15.003.08.244.0036. 6.136.3.3.90.14.00.00
Fonte: 31936

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:36307EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.629 DE 25/07/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 7241/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: XX Encontro Nacional do CONGEMAS – TEMA: Os desafios à Universalização do SUAS na conjuntura atual, a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de Julho e 01 de Agosto de 2018, na Cidade de Belo Horizonte - MG.
a) **Carla Daiana de Souza Kavalkeviski** – Fiscal Tributário I – CPF – 057.336.449-40, 3 diárias, no valor total de R$ 966,36 (novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 15.001.08.244.0035. 6.131.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:42211F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.630 DE 25/07/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VER STANCZYK DE PAULA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 7336/2018/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº.3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.08.243.0035.6.133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vera Stanczyk de Paula	*976.859.769-00*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B429AB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 91/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 43/2018 – JOTT PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR e a Empresa **JOTT PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.765.637/0001-31, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo Sr. Newton Carlos Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 232.499.789-49.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 91/2018, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **JOTT PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, visando a eventual aquisição sob demanda de brinquedos e caminhas, através da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega dos produtos constantes no item 10, ou seja, o não cumprimento da entrega do objeto licitado, que decorre da falha na comunicação e interpretação referente às 3 espessuras das placas cotadas no mesmo item, cujos preços variam consideravelmente, de acordo com as espessuras das placas, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 6237/2018;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante no item 10 da ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 91/2018, **apenas com relação ao item 10**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 43/2018, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **JOTT PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 10, em virtude da impossibilidade de entrega do mesmo por conta da falha na comunicação e interpretação referente às espessuras das placas, conforme afirmado pela detentora da Ata, consoante ao que legitima a Legislação pátria.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 10.

Palmeira/PR, 25 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

Jott Play Comercio de Brinquedos LTDA
NEWTON CARLOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:726090D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 14.626 DE 25/07/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA TANIA MARA TRINDADE.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 7238/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: XX Encontro Nacional do CONGEMAS – TEMA: Os desafios à Universalização do SUAS na conjuntura atual, a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de Julho e 01 de Agosto de 2018, na Cidade de Belo Horizonte - MG.
a) **Tânia Mara Trindade** – Assistente Social – CPF – 763.870.979-91, 3 diárias, no valor total de R$ 1.449,54 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 15.003.08.244.0036. 6.137.3.3.90.14.00.00
Fonte: 31940
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:701D406B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 03/2017

Palmeira, 25 de julho de 2018.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 03/2017
A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 16/07/2018 – e telefone, da candidata **CLAUDIA VALERIA DE SA SANTOS,** cargo de Professor, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:097AF10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.631 DE 25/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANE MARIA LOURENÇO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 5696/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Rosane Maria Lourenço,** matricula: 203777, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/07/2018, encerrando em 31/08/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 14.431 de 07/06/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E5C94BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.632 DE 25/07/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6590/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorroga licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH,** matricula: 201164, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/07/2018, encerrando em 03/08/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B6ACD071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 PL 047/2018 TELEFONIA FIXA OI. S.A.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

MARCELO ELIAS ROQUE
PRESIDENTE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CISLIPA - Processo Licitatório n°046/2018. Inexigibilidade n°007/2018. CONTRATO: Adesão. CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná. Contratada: OI S.A. 76.535.764/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviço Telefônico Fixo Comutativo-STFC à Central de Regulação do SAMU ao número de emergência 192 e ao Administrativo do Cislipa. JUSTIFICATIVA: Art. 25 *caput* e inc. I, da Lei Federal n°8.666/93. VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.04.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00; 01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.39.00.00. PRAZO: 12 meses. FORO: Comarca de Paranaguá, PR. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2018.

Paranaguá, 25 de julho de 2018.

JEMIMA ALIANO
Diretora Administrativa e Financeira
Presidente Comissão Licitação

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:27E05D8D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 PL 46 TELEFONIA FIXA OI S.A.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório:	046/2018
Inexigibilidade:	007/2018
Contrato:	Adesão
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	OI S.A.
Cnpj:	76.535.764/0001-43
Objeto:	Contratação de empresa para prestar Serviço Telefônico Fixo Comutativo-STFC à Central de Regulação do SAMU ao número de emergência 192 e ao Administrativo do Cislipa.
Justificativa:	Art. 25 *caput* e inc. I, da Lei Federal n°8.666/93
Dotação orçamentária:	01.001.04.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00 01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.39.00.00
Valor da contratação:	R$ 30.000,00 (quarenta mil reais).
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	25/07/2018

Paranaguá, 25 de julho de 2018

JEMIMA ALIANO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:1777464D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO DOSPENSA 29/2018 PL 48/2018 AQUISIÇÃO POLTRONAS HOSPIMED COM ASS. TÉCNICA

Processo Licitatório n°48/2018
Dispensa 29/2018
Contrato 153/2018

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório PL 48/2018 DISPENSA Nº 29/2018, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **RATIFICO** o presente processo.

Paranaguá, 25 de JULHO de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente
(espaço Remanescente em Branco)

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C935F1E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO CONTRATO PL 48/2018 DISPENSA 29/2018 AQUISIÇÃO POLTRONAS HOSPINET COM ASS TECNICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório:	48/2018
DISPENSA :	29/2018
Contrato:	153/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	HOSPINET COM. E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA
Cnpj:	06.576.044/0001-40
Objeto:	"AQUISIÇÃO DE POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA A CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU".
Justificativa:	Art. 24 *caput* e inc. II, da Lei Federal nº8.666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2.002.4.4.90.52.00.00. – Equipamento e material permanente
Valor da contratação:	R$ 2.469,00 (Dois Mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)
Prazo:	imediato
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	25/07/2018

Paranaguá, 25 de julho de 2018.

JEMIMA ALIANO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:ECA28176

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL Nº 02.01/2018 - DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES - CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº01/2018

EDITAL Nº 02.01/2018 - DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº01/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** do Concurso Para Emprego Público, nos seguintes termos:

Art.1º Conforme estabelecido no item 6.13 do Edital de Abertura nº 01.01/2018, não houve candidatos com isenção **DEFERIDA** que solicitaram a isenção da taxa de inscrição.

Art.2º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir das **0h do dia 26/07/2018 às 23h59min do dia 27/07/2018**, observando o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 25 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:0D817F6A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 28/2018 PL 47/2018 AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS

Processo licitatório: n° 47/2018
Dispensa: n° 28/2018

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório nº 28/2018, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **RATIFICO** o presente processo.

Paranaguá, 25 julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:0007C730

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 28/2018 PL 47/2018 AQUSIÇÃO MEDICAMENTOS PONTAMED ALTERMED

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 47/2018
Dispensa nº 28/2018
Contrato n° 155/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Cnpj:	00.802.002/0001-02
Objeto:	Contratação de empresa para efetuar a compra de material de Consumo – Medicamentos para Farmácia da Central de Regulação Samu/CISLIPA.
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor da contratação:	R$ 2.867,75 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	25/07/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 47/2018
Dispensa nº 28/2018
Contrato n°156/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Cnpj:	02.816.696/0001-54
Objeto:	Contratação de empresa para efetuar a compra de material de Consumo – Medicamentos para Farmácia da Central de Regulação Samu/CISLIPA.
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor da contratação:	R$ 5.573,75 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	25/07/2018

Paranaguá, 25 de julho de 2018.

JEMIMA ALIANO
Comissão licitação

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:DF79F71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.768

LEI Nº 3.768, DE 23 DE JULHO DE 2018

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.260, de 26 de fevereiro de 2.002."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.260, de 26 de fevereiro de 2.002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 39. São membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente:

I - O Secretário Municipal de Meio Ambiente, na qualidade de Presidente, sendo o detentor do voto de desempate;
II - O Secretário Municipal de Urbanismo;
III - O Secretário Municipal de Planejamento;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde/Educação;
V - 01 (um) representante da Central de Água, Esgoto e Serviços do Litoral do Paraná - CAGEPAR;
VI - 01 (um) representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)/Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade (ICMBio);
VII - 01 (um) representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAP);
VIII - 01 (um) representante da Empresa prestadora de Serviços de Saneamento no Município de Paranaguá;
IX - 01 (um) representante da Polícia Ambiental do Estado no Município de Paranaguá;
X - 01 (um) representante da Companhia Paranaense de Energia Elétrica no Município de Paranaguá;
XI - 01 (um) representante de Associações de Catadores de Materiais Recicláveis no Município de Paranaguá;
XII - 01 (um) representante de entidade civil que tenha por finalidade a defesa do meio ambiente, Comunidades Tradicionais, Associações de Moradores e/ou Colônia de Pescadores de Paranaguá;
XIII - 01 (um) representante de Conselho Regional de Biologia, Engenharia e/ou Medicina Veterinária;
XIV 01 (um) representante do Corpo Docente de Instituição de Ensino Superior do Município de Paranaguá;
XV - 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá.

Parágrafo único. Os órgãos Municipais e entidades relacionadas no parágrafo anterior indicarão seus representantes e seus respectivos suplentes.

Art. 40. ...

IX - cadastrar as entidades não governamentais no Cadastro de Entidades não Governamentais, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, incluindo as instituições de defesa do meio ambiente e as associações dos diversos setores da sociedade civil, como catadores de material reciclado, comunidades tradicionais, moradores e pescadores.

Art. 41. ...

Parágrafo único. Sendo obrigatório o convite à Câmara Municipal de Paranaguá e ao Ministério Público do Estado do Paraná, para participarem como convidados em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, sem direito a voto, os quais indicarão 01 (um) representante.

Art. 2º fica revogada a Lei nº 3.762, de 28 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

RODRIGO SILVEIRA CICARELLO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
-interino-

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:34C42CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.443/2018

Após envio a Secretaria responsável pelo Termo de Referência para manifestação, onde se manifestaram procedente ao pedido de esclarecimento. Diante dos fatos enviados a esta Pregoeira segue a retificação do Edital:
3ª ERRATA
DO ITEM 7.2. VEÍCULO VAN TIPO MINIBUS (ADAPTADO)
ONDE SE LÊ:
ITEM 7.2.
Distância mínima entre eixos de 4.320 mm;
Volante de direção com ajustes de profundidade e altura;
Limpador e desembaçador de vidro traseiro;
LEIA SE:
ITEM 7.2.
Distância mínima entre eixos de 3.900 mm;
Volante de direção fixo;
Desembaçador de vidro traseiro;
A data de abertura será realizada às 09h00min do dia 06/08/2018. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo pregoeiro na rua júlia da costa, 322 – centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 25 de julho de 2.018.

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CD2199A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RECEBIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO EMPRESA CORAL SUB SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.272/2018, REFERENTE PEDIDO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA CORAL SUB SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA, DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018. INFORMAMOS QUE, DEIXAMOS DE RECEBER O PRESENTE RECURSO, POSTO QUE INCABÍVEL NA PRESENTE FASE PROCESSUAL. ADEMAIS A QUESTÃO APRESENTADA JA FOI DEVIDAMENTE APRECIADA POR ESTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONFORME DECISÃO DA ATA DE HABILITAÇÃO PUBLICADA EM 02/07/2018. POR FIM, ESCLAREÇA-SE MAIS UMA VEZ QUE, " ***O CÓDIGO CIVIL (LEI FEDERAL Nº 10406/2002) EM SEU ART. 1.078, ESTABELECE QUE O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ SER APRESENTADO ATÉ O QUARTO MÊS SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL. ENTRETANTO, EMPRESAS QUE ADOTARAM OU QUE ESTÃO SUJEITAS À ECD - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL, ATRAVÉS DO SPED – SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL,***

DEVEM TRANSMITIR ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MAIO DO ANO SEGUINTE AO ANO-CALENDÁRIO A QUE SE REFERE A ESCRITURAÇÃO (INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.774, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017). PORTANTO, HÁ DOIS PRAZOS: ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DE MAIO DO ANO SUBSEQUENTE PARA AS EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DE ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL; ATÉ ABRIL DO ANO SUBSEQUENTE ÀS DEMAIS EMPRESAS QUE NÃO ESTÃO OBRIGADAS À ENTREGA DA ECD. HÁ DE SE MENCIONAR QUE, ESTA COMISSÃO NÃO TEM COMO SABER QUAL FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DO BALANÇO PATRIMONIAL A LICITANTECORAL SUB SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA.OPTOU OU ESTÁ OBRIGADA A APRESENTAR EM 2017, PORTANTO A ATA DE HABILITAÇÃO MENCIONOU O PRAZO MAIS ESTENDIDO, ATÉ O FINAL DE MAIO. CONSIDERANDO QUE A SESSÃO DA REFERIDA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2018 DEU-SE EM 11 DE JUNHO DE 2018, PORTANTO, O BALANÇO PATRIMONIAL A SER APRESENTADO PARA FINS DE HABILITAÇÃO DEVERIA SER DO EXERCÍCIO SOCIAL 2017, EM QUALQUER HIPÓTESE, E NÃO O DE 2016 COMO FOI APRESENTADO". SEM MAIS.

Paranaguá, 25/07/2018.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CD48A62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 844

DECRETO Nº 844

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do art. 14 da Lei Municipal nº2.894/2008, do art. 9º do Decreto nº321/2017, e o contido no protocolado sob nº 13094/2017,

CONSIDERANDO a análise e aprovação da Comissão de Análise de Incentivos Fiscais - CAIF, do Programa de Expansão Econômica de Paranaguá -PRODEPAR, designada pelos Decretos n.ºs 319/2017, 339/2017 e 501/2017, na forma de seu Regimento aprovado pelo Decreto nº387/2009, ao protocolo de intenções da PSC Empreendimento Ltda., CNPJ nº 75.294.801/0001-06,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Empresa PSC Empreendimento Ltda., CNPJ nº 75.294.801/0001-06, na forma aprovada pela Comissão de Análise de Incentivos Fiscais - CAIF, do Programa de Expansão Econômica de Paranaguá -PRODEPAR, a executar o Empreendimento proposto de construção de sua unidade comercial, concedendo os seguintes incentivos fiscais:

I - Cobrança de Taxa de Licença para execução de obra limitada ao valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais);

II - Isenção da Taxa de Localização e Funcionamento da unidade Comercial por 05 (cinco) exercícios fiscais, a vigorar a partir do início de funcionamento do empreendimento;

III - Isenção do Imposto sobre a Propriedade predial e Territorial Urbana - IPTU por 07 (sete) exercícios fiscais a vigorar a partir do início de funcionamento.

Art. 2º Os incentivos fiscais concedidos por este Decreto fica condicionado às metas e prazos estipulados pela Lei Municipal nº2.894/2008 e 3.657/2017, e o não cumprimento acarretará na revogação dos incentivos fiscais concedidos, na forma das medidas cabíveis e a devolução imediata dos valores concedidos a título de Incentivos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3429BF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual 15608/2007 e Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, torna público, que, através deste, realiza para fins de **CREDENCIAMENTO GRATUITO DE PROJETOS DE TRABALHO PARA PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM INTEGRAR O QUADRO DE INSTRUTORES DE OFICINAS NA MUNICIPALIDADE DE PARANAGUÁ-PR NAS AÇÕES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, a ser realizado na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Palácio São José-Paranaguá-Pr, conforme especificações contidas no Edital e no Anexo I do Termo de Referência. **Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 26/07/2018 à 16/08/2018, no horário de 11:30h à 17:30h – Sessão pública de Abertura: 17/08/2018 às 09:00.** O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 11:30 às 17:30h, através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Pelo e-mails: cpl@paranagua.pr.gov.br e sheila.maria@paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação e/ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-6209.

PARANAGUÁ, 25 DE JULHO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:957B1931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 218/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/07/2018 até 23/10/2018, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 25 de julho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:B4C7208A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 219/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, DALVANA PEREIRA DA CUNHA,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/07/2018 até 07/08/2018, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 25 de julho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:918783A3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 31/07/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADH3443	277490A000130114	09/06/2018	76331
AIC9159	277490A000126646	23/05/2018	55412
AIC9159	277490A000131597	26/05/2018	55412
AID0223	277490A000099795	27/05/2018	55411
AMQ1237	277490A000125083	24/05/2018	57380
ANF5251	277490A000125084	28/05/2018	70481
ANL8388	277490A000129261	11/06/2018	73662
AOO5406	277490A000129911	30/05/2018	76331
APA7459	277490A000130069	11/06/2018	55411
AQC2402	277490A000131595	26/05/2018	55412
ARR5013	277490A000130110	08/06/2018	60501
ASC8815	277490A000129105	06/06/2018	76331
ATO3888	277490A000129933	08/06/2018	55414
ATQ2481	277490A000130107	26/05/2018	55412
ATT3358	277490A000099794	27/05/2018	53800
ATX5941	277490A000129932	04/06/2018	76331
ATY3050	277490A000130063	11/06/2018	55414
AUK7475	277490A000129262	09/06/2018	73662
AUQ7911	277490A000130108	26/05/2018	55412
AVA3016	277490A000130068	11/06/2018	76251
AVC8323	277490A000129912	02/06/2018	56300
AVU5242	277490A000125630	28/05/2018	70481
AVW1012	277490A000129110	08/06/2018	76331
AWA4315	277490A000129112	09/06/2018	76331
AWB5346	277490A000131598	26/05/2018	55412
AWH9367	277490A000131600	26/05/2018	55412
AXB9024	277490A000125088	30/05/2018	57380
AXM6185	277490A000129108	09/06/2018	76252
AXM8564	277490A000130067	11/06/2018	76251
AXN1310	277490A000129910	30/05/2018	56222
AXT4293	277490A000099791	27/05/2018	54521
AXV5259	277490A000129909	30/05/2018	55414
AYT5535	277490A000129931	05/06/2018	76251
AZE9479	277490A000099792	27/05/2018	54521
AZI3330	277490A000099796	27/05/2018	55411
AZZ7723	277490A000130066	11/06/2018	55414
BAB6842	277490A000130112	09/06/2018	60501
BAC5003	277490A000125082	24/05/2018	59670
BAL1571	277490A000129260	11/06/2018	73662
BAV4791	277490A000129106	08/06/2018	55414
BAZ4882	277490A000125087	30/05/2018	76331
BBU9493	277490A000125085	28/05/2018	76331
BBX2820	277490A000099793	27/05/2018	53800
BNC2718	277490A000131596	26/05/2018	55412
DKD1191	277490A000130001	08/06/2018	55414
HRY9137	277490A000131594	26/05/2018	55412
ISE1418	277490A000130002	08/06/2018	76331
JHN0246	277490A000130109	08/06/2018	76331
MKO1825	277490A000128985	08/06/2018	55414
MTJ0471	277490A000129104	06/06/2018	76331
PFE9658	277490A000130113	09/06/2018	76331

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CA8B9556

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 30/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM0676	277490A000128408	27/03/2018	76331	R$ 293,47
AGQ0500	277490A000125999	03/04/2018	55414	R$ 195,23
AKP0733	277490A000125846	05/04/2018	73662	R$ 130,16
AMB0763	277490A000128091	05/04/2018	58350	R$ 195,23
AMW7963	277490A000128089	02/04/2018	76332	R$ 293,47
ANG6314	277490A000127720	03/04/2018	73662	R$ 130,16
AOB0046	277490A000128086	31/03/2018	54600	R$ 130,16
AOI4695	277490A000125990	28/03/2018	76331	R$ 293,47
ARK2078	277490A000125988	31/03/2018	76331	R$ 293,47
ATN1774	277490A000128410	27/03/2018	76331	R$ 293,47
AUV2581	277490A000125994	27/03/2018	76331	R$ 293,47
AUX4649	277490A000125488	29/03/2018	76331	R$ 293,47
AWD9972	277490A000128144	31/03/2018	55414	R$ 195,23
AWV2035	277490A000125485	28/03/2018	76331	R$ 293,47
AWV7976	277490A000128409	27/03/2018	60501	R$ 293,47
AYQ4783	277490A000128142	27/03/2018	55414	R$ 195,23
AYS2737	277490A000128413	27/03/2018	76331	R$ 293,47
AZT3958	277490A000127722	03/04/2018	76331	R$ 293,47
BAE1961	277490A000128214	26/03/2018	76331	R$ 293,47
BAG0195	277490A000128405	27/03/2018	51852	R$ 195,23
BAG9218	277490A000125845	03/04/2018	73662	R$ 130,16
BAM2690	277490A000128087	31/03/2018	54600	R$ 130,16
BAP7889	277490A000125993	27/03/2018	76331	R$ 293,47
BAV3377	277490A000125995	28/03/2018	76331	R$ 293,47
BBR4394	277490A000128407	27/03/2018	76331	R$ 293,47
BBS5131	277490A000125998	28/03/2018	76331	R$ 293,47
CXA3126	277490A000128215	26/03/2018	76331	R$ 293,47
CYD0042	277490A000128419	27/03/2018	76331	R$ 293,47
DDC0248	277490A000128418	27/03/2018	76331	R$ 293,47
DGX9742	277490A000128143	31/03/2018	76252	R$ 293,47
DII7170	277490A000127721	03/04/2018	76331	R$ 293,47
ERY1406	277490A000128090	04/04/2018	76331	R$ 293,47
ETB4974	277490A000125989	28/03/2018	76331	R$ 293,47

EUV6820	277490A000128416	27/03/2018	51930	R$ 293,47
JBY6600	277490A000125992	26/03/2018	76331	R$ 293,47
KYF5518	277490A000125844	03/04/2018	73662	R$ 130,16
LCW3120	277490A000128415	27/03/2018	76331	R$ 293,47
LZD1598	277490A000125489	06/04/2018	76331	R$ 293,47
MGO6091	277490A000127719	02/04/2018	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:24B9C918

PROCURADORIA
PORTARIA N° 511/2018

Dispõe sobre a convocação para trabalhar no Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar de Paranavaí.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e ainda,

Considerandoao Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar de Paranavaí, que se regerá de acordo com a legislação, Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assim como pelas Leis Municipais nº 4.298/2014 e 4.330/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Convoca os conselheiros de direitos para atuarem como Comissão Organizadora Eleitoral no Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar Município de Paranavaí – PR, no dia 29 de julho de 2018, das 08h:00min. até o término do pleito.

Sociedade Civil:
Ângela Carvalho Kotsubo
Juliana Aparecida de Souza Lima
Rieko Ishizuka Kuradomi

Governamental:
Silvania Maria de Souza Dias
Andriely Tetê de Lima Matias e
Vanderlei Peres

Art. 2º Convoca os conselheiros de direitos para atuarem como Fiscais no Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar Município de Paranavaí – PR, no dia 29 de julho de 2018, das 08:00 às 18:00 horas, em regime de escala.

Art. 3º Convocação dos servidores abaixo relacionados, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Equipe de Apoio no Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar Município de Paranavaí – PR, no dia 29 de julho de 2018, das 08:00 às 22:00 horas.

Art. 4º Ficam concedidos dois dias de dispensa de serviço aos conselheiros de direitos e aos servidores municipais, conforme estabelecido no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997, e/ou compensado em remuneração, conforme disposto no art. 62, inciso II da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de julho de 2018.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS

MANHÃ	Nome	Função
Sala 1	DENISE MENEGUETI CHAPARRO	Presidente
Sala 1	SARAH FERNANDA MILANI GUILHERMINO	Secretário
Sala 1	JULIANA APARECIDA DIAS DE SOUZA	Mesário
Sala 2	VANESSA ALEXANDRE DA COSTA	Presidente
Sala 2	GIVERSON GONÇALVES BONFIM	Secretário
Sala 2	PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE DE SOUZA	Mesário
Sala 3	DANILO CERQUEIRA	Presidente
Sala 3	ISABELA GEREZ GROLLI	Secretário
Sala 3	MICHAEL BENVINDO RIBEIRO	Mesário
Sala 4	LEONAR ARAÚJO CARDOSO	Presidente
Sala 4	DAYANE FLORENTINO RIBEIRO	Secretário
Sala 4	FRANCIELE ROCHA PEREIRA DE ARAUJO	Mesário
Sala 5	MARIA NAZARÉ OLGADO	Presidente
Sala 5	FRANCISCA ZELIA FERREIRA	Secretário
Sala 5	NADIA DA SILVA TOSTA	Mesário
Tarde	**Nome**	**Função**
Sala 1	DENISE MENEGUETI CHAPARRO	Presidente
Sala 1	LEIZIANE DE LIMA ROMANHOLI	Secretario
Sala 1	ALEXANDRE AMAURY DE MELO NETO	Mesário
Sala 2	VANESSA ALEXANDRE DA COSTA	Presidente
Sala 2	GIVERSON GONÇALVES BONFIM	Secretario
Sala 2	RODRIGO TADEU DA SILVA	Mesário
Sala 3	DANILO CERQUEIRA	Presidente
Sala 3	LOURDES MARAFON	Secretário
Sala 3	ROSANGELA CLAUDINO DA SILVA	Mesário
Sala 4	LEONAR ARAÚJO CARDOSO	Presidente
Sala 4	DAYANE FLORENTINO RIBEIRO	Secretario
Sala 4	GUSTAVO FIGUEIREDO PIRES CORREA	Mesário
Sala5	MARIA NAZARÉ OLGADO	Presidente
Sala5	DANIELLA STELLA SBRUSSI	Secretario
Sala 5	ANISIA HILLMANN	Mesário

RELAÇÃO EQUIPE DE APOIO

Nome	Função	Horário
ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAES	Fiscal	07:00 às 22:00
DANIELE DOS SANTOS ALENCAR	Fiscal	07:00 às 22:00
ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS	Fiscal	07:00 às 22:00
FLAVIA LAURA SOARES	Agente de Apoio	07:00 às 13:00
MARA T. BERNADELLI DE SOUZA GOES	Fiscal	07:00 às 22:00
ROMIZIA CISCOTO BILTHAUER	Agente de Apoio	13:00 às 18:00
ROSANGELA GOMES BIGOTO	Fiscal	07:00 às 13:00
MARCOS ANTONIO DE MATTOS	Agente de Apoio	07:00 às 22:00
LÍRIA INÊS BALESTIERI	Fiscal	07:00 às 13:00
ELAINE TREVEZANUTO CORREIA	Fiscal	07:00 às 13:00
MAÍRA ANDRESSA NIELSEN SARABIA SCOZ	Fiscal	07:00 às 13:00
PRISCILA ALVES BARBOSA DE ABREU	Fiscal	13:00 às 18:00
VALQUÍRIA PERES DE OLIVEIRA	Agente de Apoio	07:00 às 22:00
EDILEUZA AP. BRITO SANTOS	Agente de Apoio	07:00 às 22:00
ARGEMIRA BISPO NETO DOS SANTOS	Agente de Apoio	07:00 às 22:00
ÂNGELA CARVALHO KOTSUBO	Comissão	07:00 às 22:00
JULIANA APARECIDA DE SOUZA LIMA	Comissão	07:00 às 22:00
RIEKO ISHIZUKA KURADOMI	Comissão	07:00 às 22:00
SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS	Comissão	07:00 às 22:00
ANDRIELY TETÊ DE LIMA MATIAS	Comissão	07:00 às 22:00
VANDERLEI PERES	Comissão	07:00 às 22:00

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:00D4B42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº509/2018

PORTARIA Nº 509/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, TANIA SANCHES,** Professora, CID M54.2, R51, H81.9 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 23 de julho de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06(meses).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:E3FD232B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 510/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) GISELIA MARIA GOES nº 770013211 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) GISELIA MARIA GOES, efetivo(a) no cargo de AJUDANTE GERAL - Matricula nº 7573, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, referente o período aquisitivo de 18/07/2012 a 17/07/2017, conforme protocolo nº 770013211.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 30/07/2018 e término em 07/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 510, 24 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:3EDB8A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.020/2018

Exonera, a pedido, servidor municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº Fica **exonerado**, a pedido, o senhor ALESSANDRO BOMFIM, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 8454, a partir de 20 de julho de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0013658.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D37E8C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 14/2018 - TP	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	68/2018
	Processo de Licitação:	151/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	19/06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Do Município De Paranavai/pr, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	151/2018		
b) Licitação Nr.:	14/2018-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	24/07/2018		
e) Data da Adjudicação:	24/07/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 828,00 m², na seguinte localização: Praça Brasil, Quadro Urbano Central, Paranavaí/PR.		

(em Reais R$)							
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	
LOTE: 1							
RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. EPP. (97269)							
1	Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Educação. - Marca: RW	LOTE	1,00	0,0000	154.765,59	154.765,59	
Total do Fornecedor:						154.765,59	
Total Geral:						154.765,59	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.450.4.4.90.51.00.00.00.00 (1472) Saldo: 11,68

Paranavaí, 24 de Julho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA - Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:80A6DA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2018

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. TASIANE CRISTINA DE SOUZA,** residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.124.670-0 e inscrita no C.P.F. sob nº 006.731.909-27 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CIPASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS - LTDA, estabelecida à Avenida Heitor de Alencar Furtado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 78.586.831/0001-84, neste ato devidamente representada por Procuração pelo **Sr. ALEXANDRE GIACOMINI,** residente e domiciliado na Cidade de Londrina - PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.171.192-3/SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 515.146.050-15.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (Tipo Pick-up), DESTINADO AO CREAS,** através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 69.490,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais),** nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAS: 07.03.6.902.4.4. 90.52.00.00.00.00 – (1488)

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

ALEXANDRE GIACOMINI
CIPASA Comércio de Velículos - LTDA
Contratada

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:071F77E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:25/07/2018

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. TASIANE CRISTINA DE SOUZA,** residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.124.670-0 e inscrita no C.P.F. sob nº 006.731.909-27 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CIPASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS - LTDA, estabelecida à Avenida Heitor de Alencar Furtado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 78.586.831/0001-84, neste ato devidamente representada por Procuração pelo **Sr. ALEXANDRE GIACOMINI,** residente e domiciliado na Cidade de Londrina - PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.171.192-3/SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 515.146.050-15.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (Modelo Sedan), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Abrigo Anjo da Guarda**, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 102.699,00 (Cento e dois mil seiscentos e noventa e nove reais),** nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SEMAS:07.02.08.244.0007.2.626.4490.52.00.00.00.1940 – (766)
ABRIGO ANJO DA GUARDA:07.03.08.244.0007.2.582.4490.52.00.00.00.3696 – (1478)

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

ALEXANDRE GIACOMINI
Cipasa Comércio de Velículos - LTDA
Contratada

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:7F28D266

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2.018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Julho de 2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Paraíba, nº 1561, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária

Municipal de Saúde, Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA:VCA AUTOMOTORES LTDA, com sede na Rod. PR 317, 6555 – Pq. Industrial, na cidade de Maringá-Pr, inscrita no C.N.P.J. sob nº 24.380.089/0001-27, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. CARLOS HENRIQUE TREVISAN**, brasileiro, casado, consultor de vendas, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 6.538.768-9/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 005.069.129-57.
OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO o Fornecimento de **VEÍCULO TIPO ÔNIBUS com capacidade mínima de 40 passageiros**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
VALOR:O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.10.301.0006.2.219.4490.52.00.3500 (1466) /
04.01.10.301.0006.2.219.4490.52.00.1000 (1542).
PRAZO DE FORNECIMENTO:O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA	*CARLOS HENRIQUE TREVISAN*
Secretária Municipal de Saúde	Vca Automotores LTDA
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:3D52A504

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-07/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010-07/2018
O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 25, inciso II, combinado com Art. 13 inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação sob nº **010-07/2018,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO,** através da Secretaria Municipal de Educação**,** constante da Dotação Orçamentária: 06.001.12.365.0005.2.443.3.3.90.36 (482); pela seguinte pessoa jurídica: **AUDACES SOLUÇÕES – TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA.,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.951.203/0001-02, no valor total de **R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais),** diante do exposto no Ofício nº 215/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2018.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:AEC16807

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA OPERAÇÃO DE CREDITO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018 /BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	12.000.000,00	251.190,45			11.748.809,55
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	50.945.036,33	24.460.928,10	6.712.123,87	-	26.484.108,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0 0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	50.945.036,33	24.460.928,10	6.712.123,87	-	26.484.108,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 38.945.036,33	- 24.209.737,65			- 14.735.298,68
Fonte: Contabilidade					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:0C5E1815

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA SIMPLIFICADO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO /2018 /BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	263.896.438,00
Previsão Atualizada	263.896.438,00
Receitas Realizadas	126.054.095,08
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.268.304,08

DESPESAS	
Dotação Inicial	263.896.438,00
Créditos Adicionais	22.604.992,27
Dotação Atualizada	286.501.430,27
Despesas Empenhadas	136.381.011,13
Despesas Liquidadas	96.021.769,37
Despesas Pagas	94.853.141,44
Superávit Orçamentário	30.032.325,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	136.381.011,13
Despesas Liquidadas	96.021.769,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	202.391.435,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	12.599.993,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	9.256.636,04
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.343.357,03

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	6.633.573,18	17.017.902,01	256,54%
Resultado Primário	27.082.930,00	26.277.705,41	97,03%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.945.586,34	778.096,10	4.924.721,09	2.242.769,15
Poder Executivo	7.945.586,34	778.096,10	4.924.721,09	2.242.769,15
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	479.720,37	501,40	470.024,70	9.194,27
Poder Executivo	479.720,37	501,40	470.024,70	9.194,27
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	8.425.306,71	778.597,50	5.394.745,79	2.251.963,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.210.121,51	25%	16,45%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.228.998,01	60%	60,37%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	251.190,45	11.748.809,55
Despesa de Capital Líquida	24.460.928,10	26.484.108,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2017	2025	2035	2050
Receitas Previdenciárias (IV)	10.905.313,17	16.446.424,71	22.467.854,64	17.525.726,25
Despesas Previdenciárias (V)	1.282.366,98	4.381.432,18	12.666.080,92	28.001.786,91
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	9.622.946,19	12.064.992,53	9.801.773,72	-10.476.060,66

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	500.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.740,00	510.260,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.900.960,00	15%	22,77%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0%		
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS			

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:796AC5FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2018

Extrato Contrato nº 89/2018/GP. Dispensa nº 60/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***ALFREDO E TEIXEIRA INSTRUMENTOS MUSICAIS E ESTAMPARIA LTDA - ME***. OBJETO: Fornecimento de acessórios musicais, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social, através do Projeto BatucAção. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Assistência Social, sita à Rua Teóphilo Augusto Loyola, nº 264 – Bairro Sambugaro, no prazo **não superior a 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto é de ***R$ 7.472,80 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º útil dia após entrega da mercadoria, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 09.04.08.24400242.284.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (889-2540) - Reserva de Saldo 366. GESTOR DO CONTRATO: A Secretária de Assistência Social.

Pato Branco, 11 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALFREDO ALVES FREITAS JUNIOR
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:76675425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2018

Extrato Contrato nº 88/2018/GP. Dispensa nº 59/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON***. OBJETO: Serviços médico/hospitalar, para o procedimento cirúrgico de Nefrolitotomia Unilateral, na especialidade de Urologia, para a continuidade do atendimento a usuário Daiana Vanzuita Jédliczka; atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O procedimento cirúrgico deve ser conforme técnica, práxis médica, adotada pelo profissional atendente, com base no diagnóstico dos exames a serem realizados e os já apresentados.

VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do objeto é de ***R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).*** VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura. PAGAMENTO: 50% (cinqüenta por cento) do valor – ***R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)*** em até 03 (três) dias úteis após o agendamento do procedimento cirúrgico; e o restante do valor – ***R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)***, em até 03 (três) dias úteis após a alta de atendimento da usuária. DOT. ORÇ: 08.02.10.30200432.258.00 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (689-3277) - Reserva de Saldo 350.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestor do Contrato

Pato Branco, 25 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JORGE ITSUO FUKUSHIMA
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:53160CEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 03 CONTRATO 184/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 184/2017.GP. Tomada de Preços nº 10/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Inobra Construção Civil Eireli. OBJETO: A execução do remanescente da quadra sintética com playground e academia de terceira idade no Bairro Jardim Floresta, com área total de 1.517,51m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º VI, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência até 02 de agosto de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 29 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME RICARDO PORTES
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5F407751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 03 CONTRATO 114/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 114/2017.GP. Concorrência nº 12/2017. PARTES: Município de Pato Branco e S.A Follmer Construção e Serviços - ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do remanescente da obra da Creche Proinfância Modelo Tipo "B" FNDE do Bairro São Francisco, localizada na Rua Gelmino Martignoni, 651, Bairro São Francisco, em Pato Branco-PR, de acordo com o Termo de Compromisso PAR/PAC nº 05115/2013, celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Devido ao atraso injustificado da empresa na execução da obra e aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade mencionados no parecer 457/2018 da PGMPB Fls 19 à 22, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 19 de outubro de 2018 e prazo de vigência contratual até 31de março de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GERSON ROGÉRIO FOLLMER
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4CA0D0DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2018

Extrato Contrato nº 91/2018/GP. Inexigibilidade nº 3/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***PANINI BRASIL LTDA***. OBJETO: Fornecimento de **Gibiteca - Semente da Leitura**, contendo 14 boxes composto por 204 exemplares (história em quadrinhos), formado por 39 capas diferentes de quadrinhos, propriedade da empresa *PANINI BRASIL LTDA*, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O pedido será executado mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, na sede das escolas municipais, conforme endereço fornecido pela Secretaria de Educação. VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do objeto é de ***R$ 7.492,80 (sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).*** VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 07.02.12.36100392.254.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento Administrativo – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (5723-5777) - Reserva de Saldo 319. GESTOR DO CONTRATO: A Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 13 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOSÉ EDUARDO SEVERO MARTINS
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:C96F7F75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 - PROCESSO Nº 131/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, destinado a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de eliminação e controle de vetores, pragas, desratização, formigas, desentupimentos, limpeza de caixas d'água e de fossas, atendendo às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: 09

HORAS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail:
licita2@patobranco.pr.gov.br,
loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 25 de julho de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:611710FF

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 337, DE 19 DE JULHO DE 2018

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII e art. 62, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, e com base nas Leis 4.982, de 11 de julho de 2017 e 5.116, de 6 de abril de 2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros para compor o **Conselho Municipal de Proteção dos Animais – COMPATO:**
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ CRMV/PR–NÚCLEO PATO BRANCO
Titular: Maiara Thais Catani Dal Ponte
Suplente: Victor Evandro Bertol
COMISSÃO DE CONTROLE DE ANIMAIS ABANDONADOS - UTFPR – UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS PATO BRANCO
Titular: Sérgio Paes de Barros
Suplente: Vera Lúcia Alberton
OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO-PR
Titular: Juliane Carvalho da Silva Lora
Suplente: Simone Teixeira
ALPAPB - ASSOCIAÇÃO LIMA PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO-PR
Titular: Tatiana Trevisan
Suplente: Oldemar de Lima
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – É O BICHO
Titular: Silvana Angélica Savi
Suplente: Sylvia Noemia Cardoso
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ANJOS PROTETORES
Titular: Luciana Merlin
Suplente: Indianara Cristina Steffens Forest
UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO/PR
Titular: Marilene Debastiani Colla
Suplente: Ana Paula Breowicz Slonski
REPREENTANTES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Titular: Nelson Bertani
Suplente: Fabiano Alves da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Fernanda Merlo
Suplente: Fabiane Zanatta da Silva Lucietti
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
Titular: Wilson Rogério Braun
Suplente: Rodrigo Bertol
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Maristela Chociai
Suplente: Glaer Giane Gewehr
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO / NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO – PATO BRANCO-PR
Titular: Ivete Ferrarini Iakmiu
Suplente: Iara Lucia Techio Mezomo
5º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR – 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ
Titular: Ten.QOPM Saara da Conceição Flexa Walter
Suplente: Cb. QPM1-0 Dâmaris Martins Pinto da Cruz
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - CORPO DE BOMBEIROS – 2º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTE
Titular: 3º Sgt. QPM 2-0 Vitor Kadlobiski Caldato
Suplente: S. QPM 2-0 Julio Renato de Farias Barbosa
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias, **152**, de 23 de março de 2016, **147**, de 21 de março de 2017, **186**, de 11 de abril de 2017, **240**, de 17 de maio de 2017 e **271**, de 2 de junho de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 19 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ANA CRISTINA PIACENTINI
Secretaria de Gabinete

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:24E05335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 1 - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGA NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	805.865,28	0,00
Pessoal Ativo	805.865,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	986,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	986,66	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	986,66	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	804.878,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.694.934,50	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	225.000,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	18.469.934,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	804.878,62	4,36%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.108.196,07	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.052.786,27	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	997.376,46	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 23/07/2018 e hora de emissão 09:38:15:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

PAULA FREITAS, 23/07/2018

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:C5E45929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 02/2018

O Município de Paula Freitas, PR, em caráter emergencial e excepcionalidade, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, conforme Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, bem como Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1446/2018 de 27 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 30/04/2018 Edição 1495, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2018, sob o Regime Celetista, para contratação temporária de servidores para atendimento de excepcional interesse público e programas específicos, Cozinheiras e Agentes de Serviços Gerais (40h), Professores Ensino fundamental Fase I, Professor de Língua Estrangeira Inglês e Espanhol, Professor de Educação Especial (20h) e Professores de Educação Infantil (40h) para atendimento nas Escolas e Centros de Educação Infantil do município.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSS é destinado a selecionar profissionais na área de Cozinheira, Agente de Serviços Gerais, Professor do Ensino Fundamental Fase I, Professor de Língua Estrangeira Inglês e Espanhol, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação - PMPF/PR, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprindo a demanda nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil).

1.2. Os candidatos serão selecionados mediante **Prova de Títulos** referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional. O currículo e/ou experiência demonstrada será comprovada mediante anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de prestação de serviços, no caso de inexistência de vínculo empregatício quando da contratação com a iniciativa particular ou com a Administração Pública, declaração de atestado técnico, declaração de tempo de serviço, em caso de vínculo com órgão ou ente público.

1.3. As inscrições, curriculum vitae e documentações serão analisadas por Comissão Examinadora nomeada pelo Poder Executivo Municipal.

1.4. As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos.

1.5. O Edital estará disponível no Diário Oficial do Município e no portal do município http://www.paulafreitas.pr.gov.br. As demais etapas do processo, como divulgação dos resultados e a convocação serão veiculados no Diário Oficial do Município. O PSS terá ampla divulgação, além dos meios de comunicação já citados, será divulgado em jornal de circulação regional e demais mídias locais.

1.6. Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% (dez por cento) das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

1.6.1. Considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente (modelo Anexo IX), identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no art. 4.º, da Lei Estadual n.º 14.274/03.

1.6.2. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto no art. 2.º da Lei Estadual n.º 14.274/03. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que estará sujeito à avaliação por uma comissão de verificação de pertencimento étnico-racial e responderá por qualquer falsidade de auto declaração. (modelo Anexo IX).

1.7. Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

1.7.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 18.419/15 e n.º 16.945/11.

1.7.2. Para fazer jus à reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência.

1.7.3. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista no item 1.7.4.

1.7.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos e requisitos exigidos neste Edital ao cargo pretendido, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VIII), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses contados até o último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida conforme descrição neste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo. O candidato que apresentar laudo médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

1.7.5. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos. Poderá ser utilizado documento complementar ao modelo sugerido no Anexo VIII para as comprovações especificadas no item 1.7.4.

1.7.6. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

1.8. O candidato deverá escolher apenas uma das opções de reserva de vagas (afrodescendente ou pessoa com deficiência), sob pena de desclassificação do certame.

1.9. Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições

para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção e não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.
1.10. A inscrição em qualquer uma das opções de reserva de vagas implicará em inscrição automática no mesmo cargo da lista de ampla concorrência.
1.11. Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.
1.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos afrodescendentes que não foram preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
1.13. A publicação do resultado final do concurso será feita em 03 (três) listas para cada cargo, por ordem decrescente de pontuação, contendo a primeira (1ª) a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes. A segunda (2ª) lista conterá somente a pontuação dos afrodescendentes, e a terceira (3ª) lista somente a pontuação das pessoas com deficiência.
1.14. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 18.419/2015, participará do PSS em equidade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação, aos critérios e aos requisitos mínimos exigidos na aprovação para todos os demais candidatos.
1.15. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente (pessoa de cor preta ou parda) ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2. DOS CARGOS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	REMUNERAÇÃO
Professor	20h	R$ 1.227,68
Professor *Inglês*	20h	R$ 1.227,68
Professor *Espanhol*	20h	R$ 1.227,68
Professor Ed. Especial	20h	R$ 1.227,68
Professor de Educação Infantil	40h	R$ 2.455,35
Cozinheira	40h	R$ 1.163,24
Auxiliar de serviços Gerais	40h	R$ 1.107,84
Mãe Social	40h	R$ 1.537,82

* Todos os cargos são para cadastro reserva

3. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA CADA MODALIDADE

3.1. Professor Ensino Fundamental Séries Inicias - 20 (vinte) horas:
3.1.1. Formação em nível médio na modalidade Magistério/Formação de Docentes, OU
3.1.2. Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia,
3.1.3. Formação em nível superior, em curso de Licenciatura em qualquer outra área,
3.1.4. Ser estudante em curso de nível superior com Licenciatura em Pedagogia,
3.1.5. Ser estudante em curso de nível superior com Licenciatura em qualquer outra área.

3.2. Professor Ensino Fundamental Educação Especial - 20 (vinte) horas:
3.2.1. Formação em nível médio na modalidade Magistério/Formação de
Docentes,
3.2.2. Formação em nível médio na modalidade Magistério/Formação de Docentes, com adicional em Educação Especial,
3.2.3. Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com especialização em Educação Especial.

3.3. Professor Ensino Fundamental Língua Estrangeira Inglês - 20 (vinte) horas:
3.3.1. Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena ou Formação Pedagógica específica na área de inscrição,
3.3.2. Ser estudante em curso de nível superior, em curso de Licenciatura Plena ou Formação Pedagógica específica na área de inscrição.

3.4. Professor Ensino Fundamental Língua Estrangeira Espanhol - 20 (vinte) horas:
3.4.1. Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena ou Formação Pedagógica específica na área de inscrição,
3.4.2. Ser estudante em curso de nível superior, em curso de Licenciatura Plena ou Formação Pedagógica específica na área de inscrição.

3.5. Professor de Educação Infantil 40 (quarenta) horas:
3.5.1 Formação em nível médio na modalidade Magistério/Formação de
Docentes,

3.5.2. Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

3.6. Cozinheira, Agente de Serviços Gerais e Mãe Social 40 (quarenta) horas:
3.6.1. Ensino Médio Completo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever no PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
4.2. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
4.3. A participação dos candidatos no PSS **não implicará obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação,** ficando reservado à PMPF/PR o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
4.4. Acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS é de inteira responsabilidade do candidato, por meio do Diário Oficial do Município.
4.5. O candidato poderá realizar inscrição para ambos os cargos, desde que possua os requisitos mínimos exigidos para cada função almejada e caso seja classificado em ambos, deverá optar por apenas um cargo.
4.6. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas, situada na Avenida Agostinho de Souza nº 550, CEP 84.630-000, Paula Freitas, Paraná, nos dias úteis do período de **26 de julho a 03 de agosto de 2018**, das 08h às 11h e das 13h às 16h30min. Serão aceitas inscrições via Sedex, postadas até o último dia de inscrição, endereçadas à Comissão Examinadora do PSS nº 01/2018 da Secretaria Municipal de Educação e deverão ser encaminhadas ao mesmo endereço citado neste item. As correspondências serão abertas pela Comissão Examinadora, que realizará a conferência documental apresentada e, no caso de deferimento, será gerado número sequencial de inscrição. O candidato se responsabiliza pelos documentos enviados pelo correio.
4.7. Para se inscrever, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente assinada e anexar os respectivos documentos de acordo com o cargo pretendido. As pontuações estão disponíveis no Anexo III deste Edital.
4.8. Professor Ensino Fundamental Séries Inicias - 20 (vinte) horas segue listagem de documentos para a realização da inscrição:
4.8.1. Ficha de inscrição (modelo – Anexo I);
4.8.2. Curriculum Vitae (modelo – Anexo II);

4.8.3. Documento de Identidade e Registro Geral (cópia autenticada);
4.8.4. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia autenticada);
4.8.5. Formação em nível médio na modalidade Magistério/Formação de Docentes, OU Diploma registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em magistério na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental (reconhecido pelo MEC) (cópia autenticada); ou Curso Normal superior (reconhecido pelo MEC) (cópia autenticada);
4.8.6. Declaração de matrícula em curso superior de Licenciatura em Pedagogia;
4.8.7. Declaração de matrícula em curso superior de Licenciatura em qualquer área;
4.8.8. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização – para o cargo pretendido (cópia autenticada);
4.8.9. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão de Mestrado para o cargo pretendido (cópia autenticada);
4.8.10. Declaração de Tempo de Serviço (original), no caso de tempo de serviço em órgão ou ente público e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia autenticada) e/ou contrato de prestação de serviço em caso de inexistência de vínculo empregatício (cópia autenticada) e/ou declaração de atestado de capacidade técnica.

4.9. Professor Ensino Fundamental Educação Especial - 20 (vinte) horas segue a listagem de documentos para a realização da inscrição:
4.9.1 Ficha de inscrição (modelo – Anexo I);
4.9.2. Curriculum Vitae (modelo – Anexo II);
4.9.3. Documento de Identidade e Registro Geral (cópia autenticada);
4.9.4. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia autenticada);
4.9.5. Diploma registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de magistério em nível médio, na modalidade Normal (reconhecidos pelo MEC); Diploma registrado, acompanhado de histórico escolar com adicional em Educação Especial (cópia autenticada);
4.9.6. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização na área de Educação Especial – para o cargo pretendido (cópia autenticada);
4.9.7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão de Mestrado para o cargo pretendido (cópia autenticada);
4.9.8. Declaração de Tempo de Serviço (original), no caso de tempo de serviço em órgão ou ente público e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia autenticada) e/ou contrato de prestação de serviço em caso de inexistência de vínculo empregatício (cópia autenticada) e/ou declaração de atestado de capacidade técnica.

4.10. Professor Ensino Fundamental Língua Estrangeira Inglês - 20 (vinte) horas segue a listagem de documentos para a realização da inscrição:
4.10.1. Ficha de inscrição (modelo – Anexo I);
4.10.2. Curriculum Vitae (modelo – Anexo II);
4.10.3. Documento de Identidade e Registro Geral (cópia autenticada);
4.10.4. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia autenticada);
4.10.5. Diploma registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior de licenciatura plena ou Formação Pedagógica específica na área de inscrição (reconhecido pelo MEC), (cópia autenticada);
4.10.6. Declaração de matrícula em curso superior de Licenciatura na área de inscrição;
4.10.7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização – para o cargo pretendido (cópia autenticada);
4.10.8. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão de Mestrado para o cargo pretendido (cópia autenticada);
4.10.9. Declaração de Tempo de Serviço (original), no caso de tempo de serviço em órgão ou ente público e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia autenticada) e/ou contrato de prestação de serviço em caso de inexistência de vínculo empregatício (cópia autenticada) e/ou declaração de atestado de capacidade técnica.

4.11. Professor Ensino Fundamental Língua Estrangeira Espanhol - 20 (vinte) horas segue a listagem de documentos para a realização da inscrição:
4.11.1. Ficha de inscrição (modelo – Anexo I);
4.11.2. Curriculum Vitae (modelo – Anexo II);
4.11.3. Documento de Identidade e Registro Geral (cópia autenticada);
4.11.4. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia autenticada);
4.11.5. Diploma registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior de licenciatura plena ou Formação Pedagógica específica na área de inscrição (reconhecido pelo MEC) (cópia autenticada);
4.11.6. Declaração de matrícula em curso superior de Licenciatura na área de inscrição;
4.11.7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização – para o cargo pretendido (cópia autenticada);
4.11.8. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão de Mestrado para o cargo pretendido (cópia autenticada);
4.11.9. Declaração de Tempo de Serviço (original), no caso de tempo de serviço em órgão ou ente público e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia autenticada) e/ou contrato de prestação de serviço em caso de inexistência de vínculo empregatício (cópia autenticada) e/ou declaração de atestado de capacidade técnica.

4.12. Professor de Educação Infantil 40 (quarenta) horas segue a listagem de documentos para a realização da inscrição:
4.12.1. Ficha de inscrição (modelo – Anexo I);
4.12.2. Curriculum Vitae (modelo – Anexo II);
4.12.3. Documento de Identidade e Registro Geral (cópia autenticada);
4.12.4. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia autenticada);
4.12.5. Diploma de conclusão em nível médio, na modalidade Normal (Formação de Docentes/Magistério), reconhecido pelo MEC, acompanhado do histórico escolar. (cópia autenticada);
4.12.6. Diploma registrado, acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC ou Diploma registrado, acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do Curso Superior em Licenciatura reconhecido pelo MEC (cópia autenticada);
4.12.7. Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização – para o cargo pretendido (cópia autenticada);
4.12.8. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão de Mestrado para o cargo pretendido (cópia autenticada);
4.12.9. Declaração de Tempo de Serviço (original), no caso de tempo de serviço em órgão ou ente público e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia autenticada) e/ou contrato de prestação de serviço em caso de inexistência de vínculo empregatício (cópia autenticada) e/ou declaração de atestado de capacidade técnica.

4.13. Para o cargo de Cozinheira, Agente de Serviços Gerais e Mãe Social 40 horas (quarenta) segue a listagem de documentos para a realização da inscrição:
4.13.1. Ficha de inscrição (modelo – Anexo I);
4.13.2. Curriculum Vitae (modelo – Anexo II);
4.13.3. Documento de Identidade e Registro Geral (cópia autenticada);
4.13.4. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia autenticada);
4.13.5. Diploma de conclusão em nível médio, reconhecido pelo MEC, acompanhado do histórico escolar. (cópia autenticada);
4.13.6. Declaração de Tempo de Serviço (original), no caso de tempo de serviço em órgão ou ente público e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia autenticada) e/ou contrato de prestação de serviço em caso de inexistência de vínculo empregatício (cópia autenticada) e/ou declaração de atestado de capacidade técnica.
4.14. As informações prestadas na ficha de inscrição, apresentação dos documentos, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos, serão de total responsabilidade do candidato e todas as informações apresentadas no Curriculum Vitae devem ser devidamente comprovadas;
4.15. As inscrições serão gratuitas e as dúvidas concernentes ao certame serão dirimidas exclusivamente pelo e-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br
4.16. Os formulários e/ou anexos necessários à inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Comissão Examinadora e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto restringem-se ao recebimento da documentação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá em análise e conferência de documentos a serem realizadas em sessão reservada pela Comissão Examinadora de acordo com os critérios apresentados no Termo. No caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento. Se persistir o empate, considerará a maior pontuação obtida nos requisitos "tempo de serviço". Persistindo novamente o empate, a maior pontuação obtida nos títulos. Ainda ocorrendo o empate, o candidato poderá apresentar novos títulos (não apresentados/computados na inscrição), experiência profissional complementar (não apresentada/computada na inscrição), sendo pontuados com critérios análogos aos utilizados na classificação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Os candidatos serão listados de acordo com a pontuação final em ordem decrescente.
6.2. O resultado do Processo Seletivo, com a classificação dos candidatos será divulgado no Diário Oficial, na página da PMPF/PR e redes sociais.
6.3. A convocação dos candidatos será divulgada na página da PMPF e da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a demanda no decorrer do ano letivo. O candidato terá até **05 cinco dias úteis** para apresentar a documentação necessária para a formalização do contrato de trabalho.
6.4. Após contrato lavrado, sua lotação será imediata, concomitantemente com o início do exercício da função.
6.5. Após a análise dos Recursos pela Comissão Examinadora, a lista definitiva será divulgada em Diário Oficial Municipal.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá entrar com Recurso (Modelo – Anexo IV) contra a classificação. Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolados no departamento de Protocolo da Prefeitura, direcionado à Comissão Examinadora, sito à Avenida Agostinho de Souza 550, Centro, Paula Freitas - PR, CEP 84630-000.
7.2. O recurso deverá conter dados que informe a identidade do reclamante e o número de inscrição, sob pena de indeferimento liminar, subscrito pelo próprio candidato.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação será na ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo.
8.2. A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.
8.3. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato.
8.4. A Contratação será realizada diretamente no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, situado na Av. Agostinho de Souza, 646, Centro, Paula Freitas - PR.
8.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
8.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
8.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
8.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
8.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
8.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
8.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
8.5.7. Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:
8.5.7.1. Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
8.5.7.2. Certidão de classificação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto comprovando a escolaridade exigida para a função;
8.5.7.3. Apresentar Atestado de Saúde (anexo VII), expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
8.5.7.4. Uma foto 3x4 recente.
8.5.7.5. Número do PIS/PASEP.
8.5.7.6. Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V).
8.6. O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
8.7. Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.
8.8. O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.
8.9. Em caso de ausência, desistência (modelo – Anexo VI) ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de afrodescendente ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.
8.10. Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de afrodescendentes e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
8.11. O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.
8.12. Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.
8.13. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.
8.14. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho (anexo VII).
8.15. Independentemente do prazo da inaptidão temporária, apresentado em virtude das licenças do item 8.12, somente gerará direito à convocação caso o candidato apresente atestado de saúde ocupacional, comprovando aptidão ao trabalho.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará em eliminação do candidato.
9.2. A aprovação e classificação da análise de Curriculum Vitae, não obriga a contratação do candidato, sendo este critério da Administração, de acordo com a necessidade do serviço público.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora deste PSS.
9.4. Os serviços serão prestados nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), em suas respectivas localidades, rural ou urbana, de segunda a sexta-feira, (matutino e/ou vespertino), em horário a ser determinado pelas Instituições, de acordo com o horário de funcionamento, a viabilidade e necessidade em cada uma delas.
9.5. É dever do candidato manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo.
9.6. O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
9.7. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por mais ano a partir de sua publicação.
9.8. O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado está no Anexo X deste Edital.
9.9. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas, Paraná, será responsável pelas inscrições, divulgação do quadro de vagas, divulgação da classificação dos candidatos e organização de distribuição de vagas.
9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso CLT constituídos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

Paula Freitas, 25 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº .....
CARGO: .....

DADOS PESSOAIS:
NOME COMPLETO: .....
RG: .....
CPF: .....
DATA DE NASCIMENTO: ..... SEXO ( ) F ( ) M

ENDEREÇO:
RUA ..... Nº.....
BAIRRO: ..... CEP: .....
MUNICÍPIO:.....ESTADO.....

CONTATO:
TELEFONE: .....
E-MAIL: .....

PAULA FREITAS , ... de ..... de 2018.

CURRICULUM VITAE ENTREGUE CONTÉM ..... FOLHAS NUMERADAS.
( ) Declaro que as informações citadas no Curriculum Vitae apresentado podem ser comprovadas através da documentação em anexo.
( ) Afrodescendente, com declaração própria, conf. Anexo IX (S – sim; N – não).
( ) Pessoa com deficiência, conf. Anexo VIII (S – sim; N – não).

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
CURRÍCULUM VITAE
(Todos os dados indicados neste instrumento devem ser comprovados com documentos, passível de desqualificação imediata);

NOME: .....
Nº de inscrição: .....
CARGO PRETENDIDO: .....
ENSINO MÉDIO COMPLETO:
( ) Formação de Docentes/ Magistério
( ) Outro

ENSINO SUPERIOR:
( ) Licenciatura em Pedagogia
( ) Outra Licenciatura.
Qual: .....

PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO COM CARGA HORÁRIA SUPERIOR A 360 HORAS).
( ) Não
( ) Sim
Área: .....

OUTROS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO COM CARGA HORÁRIA SUPERIOR A 360 HORAS).
Quantos Cursos excedentes: .....
( ) Não
( )Sim
Área .....

MESTRADO
( ) Não
( ) Sim
Área .....

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL TOTAL:
..... anos ..... meses .....dias

CURSOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (40H OU MAIS) com fotocópias em anexo

Data: ...../...../.....

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA PROFESSORES: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO BÁSICA (20H)

REQUISITOS*	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Diploma ou declaração em nível médio na modalidade magistério / formação de docentes.	25	25
* Diploma ou declaração de conclusão de curso em nível superior de licenciatura plena em pedagogia.	30	30
Diploma ou declaração de conclusão de curso em nível superior em qualquer licenciatura.	20	20
Declaração de matrícula em curso superior de Licenciatura em Pedagogia; (acadêmicos)	15	15
Declaração de matrícula em curso superior de Licenciatura em qualquer área. (acadêmicos)	10	10
Certificado de Pós-Graduação (Especialização com carga horária superior a 360 horas) em áreas relativas à Educação.	05	15
Curso de Mestrado.	10	10
Tempo de serviço em docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais). Será aceito tempo de estágio na Ed. Básica.	1,0 a cada 06 meses completos	20
Tempo de serviço em docência no Ensino Fundamental (séries finais), Médio, Superior ou Técnico.	1,0 a cada 06 meses completos	10
Cursos dos últimos 05 anos na área da Educação acima de 40h.	1,0 a cada curso acima de 40h.	10
Total		100

*Certificação mínima
**Em hipótese alguma o mesmo título ou comprovante de tempo de serviço poderá ser contabilizado mais de uma vez.
***Quando o Diploma de Pedagogia for utilizado como requisito mínimo, não será pontuado no quesito graduação.

ANEXO III
PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA PROFESSORES: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (20H)

REQUISITOS*	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
* Diploma ou declaração em nível médio na modalidade formação de docentes/ magistério.	25	25
* Diploma ou declaração em nível médio na modalidade magistério / formação de docentes, com adicional em Educação Especial,	25	25
Diploma ou declaração de conclusão de curso em nível superior de licenciatura plena em Pedagogia.	30	30
Diploma ou declaração de conclusão de curso em nível superior em qualquer licenciatura.	20	20
Certificado de Pós-Graduação (Especialização com carga horária superior a 360 horas) em áreas relativas à Educação.	05	15
Curso de Mestrado.	10	10
Tempo de serviço em docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais). Será aceito tempo de estágio na Ed. Básica.	1,0 a cada 06 meses completos	20
Tempo de serviço em docência no Ensino Fundamental (séries finais), Médio, Superior ou Técnico.	1,0 a cada 06 meses completos	10
Cursos dos últimos 05 anos na área da Educação acima de 40h.	1,0 a cada curso acima de 40h.	10
Total		100

*Certificação mínima
**Em hipótese alguma o mesmo título ou comprovante de tempo de serviço poderá ser contabilizado mais de uma vez.
***Quando o Diploma de Pedagogia for utilizado como requisito mínimo, não será pontuado no quesito graduação.

ANEXO III
PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA PROFESSORES: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS ou ESPANHOL (20H)

REQUISITOS*	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Diploma ou declaração em nível médio na modalidade magistério / formação de docentes.	25	25
* Diploma ou declaração de conclusão de curso em nível superior de graduação plena na sua área de interesse: Inglês ou Espanhol conforme a inscrição.	30	30
Declaração de matrícula em curso superior de Licenciatura na área de inscrição. (acadêmicos)	15	15
Certificado de Pós-Graduação (Especialização com carga horária superior a 360 horas) em áreas relativas à Educação.	05	15
Curso de Mestrado.	10	10
Tempo de serviço em docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais). Será aceito tempo de estágio na Ed. Básica.	1,0 a cada 06 meses completos	20
Tempo de serviço em docência no Ensino Fundamental (séries finais), Médio, Superior ou Técnico.	1,0 a cada 06 meses completos	10
Cursos dos últimos 05 anos na área da Educação acima de 40h.	1,0 a cada curso acima de 40h.	10
Total		100

*Certificação mínima.
**Em hipótese alguma o mesmo título ou comprovante de tempo de serviço poderá ser contabilizado mais de uma vez.
***Quando o Diploma de Pedagogia for utilizado como requisito mínimo, não será pontuado no quesito graduação.

ANEXO III
PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA PROFESSORES:
E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H)

REQUISITOS*	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Diploma ou declaração em nível médio na modalidade magistério / formação de docentes.	25	25
* Diploma ou declaração de conclusão de curso em nível superior de licenciatura plena em Pedagogia.	30	30
Diploma ou declaração de conclusão de curso em nível superior em qualquer licenciatura.	20	20
Declaração de matrícula em curso superior de Licenciatura em Pedagogia; (acadêmicos)	15	15
Certificado de Pós-Graduação (Especialização com carga horária superior a 360 horas) em áreas relativas à Educação.	05	15
Curso de Mestrado.	10	10
Tempo de serviço em docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais). Será aceito tempo de estágio na Ed. Básica.	1,0 a cada 06 meses completos	20
Tempo de serviço em docência no Ensino Fundamental (séries finais), Médio, Superior ou Técnico.	1,0 a cada 06 meses completos	10
Cursos dos últimos 05 anos na área da Educação acima de 40h.	1,0 a cada curso acima de 40h.	10
Total		100

*Certificação mínima.
**Em hipótese alguma o mesmo título ou comprovante de tempo de serviço poderá ser contabilizado mais de uma vez.
***Quando o Diploma de Pedagogia for utilizado como requisito mínimo, não será pontuado no quesito graduação.

Anexo III
PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS DE COZINHEIRA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E MÃE SOCIAL - 40H

REQUISITOS*	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO PONTOS
Diploma de conclusão em nível médio.	50	50
Tempo de serviço	1,0 a cada 06 meses completos	30
Cursos dos últimos 05 anos na área da Educação acima de 10h	1,0 a cada curso acima de 10h.	20
Total		100

*Em hipótese alguma o mesmo título ou comprovante de tempo de serviço poderá ser contabilizado mais de uma vez.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO À COMISSÃO EXAMINADORA

Nome do Candidato:_____
Nº Inscrição _____
Cargo: _____

Justificativa do candidato - Razões do Recurso. _____

Paula Freitas, ... de ..... de .....

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PROFISSIONAL

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), ____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 11.1, declaro que, para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da PMPF/PR, não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Paula Freitas, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____
RG:_____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, RG _____ , abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 01/2018 – PMPF/PR, de ___ / ___ / ___.
Paula Freitas, _____ de _____ de _____.
ASSINATURA:_____
RG:_____

ANEXO VII
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
RG:_____ UF: _____
CPF:_____
Data de Nascimento: ___/___/___
Sexo: _____
Função pretendida: ( ) Professor 20 h ( ) Professor de Educação Infantil 40h.

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de _____.
( ) INAPTO para exercer a função de _____.
No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na ___ semana de gestação com data prevista para o parto em __/__/__.
Paula Freitas, ____de _____ de 2018.

_____
Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação Eu _____ RG_____ declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Paula Freitas, ____de___ de 2018.
_____
Assinatura do candidato

ANEXO VIII
LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____
RG: _____ UF: _____
CPF: _____
Data de Nascimento: __/__/___
Sexo: _____
A - Tipo da Deficiência: _____
B – Código CID:_____
C – Limitações Funcionais:_____
D – Função pretendida: ( ) Professor 20h.( ) Professor de Educação Infantil 40h
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____

Paula Freitas, ___/___/ 20__

_____
Médico Examinador/Assinatura e Carimbo/CRM

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IX
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA DE COR PRETA OU PARDA

Eu,_____, abaixo assinado (a), de nacionalidade_____, nascido(a) em__/ _/__, no município de _____UF _____ filho (a) de _____ e de _____ Estado Civil _____, residente _____ município de _____ RG nº _____, UF _____ expedida em __/__/__ órgão expedidor _____, e CPF nº _____.
CONVOCADO(A) pela lista de afrodescendentes para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paula Freitas - PR, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa de cor ( ) preta ( ) parda. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de ___ de 20____.

_____
Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO X
CRONOGRAMA DO PSS Nº 01/2018/PMPF/PR

DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	**26 JULHO a 03 AGOSTO de 2018**
PRAZO PARA INSCRIÇÕES	**26 JULHO a 03 AGOSTO de 2018** Das 8H ás 11H - das 13h ás 16h30min
AVALIAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA	**06 e 07 de Agosto**
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	**08 de Agosto**
PRAZO PARA RECURSO	**09 e 10 de Agosto**
RESULTADO - JULGAMENTO DE RECURSOS	**13 de Agosto**
HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL	**14 de Agosto**

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:113E45BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA LEI 15/2018 REVISÃO SALARIAL

ERRATA LEI Nº. 15/2018

Publicada no dia 08/05/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1500.

Lei Nº. 15 de 2018.

Dispõe sobre a revisão salarial anual dos Servidores do Município de Paulo Frontin e dá outras providencias.

Eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submeto a apreciação dessa egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2018, o vencimento básico dos Servidores Públicos, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores fica corrigido em 2,07% (dois virgula zero sete por cento), correspondente à variação acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, nos termos do art. 18 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único: A diferença do salário base do mês de janeiro, fevereiro, março e abril decorrente da aplicação desta lei, será implementado no mês de maio de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, aos 25 dias de julho de 2018.

Onde lê-se:

Lei Nº. 15 de 2018.

Leia-se:
Lei nº 1.160/2018.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:E2923774

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2018 FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 28/2018 FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.....:18.822.575/0001-55
Valor.....: 94.998,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1666	03.001.10.301.1001.2054	494	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES DAS

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR.

Paulo Frontin, vinte e cinco dias de julho de 2018

EDIANE MARIA SVIDNICK
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:8815245F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 96/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ.....:10.495.215/0003-46
Valor.....: 302.500,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	02.001.04.122.0401.2082	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, vinte e cinco dias de julho de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:5CEA4DFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Sebastião Elias da Silva Neto
Contratado: Equiplano Sistemas LTDA
CNPJ: 76.030.717/0001-48
Responsável Legal: Archimedes de Macedo CPF nº 008.500.559-20
Valor: R$ 14.765,00
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado;
Projeto-Atividade 2077: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Objeto: Prestação de Serviços contínuos de licenciamento de Software.
Vigência: 30/06/2018 a 30/07/2018.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:AB6FA836

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 97/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME
CNPJ.....:21.782.356/0001-02
Valor.....: 78.299,55
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	02.001.04.122.0401.2082	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, vinte e cinco dias de julho de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:64F7A917

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de veículo novo zero km do tipo Pick-up para dar continuidade no processo de renovação da frota da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 14/08/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 25/07/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2F751CCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 98/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI
CNPJ.....:24.170.620/0001-37
Valor.....: 329.498,10
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	02.001.04.122.0401.2082	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, vinte e cinco dias de julho de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:2876ABAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 99/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: TIAGO DANIEL VEDAN-ME
CNPJ.....:28.248.986/0001-32
Valor.....: 52.000,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	02.001.04.122.0401.2082	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, vinte e cinco dias de julho de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:588C1638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2018

Súmula: "Concede Avanço horizontal ao servidor Gilson Hilgenstieler".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal ao servidor Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico legislativo, inscrito no CPF nº 720.282.119-20, referente ao período de 09/07/2016 a 08/07/2018, conforme art. 18 da Lei 1341/2018 e Resolução 04/2018.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de julho de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:39180D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

Detentor da Ata: ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA – ME.
CNPJ sob nº 03.424.699/0001-05.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 9.103,13 (nove mil, cento e três reais e treze centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390301600/
10.001.08.243.0013.2024.3390301600/
10.002.06.182.0012.2026-3390301600/
03.001.04.122.0003.2004.3390301600/
07.002.20.606.0011.2013.3390301600/
08.001.12.361.0009.2017.3390301600/
09.001.13.392.0010.2022.3390301600/
09.002.27.812.0011.2023.3390301600/
04.001.04.121.0004.2007.3390301600/
11.001.10.301.0014.2030.3390301600/
11.001.10.301.0014.2029.339030160000/
05.001.15.452.0005.2009.3390304200/
05.001.15.452.0005.2009.3390302400.
Data de assinatura: 24 de julho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9D20B44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

Detentor da Ata: KELLY A.D.S.MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME.
CNPJ sob n° 21.782.356/0001-02.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 14.230,50 (quatorze mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390301600/
10.001.08.243.0013.2024.3390301600/
10.002.06.182.0012.2026-3390301600/
03.001.04.122.0003.2004.3390301600/
07.002.20.606.0011.2013.3390301600/
08.001.12.361.0009.2017.3390301600/
09.001.13.392.0010.2022.3390301600/
09.002.27.812.0011.2023.3390301600/
04.001.04.121.0004.2007.3390301600/
11.001.10.301.0014.2030.3390301600/

11.001.10.301.0014.2029.339030160000/
05.001.15.452.0005.2009.3390304200/
05.001.15.452.0005.2009.3390302400.
Data de assinatura: 24 de julho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6A36AAC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – ME.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 49.799,90 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390301600/
10.001.08.243.0013.2024.3390301600/
10.002.06.182.0012.2026-3390301600/
03.001.04.122.0003.2004.3390301600/
07.002.20.606.0011.2013.3390301600/
08.001.12.361.0009.2017.3390301600/
09.001.13.392.0010.2022.3390301600/
09.002.27.812.0011.2023.3390301600/
04.001.04.121.0004.2007.3390301600/
11.001.10.301.0014.2030.3390301600/
11.001.10.301.0014.2029.339030160000/
05.001.15.452.0005.2009.3390304200/
05.001.15.452.0005.2009.3390302400.
Data de assinatura: 24 de julho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:910D8E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA.
CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 4.500,80 (quatro mil, quinhentos reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390301600/
10.001.08.243.0013.2024.3390301600/
10.002.06.182.0012.2026-3390301600/
03.001.04.122.0003.2004.3390301600/
07.002.20.606.0011.2013.3390301600/
08.001.12.361.0009.2017.3390301600/
09.001.13.392.0010.2022.3390301600/
09.002.27.812.0011.2023.3390301600/
04.001.04.121.0004.2007.3390301600/
11.001.10.301.0014.2030.3390301600/
11.001.10.301.0014.2029.339030160000/
05.001.15.452.0005.2009.3390304200/
05.001.15.452.0005.2009.3390302400.
Data de assinatura: 24 de julho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1AF52433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

Detentor da Ata: JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 02.764.049/0001-46.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 2.835,70 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390301600/
10.001.08.243.0013.2024.3390301600/
10.002.06.182.0012.2026-3390301600/
03.001.04.122.0003.2004.3390301600/
07.002.20.606.0011.2013.3390301600/
08.001.12.361.0009.2017.3390301600/
09.001.13.392.0010.2022.3390301600/
09.002.27.812.0011.2023.3390301600/
4.001.04.121.0004.2007.3390301600/
11.001.10.301.0014.2030.3390301600/
11.001.10.301.0014.2029.339030160000/
05.001.15.452.0005.2009.3390304200/
05.001.15.452.0005.2009.3390302400.
Data de assinatura: 24 de julho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:091C4C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

Detentor da Ata: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ sob n° 19.032.430/0001-13.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 19.013,85 (dezenove mil, treze reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390301600/
10.001.08.243.0013.2024.3390301600/
10.002.06.182.0012.2026-3390301600/
03.001.04.122.0003.2004.3390301600/
07.002.20.606.0011.2013.3390301600/
08.001.12.361.0009.2017.3390301600/
09.001.13.392.0010.2022.3390301600/
09.002.27.812.0011.2023.3390301600/
04.001.04.121.0004.2007.3390301600/

11.001.10.301.0014.2030.3390301600/
11.001.10.301.0014.2029.339030160000/
05.001.15.452.0005.2009.3390304200/
05.001.15.452.0005.2009.3390302400.
Data de assinatura: 24 de julho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7FB32F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

Detentor da Ata: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI- ME.
CNPJ sob nº 08.490.629/0001-79.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 5.804,05 (cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390301600/
10.001.08.243.0013.2024.3390301600/
10.002.06.182.0012.2026-3390301600/
03.001.04.122.0003.2004.3390301600/
07.002.20.606.0011.2013.3390301600/
08.001.12.361.0009.2017.3390301600/
09.001.13.392.0010.2022.3390301600/
09.002.27.812.0011.2023.3390301600/
04.001.04.121.0004.2007.3390301600/
11.001.10.301.0014.2030.3390301600/
11.001.10.301.0014.2029.339030160000/
05.001.15.452.0005.2009.3390304200/
05.001.15.452.0005.2009.3390302400.
Data de assinatura: 24 de julho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F18FEA17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

Detentor da Ata: SOLO COMERCIAL EIRELI.
CNPJ sob n° 11.102.277/0001-41.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 5.797,50 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390301600/
10.001.08.243.0013.2024.3390301600/
10.002.06.182.0012.2026-3390301600/
03.001.04.122.0003.2004.3390301600/
07.002.20.606.0011.2013.3390301600/
08.001.12.361.0009.2017.3390301600/
09.001.13.392.0010.2022.3390301600/
09.002.27.812.0011.2023.3390301600/
04.001.04.121.0004.2007.3390301600/
11.001.10.301.0014.2030.3390301600/
11.001.10.301.0014.2029.339030160000/
05.001.15.452.0005.2009.3390304200/
05.001.15.452.0005.2009.3390302400.
Data de assinatura: 24 de julho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E85D1EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

Detentor da Ata: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – ME.
CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 74.840,70 (setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390301600/
10.001.08.243.0013.2024.3390301600/
10.002.06.182.0012.2026-3390301600/
03.001.04.122.0003.2004.3390301600/
07.002.20.606.0011.2013.3390301600/
08.001.12.361.0009.2017.3390301600/
09.001.13.392.0010.2022.3390301600/
09.002.27.812.0011.2023.3390301600/
04.001.04.121.0004.2007.3390301600/
11.001.10.301.0014.2030.3390301600/
11.001.10.301.0014.2029.339030160000/
05.001.15.452.0005.2009.3390304200/
05.001.15.452.0005.2009.3390302400.
Data de assinatura: 24 de julho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C9CC0F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 25 de julho de 2018.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA
Eu, **CLEUNICE CAMARGO PEREIRA**, convocada pelo Edital nº 10/2018, residente e domiciliado em na Rua Rafael Celeski, nº 20, Trigolândia, Piên- PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 15.016.232-7/PR e CPF 052.909.149.60, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Agente Comunitário de Saúde,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
CLEUNICE CAMARGO PEREIRA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BE182782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 011/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017, considerando ainda que a segunda colocada não comprovou residência nos termos de Edital 001/2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar o candidato a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **26 de julho de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Comunitário de Saúde – ESF – Campina dos Maia

Classificação	Nome do Candidato
7º	Estela de Andrade Lisboa

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:955FCE8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Município de Pinhal de São Bento - PR - Poder Legislativo CM DE VEREADORES DE PINHAL DE SAO BENTO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Semestre de 2018		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	384.789,70	2,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	819.993,04	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	778.993,39	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.006.641,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.300,00	0,00

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:A19ECF6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº88 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade de saúde deste município, conforme processo de Pregão nº 38/2018.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.214,66 (Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Sessenta e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	06.002.10.301.1001.2034	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS MEDIANTE EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 25/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:466F0987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº89 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade de saúde deste município, conforme processo de Pregão nº 38/2018.

CONTRATADO: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.639,10 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Dez Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	06.002.10.301.1001.2034	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS MEDIANTE EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 25/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5A836D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº90 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade de saúde deste município, conforme processo de Pregão nº 38/2018.

CONTRATADO: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES.

VALOR CONTRATADO: R$ 50.064,90 (Cinqüenta Mil e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	06.002.10.301.1001.2034	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS MEDIANTE EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 25/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:AE9ED202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº91 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade de saúde deste município, conforme processo de Pregão nº 38/2018.

CONTRATADO: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES.

VALOR CONTRATADO: R$ 25.546,25 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	06.002.10.301.1001.2034	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS MEDIANTE EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 25/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:BEE7CFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº92 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade de saúde deste município, conforme processo de Pregão nº 38/2018.

CONTRATADO: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 537,00 (Quinhentos e Trinta e Sete Reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	06.002.10.301.1001.2034	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS MEDIANTE EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 25/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:45E1E283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº93 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade de saúde deste município, conforme processo de Pregão nº 38/2018.

CONTRATADO: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI .

VALOR CONTRATADO: R$ 13.364,72 (Treze Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	06.002.10.301.1001.2034	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS MEDIANTE EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 25/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0B1D2F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº95 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade de saúde deste município, conforme processo de Pregão nº 38/2018.

CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 4.488,58 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	06.002.10.301.1001.2034	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS MEDIANTE EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 25/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:1BBD3E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº87 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade de saúde deste município, conforme processo de Pregão nº 38/2018.

CONTRATADO: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 31.058,20 (Trinta e Um Mil e Cinqüenta e Oito Reais e Vinte Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	06.002.10.301.1001.2034	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS MEDIANTE EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 25/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:32C273D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº94 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade de saúde deste município, conforme processo de Pregão nº 38/2018.

CONTRATADO: POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.867,30 (Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	06.002.10.301.1001.2034	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS MEDIANTE EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 25/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:FCB0BDBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 96 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos de Ar Condicionado para as Escolas da rede Municipal de Ensino deste Município, conforme Termo de Compromisso PAR n° 5422 com recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, conforme processo de Pregão nº 36/2018.

CONTRATADO: ES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 26.990,00 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1459	05.002.12.361.1201.1062	119	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissãao da nota fiscal e entrega das mercadorias**.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 25/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:FDC0EDA0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA

Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08/2018.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento, em conformidade com a Lei Municipal Nº 431/2014 de 08 de agosto de 2014,em reunião extraordinária realizada no dia 24 de Julho de 2018, nas dependências do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, situado à Rua Laurindo Barcelos, nº 290, centro, Pinhal de São Bento - Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Maio e Junho do ano de 2018 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 24 de Julho de 2018.

PAULO FIORESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:248677AA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR
3º BIMESTRE DO ANO DE 2018.

Este relatório foi solicitado pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia vinte e quatro do mês de julho do ano de dois mil e dezoito aprovado em reunião extraordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.
Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2017, a rede das politicas publicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, paragrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.

Anexo a relação de Programas, Projetos e Ações oferecidos:

PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)
JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.
PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.
PUERICULTURA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe Médica(pediatria) e enfermagem
JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 5 anos
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% atendidos devido ao pré-natal

GRUPO CRESCER SAUDÁVEL
RESPONSAVEL: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETIVO: Realizar orientações e práticas de atividades físicas, proporcionando qualidade de vida a crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde – Equipe do NASF
JUSTIFICATIVA: As crianças e os adolescentes necessitam receber informações sobre práticas saudáveis de vida, para que possam ser adultos conscientes de que seus hábitos interfiram diretamente em sua qualidade de vida e saúde.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes entre 06 e 11 anos
RESULTADOS ALCANÇADOS: Os profissionais atendem todas as crianças que tem interesse em participar comunidade em geral.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)
JUSTIFICATIVA: É no contato com outras crianças e adultos que os infantes se desenvolvem gradativamente, recebendo base para a continuidade do acompanhamento escolar.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11 meses.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 84 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 100% de matriculas conforme a demanda do Município. Temos um total de 122 matriculas no CMEI, e uma média de 97 alunos frequentando diariamente.
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Acompanhar os alunos com dificuldade de aprendizagem, em contra turno escolar.

ENVOLVIDOS: Direção e Professores da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.
JUSTIFICATIVA: O déficit de aprendizagem ou a dificuldade de aprendizagem é uma característica que deve ser observada, para que a criança não tenha prejuízo em seu direito a educação básica, com sala de recursos, sala de apoio aos alunos com dificuldades na maioria dos conteúdos e o contra turno ás crianças com dificuldades em algumas matérias, adaptações curriculares com acompanhamento feito pelos professores, sabendo que é direito do aluno, em especial aos alunos que apresentam qualquer diagnóstico de dificuldades de aprendizagem.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 12 anos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Que na maioria das vezes a meta é atingir a aprendizagem total, sendo que nem todos os alunos atinjam a meta esperada devido algumas dificuldades mais severas de aprendizagem, e também a dificuldade de consciência dos pais, sobre a importância de mandar seu filho para o reforço ou sala de apoio e atendimento técnico oferecido pela rede.
OBS: A escola tem trabalhado com projetos voltados aos direitos da criança em parceria com MPT (Ministério Público do Trabalho) e também com a cooperativa de credito cresol, sendo estes projetos trabalhados com todos os alunos do 5º ano.

OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS
OBJETIVO: Oferecer a crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro e Conselho Tutelar.
JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, lanchem juntos, criem laços de respeito e apreendam valores, deveres e direitos.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 6 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Aproximadamente 160 participantes em parceria com a Secretaria de Saúde, Educação Esporte e Cultura, com escolinhas de futebol , envolvendo as oficinas de instrumentos musicais: acordeom, violão e bateria.

VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que tem seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar e Educação e Cultura.
JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e o adolescente conseguem romper a barreira que viola seus direitos.
PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem deste acompanhamento.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS NATALIDADE E FUNERAL E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.
ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS
JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

GRUPO DE GESTANTES

RESPONSÁVEL: CRAS
OBJETIVO: oferecer um kit enxoval . Fortalecer o vínculo mãe-bebê tendo em vista a sua relação com a vida familiar e comunitária, e com os serviços sócio assistenciaisde suporte, enfatizando a troca de experiências entre os integrantes
ENVOLVIDOS : Gestantes
JUSTIFICATIVA: Orientação psicológica assistencial no Serviço de Fortalecimentode Vínculos do Município com resultados alcançados de vínculos entre as famílias.
PÚBLICO ALVO: Gestantes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda. Atualmente três (3) gestantes.

REGISTROS DE OCORRENCIAS/VISITAS EM DOMICILIOS/ORIENTAÇÃO NAS ESCOLAS
RESPONSÁVEL: CONSELHO TUTELAR
OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescente em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.
ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar e CRAS
JUSTIFICATIVA: Ao fazer o contato direto com a criança/adolescente, com família, a escola e a equipe do Conselho Tutelar terá autonomia para solucionar os entraves na questão direitos e deveres.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Realização de 16 registros de ocorrência com ata; 11 visitas domiciliares com orientação e apoio a família; Acompanhamento do Projeto Furacão com visitas e apoio; encaminhamento aos pais ou responsáveis mediante termo de advertência; realizado 01 afastamento temporário do convívio familiar; abordagens e atendimentos nas escolas; acompanhamento as escolinhas de músicas do projeto FIA.

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA
RESPONSÁVEL: Pastoral da Criança
OBJETIVO: Atender as crianças e gestantes em suas casas e em grupos, sem discriminação de credo ou etnia.
ENVOLVIDOS: Líderes e coordenação do Município com mais duas comunidades no interior.
JUSTIFICATIVA: Através da orientação familiar, feito através dos líderes o fornecimento da multimistura e própolis da forma generosa de atender a população, a pastoral da criança acompanha o desenvolvimento nutricional, humano e espiritual das crianças e suas famílias, em grupos ou em casa, tendo como missão defender e promover as crianças.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos e gestantes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme demanda.

NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL
Secretaria de Assistência Social
Pinhal de São Bento-Pr

Pinhal de São Bento, 24 de Julho de 2018**.**

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:61B6C57F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 53/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de placas em aço inox para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 10 de agosto de 2018, às 09 Horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de**

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 33.915,95 (Trinta e três mil novecentos e quinze reis e noventa e cinco centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 25 de julho de 2018**.**

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8CC09291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO/RESCISÃO DA ATA 210/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2017

Detentora: COMERCIAL ONIX EIRELI-EPP. **Objeto:** Cancelamento/rescisão da Ata de Registro de Preços n.º 210/2017, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e afins, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 20 e inciso I do artigo 21 do Decreto Federal n.º 7892/13 e inciso I do art. 79 da Lei 8666/93. **Prazo:** Concede-se o prazo de 02 (dois) dias úteis, para contraditório e ampla defesa. **Data da assinatura:** 17 de julho de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CA71B5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO N.º 7.011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as recomendações do Despacho da Secretaria de Saúde, do **Processo Licitatório n.º 10.352/2018 – Pregão Presencial n.º 46/2018**, **DECIDO pela anulação parcial da fase externa**, devido ao equívoco na elaboração do edital, visto que, a unidade de medidas dos itens restou apresentada como "unidade" (UND), sendo o correto "metros cúbicos" (M³) e "quilogramas" (kg); a divergência do valor total da licitação; e a quantidade solicitada dos itens 04 e 05 de cada secretaria restaram incorretas. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 25 de julho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A43EBC39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.028.316/0020-76. **Objeto:** Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de vigência da prestação de serviços e venda de produtos por 12 (doze) meses, iniciando em 21/07/2018 até 20/07/2019. **Data da assinatura:** 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:808312A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 54/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação do Sistema Viário do Município de Piraquara, com operação tapa-buraco, remendo profundo e execução de lombadas em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (faixa F do DER – massa fina) e/ou Pré-Misturado a Frio (PMF), inclusive demolição de pavimento, vassouramento, limpeza e pintura de ligação com emulsão RR-1C. **Abertura: 09 de Agosto de 2018, às 09h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor máximo estimado:** R$ 3.790.887,00 (três milhões setecentos e noventa mil oitocentos e oitenta e sete reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 25 de julho de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9A5A6D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 86/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.880/2018 – DISPENSA Nº. 15/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, entidade autárquica do Município de Curitiba, inscrita no CNPJ/MF nº. 78.802.394/0001-99, sediado na Avenida João Gualberto, 623, 10o andar, Bairro Alto da Glória, Curitiba – PR. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e de capacitação de servidores na área tributária. **Valor global:** R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). **Prazo de vigência:** 10 (dez) meses, contados da data da Ordem de Serviços. **Data da assinatura:** 23/07/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:23408CDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 017/2018 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 017/2018
DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis Fiscais, que se encontra em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei

Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
04.04.073.0370.001	VILA MILITAR
05.01.002.0159.001	PLANTA DEODORO
05.01.026.0030.001	PLANTA DEODORO
03.02.046.0143.001	FAZ.GUARITUBA SUBLT COLON.37
01.01.168.0206.001	VILA SANTA MARIA
03.03.027.0016.001	VILA DIRCE
03.02.192.0054.001	PLANTA RAY
03.02.163.0013.001	PLANTA RAY
01.02.194.0339.001	VILA NASCIMENTO
04.04.134.0100.001	PARQUE BORDA DO CAMPO
05.02.054.0219.001	VILA ANA MARIA
03.01.017.0053.001	JD VERA CRUZ
01.04.051.0127.001	VILA FRANCA
03.02.086.0061.001	FAZ.GUARITUBA SUBLT COLON.60
01.04.018.0111.001	PLANTA SIMONE
03.05.304.0205.001	VILA PALMAS
01.01.033.0841.002	CENTRO
03.03.244.0152.002	JARDIM GUARANI
04.05.004.0153.001	JARDIM SANTA MONICA
03.03.243.0178.003	JARDIM GUARANI
01.03.048.0173.001	VILA SUSI
03.01.089.0037.002	BAIRRO HOLANDEZ
03.06.148.0141.001	PLANTA LARANJEIRA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:6D42D0A9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 240/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 226/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
14	ANE CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO
15	MELISSA HANCKE	FINAL DE LISTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
19	PAULO JOSÉ GRACIANO MACHADO	AUSENTE
*02	MARCIO AURÉLIO ALVES APARICIO	APTO

*** Candidato pertencente a reserva de vagas- AFRO.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1212DF42

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 241/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 240/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
14	ANE CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
*02	MARCIO AURÉLIO ALVES APARICIO	APTO

*** Candidato pertencente a reserva de vagas- AFRO.**
Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 01/08/2018, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:902228F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2018

DATA: 24 de julho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Wellington Karlos dos Santos,** Matrícula nº 1066-9/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, para participar do 1º Encontro Estadual de Ouvidores do SUS do Paraná, organizado pela Secretaria de Estado da Saúde, Ouvidoria Geral do SUS e Ouvidorias Regionais de Saúde, a ser realizado no dia 02 de agosto de 2018, no Auditório do Canal da Música, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor participar do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de julho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CBD76871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2018

DATA: 25 de julho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar as servidoras **Wilma Aparecida Gasparoto Nunes**, Matrícula nº 906-7/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, **Gabrieli Cristina Simões de Souza**, Matrícula nº 1061-8/1, e **Marcia Pinaffi**, Matrícula nº 990-3/1, ocupantes do cargo efetivo de Educador Social II, para participarem do **"XX Encontro Nacional do CONGEMAS"**, organizado pelo CONGEMAS – Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, a ser realizado nos dias 30 e 31 de julho e 01 de agosto de 2018, no EXPOMINAS, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º – Conceder diárias para as servidoras participarem do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, III, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 3,0 (três) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de julho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7184EC3C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art. art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: C.I.S.P. – CENTRO INTEGRADO DE SERVIÇOS DE PITANGUEIRAS LTDA - ME
CNPJ/MF: 23.503.458/0001-69
OBJETO: Nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, prorrogar a vigência do Contrato nº 11/2016, cujo término passa a ser em 31 de agosto de 2018. Para cumprir com as obrigações orçamentárias do período aditivado, fica acrescido o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) ao valor original do contato.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Maria Lúcia Ziroldo.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8854CE54

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Inexigibilidade de licitação nº 03/2018 e homologo-a para a contratação da empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 59.104.273/0001-29, devidamente habilitada para fornecer ÔNIBUS ESCOLAR, no valor de R$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais), cujo recurso correrá por conta de transferência direta do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para o Município de Pitangueiras, através do Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme Termo de Compromisso PAR nº nº 201802753-4, citado no referido processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 25 de julho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8DD966FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 172/2018 PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: JEAN PYER VIVIAN EIRELI
OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio

para programas de fomento e atividade leiteira a qual atenderá pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FE3243C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 171/2018 PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N°171/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME.
OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atenderá pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5074D77F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 170/2018 PREGAO PRESENCIAL 51/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI.
OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atenderá pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:13DD601B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 173/2018 PREGÃO PRESENCIAL 052/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: METALURGICA FREITAS LTDA..
OBJETO: contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atenderá pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5B1885B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72/2018

DECRETO Nº 072, DE 25 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0602	Divisão de Receita	
2.021	Manutenção da Divisão de Receita	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção da Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43,

Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento / Confissões de Dívidas / Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	180.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (25.07.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:1914A05B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 87/2018
Pregão Presencial: nº 53/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/08/2018 às 14H00
Objeto: Contratação de empresa para implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade com Aplicação ao Setor Público – NBCASP bem como a validação das informações do SIOPE, SIOPS, SICONFI, SIM-AM e SADIPEM para a Secretaria de Fazenda.
Valor máximo dos lotes: R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: 2.022.3390.39.00.00-1253.
Pregoeiro: Leonardo Henrique dos Santos
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3CE71C99

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

Procedimento licitatório nº 88/2018
Dispensa de licitação nº 26/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para divulgação de eventos municipais por meio de propagandas de moto som pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.038.3390.39.00.00-1043.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 25 de julho de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:722413B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2018

Súmula: Aprova o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – Exercício 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 006/97 de 24 de janeiro de 1997, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de junho de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – Exercício 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 27 de junho de 2018.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:A64343B3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2018

A Prefeita em Exercício do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento, no valor de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), a favor do Motorista, Dionisio Militão Duarte, que transportou alunos para Cursos Técnicos em Porecatu nos dias 29/06/2018 e 03, 04, 05, 06 e 09/07/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7425CA21

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2018

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso, no valor de, no valor de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), em favor da Vice-Prefeita, Maria Edna de Andrade, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado para o Encontro do Reciclo Paraná,

anuncio de repasse de recursos para a rede de saúde pública e lançamento do Programa de Atenção ao Autismo, nos dias 25 e 26/06/2018, em Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:76E379E2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2018
LICITAÇÃO Nº 57/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 00.850.753/0001-96**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, COM ATENDIMENTO TÉCNICO IN LOCO E ONLINE, EM SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O CONSTANTE APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO POR MEIO DE APONTAMENTOS DE SOLUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS COMO FORMA DE OBTENÇÃO DE RESPOSTAS ADEQUADAS PARA OS MAIS DIVERSOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS.**
VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5C0EE10C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2018
LICITAÇÃO Nº 85/2018 - PREGÃO Nº 49/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **M. F. OLIVEIRA E NASCIMENTO LTDA - ME – CNPJ 03.170.215/0001-49**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS, TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÃO BÁSICA E PREPARAÇÃO DO CORPO ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 23.850,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:368CEAE5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018
LICITAÇÃO Nº 86/2018 - PREGÃO Nº 50/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ADÃO LOPES DE ANDRADE ME – CNPJ 84.900.356/0001-71**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MOLEJO DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 149.741,80 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F98AC2FE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 96/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 13/08/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTE PROVÉM DA EMENDA PARLAMENTAR OGU 2017 Nº412033320170001, GND 4, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 50.452,50 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 25/07/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FEB50A41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 28/2018

ONDE SE LÊ:
CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANA - SENAC/PR -CNPJ**: 03.541.088/0001-47
LEIA-SÊ:
CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANA - SENAC/PR -CNPJ**: 03.541.088/0008-13

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:ABCDCF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 33/2018

ONDE SE LÊ:
CONTRATADA: **MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNPJ: 08.782.380/0024-61**
LEIA-SÊ:
CONTRATADA: **R.S QUATRO BARRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 07.382.094/0001-50**

DATA: 25/07/2018.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:21A24109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 03/2014 - FABIANA DE PAULA BOMFIN

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca a candidata habilitada para o cargo de ZELADORA do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 03/2014, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital nº. 03/2014 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 03/2014.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA DE PAULA BOMFIN	67°

Quatro Barras, 25 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:A6989486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 2/2014 - CRISTIANE CARINA TOLEDO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 2/2014, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital nº. 2/2014 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 2/2014.
A vaga oferecida atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude na data do chamamento, sendo que a escolha será realizada conforme ordem de apresentação e entrega da documentação completa ao Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE CARINA TOLEDO	16º

Quatro Barras, 25 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:432B5059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO – MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 46/2018 ID 4938 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo pickup cabine estendida, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital..**Contratado: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.478.563/0001-88**.**Valor:** R$ **66.792,00 (sessenta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais)**. DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2018. **Prazo:** 12 meses.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:30FF7CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO – MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2018 ID 4937 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviço de Telefonia Móvel, com fornecimento de 110 chips, 90 aparelhos e 10 aparelhos para Backups para manutenção ou reposição em modo de comodato para utilização de voz e de acesso de dados, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **sob nº 02.558.157/0001-62. Valor: R$ 136.942,80 (cento e trinta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2018. Prazo: 12 meses.**

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:93F4973E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018 – ID 4911 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de consumo de enfermagem para manutenção dos atendimentos/serviços prestados nas unidades básicas de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA : SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 27.311.107/0001-07. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 24.275,00 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais). DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CFBE4CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018 – ID 4957 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para a manutenção de iluminação pública, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA : D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 73.234.742/0001/55. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 224.451,50 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:90CEC001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018 – ID 4959 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para a manutenção de iluminação pública, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA : PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 04.748.278/0001-00 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 39.560,00 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta reais). DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C5790E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018 – ID 4954 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para a manutenção de iluminação pública, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA : LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 26.575.903/0001-94. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 42,240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais). DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E1E8B52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018 – ID 4960 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para a manutenção de iluminação pública, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA : SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 26.469.541/0001-57. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 11.480,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta reais). DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0F4AE631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 03/2014 - ANDRIELI CHAGAS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 03/2014, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital nº. 03/2014 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 03/2014.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRIELI CHAGAS	11º

Quatro Barras, 24 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:71BDD9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2018

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº	**01/2018**
CONVENENTE:	**CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
OBJETO:	**Operacionalização de Ações de Assistência Farmacêutica, através de**

	aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.
VALOR DO REPASSE GLOBAL:	**R$ 500.000,00**
DATA DA ASSINATURA:	**10/07/2018**

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:B67ED73D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018
O **Município de Quitandinha**, neste ato representado pela prefeita municipal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, visando à aproximação entre a Administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão das politicas publicas da cidade, e ainda, no interesse de fomentar as atividades artísticas, culturais e desportivas do município, vem em atendimento aos princípios constitucionais especialmente aos da impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência e economicidade, **COMUNICAR** a todos os interessados que estará recebendo propostas de parcerias com entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, estabelecidas nesta cidade, para potencializar a realização dos eventos desportivos e culturais promovidos pela Prefeitura de Quitandinha especialmente em espaços públicos, visando atender de forma ampla toda a população, com atividades culturais e desportivas, nos seguintes termos;

1. Da Apresentação de Proposta: Os interessados em apoiar os eventos culturais e desportivos do município deverão manifestar-se formalmente até o dia 06/08/2018, dirigindo-se até a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte localizada na Rua Padre Francisco nº 47, Centro – Quitandinha / PR, CEP 83.840.000, ou via correspondência, informando por intermédio de ofício, que atende aos dispostos neste chamamento, e aceita os termos e a forma de execução dos trabalhos, acompanhado do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, estatuto da associação devidamente registrado em cartório, ata de Assembleia Geral que escolheu os representantes da Associação, relatório de atividades já realizadas no âmbito cultural e desportivo no Município e Projeto de Desenvolvimento Desportivo e Cultural (relatar em plano de ação de que forma irá atuar em parceria com o Município para promover atividades culturais e desportivas na cidade).

2. Das Condições de Participação: Poderá participar do presente chamamento a entidade representativa (Associações) de cunho social e sem fins lucrativos, que já realizem projetos sociais consolidados na área esportiva e ou cultural no território de Quitandinha. Tais entidades devem ter não menos de 12 meses de sua fundação, devendo constar em seu estatuto constituinte seus princípios culturais e desportivos, e demonstrar propostas de apoio condizentes ao objeto deste chamamento, estando sempre sujeita a avaliação das Diretorias de Cultura e Esportes e seus Conselhos quanto a sua pertinência, podendo ser esta parceria revista ou interrompida a qualquer tempo por iniciativa do Poder Publico Municipal;

2.1 DOS DEVERES DA ENTIDADE ESCOLHIDA:
A entidade que atender aos requisitos deste chamamento, deverá em contrapartida, garantir a manutenção dos espaços públicos utilizados nos eventos, e também, deverá destinar parte de sua arrecadação nestes eventos para a aquisição de equipamentos e ou contratação de pessoal terceirizado desde que, estritamente, para objeto deste chamamento.

2.2 CONTRAPRESTAÇÃO A ENTIDADE ESCOLHIDA:
Não haverá, em decorrência do objeto deste chamamento público, remuneração pelo Município a entidade escolhida, todavia, a eleita desde que atenda aos pré-requisitos deste chamamento, terá o direito de trabalhar juntamente com o poder público municipal, na execução de eventos culturais e desportivos, podendo assim, utilizar espações públicos para executar atividades, ainda que tenham retorno financeiro, podendo também, promover eventos e explorar cobrar por publicidade nos mesmos, desde que, a renda seja auditada com transparência e destinada especificamente ao objeto da associação e cumprimento do objeto deste, que é o fomento do desenvolvimento do esporte e da cultura no Município.

3. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES QUE:
(I) Tenham em seu objeto social finalidade estranha a atividade desportiva e cultural, bem como, exploração econômica ou sem fins lucrativos.
(II) Estejam com sua documentação em desconformidade com a previsão deste edital ou, com qualquer tipo de pendencia e/ou irregularidade junto aos órgãos competentes até a data de análise da proposta.

DA ESCOLHA DA ENTIDADE:

Havendo pluralidade de entidades habilitadas a firmar parceria com o Município nos termos deste edital, caberá a uma Comissão da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura realizar o julgamento das propostas, afim de escolher a que melhor atenda o objetivo deste edital e o interesse público.

Outras informações: Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (41) 3623-1242, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Padre Francisco nº 47, Centro – Quitandinha / PR, CEP 83.840.000 (Departamento de Cultura e ou Esporte).

Quitandinha, 25 de Julho de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4B4F0BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2018-PMQ PROCESSO N. 19988/2018

Objeto: REVISÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA
Com base nas informações constantes do Processo nº. **19988/2018**, referente à Dispensa de Licitação nº.**13/2018-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XVII, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **13/2018-PMQ**, referente à contratação da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 05.063.653/0001-33, com o valor global de **R$ 3.442,54, (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos),** para REVISÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, fundamentada no Art. 24, XVII, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 25/07/2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:0170C913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º SEMESTRE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2018	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.950.000,00
Previsão Atualizada	19.950.000,00
Receitas Realizadas	9.067.411,36
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.932.991,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.547.500,00
Créditos Adicionais	2.342.991,35
Dotação Atualizada	21.890.491,35
Despesas Empenhadas	7.396.962,72
Despesas Liquidadas	6.992.240,78
Despesas Pagas	6.953.787,42
Superávit Orçamentário	2.075.170,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	7.396.962,72
Despesas Liquidadas	6.992.240,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	16.364.698,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.528.893,48	
Resultado Primário	0,00	2.511.152,27	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.841,98	0,00	15.965,30	4.876,68
Poder Executivo	20.841,98	0,00	15.965,30	4.876,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	409.214,24	0,00	277.990,09	131.224,15
Poder Executivo	409.214,24	0,00	277.990,09	131.224,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	430.056,22	0,00	293.955,39	136.100,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.357.480,89	25%	28,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	526.851,41	60%	94,85
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.318.273,14	15%	16,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 15h e 43m.			

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E88CBC27

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2018

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2017 A JUNHO/2018		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.615.342,16	-
Pessoal Ativo	8.396.146,08	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.245.261,26	-
Obrigações Patronais	784.731,06	-
Benefícios Previdenciários	366.153,76	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.458,92	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	8.458,92	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	210.737,16	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.615.342,16	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.364.698,94	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.364.698,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.615.342,16	52,65
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.836.937,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.395.090,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.953.243,69	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 16h e 06m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:10C40392

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	272.236,30	362.637,63	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	272.236,30	362.637,63	0,00
Empréstimos	397.553,20	362.637,63	0,00
Internos	397.553,20	362.637,63	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	(125.316,89)	0,00	0,00
Internos	(125.316,89)	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.342.512,07	3.644.435,13	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	2.342.205,59	3.644.128,65	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.363.047,57	3.650.703,12	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	20.841,98	6.574,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	306,48	306,48	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.070.275,76)	(3.281.797,49)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.381.545,84	16.364.698,94	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,77	2,22	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(13,44)	(20,03)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	409.214,24	129.526,36	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 16h e 10m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4009ADD0

FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1º SEMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	15.381.545,84	16.364.698,94	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DOSENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 16h e 12m.			

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:81D95324

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-

Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.364.698,94	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	-	-
(VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES	-	-
DE CRÉDITO POR		
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 16h e 14m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:628578F6

FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2018		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	16.364.698,94	
Receita Corrente líquida Ajustada	16.364.698,94	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	8.615.342,16	52,65
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	9.818.819,36	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	9.327.878,39	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	8.836.937,42	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(3.281.797,50)	(20,05)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 16h e 16m.		

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:8D463B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.649/18 23/07/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 3.730,00 (três mil e setecentos e trinta reais)**, conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
20000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
219000303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)
Valor	730,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil
21000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
218000303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)
Valor	730,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4E7BCFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 243/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LOAN FARIAS PERINS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO LOTE 4 DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 MESES, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTEPREGÃO Nº 53/2017
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7241CEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 238/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, PARA DIVERSOS DESTINOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ADITIVO:PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 30/07/2019, CONFORME FACULTA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
REFERENTE:INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 239/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, PARA DIVERSOS DESTINOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ADITIVO:PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 30/07/2019, CONFORME FACULTA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
REFERENTE:INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0467B9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 277/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 MESES, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
ADITIVO:PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 28/08/2019, CONFORME FACULTA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
REFERENTEPREGÃO Nº 61/2017
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FF1CAF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 195/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; CONFORME EDITAL E PROPOSTA QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO O PREÇO DO LITRO DE LEITE INTEGRAL, EM R$ 0,79 (SETENTA E NOVE CENTAVOS), ALTERANDO O VALOR DE R$ 2,39 PARA R$ 3,18, E O PREÇO DA FARINHA DE TRIGO INDUSTRIAL, EM R$ 1,90, ALTERANDO O VALOR PARA R$ 8,90,CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2018
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:182E0F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento utensílios de cozinha.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 08 de agosto de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 08 de agosto de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas,

onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 25 de julho de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:34F2310B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1586 DE 25 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações e histórico de ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2018**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1556 de 07/12/2017, no valor de **R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **829 –** Repasse BB c/c 24.493-7 Convenio 047/2018 – SEAB/TRATOR ESTEIRA	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.0011.1.006	Projetos de Agropecuária		
3.3.90.93.00	Restituições ***(Devolução de Saldo de Convênio)***		30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		255.000,00
TOTAL			**285.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2018 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Convênio nº 047/2018 celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB cujo objeto é: **AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA**, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
24281071.04 (427) Fonte: 829	**Repasses em 2018,** Repasse BB c/c 24.493-7 Convenio 047/2018 – SEAB/TRATOR ESTEIRA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
132100110705 (428) Fonte: 829	**Rendimentos em 2018,** BB c/c 24.493-7 Convenio 047/2018 – SEAB/TRATOR ESTEIRA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Restituições ***(Devolução de Saldo do Convênio nº 047/2018-SEAB)***		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**285.000,00**	**0,00**	**285.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:257E4949

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1587 DE 25 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional ESPECIAL** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1556 de 07/12/2017, para o Exercício Financeiro de **2018**, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte: 518 –** Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100341.047	Investimentos na rede de serviços de saúde - FMS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		400.000,00
TOTAL.....			**400.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação Parcial da seguinte rubrica orçamentária orçada para 2018**,** conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	
1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824400411.038	Projetos do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.51.00 (565)	Obras e Instalações		400.000,00
TOTAL.....			**400.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:3AC5569B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1890 DE 25 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1586, de 25 de julho de 2018,
DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **829 –** Repasse BB c/c 24.493-7 Convenio 047/2018 – SEAB/TRATOR ESTEIRA	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.0011.1.006	Projetos de Agropecuária		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		250.000,00
TOTAL			**250.000,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2018 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Convênio nº 047/2018 celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB cujo objeto é: **AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA**, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
24281071.04 (427) Fonte: 829	**Repasses em 2018,** Repasse BB c/c 24.493-7 Convenio 047/2018 – SEAB/TRATOR ESTEIRA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 25 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:C5A52D8A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1891 DE 25 DE JULHO DE 2018

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1587, de 25 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte: 518 –** Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100341.047	Investimentos na rede de serviços de saúde - FMS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		400.000,00
TOTAL.....			**400.000,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação Parcial da seguinte rubrica orçamentária orçada para 2018**,** conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	
1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824400411.038	Projetos do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.51.00 (565)	Obras e Instalações		400.000,00
TOTAL.....			**400.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 25 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BROLTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:0CDC420A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 33/2018

RESOLUÇÃO Nº 33/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de Julho de 2.018;

Considerando o inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando O parágrafo único do art. 3º da Lei nº. 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;

Considerando a Portaria nº. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais, do Pacto pela Saúde 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão, bem como a Portaria nº. 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;

Considerando a Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, cogestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica definida por meio da Portaria nº. 648/GM, de 28 de março de 2006, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no SUS;

Considerando o fortalecimento da estratégia Saúde da Família definida por meio da Portaria nº. 648/GM, de 28 de março de 2006, que preconiza a coordenação do cuidado a partir da atenção básica organizada pela estratégia Saúde da Família;

Considerando a Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº. 687/GM, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;

Considerando a Portaria nº. 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando o cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de --Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº. 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;

Considerando a Portaria nº. 154/GM, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar **a IMPLANTAÇÃO** do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF – Modalidade III, no Município de Reserva do Iguaçu - PR, cujo projeto foi submetido e aprovado pela Instância de Controle Social: Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Reserva do Iguaçu, 24 de Julho de 2.018.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:73C43B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 223

Decreto nº 223/2018

SÚMULA: Decreta Luto Oficial e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Considerando o ocorrido com o Deputado Estadual Bernardo Ribas Carli e por todo seu empenho e dedicação ao Município de Reserva do Iguaçu, o Prefeito Sebastião Almir Caldas de Campos Decreta Luto Oficial nesta segunda-feira – 23/07/2018.
O expediente do Passo Municipal será a partir das 13h00. Os demais setores públicos permanecem com atendimento normal.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 23 de julho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:D140D136

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2018

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2018

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESERVA DO IGUAÇÚ (PR) COMO DOADOR E O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇÚ (PR) COMO DONATÁRIA.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2018, como **Doador** o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESERVA DO IGUAÇÚ (PR), Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Cândido Ramalho, s/nº no Município de Reserva do Iguaçú (PR), inscrito no CNPJ sob nº 10.208.952/0001-59, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. José Maria Lustoza Mendes, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CI/RG nº 4.275.378-5, expedida pela SESP PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 596.258.139-34 e como **Donatário** o MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇÚ (PR), com sede na Avenida 04 de Setembro, 614 – Centro, inscrita no CNPJ?MF sob o nº 01.612.911/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sebastião Almir Caldas de Campos, portador da Carteira de Identidade nº 5359703-3, expedida pela SESP PR, e inscrito no CPF?MF sob nº 741.126.199-87, celebram entre si o presente Contrato Termo de Doação, em conformidade com a legislação vigente e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **Doador** declara ser o legítimo possuidor do bem móvel PAS/MICROONIBUS/I FORD TRANSIT 350L BUS, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO: 2011; COR PREDOMINANTE: PRATA; COD. RENAVAM: 00459049992; PLACA: AVE-9444, o qual está livre e desembaraçado de ônus judicial ou extrajudicial, no valor histórico de R$=58.191,00 no estado em que se encontram.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, e na melhor forma de direito, o Doador doa e transfere ao **Donatário**, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre o bem móvel mencionados na cláusula primeira, passando o referido bem a integrar o patrimônio do **Donatário.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA: O **Donatário** aceita, sem reservas, a doação gratuita do bem móvel mencionado acima, declarando já haver recebido o mesmo através da assinatura do presente, isentando-se desse modo, o Doador a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUINTA: O Doador, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do presente Termo de Doação, providenciará a sua publicação no Diário Oficial utilizado por este Município.

CLÁUSULA SEXTA: o Doador providenciará no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de sua assinatura, o encaminhamento de cópia do presente termo de Doação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica definido que a destinação de uso do referido bem móvel será para a Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em data de 25 de maio de 2.018, conforme segue ata em anexo.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Pinhão (PR), para conhecer e dirimir questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Reserva do Iguaçú (PR), 13 de julho de 2.018

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESERVA DO IGUAÇÚ (PR)

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇÚ (PR)

Testemunhas:

1-_____
2-_____

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:301F14E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 45/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos

interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 045/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E DESINSETIZAÇÃO DE PRAGAS (DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ESCORPIÕES, ARANHAS E ECT.), LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXAS DE ÁGUA NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ENTIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"**, as proponentes **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **08.873.392/0001-05** tendo como valor total a importância de R$ 11.315,57 (onze mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos); estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 25 de julho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:829B9397

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME, CNPJ nº. 08.873.392/0001-05
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E DESINSETIZAÇÃO DE PRAGAS (DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ESCORPIÕES, ARANHAS E ECT.), LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXAS DE ÁGUA NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ENTIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS".**
VALOR TOTAL: R$ 11.315,57 (onze mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:25/07/2018

Reserva do Iguaçu, 25 de julho de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:2FA7FF7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2017

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/07/2018. Edição 1555, código Identificador: 599267B1
Onde se lê
10,61 % (dez virgula sessenta e um por cento)
Leia-se
8,69% (oito virgula sessenta e nove por cento)

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DA9FA3FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 57/2017

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Por se tratar de Contrato de Prestação de Serviços Contínuos, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução, contido na Cláusula Terceira, do Contrato 57/2017, por mais 12 (doze) meses, embasado no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Embasado no índice IGPM acumulado dos 12 (doze) últimos meses, fica corrigido em R$ 317,27 (trezentos e dezessete reais e vinte e sete centavos); passando para R$ 9.927,27 (nove mil, novecentos e vinte sete reais e vinte e sete centavos) o valor mensal pago a Contratada, embasado no Artigo 2º, §1º da Lei 10.192/2001.
ASSINATURA: 25/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSÉ TARCÍSIO VIERO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CBC025AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO CONTRATO 09/2015

QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 09/2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e DJ RYMSZA LTDA – ME
ADITIVO DE PRAZO
Fica aditivado até o dia 31/01/2019 o prazo de vigência e execução, contido na cláusula terceira do Contrato 09/2015.
ASSINATURA: 25/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOÃO RYMSZA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:C0CDD5CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO CONTRATO 44/2015

QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 44/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA MIKOVSKI
Aditivo de Prazo, fica estendido até o dia 30/06/2019 o prazo de vigência e execução, contido na cláusula terceira, do Contrato 44/2015.
ASSINATURA: 25/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NELSON MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5C2F44B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018

Departamento de Receita e Fiscalização

Leia-se, munidos da documentação da sepultura a saber:
Quadra: 06
Tamanho em M²: 1,00 m x 2,40 m
Nome da Sepultura: Sem Nome
Situação da Sepultura: de Concessionário Abandonada

Rio Azul, 25 de julho de 2018.

FLORIPO JOÃO SOARES
Decreto Nº 53/2016

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:C7986D8B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2018

REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 113/2018

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
No dia 25/07/2018. Edição 1555 – Código identificador: C7EBBFE8.

PORTARIA Nº 113/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais dos servidores, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
MARIA LUCIA DA SILVA SILVEIRA	28	15%	11/07/2018
NOELI TRZASKACZ GIRARDI	30	25%	23/07/2018

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de Julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:B44F5FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 02/2016.
LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul
LOCADORA: Maria do Socorro Ferreira de Mello
OBJETO: Locação do imóvel onde esta instalado a Casa Lar Primavera
VALOR NENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:19220AEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de formulas infantil e dietas especiais, para pacientes com patologias e com necessidades nutricionais aumentadas, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: ***R$ 17.890,00 (dezessete mil e oitocentos e noventa reais).***
VIGENCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A759E154

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de formulas infantil e dietas especiais, para pacientes com patologias e com necessidades nutricionais aumentadas, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: ***R$ 59.895,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais).***
VIGENCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:01C39122

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: BRUTHAN COMERCIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de formulas infantil e dietas especiais, para pacientes com patologias e com necessidades nutricionais aumentadas, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: ***R$ 712,00 (setecentos e doze reais).***
VIGENCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F16FDA4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de formulas infantil e dietas especiais, para pacientes com patologias e com necessidades nutricionais aumentadas, pelo período de 12 (doze) meses

.
VALOR TOTAL: ***R$ 53.360,00 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta reais).***

VIGENCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4CF8ED53

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2018**, que tem por objeto contratação de empresa(s) especializada para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Rio Branco do Sul, conforme Lotes, Setores e Linhas discriminadas no anexo I – Termo de Referência do Edital e demais exigências e especificações contidas no Edital Pregão Presencial nº 11/2018 e seus anexos, para o período de 100 (cem) dias letivos do 2º período do ano letivo do exercício de 2018. Valor Máximo: R$ 3.360.004,00 (três milhões trezentos e sessenta mil quatro reais). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 08/08/2018 Às 9h00min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: / licitarbs@gmail.com, e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 25 de julho de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A43F8812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 012/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Liberdade Cidadã – Deliberação 054/2016 – Janeiro/2018 a Junho/2018.

Art. 2º – Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros, superiores a 30% do repasse executado.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-PR, em 24 de julho de 2018.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:57FB9FC7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 013/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação nº 062/2016/CEDCA/PR.

Art. 2º – Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros, superiores a 30% do repasse executado.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-PR, em 24 de julho de 2018.

Rio Negro-PR, 24 de julho de 2018.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7907E7A4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 014/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo-Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Diversas Formas de Violência e aos Autores de Violência– Deliberação nº 051/2016-CEDCA/PR – Janeiro/2018 a Junho/2018.

Art. 2º – Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros, superiores a 30% do repasse executado.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-PR, em 24 de julho de 2018.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:91C39AF2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 015/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - AFAI– Dels 082/15; 004/16; 025/16-CEDCA – Período Janeiro/2018 a Junho/2018.

Art. 2º – Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros, superiores a 30% do repasse executado.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-PR, em 24 de julho de 2018.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6643D490

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 070/2018

Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, para o exercício fiscal de 2018, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Município de Rio Negro celebrou convênio com a União no dia 29 de junho de 2013 para fiscalizar e cobrar o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, de acordo com o que dispõe o inciso III, do § 4º, do artigo 153 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o inciso III, do § 4º, do artigo 153 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 1º, do artigo 14, da Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996;

Considerando ainda o teor da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a celebração de convênio entre a RFB, em nome da União, o Distrito Federal e os municípios para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -ITR e altera a Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º O referencial técnico e mercadológico da Pauta de Valores de Terra Nua (VTN), para efeito de cálculo, lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, exercício fiscal de 2018, é o estabelecido pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná – SEAB, através do Departamento de Economia Rural – DERAL.

Art. 2º A VTN aplicáveis no Município de Rio Negro, apurados e divulgados pela SEAB são os seguintes:
I - Classe A-II - terras cultiváveis com problemas simples de conservação – R$ 39.200,00/ha;
II - Classe A-III - terras cultiváveis com problemas complexos de conservação – R$ 31.300,00/ha;
III - Classe A-IV - terras cultiváveis apenas ocasionalmente ou em extensão limitada, com sérios problemas de conservação – R$ 23.500,00/ha;
IV - Classe B-VI - terras adaptadas em geral para pastagens e/ou reflorestamento com problemas simples de conservação – R$ 16.500,00/ha;
V - Classe B-VII - terras adaptadas em geral somente para pastagens ou reflorestamento, com problemas complexos de conservação – R$ 8.200,00/ha;
VI - Classe C-VIII - terras impróprias para cultura, pastagem ou reflorestamento - R$ 5.600,00/ha.
Parágrafo único. Os conceitos aplicados para o enquadramento das áreas dentro dos preços médios de terras agrícolas com valores referentes a 2018 em reais por hectare, são detalhados por classe de capacidade de uso e por Município, de acordo com a tabela emitida pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 074, de 02 de agosto de 2017.

Rio Negro, 25 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F9D3FDBF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 445/2018

Concede adicional por tempo de serviço - anuênio, aos servidores públicos municipais efetivos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 10, da Lei Municipal n.º 659, de 24 de maio de 1991; considerando ainda o Artigo 123, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de julho do corrente ano, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Alberto Tadamitsu Namazu;
Alecxandra Smokovicz Baumann;
Alessandra Maria Pasdiora;
Ana Paula Bossy;
Ana Paula Plautz Kuhne;
André Klemann Koch;
Anete Aparecida John da Silva Leite;
Anselmo Piaz Virtuoso;
Ayres Hirt Júnior;
Bernadete Rank Padilha;
Cereni Terezinha Schifter Fuchs;
Cilnira Mara Moreira Minski;
Cuimara Caetano da Silva Moreira;
Claudimar Antonio Moreira Borges;
Cleiton do Prado;
Cleverson José Rachid;
Daniel Teixeira da Cruz;
Daniele Cristina Wormsbecher;
Denise Ruthes Schmidt Elias;

Eliane Liebel;
Eliane Salete Gomes;
Eliane Silvia Henning;
Eliane Valério Pereira;
Elias José Hoffmann;
Elinton de Assumpção;
Enio Claudiomar Vieira Valim;
Everton Cristiano Carvalho;
Francine Malluta Valério;
Gerciane Gruber Wotroba;
Gilberto Weber;
Isabel Cristina Souza;
Isabelle Cassatti Lucolli;
Jaciara de Jesus Deda;
Janice Sconieczy Grein;
Jaqueline Hack Pinheiro;
Jeiciele Carvalho Henning;
Jocelis de Fátima Endler Ruthes;
Jonivaldo Lukaszynski;
Jorge Mendes Maurer;
José Carlos Pires;
Juliano André Buzinello;
Juviliane Eneyde Gutstein;
Lincoln Francisco do Nascimento;
Lindomar Wolf;
Lislaine Oedmann;
Lucimara Gruber Pereira;
Luís Paulo Tibes;
Marcos Ubirajara Kobus;
Maria da Graça Vieira Mello;
Maria José Fuchs;
Marilene Silveira Macanhan;
Misael Antonio Koene;
Mônica Nunes de Abreu;
Osvair Ribas;
Patrícia Finamori de Souza Koschinski;
Patrícia Veras Basso;
Rafael Teclak;
Renato Gonçalves;
Ricardo Alexandre Gresinger;
Richard Antonello;
Rodrigo Antonio Sabóia Ferreira;
Rodrigo Neppel;
Rogélio de Lima;
Roque Waleski;
Simone Braz e Silva;
Simoni Murante;
Sueli Aparecida de Lima;
Terezinha Torres Pereira;
Thiago Gustavo Pfeuffer Worms;
Valdirene do Rocio Gomes Siqueira Haaben;
Vanderléia Aparecida Fernandes;
Vidormar Moreira Borges;
Vilma Oracy Correa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2018.

Rio Negro, 24 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI	*JOANI ASSIS PETERS*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:73063AEA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 446/2018

Concede férias aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de julho de 2018, férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Adão de Oliveira	0128-7/1	2017/2018
Ana Cristina Schütz	2021-4/1	2017/2018
Ana Helena Stolte do Nascimento	2227-6/1	2017/2018
Ana Paula Kurowsky Dvojatzki	2171-7/1	2017/2018
Anderson Aurélio de Almeida	1738-8/1	2015/2016
André Cachiminski Henrique	2202-0/1	2017/2018
Andréia do Rocio Rotter Dornell	2377-9/1	2017/2018
Ayres Hirt Júnior	0681-5/3	2017/2018
Cristiane Francini Maidl de Matias	2390-6/1	2016/2017
Daiane Carolina Alves	2575-5/1	2017/2018
Denise Ruthes Schmidt Elias	2061-3/1	2017/2018
Eduardo Pacheco dos Santos	2215-2/1	2017/2018
Eliane Valério Pereira	0409-0/1	2017/2018
Eloi Ratacheski	0725-0/5	2017/2018
Evandro Pacheco dos Santos	1741-8/1	2017/2018
Gecilda Guths	2086-9/1	2016/2017
Gesiel da Rosa Schermak	2188-1/1	2017/2018
Helton Boettcher	2228-4/1	2015/2016
Iraclea de Lourdes Gonçalves Medeiros	2316-7/1	2016/2017
Isabel Cristina Souza	0006-0/1	2017/2018
Jaciara de Jesus Deda	1964-0/1	2017/2018
João Guilherme Schelbauer	1902-0/2	2017/2018
Jorge de Oliveira	2381-7/1	2017/2018
José Emídio Cordeiro	0473-1/1	2016/2017
Josélia da Aparecida Valério Queiroz	1712-4/1	2016/2017
Joselito de Assis	0108-2/1	2017/2018
Kelly Cristiane Peters	0827-3/2	2016/2017
Larissa Grein Becker	2074-5/1	2016/2017
Lisandro José Lorena Pinto	2567-4/1	2017/2018
Luciane Aparecida de Britto de Siqueira	1997-6/2	2017/2018
Márcio Carlim	1385-4/2	2016/2017
Marcos Leal	1775-2/1	2017/2018
Marilda das Graças Selonke	044-3/1	2017/2018
Micheli Maclin Liebel John	1955-0/1	2017/2018
Neila Aparecida Vila	2445-7/1	2017/2018
Paula Regina Vieira Schelbauer	2501-1/1	2017/2018
Priscila do Prado Cerniak	1947-0/1	2017/2018
Ricardo Alberto Endler	0343-3/1	2016/2017
Rogélio de Lima	1963-1/1	2017/2018
Rosnei Correia	2427-9/1	2017/2018
Sheila Cristine Schitt Dums	2272-1/1	2016/2017
Tatiane Pereira da Costa	1933-0/1	2016/2017
Teonia Gomes Correa	1771-0/1	2017/2018

Rio Negro, 24 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI	*JOANI ASSIS PETERS*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0456716B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 447/2018

Concede licença maternidade para a servidora municipal Jaqueline Hack Pinheiro**.**

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 27/06/2018 a 23/12/2018, para a servidora municipal ***Jaqueline Hack Pinheiro***, com matrícula n.º 7926-0/1, ocupante do cargo de "Nutricionista A", admitida em 03 de julho de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/06/2018.

Rio Negro, 24 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:57086A1F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 448/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Madalena Lesniovies.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20/06/2018 a 04/07/2018, para a servidora municipal ***Madalena Lesniovies***, matrícula nº 1929-1/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/06/2018.

Rio Negro, 24 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BF84CD7B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 449/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Sandra Maria Teixeira de Souza.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29/06/2018 a 13/07/2018, para a servidora municipal ***Sandra Maria Teixeira de Souza***, matrícula nº 2357-4/1, ocupante do cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/06/2018.

Rio Negro, 24 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3C641C33

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 450/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Carolini Francis de Novais Carvalho.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18/06/2018 a 17/07/2018, para a servidora municipal ***Carolini Francis de Novais Carvalho***, matrícula nº 2521-6/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/06/2018.

Rio Negro, 24 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4600C6AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 451/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Madalena Lesniovies.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16/07/2018 a 26/07/2018, para a servidora municipal ***Madalena Lesniovies***, matrícula nº 1929-1/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/07/2018.

Rio Negro, 24 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2BB8C069

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 452/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Maria Julia Alves.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11/07/2018 a 30/07/2018, para a servidora municipal ***Maria Julia***

Alves, matrícula nº 1321-8/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/07/2018.

Rio Negro, 24 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C02A0676

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 453/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Ana Paula Bossy.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09/07/2018 a 07/08/2018, para a servidora municipal ***Ana Paula Bossy***, matrícula nº 1915-1/1, ocupante do cargo de "Técnico em Higiene Dental", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/07/2018.

Rio Negro, 24 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0F16D7BB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 454/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Adão Pires.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30/06/2018 a 30/08/2018, para ao servidor municipal ***Adão Pires***, matrícula nº 087-6/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais C", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/06/2018.

Rio Negro, 24 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0C1A9EA7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 455/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Lucimar Terezinha Augustin Malinovski.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02/07/2018 a 31/08/2018, para a servidora municipal ***Lucimar Terezinha Augustin Malinovski***, matrícula nº 1928-3/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/07/2018.

Rio Negro, 24 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EC77D691

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 456/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Maria Elizabeth Tauscheck.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03/07/2018 a 30/09/2018, para a servidora municipal ***Maria Elizabeth Tauscheck***, matrícula nº 2300-0/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/07/2018.

Rio Negro, 24 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7BBF4A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.972, DE 18 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Concede isenção de IPTU à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à empresa **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB,** isenção total da cobrança do IPTU lançado sobre o imóvel com cadastro/inscrição nº 001.016.130.2040.010.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação e Cadastro autorizado a cancelar os débitos tributários inscritos em dívida ativa ou não, referentes ao imóvel descrito no artigo 1º do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B3F616FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 – PMR - PROCESSO Nº 9763.144/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Tendo em vista a APA-7788/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual foi acatada pela Secretaria de Saúde, fica o processo REVOGADO.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6F0F0687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº. 108/2018

Súmula: Decreta Luto Oficial por 03 dias no Município de Salto do Lontra e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Com profundo pesar, fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2018, pelo falecimento do Senhor **NEURI JOÃO MERLIN BAÚ**, Vereador nas legislaturas de 88/92, 93/96 e Prefeito de 2001 a 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 25 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:C6A0FB18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2018

OBJETO:	contratação de empresa prestadora de serviços de estofaria em geral.
CONTRATADO:	DIRCEU DAL BOSCO
CNPJ:	10.603.833/0001-09
VALOR:	30.000,00
VIGÊNCIA:	25/07/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 25 de julho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:11D2984C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 54/2018

DISPENSA Nº 20/2018.

No dia 25 do mês de julho de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, e a empresa **SAMP AUTOVEICULOS LTDA, CNPJ 78.066.800/0001-00**, com sede à RUA: DEP. BENEDITO LUCIO MACHADO nº 31 Vila Santa Efigenia na cidade de Santo Antonio da Platina PR, representado neste ato pelo Sr. **Sr MARCELO DE PAULA SCHMIDT**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.969.025-8, CPF nº 881.897.759-87, doravante designada CONTRATADA, e conforme Cotação de Preços apresentado na **DISPENSA Nº. 20/2018 RESOLVE** adquirir o objeto, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO AUTOMOTOR FIAT CRONOS 1.3 GSR 4 P ANO E MODELO 2018/2019 TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA.**.
1.1.1 – O produto cotado deverá ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, nos termos da proposta vencedora que fica fazendo parte integrante deste

instrumento, o valor global de **R$ 62.000,00 (sescenta e dois mil reais)** pela aquisição do objeto descrito na cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTRATO
3.1 - O presente Contrato terá a vigência de 12 (dose) meses

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Amélia PR 25 de julho de 2018,

Prefeitura Municipal de Santa Amélia– PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Samp Autoveiculos LTDA
MARCELO DE PAULA SCHMIDT
Socio- Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:77E0502A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 48/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 48/2018
PROCESSO 54/2018
DISPENSA 20/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO AUTOMOTOR FIAT CRONOS 1.3 GSR 4 P ANO E MODELO 2018/2019 TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso V da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a DISPENSA em epigrafe.

FORNECEDOR: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CNPJ: 78.066.800/0001-00

ITEM	QTDA	OBJETO	VLR. UNI	VLR. TOTAL
1	01	VEICULO AUTOMOTOR FIAT CRONOS 1.3	R$ 62.000,00	R$ 62.000,00

Valor Total Homologado - R$ 62.000,00 (sescenta e dois mil reais)

Santa Amélia, 25 de junho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E0C86444

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1451, DE 25 DE JULHO DE 2018

Cria a Secretaria Municipal da Educação de Santa Amélia - PR e dá outras providências" .

O Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia - PR, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica do Município de Santa Amélia – PR, em vigor, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada a Secretaria Municipal da Educação de Santa Amélia - PR, tendo por fim gerir, orientar, organizar, fomentar e manter a política educacional municipal.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal da Educação de Santa Amélia – PR será subordinada diretamente ao Prefeito Municipal e terá como gestor (a) o (a) Secretário (a) Municipal da Educação.

Art. 2º - Para a consecução de seus objetivos, pode a Secretaria Municipal da Educação de Santa Amélia - PR, além da utilização dos órgãos que a integram, celebrar convênios com outras entidades, públicas ou privadas, para fins educacionais.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Educação de Santa Amélia – PR terá sua estrutura organizacional e atribuições estabelecidas em decreto do Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia - PR, 25 de Julho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:EA696C60

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02.001/2018 – DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** do Concurso Público, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelecido no Item 6 do Edital de Concurso nº 001/2018, a relação dos candidatos com isenção **DEFERIDA** que solicitaram a isenção da taxa de inscrição.

Art.2º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir das **0h do dia 25/07/2018 às 23h59min do dia 27/07/2018**, observando o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Amélia, 24 de Julho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C0B67A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR**, a partir do dia 25 de julho de 2018, a servidora pública municipal **JANETE CECÍLIA PULCINELI**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da educação especial, nas instituições educacionais do município, aí compreendidas as Escolas Municipais e o Centro Municipal de Educação Infantil, de acordo com § 1º do art. 31 da Lei nº 1.297/2011 - Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 2º Compete a servidora ora designada, no exercício das suas funções, as atividades descritas no anexo I, item 3, da Lei 1.297/2011, prioritariamente, diagnosticar, acompanhar e encaminhar os alunos com dificuldades na aprendizagem à equipe psicopedagógica da

Secretaria Municipal de Educação para a realização da avaliação psicoeducacional.

Art. 3º A Servidora exercerá a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 4º Fica concedido o adicional de 25% sobre o vencimento básico do cargo, conforme art. 67, inciso III, da Lei nº 1.297/2011.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 25 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 050/2017 de 15/02/2017.

Registre-s.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de julho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:66860F2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2018

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **Designar** a partir de 25 de julho de 2018, a servidora pública municipal a Sra. **REGIANE DA SILVA GAMA**, matrícula 3416, para desempenhar a função gratificada de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, com fulcro na Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art. 2º Conceder o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme Art. 67, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 25 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de julho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DD56A3B2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO 06/2018 - CMAS

Santa Amélia, 25 de julho de 2018.

Onde estava:

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 922/96. Em Reunião extraordinária, conforme ata **007/2017** resolve:
Leia-se:

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 922/96. Em Reunião extraordinária, conforme ata **007/2018** resolve:

LUCINEIA DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:1F69EB56

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO 05/2018 CMAS

Santa Amélia, 25 de julho de 2018.

Onde estava:

RESOLUÇÃO Nº 05/2018 Santa Amélia, 19 de **julho de 2017**.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 922/96. Em Reunião ordinária conforme ata **006/2017** resolve:

Leia-se:

RESOLUÇÃO Nº 05/2018 Santa Amélia, 19 de julho **de 2018**.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Amélia , órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 922/96. Em Reunião ordinária conforme ata **006/2018** resolve:

LUCINEIA DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:C80CC4A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 038/2018,** do tipo menor preço com aplicação do Sistema de Registro de Preço, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.175.908/0001-12	R$ 28.784,35
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME	84.972.926/0001-39	R$ 88.671,62
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	23.121.920/0001-63	R$ 18.974,35
CIRUGICA ONIX EIRELI ME	20.419.709/0001-33	R$ 18.742,99
ELISMED COM. DE EQUIP. E MAT MEDICOS EIRELLI EPP	07.127.606/0001-31	R$ 20.842,06
VALOR TOTAL		**R$ 176.015,36**

Membro:
Pregoeiro:
LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO
CPF: 059.316.709-04

Membro:
FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA,
CPF: 034.629.029-54

Santa Cecília do Pavão, 10 de julho de 2018.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D1885D10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2018 C/C INEXIGIBILIDADE N.º018/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º104/2018.

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antonio Boni, torna público que realizará o credenciamento nº. 008/2018, com o objetivo de credenciamento de Pessoas Jurídicas - Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais, destinados aos pacientes do Pronto atendimento desta municipalidade, a empresa deverá ter sede neste Município E deverá estar cadastrada pelo Decreto Municipal 055/2005. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Estadual 15.608/07. O credenciamento será a partir do dia 09 de Agosto de 2018, na sala de licitações, no prédio da prefeitura Municipal, Sito AV Paulo Libânio, 700. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo 24 de julho de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:80553C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 648/2018

Súmula: Revoga a Portaria nº. 638/2018, datada de 28/06/2018, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº. 638/2018, cuja eficácia deu-se em 28/06/2018, o qual concedia férias ao servidor **José Pais Filho**, tendo em vista o real interesse público, a partir do dia 23/07/2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Julho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9CEC2C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 884/2018

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 16/07/2018, na edição 1548, com incorreções.

DECRETO N.º 884/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 028/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 028/2018, a qual objetiva Concretização da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 08857.186000/1170-01 com recursos financeiros de investimentos do Fundo Nacional da Saúde, Ministério da Saúde a Estados, Distritos Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) visa aquisição de um Veículo da marca Chevrolet, modelo Prisma LT, modelo e fabricação 2018, sedan.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 78.909.389/0001-80, com sede Av. Heitor Alencar Furtado, 6420, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais);

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5F67E93F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 648/2018

Súmula: Revoga a Portaria nº. 638/2018, datada de 28/06/2018, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº. 638/2018, cuja eficácia deu-se em 28/06/2018, o qual concedia férias ao servidor **José Pais Filho**, tendo em vista o real interesse público, a partir do dia 23/07/2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Julho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1B25010C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 651/2018

Súmula: Concede licença à Servidora Sra. Maria Aparecida Oliveira Santana e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido no artigo 95 e seguintes da Lei Municipal n.º 003/1.993 - que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

II – Considerando o atestado médico encaminhado e arquivado na Divisão de Pessoal, datado de 06/07/2018;

III - Considerando a Declaração da Assistente Social da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, datada de 25/07/2018;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder à Servidora **Sra. Maria Aparecida Oliveira Santana**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 45.590.96-8, e CPF/MF sob o n.º 528.160.879-72, residente e domiciliado nesta municipalidade, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 95 e seguintes da Lei n.º 003/1993, licença para tratamento de pessoa da família pelo prazo de 40 (quarenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/07/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Julho do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E7862A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2018 DATA:16/07/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária a Sra. **BARBARA LETHYCIA TORTELLI**, em decorrência da viagem a Foz do Iguaçu, para participar do curso, CUIDADO FARMACEUTICO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SOBRE DIABETES, que acontecerá nos dias 16 e 17 de julho de 2018 em Foz do Iguaçu.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A5B317BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Contratação de Serviços Técnicos Especializados para Treinamento e Capacitação para servidores municipais, em revisão tributária, desde o levantamento até a adequação, bem como a orientação de procedimentos para recuperação dos créditos tributários ao município, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 132.666,66 (Cento e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos),** por um período de **120 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - PR, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **09 de agosto de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 24 de julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BA5D5652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2018

Ref. Licitação Pregão nº 42/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA ;

Objeto: Aquisição de Material Educativo, Esportivo, informática, mobiliário e Eletrodomésticos para Desenvolvimento das Atividades desenvolvidas pela Assistência Social.

Valor: R$ 9.950,00 (Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Prazo de Execução: 24/07/2019.

Data da Assinatura: 25/07/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EF6851B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018

Ref. Licitação Pregão nº 42/2018.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS;

Objeto:
Aquisição de Material Educativo, Esportivo, informática, mobiliário e Eletrodomésticos para Desenvolvimento das Atividades desenvolvidas pela Assistência Social.

Valor:
R$ 3.592,40 (Três Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 24/07/2019.

Data da Assinatura: 25/07/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CF080328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018

Ref. Licitação Pregão nº 42/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PECCIN E PECCIN LTDA;

Objeto: Aquisição de Material Educativo, Esportivo, informática, mobiliário e Eletrodomésticos para Desenvolvimento das Atividades desenvolvidas pela Assistência Social..

Valor: R$ 7.710,90 (Sete Mil, Setecentos e Dez Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 24/07/2019.

Data da Assinatura: 25/07/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3B517C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018

Ref. Licitação Pregão nº 42/2018.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -EPP;

Objeto: Aquisição de Material Educativo, Esportivo, informática, mobiliário e Eletrodomésticos para Desenvolvimento das Atividades desenvolvidas pela Assistência Social..

Valor: R$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais).

Prazo de Execução: 24/07/2019.

Data da Assinatura: 25/07/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:36D7A281

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de materiais esportivos para o desenvolvimento das atividades da oficina de Muay Thai para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 4.043,12 (Quatro Mil e Quarenta e Três Reais e Doze Centavos),** por um período de **Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 10 de agosto de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 25 de julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6272E3FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.482 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme Lei Municipal n. 2.657 de 29 de dezembro 2017, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de r$ 628.752,02(seiscentos e vinte e oitomil, setecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) conforme a seguir;

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
8600000 Recursos Ordinários (Livres) (SUPLEMENTAÇÃO) 50.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
14.451.2602.1014 CONST AMPLIAÇÃO E MANUT DO CEMITÉRIO E CASA
3.3.30.93.00.00 IN DENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

960 0601 OPERAÇÃO DE CRÉDITO – OUTRAS(SUPERÁVIT) 3.752,02

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
134000512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) (SUPLEMENTAÇÃO)10.000,00

05 SEC EDUCAÇÃO SULTURA E ESPORTE
06 04 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392.1301.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00. 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
194000000 Recursos Ordinários (Livres) (SUPLEMENTAÇÃO) 10.000,00

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
06.005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
209000000 Recursos Ordinários (Livres)(SUPLEMENTAÇÃO) 50.000,00

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
06.007GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
212000000 Recursos Ordinários (Livres)(SUPLEMENTAÇÃO) 100.000,0

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
06.007GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
225000123 TRANSPORTE ESCOLAR 2008(SUPLEMENTAÇÃO) 50.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
313000753 PROG FED/IGD/INDICE GEST DES(SUPLEMENTAÇÃO) 20.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.0V0ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
338000000 Recursos Ordinários (Livres)(SUPLEMENTAÇÃO) 150.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
339000000 Recursos Ordinários (Livres)(SUPLEMENTAÇÃO) 40.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
3430 00000 Recursos Livres (SUPLEMENTAÇÃO) 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3490 00000 Recursos Livres (SUPLEMENTAÇÃO) 105.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESEN SUSTENTAVEL
11.004 GAB DA SEC AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GAB DA SEC AGRICULTURA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS – PESSOA FISICA
3980 00000 Recursos Livres (SUPLEMENTAÇÃO) 30.000,00

Art. 2. Para cobertura do credito aberto no artigo anterior será utilizado o superávit verificado no exercício de 2017 da fonte recursos 601 e o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.002DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
900 0000 Recursos Ordinários (Livres) (CANCELAMENTO) 50.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
130000512CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) (CANCELAMENTO) 10.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIV. DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
1250 00000 (Livres) (CANCELAMENTO) 100.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1420 00000 (Livres) (CANCELAMENTO) 190.000,00

05 SEC EDUCAÇÃO SULTURA E ESPORTE
06 04 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392.1301.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.36.00. 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
193000000 Recursos Ordinários (Livres) (CANCELAMENTO) 10.000,00

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
06.005DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.1029 CONV. EST. AMP. DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2020 00000 Recursos Ordinários (Livres) (CANCELAMENTO) 100.000,00

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
06.005DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2030 ATIVIDADES DO DEOTI DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2060 00000 Recursos Ordinários (Livres)(CANCELAMENTO) 50.000,00

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
06.007GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUT TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
217000123 Recursos TRANSP. ESCOLAR 2008 (CANCELAMENTO) 50.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
3220 00000 RECURSOS LIVRES(CANCELAMENTO) 4.500,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
3250 00753 RECURSOS IGD (CANCELAMENTO) 20.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GAB DA SEC ASSIST SOCIAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOA CIVIL
3440 00000 RECURSOS LIVRES (CANCELAMENTO) 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GAB DA SEC ASSIST SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3450 00000 RECURSOS LIVRES (CANCELAMENTO) 5.500,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESEN SUSTENTAVEL
11.004 GAB DA SEC AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GAB DA SEC AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3960 00000 Recursos Livres (SUPLEMENTAÇÃO) 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 02 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:8BC7466E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 016-2018

Súmula: Cria a gratificação de responsabilidade a ser paga ao servidor titular de cargo de provimento efetivo do poder executivo designado para executar os serviços contábeis do Poder Legislativo, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º: Fica criada a gratificação de responsabilidade técnica, no valor mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a ser atribuída ao servidor do Poder Executivo, titular de cargo de provimento efetivo de Contador ou Técnico Contábil, com graduação compatível e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade, que for designado para executar os serviços contábeis do Poder Legislativo de São Jerônimo da Serra.
Parágrafo Único. A designação de que trata o *caput*, de competência do Prefeito e realizado mediante Portaria, somente poderá ocorrer na hipótese de o Poder Executivo abarcar a execução dos serviços contábeis do Poder Legislativo, mediante solicitação expressa deste Poder Legislativo e enquanto inexistir cargo provido de Contador ou Técnico Contábil no quadro de pessoal do Poder Legislativo.
Art. 2º. O valor efetivamente despendido, a cada mês, pelo Poder Executivo, para pagamento da gratificação de serviço de que trata o artigo 1º desta lei, incluídas as incidências fiscais e reflexos em demais parcelas (tais como adicional de férias, exemplificativamente), será ressarcido pelo Poder Legislativo, no mês subsequente ao do dispêndio, mediante desconto do valor a ser repassado, nos termos constitucionais, ao Poder Legislativo (duodécimo).
Parágrafo Único. O desconto de que trata o *caput* independente de expressa autorização do Presidente da Câmara de Vereadores e deflui de pleno direito a partir da solicitação de que trata o parágrafo único do artigo 1º desta Lei.
Art. 3º. No exercício financeiro de 2018, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do seguinte recurso consignado no orçamento do Município:
ORGAO: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAÇÃO
UNIDADE: 01 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
FUNCIONAL: 04.123.0008.2.008 – MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
DOT. 44 – ELEMENTO – 3.1.90.11.00.00.00.00 – 000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Art. 4º. Para os exercícios financeiros subsequentes, o Poder Executivo consignará, nas respectivas Leis Orçamentárias, dotações orçamentárias suficientes para o atendimento das despesas decorrentes desta Lei.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 24 de julho de 2018.

Lei aprovada nas duas reuniões Do dia 19 de julho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:9C613EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 245/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUASATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **LEANDRO AUGUSTO MOREIRA FERREIRA,** CONTADOR, **RG 10.227.197-1,** contratado por esta Prefeitura Municipal em 11/04/2017, conforme Portaria 139/17 de 12/04/2017, Função Gratificada, conforme Lei Municipal nº 016/2018 de 24/07/2018, Art. 1º, a partir de 25 de julho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:64EED1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 246/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SILVANA ALVES BARBOSA, Agente de Saúde II,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 24/06/1992, conforme Portaria 290/92 de 30/06/1992, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 24/06/2017 a 23/06/2018, a partir de 23/07/2018, devendo retornar ao trabalho em 22/07/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:01216608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 20/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** tendo como vencedora tendo a **Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra - COAF** inscrita no CNPJ sob número 16.436.543/0001-96, com sede na Avenida Raul Proença N° 1.106, São Jerônimo da Serra, PR, **com valor de R$: 150.991,00 (Cento e cinquenta mil novecentos e noventa e um reais).**

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8E0B5EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 22/2013

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO MENSAL INFORMATIZADO POR MEIO DE SOFTWARE, PROCEDENDO A IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E O SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO ESPECIFICO PARA A GESTÃO PÚBLICA DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO (CARTÃO MAGNÉTICO DE ABASTECIMENTO),** tendo como vencedora a empresa: NEO CONSULTORIA NE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Alameda Rio Negro, n° 503, Sala 1.803, Alphaville Industrial, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.165.749/0001-10, com o valor de R$ 29.870,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta reais)

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:52E31882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 23/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PARA SUPRIR A DEMANDA NO TRANSPORTE ESCOLAR POR 106 (CENTO E SEIS) DIAS, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, tendo como vencedoras as empresas: 1.**GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO,** inscrita no CNPJ sob número, 29.426.330/0001-25, com sede à na Rua Benedito Garcia da Costa, Nº 275, no Bairro Centro, distrito DE TERRA NOVA, na Cidade de SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PR, com valor de R$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil reais); 2. **RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE 06815485927**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.907.143/0001-8, com sede na Rua Severiano Rodrigues da Silva, nº 01, distrito de Terra Nova São Jerônimo da Serra, PR, com o valor de R$ 24.994,80 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C2606E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 002/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DOS PROGRAMAS APSUS, VIGIASUS E IOAF, PROVENIENTES DO CONVÊNIO DO BIRD E O ESTADO DO PARANÁ,** tendo como vencedora as empresas**: 1. AWR**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob número 08.836.350/0001-02, com sede na cidade de Cambé, Estado do Paraná, à Rua Rio Paraná, Nº 471, Jardim do Café, com valor de **R$ 8.223,39 (oito mil duzentos e vinte três reais e trinta e nove centavos); 2. DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 22.688.060/0001-81, com sede na cidade de Três Barras, Estado do Paraná, à Avenida São Paulo, nº 418, Centro, com o valor de **R$ 4.195,68 (quatro mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos); 3. HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 00.064.780/0001-33, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 6.035, Zona I-A, com o valor de **R$ 6.998,75 (seis mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos); 4. SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 04.115.617/0001-0, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Bicudo de Brito, nº 697 A, andar térreo, Vila Guarani, com o valor de **R$ 5.802,00 (cinco mil oitocentos e dois reais); 5.STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 07.811.283/0001-09. Com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, à Rua 24 de maio, nº 352, A, Vila Jardim Mascaro, com o valor de **R$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais); 6. A.AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO,** inscrita no CNPJ sob o número 19.338.709/0001-20, com sede na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, à Rua Genésio Proni, nº 35, Jardim Alto da Boa Vista, com o valor de **R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); 7.ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ sob o número 14.766.100/0001-38, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, à Rua José Sebastião Lopes, nº 476, Centro, com o valor de **R$ 1.428,60 (mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos); 8. J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 84.972.926/0001-39, com sede na cidade de Cambé, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1.543, Centro, com o valor de R$ **2.315,50 (dois mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos); 9. OFICIO 2 PAPELARIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o número 04.026.757/0001-05, com sede na cidade de Assai, Estado do Paraná, à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 908, sala 01, Centro, com o valor de **R$ 18.057,00 (dezoito mil e cinquenta e sete reais)**

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D50D2229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 003/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Aquisição de 04 (quatro) veículos 0Km (zero quilometro) para transporte de usuários do SUS e profissionais de saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS/TRANSPORTE SANITÁRIO (Resolução SESA Nº. 434/2014) e Programa VIGIASUS,** tendo como vencedora as empresas**: 1. SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -EPP,** inscrita no CNPJ sob número 30.430.510/0001-60, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua Bolívia, Nº 1.380- Sala 1ª, Jardim Consolação, com valor de **R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C18C7385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 010/2018 CMAS

Resolução nº. 010/2018 CMAS

DISPÕE: - Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Família Paranaense V – IPF V.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe confere e;

Considerando Deliberação nº. 021/2018 – CEAS/PR que aprova o Incentivo Família Paranaense V – IFP V, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social;
Considerando a Deliberação nº. 037/2018 – CEAS/PR, que alterou a Deliberação nº 021/2018 – CEAS/PR, referente ao prazo do Preenchimento do Plano de Ação no Sistema Fundo a Fundo – SIFF;
Considerando Deliberação nº. 051/2018 - CEAS/PR do prazo da assinatura do Termo de Adesão e preenchimento do Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense V – IFP V, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, que será do dia 25/06/2018 à 27/07/2018.
Considerando a pertinência da adesão do Município assim como o Plano de Ação relativo a esse cofinanciamento;
Considerando a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de julho de 2018, delibera e resolve:

Art. 1º **Aprovar Termo adesão** do município de São Jerônimo da Serra ao **Incentivo Família Paranaense V – IFP V** cofinanciamento do Governo Estadual para o desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Básica e Especial em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art.2º Aprovar o **Plano de Ação** relativo ao cofinanciamento ao **Incentivo Família Paranaense V – IPF V.**

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2018.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:FBC3E590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 011/2018 CMAS

Resolução nº. 011/2018 CMAS

DISPÕE: - Aprovação do Plano de Ação 2018 Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe confere e, Considerando:
A Lei Estadual nº. 17.544, de 17/04/13, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº. 8.742/93, e dá outras providências.
O Decreto nº. 8.543, de 17/07/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº. 17.544, de 17 de abril de 2013;
A Deliberação nº. 13/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que aprovou os critérios de priorização de repasse;

A Resolução nº. 189, que regulamentou o repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS.
Considerando a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de julho de 2018, delibera e resolve:
Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação 2018** relativo **Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, para cofinanciamento estadual** dos serviços socioassistenciais tipificados, Aprimoramento da Gestão e Benefícios Eventuais, conforme regulamentação nacional ou estadual vigente.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2018.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:013D6AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 012/2018 CMAS

Resolução nº. 012/2018 CMAS

DISPÕE: - Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe confere e;

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

Considerando a Norma Operacional Básica (NOB SUAS);

Considerando o Art. 5º da Resolução nº. 182/1999 CNAS e;
Considerando a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de julho de 2018, delibera e resolve:

Art. 1º **Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021 do município de São Jerônimo da Serra.**
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2018.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:FFEB85BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

Objeto: Contratação de empresa de transporte coletivo rodoviário para fornecimento de passagens.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR. CNPJ.: 77.778.710/0001-71.
Contratada: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A. CNPJ: 81.159.857/0001-50.
Valor Estimado Total: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Período de vigência: 31/12/2018
Fundamento legal: Art. 25 inc. I, da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 36, inciso I e alterações posteriores.

São José da Boa Vista - PR, 25 de Julho de 2018.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:54B6AE79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 021/2018.

Objeto: Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias tipo "furgoneta" para Simples Remoção, Zero Quilometro para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 021/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	OPEN VEICULOS LTDA	R$ 171.000,00

São José das Palmeiras, 13/07/2018.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FF6ECC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 021/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias tipo "furgoneta" para Simples Remoção, Zero Quilometro para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
As Empresas vencedoras foram: Open Veículos Ltda, com o valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 16 de Julho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1200C3E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias tipo "furgoneta" para Simples Remoção, Zero Quilometro para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Open Veículos Ltda.

VALOR: R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)trezentos e sessenta e três reais) pela aquisição do veículo, objeto do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias.

São José das Palmeiras, em 23 de Julho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8124171F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 024/2018.

Objeto: Aquisição filtros para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 024/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote 01	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	C.F.C COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 4.500,00
LOTE 02	C.F.C COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA- ME	R$ 1.516,00
LOTE 03	C.F.C COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA- ME	R$ 693,00
LOTE 04	C.F.C COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA- ME	R$ 297,00
LOTE 05	C.F.C COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA- ME	R$ 1.150,00
LOTE 06	C.F.C COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA- ME	R$ 649,00
LOTE 07	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	R$ 1.050,00
LOTE 08	C.F.C COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA- ME	R$ 6.015,00
LOTE 09	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	R$ 2.584,00
LOTE 10	C.F.C COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA- ME	R$ 18.000,00
LOTE 11	C.F.C COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA- ME	R$ 4.104,00
LOTE 12	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	R$ 2.800,00
LOTE 13	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	R$ 3.588,00
LOTE 14	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	R$ 2.322,00
LOTE 15	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	R$ 11.730,00
LOTE 16	C.F.C COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA- ME	R$ 2.543,00
LOTE 17	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	R$ 8.955,00
LOTE 18	C.F.C COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA- ME	R$ 3.888,00
LOTE 19	C.F.C COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA- ME	R$ 5.700,00
LOTE 20	L P DA SILVA - PECAS E SERVICOS	R$ 29.294,00
LOTE 21	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	R$ 5.030,00
LOTE 22	C.F.C COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA- ME	R$ 3.590,00

São José das Palmeiras, 24/07/2018.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:32BCBD37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 024/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição filtros para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
As Empresas vencedoras foram: C.F.C. – Comercio de Peças e Acessorios Ltda - ME, com o valor de R$ 52.645,00 (cinqüenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais; Distribuidora de Pecas Toledo Ltda,com o valor de R$ 38.059,00 (trinta e oito mil e cinqüenta e nove reais); L P da Silva Pecas e Serviços EPP, com o valor de R$ 29.294,00 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 25 de Julho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6BAA6D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

OBJETO: Aquisição filtros para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: C.F.C. – COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME.
VALOR: O preço será de R$ 52.645,00 (cinqüenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Julho de 2019.

São José das Palmeiras, em 25 de Julho 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:42AFA027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

OBJETO: Aquisição filtros para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA
VALOR: R$ 38.059,00 (trinta e oito mil e cinqüenta e nove reais)) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Julho de 2019

São José das Palmeiras, em 20 de Julho 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2A56C978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

OBJETO: Aquisição filtros para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: L P da Silva – Peças e Serviços ME
VALOR: R$ 29.294,00 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Julho de 2019

São José das Palmeiras, em 20 de Julho 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E60BCE9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 141/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.
Nome: Valdionor Martins dos Anjos RG: 6.944.090-8

Destino: São José das Palmeiras a Londrina – PR.

Motivo: Levar Paciente: Roseli da Silva no Hospital Psiquiátrico de Londrina- PR.

Data: 24 de julho de 2018

Quantidade de Diárias: 01

Meio de Transporte: Veiculo Sandero – Placa – BBP – 1644.

Valor Unitário da Diária: R$ 180,00

Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 24 de julho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6C292768

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2018.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.239.384,14	1.127.334,63	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.239.384,14	1.127.334,63	0,00
Empréstimos	1.239.384,14	1.125.834,44	0,00
Internos	1.239.384,14	1.125.834,44	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	1.500,19	0,00
Internos	0,00	1.500,19	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	457.379,13	514.056,50	0,00
Disponibilidade de Caixa	457.379,13	514.056,50	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.472.348,30	1.883.691,03	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.014.969,17	1.369.634,53	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	782.005,01	613.278,13	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	14.048.846,46	14.648.735,98	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,82	7,70	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	5,57	4,19	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	457.379,13	514.056,50	0,00
DEPÓSITOS	64.741,97	63.464,72	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	328.705,24	23.580,44	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:85D6C2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2018.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	14.048.846,46	14.648.735,98	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.090.746,22	3.222.721,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	2.781.671,60	2.900.449,72	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B19CF1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2018.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	14.048.846,46	14.648.735,98	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.090.746,22	3.222.721,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	2.781.671,60	2.900.449,72	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D423AECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2018.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	14.648.735,98	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.343.797,76	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.109.417,98	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.025.411,52	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4B4103FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	825.000,00	0,00	825.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.940.131,32	39.309,52	39.309,52	1.900.821,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.940.131,32	39.309,52	39.309,52	1.900.821,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(1.115.131,32)	(39.309,52)	-	(1.075.821,80)

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7268ACBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2018.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	14.648.735,98	
Receita Corrente Liquida Ajustada	14.648.735,98	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.157.770,84	48,86
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.910.317,43	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.514.801,56	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.119.285,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	613.278,13	4,19
Limite definido por resolução do senado federal	17.578.483,18	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.222.721,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.343.797,76	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	270.977,26	-294.212,81

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F3F44F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2018

RESOLUÇÃO Nº 13/2018

Sumula: Aprovar a prestação de contas do Projeto Brincadeiras na Comunidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião realizada em 25/07/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar integralmente a prestação de contas do Projeto Brincadeiras na Comunidade, executado no ano de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de Julho de 2018

GILBERTO GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A75309BE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2018

SÚMULA: *Aprova as alterações no Plano Municipal de Assistência Social – Quadriênio 2018-2021*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 25/07/2018.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar as alterações no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), desenvolvido em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quadriênio 2018-2021.

Art.2º - Passa a não ter validade o PMAS publicado em 13/04/2018.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 25 de Julho de 2018.

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:34D7B1C3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Botijão Térmico, Papel Colorido e Colchão Para Berço Para a Secretaria Municipal de Educação. Contratação de Empresa Que Forneça Instrutor de Música Para Trabalhar Com a Fanfarra Municipal, Empresa de Transporte (Ônibus) Para os Projetos do CRAS, Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente, Para Execução dos Projetos de Aprimoramento das Ações Realizadas Pelo CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social No Município de Sapopema-Pr, Com os Recursos: Incentivo IV fonte 778- PAIF/SCFV fonte 934- CASA LAR fonte 939 – PPAS I fonte 776 – PPAS IV fonte 795 – IGD BF fonte 940 – IGD SUAS fonte 936 – SCFV ESTADUAL fonte 798**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 07/08/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, ou através do site www.sapopema.pr.gov.br .

Sapopema, 26 de junho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EF921069

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 154/2018.

DECRETO Nº 154/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 25.904,64 (Vinte e cinco mil e novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 25.904,64 (Vinte e cinco mil e novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
265	3330.93.00.00	31799	Indenizações e Restituições	882,64
290	3390.30.00.00	01510	Material de Consumo	2.000,00
Total da Unidade				**2.882,64**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)		
1355	3390.30.00.00	01142	Material de Consumo	22,00
Total da Unidade				**22,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1720	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
1870	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				**23.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
240	3190.91.00.00	01000	Sentenças Judiciais	20.000,00
280	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
Total da Unidade				**23.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1121011100000000–TAXA DE INSP, CONT. FISCALIZAÇÃO PRINCIPAL	1.425,89
1121011200000000–TAXA DE INSP, CONT. FISCALIZAÇÃO MULT E JU	38,75
1121011300000000–TAXA DE INSP, CONT. FISCALIZAÇÃO DIV ATIVA	272,64
1121011400000000–TAXA DE INSP, CONT. FISCALIZAÇÃO DIV AT MUL	262,72
3210011000000000–RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO	904,64
Total	**2.904,64**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:69558502

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DOS CONTRATOS PREGAO PRESENCIAL Nº. 56/2018.

EXTRATO DOS CONTRATOS PREGAO PRESENCIAL Nº. 56/2018.

OBJETO: Aquisição de Medicamento Para a Farmácia Básica e Para o Hospital Municipal Santana do Município de Sapopema-Pr.

CONTRATO Nº 189/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR DE R$ 6.164,50(seis mil cento e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

CONTRATO Nº 190/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
CIRURGICA ONIX EIRELI ME
CNPJ: 20.419.709/0001-33
VALOR DE R$ 48.898,80(quarenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 191/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ME
CNPJ: 23.121.920/000163
VALOR DE R$ 25.241,60(vinte e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
CONTRATO Nº 192/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 21.484.336/000147
VALOR DE R$ 7.680,00(sete mil seiscentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 193/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.806.251/0001-89
VALOR DE R$ 5.154,60(cinco mil cento e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL R$ 93.139,50 (Noventa e Três Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

Sapopema, 23 de julho de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C835B1E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 091/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição e instalação do(s) EQUIPAMENTO(S) para 02 (dois) unidades de Parque Infantil, de acordo com as especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, Edital e demais anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08/08/2018 às 8h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2018 às 08h15min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/08/2018 às 08h30min.
LOCAL: www.bllcompras.org.br
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 25 de Julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6EB68FE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 092/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 67.031,50 (sessenta e sete mil, trinta e um reais e cinquenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09/08/2018 às 8h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2018 às 08h15min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/08/2018 às 08h30min.
LOCAL: www.bllcompras.org.br
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 25 de Julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS JAQUELINE NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:29BE545E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VII/1553** de **23 de Julho de 2018** deste Diário Oficial, foi publicado a **Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2018**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido documento, especificamente quanto a sua data, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:
Sengés, 20 de Julho de 2018.

LEIA-SE:
Sengés, 19 de Julho de 2018.

Sengés, 25 de Julho de 2018.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:23C6CB5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 017/2018 – Locação de Imóvel para velórios.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para a realização de contrato de aluguel de imóvel para realização de velórios, no período de reforma da Capela Mortuária Municipal a rua Santa Catarina, 413 – Centro – Sertanópolis/Pr., de propriedade da Mitra Arquidiocesana de Londrina, cadastro no CPNJ: 75.228.825/0002-48, representada pelo Pe. Antônio Jorge Nausel, cadastro no CPF: 087.751.689-87, residente e domiciliado na Rua Pio II, 413, Sertanópolis – PR, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, no valor fixo de R$800,00 (oitocentos reais), tendo em vista que "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação *prévia;**(X - Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)***, e o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 23 de julho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FAB0944D

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2018
ARTIGO 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 124/2018 – ID N° 82253

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a locação de imóvel para realização de velório no período de reforma da Capela Mortuária Municipal, localizado na Santa Catarina, 334, Centro, Sertanópolis – PR, incluindo todas as despesas de consumo referente a água e luz.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEOCÍDIO BALZANELO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: MITRA ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA, com nº CNPJ: 75.228.825/0002-48, representado pelo Padre Antônio Jorge Nausel, cadastro no CPF 087.751.689-87, residente e domiciliado na Rua Pio XXI, 413, Centro, Sertanópolis – PR, aqui denominado **LOCADOR**.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de locação do referido imóvel para realização de velórios pelo período de reforma na Capela Mortuária Municipal.

DO VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais) fixo.

DO PRAZO: O presente contrato terá sua vigência pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Sertanópolis, 23 de julho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D6D6532E

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Súmula: Aprovar Plano de Ação 2018 para co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.
E, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de Julho de 2018, Ata Nº 145.

Resolve:

Art. 1º - Aprova Plano de Ação 2018 para co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social;
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 25 de Julho de 2018.

CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9134758E

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Súmula: Aprovar Plano de Ação 2018 referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento criança/adolescente.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.
E, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de Julho de 2018, Ata Nº 145.

Resolve:

Art. 1º - Aprova Plano de Ação 2018 referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento criança/adolescente;
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 25 de Julho de 2018.

CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:62BCE8DF

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2018

Súmula: Aprovar Regimento Interno da Casa lar.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.
E, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de Julho de 2018, Ata Nº 145.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Regimento Interno da Casa Lar;
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 25 de Julho de 2018.

CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A10A9C69

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 112/2018

ATA N° 112/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência do Senhor André Solano Souto e os membros: Márcia Adriana Reis Silva e Olga Josiani Rosa, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 024/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 05/2018 referente à Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica e Drenagem, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, planilha de serviço, cronograma físico-financeiro, ART nº 20181755223, memorial descritivo e projeto. O edital foi publicado na Imprensa Oficial no dia 06 de julho de 2018; no quadro próprio no dia 05 de julho de 2018; na Câmara Municipal de Sertanópolis no dia 06 de julho de 2018; no mural de licitações do Tribunal de Contas do Paraná no dia 06 de julho de 2018; no jornal Folha de Londrina no dia 06 de julho de 2018; no Diário Oficial do Paraná no dia 06 de julho de 2018, no Jornal da Cidade no dia 06 de julho de 2018 e Diário Oficial da União no dia 06 de julho de 2018. O Edital foi disponibilizado no Portal da Transparência no dia 05 de julho de 2018. **Iniciada a sessão não compareceu nenhum proponente ficando a licitação DESERTA.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EF2E7993

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONVÊNIO

ERRATA REFERENTE A PRIMEIRA E SEGUNDA CLÁUSULA DO TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONVÊNIO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO, PUBLICADO EM 03 DE JULHO DE 2018 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – ANO VII – Nº 1539.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA: fica prorrogada a vigência do convênio original até 30/06/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alterado pelo presente termo aditivo.

AGORA LÊ- SE: CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:
"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 172.800 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 43.200,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de agosto e novembro/2018 e fevereiro e maio/2019, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:78B26421

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, TELEFONE (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 06/2018**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA.
- CONTRATO Nº38/2018: - EMPRESA **B MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI CLINICA MEDICA - ME**, CNPJ. Nº 21.583.647/0001-63, COM SEDE NA RUA ESPIRÍTO SANTO, Nº1114, APT 402, NA CIDADE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR BRUNA MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI PORTADOR DO CPF 062.610.529-30 E DO RG 9.663.136-7, RESIDENTE E DOMICILIADA EM RUA ESPIRÍTO SANTO, Nº1114, APT 402, NA CIDADE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, R$ 239.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS). DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.
– DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.
- **FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 25 DE JULHO DE 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:648A22EE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 06/2018

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	18/2018
b) Licitação Nrº :	6/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/07/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa Especializada para atuação de Médicos Especialista nas Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.301.0002.2.221. - Programa Médico da Família (Recursos Próprios).
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: B MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI CLÍNICA MÉDICA - ME
CNPJ/CPF: 21.583.647/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 8 H SEMANAL	12,00	R$ 6.194,18	R$ 74.330,14
2	MÉDICO ORTOPEDISTA - 8 H SEMANAL	12,00	R$ 6.194,18	R$ 74.330,14
3	MÉDICO PSIQUIATRA - 8 HORAS SEMANAL	12,00	R$ 7.528,31	R$ 90.339,73
Valor Total Homologado - R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)				

SERTANÓPOLIS, 24 de julho de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:9BFB25D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AO CONVENIO FIRMADO COM A SEAB (CONVÊNIO 067/2018)

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 80.577.794/0001-90,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, **BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI,** inscrita no CNPJ de **nº. 27.443.844/0001-63,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais)** e **CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 79.210.038/0001-05,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 32.970,00 (trinta e dois mil e novecentos e setenta reais).**

Tapira, 18 de Julho de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5AD0BE2F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2018

ID: 1885

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AO CONVENIO FIRMADO COM A SEAB (CONVÊNIO 067/2018)

VALOR – R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA – 18 de Julho de 2018 a 18 de Maio de 2019

Tapira, 18 de Julho de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:35792B8B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2018

ID: 1886

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS – EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AO CONVENIO FIRMADO COM A SEAB (CONVÊNIO 067/2018)

VALOR – R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA – 18 de Julho de 2018 a 18 de Maio de 2019

Tapira, 18 de Julho de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C7C267D9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2018

ID: 1887

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AO CONVENIO FIRMADO COM A SEAB (CONVÊNIO 067/2018)

VALOR – R$ 32.970,00 (trinta e dois mil e novecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA – 18 de Julho de 2018 a 18 de Maio de 2019

Tapira, 18 de Julho de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:581CE731

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **M WENDELL VIAN,** inscrita no CNPJ de **nº. 29.820.260/0001-95,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 3.669,60 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).**

Tapira, 18 de Julho de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7FFD23C5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2018

ID: 1888

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – M WENDELL VIAN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL

VALOR – R$ 3.669,60 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA – 18 de Julho de 2018 a 18 de Maio de 2019

Tapira, 18 de Julho de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0715CA9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LIMITE DESPESAS COM PESSOAL CMTS 1.º SEMESTRE 2018

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JULHO/2017 a JUNHO/2018

01.º Semestre de 2018	Reais $
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA julho/2017 a junho/2018
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	756.106,82
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	65.681,92
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	821.788,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.383.627,01
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,54
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	1.943.017,62
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.845.866,74
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0

% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,54
FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF	

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador: CRC 037651/O-0

DARCISIO URNAU
Controle Interno

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:99FCDDC8

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LIMITES ORÇAMENTO FISCAL CMTS 1.º SEMESTRE 2018

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES - PODER LEGISLATIVO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal
Julho/2017 a Junho/2018
Teixeira Soares - 30 de junho de 2018

01.º Semestre de 2018		Reais $
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	821.788,74	2,54
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.845.866,74	5,7
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	1.943.017,62	6
Limite Legal (incisos I,II e III, art.20 da LRF)	1.943.017,62	6
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	0	0
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente Câmara

DARCISIO URNAU
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:B06C1059

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CMTS 1.º SEMESTRE 2018

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2017 a junho/2018
Teixeira Soares, 30 de junho de 2018

01.º Semestre de 2018	Reais $
DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERIODO
	julho/2017 a junho/2018
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

Presidente da Câmara:
CLAUDINEI DE SOUZA
Contador :
Contador:
JAMEL SULTANE
CRC: PR-037651/O-0

DARCISIO URNAU
Controle Interno

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:929F9012

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 380, DE 10 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA PÚBLICA KELLY MARIA CARVALHO DA SILVEIRA DO CARGO EM EMPREGO PÚBLICO DE MÉDICO PSF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo em Emprego Público de Médico PSF, protocolado sob número 774/2018 em 09 de julho de 2018 pela Servidora Pública Kelly Maria Carvalho da Silveira;

CONSIDERANDO o contido no artigo 448, inciso II, do Decreto Lei nº 5452, de 01/05/1943, (CLT), o qual dispõe sobre o aviso prévio, que será cumprido pela Servidora a contar de 09 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a Servidora "**KELLY MARIA CARVALHO DA SILVEIRA**", portadora da CI RG nº 6.508.864-9 SSP/PR e CPF nº 036.007.739-09, do cargo em Emprego Público de Médico do Programa Saúde da Família no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, a partir de 08 de agosto de 2018, devendo a Servidora cumprir o aviso prévio a contar do dia 09 de julho de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:4CCB2B6B

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 385, DE 20 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 32.900,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

05.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia

1050-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino

2530-00103-3190.46.0000 – Auxílio-Alimentação..... R$ 3.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0330.2048 – Manutenção da Secretaria de Saúde

2910-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.400,00

10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0331.2060 – Bloco de Vigilância em Saúde

3771-00494-3191.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 6.500,00

TOTAL..... R$ 32.900,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) o excesso de arrecadação na fonte 494 e R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais) a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

05.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia

1100-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0505.2041 – Execução das Atividades do Ensino Fundamental – Séries Iniciais,

2120-00103-3190.05.0000 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor..... R$ 3.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3120-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 3.400,00

3211-00494-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 305.000,00

3311-00494-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros..... R$ 105.000,00

10.301.0331.2053 – Bloco de Atenção Básica em Saúde – Programa Agentes

3441-00494-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.500,00

TOTAL..... R$ 442.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:652C94F9

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	19.147.071,22	2.573.570,16	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.212.355,67	566.185,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	3.791.120,10	509.566,89	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:8EA3B120

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF OPERACOES CREDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	32.384.544,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.181.527,13	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.663.374,42	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.266.918,12	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:F61CBCE4

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPTLRFDEMONSTRATIVOSIMPLIFICADOGESTAOFISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida		32.384.544,59
Receita Corrente Liquida Ajustada		32.079.984,59
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	17.949.813,25	55,95
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.323.191,68	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.457.032,09	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.590.872,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-352.751,00	-1,09
Limite definido por resolução do senado federal	38.861.453,51	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.263.220,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.181.527,13	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.501.442,28	1.026.582,35

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:F5897D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 07 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 25/07/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:523D1895

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 63/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
VALIM & LOURENCO LTDA.	1
R$ 26.250,00(vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais)	
VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP	3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9
R$ 24.525,00(vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais)	
CANTO & CIA. LTDA.	2 - 7
R$ 27.980,00(vinte e sete mil e novecentos e oitenta reais)	

Terra Boa, 25 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:70DD3E4C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 211/2018 - PREGÃO N° 63/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA., CNPJ nº 08.020.047/0001-29, com sede AVENIDA BRASIL, 488, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 976, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 26.250,00** (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/07/2018, com vencimento até 25/07/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3639307D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 212/2018 - PREGÃO N° 63/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 24.525,00** (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/07/2018, com vencimento até 25/07/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:813CE867

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 213/2018 - PREGÃO N° 63/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CANTO & CIA. LTDA., CNPJ nº 12.550.889/0001-60, com sede RUA MARIALVA, 210, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr (a). DIEGO ANTONIO CANTO, CPF: 047.913.269-03, carteira de Identidade nº 78582669, residente e domiciliado a RUA EVANDRO DE PAULA SOUZA, nº 23, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 27.980,00** (vinte e sete mil e novecentos e oitenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/07/2018, com vencimento até 25/07/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:346F4F79

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos em atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Secretaria Municipal de Saúde.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 06 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 25/07/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:154C1D4E

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 64/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de diversos insumos (tela de alambrado, palanque de eucalipto, arame) para o fechamento da área destinada ao Transbordo da construção civil, poda e varrição do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA.	1
R$ 14.880,00(quatorze mil e oitocentos e oitenta reais)	
TELAS JORT LTDA ME	4
R$ 1.314,00(um mil e trezentos e quatorze reais)	
JC CORREA ALVES & CIA LTDA EPP	2 - 3
R$ 15.780,00(quinze mil e setecentos e oitenta reais)	

Terra Boa, 25 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0FED0557

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 214/2018 - PREGÃO N° 64/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA., CNPJ nº 00.147.794/0001-10, com sede RUA ESTADOS UNIDOS, 1751, JD INTERNORTE - 87.045-010, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDMAR APARECIDO DE SOUZA, CPF: 711.544.189-87, carteira de Identidade nº 44729415, residente e domiciliado a AVENIDA CARLOS CORREA BORGES, nº 1013, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de diversos insumos (tela de alambrado, palanque de eucalipto, arame) para o fechamento da área destinada ao Transbordo da construção civil, poda e varrição do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 14.880,00** (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/07/2018, com vencimento até 25/07/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A19A32DA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 215/2018 - PREGÃO N° 64/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TELAS JORT LTDA ME, CNPJ nº 15.496.207/0001-76, com sede RODOVIA BR 272, 213, RODOVIA - 87.300-490, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIO COUTINHO JORT, CPF: 064.084.429-43, carteira de Identidade nº 102132467, residente e domiciliado a RODOVIA BR 272, nº 213, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de diversos insumos (tela de alambrado, palanque de eucalipto, arame) para o fechamento da área destinada ao Transbordo da construção civil, poda e varrição do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 1.314,00 (um mil e trezentos e quatorze reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/07/2018, com vencimento até 25/07/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2A5B975A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 216/2018 - PREGÃO N° 64/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JC CORREA ALVES & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 03.676.002/0001-93, com sede AVENIDA AMERICO RODER, , DISTRITO INDUSTRIAL - 18.900-000, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JULIANO FRANCO CORREA ALVES, CPF: 323.197.378-39, carteira de Identidade nº 336770741, residente e domiciliado a AVENIDA AMERICO RODER, nº 1565, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de diversos insumos (tela de alambrado, palanque de eucalipto, arame) para o fechamento da área destinada ao Transbordo da construção civil, poda e varrição do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 15.780,00** (quinze mil e setecentos e oitenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/07/2018, com vencimento até 25/07/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3BA05773

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 65/2018

Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos (troféus, medalhas) em atendimento ao Departamento de Esportes.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME	1
R$ 4.350,00(quatro mil e trezentos e cinquenta reais)	

Terra Boa, 25 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C14368F1

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa jurídica para aquisição de um distribuidor de adubo orgânico e calcário, novo, conforme convenio nº 076/2017 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 09 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 25/07/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D450809D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 217/2018 - PREGÃO N° 65/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, CNPJ nº 20.510.631/0001-68, com sede RUA SANTOS DUMONT, 3212, ZONA 1 - 87.013-050, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DAVID HERIK PINHO, CPF: 052.225.309-14, carteira de Identidade nº 94983320, residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, nº 3212, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos (troféus, medalhas) em atendimento ao Departamento de Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/07/2018, com vencimento até 25/07/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FB33B32F

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2272

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES -	CEP:	240 87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017
DECRETO Nº 2272, de 16 de julho de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2272/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 154.500,00(cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1021.3449051000000000000.00000	154.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	154.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 41.380,58,00(quarenta e um mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3339032000000000000.00000	8.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3339032000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3339032000000000000.00000	8.380,58
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3339030000000000000.00000	15.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	41.380,58
Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.			

Terra Boa - Paraná, 16 de julho de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:07561FC1

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2273

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2273, de 16 de julho de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2273/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 72.577,00(setenta e dois mil e quinhentos e setenta e sete reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0004.2002. 3339039000000000000.00000	72.577,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066. 3339039000000000000.00000	72.577,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 113.750,00(cento e treze mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2096. 3339030000000000000.00000	2.250,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036. 3339039000000000000.00000	10.500,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010. 3339046000000000000.00000	87.000,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010. 3339030000000000000.00000	14.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066. 3339039000000000000.00000	113.750,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056. 3339030000000000000.00102	10.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049. 3339039000000000000.00102	10.000,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 16 de julho de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DCD71673

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2275

Número da Lei : 1482
Ano da Lei : 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2275, de 18 de Julho de 2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30.000,00(trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3339030000000000000.00519	30.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172803110100000000 - 00519	30.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 18 de julho de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:161F6BB9

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2276

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2276, de 18 de julho de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2276/2018

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.100.000,00(um milhão, cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.1004. 3449051000000000000.00801	1.100.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4242810210000000000 - 00801	1.100.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 18 de julho de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B77F3EC4

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2018

Súmula: Aprovação do PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO VIGIASUS – RESOLUÇÃO SESA Nº 616/2015

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar do Plano de Aplicação dos Recursos do VIGIASUS – Resolução SESA Nº 616/2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 19 de Julho de Dois Mil e Dezoito.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 009/2018, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:010DBABF

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2018

Súmula: Aprovação de AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DO PSF.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Aquisição de Veículos para Frota do PSF (Renovação da Frota) – Recurso Transporte Sanitário (APSUS) – Valor R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 19 de Julho de Dois Mil e Dezoito.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 010/2018, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F9E36BB4

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2018

Súmula: Aprovação de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AMBULÂNCIAS

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Aquisição de Equipamentos de Ambulâncias Tipo A e B provenientes do Transporte Sanitário - Valor R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 19 de Julho de Dois Mil e Dezoito.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 011/2018, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BC08690C

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 012/2018

Súmula: Aprovação de UTILIZAÇÃO DE SOBRA DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Utilização de Sobra de Recurso de Emenda Parlamentar, vinculada ao Hospital Municipal São Judas Tadeu, no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), conforme necessidade e demanda no setor da saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 19 de Julho de Dois Mil e Dezoito.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 012/2018, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:27D2BB2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 01/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta n. 19/2018 - Dispensa de Licitação pelo valor
Valor total: R$ 216,50 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Contratação de confecção 14 (quatorze) camisetas em malha, com estampa em serigrafia colorida, para os participantes do Projeto "Câmara Mirim", conforme termo de referência constante no Processo Administrativo n. 019/2018, e proposta vencedora.

Contratada: MARIA IRENE TELMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Quinze de Novembro, n. 1263, Centro, Tijucas do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.290.136/0001-05.

Valor total: R$ 216,50 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.23.00.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos.

Tijucas do Sul, 24 de julho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:4AA5EAE0

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 006/2018

Aviso de Pregão Presencial para Registro de Preços

Pregão para Registro de Preços n. 06/2018.
Processo Administrativo n. 018/2018.
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender necessidade da Câmara Municipal pelo período de doze meses.
Valor máximo estimado: R$ 18.377,17 (dezoito mil trezentos e setenta e sete reais e dezessete centavos).
Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente.
Entrega dos ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL e N.º 02 - HABILITAÇÃO – até as 08:30 horas do dia 08/08/2018, na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 08/08/2018, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; através de e-mail ou pelo site www.cmtijucasdosul.com.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 24 de julho de 2018.

ANA PAULA DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:975FB27E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 – CONVOCA OS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 11/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ANNA FLÁVIA ZONATO TOCCHIO	003	MÉDICO I – CLÍNICO GERAL	5º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 26 de julho de 2018

Antônio César Matucheski
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

DECLARANTE

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____ referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:3E620770

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3104, DE 26 DE JULHO DE 2018

Demite, a pedido, PAULO ROBERTO DALLEGRAVE do cargo de Médico I – Clínico Geral

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitido, a pedido, **PAULO ROBERTO DALLEGRAVE**, portador da cédula de identidade com RG nº 932.616-2/SSP/PR, do cargo de Médico I – Clínico Geral, contratado por meio do Decreto nº 3099, de 19 de julho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos em 20 de julho de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:AAC3E3A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3105, DE 26 DE JULHO DE 2018

Demite, DIOGO MARTINEZ do cargo de Médico II – Clínico Geral

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitido, **DIOGO MARTNEZ**, portador da cédula de identidade com RG nº 189.038-7/SSP/PR, do cargo de Médico II – Clínico Geral, contratado por meio do Decreto nº 3092, de 25 de junho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos em 09 de julho de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:8767382A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **9 de agosto, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Agente de Combate a Endemias - Município de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ROGERIO QUINTINO	057.185.829-55	75.90	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4C6B34A8

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **9 de agosto, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Fiscal Geral - Município de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
WAGNER JOSE AGUILERA FILHO	090.590.589-09	79.20	1º

Documentos para Admissão:

Originais:

(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:801D6E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 107/2017

Contratado: MENDES VELASQUE E CIA LTDA - ME CNPJ Nº 10.811.656/0001-48
Pregão Presencial Nº: 45/2017
Objeto: Contratação de laboratório de análises clínicas para a realização de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr.
Prazo: 24/07/2019

TOMAZINA, 24 de julho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:28EAE12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018
Objeto: Aquisição de Veículo Ambulância Tipo A 0 KM referente ao Termo de Compromisso n° 41278017121917404 54 conforme anexo I do edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 41/2018.
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 08/08/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 25 de julho de 2018

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:11D770F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017
TOMADA DE PREÇOS 04/2017

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS 04/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS RURAIS o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Execução de Obra no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de julho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:AD191FE3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3295/2018

Data 24.07.2018

Define valores da premiação dos campeonatos Municipal de Futsal e Canastra, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.704/18, de 08.02.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica definido os valores a serem pagos a título de premiação em pecúnia para os finalistas do campeonato Municipal de Futsal e Canastra – Edição/2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1.704/18, que regulamenta o calendário esportivo de 2018, conforme valores da tabela abaixo:

Futsal Masculino (Livre)	
Colocação	Valor R$
1º	1.500,00
2º	1.000,00
3º	750,00
4º	500,00
5º	150,00
6º	150,00
7º	150,00
8º	150,00

Futsal Masculino (Master)	
Colocação	Valor R$
1º	800,00
2º	500,00
3º	300,00
4º	200,00

Futsal Feminino (Livre)	
Colocação	Valor R$

1º	500,00
2º	300,00
3º	200,00
4º	100,00

Canastra Masculino	
Colocação	Valor R$
1º	600,00
2º	400,00
3º	300,00
4º	150,00

Parágrafo Único. Os vencedores das categorias acima especificados receberão os valores em pecúnia, sendo que o 1º, 2º e 3º colocados receberão mais troféus e medalhas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de julho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7D435E0E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3296/2018

Data 24.07.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.681/17**, de 12.12.2017;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.30.00(315)-000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.31.00(316)-000	Prem. Cult. Artist. Cientif. e Desportivas	R$ 8.000,00
3.3.90.39.00(320)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 48.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.1.90.11.00(515)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 48.000,00
TOTAL ..... R$ 48.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de julho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EA4CBD83

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de equipamentos e ferramentas de borracharia para uso na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
FERARI & GRANDO LTDA - ME – CNPJ nº 25.124.210/0001-12.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 5.041,00 (Cinco mil e quarenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 25/07/2018.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:256701D0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 102/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e ferramentas de borracharia para uso na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Ferari & Grando Ltda - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 09/2018
VALOR: R$ 5.041,00 (Cinco mil e quarenta e um reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2018.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:44D9C905

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3297/2018

DECRETO Nº 3297/2018
Data 25/07/2018

SÚMULA – Suspende Preventiva e Temporariamente Servidor Público de suas atividades.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso preventiva e, temporariamente, servidor publico detentor da matrícula nº 2650-6/1, para apuração de conduta administrativa ilícita, enquadrável no tipo definido na lei estatutária.

Art. 2º - O prazo de suspensão será de 30 dias, prorrogáveis, uma única vez, pelo dobro do prazo retromencionado, para apuração de sua conduta.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de julho de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E4477E43

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.000.000,00
Previsão Atualizada	50.184.137,95
Receitas Realizadas	22.160.409,95
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.154.721,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.000.000,00
Créditos Adicionais	5.338.859,63
Dotação Atualizada	51.338.859,63
Despesas Empenhadas	21.126.534,09
Despesas Liquidadas	19.572.752,28
Despesas Pagas	19.391.478,96
Superávit Orçamentário	2.587.657,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	21.126.534,09
Despesas Liquidadas	19.572.752,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	38.945.993,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.200.000,00	3.286.796,46	273,90
Resultado Primário	2.261.300,00	3.553.991,83	157,17

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.884.470,34	25%	31,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	2.366.688,35	60%	88,54
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.874.032,81	15%	24,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EC846D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 00170/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
GENESIS ELIAS DE SOUZA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 333,34
DESTINO: MARINGÁ- PR
Período: 25/07/2018 á 26/07/2017.

Tunas do Paraná, 25 de Julho de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4463BD01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

Fica revogada a Dispensa de Licitação n.º12/2018, cujo objeto é a Apólice de Seguro Auto para Veículo Ambulância Renault Master com a Empresa SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS **CNPJ: 33.041.062/0001-09,** no valor de R$ 9.089,95 (Nove mil e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**,** em razão do desinteresse da Seguradora na Contratação.

Tunas do Paraná, 16 de julho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AC3795F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	554.261,28	366.754,83	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	554.261,28	366.754,83	0,00
Empréstimos	554.261,28	366.754,83	0,00
Internos	554.261,28	366.754,83	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.168.657,38	4.233.371,93	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.168.657,38	4.233.371,93	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.700.557,64	5.439.645,55	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.531.900,26	1.206.273,62	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.614.396,10)	(3.866.617,10)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	39.586.848,31	41.476.327,61	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,40	0,88	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(4,08)	(9,32)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.168.657,38	4.233.371,93	0,00
DEPÓSITOS	339.723,78	266.326,30	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.241.196,05	549.062,32	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9B07C16A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	41.476.327,61	
Receita Corrente Liquida Ajustada	41.226.327,61	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	19.548.701,07	47,42
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.262.216,91	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.149.106,06	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.035.995,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.866.617,10	-9,32
Limite definido por resolução do senado federal	49.771.593,13	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.124.792,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.636.212,42	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	831.347,27	3.997.678,93

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C3D66F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de enfermagem destinados às unidades de atendimento básico à saúde do Município de Turvo (PR).
Entrega das Propostas: Até às 10h30min de 13/08/2018
Data de abertura: 13/08/2018, às 10h30min
Valor estimado: R$ 501.518,96 (quinhentos e um mil quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de julho de 2018.

Orlando Gomes
Pregoeiro (Portaria N° 11/2018)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BCAA5EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

Contrato Administrativo nº 142/2018 – Pregão Presencial nº 79/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, com sede localizada na R Presidente Getulio Vargas, Nº 2067, Centro, no Município de Guarapuava (PR), CEP: 85.010-280– **Objeto:** Fornecimento de equipamentos e ferramentas para o atendimento fisioterapêutico e de reabilitação, em atendimento

aos termos do memorando nº 49/2018 da secretaria municipal de saúde, autuado na forma do processo administrativo nº 383/2018 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 23/07/2018 e término em 22/07/2019 – **Valor global:** R$ 44.242,27 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos)– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/07/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:52750AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 31 de julho de 2018, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial para a realização, operacionalização multiplataforma e suporte de leilão público de bens inservíveis.
Data de abertura: 10/08/2018, às 08h30min
Motivo: Observância ao Inciso V do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de julho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 11/2018)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BDA82E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 89/2018 em favor da empresa **HAMANDA CONRADO CORDEIRO MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.083.816/0001-45 e com sede localizada na Rua Floriano Caetano Pinto, 429, Jardim Filadélfia, CEP: 85.150-000, Turvo (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) relativo ao Lote Nº 01 e o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) relativo ao Lote Nº 02, conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 25/07/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 204/2018 e Parecer Jurídico nº 406012/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 89/2018, do tipo menor preço, cujo Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual destinados à divulgação de informações oficiais do Município de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 18/2018 do Departamento de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 421/2018. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de julho de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7D69EF87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

Contrato Administrativo nº 143/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 18/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: RODRIGO JOSÉ TEREZA**, portador da cédula de identidade Nº 8618245-9/SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.804.949-14, residente e domiciliado na Av. Mary Thompson Milazzo, nº 189, CEP: 85.030-180, Guarapuava (PR)– **Objeto:** Contratação do profissional Rodrigo José Tereza (CPF Nº 041.804.949-14), para ministrar oficinas de dança nos projetos desenvolvidos em tardes culturais pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, em atendimento aos termos do Memorando nº 113/2018 da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, autuado na forma do Processo Administrativo nº 694/2018– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 13/07/2018 e término em 12/07/2019 – **Valor global:** R$ 3.000,00 (três mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/07/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2DB058F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO 79/2018
PROCESSO DE COMPRA N° 109/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, fracionado/parcelado de combustível, na Região do Município de São Mateus do Sul - Estado do Paraná, para fins de reabastecimento de veículos em viagem, quando necessário, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
.
Em atenção a solicitação de esclarecimentos quanto ao item 16 – Reajustamento, assim como nos demais anexos referente ás cláusulas de reajustamento, informamos que houve a retificação do referido item, podendo ser obtida no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado,

205, 4° andar, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência – Licitações, site *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Considerando as alterações efetuadas e corrigidas, fica alterada a data de abertura do presente edital, passando -se as seguintes datas:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 09/08/2018.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 09/08/2018 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/08/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

União da Vitória, 25 de julho de 2018.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:DA46917C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 942/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
LIA KARINE GREGORIO	2009/2014	PROFESSORA	18/07/2018 A 15/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:74B1F8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 - PROCESSO Nº 112/2018

Homologo a Dispensa de Licitação nº 12/2018, que tem por objeto a ***Locação de imóvel localizado à Rua Chackel Ruthemberg, Nº 66, Bairro Sagrada Família – São Cristóvão, Município de União da Vitória, o qual será destinado a Aluguel Social,*** em favor da pessoa física: **Lucia Edviges De Alcantara,** com o Valor Global de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Chackel Ruthemberg, Nº 66, Bairro Sagrada Família – São Cristóvão, Município de União da Vitória, o qual será destinado a Aluguel Social.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): Lucia Edviges De Alcantara.
VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2018.
TERMO DE CONTRATO: 139/2018 – Sequência 4696
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/07/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 23 de julho de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A680B4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 956/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
KARINE LEVANDOVSKI	2017/2018	CIRURGIA DENTISTA ESTRATEGIA SAUDE	20/08/2018 A 29/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0A00BDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 954/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GISLAINE DE FATIMA NAGURNHAK MERETIKA	2017/2018	TECNICO SAUDE BUCAL ESTRATEGIA	20/08/2018 A 29/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C7231859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 953/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
OIRIO ROBERTO CARVALHO	2016/2017	DIGITADOR	18/07/2018 A 27/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D4DFAB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 952/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EVA SIMONE DA SILVA SCHUTZE	2016/2017	MEDICA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	1007/2018 A 19/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:40FC0F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 938/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GABRYEL EUGENIO SMEK	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	27/07/2018 A 15/08/2018

A rt. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0A82FC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 951/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
KATIA ADRIANE FECHT SCHULZ	2017/2018	ENFERMEIRA COMUNITARIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	18/07/2018 A 27/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E24434DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 253/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 2006– Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300.000,00

TOTAL CRÉDITO	300.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 25 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1E0BE7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 254/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO –16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
UNIDADE – 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
ATIVIDADE – 2.040 – Manutenção Gabinete do Presidente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3076	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00

ATIVIDADE – 2.041 – Manutenção Gabinete do Presidente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**40.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício de 2017 na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:253428E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO 73/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE FAZEM TRATAMENTO NA CIDADE DE CURITIBA e REGIÃO METROPOLITANA, CARACTERIZANDO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
.
Tornamos público, que houve alterações no edital de Pregão Eletrônico n° 73/2018, o qual fora incluída as exigências de Qualificação Técnica e reformulado o item 24 – Das Obrigações constantes no edital, das obrigações constantes no ANEXO1 e Minuta de Termo de Contrato, e incluída a exigência no item da assinatura do contrato ITEM 20, As retificações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° andar, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência – Licitações, site http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Considerando as retificações efetuadas, fica alterada a data de abertura do presente edital, passando -se as seguintes datas:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 10/08/2018.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 10/08/2018 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/08/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

União da Vitória, 25 de julho de 2018.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:7F619646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 957/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **RETORNO** a partir de **01 DE AGOSTO 2018**, ao Senhor **KLEBER LUIZ DE FREITAS**, Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Grupo Ocupacional Operacional, Nível 07-A, da **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, que lhe foi concedida através da Portaria nº 689/2018.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EBEE28D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.879.681,88	68.289.391,63	11.084.172,82	16,23	33.484.568,42	49,03	34.804.823,21
RECEITAS CORRENTES	63.498.478,88	64.266.501,90	11.026.591,37	17,16	32.826.721,83	51,08	31.439.780,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.000.907,50	8.000.907,50	2.023.614,24	25,29	4.244.587,45	53,05	3.756.320,05
Impostos	5.333.700,00	5.333.700,00	1.651.795,43	30,97	3.163.245,74	59,31	2.170.454,26
Taxas	2.289.107,50	2.289.107,50	370.889,66	16,20	1.079.813,67	47,17	1.209.293,83
Contribuição de Melhoria	378.100,00	378.100,00	929,15	0,25	1.528,04	0,40	376.571,96
CONTRIBUIÇÕES	3.367.180,56	3.367.180,56	587.139,33	17,44	1.546.273,18	45,92	1.820.907,38
Contribuições Sociais	2.153.780,56	2.153.780,56	351.884,92	16,34	898.436,25	41,71	1.255.344,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.213.400,00	1.213.400,00	235.254,41	19,39	647.836,93	53,39	565.563,07
RECEITA PATRIMONIAL	3.368.092,51	3.368.092,51	232.799,50	6,91	1.349.423,68	40,06	2.018.668,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	551,90	11,04	3.060,27	61,21	1.939,73
Valores Mobiliários	3.359.592,51	3.359.592,51	231.542,46	6,89	1.344.406,09	40,02	2.015.186,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	3.500,00	3.500,00	705,14	20,15	1.957,32	55,92	1.542,68
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.145.582,81	5.272.582,81	1.087.395,43	20,62	2.923.096,18	55,44	2.349.486,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.092.582,81	5.092.582,81	1.023.862,25	20,10	2.789.213,95	54,77	2.303.368,86
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	53.000,00	53.000,00	12.212,09	23,04	26.936,68	50,82	26.063,32
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	127.000,00	51.321,09	40,41	106.945,55	84,21	20.054,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.412.676,40	44.053.699,42	7.058.530,24	16,02	22.655.435,42	51,43	21.398.264,00
Transferências da União e de suas Entidades	20.270.676,40	20.843.699,42	3.493.647,37	16,76	9.736.437,66	46,71	11.107.261,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.007.000,00	15.007.000,00	2.307.166,29	15,37	8.674.799,74	57,81	6.332.200,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.105.000,00	8.173.000,00	1.257.716,58	15,39	4.244.198,02	51,93	3.928.801,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.039,10	204.039,10	37.112,63	18,19	107.905,92	52,88	96.133,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	140.000,00	140.000,00	28.183,92	20,13	84.062,47	60,04	55.937,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.000,00	18.000,00	1.753,01	9,74	8.941,27	49,67	9.058,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	46.039,10	46.039,10	7.175,70	15,59	14.902,18	32,37	31.136,92
RECEITAS DE CAPITAL	2.381.203,00	4.022.889,73	57.581,45	1,43	657.846,59	16,35	3.365.043,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.381.203,00	3.022.889,73	57.581,45	1,90	657.846,59	21,76	2.365.043,14
Transferências da União e de suas Entidades	2.381.203,00	2.942.889,73	25.000,00	0,85	345.265,14	11,73	2.597.624,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	80.000,00	32.581,45	40,73	312.581,45	390,73	-232.581,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.300.839,50	7.300.839,50	1.310.065,97	17,94	3.238.375,77	44,36	4.062.463,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.180.521,38	75.590.231,13	12.394.238,79	16,40	36.722.944,19	48,58	38.867.286,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	73.180.521,38	75.590.231,13	12.394.238,79	16,40	36.722.944,19	48,58	38.867.286,94
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	73.180.521,38	75.590.231,13	12.394.238,79	16,40	36.722.944,19	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.324.286,91	-	-	5.324.286,91	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.324.286,91	-	-	5.324.286,91	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.745.831,48	70.371.579,49	9.042.868,64	33.827.396,75	36.544.182,74	9.635.844,29	26.761.660,24	43.609.919,25	26.101.818,52
DESPESAS CORRENTES	55.574.383,25	60.057.542,29	8.648.058,68	32.182.277,95	27.875.264,34	9.003.404,76	25.750.060,58	34.307.481,71	25.097.030,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.004.618,50	35.061.251,05	5.267.063,98	15.808.150,87	19.253.100,18	5.267.063,98	15.808.150,87	19.253.100,18	15.507.705,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	514.670,00	514.670,00	71.412,46	220.327,11	294.342,89	71.412,46	220.327,11	294.342,89	220.327,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.055.094,75	24.481.621,24	3.309.582,24	16.153.799,97	8.327.821,27	3.664.928,32	9.721.582,60	14.760.038,64	9.368.998,31
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.055.094,75	24.481.621,24	3.309.582,24	16.153.799,97	8.327.821,27	3.664.928,32	9.721.582,60	14.760.038,64	9.368.998,31
DESPESAS DE CAPITAL	4.061.429,20	7.204.018,17	394.809,96	1.645.118,80	5.558.899,37	632.439,53	1.011.599,66	6.192.418,51	1.004.787,76
INVESTIMENTOS	3.499.679,20	6.642.268,17	309.386,06	1.393.695,44	5.248.572,73	547.015,63	760.176,30	5.882.091,87	753.364,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	561.750,00	561.750,00	85.423,90	251.423,36	310.326,64	85.423,90	251.423,36	310.326,64	251.423,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.110.019,03	3.110.019,03	0,00	0,00	3.110.019,03	0,00	0,00	3.110.019,03	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.244.689,90	8.352.938,55	1.245.769,61	3.859.909,35	4.493.029,20	1.286.345,66	3.774.487,89	4.578.450,66	3.258.414,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.990.521,38	78.724.518,04	10.288.638,25	37.687.306,10	41.037.211,94	10.922.189,95	30.536.148,13	48.188.369,91	29.360.233,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	70.990.521,38	78.724.518,04	10.288.638,25	37.687.306,10	41.037.211,94	10.922.189,95	30.536.148,13	48.188.369,91	29.360.233,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	6.186.796,06	-	7.362.710,97
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.990.521,38	78.724.518,04	10.288.638,25	37.687.306,10	41.037.211,94	10.922.189,95	36.722.944,19	48.188.369,91	36.722.944,19
RESERVA DO RPPS	2.678.558,64	2.678.558,64	0,00	0,00	2.678.558,64	0,00	0,00	2.678.558,64	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/jul/2018 as 15h e 35m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.300.839,50	7.300.839,50	1.310.065,97	17,94	3.238.375,77	44,36	4.062.463,73
RECEITAS CORRENTES	7.300.839,50	7.300.839,50	1.310.065,97	17,94	3.238.375,77	44,36	4.062.463,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	156.000,00	156.000,00	35.413,76	22,70	91.172,23	58,44	64.827,77
Taxas	156.000,00	156.000,00	35.413,76	22,70	91.172,23	58,44	64.827,77
CONTRIBUIÇÕES	7.144.839,50	7.144.839,50	1.274.652,21	17,84	3.147.203,54	44,05	3.997.635,96
Contribuições Sociais	7.144.839,50	7.144.839,50	1.274.652,21	17,84	3.147.203,54	44,05	3.997.635,96

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.244.689,90	8.352.938,55	1.245.769,61	3.859.909,35	4.493.029,20	1.286.345,66	3.774.487,89	4.578.450,66	3.258.414,70
DESPESAS CORRENTES	7.956.869,58	8.065.118,23	1.225.307,89	3.798.524,19	4.266.594,04	1.265.883,94	3.713.102,73	4.352.015,50	3.197.029,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.098.298,56	4.215.207,21	625.069,21	1.797.850,32	2.417.356,89	625.069,21	1.797.850,32	2.417.356,89	1.564.882,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	404.552,32	404.552,32	69.022,74	201.107,28	203.445,04	69.022,74	201.107,28	203.445,04	201.107,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.454.018,70	3.445.358,70	531.215,94	1.799.566,59	1.645.792,11	571.791,99	1.714.145,13	1.731.213,57	1.431.040,21
DESPESAS DE CAPITAL	287.820,32	287.820,32	20.461,72	61.385,16	226.435,16	20.461,72	61.385,16	226.435,16	61.385,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	287.820,32	287.820,32	20.461,72	61.385,16	226.435,16	20.461,72	61.385,16	226.435,16	61.385,16

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C8B7FFBD

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	62.745.831,48	70.371.579,49	9.042.868,64	33.827.396,75	89,76	36.544.182,74	9.635.844,29	26.761.660,24	87,64	43.609.919,25
ADMINISTRAÇÃO	8.802.031,89	9.039.631,89	1.257.676,15	4.256.860,32	11,30	4.782.771,57	1.268.017,16	3.661.895,91	11,99	5.377.735,98
Tecnologia da Informatização	12.840,00	12.840,00	2.234,95	3.535,56	0,01	9.304,44	2.231,72	3.087,01	0,01	9.752,99
Formação de Recursos Humanos	20.330,00	20.330,00	1.290,00	1.290,00	0,00	19.040,00	1.290,00	1.290,00	0,00	19.040,00
Administração Financeira	1.008.822,71	1.022.322,71	128.333,80	471.927,62	1,25	550.395,09	152.907,29	410.158,44	1,34	612.164,27
Administração Geral	7.760.039,18	7.984.139,18	1.125.817,40	3.780.107,14	10,03	4.204.032,04	1.111.588,15	3.247.360,46	10,63	4.736.778,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.396.118,86	2.261.230,72	306.935,62	1.087.309,99	2,89	1.173.920,73	272.803,78	577.999,84	1,89	1.683.230,88
Administração Geral	7.800,00	7.800,00	1.550,00	3.053,40	0,01	4.746,60	494,70	1.478,10	0,00	6.321,90
Assistência Comunitária	835.414,00	1.216.132,92	97.991,43	614.759,88	1,63	601.373,04	156.612,93	342.724,50	1,12	873.408,42
Assistência à Criança a ao Adolescente	382.311,87	824.744,58	164.409,61	383.698,84	1,02	441.045,74	90.986,66	186.402,96	0,61	638.341,62
Assistência ao Idoso	170.592,99	212.553,22	42.984,58	85.797,87	0,23	126.755,35	24.709,49	47.394,28	0,16	165.158,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.588.409,72	9.588.409,72	1.304.489,72	3.804.659,45	10,10	5.783.750,27	1.304.489,72	3.804.659,45	12,46	5.783.750,27
Previdência do Regime Estatutário	9.588.409,72	9.588.409,72	1.304.489,72	3.804.659,45	10,10	5.783.750,27	1.304.489,72	3.804.659,45	12,46	5.783.750,27
SAÚDE	11.351.286,05	13.675.497,13	1.643.295,18	8.526.176,25	22,62	5.149.320,88	2.493.039,31	6.060.055,02	19,85	7.615.442,11
Atenção Básica	9.996.849,28	11.532.360,36	1.374.111,53	7.668.337,03	20,35	3.864.023,33	2.241.621,02	5.438.620,04	17,81	6.093.740,32
Vigilância Sanitária	213.561,43	219.761,43	36.809,36	103.842,60	0,28	115.918,83	31.687,90	77.497,05	0,25	142.264,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	609.586,90	1.339.086,90	157.905,08	615.674,04	1,63	723.412,86	151.280,75	416.613,92	1,36	922.472,98
Vigilância Epidemiológica	531.288,44	584.288,44	74.469,21	138.322,58	0,37	445.965,86	68.449,64	127.324,01	0,42	456.964,43
TRABALHO	292.020,00	298.220,00	12.000,00	35.000,00	0,09	263.220,00	11.800,00	20.200,00	0,07	278.020,00
Empregabilidade	292.020,00	298.220,00	12.000,00	35.000,00	0,09	263.220,00	11.800,00	20.200,00	0,07	278.020,00
EDUCAÇÃO	13.089.966,15	14.047.065,83	2.284.077,02	7.757.693,76	20,58	6.289.372,07	2.409.956,94	7.184.002,74	23,53	6.863.063,09
Ensino Superior	197.500,00	439.500,00	153.734,08	279.234,15	0,74	160.265,85	130.962,85	256.100,29	0,84	183.399,71
Educação Infantil	2.961.484,22	3.109.591,17	512.785,35	1.734.467,84	4,60	1.375.123,33	528.533,74	1.606.158,69	5,26	1.503.432,48
Ensino Profissional	0,00	19.780,00	0,00	19.685,50	0,05	94,50	0,00	19.685,50	0,06	94,50
Administração Geral	847.041,48	848.821,48	104.344,51	350.003,50	0,93	498.817,98	109.023,42	328.974,20	1,08	519.847,28
Alimentação e Nutrição	488.835,00	490.245,65	91.181,12	246.260,83	0,65	243.984,82	69.047,49	188.510,16	0,62	301.735,49
Ensino Fundamental	8.137.580,45	8.612.785,70	1.385.484,39	4.853.977,39	12,88	3.758.808,31	1.481.587,87	4.582.509,36	15,01	4.030.276,34
Educação Especial	457.525,00	526.341,83	36.547,57	274.064,55	0,73	252.277,28	90.801,57	202.064,54	0,66	324.277,29
CULTURA	381.854,00	404.354,00	26.000,98	139.697,82	0,37	264.656,18	18.276,82	81.769,34	0,27	322.584,66
Difusão Cultural	381.854,00	404.354,00	26.000,98	139.697,82	0,37	264.656,18	18.276,82	81.769,34	0,27	322.584,66
URBANISMO	5.343.751,02	7.087.949,55	489.068,43	3.141.906,73	8,34	3.946.042,82	626.860,37	1.772.852,07	5,81	5.315.097,48
Serviços Urbanos	3.639.700,52	3.679.050,52	435.790,85	2.299.889,73	6,10	1.379.160,79	609.514,15	1.631.143,38	5,34	2.047.907,14
Infra-Estrutura Urbana	1.704.050,50	3.408.899,03	53.277,58	842.017,00	2,23	2.566.882,03	17.346,22	141.708,69	0,46	3.267.190,34
HABITAÇÃO	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00
Habitação Urbana	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00
SANEAMENTO	4.425.528,18	5.465.713,41	1.101.822,12	2.425.744,00	6,44	3.039.969,41	479.723,62	1.495.325,14	4,90	3.970.388,27
Saneamento Básico Urbano	4.425.528,18	5.465.713,41	1.101.822,12	2.425.744,00	6,44	3.039.969,41	479.723,62	1.495.325,14	4,90	3.970.388,27
GESTÃO AMBIENTAL	1.809.593,67	2.085.758,67	212.683,65	638.429,05	1,69	1.447.329,62	184.488,00	493.984,45	1,62	1.591.774,22
Administração Geral	514.560,00	517.500,00	2.973,71	9.476,03	0,03	508.023,97	2.674,72	7.112,92	0,02	510.387,08
Serviços Urbanos	1.127.862,33	1.401.087,33	209.709,94	626.973,02	1,66	774.114,31	181.813,28	486.871,53	1,59	914.215,80
Preservação e Conservação Ambiental	167.171,34	167.171,34	0,00	1.980,00	0,01	165.191,34	0,00	0,00	0,00	167.171,34
AGRICULTURA	211.990,00	239.050,00	25.962,88	198.500,52	0,53	40.549,48	49.006,47	164.305,79	0,54	74.744,21
Abastecimento	25.680,00	25.680,00	0,00	16.000,00	0,04	9.680,00	3.152,65	7.455,21	0,02	18.224,79
Extensão Rural	9.000,00	9.000,00	676,10	1.873,10	0,00	7.126,90	214,24	1.003,10	0,00	7.996,90
Transporte Rodoviário	174.100,00	204.100,00	25.286,78	180.627,42	0,48	23.472,58	45.639,58	155.847,48	0,51	48.252,52
Promoção da Produção Agropecuária	3.210,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00
TRANSPORTE	45.350,00	62.182,00	492,68	12.997,88	0,03	49.184,12	2.329,88	2.329,88	0,01	59.852,12
Transporte Rodoviário	40.000,00	56.832,00	0,00	10.500,00	0,03	46.332,00	0,00	0,00	0,00	56.832,00
Infra-Estrutura Urbana	5.350,00	5.350,00	492,68	2.497,88	0,01	2.852,12	2.329,88	2.329,88	0,01	3.020,12
DESPORTO E LAZER	333.903,87	433.252,07	72.404,16	293.796,12	0,78	139.455,95	96.573,76	227.044,41	0,74	206.207,66
Desporto Comunitário	333.903,87	433.252,07	72.404,16	293.796,12	0,78	139.455,95	96.573,76	227.044,41	0,74	206.207,66
ENCARGOS ESPECIAIS	2.560.799,04	2.570.035,47	305.960,05	1.508.624,86	4,00	1.061.410,61	418.478,46	1.215.236,20	3,98	1.354.799,27
Outros Encargos Especiais	2.560.799,04	2.570.035,47	305.960,05	1.508.624,86	4,00	1.061.410,61	418.478,46	1.215.236,20	3,98	1.354.799,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.110.019,03	3.110.019,03	0,00	0,00	0,00	3.110.019,03	0,00	0,00	0,00	3.110.019,03
Reserva de Contingência	431.460,39	431.460,39	0,00	0,00	0,00	431.460,39	0,00	0,00	0,00	431.460,39
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	2.678.558,64	2.678.558,64	0,00	0,00	0,00	2.678.558,64	0,00	0,00	0,00	2.678.558,64
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	8.244.689,90	8.352.938,55	1.245.769,61	3.859.909,35	10,24	4.493.029,20	1.286.345,66	3.774.487,89	12,36	4.578.450,66
ADMINISTRAÇÃO	4.097.488,22	4.094.688,22	654.334,45	1.976.759,74	5,25	2.117.928,48	656.625,25	1.965.573,56	6,44	2.129.114,66
Administração Geral	3.983.554,36	3.983.754,36	638.455,09	1.929.800,64	5,12	2.053.953,72	640.745,89	1.918.614,46	6,28	2.065.139,90
Administração Financeira	113.933,86	110.933,86	15.879,36	46.959,10	0,12	63.974,76	15.879,36	46.959,10	0,15	63.974,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.176,00	51.299,99	815,77	41.953,86	0,11	9.346,13	3.983,08	14.731,60	0,05	36.568,39
Assistência ao Idoso	15.640,00	15.640,00	0,00	15.640,00	0,04	0,00	1.616,84	4.674,22	0,02	10.965,78
Assistência à Criança a ao Adolescente	9.420,00	13.320,00	815,77	9.323,87	0,02	3.996,13	1.641,95	4.907,08	0,02	8.412,92
Assistência Comunitária	20.116,00	22.339,99	0,00	16.989,99	0,05	5.350,00	724,29	5.150,30	0,02	17.189,69
SAÚDE	731.376,66	886.837,47	152.639,34	423.613,88	1,12	463.223,59	155.148,73	416.491,70	1,36	470.345,77
Vigilância Epidemiológica	1.070,00	35.170,00	9.343,47	19.455,02	0,05	15.714,98	9.343,47	19.455,02	0,06	15.714,98
Vigilância Sanitária	29.790,00	29.790,00	4.086,95	11.674,99	0,03	18.115,01	4.340,16	11.381,03	0,04	18.408,97
Atenção Básica	667.841,66	769.770,20	132.985,60	376.050,92	1,00	393.719,28	134.872,38	370.889,84	1,21	398.880,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.675,00	52.107,27	6.223,32	16.432,95	0,04	35.674,32	6.592,72	14.765,81	0,05	37.341,46
EDUCAÇÃO	2.087.188,49	2.046.312,34	283.008,92	899.710,14	2,39	1.146.602,20	300.030,06	879.310,61	2,88	1.167.001,73
Educação Especial	62.500,00	62.500,00	6.207,70	19.138,91	0,05	43.361,09	6.207,70	19.138,91	0,06	43.361,09
Ensino Fundamental	1.388.137,73	1.343.220,90	192.307,64	612.012,83	1,62	731.208,07	204.126,17	595.885,66	1,95	747.335,24
Administração Geral	127.148,79	127.148,79	12.764,73	42.811,65	0,11	84.337,14	13.460,85	41.201,26	0,13	85.947,53

Educação Infantil	509.401,97	513.442,65	71.728,85	225.746,75	0,60	287.695,90	76.235,34	223.084,78	0,73	290.357,87
CULTURA	3.103,00	3.943,00	0,00	3.943,00	0,01	0,00	404,53	1.542,12	0,01	2.400,88
Difusão Cultural	3.103,00	3.943,00	0,00	3.943,00	0,01	0,00	404,53	1.542,12	0,01	2.400,88
URBANISMO	337.275,56	327.775,56	34.725,75	150.812,01	0,40	176.963,55	49.236,51	137.592,56	0,45	190.183,00
Serviços Urbanos	333.958,56	324.458,56	34.725,75	147.495,01	0,39	176.963,55	48.617,63	135.884,24	0,44	188.574,32
Infra-Estrutura Urbana	3.317,00	3.317,00	0,00	3.317,00	0,01	0,00	618,88	1.708,32	0,01	1.608,68
SANEAMENTO	155.000,00	155.000,00	17.476,52	54.911,36	0,15	100.088,64	17.476,52	54.911,36	0,18	100.088,64
Saneamento Básico Urbano	155.000,00	155.000,00	17.476,52	54.911,36	0,15	100.088,64	17.476,52	54.911,36	0,18	100.088,64
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	8.439,55	24.452,50	0,06	30.547,50	8.439,55	24.452,50	0,08	30.547,50
Serviços Urbanos	55.000,00	55.000,00	8.439,55	24.452,50	0,06	30.547,50	8.439,55	24.452,50	0,08	30.547,50
DESPORTO E LAZER	40.709,33	39.709,33	4.844,85	21.260,42	0,06	18.448,91	5.516,97	17.389,44	0,06	22.319,89
Desporto Comunitário	40.709,33	39.709,33	4.844,85	21.260,42	0,06	18.448,91	5.516,97	17.389,44	0,06	22.319,89
ENCARGOS ESPECIAIS	692.372,64	692.372,64	89.484,46	262.492,44	0,70	429.880,20	89.484,46	262.492,44	0,86	429.880,20
Outros Encargos Especiais	692.372,64	692.372,64	89.484,46	262.492,44	0,70	429.880,20	89.484,46	262.492,44	0,86	429.880,20
TOTAL	**70.990.521,38**	**78.724.518,04**	**10.288.638,25**	**37.687.306,10**	**100,00**	**41.037.211,94**	**10.922.189,95**	**30.536.148,13**	**100,00**	**48.188.369,91**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/jul/2018 as 15h e 38m.										

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:92BD7A5B

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.041.743,64	5.041.743,64	2.016.059,78	4.999.733,83
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	490.843,04
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	490.843,04
Ativo	0,00	0,00	0,00	480.319,01
Inativo	0,00	0,00	0,00	6.649,80
Pensionista	0,00	0,00	0,00	3.874,23
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	1.580.617,52
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	1.366.600,62
Ativo	0,00	0,00	0,00	1.366.600,62
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	214.016,90
Receita Patrimonial	2.841.923,98	2.841.923,98	1.117.623,53	1.692.028,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.841.923,98	2.841.923,98	1.117.623,53	1.692.028,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.199.819,66	2.199.819,66	898.436,25	1.236.245,09
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.199.819,66	2.199.819,66	898.436,25	1.236.245,09
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**5.041.743,64**	**5.041.743,64**	**2.016.059,78**	**4.999.733,83**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.520.064,78	1.520.064,78	450.195,94	614.830,17	370.682,39	532.007,74	79.513,55	82.822,43
Despesas Correntes	1.500.604,48	1.500.604,48	443.643,08	614.830,17	365.385,53	532.007,74	78.257,55	82.822,43
Despesas de Capital	19.460,30	19.460,30	6.552,86	0,00	5.296,86	0,00	1.256,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	8.587.959,72	8.587.959,72	3.575.820,94	3.212.522,82	3.575.820,94	3.212.522,82	0,00	0,00
Benefícios - Civil	8.508.954,34	8.508.954,34	3.575.820,94	3.212.522,82	3.575.820,94	3.212.522,82	0,00	0,00
Aposentadorias	6.497.033,34	6.497.033,34	2.825.464,17	2.530.280,21	2.825.464,17	2.530.280,21	0,00	0,00
Pensões	1.914.230,00	1.914.230,00	713.423,74	646.028,52	713.423,74	646.028,52	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	97.691,00	97.691,00	36.933,03	36.214,09	36.933,03	36.214,09	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	79.005,38	79.005,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	79.005,38	79.005,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	**10.108.024,50**	**10.108.024,50**	**4.026.016,88**	**3.827.352,99**	**3.946.503,33**	**3.744.530,56**	**79.513,55**	**82.822,43**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-5.066.280,86**	**-5.066.280,86**	**-2.009.957,10**	**1.172.380,84**	**-1.930.443,55**	**1.255.203,27**	**1.936.546,23**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	2.678.558,64
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	1.351.789,85
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.768,13	0,00
Investimentos e Aplicações	31.013.694,73	30.026.980,13
Outros Bens e Direitos	857.110,42	841.514,20

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)								R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RPPS (XIV) = (XII + XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO APORTES REALIZADOS	
FINANCEIRO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B796D9C0

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2018** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	64.266.501,90	32.826.721,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.000.907,50	4.244.587,45
IPTU	1.562.500,00	1.357.452,15
ISS	2.339.200,00	1.163.277,57
ITBI	526.000,00	140.458,38
IRRF	906.000,00	502.057,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.667.207,50	1.081.341,71
Contribuições	3.367.180,56	1.546.273,18
Receita Patrimonial	3.368.092,51	1.349.423,68
Aplicações Financeiras (II)	3.359.592,51	1.341.912,85
Outras Receitas Patrimoniais	8.500,00	7.510,83
Transferências Correntes	44.053.699,42	22.655.435,42
Cota-Parte do FPM	14.320.000,00	7.413.177,51
Cota-Parte do ICMS	12.400.000,00	6.594.533,35
Cota-Parte do IPVA	2.080.000,00	1.726.638,12
Cota-Parte do ITR	240.000,00	20.253,79
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.173.000,00	4.244.198,02
Outras Transferências Correntes	6.840.699,42	2.656.634,63
Demais Receitas Correntes	5.476.621,91	3.031.002,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.476.621,91	3.031.002,10
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	60.906.909,39	31.484.808,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.022.889,73	657.846,59
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.022.889,73	657.846,59

Convênios	414.349,73	70.275,14
Outras Transferências de Capital	2.608.540,00	587.571,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.022.889,73	657.846,59
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	63.929.799,12	32.142.655,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	68.122.660,52	35.980.802,14	29.463.163,31	28.294.060,30	89.147,26	1.485.613,25	1.483.924,64
Pessoal e Encargos Sociais	39.276.458,26	17.606.001,19	17.606.001,19	17.072.587,39	22.466,42	181,14	181,14
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	919.222,32	421.434,39	421.434,39	421.434,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.926.979,94	17.953.366,56	11.435.727,73	10.800.038,52	66.680,84	1.485.432,11	1.483.743,50
Transferências Constitucionais e Legais	1.889.088,14	1.666.695,19	741.901,18	741.901,18	0,00	240.576,32	240.576,32
Demais Despesas Correntes	26.037.891,80	16.286.671,37	10.693.826,55	10.058.137,34	66.680,84	1.244.855,79	1.243.167,18
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	67.203.438,20	35.559.367,75	29.041.728,92	27.872.625,91	89.147,26	1.485.613,25	1.483.924,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.491.838,49	1.706.503,96	1.072.984,82	1.066.172,92	27.700,00	1.642.241,19	1.642.241,19
Investimentos	6.642.268,17	1.393.695,44	760.176,30	753.364,40	27.700,00	1.642.241,19	1.642.241,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	849.570,32	312.808,52	312.808,52	312.808,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.642.268,17	1.393.695,44	760.176,30	753.364,40	27.700,00	1.642.241,19	1.642.241,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.110.019,03	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**76.955.725,40**	**36.953.063,19**	**29.801.905,22**	**28.625.990,31**	**116.847,26**	**3.127.854,44**	**3.126.165,83**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**273.652,17**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-972.389,13
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	224.289,32
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	421.434,39
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**76.507,10**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.935.519,41

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	31.878.491,57	31.179.905,31
DEDUÇÕES (XXIX)	11.107.918,48	11.860.471,15
Disponibilidade de Caixa	11.107.918,48	11.791.430,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.767.890,19	13.322.678,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	659.971,71	1.531.248,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	69.040,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	20.770.573,09	19.319.434,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.451.138,93**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-871.277,08	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	25.840.411,98	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**28.162.827,99**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**28.359.973,06**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/jul/2018 as 16h e 06m.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F4397EF6

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.333.700,00	5.333.700,00	1.651.795,43	3.163.245,74	59,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.562.500,00	1.562.500,00	916.337,66	1.357.452,15	86,88
1.1.1- IPTU	1.130.000,00	1.130.000,00	825.771,07	1.005.826,10	89,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	432.500,00	432.500,00	90.566,59	351.626,05	81,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	526.000,00	526.000,00	84.456,20	140.458,38	26,70
1.2.1- ITBI	525.000,00	525.000,00	84.456,20	140.357,38	26,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	101,00	10,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.339.200,00	2.339.200,00	476.101,93	1.163.277,57	49,73
1.3.1- ISS	2.270.000,00	2.270.000,00	452.700,62	1.089.419,74	47,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	69.200,00	69.200,00	23.401,31	73.857,83	106,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	906.000,00	906.000,00	174.899,64	502.057,64	55,41
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.125.000,00	38.125.000,00	5.955.252,28	19.903.446,07	52,21
2.1- Cota-Parte FPM	19.400.000,00	19.400.000,00	3.224.235,63	9.266.471,72	47,77
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.900.000,00	17.900.000,00	3.224.235,63	9.266.471,72	51,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	2.488.402,30	8.243.166,54	53,18
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	105.000,00	105.000,00	18.580,50	55.741,50	53,09
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	52.433,27	154.451,32	70,21
2.5- Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	1.585,64	25.317,19	8,44
2.6- Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	170.014,94	2.158.297,80	83,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.458.700,00	43.458.700,00	7.607.047,71	23.066.691,81	53,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	1.450,74	3.587,90	23,92
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.083.084,00	1.083.084,00	163.175,57	480.844,47	44,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	109.372,59	373.572,87	53,37
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	131.034,00	131.034,00	27.644,80	53.907,20	41,14
5.4- Transferências Diretas - PNATE	25.000,00	25.000,00	5.806,46	11.129,05	44,52
5.5- Outras Transferências do FNDE	213.400,00	213.400,00	18.660,80	37.321,60	17,49
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.650,00	13.650,00	1.690,92	4.913,75	36,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	446,91	1.850,14	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	446,91	1.850,14	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	205.000,00	205.000,00	41.256,96	102.334,74	49,92
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.303.084,00	1.303.084,00	206.330,18	588.617,25	45,17

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.325.000,00	7.325.000,00	1.191.050,42	3.980.689,04	54,34
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.580.000,00	3.580.000,00	644.847,08	1.853.294,21	51,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.100.000,00	3.100.000,00	497.680,43	1.648.633,19	53,18
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	21.000,00	21.000,00	3.716,10	11.148,30	53,09
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	44.000,00	44.000,00	10.486,65	30.890,26	70,21
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	317,12	5.063,40	8,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	520.000,00	520.000,00	34.003,04	431.659,68	83,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.133.000,00	8.201.000,00	1.258.703,23	4.248.725,79	51,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.105.000,00	8.173.000,00	1.257.716,58	4.244.198,02	51,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	28.000,00	28.000,00	986,65	4.527,77	16,17
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	780.000,00	848.000,00	66.666,16	263.508,98	31,07
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.020.000,00	7.071.449,44	3.119.298,29	44,11	3.119.298,29	44,11	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.792.687,43	1.792.687,43	900.621,25	50,24	900.621,25	50,24	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.227.312,57	5.278.762,01	2.218.677,04	42,03	2.218.677,04	42,03	0,00

14- OUTRAS DESPESAS	1.113.000,00	1.202.919,65	1.168.927,18	97,17	1.096.927,18	91,19	72.000,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.113.000,00	1.202.919,65	1.168.927,18	97,17	1.096.927,18	91,19	72.000,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.133.000,00	8.274.369,09	4.288.225,47	51,83	4.216.225,47	50,96	72.000,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	73.369,09
17.1 - FUNDEB 60%	51.449,44
17.2 - FUNDEB 40%	21.919,65
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	73.369,09
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.142.856,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,30
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	73.369,09
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	73.369,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.197.136,19	3.199.836,19	1.774.094,87	55,44	1.718.147,99	53,69	0,00
22.1 - Creche	3.197.136,19	3.199.836,19	1.774.094,87	55,44	1.718.147,99	53,69	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.792.687,43	1.792.687,43	900.621,25	50,24	900.621,25	50,24	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.404.448,76	1.407.148,76	873.473,62	62,07	817.526,74	58,10	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.226.233,45	10.617.959,54	5.505.950,84	51,86	5.401.862,62	50,87	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.340.312,57	6.481.681,66	3.387.604,22	52,26	3.315.604,22	51,15	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.885.920,88	4.136.277,88	2.128.731,10	51,46	2.096.130,05	50,68	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-10.384,48	0,00	-9.871,65	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	197.500,00	439.500,00	279.234,15	63,53	256.100,29	58,27	23.133,86
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	19.780,00	19.685,50	99,52	19.685,50	99,52	0,00
27- OUTRAS	268.201,00	268.201,00	223.532,47	83,35	188.510,16	70,29	35.022,31
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	13.889.070,64	14.545.276,73	7.802.497,83	53,64	7.584.306,56	52,14	58.156,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	263.508,98
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	73.369,09
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	163.388,80
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	500.266,87
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	6.619.743,74
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	28,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	705.000,00	713.169,39	594.712,57	83,39	345.275,50	48,41	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	362.450,00	503.728,24	157.191,18	31,21	123.859,64	24,59	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.067.450,00	1.216.897,63	751.903,75	61,79	469.135,14	38,55	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.956.520,64	15.762.174,36	8.554.401,58	54,27	8.053.441,70	51,09	58.156,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	215.391,61	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	73.369,09	56.277,32
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.244.198,02	373.572,87
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.143.408,12	369.922,22
48.1 Orçamento do Exercício	4.143.408,12	327.818,81
48.2 Restos a Pagar	0,00	42.103,41
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.527,77	1.053,81
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	178.686,76	60.981,78
51- (+) Ajustes	-39,98	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-39,98	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	178.646,78	60.981,78

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 20/jul/2018 as 11h e 41m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finan

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:77E1D404

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.333.700,00	5.333.700,00	3.163.245,74	59,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.130.000,00	1.130.000,00	1.005.826,10	89,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	525.000,00	525.000,00	140.357,38	26,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.270.000,00	2.270.000,00	1.089.419,74	47,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	906.000,00	906.000,00	502.057,64	55,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	36.000,00	36.000,00	22.063,12	61,29
Dívida Ativa dos Impostos	463.500,00	463.500,00	307.418,75	66,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.200,00	3.200,00	96.103,01	3.003,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.625.000,00	36.625.000,00	19.903.446,07	54,34
Cota-Parte FPM	17.900.000,00	17.900.000,00	9.266.471,72	51,77
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	25.317,19	8,44
Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	2.158.297,80	83,01
Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	8.243.166,54	53,18
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	154.451,32	70,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.000,00	105.000,00	55.741,50	53,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.000,00	105.000,00	55.741,50	53,09
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**41.958.700,00**	**41.958.700,00**	**23.066.691,81**	**54,97**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.385.337,90	2.817.259,83	1.587.962,38	56,37
Provenientes da União	2.269.337,90	2.701.259,83	1.210.709,79	44,82
Provenientes do Estado	116.000,00	116.000,00	377.252,59	325,22
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.385.337,90**	**2.817.259,83**	**1.587.962,38**	**56,37**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.745.242,71	13.313.519,73	8.613.842,00	64,70	6.186.776,39	46,47
Pessoal e Encargos Sociais	6.083.909,37	6.286.433,64	2.893.382,87	46,03	2.893.382,87	46,03
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.661.333,34	7.027.086,09	5.720.459,13	81,41	3.293.393,52	46,87

DESPESAS DE CAPITAL	337.420,00	1.248.814,87	335.948,13	26,90	289.770,33	23,20
Investimentos	337.420,00	1.248.814,87	335.948,13	26,90	289.770,33	23,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**12.082.662,71**	**14.562.334,60**	**8.949.790,13**	**61,46**	**6.476.546,72**	**44,47**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.447.737,90	4.220.867,86	1.731.383,62	19,35	1.396.472,28	21,56
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.446.737,90	4.219.867,86	1.730.611,12	19,34	1.396.163,28	21,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.000,00	1.000,00	772,50	0,01	309,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.131,80	0,01	1.131,80	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	590.834,27	6,60	590.834,27	9,12
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	16.185,00	0,18	16.185,00	0,25
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.447.737,90**	**4.220.867,86**	**2.339.534,69**	**26,14**	**2.004.623,35**	**30,95**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**9.634.924,81**	**10.341.466,74**	**6.610.255,44**	**73,86**	**4.471.923,37**	**69,05**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**19,39**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**1.011.919,60**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	16.185,00	-16.185,00
TOTAL (VIII)	0,00	**16.185,00**	-16.185,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	10.664.690,94	12.302.130,56	8.044.387,95	89,88	5.809.509,88	89,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	642.261,90	1.391.194,17	632.106,99	7,06	431.379,73	6,66
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	243.351,43	249.551,43	115.517,59	1,29	88.878,08	1,37
Vigilância Epidemiológica	532.358,44	619.458,44	157.777,60	1,76	146.779,03	2,27
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.082.662,71**	**14.562.334,60**	**8.949.790,13**	**100,00**	**6.476.546,72**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 20/jul/2018 as 17h e 28m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finan

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9710DCBF

GABINETE DA PREFEITA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 20/jul/2018 as 17h e 31m.											

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A6640706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DIÁRIAS DO 1º SEMESTRE/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 1712/2013 e suas alterações, publicar as concessões de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal ocorridas no 1º semestre/2018.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
MÁRIO VILMAR ZAMPIERON	Vereador	Antonio Olinto / Curitiba e Ponta Grossa - PR	14 à 16/01/2018 - Requerimento de Diária n.º 001/2018.	Antonio Olinto - Evento na 23º Festa da Uva; Curitiba – participar de reunião com o secretário da Casa Civil, presidente da Assembleia Legislativa e respectivos deputados partidários; Ponta Grossa – para representar o Poder Legislativo Municipal junto à superintendência da CEF relativo a assuntos habitacionais p/ o município.	R$ 1.022,20
LEOMAR SCHLOSSER	Vereador	Antonio Olinto / Curitiba e Ponta Grossa - PR	14 à 16/01/2018 - Requerimento de Diária n.º 002/2018.	Antonio Olinto - Evento na 23º Festa da Uva; Curitiba – participar de reunião com o secretário da Casa Civil, presidente da Assembleia Legislativa e respectivos deputados partidários; Ponta Grossa – para representar o Poder Legislativo Municipal junto à superintendência da CEF relativo a assuntos habitacionais p/ o município.	R$ 1.022,20
JOÃO CARLOS PADILHA	Vereador	Curitiba - PR	15 à 16/01/2018 - Requerimento de Diária n.º 003/2018.	Participar de reunião com o secretário da Casa Civil, presidente da Assembleia Legislativa e respectivos deputados partidários.	R$ 766,65
JOÃO MARCEL NHOATTO	Vereador	Curitiba - PR	15 à 16/01/2018 - Requerimento de Diária n.º 004/2018.	Participar de reunião com o secretário da Casa Civil, presidente da Assembleia Legislativa e respectivos deputados partidários.	R$ 766,65
CÉLIA NUNES DA ROCHA	Vereadora	Curitiba - PR	15 à 16/01/2018 - Requerimento de Diária n.º 005/2018.	Participar de reunião com o secretário da Casa Civil, presidente da Assembleia Legislativa e respectivos deputados partidários.	R$ 766,65
GERSON LUIS LANZARINI	Vereador	Curitiba - PR	29 à 30/01/2018 - Requerimento de Diária n.º 006/2018.	Participar de reunião com o secretário da Casa Civil, presidente da Assembleia Legislativa e respectivos deputados partidários.	R$ 766,65
GERSON LUIS LANZARINI	Vereador	Curitiba - PR	28/02 à 02/03/2018 - Requerimento de Diária n.º 007/2018.	Participar do lançamento oficial do programa Escola Conectada, da assinatura do termo de colaboração ref. ao programa reforma APAE, assinatura convênio c/as prefeituras e Colégios Estaduais para obras de reforma nas instituições de ensino, visita a assembleia legislativa e às Secretarias Estaduais.	R$ 1.277,75
MÁRIO VILMAR ZAMPIERON	Vereador	Curitiba - PR	28/02/2018 - Requerimento de Diária n.º 008/2018.	Participar do lançamento oficial do programa Escola Conectada, da assinatura do termo de colaboração ref. ao programa reforma APAE, assinatura convênio c/as prefeituras e Colégios Estaduais para obras de reforma nas instituições de ensino.	R$ 255,55

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON	Vereador	Curitiba - PR	16/03/2018 - Requerimento de Diária n.º 009/2018.	Representar o Legislativo junto a SEED Secretaria Estadual de Educação, p/ a assinatura do termo de parceria com o Estado p/ a Casa Familiar Rural.	R$ 255,55
JOÃO MARCEL NHOATTO	Vereador	Curitiba - PR	27 à 28/03/2018 - Requerimento de Diária n.º 010/2018.	Representar o Legislativo Municipal para efetuar assinatura de Convênio p/ recebimento de 01 Veículo p/a Secretaria de Educação do Município.	R$ 766,65
GERSON LUIS LANZARINI	Vereador	Brasília - DF	27/03/2018 - Requerimento de Diária n.º 011/2018.	A referida diária tem por objeto o pagamento de pacote promocional para garantia de reservas de hotelaria para o evento que ocorrerá em Brasília na XXI Marcha a Brasília em defesa dos municípios que ocorrerá nas datas de 21 a 24 de maio de 2018, o referido adiantamento de valores ao referido vereador se faz necessário para que o mesmo possa efetuar o pagamento de fatura de prestação de serviços, , sendo que os referidos valores aqui mencionados são parciais p/ cobrir preços promocionais.	R$ 1.008,75
JOÃO MARCEL NHOATTO	Vereador	Brasília - DF	27/03/2018 - Requerimento de Diária n.º 012/2018.	A referida diária tem por objeto o pagamento de pacote promocional para garantia de reservas de hotelaria para o evento que ocorrerá em Brasília na XXI Marcha a Brasília em defesa dos municípios que ocorrerá nas datas de 21 a 24 de maio de 2018, o referido adiantamento de valores ao referido vereador se faz necessário para que o mesmo possa efetuar o pagamento de fatura de prestação de serviços, , sendo que os referidos valores aqui mencionados são parciais p/ cobrir preços promocionais.	R$ 1.008,75
MÁRIO VILMAR ZAMPIERON	Vereador	Brasília - DF	27/03/2018 - Requerimento de Diária n.º 013/2018.	A referida diária tem por objeto o pagamento de pacote promocional para garantia de reservas de hotelaria para o evento que ocorrerá em Brasília na XXI Marcha a Brasília em defesa dos municípios que ocorrerá nas datas de 21 a 24 de maio de 2018, o referido adiantamento de valores ao referido vereador se faz necessário para que o mesmo possa efetuar o pagamento de fatura de prestação de serviços, , sendo que os referidos valores aqui mencionados são parciais p/ cobrir preços promocionais.	R$ 1.008,75
GERSON LUIS LANZARINI	Vereador	Curitiba PR - Brasília - DF	21 à 25/05/2018 - Requerimento de Diária n.º 014/2018.	A referida diária tem por objeto a participação no evento que ocorrerá em Brasília-DF na XXI Marcha a Brasília, de acordo com o processo administrativo n.º 002/2018 efetivado para contratação e inscrição - sendo que os referidos valores aqui mencionados são parciais em complemento ao requerimento n.º 011/2018.	R$ 1.614,00
JOÃO MARCEL NHOATTO	Vereador	Curitiba PR - Brasília - DF	21 à 25/05/2018 - Requerimento de Diária n.º 015/2018.	A referida diária tem por objeto a participação no evento que ocorrerá em Brasília-DF na XXI Marcha a Brasília, de acordo com o processo administrativo n.º 002/2018 efetivado para contratação e inscrição - sendo que os referidos valores aqui mencionados são parciais em complemento ao requerimento n.º 012/2018.	R$ 1.614,00
MÁRIO VILMAR ZAMPIERON	Vereador	Curitiba PR - Brasília - DF	21 à 25/05/2018 - Requerimento de Diária n.º 016/2018.	A referida diária tem por objeto a participação no evento que ocorrerá em Brasília-DF na XXI Marcha a Brasília, de acordo com o processo administrativo n.º 002/2018 efetivado para contratação e inscrição - sendo que os referidos valores aqui mencionados são parciais em complemento ao requerimento n.º 013/2018.	R$ 1.614,00
MÁRIO VILMAR ZAMPIERON	Vereador	Curitiba - PR	07/06/2018 - Requerimento de Diária n.º 017/2018.	Representar o Legislativo em Reunião com Deputados Partidários junto a Assembleia Legislativa do Paraná – conforme delegação para representar esta Casa de Leis.	R$ 255,55
JOÃO CARLOS PADILHA	Vereador	Curitiba - PR	07/06/2018 - Requerimento de Diária n.º 018/2018.	Representar o Legislativo em Reunião com Deputados Partidários junto a Assembleia Legislativa do Paraná – conforme delegação para representar esta Casa de Leis.	R$ 255,55

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, em 25 de Julho de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:DFDF29DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.998.375,48	72.323.872,39	8.906.229,76	28.940.344,29	100,00	43.383.528,10	8.741.152,59	25.623.507,73	100,00	46.700.364,66
Legislativa	2.071.829,89	2.071.829,89	5.541,41	394.570,36	1,36	1.677.259,53	5.541,41	394.570,36	1,54	1.677.259,53
Ação Legislativa	2.071.829,89	2.071.829,89	5.541,41	394.570,36	1,36	1.677.259,53	5.541,41	394.570,36	1,54	1.677.259,53
Administração	7.238.242,62	9.481.841,06	1.331.083,78	3.984.920,16	13,77	5.496.920,90	1.072.442,23	3.409.410,60	13,31	6.072.430,46
Administração Geral	7.238.242,62	9.481.841,06	1.331.083,78	3.984.920,16	13,77	5.496.920,90	1.072.442,23	3.409.410,60	13,31	6.072.430,46
Assistência Social	3.282.136,31	3.344.427,07	327.936,36	1.137.026,62	3,93	2.207.400,45	363.724,57	1.048.457,13	4,09	2.295.969,94
Assistência ao Idoso	120.000,00	90.000,00	0,00	605,92	0,00	89.394,08	0,00	339,92	0,00	89.660,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	428.000,00	558.000,00	69.527,14	253.739,75	0,88	304.260,25	79.462,39	226.785,31	0,89	331.214,69
Assistência Comunitária	2.734.136,31	2.696.427,07	258.409,22	882.680,95	3,05	1.813.746,12	284.262,18	821.331,90	3,21	1.875.095,17
Previdência Social	670.432,92	700.432,92	96.272,57	216.326,74	0,75	484.106,18	96.272,57	216.326,74	0,84	484.106,18
Previdência Básica	670.432,92	700.432,92	96.272,57	216.326,74	0,75	484.106,18	96.272,57	216.326,74	0,84	484.106,18
Saúde	16.291.202,81	16.451.575,13	1.819.611,58	6.915.994,82	23,90	9.535.580,31	2.190.936,14	6.376.744,88	24,89	10.074.830,25
Atenção Básica	8.718.940,18	8.734.910,33	1.259.982,76	4.271.500,94	14,76	4.463.409,39	1.430.633,63	4.065.187,44	15,87	4.669.722,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.237.432,37	7.381.834,54	559.628,82	2.644.493,88	9,14	4.737.340,66	760.302,51	2.311.557,44	9,02	5.070.277,10

Vigilância Sanitária	334.830,26	334.830,26	0,00	0,00	0,00	334.830,26	0,00	0,00	0,00	334.830,26
Educação	17.388.207,54	18.025.812,75	2.554.427,71	7.895.816,05	27,28	10.129.996,70	2.615.227,30	7.262.323,57	28,34	10.763.489,18
Ensino Fundamental	13.907.458,90	14.661.366,60	2.332.479,27	7.115.447,76	24,59	7.545.918,84	2.374.794,36	6.487.376,41	25,32	8.173.990,19
Educação Infantil	2.993.484,03	2.953.484,03	216.689,25	756.348,28	2,61	2.197.135,75	233.742,34	755.711,48	2,95	2.197.772,55
Educação de Jovens e Adultos	177.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
Educação Especial	310.264,61	273.962,12	5.259,19	24.020,01	0,08	249.942,11	6.690,60	19.235,68	0,08	254.726,44
Cultura	151.000,00	72.071,03	218,00	6.289,03	0,02	65.782,00	1.320,00	5.599,03	0,02	66.472,00
Difusão Cultural	151.000,00	72.071,03	218,00	6.289,03	0,02	65.782,00	1.320,00	5.599,03	0,02	66.472,00
Urbanismo	4.199.406,57	8.777.877,51	469.044,02	2.949.556,11	10,19	5.828.321,40	1.212.305,63	2.815.827,88	10,99	5.962.049,63
Infra-Estrutura Urbana	2.100.712,39	6.663.008,43	254.649,91	1.901.919,28	6,57	4.761.089,15	918.597,89	1.832.483,23	7,15	4.830.525,20
Serviços Urbanos	2.098.694,18	2.114.869,08	214.394,11	1.047.636,83	3,62	1.067.232,25	293.707,74	983.344,65	3,84	1.131.524,43
Habitação	30.316,15	10.316,15	0,00	0,00	0,00	10.316,15	0,00	0,00	0,00	10.316,15
Habitação Urbana	30.316,15	10.316,15	0,00	0,00	0,00	10.316,15	0,00	0,00	0,00	10.316,15
Saneamento	90.948,45	40.948,45	0,00	0,00	0,00	40.948,45	0,00	0,00	0,00	40.948,45
Saneamento Básico Urbano	90.948,45	40.948,45	0,00	0,00	0,00	40.948,45	0,00	0,00	0,00	40.948,45
Agricultura	2.023.769,58	2.858.509,58	900.057,51	1.458.339,78	5,04	1.400.169,80	237.425,37	739.628,48	2,89	2.118.881,10
Extensão Rural	2.023.769,58	2.858.509,58	900.057,51	1.458.339,78	5,04	1.400.169,80	237.425,37	739.628,48	2,89	2.118.881,10
Indústria	226.185,29	786.185,29	5.259,93	13.897,90	0,05	772.287,39	768,00	9.299,47	0,04	776.885,82
Promoção Industrial	226.185,29	786.185,29	5.259,93	13.897,90	0,05	772.287,39	768,00	9.299,47	0,04	776.885,82
Comércio e Serviços	212.213,08	212.213,08	25.975,48	90.215,28	0,31	121.997,80	26.155,71	83.144,99	0,32	129.068,09
Turismo	212.213,08	212.213,08	25.975,48	90.215,28	0,31	121.997,80	26.155,71	83.144,99	0,32	129.068,09

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.998.375,48	72.323.872,39	8.906.229,76	28.940.344,29	100,00	43.383.528,10	8.741.152,59	25.623.507,73	100,00	46.700.364,66
Energia	1.384.635,08	1.522.761,50	110.004,55	331.542,23	1,15	1.191.219,27	119.226,45	318.827,08	1,24	1.203.934,42
Energia Elétrica	1.384.635,08	1.522.761,50	110.004,55	331.542,23	1,15	1.191.219,27	119.226,45	318.827,08	1,24	1.203.934,42
Transporte	3.174.568,17	4.315.789,96	860.820,51	2.120.635,54	7,33	2.195.154,42	417.596,68	1.564.499,30	6,11	2.751.290,66
Transporte Rodoviário	3.174.568,17	4.315.789,96	860.820,51	2.120.635,54	7,33	2.195.154,42	417.596,68	1.564.499,30	6,11	2.751.290,66
Desporto e Lazer	903.038,95	991.038,95	136.197,00	575.637,96	1,99	415.400,99	118.431,18	529.272,51	2,07	461.766,44
Desporto Comunitário	903.038,95	991.038,95	136.197,00	575.637,96	1,99	415.400,99	118.431,18	529.272,51	2,07	461.766,44
Encargos Especiais	2.660.242,07	2.660.242,07	263.779,35	849.575,71	2,94	1.810.666,36	263.779,35	849.575,71	3,32	1.810.666,36
Serviço da Dívida Interna	2.660.242,07	2.660.242,07	263.779,35	849.575,71	2,94	1.810.666,36	263.779,35	849.575,71	3,32	1.810.666,36
TOTAL (III) = (I + II)	61.998.375,48	72.323.872,39	8.906.229,76	28.940.344,29	100,00	43.383.528,10	8.741.152,59	25.623.507,73	100,00	46.700.364,66
FONTE:										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:2E9AB890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.168.037,54	3.168.037,54	1.284.524,96	40,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	909.484,46	909.484,46	262.355,34	28,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	606.322,97	606.322,97	151.324,93	24,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	606.322,97	606.322,97	394.058,02	64,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	621.481,05	621.481,05	392.189,72	63,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.474,21	45.474,21	8.022,03	17,64
Dívida Ativa dos Impostos	333.477,63	333.477,63	48.441,74	14,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.474,25	45.474,25	28.133,18	61,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.463.339,85	35.463.339,85	15.977.252,58	45,05
Cota-Parte FPM	17.043.970,50	17.043.970,50	7.722.059,79	45,31
Cota-Parte ITR	78.100,00	78.100,00	2.121,97	2,72
Cota-Parte IPVA	1.061.065,20	1.061.065,20	1.286.526,11	121,25
Cota-Parte ICMS	16.673.881,90	16.673.881,90	6.795.021,28	40,75
Cota-Parte IPI-Exportação	454.742,25	454.742,25	125.615,09	27,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	151.580,00	151.580,00	45.908,34	30,29
Desoneração ICMS (LC 87/96)	151.580,00	151.580,00	45.908,34	30,29
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.631.377,39	38.631.377,39	17.261.777,54	44,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.450.786,62	4.450.786,62	1.704.210,77	38,29
Provenientes da União	3.829.027,88	3.829.027,88	1.563.019,89	40,82
Provenientes dos Estados	49.823,37	49.823,37	97.070,33	194,83
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	571.935,37	571.935,37	44.120,55	7,71
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	83.425,17	83.425,17	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	8.520,36	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.534.211,79	4.534.211,79	1.712.731,13	37,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.478.390,97	15.314.847,94	6.331.802,50	41,34	6.079.943,81	39,70
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.478.390,97	15.314.847,94	6.331.802,50	41,34	6.079.943,81	39,70
Pessoal e Encargos Sociais	8.047.850,49	7.570.035,29	2.964.560,90	39,16	2.964.560,90	39,16
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.420.540,48	7.734.812,65	3.367.241,60	43,53	3.115.382,91	40,28
DESPESAS DE CAPITAL	812.811,84	1.136.727,19	584.192,32	51,39	296.801,07	26,11
Investimentos	802.811,84	1.126.727,19	579.339,59	51,42	291.948,34	25,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.000,00	10.000,00	4.852,73	48,53	4.852,73	48,53
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.291.202,81	16.451.575,13	6.915.994,82	42,04	6.376.744,88	38,76
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.872.887,02	4.431.987,17	2.112.480,10	30,54	1.706.208,32	26,76
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.872.887,02	4.090.017,02	1.808.506,10	26,15	1.689.238,17	26,49
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	341.970,15	303.974,00	4,40	16.970,15	0,27
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.953,56	0,06	3.953,56	0,06
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	212.489,49	3,07	212.489,49	3,33
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	7.985,04	0,12	7.985,04	0,13
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.872.887,02	4.431.987,17	2.336.908,19	33,79	1.930.636,41	30,28
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.418.315,79	12.019.587,96	4.579.086,63	66,21	4.446.108,47	69,72
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,76
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.856.841,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	7.985,04		-7.985,04	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	8.718.940,18	8.734.910,33	4.271.500,94	61,76	4.065.187,44	63,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.237.432,37	7.381.834,54	2.644.493,88	38,24	2.311.557,44	36,25
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	334.830,26	334.830,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.291.202,81	16.451.575,13	6.915.994,82	100,00	6.376.744,88	100,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:1B42EB9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027

NADA A DECLARAR

FONTE:

Bituruna, 24/07/2018

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:49000A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.168.037,54	3.168.037,54	643.394,03	1.284.524,96	40,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.091.381,35	1.091.381,35	277.406,22	336.036,90	30,79
1.1.1- IPTU	909.484,46	909.484,46	258.220,02	262.355,34	28,85
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	181.896,89	181.896,89	19.186,20	73.681,56	40,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	727.587,57	727.587,57	71.923,33	151.325,22	20,80
1.2.1- ITBI	606.322,97	606.322,97	71.923,33	151.324,93	24,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	121.264,60	121.264,60	0,00	0,29	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	727.587,57	727.587,57	166.282,80	404.973,12	55,66
1.3.1- ISS	606.322,97	606.322,97	162.798,21	394.058,02	64,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	121.264,60	121.264,60	3.484,59	10.915,10	9,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	621.481,05	621.481,05	127.781,68	392.189,72	63,11
1.4.1- IRRF	621.481,05	621.481,05	127.781,68	392.189,72	63,11
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.825.496,05	36.825.496,05	4.870.353,86	15.977.252,58	43,39
2.1- Cota-Parte FPM	18.406.126,70	18.406.126,70	2.686.863,04	7.722.059,79	41,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.043.970,50	17.043.970,50	2.686.863,04	7.722.059,79	45,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.362.156,20	1.362.156,20	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.673.881,90	16.673.881,90	2.049.433,00	6.795.021,28	40,75
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	151.580,00	151.580,00	15.302,78	45.908,34	30,29
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	454.742,25	454.742,25	42.643,93	125.615,09	27,62
2.5- Cota-Parte ITR	78.100,00	78.100,00	80,03	2.121,97	2,72
2.6- Cota-Parte IPVA	1.061.065,20	1.061.065,20	76.031,08	1.286.526,11	121,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.993.533,59	39.993.533,59	5.513.747,89	17.261.777,54	43,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	32.497,16	32.497,16	214,82	590,59	1,82
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.744.790,75	1.744.790,75	190.757,18	511.711,67	29,33
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.089.725,00	1.089.725,00	101.934,15	348.166,15	31,95
5.2- Outras Transferências do FNDE	606.320,00	606.320,00	88.429,74	162.457,37	26,79
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	48.745,75	48.745,75	393,29	1.088,15	2,23
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	200.123,77	500.720,15	50,07
6.1- Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	199.862,40	499.655,97	49,97
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	261,37	1.064,18	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	2.777.287,91	2.777.287,91	391.095,77	1.013.022,41	36,48
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.092.667,98	7.092.667,98	974.070,63	3.195.450,04	45,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.408.794,10	3.408.794,10	537.372,55	1.544.411,77	45,31
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.334.776,38	3.334.776,38	409.886,56	1.359.004,12	40,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	30.316,00	30.316,00	3.060,54	9.181,62	30,29
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	90.948,45	90.948,45	8.528,78	25.123,00	27,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	15.620,00	15.620,00	15,99	424,33	2,72
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	212.213,05	212.213,05	15.206,21	257.305,20	121,25
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.248.173,52	8.248.173,52	1.154.416,90	3.899.607,77	47,28

11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.455.726,30	7.455.726,30	974.070,53	3.195.449,95	42,86
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	759.950,06	759.950,06	179.571,20	699.664,25	92,07
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	32.497,16	32.497,16	775,17	4.493,57	13,83
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	363.058,32	363.058,32	-0,10	-0,09	-0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	363.058,32	363.058,32	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,10	0,09	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre % (e)	(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g) (h) = (g/d)x100	%
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.226.248,59	4.226.526,30	2.751.061,35	65,09	2.751.061,35	65,09
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.226.248,59	4.226.526,30	2.751.061,35	65,09	2.751.061,35	65,09
14- OUTRAS DESPESAS	2.806.769,75	2.806.769,75	1.401.193,45	49,92	1.177.483,35	41,95
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.806.769,75	2.806.769,75	1.401.193,45	49,92	1.177.483,35	41,95

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.033.018,34	7.033.296,05	4.152.254,80	59,04	3.928.544,70	55,86

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	406.001,08
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	406.001,08
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	406.001,08
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	3.522.543,62
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,55
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,78
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d) x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.993.484,03	2.953.484,03	756.348,28	25,61	755.711,48	25,59
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.993.484,03	2.953.484,03	756.348,28	25,61	755.711,48	25,59
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.756.252,76	11.788.782,49	5.726.675,76	48,58	5.412.886,36	45,92
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.033.018,34	7.052.676,57	4.152.254,80	58,87	3.928.544,70	55,70
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.723.234,42	4.736.105,92	1.804.319,86	38,10	1.682.853,97	35,53
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-229.898,90	0,00	-198.512,31	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	14.749.736,79	14.742.266,52	6.483.024,04	43,98	6.168.597,84	41,84

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,09
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	699.664,25
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	4.493,57
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	111.251,92
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	2.809,47
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	818.219,12
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	5.350.378,72
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.105.973,58	1.160.264,21	405.411,51	34,94	342.531,87	29,52
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.532.497,17	1.623.282,02	775.835,03	47,79	552.681,55	34,05
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.638.470,75	3.283.546,23	1.181.246,54	35,97	895.213,42	27,26
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	17.388.207,54	18.025.812,75	7.664.270,58	42,52	7.063.811,26	39,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	444.200,47	2.809,47

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	10.953,97	54.290,63
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.895.114,20	348.166,15
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.749.694,20	334.734,31
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.742.358,95	334.734,31
48.2- RESTOS A PAGAR	7.335,25	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.493,57	716,08
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	160.867,54	68.438,55
51- (+) AJUSTES	323.924,19	17.785,71
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	323.924,19	17.785,71
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	484.791,73	86.224,26

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:39C52081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2018	Até o Semestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	869.819,36	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	869.819,36	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**869.819,36**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre/2018	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2018	Até o Semestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**869.819,36**	**0,00**	**869.819,36**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:88CB2334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	61.998.375,48	25.953.942,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.628.745,65	1.450.261,13
I.P.T.U.	1.091.381,35	336.036,90
I.S.S.	727.587,57	404.973,12
I.T.B.I.	727.587,57	151.325,22
I.R.R.F.	621.481,05	392.189,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.460.708,11	165.736,17
Contribuições	1.061.065,20	475.038,34
Receita Patrimonial	602.251,52	63.069,32
Aplicações Financeiras(II)	571.935,37	44.120,55
Outras Receitas Patrimoniais	30.316,15	18.948,77
Transferências Correntes	54.955.988,92	23.551.137,41
Cota-Parte do FPM	14.997.332,60	6.177.648,02
Cota-Parte do ICMS	13.339.105,52	5.436.017,16
Cota-Parte do IPVA	848.852,15	1.029.220,91
Cota-Parte do ITR	62.480,00	1.697,64
Transferências da LC 87/1996	121.264,00	36.726,72
Transferências da LC 61/1989	363.793,80	100.492,09
Transferências do FUNDEB	759.950,06	699.664,25
Outras Transferências Correntes	24.463.210,79	10.069.670,62
Demais Receitas Correntes	750.324,19	414.436,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	750.324,19	414.436,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	61.426.440,11	25.909.821,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.683.079,72
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	8.520,36
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	8.520,36
Transferências de Capital	0,00	1.674.559,36
Convênios	0,00	699.740,00
Outras Transferências de Capital	0,00	974.819,36

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.683.079,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**61.426.440,11**	**27.592.901,62**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.810.078,49	23.868.253,33	22.305.141,01	21.291.218,59	128.665,37	179.037,23	168.175,56
Pessoal e Encargos Sociais	23.804.149,26	11.106.731,14	11.106.731,14	11.106.731,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	290.000,00	125.514,27	125.514,27	125.514,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.715.929,23	12.636.007,92	11.072.895,60	10.058.973,18	128.665,37	179.037,23	168.175,56
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.715.929,23	12.636.007,92	11.072.895,60	10.058.973,18	128.665,37	179.037,23	168.175,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.520.078,49	23.742.739,06	22.179.626,74	21.165.704,32	128.665,37	179.037,23	168.175,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.098.096,34	5.072.090,96	3.318.366,72	3.252.356,09	27.108,50	254.555,40	261.841,87
Investimentos	15.707.854,27	4.343.176,79	2.589.452,55	2.523.441,92	27.108,50	254.555,40	261.841,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.390.242,07	728.914,17	728.914,17	728.914,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.707.854,27	4.343.176,79	2.589.452,55	2.523.441,92	27.108,50	254.555,40	261.841,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	353.183,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**65.581.115,90**	**28.085.915,85**	**24.769.079,29**	**23.689.146,24**	**155.773,87**	**433.592,63**	**430.017,43**
ESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XIIIc)]							**3.317.964,08**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	125.514,27
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.192.449,81**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Semestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.676.651,32	4.018.585,95
DEDUÇÕES (XXIX)	2.062.114,33	3.358.793,96
Disponibilidade de Caixa	2.062.114,33	3.358.793,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.393.127,06	4.526.382,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	331.012,73	1.167.588,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.614.536,99	659.791,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.954.745,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-836.575,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**2.791.320,95**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**2.916.835,22**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	837.366,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	837.366,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:2AF79E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Semestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.998.375,48
Previsão Atualizada	61.998.375,48
Receitas Realizadas	27.637.022,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	365.620,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.998.375,48
Créditos Adicionais	10.325.496,91

Dotação Atualizada	72.323.872,39
Despesas Empenhadas	28.940.344,29
Despesas Liquidadas	25.623.507,73
Despesas pagas	24.543.574,68
Superavit Orçamentário	2.013.514,44
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	28.940.344,29
Despesas Liquidadas	25.623.507,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	48.825.364,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	869.819,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	869.819,36
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.192.449,81	0,00
Resultado Primário	0,00	3.317.964,08	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.814.398,54	394.968,09	417.081,30	1.002.349,15
EXECUTIVO	1.814.398,54	394.968,09	417.081,30	1.002.349,15
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	331.012,73	91.158,43	168.710,00	71.144,30
EXECUTIVO	331.012,73	91.158,43	168.710,00	71.144,30
TOTAL:	2.145.411,27	486.126,52	585.791,30	1.073.493,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.887.773,89	25%	48,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.751.061,35	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.318.366,72	14.779.729,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	8.520,36	-8.520,36
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.718.783,07	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:A78A568E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - BALANCO ORCAMENTARIO - 3º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.998.375,48	61.998.375,48	10.071.512,88	16,24	27.637.022,17	44,58	34.361.353,31
RECEITAS CORRENTES	61.998.375,48	61.998.375,48	8.393.775,04	13,54	25.953.942,45	41,86	36.044.433,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.628.745,65	4.628.745,65	685.126,12	14,80	1.450.261,13	31,33	3.178.484,52
IMPOSTOS	3.183.228,69	3.183.228,69	643.394,03	20,21	1.284.524,96	40,35	1.898.703,73
TAXAS	568.427,84	568.427,84	41.732,09	7,34	165.736,17	29,16	402.691,67
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	877.089,12	877.089,12	0,00	0,00	0,00	0,00	877.089,12
CONTRIBUIÇÕES	1.061.065,20	1.061.065,20	159.530,84	15,03	475.038,34	44,77	586.026,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	225,46	0,00	225,46	0,00	-225,46
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.061.065,20	1.061.065,20	159.305,38	15,01	474.812,88	44,75	586.252,32
RECEITA PATRIMONIAL	602.251,52	602.251,52	31.439,87	5,22	63.069,32	10,47	539.182,20
EXPLORAÇÃODO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DOESTADO	30.316,15	30.316,15	0,00	0,00	0,00	0,00	30.316,15
VALORES MOBIILIÁRIIOS	571.935,37	571.935,37	31.439,87	5,50	63.069,32	11,03	508.866,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.316,15	30.316,15	0,00	0,00	0,00	0,00	30.316,15
RECEITA INDUSTRIAL	15.158,00	15.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.158,00
RECEITA DE SERVIÇOS	68.211,20	68.211,20	72.494,43	106,28	121.991,13	178,84	-53.779,93
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	22.737,09	22.737,09	32.223,06	141,72	65.585,48	288,45	-42.848,39
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃOE AO TRANSPORTE	45.474,11	45.474,11	40.271,37	88,56	56.405,65	124,04	-10.931,54
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	51.093.712,50	51.093.712,50	6.656.366,63	13,03	22.021.047,19	43,10	29.072.665,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.862.276,42	3.862.276,42	651.948,06	16,88	1.530.090,22	39,62	2.332.186,20
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.296.601,67	27.296.601,67	2.429.432,01	8,90	6.968.294,95	25,53	20.328.306,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.812.453,05	3.812.453,05	571.577,73	14,99	1.433.019,89	37,59	2.379.433,16
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRTO FEDERALE DE SUAS ENTIDADES	15.581.434,47	15.581.434,47	3.073.292,89	19,72	11.157.638,04	71,61	4.423.796,43
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	49.823,37	49.823,37	80.370,33	161,31	97.070,33	194,83	-47.246,96
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.215.676,36	8.215.676,36	1.153.641,73	14,04	3.895.114,20	47,41	4.320.562,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	636.638,84	636.638,84	136.869,09	21,50	292.445,12	45,94	344.193,72
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	576.006,54	576.006,54	134.581,42	23,36	250.000,08	43,40	326.006,46
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	60.632,30	60.632,30	2.287,67	3,77	42.445,04	70,00	18.187,26
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.677.737,84	0,00	1.683.079,72	0,00	-1.683.079,72
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	3.189,85	0,00	8.520,36	0,00	-8.520,36
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	3.189,85	0,00	8.520,36	0,00	-8.520,36
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	1.569.547,99	0,00	1.569.559,36	0,00	-1.569.559,36
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	-105.000,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	869.807,99	0,00	869.819,36	0,00	-869.819,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	-105.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRTO FEDERALE DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	699.740,00	0,00	699.740,00	0,00	-699.740,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.998.375,48	61.998.375,48	10.071.512,88	16,24	27.637.022,17	44,58	34.361.353,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpEraAes dS Dréito - MITrca-do EterAoDO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MObilILIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatualTUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpEraAes dS Dréito - MITrca-do ExtCnDO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MObilILIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatualTUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.998.375,48	61.998.375,48	10.071.512,88	16,24	27.637.022,17	44,58	34.361.353,31
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.998.375,48	61.998.375,48	10.071.512,88	16,24	27.637.022,17	44,58	34.361.353,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	837.366,85	—	—	365.620,3	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	837.366,85	—	—	365.620,63	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.998.375,48	72.323.872,39	8.906.229,76	28.940.344,29	43.383.528,10	8.741.152,59	25.623.507,73	46.700.364,66	24.543.574,68
DESPESAS CORRENTES	53.342.820,09	53.872.592,91	6.869.263,30	23.868.253,33	30.004.339,58	7.387.827,21	22.305.141,01	31.567.451,90	21.291.218,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.629.757,78	23.804.149,26	3.031.477,15	11.106.731,14	12.697.418,12	3.031.477,15	11.106.731,14	12.697.418,12	11.106.731,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	290.000,00	290.000,00	37.732,88	125.514,27	164.485,73	37.732,88	125.514,27	164.485,73	125.514,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.423.066,61	29.778.443,65	3.800.053,27	12.636.007,92	17.142.435,73	4.318.617,18	11.072.895,60	18.705.548,05	10.058.973,18
DESPESAS DE CAPITAL	8.302.360,05	18.098.096,34	2.036.966,46	5.072.090,96	13.026.005,38	1.353.325,38	3.318.366,72	14.779.729,62	3.252.356,09
INVESTIMENTOS	5.912.125,88	15.707.854,27	1.806.067,26	4.343.176,79	11.364.677,48	1.122.426,18	2.589.452,55	13.118.401,72	2.523.441,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.390.242,07	2.390.242,07	230.899,20	728.914,17	1.661.327,90	230.899,20	728.914,17	1.661.327,90	728.914,17
DARESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	353.180,04	353.183,14	0,00	0,00	353.183,14	0,00	0,00	353.183,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	353.183,14	353.183,14	0,00	0,00	353.183,14	0,00	0,00	353.183,14	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	0,00								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.998.375,48	72.323.872,39	8.906.229,76	28.940.344,29	43.383.528,10	8.741.152,59	25.623.507,73	46.700.364,66	24.543.574,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	61.998.375,48	72.323.872,39	8.906.229,76	28.940.344,29	43.383.528,10	8.741.152,59	25.623.507,73	46.700.364,66	24.543.574,68
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.013.514,44	—	3.093.447,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.998.375,48	72.323.872,39	8.906.229,76	28.940.344,29	—	8.741.152,59	27.637.022,17	—	27.637.022,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 870.044,82									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:7C1DF8BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
BALANÇO ORÇAMNTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.395.000,00	1.395.000,00	195.389,37	586.563,17	808.436,83	195.068,66	585.002,47	809.997,53	575.589,75
DESPESAS CORRENTES	1.260.000,00	1.260.000,00	195.389,37	581.743,17	678.256,83	195.068,66	580.182,47	679.817,53	570.769,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.065.000,00	1.065.000,00	159.092,90	488.634,63	576.365,37	159.092,90	488.634,63	576.365,37	479.782,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.000,00	195.000,00	36.296,47	93.108,54	101.891,46	35.975,76	91.547,84	103.452,16	90.987,25
DESPESAS DE CAPITAL	135.000,00	135.000,00	0,00	4.820,00	130.180,00	0,00	4.820,00	130.180,00	4.820,00
INVESTIMENTOS	135.000,00	135.000,00	0,00	4.820,00	130.180,00	0,00	4.820,00	130.180,00	4.820,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	45.000,00	45.000,00	6.618,02	19.854,06	25.145,94	6.618,02	19.854,06	25.145,94	16.545,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.440.000,00	1.440.000,00	202.007,39	606.417,23	833.582,77	201.686,68	604.856,53	835.143,47	592.134,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.440.000,00	1.440.000,00	202.007,39	606.417,23	833.582,77	201.686,68	604.856,53	835.143,47	592.134,80
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.440.000,00	1.440.000,00	202.007,39	606.417,23	833.582,77	201.686,68	604.856,53	835.143,47	592.134,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:13D41F83

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.395.000,00	1.395.000,00	195.389,37	586.563,17	96,73	808.436,83	195.068,66	585.002,47	96,72	809.997,53
LEGISLATIVA	1.395.000,00	1.395.000,00	195.389,37	586.563,17	96,73	808.436,83	195.068,66	585.002,47	96,72	809.997,53
AÇÃO LEGISLATIVA	1.395.000,00	1.395.000,00	195.389,37	586.563,17	96,73	808.436,83	195.068,66	585.002,47	96,72	809.997,53
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	45.000,00	6.618,02	19.854,06	3,27	25.145,94	6.618,02	19.854,06	3,28	25.145,94

TOTAL III = (I + II)	1.395.000,00	1.440.000,00	202.007,39	606.417,23	100,00	833.582,77	201.686,68	604.856,53	100,00	835.143,47

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:57606795

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.260.000,00	581.743,17	580.182,47	570.769,75	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	1.065.000,00	488.634,63	488.634,63	479.782,50	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	195.000,00	93.108,54	91.547,84	90.987,25	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	195.000,00	93.108,54	91.547,84	90.987,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.260.000,00	581.743,17	580.182,47	570.769,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	135.000,00	4.820,00	4.820,00	4.820,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	135.000,00	4.820,00	4.820,00	4.820,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	135.000,00	4.820,00	4.820,00	4.820,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.395.000,00	586.563,17	585.002,47	575.589,75	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(575.589,75)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(575.589,75)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Junho / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	134.019,52
Disponibilidade de Caixa	0,00	134.019,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	146.741,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	12.721,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	(134.019,52)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	134.019,52
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(12.721,73)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	146.741,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	146.741,25
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:BC369EE5

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	604.856,53
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial Créditos	1.440.000,00
Adicionais Dotação	0,00
Atualizada Despesas	1.440.000,00
Empenhadas Despesas	606.417,23
Liquidadas Despesas	604.856,53
Pagas Superávit	592.134,80
Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	586.563,17
Despesas Liquidadas	585.002,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	23.252.749,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	(575.589,75)	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	(575.589,75)	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.820,00	130.180,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:4C2AC0C9

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
BALANÇO ORCAMENTÁRIO INTRA - DESPESA

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	45.000,00	45.000,00	6.618,02	19.854,06	25.145,94	6.618,02	19.854,06	25.145,94	16.545,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000,00	40.000,00	5.839,70	17.519,10	22.480,90	5.839,70	17.519,10	22.480,90	14.599,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	778,32	2.334,96	2.665,04	778,32	2.334,96	2.665,04	1.945,80
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	45.000,00	45.000,00	6.618,02	19.854,06	25.145,94	6.618,02	19.854,06	25.145,94	16.545,05
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	45.000,00	45.000,00	6.618,02	19.854,06	25.145,94	6.618,02	19.854,06	25.145,94	16.545,05

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:827DE658

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA - RECEITA

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.440.000,00	1.440.000,00	201.686,68		604.856,53		835.143,47
TOTAL(V) = (III + IV)	1.440.000,00	1.440.000,00	201.686,68	14,01	604.856,53	42,00	835.143,47

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:FD8A0835

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPESA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.000,00	45.000,00	6.618,02	19.854,06	50,00	25.145,94	6.618,02	19.854,06	50,00	25.145,94
LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	6.618,02	19.854,06	50,00	25.145,94	6.618,02	19.854,06	50,00	25.145,94
AÇÃO LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	6.618,02	19.854,06	50,00	25.145,94	6.618,02	19.854,06	50,00	25.145,94
TOTAL (I) =	45.000,00	45.000,00	6.618,02	19.854,06	100,00	25.145,94	6.618,02	19.854,06	100,00	25.145,94

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:CCB78AF6

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:8542EE5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2018-PMCS.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2018-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: CAROLINE MARCONDES SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob nº **29.601.142/0001-96**, com endereço à Rua Andrada Neves, 2473, Sala 5, Santa Cruz, Cep: 85.015-210, Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Srª. **Caroline Marcondes Soares**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob n°.075.318.649-75 e RG sob nº 10.665.376-3 SSP/PR, residente e domiciliado, à Rua Arlindo Ribeiro, 1037, centro, Apto 02, CEP: 85.010-070 Guarapuava - Pr**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2018-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM GERAL (GUARAPUAVA-PR), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	REFEIÇÃO (GUARAPUAVA) BUFFET LIVRE COM NO MÍNIMO 05 PRATOS QUENTES (ARROZ,FEIJÃO, MASSA, CARNE,ENTRE OUTROS), E 04 PRATOS FRIOS (SALADA DE LEGUMES OU VERDURA, ENTRE OUTROS) COM REFRIGERANTE 350 ML.	PROPRIA	1.500,00	**16,50**	**24.750,00**

VALIDADE DA ATA: 24 DE JULHO DE 2019.
ASSINATURA DA ATA: 25 DE JULHO DE 2018.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A8E8C0AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 4/2018 - POR ITEM

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 4/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27763-1 VML COMÉRCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI		CNPJ: 23.228.205/0001-24		Telefone: 1143965822		Status:Habilitado		65.300,00	
Email: vivian.mondin@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001								65.300,00	
001	19624	Veículo, tipo utilitário, com a seguinte descrição:	UN	1,00	Classificado	RENAULT OROCH	65.300,00	65.300,00	*
		veiculo novo, 0 km, tipo picape, cabine dupla, com as seguintes caracteristicas mínimas: ano de fabricação: atual, modelo: atual, motor: 3 ou 4 cilindros, potência mínima de 85 cv, cílindrada mínima: 1.360 cm³, torque: 12 kgfm, bicombustível, direção: hidráulica, transmissão: manual. tração: dianteira, airbag motorista e passageiro, ar quente, ar condicionado, contendo todos os acessórios exigidos pelo código nacional de transito. garantia de fábrica mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem. veiculo novo, 0 km, tipo picape, cabine dupla, com as seguintes caracteristicas mínimas: ano de fabricação: atual, modelo: atual, motor: 3 ou 4 cilindros, potência mínima de 85 cv, cílindrada mínima: 1.360 cm³, torque: 12 kgfm, bicombustível, direção: hidráulica, transmissão: manual. tração: dianteira, airbag motorista e passageiro, ar quente, ar condicionado, contendo todos os acessórios exigidos pelo código nacional de transito. garantia de fábrica mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem.								
VALOR TOT AL :								65.300,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:424819ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.390.385/0001-15, com sede na Rua Isaac Newton, nº. 2.477, Centro, CEP 85.301-404, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 045.537.849-55 e no RG sob o nº. 8.406.017-8 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº. 2.216, Centro, CEP 85.301-020, Laranjeiras do Sul/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, MESAS, CADEIRAS, GERADORES DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, CHUVEIROS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	16	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE NOS DIAS 23, 24, 25 E 26	POLY JHON	UN	1,00	21.990,00	21.990,00

		DE AGOSTO DE 2018, CONFORME SEGUE: - 52 (CINQUENTA E DOIS) BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR; COM TETO TRANSLÚCIDO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA; COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO; FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO; IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO; PARA USO DO PUBLICO EM GERAL, DEVENDO SER NO MÍNIMO 2 UNIDADES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. AS CABINES DEVERÃO SER DISPOSTA DA SEGUINTE MANEIRA: 30 PARA ÁREA DE SHOWS, 2 PARA CAMAROTE DO PREFEITO, 2 PARA CAMAROTE GERAL, 2 PARA CAMARINS, 4 PARA RODEIO COUNTRY, 6 PARA MOTOCROSS E 6 PARA O PARQUE. - 4 (QUATRO) CABINES SANITÁRIAS COM CHUVEIROS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO INTERNAMENTE COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS; FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO; IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO; PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. - MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS CABINES E SANITÁRIOS, NO MÍNIMO UMA VEZ AO DIA, ATÉ ÀS 10H DA MANHÃ, INCLUINDO ABASTECIMENTO COM PAPEL HIGIÊNICO. - A MONTAGEM DOS ITENS PARA A ÁREA EXTERNA DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ DIA 22 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 16H E OS DEMAIS ATÉ O DIA 23 ÀS 10H, DEVENDO TUDO PERMANECER NO LOCAL DO EVENTO ATÉ O DIA 27 ÀS 12H					
2	1	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO NA XIX FESTA NACIONAL DO CHARQUE NOS DIAS 22, 23 E 24 DE AGOSTO DE 2018, CONFORME SEGUE: - 4 (QUATRO) BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR; COM TETO TRANSLÚCIDO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA; COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO; FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO; IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO; PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. AS CABINES DEVERÃO SER DISPOSTA NOS LOCAIS DE PARADA DOS CAVALEIROS CONFORME ROTEIRO DA CAVALGADA, NO ALMOÇO E JANTAR, SENDO NO CASO DO JANTAR AS CABINES DEVERÃO PERMANECER ATÉ O DIA SEGUINTE APÓS SAÍDA DOS CAVALEIROS - 4 (QUATRO) CABINES SANITÁRIAS COM CHUVEIROS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO INTERNAMENTE COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS; FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO; IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO; PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. AS CABINES DEVERÃO SER DISPOSTA NOS LOCAIS DE PARADA DOS CAVALEIROS CONFORME ROTEIRO DA CAVALGADA, POR OCASIÃO DA PERNOITE. - MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS CABINES E SANITÁRIOS, INCLUINDO ABASTECIMENTO COM PAPEL HIGIÊNICO. - OS LOCAIS DE PARADA NÃO EXCEDERÃO 30KM DA SEDE DO MUNICÍPIO	POLY JHON	UN	1,00	3.990,00	3.990,00
3	3	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO NO I CANTA CANDÓI REGIONAL NOS DIAS 14,15 E 16 DE DEZEMBRO 2018, NO PARQUE DO LAGO, CONFORME SEGUE: - 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR; COM TETO TRANSLÚCIDO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA; COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO; FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO; IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO; PARA USO DO PUBLICO EM GERAL; DEVENDO SER NO MÍNIMO 1 UNIDADE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. - MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, NO MÍNIMO UMA VEZ AO DIA, NO PERÍOD ENTRE ÀS 20H E 0H, INCLUINDO ABASTECIMENTO COM PAPEL HIGIÊNICO - A MONTAGEM DOS ITENS DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ O DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 10H	POLY JHON	UN	1,00	4.190,00	4.190,00
4	5	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO NO SHOW DA VIRADA (REVÉILLON) NO DIA 31 DE DEZEMBRO 2018, NO PARQUE DO LAGO, CONFORME SEGUE: - 15 (QUINZE) BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR; COM TETO TRANSLÚCIDO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA; COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO; FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO; IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO; PARA USO DO PUBLICO EM GERAL; DEVENDO SER NO MÍNIMO 1 UNIDADE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. - MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, NO MÍNIMO UMA VEZ AO DIA, NO PERÍODO ENTRE ÀS 0H E 2H, INCLUINDO ABASTECIMENTO COM PAPEL HIGIÊNICO - A MONTAGEM DOS ITENS DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 15H	POLY JHON	UN	1,00	2.099,00	2.099,00
		TOTAL R$					**32.269,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA- DO REGIME DE EXECUÇÃO
6.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO
7.1 - O serviço deverá ser executado conforme necessidade da Administração, somente após apresentação da requisição de compra pelo Setor de Compras da Administração Municipal.
7.2 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **1 (um) dia útil** a contar do recebimento da requisição de compra, para iniciar a execução do serviço, devendo os itens locados serem disponibilizados pronto para seu uso nas datas especificados na planilha da cláusula 3.2.
7.2.1 - Em decorrência de casos fortuitos, a Administração Municipal poderá, nos termos do art. 57, § 1º, alterar a data de execução do serviço.
7.3 - A Cavalgada da Integração será realizada no interior do município de Candói, em distâncias não superior à 30km da sede do município, sendo os demais eventos realizados na sede, no Centro de Eventos Antônio Loures Alves e Praça da Família, conforme definidos na planilha da cláusula 3.2 ou em outros locais previamente designado pela Comissão Organizadora de Eventos Municipais. O deslocamento e demais custos até o local de execução do serviço ficará sempre à encargo do FORNECEDOR.

CLÁUSULA NONA - DO OITAVA, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência do serviço executado.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	9024	16.002.13.392.0013.2259	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	9024	16.002.13.392.0013.2259	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico joao.brustolin@yahoo.com.br, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber o serviço, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber o serviço se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir a qualidade do serviço, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração.
12.7 - Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, material de apoio, insumos e demais recursos necessários para execução completa do serviço.

12.8 - Executar o serviço sempre sob a orientação de seu responsável técnico qual fora apresentado à Administração.
12.9 - Contratar funcionários em quantidades e com qualificação técnica necessários para a execução do serviço com qualidade de dentro dos prazos exigidos;
12.10 - Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução da presente ata de registro de preços, isentando à Administração Municipal de qualquer vínculo empregatício.
12.11 - Durante a execução do serviço todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados.
12.12 - Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva.
12.13 - Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução da presente ata de registro de preços.
12.14 - Manter a Administração Municipal integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução da presente ata de registro de preços.
12.15 - Responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrer com seus equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, descargas elétricas, ou similares.
12.16 - Imediatamente ao início da execução do serviço, nos casos em que se aplique, o FORNECEDOR deverá apresentar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quitada e assinada, junto à Comissão Organizadora de Eventos com cópia para o Setor de Licitações e Contratos.
12.17 - Responsabilizar-se integralmente por quaisquer violação à legislação vigente durante a execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.4 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.5 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 24 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN
J. A. Brustolin e CIA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS CPF nº. 088.205.249-70

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 048.869.969-06

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A77824FF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços empresa **SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME**, com sede na Av. José Antunes Fabrício, nº 2458, Centro, Candói - PR, CEP 85.140-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 11.234.029/0001-54, representada pela Sra. SIMONE KACIANO DE ARAUJO, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.738.896-4 e CPF/MF sob o n.º042.530.189-39, residente e domiciliada na Av. Newton Marcondes de Oliveira, nº 2353, Centro, Candói – PR, CEP 85.140-000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COSMÉTICOS E ACESSÓRIOS DE MAQUIAGEM DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	75	CANUDO COLORIDO PACOTE CONTENDO 100 UN	STRASPLAST		PCT	42,00	3,98	167,16
1	111	ESFERA EM ISOPOR 300MM	SÓ ISOPOR		UN	50,00	11,80	590,00
1	128	FITA DE CETIM 7MM COR AZUL ROLO COM 10M	PONTINHO		RL	10,00	1,55	15,50
1	129	FITA DE CETIM 7MM COR BRANCA ROLO COM 10M	PONTINHO		RL	5,00	1,55	7,75
1	130	FITA DE CETIM 7MM COR ROSA ROLO COM 10M	PONTINHO		RL	10,00	1,55	15,50
1	131	FITA DE CETIM Nº. 9 CORES VARIDAS ROLO COM 10M	PONTINHO		RL	20,00	5,55	111,00
1	151	LÃ CORES DIVERSAS 100G	CIRCULO		RL	82,00	7,90	647,80
1	163	MALHA TENSIONADA 1,80M CORES VARIADAS	ADAR		M LIN	100,00	13,99	1.399,00
1	167	PALHETA PARA TINTA ÓLEO	CONDOR		UN	50,00	9,85	492,50
1	244	TECIDO CHITA DIVERSAS CORES	FABRIL MASCARENHAS		M LIN	60,00	6,49	389,40
1	247	TECIDO OXFORD 1,40M DIVERSAS CORES	ADAR		M LIN	150,00	5,58	837,00
1	248	TECIDO SEDA DIVERSAS CORES	ADAR		M LIN	50,00	6,90	345,00
1	256	TECIDO VOAL DIVERSAS CORES VARIADAS	ADAR		M LIN	40,00	8,90	356,00
		TOTAL						**5.373,61**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - A vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos à contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitido pela Administração Municipal.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência do material entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	340	02.003.02.062.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	840	04.003.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	910	04.004.04.128.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1230	04.007.04.122.0002.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1370	04.009.04.122.0002.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1500	05.002.04.123.0002.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

2018	1650	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2220	06.002.12.366.0022.6036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2250	06.002.12.367.0023.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2260	06.003.12.361.0011.2038	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.003.12.361.0011.2039	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2420	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	06.003.12.364.0010.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2640	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2650	06.004.12.365.0009.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3220	07.001.27.812.0014.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3570	08.003.10.301.0005.2064	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4270	08.003.10.301.0005.2076	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4450	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4720	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2018	4810	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6580	12.001.20.122.0002.2129	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6660	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6780	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6850	12.004.20.606.0019.2135	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6920	12.005.04.122.0002.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6940	12.006.21.609.0019.2138	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7650	15.003.04.122.0002.2237	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8846	16.001.04.122.0002.2244	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8980	03.006.15.452.0016.2249	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	9002	16.002.13.392.0013.2257	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	9010	16.002.13.392.0013.2258	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico melaniaaviamentos@hotmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os materiais se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.

12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto da presente ata de registro de preços.

12.6 - Garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aquelas que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração.

12.7 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais.

12.8 - Nos casos em que se aplique, entregar os materiais com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.

12.9 - Entregar os materiais nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 1 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 23 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

SIMONE KACIANO DE ARAUJO
Simone Kaciano de Araujo - Me

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:45534CAA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.206.689/0001-69, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº. 2451, Sala D, CEP 85.140-000, Centro, Candói/PR, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Sta. **FABIANE TRENTO**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 042.968.319-76 e no RG sob o nº. 84544051 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eugenio Bayer, s/n, CEP 85.140-000, Bairro Santa Clara, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA, ÁUDIO E VÍDEO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
2	2	COMPUTADOR ALL IN ONE BIVOLT ; COR BRANCA; PROCESSADOR 7ª GERAÇÃO 2.4 GHZ CACHE L3 3MB; MEMÓRIA 4GB DDR4 2.133 MHZ; TELA LED/IPS 23,8" RESOLUÇÃO 1920 X 1080; DRIVE ÓPTICO DVD+RW; DISCO 1TB SATA 3; BLUETOOTH 4.0 INTEGRADO; WEBCAM HD 720P; LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, NMC); PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000 INTEGRADA; PLACA WIRELESS 802.11 b/g/n INTEGRADA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA MODELO TIPO HD GRAPHICS 620; TECLADO USB; MOUSE USB 1000 DPI; ADAPTADOR AC; MANUAIS; ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE; 2 PORTAS USB 2.0; ENTRADA HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 SINGLE 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL) ORIGINAL; GARANTIA DE 12 MESES	LG	UN	3,00	3.590,00	10.770,00
3	19	CABO SÓLIDO 1 VIA DE 8MM NA COR VERDE	CARRETEL	M	320,00	5,16	1.651,20
3	30	ELETRODUTO 3/4 DE PVC RIGIDO ROSCAVEL ANTICHAMA 3M	ESEL	UN	10,00	5,90	59,00
3	43	LUVA ELETRODUTO 3/4	VEDAR	UN	38,00	0,68	25,84
TOTAL R$							**12.506,04**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos, a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	580	03.001.04.121.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	730	04.001.04.122.0002.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	940	04.004.04.128.0002.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1080	04.006.04.122.0002.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1170	04.006.04.122.0002.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1520	05.002.04.123.0002.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1895	06.001.12.364.0010.6272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1898	06.001.12.364.0010.6272	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2190	06.002.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2730	06.004.12.365.0009.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4131	08.003.10.301.0005.2073	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	4131	08.003.10.301.0005.2073	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4450	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4470	08.003.10.304.0005.2079	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4720	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4740	09.002.08.122.0006.2086	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4810	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4840	09.003.08.243.0006.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4970	09.003.08.244.0006.2087	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	5120	09.003.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5140	09.003.08.244.0006.2098	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5160	09.003.08.244.0006.2098	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5640	09.008.08.243.0007.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	6220	11.001.04.122.0002.2121	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6280	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6330	11.002.26.782.0015.2123	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	6485	11.004.19.183.0015.2263	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6487	11.004.18.183.0015.2263	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	6520	11.004.26.782.0015.2127	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6535	11.004.26.782.0015.2127	504	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2018	6540	11.004.26.782.0015.2127	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	7190	14.001.18.122.0002.2142	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7430	14.005.18.541.0018.2146	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	7435	14.005.18.541.0018.2146	819	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	7570	15.001.04.122.0002.2149	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8876	16.002.13.392.0013.2245	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	8876	16.002.13.392.0013.2245	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	9010	16.002.13.392.0013.2258	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	9013	16.002.13.392.0013.2258	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico financeiro@agorainove.com.br, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração.
12.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
12.8 - Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo citado em sua descrição na planilha do item 3.2 do presente instrumento, ou, quando não especificado, considera-se garantia mínima de 1 (um) ano a contar da entrega.
12.9 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.
12.10 - Entregar somente produto novo, em sua embalagem original e inviolada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 1 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 19 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FABIANE TRENTO
Fabiane Trento Informática E Telecomunicação - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS CPFnº.088.205.249-70

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 048.869.969-06

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:14C44C3B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 74.085.358/0001-09, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 2525, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. NELSON BAVARESCO, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 620.365.809-04 e no RG sob o nº. 4.456.480-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 2525, Apto 01, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA, ÁUDIO E VÍDEO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ANTIVIRUS COM LICENÇA PARA 3 ANOS, COMPATÍVEL COM WINDOWS SERVER 2008 E 2012, 32/64 BIT; PROTEÇÃO DE FIREWALL; PROTEÇÃO ANTIMALWARE DE PLATAFORMA CRUZADA CONTRA INFECÇÃO DE ARQUIVO COMPARTILHADO E SISTEMA DE SERVIDOR; BLOQUEADOR DE EXPLOIT - LUTANDO CONTRA ATAQUES DIRECIONADOS; BAIXO IMPACTO NO SISTEMA	KAPERSKY	3 ANOS	UN	1,00	698,00	698,00
1	2	APARELHO CELULAR DESBLOQUEADO ; COR PRETA; CAPACIDADE PARA 1 CHIP; TELA DE 1.45"; COM BATERIA DE 950mAh; COM GARANTIA DE 1 ANO, COM CARREGADOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES	LG B220		UN	1,00	144,00	144,00
1	3	BUCHA DE FIXAÇAO 08MM EMB C/ 50 UNIDADES	TOP	8MM	PCT	1,00	3,00	3,00
1	4	CAIXA DE CABO CAT 6A UTP 4 PARES PARA USO INTERNO COM 305 MT	LAN CABLES	CAT6	CX	1,00	398,00	398,00
1	7	LÂMPADA DE ALTA PRESSÃO DE MERCÚRIO 245W 3000/4000/5000 HORAS PARA DATA SHOW COM PROJEÇÃO COMPATIVEL COM PROJETOR SONY VPL-CW255	SONY	CW255	UN	1,00	770,00	770,00
1	8	PARAFUSO 8MM PACOTE C/ 50 UNIDADES	TOP	PARAF8MM	PCT	1,00	8,90	8,90
1	10	SWITCH 3 EM 1 HDMI COM COMPRIMENTO DO CABO 1.8M	MULTILASER	WI290	UN	4,00	87,00	348,00
2	4	COMPUTADOR COMPLETO 3.6GHZ 64 BITS CACHE L3 8MB ; MEMÓRIA 8GB DDR4; DISCO 1 X 1TB SATA; - PLACA MÃE: 4 PORTAS SATA 6Gb/s; 1 PORTA VGA RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1200@60 Hz; 1 PORTA HDMI RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096x2160@24 Hz; 1 PORTA LAN 10/100/1000Mbps; 4 PORTAS USB 3.0; 2 PORTAS USB TRASEIRAS; 2 PORTAS USB INTERNAS; 6 PORTAS USB 2.0; 2 PORTAS USB TRASEIRAS; 2 PORTAS UBS FRONTAL; 1 SLOT PCIe 2.0 16x; 1 SLOT PCIe 1x; 1 PLACA DE VIDEO TIPO GT1050 2GB HDMI DVI 3 SAÍDAS DDR5 2GB GPU Boost Clock 1455 MHz GPU Base CLOCK 1354 MHz CUDA CORE 640 MEMÓRIA CLOCK 7008 MHz MEMÓRIA INTERFACE 128 BIT RESOLUÇÃO 7680 x 4320 - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 SINGLE ORIGINAL EM PORTUGUES 64 BITS; - FONTE: BIVOLT 500W REAL; - GABINETE: MINI-TORRE 2 BAIA; - TECLADO USB ABNT 2; - MOUSE USB 800 DPI	CPU GAMER I7 7700, 8GB DDR4, GTX 1060/6GB, HD 1TB,B250M-DS3H	7700	UN	1,00	5.150,00	5.150,00
2	6	DATA SHOW BIVOLT HDMI ; COM NO MÍNIMO 2200 ANSI LUMENS; COR PRETA; PORTÁTIL; FUNÇÃO PG, UP, PG DOWN; CONTROLE REMOTO; DURAÇÃO DA VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE NO MÍNIMO 3000 HORAS NO MODO ALTO BRILHO PODENDO CHEGAR ATÉ 4000 HORAS	NEC	NP-VE303 3.000LUMENS	UN	1,00	1.605,00	1.605,00
2	7	ESTABILIZADOR 1500VA ; ENTRADA BIVOLT; SAÍDA 115V; 6 TOMADAS; MICROPROCESSADO TECNOLOGIA FLASH, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENÇÃO; DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA	TS SHARA	1500VA	UN	1,00	258,00	258,00
2	9	NOBREAK 600VA; 4 TOMADAS; ENTRADA BIVOLT ; SAÍDA 127V; 2 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE	TS SHARA	600VA	UN	12,00	332,00	3.984,00
2	12	RACK DE PAREDE 6U 19" COM TAMPA EM ACRILICO COM FECHADURA E CHAVE 450MM	TOP	19 6U	UN	1,00	290,00	290,00
2	13	SISTEMA DE BACKUP E VÍDEO VIGILÂNCIA NAS 1.0 GHZ 512MB DDR3 TORRE 2 BAIAS COM 2 DISCO 4TB INCLUSOS; MECANISMO DE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE INTEGRADO; COM SUPORTE PARA ATÉ 2 X HDD SATA3 6Gb/s; CAPACIDADE MÁXIMA INTERNA HDD 10TB X 2; TAMANHO MÁXIMO EM UM ÚNICO DISCO 16TB; PORTAS DE EXPANSÃO: 2 USB 3.0; 1 PORTA DE REDE GIGABIT ETHERNET; SISTEMA DE FAN: 70MM X 1; FONTE DE ENERGIA 65W; TENSÃO DE ENTRADA: 110V/240V AC; CERTIFICAÇÃO FCC, CE, VCCI, BSMI, C-TICK; COM CD DE INSTALAÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FONTE, ADAPTADOR DE CORRENTE ALTERNADA, 1 CABO RJ-45 LAN cabo CAT 5E, 16 PARAFUSOS DE APERTO MANUAL HDD 3,5, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, 2 HD HDD 3,5 SISTEMA SEGURANÇA VIGILÂNCIA 4TB 5900RPM 64MB CACHE 24X7 SATA 6GB/S	ASUSTOR	J3060	UN	1,00	3.245,00	3.245,00
3	32	FECHADURA CURTA COMPLETA	AUTO VELOZ	1308	UN	2,00	99,00	198,00
3	33	FITA ISOLANTE COR VERDE 20 MT	3M	IMPERIAL	RL	5,00	3,98	19,90
3	37	GABINETE ORGANIZADOR DE CABOS DE CAMERAS HD MINI - 16 CH CAPACIDADE PARA CONEXÃO DE 4, 8 OU 16 CAMERAS	ORION	ONIX SECURITY	UN	2,00	158,00	316,00

		- ESPAÇO PARA 01 DVR STAND ALONE DE ATÉ 16CH - ESPAÇO OARA 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATÉ 15-A - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - INDICAÇÃO COM LED DE STATUS DA ALIMENTAÇÃO - SUPORTA AS TECNOLOGIAS: ANALÓGICO, HDCVI, AVTCI, HD E FULL HD. - FECHADURA COM CHAVE NA PORTA - CAIXA METÁLICA EM AÇO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO. - 01 CAIXA METALICA EM AÇO - 01 PLACA ORGANIZADORA - 01 CABO C/CONEXÕES BNC, PARA LIGAR NO DVR - 01 FECHADURA COM CHAVE - 01 MANUAL DE INSTALAÇÃO						
3	38	GABINETE ORGANIZADOR DE CABOS DE CÂMERAS HD MINI - 4 CH CAPACIDADE PARA CONEXÃO DE 4 CÂMERAS - ESPAÇO PARA 01 DVR STAND ALONE DE ATÉ 4CH - ESPAÇO PARA 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATÉ 5-A - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - INDICAÇÃO COM LED DE STATUS DA ALIMENTAÇÃO - SUPORTA AS TECNOLOGIAS: ANALÓGICO, HDCVI, HDTVI, HD E FULL HD - SUPORTA INSTALAÇÕES COM CABO COAXIAL OU CABO DE REDE UTP - FECHADURA COM CHAVE NA PORTA - CAIXA METÁLICA EM AÇO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO - 01 CAIXA METÁLICA EM AÇO - 01 PLACA ORGANIZADORA - 01 CABO C/CONEXÕES BNC, PARA LIGAR NO DVR - 01 FECHADURA COM CHAVE - 01 MANUAL DE INSTALAÇÃO	ORION	ONIX SECURITY	UN	10,00	170,00	1.700,00
3	39	GABINETE ORGANIZADOR DE CABOS DE CÂMERAS HD MINI - 8 CH CAPACIDADE PARA CONEXÃO DE 8 CÂMERAS - ESPAÇO PARA 01 DVR STAND ALONE DE ATÉ 8CH - ESPAÇO PARA 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATÉ 10-A - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - INDICAÇÃO COM LED DE STATUS DA ALIMENTAÇÃO - SUPORTA AS TECNOLOGIAS: ANALÓGICO, HDCVI, HDTVI, HD E FULL HD - SUPORTA INSTALAÇÕES COM CABO COAXIAL OU CABO DE REDE UTP - FECHADURA COM CHAVE NA PORTA - CAIXA METÁLICA EM AÇO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO - 01 CAIXA METÁLICA EM AÇO - 01 PLACA ORGANIZADORA - 01 CABO C/CONEXÃO BNC, PARA LIGAR NO DVR - 01 FECHADURA COM CHAVE - MANUAL DE INSTALAÇÃO	ORION	ONIX SECURITY	UN	4,00	210,00	840,00
3	41	KIT BLUETOOTH (TECLADO/MOUSE) DESIGNER 7N9-00005I COM 2/2=4 PILHAS AAA COM 3 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE	MICROSOFT	DESIGNER BLUETOOTH	UN	2,00	495,00	990,00
3	44	MOUSE USB 1600 DPI	FORTREK	1600DPI	UN	15,00	24,00	360,00
3	47	TECLADO PS2 ABNT2 USB	C3TECH	C3TECH	UN	18,00	21,00	378,00
4	9	MONITOR 27" 1080p, RESOLUÇÃO 1920 X 1080 ; CONECTIVIDADE HDMI, VGA E DVI; CONTRASTE 1000.000.000:1; CORES 16,7 MILHÕES	ACER	VA 270H	UN	1,00	1.270,00	1.270,00
4	10	NOBREAK 600VA; 4 TOMADAS; ENTRADA BIVOLT ; SAÍDA 127V; 2 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE	TA SHARA	600VA	UN	28,00	332,00	9.296,00
4	12	RACK 6U PARA USO EXTERNO, POSTE E TORRE, CAIXA HERMÉTRICA, GRAU DE PROTEÇÃO IP 55, ALTURA 300MM - (06U) LARGURA 600MM, PROFUNDIDADE 400MM, PADRÃO INTERNO COM 19" PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE, PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA EPÓXI PÓ - COR BEGE RAL 7032, PORTA COM FECHADURA E CHAVE, PORTA COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, VENEZIANAS DA PORTA COM FILTRO, PARTE TRAZEIRA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTES, PLANOS INTERNOS COM FURAÇÃO PARA PORCA GAIOLA	TOP	6U	UN	20,00	490,00	9.800,00
4	15	SMART TV LED 43" CONVERSOR DIGITAL DTV FULL HD 1920X1080p 1 USB HDMI COM CONTROLE REMOTO COM PILHAS	LG	43LJ5550	UN	2,00	1.990,00	3.980,00
4	16	SWTICH 16 PORTA 10/100/1000 + 2P SFP	TP LINK	1016D	UN	1,00	400,00	400,00
TOTAL R$								**46.449,80**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos, a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	580	03.001.04.121.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	730	04.001.04.122.0002.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	940	04.004.04.128.0002.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1080	04.006.04.122.0002.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1170	04.006.04.122.0002.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1520	05.002.04.123.0002.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1895	06.001.12.364.0010.6272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1898	06.001.12.364.0010.6272	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2190	06.002.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2730	06.004.12.365.0009.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4131	08.003.10.301.0005.2073	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	4131	08.003.10.301.0005.2073	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4450	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4470	08.003.10.304.0005.2079	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4720	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4740	09.002.08.122.0006.2086	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4810	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4840	09.003.08.243.0006.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4970	09.003.08.244.0006.2087	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	5120	09.003.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5140	09.003.08.244.0006.2098	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5160	09.003.08.244.0006.2098	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5640	09.008.08.243.0007.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	6220	11.001.04.122.0002.2121	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6280	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6330	11.002.26.782.0015.2123	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	6485	11.004.19.183.0015.2263	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6487	11.004.18.183.0015.2263	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	6520	11.004.26.782.0015.2127	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6535	11.004.26.782.0015.2127	504	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2018	6540	11.004.26.782.0015.2127	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	7190	14.001.18.122.0002.2142	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7430	14.005.18.541.0018.2146	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	7435	14.005.18.541.0018.2146	819	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	7570	15.001.04.122.0002.2149	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8876	16.002.13.392.0013.2245	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	8876	16.002.13.392.0013.2245	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	9010	16.002.13.392.0013.2258	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	9013	16.002.13.392.0013.2258	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico nb@nbinformatica.com.br, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.

12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.6 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração.

12.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

12.8 - Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo citado em sua descrição na planilha do item 3.2 do presente instrumento, ou, quando não especificado, considera-se garantia mínima de 1 (um) ano a contar da entrega.

12.9 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.

12.10 - Entregar somente produto novo, em sua embalagem original e inviolada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 1 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 19 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

NELSON BAVARESCO
Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN

CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:84B222B7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **MUNDIAL FOGOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.203.347/0001-80, com sede na Rodovia PR-489, nº. 9.987, Lote 16-C Umuarama/Xambrê, Jardim Universitário, CEP 87.508-210,

Umuarama/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 043.273.849-50 e no RG sob o nº. 7.385.148-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº. 3.812, Ed. Tropical, Apto 32, Jardim dos Príncipes, CEP 87.502-030, Umuarama/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, MESAS, CADEIRAS, GERADORES DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, CHUVEIROS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	14	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA USO NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE NOS DIAS 23, 24, 25 E 26 DE AGOSTO DE 2018, CONFORME SEGUE: - 1 (UM) GRUPO GERADOR DE 260 KVA, CABINADO E SILENCIADO, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. - OS GERADORES DEVERÃO CONTER CENTRAL COM CHAVE COMUTADORA, OU DISJUNTOR DE NO MÍNIMO 400A. - DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL E EM FUNCIONAMENTO A PARTIR DAS 8H DIA 23 DE AGOSTO, PERMANECENDO NO LOCAL ATÉ O DIA 27 DE AGOSTO ÀS 12H	CATERPILLAR	UN	2,00	6.875,00	13.750,00
3	2	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA USO NO I CANTA CANDÓI REGIONAL NOS DIAS 14,15 E 16 DE DEZEMBRO 2018, NO PARQUE DO LAGO, CONFORME SEGUE: - 1 (UM) GRUPO GERADOR DE 260 KVA, CABINADO E SILENCIADO, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. - DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL E EM FUNCIONAMENTO A PARTIR DAS 8H DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2018, PERMANECENDO NO LOCAL ATÉ O DIA 17 DE DEZEMBRO ÀS 3H	STEMAC	UN	1,00	5.400,00	5.400,00
4	4	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA USO NO SHOW DA VIRADA (REVÉILLON) NO DIA 31 DE DEZEMBRO 2018, NO PARQUE DO LAGO, CONFORME SEGUE: - 1 (UM) GRUPO GERADOR DE 260 KVA, CABINADO E SILENCIADO, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. - DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL E EM FUNCIONAMENTO A PARTIR DAS 12H DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, PERMANECENDO NO LOCAL ATÉ O DIA 01 DE JANEIRO DE 2019 ÀS 3H	STEMAC	UN	1,00	2.800,00	2.800,00
TOTAL R$							**21.950,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA- DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1 - O serviço deverá ser executado conforme necessidade da Administração, somente após apresentação da requisição de compra pelo Setor de Compras da Administração Municipal.

7.2 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **1 (um) dia útil** a contar do recebimento da requisição de compra, para iniciar a execução do serviço, devendo os itens locados serem disponibilizados pronto para seu uso nas datas especificados na planilha da cláusula 3.2.

7.2.1 - Em decorrência de casos fortuitos, a Administração Municipal poderá, nos termos do art. 57, § 1º, alterar a data de execução do serviço.

7.3 - A Cavalgada da Integração será realizada no interior do município de Candói, em distâncias não superior à 30km da sede do município, sendo os demais eventos realizados na sede, no Centro de Eventos Antônio Loures Alves e Praça da Família, conforme definidos na planilha da cláusula 3.2 ou em outros locais previamente designado pela Comissão Organizadora de Eventos Municipais. O deslocamento e demais custos até o local de execução do serviço ficará sempre à encargo do FORNECEDOR.

CLÁUSULA NONA - DO OITAVA, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência do serviço executado.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	9024	16.002.13.392.0013.2259	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	9024	16.002.13.392.0013.2259	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico pagu_01@hotmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber o serviço, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber o serviço se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir a qualidade do serviço, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração.
12.7 - Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, material de apoio, insumos e demais recursos necessários para execução completa do serviço.
12.8 - Executar o serviço sempre sob a orientação de seu responsável técnico qual fora apresentado à Administração.
12.9 - Contratar funcionários em quantidades e com qualificação técnica necessários para a execução do serviço com qualidade de dentro dos prazos exigidos;
12.10 - Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução da presente ata de registro de preços, isentando à Administração Municipal de qualquer vínculo empregatício.
12.11 - Durante a execução do serviço todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados.
12.12 - Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva.
12.13 - Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução da presente ata de registro de preços.
12.14 - Manter a Administração Municipal integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução da presente ata de registro de preços.
12.15 - Responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrer com seus equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, descargas elétricas, ou similares.
12.16 - Imediatamente ao início da execução do serviço, nos casos em que se aplique, o FORNECEDOR deverá apresentar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quitada e assinada, junto à Comissão Organizadora de Eventos com cópia para o Setor de Licitações e Contratos.
12.17 - Responsabilizar-se integralmente por quaisquer violação à legislação vigente durante a execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.4 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.5 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 24 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
Mundial Fogos LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:76C5D321

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços empresa **EDILSON JOSE PEREIRA E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.336.337/0001-86, estabelecida na Avenida Morro Verde, nº. 1432, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão – PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **EDILSON JOSE PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 847.195.599-72 e no RG sob o nº. 5.935.694-1 SSP PR, residente e domiciliado na Avenida Morro Verde, nº. 1432, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
3	1	CESTA BÁSICA CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: - 01 PACOTE DE ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, EMB DE 05 KG; - 03 KG DE FEIJÃO PRETO, TIPO 1, CONTENDO GRÃOS DE COLHEITA RECENTE; - 02 KG DE MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, EM EMB DE 1KG CADA; - 02 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMB DE 01 KG; - 01 KG DE SAL REFINADO IODADO; - 01 PACOTE DE FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), EMB DE 1KG; - 01 PACOTE DE FUBÁ DE 1 KG; - 02 LATAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, EMB PLÁSTICA INTEGRA DE 900 ML; - 02 UNIDADADE DE MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL. INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, SAL, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO VEGETAL, SALSA E ALHO. EMB SACHÊ DE 340G; - 01 PACOTE DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO DE 1ª	SUPERPAO		UN	700,00	74,00	51.800,00

		QUALIDADE, EMB DE 500GR; - 01 PACOTE ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, VITAMINADO, EMB 400G; - 03 PACOTE DE AÇÚCAR REFINADO, BRANCO, EMB DE 01 KG; - 01 LATA DE LEITE EM PÓ INTEGRAL COM FERRO E VITAMINAS, EMB DE 400G; - 01 PACOTE DE BISCOITO MAISENA, DE BOA QUALIDADE, EMB 400G; - 01 PACOTE DE QUIRERA DE MILHO FINO PACOTE COM 500 GR - 02 PACOTE DE BISCOITO WAFER COM 140GR * TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA						
		TOTAL						**51.800,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **5 (cinco)** dias úteis a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Os produtos destinados à merenda escolar deverão serem entregues no Setor de Alimentação Escolar, na Av. XV de Novembro, próximo ao paço municipal, de acordo com o cronograma de entregas à ser elaborado e entregue antecipadamente ao FORNECEDOR.
7.4 - A entrega de produtos perecíveis deverá ocorrer de duas a três vezes por semana conforme a necessidade dos setores.
7.5 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2760	06.005.12.306.0012.2045	116	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2760	06.005.12.306.0012.2045	116	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2770	06.005.12.306.0012.2046	111	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2770	06.005.12.306.0012.2046	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2830	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4020	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4030	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4810	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4820	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5040	09.003.08.244.0006.2095	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5140	09.003.08.244.0006.2098	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico kisucomultiprecos@hotmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.

12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.6 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração.

12.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

12.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.

12.9 - Entregar os produtos com prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o prazo mínimo de validade deverá ser de 6 (seis) meses a contar da entrega.

12.10 - Entregar os produtos de origem animal com registro no SIM, SIP ou SIF e os demais produtos industrializados com registro no órgão competente, ambos os casos em conformidade com a legislação em vigor.

12.11 - Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 24 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

EDILSON JOSE PEREIRA
Edilson Jose Pereira e Cia Ltda – Me

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:01C81EF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.481.246,00	62.848.787,31	8.200.753,49	25.367.061,32	100,00	37.481.725,99	8.025.809,05	25.173.601,97	100,00	37.675.185,34
Administração	5.713.480,00	6.077.117,64	1.083.194,89	3.153.525,54	12,43	2.923.592,10	1.083.068,08	3.153.398,73	12,53	2.923.718,91
Planejamento e Orçamento	629.200,00	633.200,00	99.646,69	293.502,70	1,16	339.697,30	99.646,69	293.502,70	1,17	339.697,30
Administração Geral	4.339.400,00	4.699.037,64	886.958,94	2.620.050,29	10,33	2.078.987,35	886.832,13	2.619.923,48	10,41	2.079.114,16
Administração Financeira	376.500,00	376.500,00	49.479,27	110.378,08	0,44	266.121,92	49.479,27	110.378,08	0,44	266.121,92
Controle Interno	90.000,00	90.000,00	16.295,98	44.986,25	0,18	45.013,75	16.295,98	44.986,25	0,18	45.013,75
Tecnologia da Informatização	49.880,00	49.880,00	0,00	2.560,00	0,01	47.320,00	0,00	2.560,00	0,01	47.320,00
Administração de Receitas	228.500,00	228.500,00	30.814,01	82.048,22	0,32	146.451,78	30.814,01	82.048,22	0,33	146.451,78
Segurança Pública	103.000,00	103.000,00	9.897,92	16.270,10	0,06	86.729,90	9.897,92	16.270,10	0,06	86.729,90
Defesa Civil	103.000,00	103.000,00	9.897,92	16.270,10	0,06	86.729,90	9.897,92	16.270,10	0,06	86.729,90
Assistência Social	2.780.450,00	3.300.520,00	392.946,06	975.670,00	3,85	2.324.850,00	392.717,11	975.441,05	3,87	2.325.078,95
Assistência ao Idoso	61.000,00	111.000,00	13.850,00	13.850,00	0,05	97.150,00	13.850,00	13.850,00	0,06	97.150,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	623.500,00	793.570,00	69.214,25	218.583,64	0,86	574.986,36	69.109,35	218.478,74	0,87	575.091,26
Assistência Comunitária	2.095.950,00	2.395.950,00	309.881,81	743.236,36	2,93	1.652.713,64	309.757,76	743.112,31	2,95	1.652.837,69
Saúde	14.174.090,00	16.473.593,00	2.342.041,78	6.974.619,40	27,49	9.498.973,60	2.341.012,11	6.973.589,70	27,70	9.500.003,30
Atenção Básica	12.411.490,00	14.662.753,05	2.201.938,99	6.443.623,46	25,40	8.219.129,59	2.201.766,87	6.443.451,31	25,60	8.219.301,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120.000,00	1.122.000,00	136.938,74	467.170,18	1,84	654.829,82	136.938,74	467.170,18	1,86	654.829,82
Vigilância Sanitária	72.000,00	73.353,28	142,50	189,15	0,00	73.164,13	142,50	189,15	0,00	73.164,13
Vigilância Epidemiológica	570.600,00	615.486,67	3.021,55	63.636,61	0,25	551.850,06	2.164,00	62.779,06	0,25	552.707,61
Trabalho	160.000,00	160.000,00	665,00	665,00	0,00	159.335,00	665,00	665,00	0,00	159.335,00
Empregabilidade	160.000,00	160.000,00	665,00	665,00	0,00	159.335,00	665,00	665,00	0,00	159.335,00
Educação	13.089.150,00	14.155.704,31	1.864.323,66	5.283.170,03	20,83	8.872.534,28	1.863.929,77	5.282.776,14	20,99	8.872.928,17
Alimentação e Nutrição	748.100,00	748.100,00	105.990,53	195.428,71	0,77	552.671,29	105.990,53	195.428,71	0,78	552.671,29
Ensino Fundamental	9.646.400,00	10.131.768,40	1.311.256,78	3.695.654,59	14,57	6.436.113,81	1.310.862,89	3.695.260,70	14,68	6.436.507,70
Ensino Superior	160.000,00	160.000,00	44.991,89	101.961,06	0,40	58.038,94	44.991,89	101.961,06	0,41	58.038,94
Educação Infantil	2.274.850,00	2.806.035,91	349.847,79	1.158.504,45	4,57	1.647.531,46	349.847,79	1.158.504,45	4,60	1.647.531,46
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Especial	256.800,00	306.800,00	52.236,67	131.621,22	0,52	175.178,78	52.236,67	131.621,22	0,52	175.178,78
Cultura	330.500,00	330.500,00	44.475,23	132.337,73	0,52	198.162,27	44.475,23	132.337,73	0,53	198.162,27
Difusão Cultural	330.500,00	330.500,00	44.475,23	132.337,73	0,52	198.162,27	44.475,23	132.337,73	0,53	198.162,27
Urbanismo	4.791.500,00	7.945.830,12	1.049.823,71	3.307.084,37	13,04	4.638.745,75	1.049.823,71	3.307.084,37	13,14	4.638.745,75
Infra-Estrutura Urbana	3.641.000,00	6.251.047,01	863.998,01	2.475.609,05	9,76	3.775.437,96	863.998,01	2.475.609,05	9,83	3.775.437,96
Serviços Urbanos	1.150.500,00	1.694.783,11	185.825,70	831.475,32	3,28	863.307,79	185.825,70	831.475,32	3,30	863.307,79
Gestão Ambiental	372.000,00	1.680.577,23	17.696,71	47.399,81	0,19	1.633.177,42	17.696,71	47.399,81	0,19	1.633.177,42
Preservação e Conservação Ambiental	360.000,00	1.668.577,23	17.696,71	44.899,81	0,18	1.623.677,42	17.696,71	44.899,81	0,18	1.623.677,42
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	2.500,00	0,01	9.500,00	0,00	2.500,00	0,01	9.500,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.481.246,00	62.848.787,31	8.200.753,49	25.367.061,32	100,00	37.481.725,99	8.025.809,05	25.173.601,97	100,00	37.675.185,34
Agricultura	2.572.876,00	3.642.359,09	389.449,82	989.240,23	3,90	2.653.118,86	405.245,92	989.240,23	3,93	2.653.118,86
Extensão Rural	2.325.800,00	3.395.283,09	356.912,82	954.985,64	3,76	2.440.297,45	372.708,92	954.985,64	3,79	2.440.297,45
Promoção da Produção Agropecuária	247.076,00	247.076,00	32.537,00	34.254,59	0,14	212.821,41	32.537,00	34.254,59	0,14	212.821,41
Indústria	833.000,00	1.138.000,00	35.256,30	505.506,57	1,99	632.493,43	35.256,30	505.506,57	2,01	632.493,43
Promoção Industrial	833.000,00	1.138.000,00	35.256,30	505.506,57	1,99	632.493,43	35.256,30	505.506,57	2,01	632.493,43
Comércio e Serviços	356.600,00	356.600,00	19.295,64	77.268,48	0,30	279.331,52	19.295,64	77.268,48	0,31	279.331,52
Comercialização	321.600,00	321.600,00	19.295,64	77.268,48	0,30	244.331,52	19.295,64	77.268,48	0,31	244.331,52
Turismo	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transporte	2.078.500,00	4.089.238,69	270.158,06	2.578.487,88	10,16	1.510.750,81	272.876,84	2.578.487,88	10,24	1.510.750,81
Transporte Rodoviário	2.078.500,00	4.089.238,69	270.158,06	2.578.487,88	10,16	1.510.750,81	272.876,84	2.578.487,88	10,24	1.510.750,81
Desporto e Lazer	1.442.000,00	1.677.000,00	412.025,82	793.463,37	3,13	883.536,63	220.345,82	601.783,37	2,39	1.075.216,63
Infra-Estrutura Urbana	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Desporto Comunitário	1.411.000,00	1.646.000,00	412.025,82	793.463,37	3,13	852.536,63	220.345,82	601.783,37	2,39	1.044.216,63
Encargos Especiais	1.409.100,00	1.443.747,23	269.502,89	532.352,81	2,10	911.394,42	269.502,89	532.352,81	2,11	911.394,42
Serviço da Dívida Interna	170.000,00	170.000,00	18.200,81	32.695,31	0,13	137.304,69	18.200,81	32.695,31	0,13	137.304,69
Outras Transferências	561.000,00	561.000,00	189.647,95	277.692,67	1,09	283.307,33	189.647,95	277.692,67	1,10	283.307,33
Outros Encargos Especiais	678.100,00	712.747,23	61.654,13	221.964,83	0,88	490.782,40	61.654,13	221.964,83	0,88	490.782,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.481.246,00	62.848.787,31	8.200.753,49	25.367.061,32	100,00	37.481.725,99	8.025.809,05	25.173.601,97	100,00	37.675.185,34
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:346322A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC DESP MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)			R$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.833.890,00	6.833.890,00	1.106.228,07	3.239.979,09	47,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	853.820,00	853.820,00	191.237,74	400.303,02	46,88
1.1.1- IPTU	640.320,00	640.320,00	161.635,91	324.544,62	50,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	213.500,00	213.500,00	29.601,83	75.758,40	35,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	815.430,00	815.430,00	91.053,12	159.420,23	19,55
1.2.1- ITBI	812.930,00	812.930,00	91.053,12	159.420,23	19,61
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.558.700,00	4.558.700,00	715.640,21	2.382.623,54	52,27
1.3.1- ISS	4.497.700,00	4.497.700,00	709.616,29	2.339.089,42	52,01
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	61.000,00	61.000,00	6.023,92	43.534,12	71,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	605.940,00	605.940,00	108.297,00	297.632,30	49,12
1.4.1- IRRF	605.940,00	605.940,00	108.297,00	297.632,30	49,12
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.271.620,00	40.271.620,00	5.172.426,60	17.558.096,52	43,60
2.1- Cota-Parte FPM	16.857.460,00	16.857.460,00	2.686.863,04	7.722.059,79	45,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.247.460,00	15.247.460,00	2.686.863,04	7.722.059,79	50,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.610.000,00	1.610.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.655.700,00	18.655.700,00	2.315.399,17	7.827.824,40	41,96
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	127.800,00	127.800,00	17.636,82	52.910,46	41,40
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	226.470,00	226.470,00	49.133,47	145.596,98	64,29
2.5- Cota-Parte ITR	7.500,00	7.500,00	77,56	1.163,81	15,52
2.6- Cota-Parte IPVA	4.396.690,00	4.396.690,00	103.316,54	1.808.541,08	41,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.105.510,00	47.105.510,00	6.278.654,67	20.798.075,61	44,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	408,76	1.932,82	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	856.060,00	856.060,00	103.413,39	486.364,47	56,81
5.1- Transferências do Salário - Educação	505.000,00	505.000,00	85.128,79	290.765,78	57,58
5.2- Outras Transferências do FNDE	351.060,00	351.060,00	17.542,04	192.911,02	54,95
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	742,56	2.687,67	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	-49.449,73	226.650,73	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	-49.500,00	226.183,92	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	50,27	466,81	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	856.060,00	856.060,00	103.872,42	665.448,02	77,73
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.732.324,00	7.732.324,00	1.034.485,32	3.511.619,31	45,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.049.492,00	3.049.492,00	537.372,55	1.544.411,77	50,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.731.140,00	3.731.140,00	463.079,84	1.565.564,83	41,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	25.560,00	25.560,00	3.527,36	10.582,08	41,40
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	45.294,00	45.294,00	9.826,71	29.119,44	64,29
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.500,00	1.500,00	15,50	232,72	15,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	879.338,00	879.338,00	20.663,36	361.708,47	41,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.995.700,00	5.995.700,00	921.214,57	3.107.445,03	51,83
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.995.700,00	5.995.700,00	919.849,28	3.101.666,65	51,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.365,29	5.778,38	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.736.624,00	-1.736.624,00	-114.636,04	-409.952,66	23,61
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.736.624,00	1.736.624,00	114.636,04	409.952,66	23,61

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.074.500,00	5.135.138,50	2.512.736,13	48,93	2.512.736,13	48,93
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13.1- Com Educação Infantil	926.000,00	986.638,50	894.601,60	90,67	894.601,60	90,67
13.2- Com Ensino Fundamental	4.148.500,00	4.148.500,00	1.618.134,53	39,01	1.618.134,53	39,01
14- OUTRAS DESPESAS	793.200,00	794.368,40	191.713,25	24,13	191.713,25	24,13
14.1- Com Educação Infantil	258.600,00	258.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	534.600,00	535.768,40	191.713,25	35,78	191.713,25	35,78
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.867.700,00	5.929.506,90	2.704.449,38	45,61	2.704.449,38	45,61
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
16.1 - FUNDEB 60%					0,00	
16.2 - FUNDEB 40%					0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					26.806,90	
17.1- FUNDEB 60%					25.638,50	
17.2- FUNDEB 40%					1.168,40	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					26.806,90	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)					2.677.642,48	
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					80,04	

19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					6,13	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					13,83	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²					0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.274.850,00	2.205.488,50	981.820,53	44,52	981.820,53	44,52
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.184.600,00	1.245.238,50	894.601,60	71,84	894.601,60	71,84
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.090.250,00	960.250,00	87.218,93	9,08	87.218,93	9,08
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.194.900,00	9.361.068,40	3.602.505,11	38,48	3.602.505,11	38,48
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.683.100,00	4.684.268,40	1.809.847,78	38,64	1.809.847,78	38,64
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.511.800,00	4.676.800,00	1.801.434,93	38,52	1.801.434,93	38,52
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-8.777,60	0,00	-8.777,60	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	160.000,00	160.000,00	101.961,06	63,73	101.961,06	63,73
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	605.300,00	605.300,00	164.135,82	27,12	164.135,82	27,12
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.235.050,00	12.331.856,90	4.850.422,52	39,33	4.850.422,52	39,33
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-409.952,66	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)					5.778,38	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)					-404.174,28	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))					4.988.499,92	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					23,99	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	504.750,00	504.750,00	129.479,31	25,65	129.479,31	25,65
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	206.550,00	1.176.297,41	263.197,71	22,38	262.803,82	22,34
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	711.300,00	1.681.047,41	392.677,02	23,36	392.283,13	23,34
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.946.350,00	14.012.904,31	5.243.099,54	37,42	5.242.705,65	37,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					711.297,73	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					28.150,28	130.544,65
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					3.101.666,65	290.765,78
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.080.100,85	49.527,03
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO					2.078.757,47	36.737,03
48.2- RESTOS A PAGAR					1.343,38	12.790,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					5.778,38	2.322,09
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE					1.055.494,46	374.105,49
51- (+) AJUSTES					163.087,84	0,00
51.1- RETENCOES					0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					163.087,84	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					1.218.582,30	374.105,49

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:86CD4E4A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM PROJ ATUARIAL E REG DE PREVID

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/06/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A8ECF452

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC DE ALIENAÇÕ E APLIC. RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/MÊS JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D60E77FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC E DESPESA COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.833.890,00	6.833.890,00	3.239.979,09	47,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	640.320,00	640.320,00	324.544,62	50,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	812.930,00	812.930,00	159.420,23	19,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.497.700,00	4.497.700,00	2.339.089,42	52,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	605.940,00	605.940,00	297.632,30	49,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	29.300,00	29.300,00	14.303,19	48,82
Dívida Ativa dos Impostos	237.700,00	237.700,00	85.858,75	36,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	19.130,58	191,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.661.620,00	38.661.620,00	17.558.096,52	45,41
Cota-Parte FPM	15.247.460,00	15.247.460,00	7.722.059,79	50,64
Cota-Parte ITR	7.500,00	7.500,00	1.163,81	15,52
Cota-Parte IPVA	4.396.690,00	4.396.690,00	1.808.541,08	41,13
Cota-Parte ICMS	18.655.700,00	18.655.700,00	7.827.824,40	41,96
Cota-Parte IPI-Exportação	226.470,00	226.470,00	145.596,98	64,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	127.800,00	127.800,00	52.910,46	41,40
Desoneração ICMS (LC 87/96)	127.800,00	127.800,00	52.910,46	41,40
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**45.495.510,00**	**45.495.510,00**	**20.798.075,61**	**45,71**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.704.225,00	2.704.225,00	2.288.745,76	84,64
Provenientes da União	2.028.350,00	2.028.350,00	2.012.284,79	99,21
Provenientes dos Estados	138.000,00	138.000,00	21.000,00	15,22
Provenientes de Outros Municípios	302.000,00	302.000,00	158.809,54	52,59
Outras Receitas do SUS	235.875,00	235.875,00	96.651,43	40,98
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.704.225,00**	**2.704.225,00**	**2.288.745,76**	**84,64**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	13.715.830,00	14.665.876,19	6.306.704,18	43,00	6.305.674,48	43,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.516.160,00	5.763.118,60	2.761.780,52	47,92	2.761.780,52	47,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	13.715.830,00	14.665.876,19	6.306.704,18	43,00	6.305.674,48	43,00
Juros e Encargos da Dívida	1.850,00	1.850,00	921,72	49,82	921,72	49,82
Outras Despesas Correntes	8.197.820,00	8.900.907,59	3.544.001,94	39,82	3.542.972,24	39,80
DESPESAS DE CAPITAL	458.260,00	1.807.716,81	667.915,22	36,95	667.915,22	36,95
Investimentos	455.600,00	1.805.056,81	666.806,97	36,94	666.806,97	36,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.660,00	2.660,00	1.108,25	41,66	1.108,25	41,66

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.174.090,00	16.473.593,00	6.974.619,40	42,34	6.973.589,70	42,33
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.709.930,00	4.814.433,00	1.900.685,09	27,25	1.899.827,54	27,24
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.709.930,00	4.814.433,00	1.900.685,09	27,25	1.899.827,54	27,24
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	35.215,90	0,50	35.215,90	0,50
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.709.930,00	4.814.433,00	1.935.900,99	27,76	1.935.043,44	27,75
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**11.464.160,00**	**11.659.160,00**	**5.038.718,41**	**72,24**	**5.038.546,26**	**72,25**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,23
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.918.834,92

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	12.411.490,00	14.662.753,05	6.443.623,46	92,39	6.443.451,31	92,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120.000,00	1.122.000,00	467.170,18	6,70	467.170,18	6,70
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	72.000,00	73.353,28	189,15	0,00	189,15	0,00
Vigilância Epidemiológica	570.600,00	615.486,67	63.636,61	0,91	62.779,06	0,90
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.174.090,00**	**16.473.593,00**	**6.974.619,40**	**100,00**	**6.973.589,70**	**100,00**

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C3EFE688

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM. RESTOS E PAGAR P PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO												
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	138.692,53	289.277,78	286.552,57	139.847,40	1.570,34	-	383.849,14	365.095,48	355.468,47	10.695,50	17.685,17	19.255,51
EXECUTIVO	138.692,53	289.277,78	286.552,57	139.847,40	1.570,34	0,00	383.849,14	365.095,48	355.468,47	10.695,50	17.685,17	19.255,51
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	138.692,53	289.277,78	286.552,57	139.847,40	1.570,34	0,00	383.849,14	365.095,48	355.468,47	10.695,50	17.685,17	19.255,51
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,14	6.074,87	4.920,00	1.155,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	988,66	988,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL /GESTAO CRAS 0,00		7.617,48	7.617,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	18.862,88	18.862,88	0,00	0,00	0,00	85,12	0,00	0,00	0,00	85,12	85,12
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	15.665,95	15.665,95	0,00	0,00	0,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	0,00	2.840,46	2.840,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,04	0,00	0,00	0,00	73,04	73,04
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	32.989,75	32.989,75	0,00	0,00	0,00	294.990,98	284.295,48	275.208,47	10.695,50	9.087,01	9.087,01

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOL. URBANO 0,06		363,06	363,06	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	334,07	20.329,69	20.268,14	334,07	61,55	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	7.961,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	24.031,34	24.031,34	0,00	0,00	0,00	29.430,00	29.430,00	29.430,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	138.358,26	142.047,19	140.538,40	138.358,26	1.508,79	0,00	34.930,00	34.930,00	34.930,00	0,00	0,00	1.508,79
SECRETRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	17.466,45	17.466,45	0,00	0,00	0,00	540,00	540,00	0,00	0,00	540,00	540,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	138.692,53	289.277,78	286.552,57	139.847,40	1.570,34	0,00	383.849,14	365.095,48	355.468,47	10.695,50	17.685,17	19.255,51
FONTE:												

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:039523EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM. RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	51.433.746,00	25.674.325,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.129.440,00	3.465.134,34
I.P.T.U.	853.820,00	400.303,02
I.S.S.	4.558.700,00	2.382.623,54
I.T.B.I.	815.430,00	159.420,23
I.R.R.F.	605.940,00	297.632,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	295.550,00	225.155,25
Contribuições	944.160,00	450.850,46
Receita Patrimonial	244.475,00	155.777,77
Aplicações Financeiras(II)	235.875,00	96.126,23
Outras Receitas Patrimoniais	8.600,00	59.651,54
Transferências Correntes	42.749.956,00	21.042.834,26
Cota-Parte do FPM	13.807.968,00	6.177.648,02
Cota-Parte do ICMS	14.924.560,00	6.262.259,57
Cota-Parte do IPVA	3.517.352,00	1.446.832,61
Cota-Parte do ITR	6.000,00	931,09
Transferências da LC 87/1996	102.240,00	42.328,38
Transferências da LC 61/1989	181.176,00	116.477,54
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	10.210.660,00	6.996.357,05
Demais Receitas Correntes	365.715,00	559.729,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	365.715,00	559.729,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	51.197.871,00	25.578.199,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	854.500,00	3.146.477,92
Operação de Crédito(VI)	854.500,00	1.478.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.668.477,92
Convênios	0,00	354.495,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.313.982,92
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.668.477,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**51.197.871,00**	**27.246.677,57**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.077.190,17	21.219.339,69	21.215.880,34	17.667.896,48	267.752,57	62.250,00	61.710,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.224.907,10	10.952.038,16	10.952.038,16	9.019.787,55	36.409,72	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	91.850,00	17.365,32	17.365,32	17.211,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.760.433,07	10.249.936,21	10.246.476,86	8.630.897,23	231.342,85	62.250,00	61.710,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.760.433,07	10.249.936,21	10.246.476,86	8.630.897,23	231.342,85	62.250,00	61.710,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.985.340,17	21.201.974,37	21.198.515,02	17.650.684,78	267.752,57	62.250,00	61.710,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.203.467,30	4.147.721,63	3.957.721,63	3.116.924,06	18.800,00	302.845,48	293.758,47
Investimentos	12.120.807,30	4.130.361,67	3.940.361,67	3.099.785,75	18.800,00	302.845,48	293.758,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	82.660,00	17.359,96	17.359,96	17.138,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.120.807,30	4.130.361,67	3.940.361,67	3.099.785,75	18.800,00	302.845,48	293.758,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**59.381.147,47**	**25.332.336,04**	**25.138.876,69**	**20.750.470,53**	**286.552,57**	**365.095,48**	**355.468,47**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**5.854.186,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2018
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		20.019,29
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**5.834.166,71**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	92.593,89	1.554.342,18
DEDUÇÕES (XXIX)	5.914.890,38	8.476.876,65
Disponibilidade de Caixa	5.914.890,38	8.476.876,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.342.860,69	12.876.855,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	427.970,31	4.399.978,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.822.296,49	-6.922.534,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.100.237,98**
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-3.972.008,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**5.072.246,45**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**5.092.265,74**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.137.628,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.137.628,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:2F165403

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONST. PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADAA DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027

NADAA DECLARAR

FONTE:

Capitão Leônidas Marques, 25/07/2018

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C3567AE3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO REC E DESP RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	69.357,72	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	69.357,72	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	69.357,72	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	639.600,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	639.600,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**708.957,72**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**708.957,72**	**0,00**	**708.957,72**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CE7D41F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Ref.: Portaria nº 689/2018, de 24-07-2018

Onde se lê:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
120652/1	Leandro Antonio Ribeiro	Motorista	2016 / 2017	30	03-08-18 a 01-09-18	02-09-18

Leia-se:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
120652/1	Leandro Antonio Ribeiro	Motorista	2016 / 2017	30	02-08-18 a 31-08-18	01-09-18

Capitão Leônidas Marques – PR, 25 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E1ED6886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO FINANCEIRO 1.º SEIMESTRE 2018 CMFP

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO					
BALANCO FINANCEIRO REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2018					
1.º Semestre de 2018			30/06/2018		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	378.498,94	720.114,98
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	378.498,94	720.114,98
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	584.604,00	1.013.065,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	292.950,02
Recebimentos Extraorçamentários (III)	76.372,75	175.351,78	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	76.372,75	175.351,78
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	76.372,75	175.351,78	Valores Restituíveis	76.372,75	175.351,78
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	206.105,06	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	660.976,75	1.188.416,78	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	660.976,75	1.188.416,78

QUEILA LOVATO
Presidente

JAMEL SULTANE
Contador

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:C6EE1C16

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTARIO 1.º SEMESTRE 2018 CMFP

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO			1.º Semestre 2018 - 30/06/2018			
BALANCO ORCAMENTARIO REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2018						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			Prev Inicial	Prev Atualizada	Receita Realizada	SALDO
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais						0,00
RECEITA PATRIMONIAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários						0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora			0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições			0,00	0,00		0,00
Receitas Decorrentes de Aportes						
Periódicos para Amortização de Déficit						
Atuarial do RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento			0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			0,00	1.273.812,00	0,00	895.313,06
TOTAL			0,00	1.273.812,00	0,00	895.313,06
Saldos ex anteriores			0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro			0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação atual	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo Dotação
DESPESAS CORRENTES	1.208.472,00	1.208.472,00	378.498,94	378.498,94	378.498,94	829.973,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	941.892,00	941.892,00	350.553,88	350.553,88	350.553,88	591.338,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.580,00	266.580,00	27.945,06	27.945,06	27.945,06	238.634,94
DESPESAS DE CAPITAL	65.340,00	65.340,00	0,00	0,00	0,00	65.340,00
INVESTIMENTOS	65.340,00	65.340,00	0,00	0,00	0,00	65.340,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva de Contingencia				0,00	0,00	0,00
reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB TOTAL DESPESAS	1.273.812,00	1.273.812,00	378.498,94	378.498,94	378.498,94	895.313,06
Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REFINANCIAMENTO	1.273.812,00	1.273.812,00	378.498,94	378.498,94	378.498,94	895.313,06
SUPERÁVIT	0,00	0,00	-378.498,94	-378.498,94	-378.498,94	0,00
TOTAL	1.273.812,00	1.273.812,00	0,00	0,00	0,00	895.313,06

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:BAB5E8C6

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL 1.º SEMESTRE 2018 CMFP

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO	BALANCO PATRIMONIAL REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2018			1.º Semestre 2018 em 30/06/2018	
ESPECIFICAÇÃO	Exerc Atual	Ex anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Ex anterior
ATIVO CIRCULANTE	**206.105,06**	**0,00**	PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	206.105,06	0,00	Obrig Trab,Prev Assist a pagar C Prazo		
Créditos a Curto Prazo			Empréstimos e Financiamentos		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores e Contas a Pagar		
Clientes			Obrigações Fiscais		
Crédito de Transferências a Receber			Obrig de Repartição a Outros Entes		
Empréstimos e Financ Concedidos			Provisões a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Demais Obrigações a Curto Prazo		
Dívida Ativa Não Tributária			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas Créd a Curto Prazo			Obrig Trab,Prev Assist a pagar L Prazo		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo			Emp e Financiamentos a Longo Prazo		
Invest e Aplic Temporárias a Curto Prazo			Fornecedores a Longo Prazo		
Estoques			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
VPD Pagas Antecipadamente			Provisões a Longo Prazo		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**79.301,60**	**79.301,60**	Demais Obrigações a Longo Prazo		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Créditos a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO		
Créditos Trib a Receber a Longo Prazo					
Clientes a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Emprést e Financ Conc a Longo Prazo					
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo			Patrimônio Social/Capital Social		
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo			Adiant para Futuro Aumento de Capital		
(-) Ajuste de Perdas Créd a Longo Prazo			Reservas de Capital		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Invest e Aplic Temporárias a Longo Prazo			Reservas de Lucros		
Estoques a Longo Prazo			Demais Reservas		

VPD Pagas Ant a Longo Prazo			Resultados Acumulados	285.406,66	79.301,60
Investimentos			Resultado do Exercício	206.105,06	
Participações Permanentes			Resultado de Exercícios Anteriores	79.301,60	79.301,60
Partic Avaliadas p/ Método Eq Patrimonial			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Particip Avaliadas pelo Método de Custo			Outros Resultados		
Propriedades para Investimento			Ações/Cotas em Tesouraria		
Demais Investimentos Permanentes					
Imobilizado	79.301,60	79.301,60			
Bens Móveis	79.301,60	79.301,60			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**285.406,66**	**79.301,60**
TOTAL DO ATIVO	285.406,66	79.301,60	TOTAL DO PASSIVO E PATR LÍQUIDO	**285.406,66**	**79.301,60**
RESUMO			RESUMO		
ATIVO FINANCEIRO	206.105,06	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	79.301,60	79.301,60	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**285.406,66**	**79.301,60**	SALDO PATRIMONIAL	**285.406,66**	**79.301,60**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rec a Executar			Gar e Contragar Concedidas a Executar		
Direitos Conv e Outros Instr Cong a Receber			ObriG Conv e Outros Instr Cong a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar			Obrigações Contratuais a Executar		
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar			Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		
TOTAL	**285.406,66**	**79.301,60**	TOTAL	**285.406,66**	**79.301,60**
DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO			**APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				**Ex atual**	**Ex anterior**
000 - RECURSOS LIVRES					0,00
001 - RECURSOS DO TESOURO DESCENTRALIZADOS				206.105,06	0,00
TOTAL				206.105,06	0,00

QUEILA LOVATO
Presidente

JAMEL SULTANE
Contador

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
CRC 037651/PR
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:70BC22AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS** de filtros para veículos e máquinas da frota municipal do PREGÃO ELETRÔNICO nº 130/2018 com vigência de 24/07/2018 a 23/07/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº623 /2018
EMPRESA DETENTORA: CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP
CNPJ Nº 79.432.126/0001-95

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	60690	FILTRO DE AR CELTA 1.0 11/12	DELPHI	PC	21,00	7,75
01	2	60691	FILTRO LUBRIFICANTE CELTA 1.0 11/12	DELPHI	PC	21,00	8,10
01	3	60692	FILTRO DE COMBUSTIVEL CELTA 1.0 11/12	DELPHI	PC	21,00	9,15
02	1	60693	FILTRO DE AR SPIN 1.8L17/18	DELPHI	PC	12,00	19,90
02	2	60694	FILTRO LUBRIFICANTE SPIN 1.8L 17/18	DELPHI	PC	12,00	8,10
02	3	60695	FILTRO DE COMBUSTIVEL SPIN 1.8L 17/18	DELPHI	PC	12,00	9,20
02	4	60696	FILTRO DE AR COND SPIN 1.8L 17/18	MICRONAIR	PC	12,00	12,30
03	1	60697	FILTRO DE AR MONTANA 1.4 12/12	DELPHI	PC	6,00	15,90
03	2	60698	FILTRO LUBRIFICANTE MONTANA 1.4 12/12	DELPHI	PC	6,00	8,10
03	3	60699	FILTRO DE COMBUSTIVEL MONTANA 1.4 12/12	DELPHI	PC	6,00	12,30
04	1	60700	FILTRO DE AR ONIX 1.0 MT JOY 16/17	DELPHI	PC	21,00	16,80
04	2	60701	FILTRO LUBRIFICANTE ONIX 1.0 MT JOY 16/17	DELPHI	PC	21,00	8,10
04	3	60702	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIX 1.0 MT JOY 16/17	DELPHI	PC	21,00	9,24
04	4	60703	FILTRO DE AR COND ONIX 1.0 MT JOY 16/17	MICRONAIR	PC	21,00	12,30
05	1	60704	FILTRO DE AR DOBLO ESSENCE 1.8 12/13	WEGA	PC	12,00	17,65
05	2	60705	FILTRO LUBRIFICANTE DOBLO ESSENCE 1.8 12/13	HENGST	PC	12,00	16,40
05	3	60706	FILTRO DE COMBUSTIVEL DOBLO ESSENCE 1.8 12/13	DELPHI	PC	12,00	9,23
05	4	60707	FILTRO DE AR COND DOBLO ESSENCE 1.8 12/13	MICRONAIR	PC	12,00	11,21

06	1	60708	FILTRO DE AR DOBLO FIRE 1.4 12/13	DELPHI	PC	9,00	34,15
06	2	60709	FILTRO LUBRIFICANTE DOBLO FIRE 1.4 12/13	DELPHI	PC	9,00	9,18
06	3	60710	FILTRO DE COMBUSTIVEL DOBLO FIRE 1.4 12/13	DELPHI	PC	9,00	9,24
06	4	60711	FILTRO DE AR COND DOBLO FIRE 1.4 12/13	MICRONAIR	PC	9,00	11,22
07	1	60712	FILTRO DE AR PALIO/STRADA 1.4 FIRE	DELPHI	PC	100,00	9,48
07	2	60713	FILTRO LUBRIFICANTE PALIO/STRADA 1.4 FIRE	DELPHI	PC	100,00	8,35
07	3	60714	FILTRO DE COMBUSTIVEL PALIO/STRADA 1.4 FIRE	DELPHI	PC	100,00	8,30
07	4	60715	FILTRO DE AR COND PALIO/STRADA 1.4 FIRRE	MICRONAIR	PC	100,00	8,61
08	1	60716	FILTRO DE AR FIAT UNO FIRE	DELPHI	PC	75,00	12,25
08	2	60717	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO FIRE	DELPHI	PC	75,00	8,90
08	3	60718	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO FIRE	DELPHI	PC	75,00	6,82
09	1	60719	FILTRO DE AR FIAT DUCATO 15/16	DELPHI	PC	12,00	50,45
09	2	60720	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DUCATO 15/16	DELPHI	PC	12,00	43,67
09	3	60721	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DUCATO 15/16	DELPHI	PC	15,00	43,10
010	1	60722	FILTRO DE AR VW GOL 1.0	DELPHI	PC	12,00	11,45
010	2	60723	FILTRO LUBRIFICANTE VW GOL 1.0	DELPHI	PC	12,00	10,88
010	3	60724	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW GOL 1.0	DELPHI	PC	12,00	14,05
011	1	60725	FILTRO DE AR VW GOL 1.6 06/07	DELPHI	PC	9,00	12,99
011	2	60726	FILTRO LUBRIFICANTE VW GOL 1.6 06/07	DELPHI	PC	9,00	11,14
011	3	60727	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW GOL 1.6 06/07	DELPHI	PC	9,00	15,94
012	1	60728	FILTRO DE AR VWKOMBI	DELPHI	PC	39,00	24,85
012	2	60729	FILTRO LUBRIFICANTE VW KOMBI	DELPHI	PC	39,00	10,85
012	3	60730	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW KOMBI	DELPHI	PC	39,00	9,20
013	1	60731	FILTRO DE AR 1ºONIBUS VWGRAMMINI 09/10	XANFIL	PC	28,00	87,00
013	2	60732	FILTRO DE AR 2º ONIBUS VW GRAMMINI 09/10	XANFIL	PC	28,00	39,00
013	3	60733	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VW GRAMMINI 09/10	MWM	PC	28,00	23,00
013	4	60734	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ONIBUS VW GRAMMINI 09/10	RACOR	PC	31,00	53,00
013	5	60735	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2ºONIBUS VW GRAMMINI 09/10	RACOR	PC	31,00	14,99
014	1	60736	FILTRO DE AR 1º ONIUBS ROMA 350 R 14/15	XANFIL	PC	21,00	87,00
014	2	60737	FILTRO DE AR 2ºONIBUS ROMA 350 R 14/15	XANFIL	PC	21,00	38,50
014	3	60738	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS ROMA 350 R 14/15	MWM	PC	21,00	33,00
014	4	60739	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ONIUBS ROMA 350 R 14/15	RACOR	PC	25,00	51,00
014	5	60740	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ROMA 350 R 14/15	RACOR	PC	25,00	15,00
015	1	60741	FILTRO DE AR AMAROK 2.0T 16/16	HENGST	PC	4,00	139,00
015	2	60742	FILTRO LUBRIFICANTE AMAROK 2.0T 16/16	HENGST	PC	4,00	51,20
015	3	60743	FILTRO DE COMBUSTIVEL AMAROK 2.0T 16/16	HENGST	PC	4,00	243,00
015	4	60744	FILTRO DE AR COND AMAROK 2.0T 16/16	MICRONAIR	PC	4,00	44,20
017	1	60749	FILTRO DE AR 1º FORD CARGO ELETRONICO 2010 EM DIANTE	DELPHI	PC	18,00	133,20
017	2	60750	FILTRO DE AR 2º FORD CARGO ELETRONICO 2010 EM DIANTE	DELPHI	PC	18,00	79,00
017	3	60751	FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO ELETRONICO 2010 EM DIANTE	DELPHI	PC	21,00	57,50
017	4	60752	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º FORD CARGO ELETRONICO 2010 EM DIANTE	DELPHI	PC	21,00	49,00
017	5	60753	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º FORD CARGO ELETRONICO 2010 EM DIANTE	DELPHI	PC	18,00	83,00
018	1	60754	FILTRO DE AR 1º FORD CARGO 4030 94/95	XANFIL	PC	3,00	129,00
018	2	60755	FILTRO DE AR 2º FORD CARGO 4030 94/95	XANFIL	PC	3,00	50,00
018	3	60756	FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO 4030 94/95	DELPHI	PC	5,00	82,50
018	4	60757	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º FORD CARGO 4030 94/95	DELPHI	PC	5,00	14,00
018	5	60758	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º FORD CARGO 4030 94/95	PARKER	PC	3,00	45,00
019	1	60759	FILTRO DE AR 1º FORDCARGO 4532 09/09	XANFIL	PC	3,00	142,20
019	2	60760	FILTRO DE AR 2º CARGO 4532 09/09	XANFIL	PC	3,00	89,00
019	3	60761	FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO 4532 09/09	DELPHI	PC	5,00	79,00
019	4	60762	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º FORD CARGO 4532	DELPHI	PC	5,00	67,00
019	5	60763	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º FORD CARGO 4532 09/09	PARKER	PC	3,00	89,00
021	1	60767	FILTRO DE AR FORD F350 06/07	DELPHI	PC	3,00	55,00
021	2	60768	FILTRO LUBRIFICANTE FORD F350 06/07	DELPHI	PC	3,00	20,00
021	3	60769	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD F350 06/07	DELPHI	PC	3,00	39,00
022	1	60770	FILTRO DE AR MB 1º ATRON 2729	XANFIL	PC	24,00	119,00
022	2	60771	FILTRO DE AR 2º ATRON 2729	XANFIL	PC	24,00	89,00
022	3	60772	FILTRO LUBRIFICANTE MB ATRON 2729	HENGST	PC	24,00	41,20
022	4	60773	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MB ATRON 2729	HENGST	PC	28,00	62,50
022	5	60774	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2ºMB ATRON 2729	PARKER	PC	28,00	89,00
022	6	60775	FILTRO DE AR PU MB ATRON 2729	HENGST	PC	8,00	127,00
023	1	60776	FILTRO DE AR 1º MB 1519 14/15	XANFIL	PC	9,00	125,00
023	2	60777	FILTRO DE AR 2º MB 1519 14/15	XANFIL	PC	9,00	71,20
023	3	60778	FILTRO LUBRIFICANTE MB 1519 14/15	HENGST	PC	9,00	41,00
023	4	60779	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MB 1519 14/15	HENGST	PC	12,00	69,00
023	5	60780	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MB 151914/15	PARKER	PC	12,00	81,50
023	6	60781	FILTRO DE PU MB 1519 14/15	HENGST	PC	9,00	119,00
024	1	60782	FILTRO DE AR KIA SORENTO 11/12	WEGA	PC	3,00	27,43
024	2	60783	FILTRO LUBRIFICANTE KIA SORENTO 11/12	WEGA	PC	3,00	19,44
024	3	60784	FILTRO DE COMBUSTIVEL KIA SORENTO 11/12	WEGA	PC	3,00	91,50
025	1	60785	FILTRO DE AR 1º MB 1618 91/91	XANFIL	PC	3,00	99,00
025	2	60786	FILTRO DE AR 2º MB 1618 91/91	XANFIL	PC	3,00	70,10
025	3	60787	FILTRO LUBRIFICANTE MB 1618 91/91	DELPHI	PC	3,00	35,00
025	4	60788	FILTRO DE COMBUSTIVEL MB 1618 91/91	DELPHI	PC	3,00	9,50
026	1	60789	FILTRO DE AR 1º ONIBUS VOLARE V8L 4X4 14/15	XANFIL	PC	3,00	141,50
026	2	60790	FILTRO DE AR 2º ONIBUS VOLARE V8L 4X4 14/15	XANFIL	PC	3,00	81,50
026	3	60791	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VOLARE V8L 4X4 14/15	MWM	PC	3,00	125,00
026	4	60792	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ONIBUUS VOLARE V8L 4X4 14/15	PARKER	PC	5,00	89,00
026	5	60793	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ONIBUS VOLARE V8L 4X4 14/15	PARKER	PC	5,00	91,50
026	6	60794	FILTRO DE AR PU ONIBUS VOLARE V8L 4X4 14/15	HENGST	PC	1,00	121,90
027	1	60795	FILTRO DE AR RENAULT MASTER 2012 EM DIANTE	HENGST	PC	18,00	54,00
027	2	60796	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT MASTER 2012 EM DIANTE	HENGST	PC	18,00	52,50
027	3	60797	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2012 EM DIANTE	HENGST	PC	18,00	42,20
027	4	60798	FILTRO DE AR COND RENAULT MASTER 2012 EM DIANTE	MICRONAIR	PC	18,00	41,50
028	1	60799	FILTRO DE AR KANGOO 10/10	DELPHI	PC	6,00	47,50
028	2	60800	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT KANGOO 10/10	DELPHI	PC	6,00	29,00
028	3	60801	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT KANGOO 10/10	DELPHI	PC	6,00	29,50
029	1	60802	FILTRO DE AR TOYOTA BANDEIRANTE 98/98	DELPHI	PC	3,00	51,20
029	2	60803	FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA BANDEIRANTE 98/98	DELPHI	PC	3,00	31,00

029	3	60804	FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA BANDEIRANTE 98/98	DELPHI	PC	3,00	39,00
030	1	60867	FILTRO DE AR VW 14.150 98/98	XANFIL	PC	9,00	75,80
030	2	60868	FILTRO LUBRIFICANTE VW 14.150 98/98	DELPHI	PC	9,00	32,50
030	3	60869	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW 14.150 98/98	DELPHI	PC	9,00	14,90
031	1	60870	FILTRO DE AR VW 15.180 00/01	DELPHI	PC	6,00	79,00
031	2	60871	FILTRO LUBRIFICANTE VW 15.180 00/01	DELPHI	PC	6,00	32,40
031	3	60872	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW 15.180 00/01	DELPHI	PC	6,00	39,00
032	1	60873	FILTRO DE AR VW 8.150 03/03	DELPHI	PC	3,00	54,28
032	2	60874	FILTRO DE LUBRIFICANTE VW 8.150 03/03	DELPHI	PC	3,00	35,90
032	3	60875	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º VW 8.150 03/03	RACOR	PC	3,00	39,35
032	4	60876	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º VW 8.150 03/03	RACOR	PC	3,00	67,20
033	1	60877	FILTRO DE AR VW 5.150 13/13	DELPHI	PC	6,00	54,28
033	2	60878	FILTRO LUBRIFICANTE VW 5.150 13/13	DELPHI	PC	6,00	50,78
033	3	60879	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º VW 5.150 13/13	RACOR	PC	6,00	105,90
033	4	60880	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º VW 5.150 13/13	RACOR	PC	6,00	67,29
034	1	60881	FILTRO DE AR VW 17.250E 11/12	DELPHI	PC	3,00	79,00
034	2	60882	FILTRO LUBRIFICANTE VW 17.250E 11/12	DELPHI	PC	3,00	60,00
034	3	60883	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º VW 17.250E 11/12	DELPHI	PC	3,00	39,00
034	4	60884	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º VW 17.250E 11/12	RACOR	PC	3,00	54,00
035	1	60886	FILTRO DE AR FORD F14000	DELPHI	PC	3,00	75,50
035	2	60887	FILTRO LUBRIFICANTE FORD F14000	DELPHI	PC	3,00	39,00
035	3	60888	FILTRO DE COMBUSTIVEL F14000	DELPHI	PC	8,00	39,00
036	1	60889	FILTRO DE AR HYUNDAI HB-20	WEGA	PC	3,00	27,40
036	2	60890	FILTRO LUBRIFICANTE HYUNDAI HB-20	DELPHI	PC	3,00	13,44
036	3	60891	FILTRO DE COMBUSTIVEL HYUNDAI HB 20	DELPHI	PC	3,00	9,22
036	4	60892	FILTRO DE AR CONDICIONADO HYUNDAI HB 20	MICRONAIR	PC	3,00	9,09
037	1	60893	FILTRO DE AR MB SPRINTER 515 16/17	DELPHI	PC	6,00	89,00
037	2	60894	FILTRO LUBRIFICANTE MB SPRINTER 515 16/17	HENGST	PC	6,00	29,00
037	3	60895	FILTRO DE COMBUSTIVEL MB SPRINTER 515 16/17	WEGA	PC	6,00	220,00
037	4	60896	FILTRO DE AR CONDICIONADO MB SPRINTER 515 16/17	MICRONAIR	PC	6,00	59,90
038	1	60897	FILTRO DE AR IVECO CITYCLASS 70C17	XANFIL	PC	3,00	99,90
038	2	60898	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO CITYCLASS 70C17 13/13	HENGST	PC	3,00	69,00
038	3	60899	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º IVECO CITYCLASS 70C17 13/13	HENGST	PC	3,00	77,50
038	4	60900	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º IVECO CITYCLASS 70C17 13/13	HENGST	PC	3,00	79,50
039	1	60901	FILTRO DE AR IVECO DAILY 13/14	XANFIL	PC	9,00	68,00
039	2	60902	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO DAILY 13/14	HENGST	PC	9,00	57,00
039	3	60903	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º IVECO DAILY 13/14	HENGST	PC	9,00	83,50
039	4	60904	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º IVECO DAILY 13/14	RACOR	PC	9,00	65,00
040	1	60905	FILTRO DE AR 24.2200 07/07	XANFIL	PC	9,00	91,50
040	2	60906	FILTRO LUBRIFICANTE VW 24.220 07/07	DELPHI	PC	9,00	69,50
040	3	60907	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º VW 24.220 07/07	DELPHI	PC	9,00	27,50
040	4	60908	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º VW 24.220 07/07	DELPHI	PC	9,00	14,99
041	1	60909	FILTRO DE AR VW 26.260 11/11	DELPHI	PC	9,00	79,00
041	2	60910	FILTRO LUBRIFICANTE VW 26.260 11/11	DELPHI	PC	9,00	35,00
041	3	60911	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º VW 26.260 11/11	RACOR	PC	9,00	69,00
041	4	60912	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º 26.260 11/11	RACOR	PC	9,00	88,50
042	1	60913	FILTRO DE AR VW 24.250 11/11	DELPHI	PC	9,00	75,00
042	2	60914	FILTRO LUBRIFICANTE VW 24.250 11/11	DELPHI	PC	9,00	59,00
042	3	60915	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º VW 24.250 11/11	DELPHI	PC	9,00	59,00
042	4	60916	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º VW 24.250 11/11	RACOR	PC	9,00	81,50
043	1	60942	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	TURBO	PC	6,00	100,00
043	2	60943	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEORA CAT 938-G	TURBO	PC	6,00	70,00
043	3	60944	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	BALDWIN	PC	6,00	39,00
043	4	60945	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	BALDWIN	PC	12,00	90,00
043	5	60946	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	BALDWIN	PC	12,00	45,00
043	6	60947	FILTRO DE HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	BALDWIN	PC	6,00	77,40
043	7	60948	FILTRO DE TRANSMISSÃO Á CARREGADEIRA CAT 938-G	DONALDSON	PC	6,00	430,00
043	8	60949	FILTRO DE AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	BALDWIN	PC	6,00	175,00
044	1	60950	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA CAT 140B	TURBO	PC	9,00	170,00
044	2	60951	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA CAT 140B	TURBO	PC	9,00	155,00
044	3	60952	FILTRO LUBRIFICANTE CAT 140B	BALDWIN	PC	9,00	41,50
044	4	60953	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA CAT 140B	BALDWIN	PC	15,00	55,00
044	5	60954	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA CAT 140B	BALDWIN	PC	15,00	55,00
044	6	60955	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA CAT 140B	DONALDSON	PC	9,00	200,00
044	7	60956	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CAT 140B	BALDWIN	PC	9,00	200,10
044	8	60957	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CAT 140B	TURBO	PC	9,00	170,00
046	1	60966	FILTRO DE AR 1º ESCAVADEIRA HIDRAULICO CAT 320	TURBO	PC	9,00	75,00
046	2	60967	FILTRO DE AR 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320	TURBO	PC	9,00	110,00
046	3	60968	FILTRO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320	DELPHI	PC	9,00	95,00
046	4	60969	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ESCAVADERIA HIDRAULICA CAT 320	BALDWIN	PC	15,00	90,90
046	5	60970	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320	BALDWIN	PC	15,00	170,00
046	6	60971	FILTRO DE HIDRAULCIIO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320	DONALDSON	PC	9,00	290,00
046	7	60972	FILTRO DE TRANSMISSÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320	BALDWIN	PC	9,00	220,00
046	8	60973	FILTRO DE AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320	TURBO	PC	9,00	150,00
048	1	60982	FILTRO DE AR 1º ROLO COMPACTADORA CAT CS-533-E	TURBO	PC	9,00	95,00
048	2	60983	FILTRO DE AR 2º ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	TURBO	PC	9,00	75,00
048	3	60984	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADR CAT CS-533-E	HENGST	PC	9,00	130,00
048	4	60985	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	BALDWIN	PC	15,00	200,00
048	5	60986	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	BALDWIN	PC	15,00	225,00
048	6	60987	FILTRO DE HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	BALDWIN	PC	9,00	290,00
048	7	60988	FILTRO DE TRANSMISSÃO ROLO COMPACTAD0R CAT CS-533-E	BALDWIN	PC	9,00	400,00
048	8	60989	FILTRO DE AR CONDICIONADO ROLO COMPACTADOR CS-533-E	TURBO	PC	9,00	215,00
049	1	60990	FILTRO DE AR 1º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	TURBO	PC	3,00	275,50
049	2	60991	FILTRO DE AR 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	TURBO	PC	3,00	230,00
049	3	60992	FILTRO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	BALDWIN	PC	3,00	115,50
049	4	60993	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	BALDWIN	PC	5,00	275,00
049	5	60994	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	DELPHI	PC	5,00	250,00
049	6	60995	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	BALDWIN	PC	3,00	400,00
049	7	60996	FILTRO DE TRANSMISSÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	DONALDSON	PC	3,00	375,50

049	8	60997	FILTRO DE AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	TURBO	PC	3,00	350,50
050	1	60998	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA JCB 4CX 4X4	DONALDSON	PC	9,00	210,00
050	2	60999	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA JCB 4CX 4X4	DONALDSON	PC	9,00	150,50
050	3	61000	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB 4CX 4X4	DELPHI	PC	9,00	60,00
050	4	61001	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º JCB 4CX 4X4	BALDWIN	PC	12,00	160,00
050	5	61002	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º 4CX 4X4	BALDWIN	PC	12,00	175,50
050	6	61003	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB 4CX 4X4	JCB	PC	9,00	200,50
050	7	61004	FILTRO DE TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA JCB 4CX 4X4	JCB	PC	9,00	230,00
050	8	61005	FILTRO DE AR CONDICIONADO JCB 4CX 4X4	JCB	PC	9,00	235,00
051	1	61006	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	XANFIL	PC	3,00	190,50
051	2	61007	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	XANFIL	PC	3,00	130,50
051	3	61008	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	DELPHI	PC	3,00	98,23
051	4	61009	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	FILFILTER	PC	5,00	160,50
051	5	61010	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADERIA NEW HOLLAND LB90	FILFILPER	PC	5,00	160,50
051	6	61011	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	BALDWIN	PC	3,00	235,50
051	7	61012	FILTRO DE TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLLAND LB90	DONALDSON	PC	3,00	250,50
051	8	61013	FILTRO DE AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAN LB90	TURBO	PC	3,00	250,50
052	1	61014	FILTRO DE AR 1º PA CARREGADEIRA DOOSAN DL200	XANFIL	PC	3,00	199,50
052	2	61015	FILTRO DE AR 2º PA CARREGADEIRA DOOSAN DL200	XANFIL	PC	3,00	185,50
052	3	61016	FILTRO LUBRIFICANTE PA CARREGADEIRA DOOSAN DL200	BALDWIN	PC	3,00	100,90
052	4	61017	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PA CARREGADEIRA DOOSAN DL200	BALDWIN	PC	5,00	210,50
052	5	61018	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PA CARREGADEIRA DOOSAN DL200	RACOR	PC	5,00	109,90
052	6	61019	FILTRO DE HIDRAULICO PA CARREGADEIRA DOOSAN DL200	BALDWIN	PC	3,00	300,50
052	7	61020	FILTRO DE TRANSMISSÃO PA CARREGADEIRA DOOSAN DL200	BALDWIN	PC	3,00	300,00
052	8	61021	FILTRO DE AR CONDICIONADO PA CARREGADEIRA DOOSAN DL200	TURBO	PC	3,00	230,50
053	1	61022	FILTRO DE AR 1º TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	BALDWIN	PC	6,00	199,50
053	2	61023	FILTRO DE AR 2º TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	BALDWIN	PC	6,00	139,00
053	3	61024	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	DELPHI	PC	6,00	110,00
053	4	61025	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	DELPHI	PC	8,00	170,40
053	5	61026	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	FLEETGUARD	PC	8,00	130,00
053	6	61027	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	FLEETGUARD	PC	6,00	275,50
053	7	61028	FILTRO DE TRANSMISSAO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	BALDWIN	PC	6,00	250,50
053	8	61029	FILTRO DE AR CONDICIONADO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	TURBO	PC	6,00	240,50
054	1	61030	FILTRO DE AR 1º TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	TURBO	PC	3,00	175,00
054	2	61031	FILTRO DE AR 2º TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	TURBO	PC	3,00	150,00
054	3	61032	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	DELPHI	PC	3,00	153,20
054	4	61033	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	DELPHI	PC	5,00	175,50
054	5	61034	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	BALDWIN	PC	5,00	158,50
054	6	61035	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	BALDWIN	PC	3,00	320,00
054	7	61036	FILTRO DE TRANSMISSAO TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	BALDWIN	PC	3,00	310,00
055	1	61037	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	XANFIL	PC	3,00	140,00
055	2	61038	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	XANFIL	PC	3,00	115,50
055	3	61039	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	DELPHI	PC	3,00	95,00
055	4	61040	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	DELPHI	PC	5,00	110,50
055	5	61041	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	DELPHI	PC	5,00	99,90
055	6	61042	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA CASE 580L	PARKER	PC	3,00	250,00
055	7	61043	FILTRO DE TRANSMISSÃO RETROESCAVADERIA CASE 580L	BALDWIN	PC	3,00	280,50
056	1	61044	FILTRO DE AR 1º PA CARREGADEIRA CASE W20B	XANFIL	PC	3,00	140,00
056	2	61045	FILTRO DE AR 2º PA CARREGADERIRA CASE W20B	XANFIL	PC	3,00	90,50
056	3	61046	FILTRO LUBRIFICANTE PA CARREGADEIRA CASE W20B	DELPHI	PC	3,00	99,50
056	4	61047	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PA CARREGADEIRA CASE W20B	DELPHI	PC	5,00	99,90
056	5	61048	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PA CARREGADEIRA CASE W20B	DELPHI	PC	5,00	95,50
056	6	61049	FILTRO HIDRAULICO PA CARREGADEIRA CASE W20B	PARKER	PC	3,00	199,90
056	7	61050	FILTRO DE TRANSMISSÃO PA CARREGADEIRA CASE W20B	BALDWIN	PC	3,00	185,50
057	1	61051	FILTRO DE AR 1º ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	DELPHI	PC	3,00	115,00
057	2	61052	FILTRO DE AR 2º ROLO COMPACTADOR MUULER WAP55	DELPHI	PC	3,00	99,47
057	3	61053	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	DELPHI	PC	3,00	62,67
057	4	61054	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	DELPHI	PC	5,00	68,03
057	5	61055	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	PARKER	PC	5,00	102,43
057	6	61056	FILTRO DE HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	PARKER	PC	3,00	275,50
057	7	61057	FILTRO DE TRANSMISSÃO ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	BALDWIN	PC	3,00	275,50
058	1	61058	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA MF86HS	XANFIL	PC	3,00	115,00
058	2	61059	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA MF86HS	XANFIL	PC	3,00	99,47
058	3	61060	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA MF86HS	DELPHI	PC	3,00	60,97
058	4	61061	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA MF86HS	DELPHI	PC	5,00	68,07
058	5	61062	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA MF86HS	RACOR	PC	5,00	101,17
058	6	61063	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA MF86HS	BALDWIN	PC	3,00	301,00
058	7	61064	FILTRO DE TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA MF86HS	BALDWIN	PC	3,00	319,67
TOTAL							

ATA SRP Nº624 /2018
EMPRESA DETENTORA: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI
CNPJ Nº 27614905/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
016	1	60745	FILTRO DE AR VOYAGE 1.6 09/10	TECFIL	PC	7,00	22,30	156,10
016	2	60746	FILTRO LUBRIFICANTE VOYAGE 1.6 09/10	TECFIL	PC	7,00	17,55	122,85
016	3	60747	FILTRO DECOMBUSTIVEL VOYAGE 1.6 09/10	TECFIL	PC	7,00	13,88	97,16
016	4	60748	FILTRO DE AR COND VOYAGE 1.6 09/10	TECFIL	PC	7,00	12,88	90,16
020	1	60764	FILTRO DE AR FORD FIESTA FLEX 12/13	TECFIL	PC	9,00	16,82	151,38
020	2	60765	FILTRO LUBRIFICANTE FORD FIESTA FLEX 12/13	TECFIL	PC	9,00	18,68	168,12
020	3	60766	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD FIESTA FLEX 12/13	TECFIL	PC	9,00	10,30	92,70
045	1	60958	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	TURBO	PC	3,00	54,34	163,02
045	2	60959	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	TURBO	PC	3,00	52,81	158,43
045	3	60960	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	TURBO	PC	3,00	117,84	353,52
045	4	60961	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	TURBO	PC	5,00	44,81	224,05
045	5	60962	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	TURBO	PC	5,00	45,33	226,65

045	6	60963	FILTRO DE HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	TURBO	PC	3,00	77,45	232,35
045	7	60964	FILTRO DE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	TURBO	PC	3,00	439,42	1.318,26
045	8	60965	FILTRO DE AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	TURBO	PC	3,00	411,14	1.233,42
047	1	60974	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA CAT 120H	TURBO	PC	3,00	136,60	409,80
047	2	60975	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA CAT 120H	TURBO	PC	3,00	93,60	280,80
047	3	60976	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CAT 120H	TURBO	PC	3,00	117,86	353,58
047	4	60977	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA CAT 120H	TURBO	PC	5,00	232,74	1.163,70
047	5	60978	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA CAT 120H	TURBO	PC	5,00	113,43	567,15
047	6	60979	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA CAT 120H	TURBO	PC	3,00	392,72	1.178,16
047	7	60980	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CAT 120H	TURBO	PC	3,00	281,41	844,23
047	8	60981	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CAT 120H	TURBO	PC	3,00	42,12	126,36

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2018

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B432AE6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARISA AP. D. GONCALVES - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 224/2018 – Tomada de Preços nº 07/2018.
OBJETO: Execução de muro de contenção e caixas de passagem, com pedras de cantaria nas dimensões compreendidas entre 30x30x30cm e 40X40X40cm, argamassadas, incluindo o fornecimento da mão de obra e do material, em locais diversos, no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, anexo ao Processo Administrativo nº 5796/2018, solicitando aumento de Meta Física (fl. 02), a Fiscalização Técnica, através do Parecer Técnico (fl. 10), constatou que é necessário o aumento, em decorrência das intervenções emergências em diversos pontos do município para contenção de terra e estabilização de muros de arrimo e canais, os quais não estavam previstos e se apresentam necessário no decorrer das atividades corriqueiras da secretaria. Sendo assim, o Departamento Jurídico (fls. 11-12), opinou pelo deferimento do pedido de aumento de Meta Física em 25% da quantidade do contrato.
Será acrescida a planilha original a quantidade abaixo especificada:

Item	Cod	Especificação	Quant.	UN	R$ Unitário	R$ Total
1	59788	Execução de muro de contenção e caixas de passagem com pedras de cantaria de dimensões compreendidas entre 30X30X30cm e 40X40X40cm, assentadas em argamassa mista de cimento, areia e pó de pedra com traço adequado à solidarização com o material pétreo, bem como proporcione a resistência estrutural e estabilidade necessária ao conjunto. Os muros e as caixas de passagem deverão ser argamassados tanto nas juntas verticais quanto horizontais, e em hipótese alguma, poderão apresentar vazios preenchidos com lascas de pedra e argamassa. Deverá apresentar paramento liso e bem acabado. As cintas para coroamento da parte superior de alvenaria de pedra argamassada deverão ser executadas em concreto armado, com altura e largura necessárias e adequadas à geometria final específica de cada muro e caixa de passagem. Os perfis, inclinações e detalhes serão indicados em projetos específicos, quando for necessário, e os projetos serão fornecidos pelo Município. Deverá incluir o custo, o fornecimento do material, da mão de obra e o transporte até o local da execução.	375,00	M3	284,00	106.500,00

Fica acrescido ao contrato original valor de R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:41E9501F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 622/2017 – Pregão Eletrônico Nº 111/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão**, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Conforme consta no Processo Administrativo nº 11266/2017, a empresa solicitou troca de **MARCA**, visando à qualidade do produto, conforme apresentado pela empresa (fls.02-03), e através do Memorando 1247/2017 expedido pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, sendo assim o Departamento Jurídico deferiu o pedido para o fim de alterar a marca dos produtos registrados nos **itens** 25, 263, 264, 265, 278, 279,

280 (ataduras de crepom) e no **item** 91 (gaze tipo queijo) especificamente para substituir a marca do produto de **CLEAN** para **MB TEXTIL** que atende satisfatoriamente as necessidades do município.
As marcas dos produtos passam a serem os seguintes:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Contratada	Marca Atualizada
01	25	55367	Atadura de crepom de 6 cm x 1,80m em repouso, com densidade 13 fios/ cm2, cor natural, constituída de fio 100% algodão cru,fios de alta torção com elasticidade no sentido longitudinal, com bordas perfeitas, sem desfilamento de fios soltos, isenta de quaisquer rasgos fiapos ou defeitos. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada, contendo dados de identificação (nº de lote data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CLEAN	MB TEXTIL
01	91	55522	Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro; altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91m x 91 cm, com 4 dobras, com 11 fios por cm2rolo embalado individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CLEAN	MB TEXTIL
02	1	55365	Atadura de crepom de 10cmx 1,80m em repouso, com densidade 13 fios/ cm2, cor natural, constituída de fio 100% algodão cru,fios de alta torção com elasticidade no sentido longitudinal, com bordas perfeitas, sem desfilamento de fios soltos, isenta de quaisquer rasgos fiapos ou defeitos. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada, contendo dados de identificação (nº de lote data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CLEAN	MB TEXTIL
02	2	55366	Atadura de crepom de 15cmx 1,80m em repouso, com densidade 13 fios/ cm2, cor natural, constituída de fio 100% algodão cru,fios de alta torção com elasticidade no sentido longitudinal, com bordas perfeitas, sem desfilamento de fios soltos, isenta de quaisquer rasgos fiapos ou defeitos. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada, contendo dados de identificação (nº de lote data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CLEAN	MB TEXTIL
02	3	55368	Atadura de crepom de 20cmx 1,80m em repouso, com densidade 13 fios/ cm2, cor natural, constituída de fio 100% algodão cru,fios de alta torção com elasticidade no sentido longitudinal, com bordas perfeitas, sem desfilamento de fios soltos, isenta de quaisquer rasgos fiapos ou defeitos. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada, contendo dados de identificação (nº de lote data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CLEAN	MB TEXTIL
03	1	55365	Atadura de crepom de 10cmx 1,80m em repouso, com densidade 13 fios/ cm2, cor natural, constituída de fio 100% algodão cru,fios de alta torção com elasticidade no sentido longitudinal, com bordas perfeitas, sem desfilamento de fios soltos, isenta de quaisquer rasgos fiapos ou defeitos. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada, contendo dados de identificação (nº de lote data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CLEAN	MB TEXTIL
03	2	55366	Atadura de crepom de 15cmx 1,80m em repouso, com densidade 13 fios/ cm2, cor natural, constituída de fio 100% algodão cru,fios de alta torção com elasticidade no sentido longitudinal, com bordas perfeitas, sem desfilamento de fios soltos, isenta de quaisquer rasgos fiapos ou defeitos. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada, contendo dados de identificação (nº de lote data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CLEAN	MB TEXTIL
03	3	55368	Atadura de crepom de 20cmx 1,80m em repouso, com densidade 13 fios/ cm2, cor natural, constituída de fio 100% algodão cru,fios de alta torção com elasticidade no sentido longitudinal, com bordas perfeitas, sem desfilamento de fios soltos, isenta de quaisquer rasgos fiapos ou defeitos. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada, contendo dados de identificação (nº de lote data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CLEAN	MB TEXTIL

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C012D8AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 511/2013 – Dispensa de Licitação nº 073/2013
OBJETO: A LOCADORA é proprietária do imóvel composto por casa de 307,00m2, localizada na Rua Minas Gerais, nº 844, sobre o lote nº 05, da quadra nº 199, quadra 199 – lote 05, matrícula 21.652, destinado a instalação do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga.

ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº 552/2018, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, para manter o local onde esta instalada o CAPS AD II, bem como reajuste do aluguel, anexo ao Processo Administrativo nº 6032/2018. Sendo assim, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo e também pelo reajuste acumulado do IGP-M.

Fica prorrogado o prazo de locação, a partir de 27 de julho de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de julho de 2019, conforme abaixo especificado:

Objeto	Valor mensal R$	IGP-M (%)	Valor Mensal Atualizado	Un	Quant.	R$ Total
Imóvel composto por casa de 307,00m2, localizada na Rua Minas Gerais, nº 844, sobre o lote nº 05, da quadra nº 199, quadra 199 - lote 05, matrícula 21.652, destinado à instalação do CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga.	3.020,48	5,3974	3.183,51	Mês	12	38.202,12

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 38.202,12 (trinta e oito mil duzentos e dois reais e doze centavos).

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1629E850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 579/2018

LEI Nº 579/2018

Altera a redação do Artigo 332 da lei 556/2017.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 332 da lei 556/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 332° Na hipótese do art. 330º, inciso I, a base de cálculo da Contribuição de Iluminação Pública é:

§ 1º 10% do valor do MWh da Tarifa de Iluminação Pública (B4a) definido pela agência reguladora (ANEEL), desconsiderado os Impostos (ICMS/PIS/COFINS), e considerando eventuais adicionais tarifários criados por lei ou ato do órgão regulador, para imóveis rurais

§ 2º 60% do valor do MWh da Tarifa de Iluminação Pública (B4a) definido pela agência reguladora (ANEEL), desconsiderado os Impostos (ICMS/PIS/COFINS), e considerando eventuais adicionais tarifários criados por lei ou ato do órgão regulador, para imóveis urbanos, sendo residenciais, comerciais e industrias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação,

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 25 de julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

LEI Nº 579/2018 - ANEXO I

NÚMERO DE CONSUMIDORES POR CLASSE E FAIXA DE TENSÃO - MAIO/2018								CONSIDERANDO 60% URBANO E 10% RURAL.	
MUNICÍPIO	**TIPO CONS.**	**CLASSE**	**FAIXA INICIAL**	**FAIXA FINAL**	**QUANTIDADE**	TX	VLR TOTAL	TX MODIFICADA	VLR TOTAL
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	0	30	154	0,00	0,00	0,00	0,00
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	31	40	34	0,00	0,00	0,00	0,00
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	41	50	88	0,00	0,00	0,00	0,00
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	51	60	51	7,27	370,77	4,36	222,46
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	61	70	67	7,27	487,09	4,36	292,25
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	71	79	58	7,27	421,66	4,36	253,00
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	80	90	75	7,27	545,25	4,36	327,15
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	91	100	80	7,27	581,60	4,36	348,96
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	101	110	72	14,54	1.046,88	8,72	628,13
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	111	120	63	14,54	916,02	8,72	549,61
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	121	130	49	14,54	712,46	8,72	427,48
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	131	140	36	14,54	523,44	8,72	314,06
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	141	150	43	14,54	625,22	8,72	375,13
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	151	160	28	14,54	407,12	8,72	244,27
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	161	170	19	14,54	276,26	8,72	165,76
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	171	180	19	14,54	276,26	8,72	165,76
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	181	190	16	14,54	232,64	8,72	139,58
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	191	200	12	14,54	174,48	8,72	104,69
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	201	210	14	21,81	305,34	13,09	183,20
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	211	220	10	21,81	218,10	13,09	130,86
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	221	230	13	21,81	283,53	13,09	170,12
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	231	240	9	21,81	196,29	13,09	117,77
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	241	250	13	21,81	283,53	13,09	170,12
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	251	300	21	21,81	458,01	13,09	274,81
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	301	350	10	26,65	266,50	15,99	159,90
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	351	400	9	26,65	239,85	15,99	143,91
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	401	450	3	33,92	101,76	20,35	61,06
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	451	500	4	33,92	135,68	20,35	81,41
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	501	600	2	41,19	82,38	24,71	49,43
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	601	700	1	46,04	46,04	27,62	27,62
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	701	800	3	50,89	152,67	30,53	91,60
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	901	1000	2	60,58	121,16	36,35	72,70
GOIOXIM	CATIVO	RESIDENCIAL	1001	1500	2	65,42	130,84	39,25	78,50
TOTAL					**1.080**		**10.618,83**		**6.371,30**

NÚMERO DE CONSUMIDORES POR CLASSE E FAIXA DE TENSÃO - MAIO/2018								CONSIDERANDO 60% URBANO E 10% RURAL.	
MUNICÍPIO	**TIPO CONS.**	**CLASSE**	**FAIXA INICIAL**	**FAIXA FINAL**	**QUANTIDADE**	TX	VLR TOTAL	TX	VLR TOTAL
GOIOXIM	CATIVO	INDUSTRIAL	0	500	4	18,20	72,80	10,92	43,68
GOIOXIM	CATIVO	INDUSTRIAL	1501	2000	1	80,00	80,00	48,00	48,00
GOIOXIM	CATIVO	INDUSTRIAL	10001	20000	1	150,00	150,00	90,00	90,00
GOIOXIM	CATIVO	COMERCIAL	0	99	37	12,12	448,44	7,27	269,06
GOIOXIM	CATIVO	COMERCIAL	100	199	27	16,96	457,92	10,18	274,75
GOIOXIM	CATIVO	COMERCIAL	200	299	12	21,81	261,72	13,09	157,03
GOIOXIM	CATIVO	COMERCIAL	300	399	8	31,50	252,00	18,90	151,20
GOIOXIM	CATIVO	COMERCIAL	400	499	4	36,35	145,40	21,81	87,24
GOIOXIM	CATIVO	COMERCIAL	500	599	3	43,62	130,86	26,17	78,52
GOIOXIM	CATIVO	COMERCIAL	600	699	2	53,31	106,62	31,99	63,97

GOIOXIM	CATIVO	COMERCIAL	700	799	1	60,58	60,58	36,35	36,35
GOIOXIM	CATIVO	COMERCIAL	800	899	4	72,69	290,76	43,61	174,46
GOIOXIM	CATIVO	COMERCIAL	900	999	2	96,92	193,84	58,15	116,30
GOIOXIM	CATIVO	COMERCIAL	1001	1500	5	159,92	799,60	95,95	479,76
GOIOXIM	CATIVO	COMERCIAL	1501	2000	2	159,92	319,84	95,95	191,90
GOIOXIM	CATIVO	COMERCIAL	2001	2500	2	159,92	319,84	95,95	191,90
GOIOXIM	CATIVO	COMERCIAL	2501	3000	1	159,92	159,92	95,95	95,95
GOIOXIM	CATIVO	COMERCIAL	7001	8000	1	181,73	181,73	109,04	109,04
GOIOXIM	CATIVO	COMERCIAL	45001	50000	1	242,31	242,31	145,39	145,39
GOIOXIM	CATIVO	COMERCIAL	50001	1E+09	1	302,89	302,89	181,73	181,73
TOTAL					**119**		**4.977,07**		**2.986,24**
NÚMERO DE CONSUMIDORES POR CLASSE E FAIXA DE TENSÃO - MAIO/2018								CONSIDERANDO 60% URBANO E 10% RURAL.	
MUNICÍPIO	**TIPO CONS.**	**CLASSE**	**FAIXA INICIAL**	**FAIXA FINAL**	**QUANTIDADE**	TX	VLR TOTAL	TX	VLR TOTAL
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	0	30	142	1,70	241,40	0,17	24,14
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	31	50	61	1,70	103,70	0,17	10,37
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	51	100	172	5,09	875,48	0,51	87,55
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	101	150	175	10,18	1.781,50	1,02	178,15
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	151	200	165	10,18	1.679,70	1,02	167,97
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	201	250	142	15,27	2.168,34	1,53	216,83
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	251	300	91	15,27	1.389,57	1,53	138,96
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	301	350	56	18,66	1.044,96	1,87	104,50
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	351	400	54	18,66	1.007,64	1,87	100,76
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	401	450	43	23,75	1.021,25	2,38	102,13
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	451	500	36	23,75	855,00	2,38	85,50
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	501	550	17	28,83	490,11	2,88	49,01
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	551	600	13	28,83	374,79	2,88	37,48
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	601	650	16	32,23	515,68	3,22	51,57
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	651	700	4	32,23	128,92	3,22	12,89
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	701	750	7	35,62	249,34	3,56	24,93
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	751	800	9	35,62	320,58	3,56	32,06
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	801	900	15	39,01	585,15	3,90	58,52
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	901	1000	5	42,40	212,00	4,24	21,20
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	1001	1500	10	45,80	458,00	4,58	45,80
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	1501	2000	2	45,80	91,60	4,58	9,16
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	2001	2500	2	45,80	91,60	4,58	9,16
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	3501	4000	1	45,80	45,80	4,58	4,58
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	6501	7000	1	45,80	45,80	4,58	4,58
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	8001	8500	1	45,80	45,80	4,58	4,58
GOIOXIM	CATIVO	RURAL	10001	1E+09	1	45,80	45,80	4,58	4,58
TOTAL					**1.241**		**15.869,51**		**1.586,95**
TOTAL					**2.440**		**31.465,41**		**10.944,49**

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:32D543B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 030/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: AIÊ SERVIÇOS EIRELI – ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO), CUJOS QUANTITATIVOS, E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO ESTÃO DESCRITAS ABAIXO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	1	200	M	FIO FLEXÍVEL 6,0MM	INDUSFLEX	R$ 2,72	R$ 544,00

VALOR TOTAL: R$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de julho de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Diego Henrique Furtado

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:106C2571

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 031/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: MAIKN ANTONIO MEOTTI ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO), CUJOS QUANTITATIVOS, E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO ESTÃO DESCRITAS ABAIXO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	UND	ESCADA DE ALUMINIO COM ELEVAÇÃO DE 12 DEGRAUS	ALUMASA	R$ 423,78	R$ 423,78
2	1	5	UND	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	DECA	R$ 217,36	R$ 1.086,80
3	1	50	M²	CERÂMICA CRISTAL BRANCA 34X34CM TIPO "A"	CRISTOFOLETI	R$ 10,82	R$ 541,00
4	1	12	UND	CIMENTO CP II Z RS 32 SC C/50KG	VOTORAN	R$ 22,30	R$ 267,60
5	1	2000	UND	TIJOLO CERAMICA MACIÇO - 9X14X24CM - TIPO "A"	ROSAYAKO	R$ 0,45	R$ 900,00
6	1	20	UND	REJUNTE CINZA PLATINA C/1KG	HIPER MASSA	R$ 2,33	R$ 46,60
7	1	5	UND	REMOVEDOR GALÃO (G) DE 5,0 LTS PASTOSO	FARBEN	R$ 103,02	R$ 515,10
8	1	5	UND	SOLVENTE 1030-GALÃO(G) DE 5,0 LT	FARBEN	R$ 30,64	R$ 153,20
9	1	22	M	AZULEJO 32X56MM DE PRIMEIRA LINHA NA COR BRANCA	CRISTOFOLETI	R$ 18,94	R$ 416,68
10	1	150	UND	ABRAÇADEIRA, NA COR BRANCA DE FECHAMENTO CONDULETE PVC 3/4.	MAXI DUTOS	R$ 1,05	R$ 157,50
12	1	200	UND	BUCHA Nº 06.	IVASA	R$ 0,05	R$ 10,00
14	1	1	UND	CAIXA PASSAGEM PVC BRANCA 250X160X120CM.	MAXI DUTOS	R$ 46,60	R$ 46,60
25	1	200	UND	PARAFUSO Nº 06.	CISER	R$ 0,10	R$ 20,00
26	1	400	UND	PARAFUSO CHIP - 4,0X2,0MM.	CISER	R$ 0,07	R$ 28,00
29	1	100	UND	TAMPA DUPLA 20AMPERES PARA CONDOLETE PVC, NA COR BRANCA.	MAXI DUTOS	R$ 2,50	R$ 250,00
33	1	30	UND	TAMPA SISTEMA X 20AMPERES PARA CONDOLETE 3/4.	MAXI DUTOS	R$ 10,50	R$ 315,00
TOTAL							**R$ 5.177,86**

VALOR TOTAL: R$ 5.177,86 (cinco mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de julho de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Maikn Antonio Meiotti

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:52117017

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 032/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO), CUJOS QUANTITATIVOS, E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO ESTÃO DESCRITAS ABAIXO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	1	230	UND	ADAPTADOR 3/4 PVC NA COR BRANCA.	MASTER	R$ 0,85	R$ 195,50
13	1	100	UND	CAIXA MÚLTIPLA PVC PARA CONDOLETE NA MEDIDA 11,5X6CM NA COR BRANCA.	MASTER	R$ 7,40	R$ 740,00
15	1	5	CX	CAIXAS DE CABO DE REDE FLEXÍVEL CAT 5E SOHOPLUS, AZUL CLARO, COM 305 METROS.	MULTITOC	R$ 378,50	R$ 1.892,50
16	1	100	UND	CONDOLETE MÚLTIPLO COM 3/4, NA COR BRANCA.	MASTER	R$ 5,25	R$ 525,00
17	1	30	UND	CONDOLETES CURVA COM ROSCA 3/4, NA COR BRANCA.	MASTER	R$ 2,93	R$ 87,90
18	1	21	UND	ELETRODUTO 2,5" (POLEGADAS) COM ROSCA NA COR BRANCA.	MASTER	R$ 27,20	R$ 571,20
19	1	300	UND	ELETRODUTOS ROSCA PVC 3 METROS NA COR BRANCA, EM PVC, 3/4.	MASTER	R$ 15,50	R$ 4.650,00
20	1	1000	M	FIO FLEXÍVEL 2,5MM.	SULFLEX	R$ 0,89	R$ 890,00
22	1	1000	M	FIO FLEXÍVEL 4,0MM.	SULFLEX	R$ 1,17	R$ 1.170,00
23	1	20	UND	FITA ISOLANTE DE 20 METROS.	DECORLUX	R$ 4,03	R$ 80,60
24	1	400	UND	LUVA ELETRODUTO 3/4 COM ROSCA, NA COR BRANCA.	MASTER	R$ 1,41	R$ 564,00
27	1	40	UND	TAMPA CEGA.	MASTER	R$ 2,63	R$ 105,20
28	1	100	UND	TAMPA DE 02 (DUAS) SAÍDAS P/RJ PVC 3/4.	MASTER	R$ 2,64	R$ 264,00
30	1	100	UND	TAMPA DUPLA TOMADAS HORIZONTAL CONDOLETES, NA COR BRANCA EM PVC.	THELMAR	R$ 2,48	R$ 248,00
31	1	100	UND	TAMPA PVC PARA CONDOLETE MÚLTIPLO 1"(POLEGADA) BRANCA 11,5X6CM.	THELMAR	R$ 2,89	R$ 289,00
32	1	70	UND	TAMPA PVC PARA CONDOLETE MÚLTIPLO 3/4	MASTER	R$ 2,75	R$ 192,50

				BRANCA.			
TOTAL							**R$ 12.465,40**

VALOR TOTAL: R$ 12.465,40 (doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 11 de julho de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Edher Tulio de Almeida

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:34B623E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.500.000,00	39.255.479,66	6.341.644,56	19.146.963,05	20.108.516,61	6.625.000,48	18.534.758,74	20.720.720,92	16.681.396,71
DESPESAS CORRENTES	27.324.914,54	28.881.875,87	5.021.108,03	15.237.736,91	13.644.138,96	4.849.893,83	14.749.522,81	14.132.353,06	13.863.927,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.518.899,69	14.829.395,66	1.959.234,28	6.035.896,90	8.793.498,76	1.959.234,28	6.035.896,90	8.793.498,76	5.860.495,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	69.046,61	195.287,51	4.712,49	69.046,61	195.287,51	4.712,49	195.287,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.606.014,85	13.852.480,21	2.992.827,14	9.006.552,50	4.845.927,71	2.821.612,94	8.518.338,40	5.334.141,81	7.808.144,58
DESPESAS DE CAPITAL	5.010.085,46	10.208.603,79	1.320.536,53	3.909.226,14	6.299.377,65	1.775.106,65	3.785.235,93	6.423.367,86	2.817.469,37
INVESTIMENTOS	4.738.085,46	9.336.603,79	1.254.965,54	3.096.139,57	6.240.464,22	1.709.535,66	2.972.149,36	6.364.454,43	2.004.382,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	602.000,00	0,00	600.000,00	2.000,00	0,00	600.000,00	2.000,00	600.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	270.000,00	270.000,00	65.570,99	213.086,57	56.913,43	65.570,99	213.086,57	56.913,43	213.086,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.500.000,00	39.255.479,66	6.341.644,56	19.146.963,05	20.108.516,61	6.625.000,48	18.534.758,74	20.720.720,92	16.681.396,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.500.000,00	39.255.479,66	6.341.644,56	19.146.963,05	20.108.516,61	6.625.000,48	18.534.758,74	20.720.720,92	16.681.396,71
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	425.268,59	359.852,07	(359.852,07)	141.912,67	972.056,38	(972.056,38)	2.825.418,41
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.500.000,00	39.255.479,66	6.766.913,15	19.506.815,12	19.748.664,54	6.766.913,15	19.506.815,12	19.748.664,54	19.506.815,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:A625AE8A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	32.337.850,00	32.740.326,47	5.634.991,93	17,21	16.896.600,00	51,61	15.843.726,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.354.650,00	2.354.650,00	434.835,69	18,47	1.385.549,83	58,84	969.100,17
IMPOSTOS	1.953.335,00	1.953.335,00	371.044,58	19,00	1.145.949,64	58,67	807.385,36
TAXAS	399.115,00	399.115,00	63.791,11	15,98	239.600,19	60,03	159.514,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
CONTRIBUIÇÕES	150.850,00	530.028,73	50.552,23	9,54	188.306,58	35,53	341.722,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	150.850,00	530.028,73	50.552,23	9,54	188.306,58	35,53	341.722,15
RECEITA PATRIMONIAL	462.100,00	463.397,74	16.741,95	3,61	58.365,67	12,60	405.032,07
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	57.438,60	57.438,60	0,00	0,00	0,00	0,00	57.438,60
VALORES MOBILIÁRIOS	404.661,40	405.959,14	16.741,95	4,12	58.365,67	14,38	347.593,47
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	477.480,00	477.480,00	82.929,35	17,37	238.711,62	49,99	238.768,38
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	240.980,00	240.980,00	2.857,98	1,19	82.403,74	34,20	158.576,26
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	15.973,44	0,00	30.894,58	0,00	(30.894,58)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	235.400,00	235.400,00	60.718,50	25,79	116.775,90	49,61	118.624,10
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.100,00	1.100,00	3.379,43	307,22	8.637,40	785,22	(7.537,40)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.863.870,00	28.885.870,00	5.027.388,19	17,40	15.001.773,98	51,93	13.884.096,02
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.134.320,00	15.156.320,00	2.979.783,90	19,66	7.753.106,47	51,15	7.403.213,53
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.878.950,00	8.878.950,00	1.309.890,11	14,75	4.759.381,74	53,60	4.119.568,26
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.850.600,00	4.850.600,00	737.714,18	15,21	2.489.285,77	51,32	2.361.314,23
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.900,00	28.900,00	22.544,52	78,01	23.892,32	82,67	5.007,68
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.500,00	7.500,00	17.544,52	233,93	18.892,32	251,90	(11.392,32)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	21.400,00	21.400,00	5.000,00	23,36	5.000,00	23,36	16.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	162.150,00	4.291.442,14	1.131.921,22	26,38	2.610.215,12	60,82	1.681.227,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	408.089,63	40,81	724.521,53	72,45	275.478,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.000.000,00	408.089,63	40,81	724.521,53	72,45	275.478,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.100,00	451.367,00	0,00	0,00	451.367,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.100,00	451.367,00	0,00	0,00	451.367,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	161.050,00	2.840.075,14	723.831,59	25,49	1.434.326,59	50,50	1.405.748,55
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	550,00	1.101.075,14	616.250,14	55,97	1.028.745,14	93,43	72.330,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	160.500,00	1.739.000,00	107.581,45	6,19	405.581,45	23,32	1.333.418,55
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.500.000,00	37.031.768,61	6.766.913,15	18,27	19.506.815,12	52,68	17.524.953,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	32.500.000,00	37.031.768,61	6.766.913,15	18,27	19.506.815,12	52,68	17.524.953,49
DÉFICIT (VI)	0,00	2.223.711,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.223.711,05
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.500.000,00	39.255.479,66	6.766.913,15	17,24	19.506.815,12	49,69	19.748.664,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.660.669,46	0,00	(2.660.669,46)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:97188773

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2018 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	(4.458,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.458,50)	0,00	0,00
PNHR II	1.920,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,37	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	458.182,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.182,99	0,00	0,00

PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	10.608,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.608,19	0,00	0,00
SEED convenio TRANSP ESCOLAR	36,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,13	0,00	0,00
MDS - CONSTRUÇÃO CRAS	2.983,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.983,94	0,00	0,00
PNAE - FUNDAMENTAL	1.623,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.623,49	0,00	0,00
PROG FEDERAL AQUIS PATRULHA MECANIZADA	583,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583,35	0,00	0,00
FNDE PROINFANCIA - PAR - TD - 2012 - INFRAEST ESC - EQUIP ESCOLA	29.983,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.983,63	0,00	0,00
FNDE - PAR - Plano de Ações Articuladas	19.221,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.221,72	0,00	0,00
FNDE - PMIVAI - BRASIL CARINHOSO	2.357,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.357,22	0,00	0,00
FNDE - PAR - ESCOLA	69.410,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.410,01	0,00	0,00
TRANSF PROG ESTADUAL - BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	1.984,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.984,11	0,00	0,00
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS	133.102,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.102,25	0,00	0,00
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	302.051,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.051,74	0,00	0,00
FPM APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM (EDUCAÇÃO)	91.163,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.163,28	0,00	0,00
TRANSF GOV ESTADUAL - CAMINHÃO TRUCK	24,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,13	0,00	0,00
TRANSF. GOV. ESTADUAL - VEÍCULOS - SEAB	1.152,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152,91	0,00	0,00
TRANSF. GOV. ESTADUAL - CARRETA AGRÍCOLA - SEAB	22.356,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.356,85	0,00	0,00
TRANSF GOV ESTADUAL FIA	47.908,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.908,53	0,00	0,00
INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE	61.093,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.093,49	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	47.134,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.134,82	0,00	0,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	13.109,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.109,16	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA	112,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,04	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	25.800,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.800,05	0,00	0,00
INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD	30.558,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.558,25	0,00	0,00
INCENTIVO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	645,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,24	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	467,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467,17	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98	230,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,30	0,00	0,00
TRANSF. GOV. FEDERAL QUADRA POLIESPORTIVA	(3.579,19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.579,19)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	71.651,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.651,36	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(115.394,61)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(115.394,61)	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	(916,91)	0,00	0,00	0,00	10.237,92	0,00	(11.154,83)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
OP CREDITO AFPR 2012 - PAVIMENTAÇÃO	246,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246,44	0,00	0,00
OP CREDITO AFPR 2015 - PAVIMENTAÇÃO / EQUIPAMENTOS	362,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362,61	0,00	0,00
OP CREDITO AFPR 2017 - EQUIPAMENTOS	359,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,49	0,00	0,00
OP CREDITO AFPR 2017 - PAVIMENTAÇÃO	(139.960,51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(139.960,51)	0,00	0,00
Fundeb 60%	48.289,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.289,89	0,00	0,00
Fundeb 40%	(32.151,79)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(32.151,79)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(57.045,01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(57.045,01)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(82.828,43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(82.828,43)	0,00	0,00
Salário-Educação	86,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,18	0,00	0,00
PNAE - FUNDAMENTAL	3,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,81	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.879,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.879,85	0,00	0,00
Atenção Básica	776.407,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776.407,44	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	351,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,08	0,00	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - Estadual	9.662,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.662,41	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	192.342,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.342,47	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	55.721,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.721,58	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	42.703,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.703,30	0,00	0,00
FARMACIA DO PARANÁ - IOAF	8.291,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.291,51	0,00	0,00
FES - Incentivo em Vigilancia em Saude	161.733,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.733,65	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	22.310,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.310,55	0,00	0,00
FNDE - Apoio Transp Escolar Ed.Básica - Ônibus	232.978,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.978,45	0,00	0,00
TRANSF PROG FEDERAL - EQUIPAMENTOS P/UNID SAÚDE	101.022,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.022,80	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	38.196,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.196,31	0,00	0,00
SEED Convênio PNAT	(19.932,34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(19.932,34)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.372,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.372,28	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	41.062,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.062,11	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.526,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.526,96	0,00	0,00

Taxas - Prestação de Serviços	15.400,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.400,91	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.987.501,51	0,00	0,00	0,00	10.237,92	0,00	2.977.263,59	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	(684.813,38)	0,00	419.241,86	0,00	0,00	0,00	(1.104.055,24)	165.230,11	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	269,69	0,00	0,00	0,00	(269,69)	5.296,10	0,00
PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.810,14	0,00
FNDE - PAR - Plano de Ações Articuladas	0,00	0,00	73,67	0,00	0,00	0,00	(73,67)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E ÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TRANSF. GOV. ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SEDU	0,00	0,00	41.506,66	0,00	0,00	0,00	(41.506,66)	0,00	0,00
OP CREDITO AFPR 2017 - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.537,16
TRANSF. GOV. ESTADUAL - CARRETA AGRÍCOLA - SEAB	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	(22.000,00)	0,00	0,00
TRANSF GOV ESTADUAL FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.237,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	5.172,10	0,00	0,00	(5.172,10)	2.196,46	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	192.086,85	0,00	0,00	0,00	(192.086,85)	22.210,43	50,55
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	4.905,46	0,00	0,00	0,00	(4.905,46)	12.278,32	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.477,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GOV. ESTADUAL SEDU	0,00	0,00	361.949,05	0,00	0,00	0,00	(361.949,05)	733.632,75	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	38.981,94	0,00	0,00	0,00	(38.981,94)	35.919,82	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	63.231,82	0,00	0,00	0,00	(63.231,82)	40.405,26	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	789,00	2.310,00	0,00	0,00	(3.099,00)	51.942,08	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	1.437,90	0,00	0,00	0,00	(1.437,90)	0,30	0,00
Assistência Farmacéutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.873,10	0,00
TRANSF PROG FEDERAL - EQUIPAMENTOS P/UNID SAÚDE	0,00	0,00	0,00	4.540,00	0,00	0,00	(4.540,00)	28.044,39	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	40.866,47	0,00	0,00	0,00	(40.866,47)	36.215,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	(684.813,38)	0,00	1.187.340,37	12.022,10	0,00	0,00	(1.884.175,85)	1.189.768,26	178.587,71
TOTAL (III) = (I + II)	2.302.688,13	0,00	1.187.340,37	12.022,10	10.237,92	0,00	1.093.087,74	1.189.768,26	178.587,71

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:0613A6DB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2018 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	30.492.421,34	16.896.450,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:9F0E31AF

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2018 - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.500.000,00	39.255.479,66	6.341.644,56	19.146.963,05	100,00	20.108.516,61	6.625.000,48	18.534.758,74	100,00	20.720.720,92
LEGISLATIVA	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.027.804,28	3.791.841,45	580.155,42	2.305.371,19	12,04	1.486.470,26	571.580,49	2.248.214,29	12,13	1.543.627,16
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	181.000,00	181.000,00	35.611,71	106.014,63	0,55	74.985,37	35.611,71	106.014,63	0,57	74.985,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.188.804,28	2.950.804,28	361.171,43	1.825.520,22	9,53	1.125.284,06	372.764,33	1.788.531,15	9,65	1.162.273,13
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	584.500,00	586.537,17	172.188,35	338.623,60	1,77	247.913,57	152.020,52	318.455,77	1,72	268.081,40
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	73.500,00	73.500,00	11.183,93	35.212,74	0,18	38.287,26	11.183,93	35.212,74	0,19	38.287,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.226.700,00	2.034.194,15	263.757,10	1.042.741,86	5,45	991.452,29	459.087,51	1.012.458,80	5,46	1.021.735,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.700,00	176.761,34	12.622,41	28.812,48	0,15	147.948,86	12.622,41	28.812,48	0,16	147.948,86
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	65.700,00	85.700,00	7.200,00	48.400,00	0,25	37.300,00	7.200,00	48.400,00	0,26	37.300,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	480.060,00	1.055.663,86	162.327,72	723.475,57	3,78	332.188,29	361.350,72	709.998,57	3,83	345.665,29
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	650.240,00	714.068,95	81.606,97	242.053,81	1,26	472.015,14	77.914,38	225.247,75	1,22	488.821,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.452,14	22.452,14	0,00	0,00	0,00	22.452,14	0,00	0,00	0,00	22.452,14
PREVIDÊNCIA BÁSICA	22.452,14	22.452,14	0,00	0,00	0,00	22.452,14	0,00	0,00	0,00	22.452,14
SAÚDE	7.363.193,39	7.926.804,53	1.120.261,60	3.787.631,88	19,78	4.139.172,65	1.056.350,29	3.602.015,72	19,43	4.324.788,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.555,00	12.555,00	3.750,00	4.823,67	0,03	7.731,33	3.750,00	4.823,67	0,03	7.731,33
ATENÇÃO BÁSICA	7.007.581,39	7.400.066,96	1.050.021,52	3.565.969,02	18,62	3.834.097,94	990.316,55	3.411.559,20	18,41	3.988.507,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	40.000,00	150.300,00	39.845,08	108.645,76	0,57	41.654,24	35.639,04	104.439,72	0,56	45.860,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	270.057,00	360.882,57	26.645,00	108.193,43	0,57	252.689,14	26.644,70	81.193,13	0,44	279.689,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	9.581.753,75	10.508.399,45	2.113.610,12	5.380.539,80	28,10	5.127.859,65	1.980.416,54	5.163.400,24	27,86	5.344.999,21
ENSINO FUNDAMENTAL	8.400.032,50	9.073.098,20	1.709.578,76	4.607.015,11	24,06	4.466.083,09	1.707.571,19	4.529.079,54	24,44	4.544.018,66
ENSINO SUPERIOR	350.000,00	350.000,00	93.135,50	264.637,23	1,38	85.362,77	93.135,50	260.484,15	1,41	89.515,85
EDUCAÇÃO INFANTIL	831.721,25	1.085.301,25	310.895,86	508.887,46	2,66	576.413,79	179.709,85	373.836,55	2,02	711.464,70
CULTURA	49.500,00	49.500,00	22.885,50	22.885,50	0,12	26.614,50	22.885,50	22.885,50	0,12	26.614,50
DIFUSÃO CULTURAL	49.500,00	49.500,00	22.885,50	22.885,50	0,12	26.614,50	22.885,50	22.885,50	0,12	26.614,50
URBANISMO	2.239.846,02	3.332.788,28	643.884,74	2.149.129,30	11,22	1.183.658,98	657.982,15	2.108.733,35	11,38	1.224.054,93
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.909.264,60	2.938.264,60	629.075,39	1.934.711,48	10,10	1.003.553,12	609.646,89	1.894.315,53	10,22	1.043.949,07
SERVIÇOS URBANOS	330.581,42	394.523,68	14.809,35	214.417,82	1,12	180.105,86	48.335,26	214.417,82	1,16	180.105,86
HABITAÇÃO	511.880,00	511.880,00	40.892,59	128.077,78	0,67	383.802,22	40.892,59	127.837,78	0,69	384.042,22
HABITAÇÃO URBANA	511.880,00	511.880,00	40.892,59	128.077,78	0,67	383.802,22	40.892,59	127.837,78	0,69	384.042,22
SANEAMENTO	254.000,00	273.000,00	27.785,20	27.785,20	0,15	245.214,80	27.785,20	27.785,20	0,15	245.214,80
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	254.000,00	273.000,00	27.785,20	27.785,20	0,15	245.214,80	27.785,20	27.785,20	0,15	245.214,80
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	876.000,00	1.016.000,00	155.316,50	478.210,22	2,50	537.789,78	159.740,50	473.646,70	2,56	542.353,30
EXTENSÃO RURAL	841.000,00	981.000,00	155.105,94	465.206,18	2,43	515.793,82	159.529,94	460.642,66	2,49	520.357,34
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	35.000,00	210,56	13.004,04	0,07	21.995,96	210,56	13.004,04	0,07	21.995,96
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	78.500,00	486.000,00	116.710,80	411.710,80	2,15	74.289,20	384.955,80	384.955,80	2,08	101.044,20
EXTENSÃO RURAL	78.500,00	486.000,00	116.710,80	411.710,80	2,15	74.289,20	384.955,80	384.955,80	2,08	101.044,20
INDÚSTRIA	3.000,00	603.000,00	0,00	600.000,00	3,13	3.000,00	0,00	600.000,00	3,24	3.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.000,00	603.000,00	0,00	600.000,00	3,13	3.000,00	0,00	600.000,00	3,24	3.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	2.266.215,42	4.481.714,66	864.897,15	1.750.795,99	9,14	2.730.918,67	880.981,62	1.709.937,93	9,23	2.771.776,73
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.266.215,42	4.481.714,66	864.897,15	1.750.795,99	9,14	2.730.918,67	880.981,62	1.709.937,93	9,23	2.771.776,73
DESPORTO E LAZER	1.005.000,00	1.223.750,00	192.125,88	449.321,40	2,35	774.428,60	182.980,33	440.125,30	2,37	783.624,70
DESPORTO COMUNITÁRIO	555.000,00	873.750,00	72.333,07	185.567,30	0,97	688.182,70	63.187,52	176.371,20	0,95	697.378,80
LAZER	450.000,00	350.000,00	119.792,81	263.754,10	1,38	86.245,90	119.792,81	263.754,10	1,42	86.245,90
ENCARGOS ESPECIAIS	847.155,00	847.155,00	199.361,96	612.762,13	3,20	234.392,87	199.361,96	612.762,13	3,31	234.392,87
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	470.000,00	470.000,00	134.617,60	408.374,08	2,13	61.625,92	134.617,60	408.374,08	2,20	61.625,92
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	377.155,00	377.155,00	64.744,36	204.388,05	1,07	172.766,95	64.744,36	204.388,05	1,10	172.766,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	32.500.000,00	39.255.479,66	6.341.644,56	19.146.963,05	100,00	20.108.516,61	6.625.000,48	18.534.758,74	100,00	20.720.720,92

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:A5C3100D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - 1º SEMESTRE 2018 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de	Até o Semestre de

	Referência	Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	32.118.347,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.138.935,56	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.625.042,01	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.248.284,31	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:B61527DF

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2018 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.953.335,00	1.953.335,00	1.145.949,64	58,67
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	665.540,00	665.540,00	364.720,98	54,80
1.1.1 - IPTU	588.500,00	588.500,00	301.600,78	51,25
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	77.040,00	77.040,00	63.120,20	81,93
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	278.415,00	278.415,00	103.447,23	37,16
1.2.1 - ITBI	214.000,00	214.000,00	99.636,33	46,56
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	64.415,00	64.415,00	3.810,90	5,92
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	731.380,00	731.380,00	470.139,49	64,28
1.3.1 - ISS	695.000,00	695.000,00	457.271,90	65,79
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	36.380,00	36.380,00	12.867,59	35,37
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	278.000,00	278.000,00	207.641,94	74,69
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.816.400,00	25.816.400,00	13.358.800,38	51,75
2.1 - Cota-parte FPM	15.584.500,00	15.584.500,00	7.722.059,79	49,55
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.400.000,00	14.400.000,00	7.722.059,79	53,63
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.184.500,00	1.184.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.900.000,00	8.900.000,00	4.425.326,72	49,72
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	64.200,00	64.200,00	29.822,82	46,45
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	107.000,00	107.000,00	81.601,68	76,26
2.5 - Cota-parte ITR	10.700,00	10.700,00	1.874,50	17,52
2.6 - Cota-parte IPVA	1.150.000,00	1.150.000,00	1.098.114,87	95,49
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	27.769.735,00	27.769.735,00	14.504.750,02	52,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	16.100,00	16.100,00	913,50	5,67
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.114.199,00	1.313.522,95	977.329,18	74,41
5.1 - Transferências do salário-educação	460.000,00	460.000,00	232.048,03	50,45
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	641.500,00	839.775,14	736.350,21	87,68

5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	12.699,00	13.747,81	8.930,94	64,96
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	365.601,00	365.815,81	138.004,80	37,73
6.1 - Transferências de convênios	363.000,00	363.000,00	137.666,40	37,92
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.601,00	2.815,81	338,40	12,02
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.495.900,00	1.695.438,76	1.116.247,48	65,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.926.380,00	4.926.380,00	2.671.758,63	54,23
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.880.000,00	2.880.000,00	1.544.411,56	53,63
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.780.000,00	1.780.000,00	885.065,27	49,72
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.840,00	12.840,00	5.964,54	46,45
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.400,00	21.400,00	15.844,40	74,04
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.140,00	2.140,00	374,86	17,52
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	230.000,00	230.000,00	220.098,00	95,69
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.879.600,00	4.879.600,00	2.492.292,44	51,08
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.850.600,00	4.850.600,00	2.489.285,77	51,32
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	29.000,00	29.000,00	3.006,67	10,37

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(75.780,00)	(75.780,00)	(182.472,86)	240,79

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.907.740,00	3.907.740,00	2.062.520,89	52,78	2.062.520,89	52,78
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.907.740,00	3.907.740,00	2.062.520,89	52,78	2.062.520,89	52,78
14 - OUTRAS DESPESAS	971.860,00	971.860,00	250.651,95	25,79	250.651,95	25,79
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	971.860,00	971.860,00	250.651,95	25,79	250.651,95	25,79
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.879.600,00	4.879.600,00	2.313.172,84	47,40	2.313.172,84	47,40

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	5.451,79
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	5.451,79
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	160,47
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	160,47
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	5.612,26

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.307.560,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,76
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	9,83
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	160,47
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	160,47

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	829.120,25	829.120,25	508.887,46	61,38	373.836,55	45,09
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	829.120,25	829.120,25	508.887,46	61,38	373.836,55	45,09
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.285.833,50	7.168.633,50	3.490.793,06	48,70	3.428.755,22	47,83
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.879.600,00	4.879.600,00	2.313.172,84	47,40	2.313.172,84	47,40
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.406.233,50	2.289.033,50	1.208.983,31	52,82	1.142.590,48	49,92
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(31.363,09)	0,00	(27.008,10)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	350.000,00	350.000,00	264.637,23	75,61	260.484,15	74,42
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.464.953,75	8.347.753,75	4.264.317,75	51,08	4.063.075,92	48,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(182.472,86)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	160,47
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	90.756,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	103.473,23
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	11.917,36
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.987.763,16
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	27,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	463.978,00	463.978,00	248.506,60	0,00	248.506,60	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	652.822,00	1.696.667,70	836.352,36	0,00	824.809,62	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS	1.116.800,00	2.160.645,70	1.084.858,96	0,00	1.073.316,22	0,00

PARA FINAN DO ENSINO						
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	9.581.753,75	10.508.399,45	5.349.176,71	50,90	5.136.392,14	48,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	392.773,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	160,47	50.512,66
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.489.285,77	232.048,03
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.236.714,39	248.506,60
48.1 - Orçamento do Exercício	2.236.714,39	248.506,60
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.006,67	632,09
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	255.738,52	34.686,18
51 - (+) Ajustes	223.841,86	(34.009,40)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	223.841,86	(34.009,40)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	479.580,38	676,78

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:EDD4CFD5

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2018 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.740.326,47	16.896.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.354.650,00	1.385.549,83
IPTU	665.540,00	364.720,98
ISS	731.380,00	470.139,49
ITBI	278.415,00	103.447,23
IRRF	278.000,00	207.641,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	401.315,00	239.600,19
Contribuições	530.028,73	188.306,58
Receita patrimonial	463.397,74	58.365,67
Aplicações Financeiras (II)	405.959,14	58.365,67
Outras Receitas Patrimoniais	57.438,60	0,00
Transferências correntes	28.885.870,00	15.001.773,98
Cota-Parte do FPM	12.704.500,00	6.177.648,23
Cota-Parte do ICMS	7.120.000,00	3.540.261,45
Cota-Parte do IPVA	920.000,00	878.016,87
Cota-Parte do ITR	8.560,00	1.499,64
Transferências da LC 87/1996	51.360,00	23.858,28
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.850.600,00	2.489.285,77
Outras transferências correntes	3.230.850,00	1.891.203,74
Demais receitas correntes	506.380,00	262.603,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	506.380,00	262.603,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.334.367,33	16.838.234,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.291.442,14	2.610.215,12
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	724.521,53
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	451.367,00	451.367,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	451.367,00	451.367,00
Transferências de Capital	2.840.075,14	1.434.326,59
Convênios	1.578.500,00	115.000,00
Outras Transferências de Capital	1.261.575,14	1.319.326,59
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.291.442,14	1.885.693,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.625.809,47	18.723.927,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.881.875,87	15.237.736,91	14.749.522,81	13.863.927,34	386.452,74	16.397,92	16.397,92
Pessoal e encargos sociais	14.829.395,66	6.035.896,90	6.035.896,90	5.860.495,25	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	195.287,51	195.287,51	195.287,51	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.852.480,21	9.006.552,50	8.518.338,40	7.808.144,58	386.452,74	16.397,92	16.397,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.852.480,21	9.006.552,50	8.518.338,40	7.808.144,58	386.452,74	16.397,92	16.397,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.681.875,87	15.042.449,40	14.554.235,30	13.668.639,83	386.452,74	16.397,92	16.397,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.208.603,79	3.909.226,14	3.785.235,93	2.817.469,37	440.263,85	260.803,42	260.803,42
Investimentos	9.336.603,79	3.096.139,57	2.972.149,36	2.004.382,80	440.263,85	260.803,42	260.803,42

Inversões financeiras	602.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	602.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	270.000,00	213.086,57	213.086,57	213.086,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.938.603,79	3.696.139,57	3.572.149,36	2.604.382,80	440.263,85	260.803,42	260.803,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.785.479,66	18.738.588,97	18.126.384,66	16.273.022,63	826.716,59	277.201,34	277.201,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.346.987,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	58.365,67
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	195.287,51
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.210.065,52
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Junho / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.869.389,63	5.415.760,58
DEDUÇÕES (XXIX)	3.636.111,19	3.697.526,80
Disponibilidade de Caixa	3.636.111,19	3.697.526,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.464.822,78	5.550.888,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	828.711,59	1.853.362,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.233.278,44	1.718.233,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(484.955,34)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.024.650,44)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	539.695,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	286.041,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.660.669,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.660.669,46
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:78517548

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2018 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.953.335,00	1.953.335,00	1.145.949,64	58,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	588.500,00	588.500,00	301.600,78	51,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	214.000,00	214.000,00	99.636,33	46,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	695.000,00	695.000,00	457.271,90	65,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	278.000,00	278.000,00	207.641,94	74,69
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.635,00	6.635,00	7.456,47	112,38
Dívida Ativa dos Impostos	128.400,00	128.400,00	52.795,73	41,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	42.800,00	42.800,00	19.546,49	45,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.631.900,00	24.631.900,00	13.358.800,38	54,23
Cota-Parte FPM	14.400.000,00	14.400.000,00	7.722.059,79	53,63
Cota-Parte ITR	10.700,00	10.700,00	1.874,50	17,52
Cota-Parte IPVA	1.150.000,00	1.150.000,00	1.098.114,87	95,49
Cota-Parte ICMS	8.900.000,00	8.900.000,00	4.425.326,72	49,72
Cota-Parte IPI-Exportação	107.000,00	107.000,00	81.601,68	76,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	64.200,00	64.200,00	29.822,82	46,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	64.200,00	64.200,00	29.822,82	46,45
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.585.235,00	26.585.235,00	14.504.750,02	54,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.903.950,00	3.026.475,14	2.286.633,21	75,55
Provenientes da União	1.262.050,00	2.384.575,14	2.042.683,46	85,66
Provenientes dos Estados	406.500,00	406.500,00	127.173,85	31,29
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	235.400,00	235.400,00	116.775,90	49,61
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.903.950,00	3.026.475,14	2.286.633,21	75,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.221.054,86	6.776.081,00	3.699.058,89	54,59	3.551.596,82	52,41
Pessoal e encargos sociais	2.766.097,55	2.816.593,52	938.339,16	33,31	938.339,16	33,31
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.454.957,31	3.959.487,48	2.760.719,73	69,72	2.613.257,66	66,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.142.138,53	1.150.723,53	88.572,99	7,70	50.418,90	4,38
Investimentos	1.142.138,53	1.150.723,53	88.572,99	7,70	50.418,90	4,38
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.363.193,39	7.926.804,53	3.787.631,88	47,78	3.602.015,72	45,44
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.887.630,84	2.687.941,98	637.115,20	16,82	534.695,00	14,84
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.885.701,91	2.681.013,05	632.441,20	16,70	530.021,00	14,71
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.928,93	6.928,93	4.674,00	0,12	4.674,00	0,13
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.887.630,84	2.687.941,98	637.115,20	16,82	534.695,00	14,84

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.150.516,68	83,18	3.067.320,72	85,16

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	21,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	891.608,22

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.007.581,39	7.400.066,96	3.565.969,02	94,15	3.411.559,20	94,71
Assistência hospitalar e ambulatorial	40.000,00	150.300,00	108.645,76	2,87	104.439,72	2,90
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	270.057,00	360.882,57	108.193,43	2,86	81.193,13	2,25
Vigilância epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	42.555,00	12.555,00	4.823,67	0,13	4.823,67	0,13
TOTAL	7.363.193,39	7.926.804,53	3.787.631,88	100,00	3.602.015,72	100,00

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:CEAADA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2018-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de placas de identificação de setores para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 032/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote único: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 80.577.232/0001-46.

Lote Único – PLACAS					
Valor Máximo: R$ 51.213,30 (cinquenta e um mil duzentos e treze reais e trinta centavos).					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	160	undd	Placa no Tamanho 30x10cm em aço inox gravado em baixo relevo em ambos os lados por processo de quimiogravação, com brasão do município colorido, instalada com suporte para fixação em parede de corredor – placa corredor.	78,00	12.480,00
1.2	170	undd	Placa no tamanho de 30x10cm em PVC com aplicação de impressão digital em alta resolução, com perfil metálico em "U" para fixação perpendicular à parede.	55,00	9.350,00
1.3	150	undd	Placa no tamanho 30x8cm em aço inox gravado em baixo relevo por processo de quimiogravação, com brasão do município colorido, instalada com dupla face – placa de porta.	71,90	10.785,00
1.4	20	undd	Placa no tamanho 30x12cm em aço inox gravado em baixo relevo por processo de quimiogravação, com brasão do município colorido. Modelo "L", sendo 8 cm para aplicação de letras e logos e 4 cm dobra de 45° - placa de mesa.	108,00	2.160,00
1.5	130	undd	Placa no tamanho de 70x67cm, com disco recortado em PVC 3mm de espessura e 20cm de diâmetro, com aplicação de vinil adesivado plotado e colado sobre a base de MDF pintado, placas de PVC branco 3mm de espessura, medindo 10x67cm, com os cantos arredondados (raio 18mm), coladas na parede com aplicação de textos e setas indicativas em vinil adesivo verde escuro, MDF 9mm de espessura pintado frente e verso e topo na cor Suvinil verde menta, colado sobre as placas de PVC branco, conforme manual de comunicação visual do centro de especialidades do Paraná.	124,80	16.224,00
TOTAL					**50.999,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de Julho de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 24 de Julho de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2FFCE782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2018-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de jardinagem para a Secretaria de meio Ambiente do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 032/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote único: ESTILMAR MÁQUIINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJMF sob nº: 04.282.070/0001-30.

Lote Único – Equipamentos de jardinagem						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marcas**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	1	undd	Cortador de grama a gasolina. Características aproximadas: potência mínima 6HP, motor 4 tempos, sistema de freio automático para maior segurança, ignição por indução, partida manual retrátil com descompressor, controle automático de rotação e baixo índice de ruído, rodas de termoplástico com bucha sinterizada, tamanho das rodas: dianteiras 203mm / traseiras 305mm, cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento, base em chapa de aço de 1,9mm de espessura, consumo de combustível de aproximadamente 1 litro/h, lâmina em aço especial, de 3mm de espessura com têmperatura por indução no fio de corte, saída lateral, regulagem de altura de corte em 9 posições, com variação de 2,8 a 8,9 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas), rendimento aproximado de 800m²/h, peças com tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220°C, garantindo maior durabilidade e acabamento.	Trapp 675 SERIES EX	1.967,97	1.967,97
1.2	1	undd	Podador de cerca viva. Características aproximadas: capacidade do tanque de combustível (l) 0,225 a gasolina, bomba de combustível manual, 27.2 cilindradas cm³, potência (kW/cv) 0,75/1.0 HP, rotação lenta (rpm) 2800, rotação máxima (rpm) 9500, baixo nível de vibração.	STIHL HS 45	1.155,30	1.155,30
1.3	1	undd	Podador telescópico para poda em altura. Características aproximadas: comprimente de haste de aproximadamente 3,9 m, rotação lenta (rpm) 2800, rotação máxima (rpm) 10500, capacidade do tanque de combustível (l) 0,44, 25.4 cilindradas cm³, comprimento do sabre 30cm, potência (kW/cv) 095/1.3.	STIHL HT 75	1.971,37	1.971,37
1.4	1	undd	Capacete florestal. Certificado de aprovação pelo INMETRO. Ajuste de cabeça em cm (52 a 64), casco em polietileno de alta densidade, resistente a impactos, perfurações, choques elétricos e respingos químicos, proteção auricular, testeira em laminado de PVC.	STIHL	335,13	335,13
1.5	1	undd	Facão para mato. 18", lâmina em aço carbono, cabo em madeira.	STIHL	26,44	26,44
1.6	1	undd	Tesourão para poda com cabo telescópico. Cabo telescópico ajustável, lâmina em aço carbono teflonado, empunhadeira engonômica em plástico aderente.	TRAMONTINA	93,62	93,62
1.7	1	undd	Serrote de poda profissional. 13", lâmina em aço carbono, cabo em madeira com formato ergonômico.	TRAMONTINA	112,89	112,89
1.8	1	undd	Pulverizador Costal. Características aproximadas: capacidade mínima 12 litros, material em polietileno, lança em aço inox, diâmetro da boca de aproximadamente 100mm, pressão de trabalho: 6Kgf/cm², comprimento da lança: 600mm, comprimento da mangueira: 1.350mm, cintas reguláveis.	VONDER	252,71	252,71
1.9	1	undd	Carrinho de mão metálico, caçamba quadrada metálica reforçada com chapa em aço, borda reforçada, braço tubular, capacidade mínima de 65 litros, acabamento com pintura eletrostática a pó, eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante, pneu com câmara 3.5/8".	TRAMONTINA	214,50	214,50
1.10	1	undd	Pá ajuntadeira de bico com cabo tipo Y. N° 3, pá em aço carbono com medidas aproximadas de 250mm de largura, 305mm de comprimento, material do cabo em madeira com comprimento aproximado de 700mm.	TRAMONTINA	51,35	51,35
1.11	1	undd	Enxada metálica canavieira goivada, lâmina em aço carbono, aproximadamente olho de 38mm de diâmetro, largura aproximada de 295mm, altura aproximada de 200mm, cabo em madeira de aproximadamente 1,45m.	TRAMONTINA	45,91	45,91
1.12	1	undd	Vassoura ancinho verde com cabo, vassoura em plástico resistente mínimo 22 dentes, palheta regulável, cabo em madeira de aproximadamente 100cm,	TRAPP	21,05	21,05
1.13	1	undd	Serrote podador de galhos com cabo metálico extensível. Serrote em aço, lâmina de aproximadamente 30cm, largura 200mm, altura 40mm, cabo metálico extensível de 1,5 a 3 metros.	TRAMONTINA	294,49	294,49
1.14	1	undd	Enxadão leve largo. Enxada em aço carbono, pintura eletrostática a pó, cabo em madeira de 1,50m.	TRAMONTINA	43,64	43,64
1.15	1	undd	Cavadeira articulada. Lâmina em aço temperado, pintura eletrostática a pó, medida aproximada de largura 166mm e altura 196mm, cabo em madeira envernizada de 1,80m,	TRAMONTINA	99,08	99,08
1.16	1	undd	Soprador costal para varrição.características aproximadas: capacidade do tanque de combustível (l) 1.5,	STIHL BR 420	1.676,85	1.676,85

			cilindrada (cm³) 56,5, potência (kW/cv) 2.6/3.54, velocidade máxima do ar m/s 78, volume de ar máximo com tubeira (m³/h) 1260, rotação máxima (rpm) 7250, rotação lenta (rpm) 3100, comando multifuncional, sistema anti-vibratório, cintos acolchoados.				
TOTAL							**8.362,30**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de Julho de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 25 de Julho de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AB87D9C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO ECA

Exercício: 2018
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a junho

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		09.005.08.243.0021.5001		**EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA**							
O	875	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
E	1624	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31825	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	876	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	160,00	160,00	160,00	0,00	0,00	5.840,00
E	1625	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31825	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
O	877	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- 8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O	878	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
O	879	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E	1626	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31825	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
Total ProjAtiv:					**91.000,00**	**160,00**	**160,00**	**160,00**	**0,00**	**0,00**	**90.840,00**
		09.005.08.243.0021.6001		**MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR**							
O	880	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
O	881	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	882	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	23.785,46	23.785,46	23.785,46	0,00	0,00	6.214,54
O	883	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00	4.871,50	4.871,50	4.871,50	0,00	0,00	1.628,50
O	884	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000, 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
O	885	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	886	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	887	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	80,00	80,00	80,00	0,00	0,00	3.920,00
O	888	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
O	889	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31939	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	21.579,91	17.898,02	17.793,02	3.786,89	0,00	13.420,09
E	1658	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
O	890	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	891	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	892	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	- 13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
O	893	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- 10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	894	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- 10.000,00	5.226,77	5.226,77	4.982,67	244,10	0,00	4.773,23
E	1659	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- 6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
O	895	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	896	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	24.038,55	1.695,00	1.695,00	22.343,55	0,00	5.961,45
Total ProjAtiv:					**227.500,00**	**79.582,19**	**53.556,75**	**53.207,65**	**26.374,54**	**0,00**	**147.917,81**
		09.005.08.243.0021.6003		**TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES**							
O	897	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Total ProjAtiv:					**32.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.000,00**
		09.005.08.243.0021.6004		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**							
O	898	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	899	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	900	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00	42.426,73	42.426,73	42.426,73	0,00	0,00	42.573,27
O	901	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	8.044,44	8.044,44	8.044,44	0,00	0,00	9.955,56
O	902	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	903	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	2.880,00
O	904	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	6.684,36	6.684,36	6.509,74	174,62	0,00	8.315,64
O	905	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	906	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	- 2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	907	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- 15.000,00	5.347,30	5.106,17	5.106,17	241,13	0,00	9.652,70
Total ProjAtiv:					**149.000,00**	**63.622,83**	**63.381,70**	**63.207,08**	**415,75**	**0,00**	**85.377,17**
O	908	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	909	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- 4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
E	1492	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO– PESSOA JURÍDICA	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Total ProjAtiv:					**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**

		09.005.08.243.0021.6007		**PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**								
O	910	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	911	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- 1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
E	1493	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Total ProjAtiv:					**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
		09.005.08.243.0021.6008		**PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR**							
O	912	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	913	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- 2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:					**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
		09.005.08.243.0021.6009		**MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**							
O	914	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	915	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	916	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	917	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- 5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total ProjAtiv:					**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.000,00**
Total na Entidade:					**532.500,00**	**143.365,02**	**117.098,45**	**116.574,73**	**26.790,29**	**0,00**	**389.134,98**
Total Geral:					**532.500,00**	**143.365,02**	**117.098,45**	**116.574,73**	**26.790,29**	**0,00**	**389.134,98**

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CF7B526D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	%(b/a)	**Até o Período (c)**	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.879.894,00	88.265.982,58	13.690.592,09	15,51	34.358.225,94	38,93	53.907.756,64
RECEITAS CORRENTES	76.579.894,00	76.747.123,65	11.736.835,64	15,29	30.918.754,49	40,29	45.828.369,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.280.580,00	11.280.580,00	3.030.700,16	26,87	4.935.119,22	43,75	6.345.460,78
Impostos	8.803.780,00	8.803.780,00	2.587.153,21	29,39	4.132.660,58	46,94	4.671.119,42
Taxas	1.804.800,00	1.804.800,00	442.879,83	24,54	800.148,05	44,33	1.004.651,95
Contribuição de Melhoria	672.000,00	672.000,00	667,12	0,10	2.310,59	0,34	669.689,41
CONTRIBUIÇÕES	4.738.800,00	4.738.800,00	810.064,49	17,09	2.162.514,09	45,63	2.576.285,91
Contribuições Sociais	2.226.000,00	2.226.000,00	322.522,16	14,49	938.698,80	42,17	1.287.301,20
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.512.800,00	2.512.800,00	487.542,33	19,40	1.223.815,29	48,70	1.288.984,71
RECEITA PATRIMONIAL	2.661.944,00	2.829.173,65	418.389,07	14,79	1.686.752,48	59,62	1.142.421,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	97.344,00	97.344,00	13.776,22	14,15	47.285,81	48,58	50.058,19
Valores Mobiliários	2.561.600,00	2.728.829,65	404.612,85	14,83	1.639.466,67	60,08	1.089.362,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	123.520,00	123.520,00	4.109,69	3,33	36.569,93	29,61	86.950,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.520,00	46.520,00	4.109,69	8,83	36.569,93	78,61	9.950,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.359.050,00	57.359.050,00	7.388.969,16	12,88	21.904.916,90	38,19	35.454.133,10
Transferências da União e de suas Entidades	34.096.770,00	34.096.770,00	4.334.525,23	12,71	10.775.494,40	31,60	23.321.275,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.242.280,00	13.242.280,00	1.555.241,72	11,74	6.077.240,45	45,89	7.165.039,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.020.000,00	10.020.000,00	1.499.202,21	14,96	5.052.182,05	50,42	4.967.817,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	416.000,00	416.000,00	84.603,07	20,34	192.881,87	46,37	223.118,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	17.000,00	1.724,31	10,14	4.979,02	29,29	12.020,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.000,00	13.000,00	27.991,55	215,32	58.240,63 448,00		-45.240,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	386.000,00	386.000,00	54.887,21	14,22	129.662,22	33,59	256.337,78
RECEITAS DE CAPITAL	7.300.000,00	11.518.858,93	1.953.756,45	16,96	3.439.471,45	29,86	8.079.387,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	6.418.858,93	1.953.756,45	30,44	3.439.471,45	53,58	2.979.387,48
Transferências da União e de suas Entidades	1.930.000,00	4.411.858,93	372.925,00	8,45	1.568.640,00	35,56	2.843.218,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	270.000,00	2.007.000,00	1.580.831,45	78,77	1.870.831,45	93,22	136.168,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.250.000,00	4.250.000,00	763.918,42	17,97	1.536.888,06	36,16	2.713.111,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.129.894,00	92.515.982,58	14.454.510,51	15,62	35.895.114,00	38,80	56.620.868,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	88.129.894,00	92.515.982,58	14.454.510,51	15,62	35.895.114,00	38,80	56.620.868,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	88.129.894,00	92.515.982,58	14.454.510,51	15,62	35.895.114,00	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.543.907,33	-	-	4.543.907,33	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.543.907,33	-	-	4.543.907,33	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período (h)	Até o Período		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.148.437,00	92.030.887,91	9.796.729,24	27.923.480,90	64.107.407,01	9.613.963,55	25.902.185,19	66.128.702,72	24.987.340,66
DESPESAS CORRENTES	67.039.137,00	70.004.762,00	9.094.238,26	25.876.829,66	44.127.932,34	9.190.870,86	24.920.215,58	45.084.546,42	24.067.287,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.118.827,50	39.181.277,50	5.526.042,27	15.661.978,07	23.519.299,43	5.526.042,27	15.661.978,07	23.519.299,43	15.547.565,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	330.000,00	330.000,00	34.237,72	110.970,50	219.029,50	34.237,72	110.970,50	219.029,50	110.970,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.590.309,50	30.493.484,50	3.533.958,27	10.103.881,09	20.389.603,41	3.630.590,87	9.147.267,01	21.346.217,49	8.408.751,19
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00			0,00
Demais Despesas Correntes	28.590.309,50	30.493.484,50	3.533.958,27	10.103.881,09	20.389.603,41	3.630.590,87	9.147.267,01	21.346.217,49	8.408.751,19
DESPESAS DE CAPITAL	15.241.300,00	21.158.125,91	702.490,98	2.046.651,24	19.111.474,67	423.092,69	981.969,61	20.176.156,30	920.053,30
INVESTIMENTOS	14.379.300,00	20.326.125,91	573.982,42	1.668.606,62	18.657.519,29	294.584,13	603.924,99	19.722.200,92	542.008,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	652.000,00	652.000,00	128.508,56	378.044,62	273.955,38	128.508,56	378.044,62	273.955,38	378.044,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	868.000,00	868.000,00	0,00	0,00	868.000,00	0,00	868.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.131.457,00	5.179.002,00	1.838.701,16	2.613.226,69	2.565.775,31	763.918,42	1.538.443,95	3.640.558,05	1.538.443,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	88.279.894,00	97.209.889,91	11.635.430,40	30.536.707,59	66.673.182,32	10.377.881,97	27.440.629,14	69.769.260,77	26.525.784,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	88.279.894,00	97.209.889,91	11.635.430,40	30.536.707,59	66.673.182,32	10.377.881,97	27.440.629,14	69.769.260,77	26.525.784,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.358.406,41	-	-	8.454.484,86	-	9.369.329,39
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	88.279.894,00	97.209.889,91	11.635.430,40	35.895.114,00	61.314.775,91	10.377.881,97	35.895.114,00	69.769.260,77	35.895.114,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jul/2018 as 10h e 23m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**RECEITAS REALIZADAS**					**SALDO (a-c)**
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**no Período (b)**	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.250.000,00	4.250.000,00	763.918,42	17,97	1.536.888,06	36,16	2.713.111,94
RECEITAS CORRENTES	4.250.000,00	4.250.000,00	763.918,42	17,97	1.536.888,06	36,16	2.713.111,94
CONTRIBUIÇÕES	2.700.000,00	2.700.000,00	405.657,50	15,02	1.178.627,14	43,65	1.521.372,86
Contribuições Sociais	2.700.000,00	2.700.000,00	405.657,50	15,02	1.178.627,14	43,65	1.521.372,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.550.000,00	1.550.000,00	358.260,92	23,11	358.260,92	23,11	1.191.739,08
Demais Receitas Correntes	1.550.000,00	1.550.000,00	358.260,92	23,11	358.260,92	23,11	1.191.739,08

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ (i)=(e-h)	DESPESAS O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.131.457,00	5.179.002,00	1.838.701,16	2.613.226,69	2.565.775,31	763.918,42	1.538.443,95	3.640.558,05	1.538.443,95
DESPESAS CORRENTES	5.131.457,00	5.179.002,00	1.838.701,16	2.613.226,69	2.565.775,31	763.918,42	1.538.443,95	3.640.558,05	1.538.443,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.534.457,00	3.582.002,00	405.657,50	1.180.183,03	2.401.818,97	405.657,50	1.180.183,03	2.401.818,97	1.180.183,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.597.000,00	1.597.000,00	1.433.043,66	1.433.043,66	163.956,34	358.260,92	358.260,92	1.238.739,08	358.260,92

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:53113004

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	83.148.437,00	92.030.887,91	9.796.729,24	27.923.480,90	91,44	64.107.407,01	9.613.963,55	25.902.185,19	94,39	66.128.702,72
LEGISLATIVA	1.980.000,00	1.980.000,00	228.834,56	672.365,48	2,20	1.307.634,52	228.834,56	672.365,48	2,45	1.307.634,52
Ação Legislativa	1.980.000,00	1.980.000,00	228.834,56	672.365,48	2,20	1.307.634,52	228.834,56	672.365,48	2,45	1.307.634,52
JUDICIÁRIA	338.000,00	338.000,00	40.518,94	117.075,98	0,38	220.924,02	38.436,69	114.993,73	0,42	223.006,27
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	338.000,00	338.000,00	40.518,94	117.075,98	0,38	220.924,02	38.436,69	114.993,73	0,42	223.006,27
ADMINISTRAÇÃO	8.260.700,00	8.089.770,00	1.053.843,48	2.999.420,36	9,82	5.090.349,64	981.592,74	2.741.702,11	9,99	5.348.067,89
Administração Geral	6.628.100,00	6.435.100,00	772.955,25	2.315.043,04	7,58	4.120.056,96	745.303,26	2.148.503,54	7,83	4.286.596,46
Administração Financeira	250.500,00	251.570,00	42.709,68	105.750,21	0,35	145.819,79	39.589,68	102.630,21	0,37	148.939,79
Controle Interno	787.100,00	787.100,00	79.864,10	280.278,27	0,92	506.821,73	84.800,90	258.062,67	0,94	529.037,33
Administração de Receitas	595.000,00	616.000,00	158.314,45	298.348,84	0,98	317.651,16	111.898,90	232.505,69	0,85	383.494,31
DEFESA NACIONAL	94.700,00	94.700,00	7.365,51	21.355,93	0,07	73.344,07	8.820,27	16.349,50	0,06	78.350,50
Defesa Terrestre	94.700,00	94.700,00	7.365,51	21.355,93	0,07	73.344,07	8.820,27	16.349,50	0,06	78.350,50
SEGURANÇA PÚBLICA	137.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00
Defesa Civil	137.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.635.844,00	2.951.099,00	216.663,60	626.190,22	2,05	2.324.908,78	187.049,06	551.889,52	2,01	2.399.209,48
Assistência ao Idoso	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	409.500,00	527.500,00	53.825,51	143.365,02	0,47	384.134,98	37.726,88	117.098,45	0,43	410.401,55
Assistência Comunitária	2.113.344,00	2.310.599,00	162.838,09	482.825,20	1,58	1.827.773,80	149.322,18	434.791,07	1,58	1.875.807,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.176.000,00	8.176.000,00	1.470.006,19	3.773.556,57	12,36	4.402.443,43	1.470.006,19	3.773.556,57	13,75	4.402.443,43
Previdência do Regime Estatutário	8.176.000,00	8.176.000,00	1.470.006,19	3.773.556,57	12,36	4.402.443,43	1.470.006,19	3.773.556,57	13,75	4.402.443,43
SAÚDE	19.168.170,50	23.696.470,50	2.301.444,55	7.027.238,46	23,01	16.669.232,04	2.539.835,42	6.361.832,51	23,18	17.334.637,99
Administração Geral	853.000,00	853.000,00	131.106,87	428.994,11	1,40	424.005,89	138.981,95	425.292,95	1,55	427.707,05
Atenção Básica	10.518.550,50	13.741.050,50	1.039.078,68	3.762.958,79	12,32	9.978.091,71	1.247.673,40	3.134.852,37	11,42	10.606.198,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.499.000,00	7.393.800,00	1.077.974,97	2.657.628,80	8,70	4.736.171,20	1.091.359,39	2.626.894,23	9,57	4.766.905,77
Vigilância Sanitária	396.300,00	458.300,00	23.666,97	26.316,28	0,09	431.983,72	23.960,49	24.395,94	0,09	433.904,06
Vigilância Epidemiológica	901.320,00	1.250.320,00	29.617,06	151.340,48	0,50	1.098.979,52	37.860,19	150.397,02	0,55	1.099.922,98
TRABALHO	104.500,00	104.500,00	9.918,49	34.287,97	0,11	70.212,03	10.720,69	33.535,97	0,12	70.964,03
Empregabilidade	104.500,00	104.500,00	9.918,49	34.287,97	0,11	70.212,03	10.720,69	33.535,97	0,12	70.964,03
EDUCAÇÃO	16.327.622,50	16.859.256,50	2.129.358,72	6.542.256,18	21,42	10.317.000,32	2.122.436,68	6.307.241,85	22,99	10.552.014,65
Alimentação e Nutrição	922.440,00	922.440,00	124.714,87	309.046,78	1,01	613.393,22	125.353,25	302.088,61	1,10	620.351,39
Ensino Fundamental	8.684.903,00	8.373.403,00	907.133,55	2.822.730,54	9,24	5.550.672,46	899.341,27	2.719.181,56	9,91	5.654.221,44
Ensino Profissional	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação Infantil	6.373.279,50	7.151.413,50	1.029.109,22	3.219.125,33	10,54	3.932.288,17	1.028.747,17	3.095.433,64	11,28	4.055.979,86
Educação de Jovens e Adultos	63.500,00	98.500,00	28.736,41	75.399,33	0,25	23.100,67	28.736,41	75.399,33	0,27	23.100,67
Educação Especial	163.500,00	213.500,00	39.664,67	115.954,20	0,38	97.545,80	40.258,58	115.138,71	0,42	98.361,29
CULTURA	469.000,00	469.000,00	26.953,72	88.500,63	0,29	380.499,37	32.395,27	82.370,31	0,30	386.629,69
Difusão Cultural	469.000,00	469.000,00	26.953,72	88.500,63	0,29	380.499,37	32.395,27	82.370,31	0,30	386.629,69
URBANISMO	16.622.500,00	19.676.048,91	1.774.832,57	4.469.436,88	14,64	15.206.612,03	1.481.595,79	3.737.440,45	13,62	15.938.608,46
Infra-Estrutura Urbana	8.200.400,00	11.396.448,91	849.057,15	1.524.270,14	4,99	9.872.178,77	506.957,61	1.031.492,76	3,76	10.364.956,15
Serviços Urbanos	8.422.100,00	8.279.600,00	925.775,42	2.945.166,74	9,64	5.334.433,26	974.638,18	2.705.947,69	9,86	5.573.652,31
HABITAÇÃO	760.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00
Habitação Urbana	760.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00
SANEAMENTO	1.958.200,00	2.460.700,00	42.305,02	86.494,62	0,28	2.374.205,38	41.690,02	85.879,62	0,31	2.374.820,38
Saneamento Básico Urbano	1.958.200,00	2.460.700,00	42.305,02	86.494,62	0,28	2.374.205,38	41.690,02	85.879,62	0,31	2.374.820,38
GESTÃO AMBIENTAL	92.000,00	92.000,00	0,00	100,00	0,00	91.900,00	0,00	100,00	0,00	91.900,00
Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	92.000,00	0,00	100,00	0,00	91.900,00	0,00	100,00	0,00	91.900,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.000,00	16.000,00	969,30	2.457,03	0,01	13.542,97	969,30	2.457,03	0,01	13.542,97
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	16.000,00	16.000,00	969,30	2.457,03	0,01	13.542,97	969,30	2.457,03	0,01	13.542,97
AGRICULTURA	1.001.500,00	1.041.500,00	90.693,79	247.516,45	0,81	793.983,55	90.808,78	241.238,05	0,88	800.261,95
Promoção da Produção Agropecuária	1.001.500,00	1.041.500,00	90.693,79	247.516,45	0,81	793.983,55	90.808,78	241.238,05	0,88	800.261,95
INDÚSTRIA	577.000,00	819.143,00	37.807,28	120.168,91	0,39	698.974,09	33.186,03	115.547,66	0,42	703.595,34
Promoção Industrial	577.000,00	819.143,00	37.807,28	120.168,91	0,39	698.974,09	33.186,03	115.547,66	0,42	703.595,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	367.000,00	342.000,00	0,00	3.078,80	0,01	338.921,20	1.098,02	3.078,80	0,01	338.921,20
Promoção da Produção Agropecuária	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Promoção Comercial	65.000,00	65.000,00	0,00	3.078,80	0,01	61.921,20	1.098,02	3.078,80	0,01	61.921,20
Turismo	77.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
COMUNICAÇÕES	60.000,00	60.000,00	60,00	60,00	0,00	59.940,00	60,00	60,00	0,00	59.940,00
Tecnologia da Informação	60.000,00	60.000,00	60,00	60,00	0,00	59.940,00	60,00	60,00	0,00	59.940,00

TRANSPORTE	1.083.000,00	1.033.000,00	42.120,22	183.496,29	0,60	849.503,71	25.138,84	166.514,91	0,61	866.485,09
Transporte Aéreo	93.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Transporte Rodoviário	990.000,00	990.000,00	42.120,22	183.496,29	0,60	806.503,71	25.138,84	166.514,91	0,61	823.485,09
DESPORTO E LAZER	572.200,00	607.200,00	54.903,31	126.329,88	0,41	480.870,12	51.159,21	111.936,86	0,41	495.263,14
Desporto Comunitário	443.500,00	478.500,00	53.653,31	122.678,88	0,40	355.821,12	48.098,21	108.285,86	0,39	370.214,14
Lazer	128.700,00	128.700,00	1.250,00	3.651,00	0,01	125.049,00	3.061,00	3.651,00	0,01	125.049,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.817.000,00	1.817.000,00	268.129,99	782.094,26	2,56	1.034.905,74	268.129,99	782.094,26	2,85	1.034.905,74
Serviço da Dívida Interna	982.000,00	982.000,00	162.746,28	489.015,12	1,60	492.984,88	162.746,28	489.015,12	1,78	492.984,88
Outros Encargos Especiais	835.000,00	835.000,00	105.383,71	293.079,14	0,96	541.920,86	105.383,71	293.079,14	1,07	541.920,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
Reserva de Contingência	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.131.457,00	5.179.002,00	1.838.701,16	2.613.226,69	8,56	2.565.775,31	763.918,42	1.538.443,95	5,61	3.640.558,05
LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	4.977,96	14.856,08	0,05	75.143,92	4.977,96	14.856,08	0,05	75.143,92
Ação Legislativa	90.000,00	90.000,00	4.977,96	14.856,08	0,05	75.143,92	4.977,96	14.856,08	0,05	75.143,92
JUDICIÁRIA	20.000,00	20.000,00	2.917,24	8.709,76	0,03	11.290,24	2.917,24	8.709,76	0,03	11.290,24
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	20.000,00	20.000,00	2.917,24	8.709,76	0,03	11.290,24	2.917,24	8.709,76	0,03	11.290,24
ADMINISTRAÇÃO	1.979.600,00	1.979.600,00	1.467.930,41	1.535.094,74	5,03	444.505,26	393.147,67	460.312,00	1,68	1.519.288,00
Administração Geral	1.848.600,00	1.848.600,00	1.452.996,58	1.491.387,58	4,88	357.212,42	378.213,84	416.604,84	1,52	1.431.995,16
Administração Financeira	18.000,00	18.000,00	2.784,93	8.179,65	0,03	9.820,35	2.784,93	8.179,65	0,03	9.820,35
Controle Interno	77.000,00	77.000,00	8.433,28	25.117,53	0,08	51.882,47	8.433,28	25.117,53	0,09	51.882,47
Administração de Receitas	36.000,00	36.000,00	3.715,62	10.409,98	0,03	25.590,02	3.715,62	10.409,98	0,04	25.590,02
DEFESA NACIONAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Defesa Terrestre	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.500,00	86.845,00	8.965,01	26.605,24	0,09	60.239,76	8.965,01	26.605,24	0,10	60.239,76
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	75.500,00	81.845,00	8.965,01	26.605,24	0,09	55.239,76	8.965,01	26.605,24	0,10	55.239,76
SAÚDE	1.184.707,00	1.359.407,00	116.547,25	343.279,85	1,12	1.016.127,15	116.547,25	343.279,85	1,25	1.016.127,15
Administração Geral	82.320,00	82.320,00	10.007,47	29.693,97	0,10	52.626,03	10.007,47	29.693,97	0,11	52.626,03
Atenção Básica	656.300,00	801.000,00	70.933,09	203.733,41	0,67	597.266,59	70.933,09	203.733,41	0,74	597.266,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	366.487,00	366.487,00	29.963,24	92.423,62	0,30	274.063,38	29.963,24	92.423,62	0,34	274.063,38
Vigilância Sanitária	36.000,00	44.000,00	2.837,45	2.837,45	0,01	41.162,55	2.837,45	2.837,45	0,01	41.162,55
Vigilância Epidemiológica	43.600,00	65.600,00	2.806,00	14.591,40	0,05	51.008,60	2.806,00	14.591,40	0,05	51.008,60
TRABALHO	9.200,00	9.200,00	1.314,32	3.939,20	0,01	5.260,80	1.314,32	3.939,20	0,01	5.260,80
Empregabilidade	9.200,00	9.200,00	1.314,32	3.939,20	0,01	5.260,80	1.314,32	3.939,20	0,01	5.260,80
EDUCAÇÃO	1.503.150,00	1.379.650,00	215.852,64	616.520,45	2,02	763.129,55	215.852,64	616.520,45	2,25	763.129,55
Ensino Fundamental	806.800,00	730.300,00	88.436,48	254.896,63	0,83	475.403,37	88.436,48	254.896,63	0,93	475.403,37
Educação Infantil	683.750,00	620.750,00	119.388,25	338.726,30	1,11	282.023,70	119.388,25	338.726,30	1,23	282.023,70
Educação de Jovens e Adultos	4.200,00	10.200,00	2.792,45	7.848,48	0,03	2.351,52	2.792,45	7.848,48	0,03	2.351,52
Educação Especial	8.400,00	18.400,00	5.235,46	15.049,04	0,05	3.350,96	5.235,46	15.049,04	0,05	3.350,96
CULTURA	18.000,00	18.000,00	1.673,58	5.514,08	0,02	12.485,92	1.673,58	5.514,08	0,02	12.485,92
Difusão Cultural	18.000,00	18.000,00	1.673,58	5.514,08	0,02	12.485,92	1.673,58	5.514,08	0,02	12.485,92
URBANISMO	159.000,00	159.000,00	13.285,64	42.255,64	0,14	116.744,36	13.285,64	42.255,64	0,15	116.744,36
Serviços Urbanos	159.000,00	159.000,00	13.285,64	42.255,64	0,14	116.744,36	13.285,64	42.255,64	0,15	116.744,36
SANEAMENTO	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Saneamento Básico Urbano	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
AGRICULTURA	14.500,00	14.500,00	611,60	1.829,70	0,01	12.670,30	611,60	1.829,70	0,01	12.670,30
Promoção da Produção Agropecuária	14.500,00	14.500,00	611,60	1.829,70	0,01	12.670,30	611,60	1.829,70	0,01	12.670,30
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	35.000,00	35.000,00	2.505,68	8.312,85	0,03	26.687,15	2.505,68	8.312,85	0,03	26.687,15
Transporte Rodoviário	35.000,00	35.000,00	2.505,68	8.312,85	0,03	26.687,15	2.505,68	8.312,85	0,03	26.687,15
DESPORTO E LAZER	16.500,00	16.500,00	2.119,83	6.309,10	0,02	10.190,90	2.119,83	6.309,10	0,02	10.190,90
Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	2.119,83	6.309,10	0,02	7.690,90	2.119,83	6.309,10	0,02	7.690,90
Lazer	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TOTAL	**88.279.894,00**	**97.209.889,91**	**11.635.430,40**	**30.536.707,59**	**100,00**	**66.673.182,32**	**10.377.881,97**	**27.440.629,14**	**100,00**	**69.769.260,77**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jul/2018 as 10h e 45m.

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:64B5006A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - IV - RPPS - RECEITAS DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	4.525.000,00	4.525.000,00	2.503.149,55	4.766.880,50
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	908.698,72
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	908.698,72
Ativo	0,00	0,00	0,00	897.489,76
Inativo	0,00	0,00	0,00	11.208,96
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	1.141.378,94
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	1.141.378,94
Ativo	0,00	0,00	0,00	1.141.378,94
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.999.000,00	1.999.000,00	1.460.184,35	2.604.953,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.999.000,00	1.999.000,00	1.460.184,35	2.604.953,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.526.000,00	2.526.000,00	1.042.965,20	111.849,70
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	111.849,70
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.526.000,00	2.526.000,00	1.042.965,20	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	4.525.000,00	4.525.000,00	2.503.149,55	4.766.880,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.137.000,00	1.137.000,00	311.196,16	249.289,39	311.196,16	249.289,39	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.107.000,00	1.107.000,00	307.686,16	249.289,39	307.686,16	249.289,39	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	3.510,00	0,00	3.510,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	7.300.000,00	7.300.000,00	3.578.675,19	3.229.939,31	3.578.675,19	3.229.939,31	0,00	0,00
Benefícios - Civil	7.300.000,00	7.300.000,00	3.578.675,19	3.229.939,31	3.578.675,19	3.229.939,31	0,00	0,00
Aposentadorias	6.500.000,00	6.500.000,00	3.253.255,74	2.910.815,12	3.253.255,74	2.910.815,12	0,00	0,00
Pensões	550.000,00	550.000,00	264.560,67	230.384,79	264.560,67	230.384,79	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00	250.000,00	60.858,78	88.739,40	60.858,78	88.739,40	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	8.437.000,00	8.437.000,00	3.889.871,35	3.479.228,70	3.889.871,35	3.479.228,70	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-3.912.000,00	-3.912.000,00	-1.386.721,80	1.287.651,80	-1.386.721,80	1.287.651,80	2.503.149,55	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.425.045,10	49.018.650,09
Investimentos e Aplicações	47.977.507,92	47.591.154,09
Outros Bens e Direitos	113.130,68	100.695,94

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00		
Recursos para Formação de Reserva						0,00		

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B020315F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - V- NOMINAL - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS ATUALIZADA	**PREVISÃO**	**Até o Bimestre / 2018** **(RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	76.747.123,65	30.918.754,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.280.580,00	4.935.119,22
IPTU	4.082.500,00	2.238.817,69
ISS	1.628.800,00	782.816,62
ITBI	1.850.000,00	349.069,36

IRRF	1.242.480,00	761.956,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.476.800,00	802.458,64
Contribuições	4.738.800,00	2.162.514,09
Receita Patrimonial	2.829.173,65	1.686.752,48
Aplicações Financeiras (II)	2.728.829,65	1.639.466,67
Outras Receitas Patrimoniais	100.344,00	47.285,81
Transferências Correntes	57.359.050,00	21.904.916,90
Cota-Parte do FPM	13.800.000,00	7.413.177,51
Cota-Parte do ICMS	8.121.600,00	3.537.768,28
Cota-Parte do IPVA	3.360.000,00	2.068.289,24
Cota-Parte do ITR	243.608,00	44.833,48
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	10.020.000,00	5.052.182,05
Outras Transferências Correntes	21.813.842,00	3.788.666,34
Demais Receitas Correntes	539.520,00	229.451,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	539.520,00	229.451,80
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	74.018.294,00	29.279.287,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.518.858,93	3.439.471,45
Operações de Crédito (VI)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.418.858,93	3.439.471,45
Convênios	1.556.089,42	196.680,00
Outras Transferências de Capital	4.862.769,51	3.242.791,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.518.858,93	3.439.471,45
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	80.537.152,93	32.718.759,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	75.183.764,00	28.490.056,35	26.458.659,53	25.605.731,31	486.411,97	866.879,48	866.061,40
Pessoal e Encargos Sociais	42.763.279,50	16.842.161,10	16.842.161,10	16.727.748,70	54.349,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	330.000,00	110.970,50	110.970,50	110.970,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.090.484,50	11.536.924,75	9.505.527,93	8.767.012,11	432.062,04	866.879,48	866.061,40
Transferências Constitucionais e Legais	2.573.962,00	1.302.781,07	1.219.507,07	884.937,34	73.677,94	12.613,75	12.613,75
Demais Despesas Correntes	29.516.522,50	10.234.143,68	8.286.020,86	7.882.074,77	358.384,10	854.265,73	853.447,65
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	74.853.764,00	28.379.085,85	26.347.689,03	25.494.760,81	486.411,97	866.879,48	866.061,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.158.125,91	2.046.651,24	981.969,61	920.053,30	11.745,00	544.474,32	532.373,70
Investimentos	20.326.125,91	1.668.606,62	603.924,99	542.008,68	11.745,00	544.474,32	532.373,70
Inversões Financeiras	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	652.000,00	378.044,62	378.044,62	378.044,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	20.506.125,91	1.668.606,62	603.924,99	542.008,68	11.745,00	544.474,32	532.373,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	530.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**95.889.889,91**	**30.047.692,47**	**26.951.614,02**	**26.036.769,49**	**498.156,97**	**1.411.353,80**	**1.398.435,10**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**4.785.397,71**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-301.716,23
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	179.282,32
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	110.970,50
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.853.709,53**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.610.600,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.187.902,09	1.788.490,26
DEDUÇÕES (XXIX)	12.419.726,35	19.177.460,78
Disponibilidade de Caixa	12.419.726,35	19.034.457,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.072.325,93	20.115.776,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	652.599,58	1.081.318,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	143.002,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.231.824,26	-17.388.970,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**7.157.146,26**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-428.719,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00

OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**7.585.865,27**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**7.517.553,45**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jul/2018 as 11h e 22m.	

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:879ADB69

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM O MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	%(c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.803.780,00	8.803.780,00	2.587.153,21	4.132.660,58	46,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.082.500,00	4.082.500,00	1.884.206,91	2.238.817,69	54,84
1.1.1- IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	1.755.469,42	1.785.812,17	51,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	582.500,00	582.500,00	128.737,49	453.005,52	77,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.850.000,00	1.850.000,00	149.950,19	349.069,36	18,87
1.2.1- ITBI	1.850.000,00	1.850.000,00	149.769,17	348.527,24	18,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	181,02	542,12	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.628.800,00	1.628.800,00	274.949,72	782.816,62	48,06
1.3.1- ISS	1.538.000,00	1.538.000,00	271.326,31	758.407,90	49,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	90.800,00	90.800,00	3.623,41	24.408,72	26,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.242.480,00	1.242.480,00	278.046,39	761.956,91	61,33
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.579.590,00	33.579.590,00	4.784.943,39	16.441.149,06	48,96
2.1- Cota-Parte FPM	18.750.000,00	18.750.000,00	3.224.235,63	9.266.471,72	49,42
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.250.000,00	17.250.000,00	3.224.235,63	9.266.471,72	53,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.152.000,00	10.152.000,00	1.327.035,97	4.422.210,26	43,56
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	66.280,00	66.280,00	9.908,76	29.726,28	44,85
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	106.800,00	106.800,00	27.612,52	81.337,50	76,16
2.5- Cota-Parte ITR	304.510,00	304.510,00	4.624,55	56.041,78	18,40
2.6- Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	191.525,96	2.585.361,52	61,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.383.370,00	42.383.370,00	7.372.096,60	20.573.809,64	48,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.089,74	4.673,83	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.370.248,00	1.383.626,37	308.829,52	698.222,20	50,46
5.1- Transferências do Salário-Educação	880.000,00	880.000,00	131.577,70	449.416,62	51,07
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	312.440,00	312.440,00	57.340,00	114.680,00	36,70
5.4- Transferências Diretas - PNATE	42.800,00	42.800,00	6.236,50	11.953,29	27,93
5.5- Outras Transferências do FNDE	90.000,00	90.000,00	109.159,16	109.159,16	121,29
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	45.008,00	58.386,37	4.516,16	13.013,13	22,29
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	874,04	2.757,05	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	874,04	2.757,05	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	104.240,00	104.240,00	17.537,91	40.727,43	39,07
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.474.488,00	1.487.866,37	329.331,21	746.380,51	50,16

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.415.918,00	6.415.918,00	956.988,56	3.288.229,48	51,25
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.450.000,00	3.450.000,00	644.847,08	1.853.294,21	53,72
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.030.400,00	2.030.400,00	265.407,18	884.441,98	43,56
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.256,00	13.256,00	1.981,74	5.945,22	44,85
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	21.360,00	21.360,00	5.522,50	16.267,49	76,16
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	60.902,00	60.902,00	924,88	11.208,30	18,40
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	840.000,00	840.000,00	38.305,18	517.072,28	61,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.053.756,00	10.063.789,78	1.500.462,56	5.057.499,46	50,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.020.000,00	10.020.000,00	1.499.202,21	5.052.182,05	50,42
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	33.756,00	43.789,78	1.260,35	5.317,41	12,14
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.604.082,00	3.604.082,00	542.213,65	1.763.952,57	48,94
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.704.400,00	9.097.400,00	4.255.263,33	46,77	4.255.263,33	46,77	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.285.800,00	5.109.800,00	2.600.686,92	50,90	2.600.686,92	50,90	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.418.600,00	3.987.600,00	1.654.576,41	41,49	1.654.576,41	41,49	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	332.728,00	933.728,00	790.159,49	84,62	790.159,49	84,62	0,00
14.1- Com Educação Infantil	37.600,00	306.100,00	243.794,76	79,65	243.794,76	79,65	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	295.128,00	627.628,00	546.364,73	87,05	546.364,73	87,05	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.037.128,00	10.031.128,00	5.045.422,82	50,30	5.045.422,82	50,30	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	15.731,29
17.1 - FUNDEB 60%	338,10
17.2 - FUNDEB 40%	15.393,19
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	15.731,29
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.029.691,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	15.731,29
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	15.731,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.892.029,50	7.344.029,50	3.550.239,58	48,34	3.426.547,89	46,66	0,00
22.1 - Creche	6.892.029,50	7.344.029,50	3.550.239,58	48,34	3.426.547,89	46,66	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.323.400,00	5.415.900,00	2.844.481,68	52,52	2.844.481,68	52,52	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.568.629,50	1.928.129,50	705.757,90	36,60	582.066,21	30,19	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.667.523,00	8.109.523,00	3.239.807,39	39,95	3.152.621,40	38,88	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.713.728,00	4.615.228,00	2.200.941,14	47,69	2.200.941,14	47,69	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.953.795,00	3.494.295,00	1.046.462,18	29,95	958.956,21	27,44	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-7.595,93	0,00	-7.275,95	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	610.000,00	610.000,00	203.680,09	33,39	196.721,92	32,25	6.958,17
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	16.289.552,50	16.163.552,50	6.993.727,06	43,27	6.775.891,21	41,92	6.958,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.763.952,57
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERAVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	15.731,29
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	94.853,69
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	3.104,22
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.877.641,77
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	4.701.527,52
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	22,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	929.740,00	929.740,00	17.587,88	1,89	1.194,38	0,13	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	259.040,00	787.174,00	26.887,02	3,42	26.422,02	3,36	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.188.780,00	1.716.914,00	44.474,90	2,59	27.616,40	1,61	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	17.478.332,50	17.880.466,50	7.038.201,96	39,36	6.803.507,61	38,05	6.958,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	254.873,91	3.104,22
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	254.873,91	3.104,22

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	15.731,29	970.318,55
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	5.052.182,05	449.416,62
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	5.053.034,87	225.834,60
48.1 Orçamento do Exercício	5.053.034,87	1.194,38
48.2 Restos a Pagar	0,00	224.640,22
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	5.317,41	12.649,15
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.195,88	1.206.549,72
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	20.195,88	1.206.549,72
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jul/2018 as 11h e 32m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4448643A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.803.780,00	8.803.780,00	4.132.660,58	46,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	1.785.812,17	51,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.850.000,00	1.850.000,00	348.527,24	18,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.538.000,00	1.538.000,00	758.407,90	49,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.242.480,00	1.242.480,00	761.956,91	61,33
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.500,00	38.500,00	23.109,32	60,02
Dívida Ativa dos Impostos	540.000,00	540.000,00	396.703,73	73,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	94.800,00	94.800,00	58.143,31	61,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.079.590,00	32.079.590,00	16.441.149,06	51,25
Cota-Parte FPM	17.250.000,00	17.250.000,00	9.266.471,72	53,72
Cota-Parte ITR	304.510,00	304.510,00	56.041,78	18,40
Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	2.585.361,52	61,56
Cota-Parte ICMS	10.152.000,00	10.152.000,00	4.422.210,26	43,56
Cota-Parte IPI-Exportação	106.800,00	106.800,00	81.337,50	76,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	66.280,00	66.280,00	29.726,28	44,85
Desoneração ICMS (LC 87/96)	66.280,00	66.280,00	29.726,28	44,85
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	40.883.370,00	40.883.370,00	20.573.809,64	50,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.034.720,00	5.034.720,00	1.805.034,91	35,85
Provenientes da União	4.515.720,00	4.515.720,00	1.376.718,03	30,49
Provenientes do Estado	519.000,00	519.000,00	428.316,88	82,53

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.034.720,00	5.034.720,00	1.805.034,91	35,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.827.377,50	21.494.877,50	6.775.566,50	31,52	6.558.538,50	30,51
Pessoal e Encargos Sociais	11.632.427,00	13.021.547,00	3.767.055,03	28,93	3.767.055,03	28,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.194.950,50	8.473.330,50	3.008.511,47	35,51	2.791.483,47	32,94
DESPESAS DE CAPITAL	1.525.500,00	3.561.000,00	594.951,81	16,71	146.573,86	4,12
Investimentos	1.525.500,00	3.561.000,00	594.951,81	16,71	146.573,86	4,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.352.877,50	25.055.877,50	7.370.518,31	29,42	6.705.112,36	26,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	45.500,00	60.500,00	2.059,77	0,03	2.059,77	0,03
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.348.292,00	10.036.792,00	2.177.172,38	29,54	1.669.289,30	24,90
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.348.292,00	10.030.792,00	2.177.172,38	29,54	1.669.289,30	24,90
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	6.367,94	0,09	6.367,94	0,09
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.393.792,00	10.097.292,00	2.185.600,09	29,65	1.677.717,01	25,02
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.959.085,50	14.958.585,50	5.184.918,22	70,35	5.027.395,35	74,98
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.941.323,90

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	11,60	-11,60
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	6.356,34	-6.356,34
TOTAL (VIII)	0,00	6.367,94	-6.367,94
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	11.174.850,50	14.542.050,50	3.966.692,20	53,82	3.338.585,78	49,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.865.487,00	7.760.287,00	2.750.052,42	37,31	2.719.317,85	40,56
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	432.300,00	502.300,00	29.153,73	0,40	27.233,39	0,41
Vigilância Epidemiológica	944.920,00	1.315.920,00	165.931,88	2,25	164.988,42	2,46
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	935.320,00	935.320,00	458.688,08	6,22	454.986,92	6,79
TOTAL	20.352.877,50	25.055.877,50	7.370.518,31	100,00	6.705.112,36	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jul/2018 as 11h e 35m.						

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:34677291

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jul/2018 as 11h e 36m.											

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:641AD0F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE
MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.129.894,00
Previsão Atualizada	92.515.982,58
Receitas Realizadas	35.895.114,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.543.907,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	88.279.894,00

Créditos Adicionais	8.929.995,91		
Dotação Atualizada	97.209.889,91		
Despesas Empenhadas	30.536.707,59		
Despesas Liquidadas	27.440.629,14		
Despesas Pagas	26.525.784,61		
Superávit Orçamentário	8.454.484,86		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**		
Despesas Empenhadas	30.536.707,59		
Despesas Liquidadas	27.440.629,14		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**		
Receita Corrente Líquida	53.980.460,07		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.503.149,55		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.889.871,35		
Resultado Previdenciário	-1.386.721,80		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.853.709,53	0,00
Resultado Primário	0,00	4.785.397,71	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	652.599,58	887,25	498.156,97	153.555,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.939.887,92	125.239,88	1.398.435,10	1.416.212,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.592.487,50	126.127,13	1.896.592,07	1.569.768,30

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.701.527,52	<18% / 25%>	22,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.255.263,33	60%	84,13
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		5.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.046.651,24		19.111.474,67	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.444.590,76	27.711.940,23	43.349.408,05	7.340.333,83
Despesas Previdenciárias	4.696.266,62	15.014.120,61	19.250.231,16	14.304.680,45
Resultado Previdenciário	1.748.324,14	12.697.819,62	24.099.176,89	-6.964.346,62
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		100.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		100.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.027.395,35	15,00	24,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jul/2018 as 11h e 45m.			

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:834E46BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F.P. GARALUZ ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de papel sulfite A4, branco, fabricação nacional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMAS (ITEM PRINCIPAL)	MAGNUM	CX	375	159,00	59.625,00
2	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMAS (ITEM RESERVADO)	MAGNUM	CX	125	159,00	19.875,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
F.P. Garaluz ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8B1464A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: R. M. NASSER - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; DE COLHEITA RECENTE EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS	MAÇO	5000	3,65	18.250,00
4	ABOBRINHA, IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2000	2,83	5.660,00
11	CENOURA, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	3000	1,50	4.500,00
12	CHUCHU, IN NATURA, TIPO VERDE, COMUM, DE 1ª QUALIDADE	KG.	2700	1,60	4.320,00
14	MAÇÃ FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, TAMANHO MÉDIO/GRANDE.	KG.	8000	1,90	15.200,00
15	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA.	KG.	3000	1,70	5.100,00
17	MANDIOQUINHA SALSA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	100	4,00	400,00
18	MANGA ADEM DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	8000	1,99	15.920,00
19	PEPINO TIPO CAIPIRA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2000	0,90	1.800,00
21	REPOLHO VERDE, VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5000	0,90	4.500,00
22	TOMATE, LEGUME IN NATURA, ESPECIE MADURO/SALADA/CAQUI/CEREJA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	7000	1,00	7.000,00
24	LIMÃO TAITI IN NATURA.	KG.	100	1,56	156,00
27	BATATA DOCE "IN NATURA"	KG.	200	0,80	160,00
28	PIMENTÃO VERDE "IN NATURA"	KG.	200	2,00	400,00
29	ACELGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, DE COLHEIRA RECENTE, EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 1,3 KG.	UNID	1000	1,90	1.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RICARDO MICHEL NASSER
R. M. Nasser - EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B73C077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DA EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADA - DESPESAS MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.388.000,00	1.388.000,00	642.644,40	46,30%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	383.000,00	383.000,00	234.954,27	61,35%
1.1.1- IPTU	300.000,00	300.000,00	191.776,91	63,93%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	83.000,00	83.000,00	43.177,36	52,02%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	330.000,00	330.000,00	74.878,32	22,69%
1.2.1- ITBI	330.000,00	330.000,00	74.878,32	22,69%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	310.000,00	310.000,00	91.277,85	29,44%
1.3.1- ISS	300.000,00	300.000,00	89.311,39	29,77%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	1.966,46	19,66%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	365.000,00	365.000,00	241.533,96	66,17%
1.4.1- IRRF	365.000,00	365.000,00	241.533,96	66,17%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.033.000,00	18.033.000,00	7.968.679,88	44,19%
2.1- Cota-Parte FPM	11.760.000,00	11.760.000,00	4.633.235,87	39,40%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	11.000.000,00	4.633.235,87	42,12%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	2.764.702,15	50,27%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	18.685,32	53,39%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	68.000,00	68.000,00	51.127,04	75,19%
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	10.440,07	10,44%
2.6- Cota-Parte IPVA	570.000,00	570.000,00	490.489,43	86,05%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.421.000,00	19.421.000,00	8.611.324,28	44,34%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	397,34	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	298.000,00	298.000,00	202.784,50	68,05%
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	102.567,87	56,98%
5.2- Outras Transferências do FNDE	118.000,00	118.000,00	91.874,71	77,86%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	8.341,92	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	39.000,00	39.000,00	13.371,73	34,29%
6.1- Transferências de Convênios	39.000,00	39.000,00	13.371,73	34,29%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	337.000,00	337.000,00	216.553,57	64,26%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.254.600,00	3.254.600,00	1.593.735,83	48,97%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	926.647,02	46,33%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	552.940,34	50,27%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	3.737,04	53,39%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.600,00	13.600,00	10.225,45	75,19%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	2.087,99	10,44%

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	114.000,00	114.000,00	98.097,99	86,05%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.105.000,00	2.105.000,00	1.130.770,49	53,72%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	1.129.652,16	53,79%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.118,33	22,37%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 1.154.600,00	- 1.154.600,00	- 464.083,67	40,19%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.154.600,00	1.154.600,00	464.083,67	40,19%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.658.000,00	1.662.059,52	994.772,75	59,85%	994.772,75	59,85%
13.1- Com Educação Infantil	996.500,00	984.100,00	574.283,69	58,36%	574.283,69	58,36%
13.2- Com Ensino Fundamental	661.500,00	677.959,52	420.489,06	62,02%	420.489,06	62,02%
14- OUTRAS DESPESAS	437.300,00	441.439,17	115.223,59	26,10%	115.183,29	26,09%
14.1- Com Educação Infantil	190.700,00	192.800,00	39.109,89	20,29%	39.109,89	20,29%
14.2- Com Ensino Fundamental	246.600,00	248.639,17	76.113,70	30,61%	76.073,40	30,60%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.095.300,00	2.103.498,69	1.109.996,34	52,77%	1.109.956,04	52,77%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	20.598,69
17.1 - FUNDEB 60%	16.459,52
17.2 - FUNDEB 40%	4.139,17
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	20.598,69
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.089.357,35
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,52
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	20.598,69
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	20.598,69

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.902.450,00	1.937.150,00	880.388,57	45,45%	872.737,92	45,05%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.187.200,00	1.176.900,00	613.393,58	52,12%	613.393,58	52,12%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	715.250,00	760.250,00	266.994,99	35,12%	259.344,34	34,11%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.893.000,00	1.866.498,69	887.517,62	47,55%	880.485,11	47,17%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	908.100,00	926.598,69	496.602,76	53,59%	496.562,46	53,59%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	984.900,00	939.900,00	397.478,55	42,29%	389.384,04	41,43%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 6.563,69	0,00%	- 5.461,39	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	240.000,00	240.000,00	210.413,20	87,67%	91.396,40	38,08%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	326.000,00	326.000,00	108.719,05	33,35%	90.232,45	27,68%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.361.450,00	4.369.648,69	2.087.038,44	47,76%	1.934.851,88	44,28%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 464.083,67
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	20.598,69
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.729,26
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 421.755,72
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.174.978,75
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.000,00	180.000,00	67.350,30	37,42%	45.046,23	25,03%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	112.138,37	77.191,67	68,84%	77.011,07	68,68%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	230.000,00	292.138,37	144.541,97	49,48%	122.057,30	41,78%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.591.450,00	4.661.787,06	2.231.580,41	47,87%	2.056.909,18	44,12%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.675,57	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	25.344,57	111.670,65
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.130.770,49	103.706,26

48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.114.884,72	141.660,39
48.1 - Orçamento do Exercício	1.110.138,84	45.024,69
48.2 - Restos a Pagar	4.745,88	96.635,70
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	41.230,34	73.716,52
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	41.230,34	73.716,52

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B1063349

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - DESPESAS COM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 01/2018 A 06/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 06/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.388.000,00	1.388.000,00	642.644,40	46,30%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	191.776,91	63,93%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	330.000,00	330.000,00	74.878,32	22,69%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	89.311,39	29,77%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	365.000,00	365.000,00	241.533,96	66,17%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.000,00	24.000,00	3.043,09	12,68%
Dívida Ativa dos Impostos	63.000,00	63.000,00	31.975,28	50,75%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	10.125,45	168,76%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.273.000,00	17.273.000,00	7.968.679,88	46,13%
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	4.633.235,87	42,12%
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	10.440,07	10,44%
Cota-Parte IPVA	570.000,00	570.000,00	490.489,43	86,05%
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	2.764.702,15	50,27%
Cota-Parte IPI-Exportação	68.000,00	68.000,00	51.127,04	75,19%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	18.685,32	53,39%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	18.685,32	53,39%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.661.000,00	18.661.000,00	8.611.324,28	46,15%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	626.520,00	626.520,00	1.122.110,35	179,10%
Provenientes da União	562.520,00	562.520,00	1.010.197,67	179,58%
Provenientes dos Estados	53.000,00	53.000,00	95.581,46	180,34%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	11.000,00	11.000,00	16.331,22	148,47%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	34.114,09	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	545,34	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	626.520,00	626.520,00	1.156.769,78	184,63%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS IQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	4.806.640,00	5.353.432,01	2.344.000,57	43,79%	2.114.477,22	39,50%
Pessoal e Encargos Sociais	2.772.900,00	2.679.659,19	1.127.233,45	42,07%	1.117.618,20	41,71%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	2.033.740,00	2.673.772,82	1.216.767,12	45,51%	996.859,02	37,28%
DESPESAS DE CAPITAL	35.300,00	1.347.385,36	416.359,00	30,90%	370.359,00	27,49%
Investimentos	35.300,00	1.347.385,36	416.359,00	30,90%	370.359,00	27,49%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.841.940,00	6.700.817,37	2.760.359,57	41,19%	2.484.836,22	37,08%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	21.500,00	21.500,00	1.677,43	0,06%	1.677,43	0,07%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	628.320,00	2.481.101,36	972.364,70	35,23%	874.129,92	35,18%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	625.020,00	1.913.455,09	852.364,70	30,88%	754.129,92	30,35%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	3.300,00	567.646,27	120.000,00	4,35%	120.000,00	4,83%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.486,95	0,16%	3.606,95	0,15%

RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	204.125,64	7,39%	204.125,64	8,21%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.182.654,72	42,84%	1.083.539,94	43,61%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	1.577.704,85	57,16%	1.401.296,28	56,39%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	16,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	109.597,64

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**Saldo Inicial**	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**	
		Despesas custeadas no exercício de referência (j)	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**Saldo Inicial**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	4.474.940,00	6.150.064,68	2.397.822,26	86,87%	2.232.197,02	89,83%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	297.000,00	357.000,00	316.051,29	11,45%	206.399,36	8,31%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	47.200,00	170.952,69	43.997,02	1,59%	43.750,84	1,76%
Vigilância Epidemiológica	22.800,00	22.800,00	2.489,00	0,09%	2.489,00	0,10%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	4.841.940,00	6.700.817,37	2.760.359,57	100,00%	2.484.836,22	100,00%

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:05A5567C

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICAS PRIVADAS - JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO - JUNHO 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	(c) = (a + b)

NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Lobato, 24/07/2018

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:92767B3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.879.985,44	147.879.985,44	18.428.362,96	12,46	77.448.222,83	52,37	70.431.762,61
Receitas Correntes	147.255.836,89	147.255.836,89	17.587.310,29	11,94	76.316.756,17	51,83	70.939.080,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.361.968,53	59.361.968,53	5.171.472,35	8,71	34.404.628,47	57,96	24.957.340,06
Impostos	56.572.561,78	56.572.561,78	5.012.809,80	8,86	32.991.251,23	58,32	23.581.310,55
Taxas	2.789.406,75	2.789.406,75	158.564,79	5,68	1.413.249,82	50,66	1.376.156,93
Contribuição de Melhoria	-	-	97,76	-	127,42	-	(127,42)
Contribuições	14.369.762,62	14.369.762,62	1.497.435,79	10,42	4.692.451,30	32,66	9.677.311,32
Contribuições Sociais	6.810.449,50	6.810.449,50	-	-	-	-	6.810.449,50
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.559.313,12	7.559.313,12	1.497.435,79	19,81	4.692.451,30	62,08	2.866.861,82
Receita Patrimonial	8.099.516,52	8.099.516,52	192.036,78	2,37	4.276.277,91	52,80	3.823.238,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.432,66	67.432,66	8.458,11	12,54	351.488,74	521,24	(284.056,08)
Valores Mobiliários	8.032.083,86	8.032.083,86	161.460,56	2,01	477.373,81	5,94	7.554.710,05
Delegação Servi. Públi. Conce., Permi., Autori. ou Licença	-	-	22.118,11	-	37.415,36	-	(37.415,36)
Cessão de Direitos	-	-	-	-	3.410.000,00	-	(3.410.000,00)
Receita de Serviços	8.522.602,75	8.522.602,75	1.232.551,54	14,46	4.544.379,65	53,32	3.978.223,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.766.386,75	7.766.386,75	1.146.474,50	14,76	4.216.224,82	54,29	3.550.161,93
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	756.216,00	756.216,00	86.077,04	11,38	328.154,83	43,39	428.061,17
Transferências Correntes	55.901.151,26	55.901.151,26	9.338.123,61	16,70	28.024.952,95	50,13	27.876.198,31
Transferências da União e de suas Entidades	29.730.193,39	29.730.193,39	5.066.659,61	17,04	13.571.332,28	45,65	16.158.861,11
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	8.867.945,23	8.867.945,23	1.450.775,57	16,36	4.955.574,05	55,88	3.912.371,18
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.303.012,64	17.303.012,64	2.820.688,43	16,30	9.498.046,62	54,89	7.804.966,02
Outras Receitas Correntes	1.000.835,21	1.000.835,21	155.690,22	15,56	374.065,89	37,38	626.769,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	170.707,75	170.707,75	15.726,65	9,21	52.429,34	30,71	118.278,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	528.451,46	528.451,46	64.546,22	12,21	179.873,99	34,04	348.577,47
Demais Receitas Correntes	301.676,00	301.676,00	75.417,35	25,00	141.762,56	46,99	159.913,44
Receitas de Capital	624.148,55	624.148,55	841.052,67	134,75	1.131.466,66	181,28	(507.318,11)
Operações de Crédito	-	-	383.844,78	-	383.844,78	-	(383.844,78)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	383.844,78	-	383.844,78	-	(383.844,78)
Alienação de Bens	31.320,00	31.320,00	-	-	-	-	31.320,00
Alienação de Bens Imóveis	31.320,00	31.320,00	-	-	-	-	31.320,00
Transferências de Capital	592.828,55	592.828,55	457.207,89	77,12	747.621,88	126,11	(154.793,33)
Transferências da União e de suas Entidades	592.828,55	592.828,55	235.038,50	39,65	525.452,49	88,63	67.376,06
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	222.169,39	-	222.169,39	-	(222.169,39)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.132.550,50	3.132.550,50	-	-	-	-	3.132.550,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	151.012.535,94	151.012.535,94	18.428.362,96	12,20	77.448.222,83	51,29	73.564.313,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	151.012.535,94	151.012.535,94	18.428.362,96	12,20	77.448.222,83	51,29	73.564.313,11
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	151.012.535,94	151.012.535,94	18.428.362,96	12,20	77.448.222,83	51,29	73.564.313,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.112.065,25	-	-	8.112.065,25	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.112.065,25	-	-	8.112.065,25	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	139.326.788,60	152.939.071,28	18.665.986,06	61.550.279,37	91.388.791,91	18.489.630,17	48.019.522,34	104.919.548,94	47.230.295,70	-
DESPESAS CORRENTES	124.073.254,22	133.015.810,65	16.286.253,59	55.434.217,27	77.581.593,38	16.296.395,60	44.495.202,56	88.520.608,09	43.820.559,14	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.000.894,23	59.003.440,63	7.556.959,69	21.560.083,75	37.443.356,88	7.545.627,45	21.521.566,75	37.481.873,88	21.370.061,69	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	800.000,00	800.000,00	103.857,01	320.100,78	479.899,22	103.857,01	320.100,78	479.899,22	320.100,78	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.272.359,99	73.212.370,02	8.625.436,89	33.554.032,74	39.658.337,28	8.646.911,14	22.653.535,03	50.558.834,99	22.130.396,67	-
DESPESAS DE CAPITAL	14.244.804,70	18.914.530,95	2.379.732,47	6.116.062,10	12.798.468,85	2.193.234,57	3.524.319,78	15.390.211,17	3.409.736,56	-
INVESTIMENTOS	12.194.804,70	16.864.530,95	1.887.307,89	4.676.855,26	12.187.675,69	1.705.508,99	2.094.510,94	14.770.020,01	1.979.927,72	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.050.000,00	2.050.000,00	492.424,58	1.439.206,84	610.793,16	487.725,58	1.429.808,84	620.191,16	1.429.808,84	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.008.729,68	1.008.729,68	-	-	1.008.729,68	-	-	1.008.729,68	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.347.747,34	7.954.747,34	1.560.119,30	4.074.482,72	3.880.264,62	1.494.382,56	4.008.745,98	3.946.001,36	3.574.128,54	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	146.674.535,94	160.893.818,62	20.226.105,36	65.624.762,09	95.269.056,53	19.984.012,73	52.028.268,32	108.865.550,30	50.804.424,24	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	146.674.535,94	160.893.818,62	20.226.105,36	65.624.762,09	95.269.056,53	19.984.012,73	52.028.268,32	108.865.550,30	50.804.424,24	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	11.823.460,74	-	-	25.419.954,51	-	26.643.798,59	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	146.674.535,94	160.893.818,62	20.226.105,36	77.448.222,83	-	19.984.012,73	77.448.222,83	108.865.550,30	77.448.222,83	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.132.550,50	3.132.550,50	-	-	-	-	3.132.550,50
Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.132.550,50	3.132.550,50	-	-	-	-	3.132.550,50
Contribuições	3.132.550,50	3.132.550,50	-	-	-	-	3.132.550,50
Contribuições Sociais	3.132.550,50	3.132.550,50	-	-	-	-	3.132.550,50

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.347.747,34	7.954.747,34	1.560.119,30	4.074.482,72	3.880.264,62	1.494.382,56	4.008.745,98	3.946.001,36	3.574.128,54	-
DESPESAS CORRENTES	7.347.747,34	7.954.747,34	1.560.119,30	4.074.482,72	3.880.264,62	1.494.382,56	4.008.745,98	3.946.001,36	3.574.128,54	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.297.747,34	7.797.747,34	1.506.836,72	3.976.196,82	3.821.550,52	1.441.099,98	3.910.460,08	3.887.287,26	3.475.842,64	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	157.000,00	53.282,58	98.285,90	58.714,10	53.282,58	98.285,90	58.714,10	98.285,90	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2018, 09h e 31m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:039E4EDD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**143.664.788,60**	**157.277.071,28**	**18.665.986,06**	**61.550.279,37**	**93,79**	**95.726.791,91**	**18.489.630,17**	**48.019.522,34**	**92,30**	**109.257.548,94**
Legislativa	5.139.142,88	5.139.142,88	0,00	0,00	0,00	5.139.142,88	0,00	0,00	0,00	5.139.142,88
Ação Legislativa	5.139.142,88	5.139.142,88	0,00	0,00	0,00	5.139.142,88	0,00	0,00	0,00	5.139.142,88
JUDICIARIA	1.066.046,87	1.066.046,87	84.432,47	732.460,82	1,12	333.586,05	107.281,12	567.368,61	1,09	498.678,26
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.066.046,87	1.066.046,87	84.432,47	732.460,82	1,12	333.586,05	107.281,12	567.368,61	1,09	498.678,26
Administração	10.092.558,94	10.832.058,94	1.252.377,80	5.030.768,19	7,67	5.801.290,75	1.440.078,69	4.359.814,61	8,38	6.472.244,33
Planejamento e Orçamento	426.809,37	443.809,37	51.049,69	182.409,42	0,28	261.399,95	67.339,28	178.711,96	0,34	265.097,41
Administração Geral	5.490.889,57	5.470.889,57	603.778,85	1.955.669,60	2,98	3.515.219,97	618.639,87	1.665.394,74	3,20	3.805.494,83
Administração Financeira	3.836.280,00	4.578.780,00	571.657,66	2.823.678,40	4,30	1.755.101,60	728.917,17	2.447.561,37	4,70	2.131.218,63
Controle Interno	338.580,00	338.580,00	25.891,60	69.010,77	0,11	269.569,23	25.182,37	68.146,54	0,13	270.433,46
Segurança Pública	5.459.711,65	5.459.711,65	619.458,44	2.097.840,37	3,20	3.361.871,28	598.691,68	1.914.914,20	3,68	3.544.797,45
Defesa Civil	5.459.711,65	5.459.711,65	619.458,44	2.097.840,37	3,20	3.361.871,28	598.691,68	1.914.914,20	3,68	3.544.797,45
Assistência Social	8.648.669,77	9.178.669,77	1.147.757,07	4.252.948,93	6,48	4.925.720,84	1.047.510,51	3.021.139,45	5,81	6.157.530,32
Assistência ao Idoso	117.220,17	103.220,17	0,00	71.273,00	0,11	31.947,17	5.750,94	14.737,12	0,03	88.483,05
Assistência ao Portador de Deficiência	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	849.120,62	744.178,15	8.439,68	94.180,59	0,14	649.997,56	24.133,97	64.192,86	0,12	679.985,29
Assistência Comunitária	7.679.088,98	8.328.031,45	1.139.317,39	4.087.495,34	6,23	4.240.536,11	1.017.625,60	2.942.209,47	5,66	5.385.821,98
Previdência Social	10.449.000,00	10.449.000,00	0,00	0,00	0,00	10.449.000,00	0,00	0,00	0,00	10.449.000,00
Previdência do Regime Estatutário	10.449.000,00	10.449.000,00	0,00	0,00	0,00	10.449.000,00	0,00	0,00	0,00	10.449.000,00
Saúde	31.689.726,81	36.001.596,54	3.305.776,53	11.539.450,23	17,58	24.462.146,31	3.658.740,85	9.702.149,10	18,65	26.299.447,44
Atenção Básica	18.389.004,05	19.955.336,61	1.587.541,31	6.269.267,49	9,55	13.686.069,12	1.737.382,96	5.347.820,16	10,28	14.607.516,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.551.518,67	14.947.893,44	1.608.241,10	5.030.475,10	7,67	9.917.418,34	1.816.322,59	4.130.715,99	7,94	10.817.177,45
Vigilância Sanitária	718.964,09	1.068.126,49	109.994,12	232.255,99	0,35	835.870,50	105.035,30	216.161,30	0,42	851.965,19
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.240,00	30.240,00	0,00	7.451,65	0,01	22.788,35	0,00	7.451,65	0,01	22.788,35
Educação	35.205.777,96	35.422.945,96	5.790.508,81	19.498.738,67	29,71	15.924.207,29	6.681.739,45	15.395.845,95	29,59	20.027.100,01
Alimentação e Nutrição	1.889.250,46	1.889.250,46	466.769,09	1.677.060,99	2,56	212.189,47	265.710,77	708.401,65	1,36	1.180.848,81
Ensino Fundamental	21.820.705,23	22.487.873,23	3.416.533,90	13.238.345,26	20,17	9.249.527,97	4.526.883,40	10.415.229,01	20,02	12.072.644,22
Ensino Superior	64.101,03	64.101,03	0,00	0,00	0,00	64.101,03	0,00	0,00	0,00	64.101,03
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	10.737.996,85	10.287.996,85	1.855.263,34	4.160.414,78	6,34	6.127.582,07	1.791.669,72	3.985.949,28	7,66	6.302.047,57
Educação de Jovens e Adultos	393.170,84	393.170,84	51.942,48	149.771,56	0,23	243.399,28	51.942,48	149.687,73	0,29	243.483,11
Educação Especial	300.553,55	300.553,55	0,00	273.146,08	0,42	27.407,47	45.533,08	136.578,28	0,26	163.975,27
Cultura	238.274,86	238.274,86	-1,00	89.403,31	0,14	148.871,55	10.257,10	31.927,69	0,06	206.347,17
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	238.274,86	238.274,86	-1,00	89.403,31	0,14	148.871,55	10.257,10	31.927,69	0,06	206.347,17
Direitos da Cidadania	74.300,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	74.300,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00
Urbanismo	16.243.953,74	20.293.953,74	1.548.043,28	6.802.611,34	10,37	13.491.342,40	1.627.020,91	4.977.628,61	9,57	15.316.325,13
Infra-Estrutura Urbana	16.243.953,74	20.293.953,74	1.548.043,28	6.802.611,34	10,37	13.491.342,40	1.627.020,91	4.977.628,61	9,57	15.316.325,13
Gestão Ambiental	9.760.043,97	12.035.219,60	3.700.532,66	7.734.647,26	11,79	4.300.572,34	2.194.277,41	4.742.270,39	9,11	7.292.949,21
Administração Geral	7.126.043,97	9.071.219,60	2.876.419,50	5.863.184,61	8,93	3.208.034,99	1.688.967,96	3.674.292,26	7,06	5.396.927,34
Controle Ambiental	2.634.000,00	2.964.000,00	824.113,16	1.871.462,65	2,85	1.092.537,35	505.309,45	1.067.978,13	2,05	1.896.021,87
Comércio e Serviços	2.607.394,78	3.607.394,78	328.521,73	980.221,28	1,49	2.627.173,50	174.151,65	661.846,60	1,27	2.945.548,18
Administração Geral	2.571.822,30	3.571.822,30	328.521,73	980.221,28	1,49	2.591.601,02	174.151,65	661.846,60	1,27	2.909.975,70
Turismo	35.572,48	35.572,48	0,00	0,00	0,00	35.572,48	0,00	0,00	0,00	35.572,48
Desporto e Lazer	1.504.813,84	1.504.813,84	81.618,18	226.796,64	0,35	1.278.017,20	117.817,71	204.820,80	0,39	1.299.993,04
Desporto Comunitário	1.504.813,84	1.504.813,84	81.618,18	226.796,64	0,35	1.278.017,20	117.817,71	204.820,80	0,39	1.299.993,04
Encargos Especiais	4.476.642,85	4.965.212,17	806.960,09	2.564.392,33	3,91	2.400.819,84	832.063,09	2.439.796,33	4,69	2.525.415,84
Serviço da Dívida Interna	2.840.000,00	2.840.000,00	596.281,59	1.759.307,62	2,68	1.080.692,38	591.582,59	1.749.909,62	3,36	1.090.090,38
Outros Encargos Especiais	1.636.642,85	2.125.212,17	210.678,50	805.084,71	1,23	1.320.127,46	240.480,50	689.886,71	1,33	1.435.325,46
Reserva de Contingência	1.008.729,68	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68
Reserva de Contingência	1.008.729,68	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	7.347.747,34	7.954.747,34	1.560.119,30	4.074.482,72	6,21	3.880.264,62	1.494.382,56	4.008.745,98	7,70	3.946.001,36
TOTAL (III)=(I+II)	**151.012.535,94**	**165.231.818,62**	**20.226.105,36**	**65.624.762,09**	**100,00**	**99.607.056,53**	**19.984.012,73**	**52.028.268,32**	**100,00**	**113.203.550,30**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/Total	

				(b)	b)			(d)	d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.347.747,34	7.954.747,34	1.560.119,30	4.074.482,72	6,21	3.880.264,62	1.494.382,56	4.008.745,98	7,70	3.946.001,36
Legislativa	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
JUDICIARIA	36.317,05	36.317,05	8.145,73	23.162,33	0,04	13.154,72	8.145,73	23.162,33	0,04	13.154,72
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	36.317,05	36.317,05	8.145,73	23.162,33	0,04	13.154,72	8.145,73	23.162,33	0,04	13.154,72
Administração	557.408,02	1.164.408,02	452.395,29	821.554,29	1,25	342.853,73	452.395,29	821.554,29	1,58	342.853,73
Planejamento e Orçamento	18.360,00	18.360,00	5.197,72	14.584,35	0,02	3.775,65	5.197,72	14.584,35	0,03	3.775,65
Administração Geral	361.080,00	968.080,00	429.449,69	756.275,04	1,15	211.804,96	429.449,69	756.275,04	1,45	211.804,96
Administração Financeira	140.400,00	140.400,00	17.064,84	48.924,23	0,07	91.475,77	17.064,84	48.924,23	0,09	91.475,77
Controle Interno	37.568,02	37.568,02	683,04	1.770,67	0,00	35.797,35	683,04	1.770,67	0,00	35.797,35
Segurança Pública	583.200,00	583.200,00	84.091,54	249.843,37	0,38	333.356,63	84.091,54	249.843,37	0,48	333.356,63
Defesa Civil	583.200,00	583.200,00	84.091,54	249.843,37	0,38	333.356,63	84.091,54	249.843,37	0,48	333.356,63
Assistência Social	440.032,45	440.032,45	56.298,82	168.971,54	0,26	271.060,91	41.419,53	154.092,25	0,30	285.940,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.465,31	5.465,31	0,00	145,14	0,00	5.320,17	0,00	145,14	0,00	5.320,17
Assistência Comunitária	434.567,14	434.567,14	56.298,82	168.826,40	0,26	265.740,74	41.419,53	153.947,11	0,30	280.620,03
Previdência Social	40.100,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00
Previdência do Regime Estatutário	40.100,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00
Saúde	1.654.213,84	1.654.213,84	220.444,21	652.843,38	0,99	1.001.370,46	180.276,10	612.675,27	1,18	1.041.538,57
Atenção Básica	723.996,31	723.996,31	87.932,66	262.656,34	0,40	461.339,97	76.785,85	251.509,53	0,48	472.486,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	902.389,06	902.389,06	124.657,32	367.086,32	0,56	535.302,74	95.636,02	338.065,02	0,65	564.324,04
Vigilância Sanitária	27.828,47	27.828,47	7.854,23	23.100,72	0,04	4.727,75	7.854,23	23.100,72	0,04	4.727,75
Educação	3.124.339,58	3.124.339,58	665.785,80	1.938.978,59	2,95	1.185.360,99	665.785,80	1.938.978,59	3,73	1.185.360,99
Ensino Fundamental	2.054.339,58	2.054.339,58	461.342,29	1.352.675,36	2,06	701.664,22	461.342,29	1.352.675,36	2,60	701.664,22
Educação Infantil	962.000,00	962.000,00	193.801,08	555.071,48	0,85	406.928,52	193.801,08	555.071,48	1,07	406.928,52
Educação de Jovens e Adultos	108.000,00	108.000,00	10.642,43	31.231,75	0,05	76.768,25	10.642,43	31.231,75	0,06	76.768,25
Urbanismo	433.200,00	433.200,00	42.753,79	174.097,69	0,27	259.102,31	32.064,45	163.408,35	0,31	269.791,65
Infra-Estrutura Urbana	433.200,00	433.200,00	42.753,79	174.097,69	0,27	259.102,31	32.064,45	163.408,35	0,31	269.791,65
Gestão Ambiental	140.736,40	140.736,40	22.777,53	22.777,53	0,03	117.958,87	22.777,53	22.777,53	0,04	117.958,87

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Administração Geral	140.736,40	140.736,40	22.777,53	22.777,53	0,03	117.958,87	22.777,53	22.777,53	0,04	117.958,87
Comércio e Serviços	43.200,00	43.200,00	3.829,35	13.376,76	0,02	29.823,24	3.829,35	13.376,76	0,03	29.823,24
Administração Geral	43.200,00	43.200,00	3.829,35	13.376,76	0,02	29.823,24	3.829,35	13.376,76	0,03	29.823,24
Desporto e Lazer	45.000,00	45.000,00	3.597,24	8.877,24	0,01	36.122,76	3.597,24	8.877,24	0,02	36.122,76
Desporto Comunitário	45.000,00	45.000,00	3.597,24	8.877,24	0,01	36.122,76	3.597,24	8.877,24	0,02	36.122,76
TOTAL	7.347.747,34	7.954.747,34	1.560.119,30	4.074.482,72	6,21	3.880.264,62	1.494.382,56	4.008.745,98	7,70	3.946.001,36

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2018, 09h e 49m.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:8CE3D8A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	147.255.836,89	76.316.756,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.361.968,53	34.404.628,47
IPTU	44.663.188,17	26.551.272,13
ISS	4.862.723,69	3.202.000,63
ITBI	5.713.223,58	2.556.741,06
IRRF	1.333.426,34	681.237,41
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.789.406,75	1.413.377,24
Contribuições	14.369.762,62	4.692.451,30
Receita Patrimonial	8.099.516,52	4.276.277,91
Aplicações Financeiras (II)	8.032.083,86	477.373,81
Outras Receitas Patrimoniais	67.432,66	3.798.904,10
Transferências Correntes	55.901.151,26	28.024.952,95
Cota-Parte do FPM	23.285.072,23	9.884.236,66
Cota-Parte do ICMS	4.579.200,00	1.829.497,54
Cota-Parte do IPVA	3.110.400,00	2.178.571,20
Cota-Parte do ITR	4.320,00	111,92
Transferências da LC 87/1996	34.339,79	12.304,44
Transferências da LC 61/1989	69.033,60	33.667,45
Transferências do FUNDEB	17.303.012,64	9.498.046,62
Outras Transferências Correntes	7.515.773,00	4.588.517,12
Demais Receitas Correntes	9.523.437,96	4.918.445,54
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	9.523.437,96	4.918.445,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	139.223.753,03	75.839.382,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	624.148,55	1.131.466,66
Operações de Crédito (VI)	-	383.844,78
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	31.320,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	31.320,00	-
Transferências de Capital	592.828,55	747.621,88
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	592.828,55	747.621,88
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	624.148,55	747.621,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	139.847.901,58	76.587.004,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	133.015.810,65	55.434.217,27	44.495.202,56	43.820.533,05	770.539,68	4.341.914,81	4.322.394,89
Pessoal e Encargos Sociais	59.003.440,63	21.560.083,75	21.521.566,75	21.370.061,69	389,57	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	800.000,00	320.100,78	320.100,78	320.100,78	-	-	-
Outras Despesas Correntes	73.212.370,02	33.554.032,74	22.653.535,03	22.130.370,58	770.150,11	4.341.914,81	4.322.394,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	132.215.810,65	55.114.116,49	44.175.101,78	43.500.432,27	770.539,68	4.341.914,81	4.322.394,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.914.530,95	6.116.062,10	3.524.319,78	3.409.736,56	321.679,51	1.596.133,48	1.596.133,48
Investimentos	16.864.530,95	4.676.855,26	2.094.510,94	1.979.927,72	321.679,51	1.596.133,48	1.596.133,48
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.050.000,00	1.439.206,84	1.429.808,84	1.429.808,84	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX XX)	- 16.864.530,95	4.676.855,26	2.094.510,94	1.979.927,72	321.679,51	1.596.133,48	1.596.133,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.008.729,68	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	150.089.071,28	59.790.971,75	46.269.612,72	45.480.359,99	1.092.219,19	5.938.048,29	5.918.528,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]							24.095.896,69

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	477.373,81
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	320.100,78
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	24.253.169,72

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.600.512,39	10.790.255,32
DEDUÇÕES (XXIX)	25.213.884,11	44.139.543,94
Disponibilidade de Caixa	25.213.884,11	44.139.543,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.383.163,75	44.236.014,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.169.279,64	96.470,49
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.613.371,72	(33.349.288,62)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		19.735.916,90

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.072.809,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	18.663.107,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI -(XXV - XXVI)	18.505.834,72

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.112.065,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.112.065,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2018, 10h e 07m.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:D588921E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	56.566.092,58	56.566.092,58	32.990.873,30	58,32
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	44.663.188,17	44.663.188,17	26.551.272,13	59,45
1.1.1-IPTU	33.690.382,37	33.690.382,37	23.397.093,10	69,45

1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.972.805,80	10.972.805,80	3.154.179,03	28,75
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.713.223,58	5.713.223,58	2.556.741,06	44,75
1.2.1-ITBI	5.686.223,58	5.686.223,58	2.550.993,59	44,86
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	27.000,00	27.000,00	5.747,47	21,29
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.856.254,49	4.856.254,49	3.201.623,44	65,93
1.3.1-ISS	4.748.547,33	4.748.547,33	3.181.189,40	66,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	107.707,16	107.707,16	20.434,04	18,97
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.333.426,34	1.333.426,34	681.236,67	51,09
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.363.883,61	38.363.883,61	17.407.605,85	45,37
2.1-Cota-Parte FPM	28.660.191,61	28.660.191,61	12.355.295,68	43,11
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.875.596,91	26.875.596,91	12.355.295,68	45,97
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.482.194,70	1.482.194,70	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	302.400,00	302.400,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	5.724.000,00	5.724.000,00	2.286.871,80	39,95
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	86.292,00	86.292,00	42.084,33	48,77
2.5-Cota-Parte ITR	5.400,00	5.400,00	139,88	2,59
2.6-Cota-Parte IPVA	3.888.000,00	3.888.000,00	2.723.214,16	70,04
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	94.929.976,19	94.929.976,19	50.398.479,15	53,09

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	540,00	540,00	2.189,46	405,46
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.678.863,38	1.678.863,38	896.202,65	53,38
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.654.920,17	1.654.920,17	893.751,89	54,01
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.080,00	1.080,00	780,00	72,22
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.863,21	22.863,21	1.670,76	7,31
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.679.403,38	1.679.403,38	898.392,11	53,49

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.324.442,73	7.324.442,73	3.484.597,16	47,57
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	5.375.119,38	5.375.119,38	2.471.059,02	45,97
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.144.800,00	1.144.800,00	457.374,26	39,95
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	8.584,95	8.584,95	3.076,08	35,83
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	17.258,40	17.258,40	8.416,88	48,77
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	1.080,00	1.080,00	27,96	2,59
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	777.600,00	777.600,00	544.642,96	70,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.378.612,64	17.378.612,64	9.514.083,89	54,75
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	17.303.012,64	17.303.012,64	9.498.046,62	54,89
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	75.600,00	75.600,00	16.037,27	21,21
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	9.978.569,91	9.978.569,91	6.013.449,46	60,26
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RECEITAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.033.959,47	13.033.959,47	7.744.068,05	59,41	7.744.068,05	59,41
13.1-Com Educação Infantil	4.033.484,73	4.033.484,73	2.171.106,57	53,83	2.171.106,57	53,83
13.2-Com Ensino Fundamental	9.000.474,74	9.000.474,74	5.572.961,48	61,92	5.572.961,48	61,92
14-OUTRAS DESPESAS	4.344.653,17	4.344.653,17	1.352.457,36	31,13	1.352.457,36	31,13
14.1-Com Educação Infantil	2.346.209,43	2.346.209,43	752.933,77	32,09	752.933,77	32,09
14.2-Com Ensino Fundamental	1.998.443,74	1.998.443,74	599.523,59	30,00	599.523,59	30,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	17.378.612,64	17.378.612,64	9.096.525,41	52,34	9.096.525,41	52,34

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.096.525,41
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,40
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,22
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUIBTSAESQDUOENENTESINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	6.849.694,16	6.449.694,16	2.924.040,34	45,34	2.924.040,34	45,34
22.1-Creche	1.238.960,00	838.960,00	213.871,20	25,49	213.871,20	25,49
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	768.960,00	768.960,00	213.871,20	27,81	213.871,20	27,81
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	470.000,00	70.000,00	-	-	-	-
22.2-Pré-Escola	5.610.734,16	5.610.734,16	2.710.169,14	48,30	2.710.169,14	48,30
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.610.734,16	5.610.734,16	2.710.169,14	48,30	2.710.169,14	48,30
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.998.918,48	11.038.918,48	6.178.085,07	55,97	6.178.085,07	55,97
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.998.918,48	10.998.918,48	6.172.485,07	56,12	6.172.485,07	56,12
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	40.000,00	5.600,00	14,00	5.600,00	14,00
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	17.848.612,64	17.488.612,64	9.102.125,41	52,05	9.102.125,41	52,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELICMEIITTAESCODNOSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.013.449,46
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	6.013.449,46
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	3.088.675,95
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	6,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	3.500,00	3.444,00	98,40	-	-
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	-	3.500,00	3.444,00	98,40	-	-
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	17.848.612,64	17.492.112,64	9.105.569,41	52,06	9.102.125,41	52,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.498.046,62	893.751,89
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.907.825,14	87.179,68
48.1 Orçamento do Exercício	8.907.825,14	-
48.2 Restos a Pagar	-	87.179,68
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.037,27	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	606.258,75	806.572,21
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	606.258,75	806.572,21

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2018, 10h e 12m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:DE649AFE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	31.860,00		2.189,46			29.670,54	
Alienação de Bens Imóveis	31.860,00		2.189,46			29.670,54	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (h)=(d-e)

		(e)		(f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS	(g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)		2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)			2.189,46			2.189,46	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2018, 10h e 18m.							

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:E8FA8C88

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**%(b/a) x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	56.572.561,78	56.572.561,78	32.991.251,23	58,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.690.382,37	33.690.382,37	23.397.093,10	69,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.686.223,58	5.686.223,58	2.550.993,59	44,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.748.547,33	4.748.547,33	3.181.189,40	66,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.333.426,34	1.333.426,34	681.236,67	51,09
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	488.768,96	488.768,96	73.745,08	15,09
Dívida Ativa dos Impostos	6.516.904,00	6.516.904,00	2.337.494,63	35,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.108.309,20	4.108.309,20	769.498,76	18,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.622.213,65	36.622.213,65	17.422.986,37	47,57
Cota-Parte FPM	26.875.596,91	26.875.596,91	12.355.295,68	45,97
Cota-Parte ITR	5.400,00	5.400,00	139,88	2,59
Cota-Parte IPVA	3.888.000,00	3.888.000,00	2.723.214,16	70,04
Cota-Parte ICMS	5.724.000,00	5.724.000,00	2.286.871,80	39,95
Cota-Parte IPI-Exportação	86.292,00	86.292,00	42.084,33	48,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.924,74	42.924,74	15.380,52	35,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.924,74	42.924,74	15.380,52	35,83
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**93.194.775,43**	**93.194.775,43**	**50.414.237,60**	**54,10**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**%(d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.925.869,53	3.925.869,53	1.924.417,94	49,02
Provenientes da União	3.169.653,53	3.169.653,53	1.596.263,11	50,36
Provenientes dos Estados	756.216,00	756.216,00	328.154,83	43,39
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.925.869,53**	**3.925.869,53**	**1.924.417,94**	**49,02**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	26.785.152,00	29.308.613,48	11.943.241,14	40,75	10.307.439,08	35,17
Pessoal e Encargos Sociais	13.041.430,07	13.141.976,47	5.448.170,49	41,46	5.406.898,35	41,14
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.743.721,93	16.166.637,01	6.495.070,65	40,18	4.900.540,73	30,31
DESPESAS DE CAPITAL	2.494.788,65	4.283.196,90	495.050,31	11,56	138.185,13	3,23
Investimentos	2.494.788,65	4.283.196,90	495.050,31	11,56	138.185,13	3,23
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**29.279.940,65**	**33.591.810,38**	**12.438.291,45**	**37,03**	**10.445.624,21**	**31,10**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre(i)**	**%(i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.360.673,45	9.652.543,18	2.931.839,46	23,57	2.052.183,04	19,65
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.349.873,45	9.641.743,18	2.931.839,46	23,57	2.052.183,04	19,65
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	10.800,00	10.800,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO	-	-	-	-	-	-

QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**5.360.673,45**	**9.652.543,18**	**2.931.839,46**	**23,57**	**2.052.183,04**	**19,65**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**23.919.267,20**	**23.939.267,20**	**9.506.451,99**	**76,43**	**8.393.441,17**	**80,35**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**16,65**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]						**831.305,53**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	88.298,72	-	88.298,72
Total (VIII)	**88.298,72**	-	**88.298,72**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	14.613.000,36	16.179.332,92	6.531.923,83	52,51	5.599.329,69	53,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.453.907,73	15.850.282,50	5.397.561,42	43,39	4.468.781,01	42,78
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	746.792,56	1.095.954,96	255.356,71	2,05	239.262,02	2,29
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	466.240,00	466.240,00	253.449,49	2,04	138.251,49	1,32
TOTAL	**29.279.940,65**	**33.591.810,38**	**12.438.291,45**	**100,00**	**10.445.624,21**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2018, 10h e 25m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:477012BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2017 a Junho/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017		
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.507.202,72	9.803.142,36	7.795.861,37	8.441.372,64	8.392.755,20	11.645.315,84	135.387.003,46	154.580.279,62
	14.993.093,14	28.396.434,51	9.234.468,03	8.538.689,05	9.350.565,55	9.288.103,05		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.313.156,46	2.412.719,87	2.353.019,34	2.548.756,18	2.016.632,16	1.653.051,76	47.701.964,24	59.361.968,53
	3.180.989,93	20.435.307,86	2.866.535,71	2.750.322,62	2.658.138,81	2.513.333,54		
IPTU	-	-	-	-	-	-	26.551.272,13	44.663.188,17
	1.884.967,80	18.675.640,94	1.603.735,49	1.558.084,39	1.439.951,49	1.388.892,02		
ISS	-	-	-	-	-	-	3.202.000,63	4.862.723,69
	528.460,44	407.342,97	588.827,62	469.073,59	662.042,11	546.253,90		
ITBI	-	-	-	-	-	-	2.556.741,06	5.713.223,58
	422.335,68	422.420,39	441.969,80	533.959,78	348.845,04	387.210,37		
IRRF	-	-	-	-	-	-	681.237,41	1.333.426,34
	108.049,77	93.259,09	137.429,29	102.884,39	115.507,79	124.107,08		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.313.156,46	2.412.719,87	2.353.019,34	2.548.756,18	2.016.632,16	1.653.051,76	14.710.713,01	2.789.406,75
	237.176,24	836.644,47	94.573,51	86.320,47	91.792,38	66.870,17		
Contribuições	649.864,98	775.953,62	700.295,34	651.956,17	714.273,68	674.054,33	8.858.849,42	14.369.762,62
	763.928,31	958.109,12	712.792,58	760.185,50	798.074,09	699.361,70		
Receita Patrimonial	166.360,97	184.079,00	128.894,19	102.705,50	78.729,18	72.558,51	5.009.605,26	8.099.516,52
	3.804.060,36	69.158,89	114.056,70	96.965,18	92.821,48	99.215,30		
Rendimentos de Aplicação Financeira	162.824,18	149.156,07	107.743,35	100.005,50	75.192,39	62.581,59	1.134.876,89	8.032.083,86
	66.572,03	65.172,10	97.287,69	86.881,43	82.166,63	79.293,93		
Outras Receitas Patrimoniais	3.536,79	34.922,93	21.150,84	2.700,00	3.536,79	9.976,92	3.874.728,37	67.432,66
	3.737.488,33	3.986,79	16.769,01	10.083,75	10.654,85	19.921,37		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	531.887,33	556.073,56	514.172,60	537.357,37	540.072,75	975.537,69	8.199.480,95	8.522.602,75
	657.851,71	1.396.421,64	623.620,32	633.934,44	596.217,11	636.334,43		
Transferências Correntes	4.372.567,91	4.594.256,05	3.295.495,14	3.882.905,72	4.545.216,76	7.632.860,83	59.832.852,52	63.225.593,99

	6.547.039,68	5.501.676,19	4.805.795,89	4.265.556,43	5.156.666,24	5.232.815,68		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	12.355.295,68	28.660.191,61
	1.959.866,18	2.562.158,06	1.725.334,04	1.808.956,53	2.220.029,15	2.078.951,72		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	2.286.871,80	5.724.000,00
	558.209,55	341.394,91	320.787,09	379.867,25	401.034,91	285.578,09		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	2.723.214,16	3.888.000,00
	1.244.727,19	527.236,81	507.869,47	191.636,26	155.193,04	96.551,39		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	139,88	5.400,00
	60,64	-	39,60	-	39,64	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	15.380,52	42.924,74
	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	42.084,33	86.292,00
	7.355,01	7.503,21	6.258,03	6.681,26	6.809,29	7.477,53		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	9.498.046,62	17.303.012,64
	2.396.706,80	1.576.298,21	1.403.479,29	1.300.873,89	1.568.290,71	1.252.397,72		
Outras Transferências Correntes	4.372.567,91	4.594.256,05	3.295.495,14	3.882.905,72	4.545.216,76	7.632.860,83	32.911.819,53	7.515.773,00
	377.550,89	484.521,57	839.464,95	574.977,82	802.706,08	1.509.295,81		
Outras Receitas Correntes	1.473.365,07	1.280.060,26	803.984,76	717.691,70	497.830,67	637.252,72	5.784.251,07	1.000.835,21
	39.223,15	35.760,81	111.666,83	31.724,88	48.647,82	107.042,40		
DEDUÇÕES (II)	374.137,36	437.117,50	361.819,21	419.450,99	410.322,67	520.676,69	6.008.121,58	9.699.892,23
	754.556,38	688.171,24	512.570,33	477.940,90	557.133,89	494.224,42		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	2.375.449,50
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	374.137,36	437.117,50	361.819,21	419.450,99	410.322,67	520.676,69	6.008.121,58	7.324.442,73
	754.556,38	688.171,24	512.570,33	477.940,90	557.133,89	494.224,42		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	9.133.065,36	9.366.024,86	7.434.042,16	8.021.921,65	7.982.432,53	11.124.639,15	129.378.881,88	144.880.387,39
	14.238.536,76	27.708.263,27	8.721.897,70	8.060.748,15	8.793.431,66	8.793.878,63		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2018, 15h e 41m.								

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:65154E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 17/2018 - DC

Exercício: 2018
Decreto nº 17/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 117.936,96 (cento e dezessete mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
112 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
161 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
168 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
482 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.143,60
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
480 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
225 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
250 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
258 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
283 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
298 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
334 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
385 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Suplementação:			**101.143,60**
Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
481 - 4.4.90.52.00.00	31769	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.543,36
Total Suplementação:			**6.543,36**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.008.		**AMPLIAÇÃO DA OFICINA E GARAGEM DO PARQUE RODOVIÁRIO**	
91 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
113 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
188 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.143,60
06.001.12.361.1202.1.032.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
240 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
241 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
284 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.1.042.		**CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE JACUTINGA**	
290 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.1.046.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CRAS**	
332 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
Total Redução:			**101.143,60**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.1.040.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE**	
463 - 4.4.90.52.00.00	33337	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
483 - 3.3.90.14.00.00	33328	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			**10.250,00**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):

33328 VIGIA SUS
33337 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE AS

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 02 de julho de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:1508A6DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, sendo 02 (dois) automóveis Hatch, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.0, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 75 CV (E) e 73 CV (G) e demais características técnicas constantes no edital, conforme Convênio nº 749/2018 – SEDU/PARANACIDADE.
FASE I
01. ABERTURA: Dia 09 de julho de 2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro deste Município.
Data de abertura alterada para **18/07/2018**, devido à falta de vigência de contrato com a plataforma de pregão eletrônico do Banco do Brasil
02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:
– Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 10216, no dia 25/06/2018;
– Jornal Espaço Regional, edição nº 1330, no dia 25/06/2018;
– Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1533, no dia 25/06/2018.
02.1. O aviso da alteração de data de abertura foi publicado nos seguintes diários:
– Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 10224, no dia 05/07/2018;
– Jornal Espaço Regional, edição nº 1333, no dia 05/07/2018;
– Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1541, no dia 05/07/2018.
A disponibilidade do edital se deu a partir de 25/06/2018.
A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para **18/07/2018**, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.
03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Nº	NOME	CNPJ Nº	CONTATO
1	EXPERT COMÉRCIO SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS	28.480.709/0001-50	FABIO DE OLIVEIRA LEMOS
2	FIORENTINA VEÍCULOS LTDA	72.421.936/0001-05	JOSUÉ TRACA
3	INTTEC DISTRIBUIDORA E LOGISTICA EIRELI	22.553.526/0001-31	GUSTAVOS BORGES
4	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	78.912.656/0001-78	ANA PAULA GARBIN

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Não houve
Houve solicitação de IMPUGNAÇÃO do edital

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (Descrever resumidamente)	DECISÃO (Descrever resumidamente)
NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 04.104.117/0007-61	Contestação quanto a: - Prazo de entrega dos veículos; - Encosto de cabeça; - Cinto de segurança de 3 pontos.	A Comissão de Pregão, considerando o parecer Jurídico da Procuradoria do Município, decidiu pelo indeferimento do inconformismo e manteve o edital incólume.

FASE II - ABERTURA DA SESSÃO
05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	EXPERT COMÉRCIO SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS	FABIO DE OLIVEIRA LEMOS
2	FIORENTINA VEÍCULOS LTDA	JOSUÉ TRACA
3	INTTEC DISTRIBUIDORA E LOGISTICA EIRELI	GUSTAVOS BORGES
4	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	ANA PAULA GARBIN

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

Classificadas	LOTE Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R$	LANCE FINAL R$
1ª colocada	1	EXPERT COMÉRCIO SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS	81.900,00	80.199,00
2ª colocada	1	FIORENTINA VEÍCULOS LTDA	82.990,00	80.240,00
3ª colocada	1	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	83.000,00	80.419,00
4ª colocada	1	INTTEC DISTRIBUIDORA E LOGISTICA EIRELI	200.000,00	200.000,00

Todos os lances apresentados constam em Ata
Breve relato do motivo de desclassificação, se houver:
Houve a desclassificação da proposta da empresa EXPERT COMÉRCIO, SERVICOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI – CNPJ Nº 28.480.709/0001-50, devido ao desatendimento do item 13.1 do edital, que dispõe o seguinte: A licitante classificada no primeiro lugar pelo sistema, ou seja, a classificada com a melhor proposta, após o encerramento da disputa, e no prazo de **02 (dois) dias úteis**, **IMPRORROGÁVEIS**, deve encaminhar ao Pregoeiro os documentos relacionados ao certame.
Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o pregoeiro procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.
07. HABILITAÇÃO
Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
1	FIORENTINA VEÍCULOS LTDA	82.990,00	80.240,00	Sim
1	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	83.000,00	80.419,00	Sim
1	INTTEC DISTRIBUIDORA E LOGISTICA EIRELI	200.000,00	200.000,00	Sim
1	EXPERT COMÉRCIO SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS	81.900,00	80.199,00	**NÃO**

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1556, no dia 26/07/2018, e comunicada em 23/07/18 às empresas através do site do Banco do Brasil.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.
O proponente não demonstrou imediata e motivadamente a intenção de recorrer.
08. JULGAMENTO DO RECURSO (se houver)
Não houve recurso quanto a desclassificação.
09. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.
- Houve a solicitação de impugnação do edital, efetuada pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 04.104.117/0007-61 (cópia em anexo), contestando quanto ao prazo de entrega dos veículos, quanto ao encosto de cabeça e quanto aos cintos de segurança de 3 pontos. A Comissão de Pregão, considerando o parecer Jurídico da Procuradoria do Município (cópia em anexo), decidiu pelo indeferimento do inconformismo e manteve o edital incólume (cópia em anexo).
- Houve a desclassificação da proposta da empresa EXPERT COMÉRCIO, SERVICOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI – CNPJ Nº 28.480.709/0001-50 (cópia em anexo), devido ao desatendimento do item 13.1 do edital, que dispõe o seguinte: A licitante classificada no primeiro lugar pelo sistema, ou seja, a classificada com a melhor proposta, após o encerramento da disputa, e no prazo de 02 (dois) dias úteis, IMPRORROGÁVEIS, deve encaminhar ao Pregoeiro os documentos relacionados ao certame.
- Foram aguardados todos os prazos legais, analisados todos os documentos recebidos dentro dos prazos e dados os andamentos conforme instrumento convocatório.
- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão Eletrônico nº 039/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.
Lote nº 01 - Aquisição de veículo de passeio, sendo 02 (dois) automóveis Hatch, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.0, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 75 CV (E) e 73 CV (G) e demais características técnicas constantes no edital, conforme Convênio nº 749/2018 – SEDU/PARANACIDADE.
Proponente: FIORENTINA VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 72.421.936/0001-05
Valor global: R$ 80.240,00 (oitenta mil, duzentos e quarenta reais)
Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de julho de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1556, no dia 26/07/2018, e comunicada em 25/07/2018 às empresas através do site do Banco do Brasil.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2427D716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, sendo 03 (três) automóvel hatch, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.4, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no edital, com recursos oriundos do Convênio nº 591/2018 – SEDU/PARANACIDADE.
FASE I
01. ABERTURA: Dia 18 de julho de 2018, às 10:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro deste Município.
02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:
– Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 10224, no dia 05/07/2018;
– Jornal Espaço Regional, edição nº 1333, no dia 05/07/2018;
– Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1541, no dia 05/07/2018.
A disponibilidade do edital se deu a partir de 05/07/2018.
A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para **18/07/2018**, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.
03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Nº	NOME	CNPJ Nº	CONTATO
1	EXPERT COMÉRCIO SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS	28.480.709/0001-50	FABIO DE OLIVEIRA LEMOS
2	FIORENTINA VEÍCULOS LTDA	72.421.936/0001-05	JOSUÉ TRACA
3	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	83.706.788/0001-83	LUCIANO MENEZES
4	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	78.912.656/0001-78	ANA PAULA GARBIN

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Não houve
Houve solicitação de IMPUGNAÇÃO do edital

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (Descrever resumidamente)	DECISÃO (Descrever resumidamente)
NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 04.104.117/0007-61	Contestação quanto a: - Prazo de entrega dos veículos; - Encosto de cabeça; - Cinto de segurança de 3 pontos; - Da participação de qualquer empresa.	A Comissão de Pregão, considerando o parecer Jurídico da Procuradoria do Município, decidiu pelo indeferimento do inconformismo e manteve o edital incólume.

FASE II - ABERTURA DA SESSÃO
05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	EXPERT COMÉRCIO SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS	FABIO DE OLIVEIRA LEMOS
2	FIORENTINA VEÍCULOS LTDA	JOSUÉ TRACA
3	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	LUCIANO MENEZES
4	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	ANA PAULA GARBIN

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

Classificadas	LOTE Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R$	LANCE FINAL R$
1ª colocada	1	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	158.700,00	152.000,00
2ª colocada	1	FIORENTINA VEÍCULOS LTDA	158.700,00	152.150,00
3ª colocada	1	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	158.700,00	157.880,00
4ª colocada	1	EXPERT COMÉRCIO SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS	189.900,00	189.900,00

Todos os lances apresentados constam em Ata
Breve relato do motivo de desclassificação, se houver:
Não houve.
Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o pregoeiro procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.
07. HABILITAÇÃO
Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
1	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	158.700,00	152.000,00	Sim
1	FIORENTINA VEÍCULOS LTDA	158.700,00	152.150,00	Sim
1	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	158.700,00	157.880,00	Sim
1	EXPERT COMÉRCIO SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS	189.900,00	189.900,00	Sim

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1556, no dia 26/07/2018, e comunicada em 23/07/18 às empresas através do site do Banco do Brasil.
Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.
O proponente não demonstrou imediata e motivadamente a intenção de recorrer.
08. JULGAMENTO DO RECURSO (se houver)
Não houve recurso.
09. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.
- Houve a solicitação de impugnação do edital, efetuada pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 04.104.117/0007-61 (cópia em anexo), contestando quanto ao prazo de entrega dos veículos, quanto ao encosto de cabeça, quanto aos cintos de segurança de 3 pontos e quanto a participação de qualquer empresa. A Comissão de Pregão, considerando o parecer Jurídico da Procuradoria do Município (cópia em anexo), decidiu pelo indeferimento do inconformismo e manteve o edital incólume (cópia em anexo).
- Foram aguardados todos os prazos legais, analisados todos os documentos recebidos dentro dos prazos e dados os andamentos conforme instrumento convocatório.
- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão Eletrônico nº 042/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.
Lote nº 01 - Aquisição de veículo de passeio, sendo 03 (três) automóvel hatch, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.4, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no edital, com recursos oriundos do Convênio nº 591/2018 – SEDU/PARANACIDADE.
Proponente: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – CNPJ Nº 83.706.788/0001-83
Valor global: R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)
Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de julho de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1556, no dia 26/07/2018, e comunicada em 25/07/2018 às empresas através do site do Banco do Brasil.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5F41045B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018
OBJETO: Aquisição de veículos, sendo 01 (um) automóvel hatch, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.4, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G); e 01 (um) veículo utilitário tipo PICK UP, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.4, capacidade 02 passageiros e de carga 600kg, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no edital, com recursos oriundos do Convênio nº 592/2018 – SEDU/PARANACIDADE.
FASE I

01. ABERTURA: Dia 18 de julho de 2018, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro deste Município.
02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:
– Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 10224, no dia 05/07/2018;
– Jornal Espaço Regional, edição nº 1333, no dia 05/07/2018;
– Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1541, no dia 05/07/2018.
A disponibilidade do edital se deu a partir de 05/07/2018.
A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para **18/07/2018**, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.
03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Nº	NOME	CNPJ Nº	CONTATO
1	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	83.706.788/0001-83	LUCIANO MENEZES
2	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	78.912.656/0001-78	ANA PAULA GARBIN
3	FIORENTINA VEÍCULOS LTDA	72.421.936/0001-05	JOSUÉ TRACA

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Não houve
Houve solicitação de IMPUGNAÇÃO do edital

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (Descrever resumidamente)	DECISÃO (Descrever resumidamente)
NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 04.104.117/0007-61	Contestação quanto a: - Prazo de entrega dos veículos; - Encosto de cabeça; - Cinto de segurança de 3 pontos; - Da participação de qualquer empresa.	A Comissão de Pregão, considerando o parecer Jurídico da Procuradoria do Município, decidiu pelo indeferimento do inconformismo e manteve o edital incólume.

FASE II - ABERTURA DA SESSÃO
05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	LUCIANO MENEZES
2	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	ANA PAULA GARBIN
3	FIORENTINA VEÍCULOS LTDA	JOSUÉ TRACA

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

Classificadas	LOTE Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R$	LANCE FINAL R$
1ª colocada	1	FIORENTINA VEÍCULOS LTDA	52.900,00	49.880,00
2ª colocada	1	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	52.490,00	49.900,00
3ª colocada	1	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	52.900,00	52.129,00

Classificadas	LOTE Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R$	LANCE FINAL R$
1ª colocada	2	FIORENTINA VEÍCULOS LTDA	55.900,00	54.835,00
2ª colocada	2	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	55.900,00	54.843,00

Todos os lances apresentados constam em Ata
Breve relato do motivo de desclassificação, se houver:
Não houve.
Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.
07. HABILITAÇÃO
Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
1	FIORENTINA VEÍCULOS LTDA	52.900,00	49.880,00	Sim
1	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	52.490,00	49.900,00	Sim
1	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	52.900,00	52.129,00	Sim

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
2	FIORENTINA VEÍCULOS LTDA	55.900,00	54.835,00	Sim
2	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	55.900,00	54.843,00	Sim

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1556, no dia 26/07/2018, e comunicada em 23/07/18 às empresas através do site do Banco do Brasil.
Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.
O proponente não demonstrou imediata e motivadamente a intenção de recorrer.
08. JULGAMENTO DO RECURSO (se houver)
Não houve recurso.
09. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.
- Houve a solicitação de impugnação do edital, efetuada pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 04.104.117/0007-61 (cópia em anexo), contestando quanto ao prazo de entrega dos veículos, quanto ao encosto de cabeça, quanto aos cintos de segurança de 3 pontos e quanto a participação de qualquer empresa. A Comissão de Pregão, considerando o parecer Jurídico da Procuradoria do Município (cópia em anexo), decidiu pelo indeferimento do inconformismo e manteve o edital incólume (cópia em anexo).

- Foram aguardados todos os prazos legais, analisados todos os documentos recebidos dentro dos prazos e dados os andamentos conforme instrumento convocatório.
- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão Eletrônico nº 043/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.
Lote nº 01 - Aquisição de veículos, sendo 01 (um) automóvel hatch, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.4, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no edital, com recursos oriundos do Convênio nº 592/2018 – SEDU/PARANACIDADE.
Proponente: FIORENTINA VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 72.421.936/0001-05
Valor global: R$ 49.880,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)
Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias.

Lote nº 02 - Aquisição de veículos, sendo 01 (um) veículo utilitário tipo PICK UP, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.4, capacidade 02 passageiros e de carga 600kg, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no edital, com recursos oriundos do Convênio nº 592/2018 – SEDU/PARANACIDADE.
Proponente: FIORENTINA VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 72.421.936/0001-05
Valor global: R$ 54.835,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais)
Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 25 de julho de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1556, no dia 26/07/2018, e comunicada em 25/07/2018 às empresas através do site do Banco do Brasil.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:54B0075F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.726.159,82	9.773.002,84	2.106.785,97	21,56	4.878.913,66	49,92	4.894.089,18
RECEITAS CORRENTES	9.726.159,82	9.773.002,84	2.106.785,97	21,56	4.878.913,66	49,92	4.894.089,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,30	0,30	2.601,79867.263,33		14.983,47.9994.596,67		-14.983,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,30	0,30	2.601,79867.263,33		14.983,47.9994.596,67		-14.983,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.726.159,52	9.773.002,54	2.102.561,82	21,51	4.862.307,51	49,75	4.910.695,03
Transferências da União e de suas Entidades	2.788.079,90	2.788.079,90	508.518,00	18,24	1.271.295,00	45,60	1.516.784,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.689.911,90	1.689.911,90	659.746,00	39,04	659.746,00	39,04	1.030.165,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.248.167,72	5.295.010,74	934.297,82	17,64	2.931.266,51	55,36	2.363.744,23
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.622,36	0,00	1.622,36	0,00	-1.622,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.622,36	0,00	1.622,36	0,00	-1.622,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.726.159,82	9.773.002,84	2.106.785,97	21,56	4.878.913,66	49,92	4.894.089,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.726.159,82	9.773.002,84	2.106.785,97	21,56	4.878.913,66	49,92	4.894.089,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	705.998,46	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.726.159,82	9.773.002,84	2.106.785,97	21,56	5.584.912,12	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.103.604,77	-	-	1.103.604,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.103.604,77	-	-	1.103.604,77	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.726.159,82	10.876.607,61	1.346.142,25	6.122.487,24	4.754.120,37	1.519.953,26	5.584.912,12	5.291.695,49	5.345.692,92
DESPESAS CORRENTES	9.359.837,29	10.483.885,08	1.338.214,25	5.842.493,32	4.641.391,76	1.512.348,26	5.312.846,20	5.171.038,88	5.203.907,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.282.317,29	7.274.818,72	1.024.073,70	3.437.828,87	3.836.989,85	1.024.073,69	3.437.828,86	3.836.989,86	3.330.775,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	245.000,00	245.000,00	47.031,11	139.042,77	105.957,23	47.031,11	139.042,77	105.957,23	139.042,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.832.520,00	2.964.066,36	267.109,44	2.265.621,68	698.444,68	441.243,46	1.735.974,57	1.228.091,79	1.734.088,85
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.832.520,00	2.964.066,36	267.109,44	2.265.621,68	698.444,68	441.243,46	1.735.974,57	1.228.091,79	1.734.088,85
DESPESAS DE CAPITAL	269.060,93	295.460,93	7.928,00	279.993,92	15.467,01	7.605,00	272.065,92	23.395,01	141.785,46
INVESTIMENTOS	8.500,01	34.900,01	7.928,00	19.433,00	15.467,01	7.605,00	11.505,00	23.395,01	11.505,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.560,92	260.560,92	0,00	260.560,92	0,00	0,00	260.560,92	0,00	130.280,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.261,60	97.261,60	0,00	0,00	97.261,60	0,00	0,00	97.261,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.726.159,82	10.876.607,61	1.346.142,25	6.122.487,24	4.754.120,37	1.519.953,26	5.584.912,12	5.291.695,49	5.345.692,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.726.159,82	10.876.607,61	1.346.142,25	6.122.487,24	4.754.120,37	1.519.953,26	5.584.912,12	5.291.695,49	5.345.692,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.726.159,82	10.876.607,61	1.346.142,25	6.122.487,24	4.754.120,37	1.519.953,26	5.584.912,12	5.291.695,49	5.345.692,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 24/jul/2018 as 13h e 48m.

Comentários

2 - Notas Explicativas - Balanço Orçamentáro (RREO 3º Bimestre 2018)

Anexo I - Balanço Orçamentário

>> Quadro - Receita

- Linha Déficit (VI): O Consórcio apresentou Déficit de R$ 705.998,46 na confrontação do total liquidado X receita realizadas até o período.

-Conta Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais

Coluna Previsão Atualizada: O Valor de R$ 1.103.604,77 refere-se às Resoluções: 01 e 29/2018 (858.242,99 - Origem Proj. Atividade 2005 – Fonte 1004), 3 e 30/2018 (95.361,78 -Origem Exercício 2017 – fonte 1000) e 5 e

31/2018 (150.000,00 – Origem Projeto Atividade 2005 – Fonte 1004)
>> Quadro - Despesas
- Despesas Correntes:
Encontra-se em andamento o Processo Administrativo 155/2018 referente contabilização dos custos com pagamentos a trabalhadores autônomos. Em consonância a este processo, a contabilização dos custos com autônomos no mês 06/2018 ocorreram na conta 3.3.90.34 e 3.1.90.13 (Despesas com Pessoal e Encargos Sociais).
Visto que em 07/2018 foi concluído que estes registros deveriam ter sido executados nas contas 3.3.90.36 e 3.3.90.47 (Demais despesas Correntes), informa-se que neste balanço orçamentário encontra-se, passível de ajuste no segundo semestre de 2018, o valor de R$ 77.035,74 empenhado na Conta PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS a ser transferido para a conta de OUTRAS DESPESAS CORRENTES.
- Conta: Investimentos (Coluna Dotação Atualizada)
Neste 3º Bimestre houve abertura de crédito suplementar de R$ 14.900,00 com redução de Outras Despesas Correntes, conforme resoluções 18 e 22/2018. Tal alteração foi efetuada para aquisição de Camas Beliche, um Sistema de Rádio Comunicação e Computadores.

KATIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUND
Controle Interno

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:0F0033C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	9.726.159,82	10.876.607,61	1.346.142,25	6.122.487,24	100,00	4.754.120,37	1.519.953,26	5.584.912,12	100,00	5.291.695,49
SAÚDE	9.628.898,22	10.779.346,01	1.346.142,25	6.122.487,24	100,00	4.656.858,77	1.519.953,26	5.584.912,12	100,00	5.194.433,89
Administração Geral	1.955.200,05	2.032.322,17	238.687,33	1.269.052,96	20,73	763.269,21	233.096,45	1.157.169,21	20,72	875.152,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.673.698,17	8.747.023,84	1.107.454,92	4.853.434,28	79,27	3.893.589,56	1.286.856,81	4.427.742,91	79,28	4.319.280,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.261,60	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60
Reserva de Contingência	97.261,60	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60
TOTAL	**9.726.159,82**	**10.876.607,61**	**1.346.142,25**	**6.122.487,24**	**100,00**	**4.754.120,37**	**1.519.953,26**	**5.584.912,12**	**100,00**	**5.291.695,49**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 16/jul/2018 as 09h e 24m.										

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

KATIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:E8BABFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor **Secretário Municipal de Obras Públicas** MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, considerando o julgamento da Concorrência Pública nº 004/2018 Registro de Preços nº 014/2018, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 816/2018 e 683/2018, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	
CNPJ: 08.093.504/0001-05	**FONE FAX: (41) 3425-5072**
ENDEREÇO: Estrada das Colonias s/n – Jardim Esperança – Paranaguá-PR	
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO THEODOCIO ATHANASIO FILHO	
CPF Nº: 006.948.109-16	**RG Nº 7.336.520-1/SSP/PR**
E MAIL: ricofilho@yahoo.com.br	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** Contratação de empresa especializada para executar serviços de tapa buraco com equipamentos e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste Município, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 004/2018, desta Ata de Registro de Preços que consiste no Resumo Final da Licitação.

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para executar serviços de tapa buraco com equipamentos e mão de obra"**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste Município.							
Ítem	**Local do Objeto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor total**	**Valor Unitário com BDI 21,61%**	**Valor Total com BDI**
1.1	Tapa buraco com serra corta piso	m³	3.000,00	R$ 378,80	R$ 1.136.400,00	R$ 460,66	R$ 1.381.976,04
1.2	Pintura de ligação	m²	60.000,00	R$ 0,18	R$ 10.800,00	R$ 0,22	R$ 13.133,88
1.3	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	60.000,00	R$ 0,22	R$ 13.200,00	R$ 0,27	R$ 16.052,52
1.4	Transporte com caminhão basculante de 6m³ – rodovia pavimentada-M3507-material retirado da pista – revestimento asfáltico.	t.km	20.700,00	R$ 0,55	R$ 11.385,00	R$ 0,67	R$ 13.845,30
1.5	Transporte com caminhão basculante de 6m³ – rodovia pavimentada – 4900000-Mistura betuminosa	t.km	69.000,00	R$ 0,55	R$ 37.950,00	R$ 0,67	R$ 46.151,00
TOTAL					**R$ 1.209.735,00**		**R$ 1.471.158,73**

1.2. Os preços do **PROMITENTE FORNECEDOR**, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o **PROMITENTE** e o Município de Paranaguá, através das Secretarias Municipais participantes do certame, enquanto Órgão Gerenciador.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4. Fica o **PROMITENTE FORNECEDOR** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelas dotações orçamentária para o exercício de 2018 e exercício subsequente 1204.0015.0451.0014.2103.3390.39 – FONTE 1000, 1504 e 1512 - Departamento de Manutenção Urbana da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o correspondente e ofertado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** constante(s) da proposta apresentada na Concorrência nº 004/2018, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
3.2. O pagamento será realizado pela unidade compradora, através de crédito em conta corrente à agência bancária indicada na declaração fornecida por estabelecimento bancário, constantes da proposta de preços do **PROMITENTE FORNECEDOR**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços e mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor/comissão de recebimento, acompanhada, obrigatoriamente, de nota fiscal emitida por meio eletrônico.
3.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
3.4. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de nota fiscal, em duas vias, com requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº 8.666/1993 e recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos restarem necessários.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS.

5.1. O **PROMITENTE FORNECEDOR** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

5.2. Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da execução do objeto, que o **PROMITENTE FORNECEDOR** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao **PROMITENTE FORNECEDOR**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E DA FISCALIZAÇÃO.

6.1. Para cada serviço será assinado um contrato entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o titular da unidade compradora, devendo ser elaborado através da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município.
6.2. O **PROMITENTE FORNECEDOR** poderá ser convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação via comunicação expressa.
6.3. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato implicará na aplicação das sanções previstas no edital.
6.4. Nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelas Comissões de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto Municipal nº 683/2018, de modo que não se considerará entregue o material, serviço (e por conseqüência não será autorizado o pagamento contratado), sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto;
6.5. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

7.1. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra própria, especializada e qualificada para tal, de acordo com as Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como outras normas pertinentes ao objeto do Termo de Referência e recomendações do próprio Município.
7.2. A sequência dos trabalhos será fornecida pelo Município através de Ordens de Serviço apropriadas, conforme preconiza o item 4 acima, e entregues ao executor em tempo hábil. Não devem ser iniciados trabalhos sem essa autorização.

7.3. Os serviços serão executados concomitantemente com o funcionamento das unidades, portanto o executor deverá programar junto com a fiscalização, os horários de sua realização, de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtorno para o Município.

7.4. Todos os materiais substituídos ou retirados durante a execução dos serviços e passiveis de reaproveitamento, deverão ser depositados em locais indicados pela fiscalização, a seu exclusivo critério.
7.5. O executor deverá obedecer integralmente as especificações adotadas para os serviços aqui descritos, não se admitindo modificações sem a previa consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.
7.6. Os serviços rejeitados, devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o tipo de execução e uso de materiais aprovados pela fiscalização, arcando a contratada com os ônus decorrentes do fato.
7.7. Os locais afetados pela execução dos serviços deverão ser mantidos pela contratada em perfeito estado de limpeza, recolhendo-se os entulhos, dando-lhes o destino adequado.
7.8. O Município poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da contratada que venham a causar embaraço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.
7.9. No valor acordado estão previstas todas as despesas com fornecimento de mão de obra (crachás, uniformes, EPI, todas as vantagens definidas pela legislação vigente como vale transporte, vale alimentação, etc.), materiais, leis sociais, ferramentas, equipamentos, veículos, combustíveis, lubrificantes e demais insumos necessários à execução dos serviços.
7.10. Os serviços serão recebidos nas seguintes condições:
7.10.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado;
7.10.2. Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.
7.10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
7.10.4. Correrá por conta da contratada, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.
7.10.5. Caso o serviço venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo e sua validade, fica o proponente obrigado a refazer os serviços dos mesmos nas especificações e quantidades relativas sem ônus para a administração pública no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de notificação.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS REGISTRADOS EM ATA.

8.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

8.2. O preço registrado será revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

8.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

8.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

8.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

8.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

8.7. A critério da Administração Pública Municipal, poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, do índice de correção monetária IGPM, ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

8.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação deliberação no Diário Oficial do Município.

8.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

8.12. A revisão levará em consideração preponderante as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Município de Paranaguá quando:

a) O fornecedor descumprir as exigências do Edital que deu origem ao Registro de Preços;

b) O fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal.

c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços firmada;

d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista na cláusula 22 do edital;

e) Houver razões de interesse público, devidamente justificado.

9.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado por iniciativa do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos que deram origem ao Registro de Preços.

9.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.
11.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaguá, 20 de Julho de 2018

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

RICARDO THEODOCIO ATHANASIO FILHO
BRF Engenharia de Obras LTDA
CNPJ Nº 08.093.504/0001-05

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F6B2D794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.101

PORTARIA Nº 1.101

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2.017, de acordo com a Lei Complementar 203/2017, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs 15.421 e 17.206/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2.016 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2.012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2.016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial com riscos de saúde, aos servidores constantes das relações anexas, contratados através do PSS n° 004/2017, a partir das datas das respectivas admissões.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
Portaria nº 1.101/2018

AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Matrícula	**Funcionário**	**Data Admissão**
95004-1	ADRIANA CORDEIRO ALVES	09/05/2018
93947-2	ADRIANA DE PAULA PINTO	17/04/2018
94959-1	ADRIANA DO CARMO FERREIRA STRAPASSOL	19/04/2018
94965-1	ADRIANA MARTINS	19/04/2018
94928-1	ALLAN JHONY BONIFÁCIO JACINTHO	12/04/2018
11953-2	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	19/04/2018
94925-1	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS	12/04/2018
93811-3	ANA ROSA SERAFIM DO ROSÁRIO	17/04/2018
95011-1	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	09/05/2018
95014-1	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	16/05/2018
94972-1	ANSELMO MARTINS ALVES	19/04/2018
94970-1	ANTONIELE COSTA PEREIRA	19/04/2018
9353-3	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	12/04/2018
94956-1	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	19/04/2018
94976-1	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	19/04/2018
11367-3	CARLA DO ESPIRITO SANTO	12/04/2018
94941-1	CATIA CORREIA DA SILVA	17/04/2018
94931-1	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	12/04/2018
11371-3	CINTIA MARA KORSANK	09/05/2018
11227-3	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	12/04/2018
12560-4	CRISTIANE MACHADO ALVES	12/04/2018
94937-1	CRISTIANO INÁCIO PINTO	16/04/2018

93777-2	CRISTINA ROCHA RICARDO	19/04/2018
94954-1	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	17/04/2018
94938-1	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	17/04/2018
94923-1	DYNNÁ SUELLEN NOVASKI	12/04/2018
94948-1	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	17/04/2018
94498-2	ELENICE RICARDO	09/05/2018
94971-1	ELIANE BIRK DE SOUZA	19/04/2018
11465-3	ELISABETE DA LUZ ALVES	17/04/2018
94934-1	ELIZANGELA GOMES FEITOSA	12/04/2018
94966-1	FABIANE DE LIMA	19/04/2018
94977-1	FLAVIA CRISTINA DE SOUZA CORREA	19/04/2018
11241-4	FLAVIA GLASIELLE GOMES	09/05/2018
95005-1	FRANCIELE DOS SANTOS	09/05/2018
94969-1	GABRIELE SANTOS DA SILVA	19/04/2018
95001-1	GABRIELE ZIEMBRA DE ARAÚJO	26/04/2018
93935-2	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	13/04/2018
94955-1	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ DO ESPIRITO SANTO	17/04/2018
93926-2	GRACIELE CASSILHO LUIZ	17/04/2018
12639-3	GRAZIELA LOPES	09/05/2018
94961-1	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	19/04/2018
93917-2	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA	15/05/2018
95008-1	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	09/05/2018
93966-2	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	13/04/2018
94930-1	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	12/04/2018
95015-1	JANAINA SIMÕES HONORATO	16/05/2018
93950-2	JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI ROSSI	17/04/2018
95000-1	JESSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	27/04/2018
11281-3	JESSIKA DE RAMOS	12/04/2018
93922-2	JOSIVÂNIA NOGUEIRA DOS SANTOS BARBOSA	12/04/2018
94962-1	JUCIANE ALVES BAHIA MACHADO	19/04/2018
94945-1	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	17/04/2018
94949-1	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	17/04/2018
94953-1	JULIO CÉSAR OILKE	17/04/2018
93918-2	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	12/04/2018
93955-2	LETICIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	12/04/2018
11243-3	LUCIA NUNES VELOZO	12/04/2018
94922-1	LUCIANE MOREIRA BUENO FERNANDES	12/04/2018
93937-2	LUCIANE PATRICIA BORGES PINTO AFONSO	12/04/2018
12706-3	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	12/04/2018
94999-1	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	26/04/2018
12658-3	LUIZ FELIPE MATTOS	17/04/2018
706-2	MANFREDO DE SOUZA	16/04/2018
94973-1	MANOEL ARRUDA DE SOUZA	19/04/2018
95007-1	MARIA ELOIZA DO CARMO SOUZA	09/05/2018
10349-2	MARIA EUGENIA MARTINS	12/04/2018
93752-2	MARIA LUCELIA DA SILVA	12/04/2018
11275-3	MARILIZE DO ROSARIO CORREA	12/04/2018
11230-3	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS	17/04/2018
94968-1	MAYCKE PATRICK DIAS RIBEIRO	19/04/2018
93737-2	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	16/04/2018
94952-1	NAYARA ANDRIELLI CORDEIRO POSSAS	17/04/2018
93931-2	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	19/04/2018
93970-2	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	13/04/2018
94947-1	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	17/04/2018
11366-2	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	09/05/2018
93933-2	RAFAEL PEREIRA ALVES	19/04/2018
95012-1	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	02/05/2018
11333-3	SAMUEL DE FREITAS PINTO	19/04/2018
93964-2	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLIGHIING	17/04/2018
94964-1	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	19/04/2018
94921-1	SILVIO AUGUSTO FREIRE VIEGAS	12/04/2018
11379-3	SIMONE AMORIM	17/04/2018
94943-1	SIMONE VIDAL DOS SANTOS	17/04/2018
94946-1	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	17/04/2018
94926-1	SONIA MARA CORREA SANTOS	12/04/2018
93965-2	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	19/04/2018
93771-2	SUELI SANTOS CARNEIRO	12/04/2018
94327-2	THAIS FERREIRA DE SOUZA	17/04/2018
93734-2	VANESSA DE SOUZA MARTINS	17/04/2018
93747-2	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	12/04/2018
11214-3	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	13/04/2018

ANEXO II

Portaria nº 1.101/2018

AGENTES DE ENDEMIAS (T)		
Matrícula	**Funcionário**	**Data Admissão**
94927-1	ACSA BOMJARDIN SILVA LOPES	16/04/2018
94935-1	ANA LUCIA MOLINARI	16/04/2018
95010-1	ANGELA PATRÍCIA FELDKIRCHER BRATKOSKI	09/05/2018
95006-1	ARISTIDES RIBEIRO DE JESUZ	09/05/2018
94940-1	CHARLITON DE SALES LIMA JUNIOR	17/04/2018
94944-1	CINTHIA DE OLIVEIRA FELTZ	17/04/2018
11566-6	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	17/04/2018
94958-1	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	18/04/2018
11372-3	DINA PADOVANI DOS SANTOS	16/04/2018
04780-2	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	02/05/2018
11229-3	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	18/04/2018

8598-2	FERNANDA VOI	18/04/2018
94052-2	IZAURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	17/04/2018
11266-3	JOSIANE RINKE BELLO	17/04/2018
94936-1	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	16/04/2018
11368-3	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANÇA NASCIMENTO	16/04/2018
94960-1	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	18/04/2018
95002-1	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	02/05/2018
94967-1	PAULA SIGOLO VANHONI	19/04/2018
95013-1	RAFAEL RIBEIRO PECH	16/05/2018
5281-3	RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA	18/04/2018
94963-1	RUBENS GONÇALVES FONTOURA	18/04/2018
94924-1	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	16/04/2018
94957-1	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	18/04/2018
94942-1	VALDETE APARECIDA NEVES MATHEUS	17/04/2018
93740-2	WILLIAM KOCH	09/05/2018

ANEXO III
Portaria nº 1.101/2018

ENFERMEIROS - ESF		
Matrícula	**Funcionário**	**Data Admissão**
11328-3	ANGIE ALINE ALBINI	12/04/2018
94932-1	CAMILA PEREIRA CAETANO	12/04/2018
11976-2	CRISTIANE SOUZA NIEVES	12/04/2018
11318-4	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	10/05/2018
11190-2	GEGIANE BORTOLI	02/05/2018
94974-1	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	19/04/2018
94939-1	INDIANARA TILCHLHER	17/04/2018
94929-1	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ ARAÚJO	16/04/2018
7665-3	NADIA ALVES DOS SANTOS	12/04/2018
94950-1	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	19/04/2018
93780-2	VANESSA SANTOS	12/04/2018
11329-3	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	12/04/2018

ANEXO IV
Portaria nº 1.101/2018

SUPERVISOR - ESF		
Matrícula	**Funcionário**	**Data Admissão**
94933-1	MELISSA DE CAMPOS BOTTAN MOREIRA	12/04/2018

ANEXO V
Portaria nº 1.101/2018

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM - ESF		
Matrícula	**Funcionário**	**Data Admissão**
94920-1	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	12/04/2018
94997-1	CLAUDINEIA DA SILVA JUVENTINO	02/05/2018
95016-1	GRACIELE CRISTINA RICHTER	16/05/2018
94975-1	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS	19/04/2018
95009-1	MARIA HELENA PROSDÓCIMO MIRANDA	09/05/2018
94068-2	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	18/04/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5E141031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2018

No dia 19 do mês de Julho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 115/2018, Processo Licitatório nº. 156/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96466	LAURA ANDRESSA TRILO TAVARES 07281116918
87281	M. ELISETE DE OLIVEIRA DIRCKSEN-FESTAS

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
LAURA ANDRESSA TRILO TAVARES 07281116918	21.514.113/0001-85	LAURA ANDRESSA TRILO TAVARES	072.811.169-18
M. ELISETE DE OLIVEIRA DIRCKSEN-FESTAS	03.407.287/0001-67	MARIA ELISETE DE OLIVEIRA DIRCKS4E5N	8.135.589-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 87281 - M. ELISETE DE OLIVEIRA DIRCKSEN-FESTAS						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRAQUINHA DE ALGODÃO DOCE COM A INSTALAÇÃO COMPLETA (NECESSITANDO APENAS DE UM PONTO DE ENERGIA 110 V) PARA O FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE PREPARADO NO LOCAL E ACONDICIONADOEM PALITO DE BAMBU SEM PONTA PARA PERÍODO DE 4H (QUATRO HORAS), INCLUSO MÃO DE OBRA E PRODUTOS NECESSÁRIOS AO PREPARO DO ALGODÃO DOCE.	UND	PRÃ?PRIA	210,000	280,0000	58.800,00
3	LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRAQUINHA DE PIPOCA, COM INSTALAÇÃO COMPLETA, FORNECIMENTO DE PIPOCAS SALGADAS A VONTADE, PREPARADAS NO LOCAL E ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS DE PAPEL P1, PARA O PERÍODO DE 4 HORAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E PRODUTOS/MATERIAIS NECESSÁRIOS	UND	PRÃ?PRIA	210,000	330,0000	69.300,00
7	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA COM COM FORNECIMENTO DE SORVETE DE FRUTA, SABORES VARIADOS 100 UNIDADES DE SORVETE POR LOCAÇÃO.	Cx	PRÃ?PRIA	190,000	139,0000	26.410,00
Total Fornecedor:						154.510,00
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE ARCO DE BALÕES DE LÁTEX (BEXIGA), COLORIDAS, (TAMANHO PADRÃO, BARRA DE CANO DE 6 METROS, PARA PORTA SIMPLES); 200 BALÕES DE 8'(POLEGADAS) POR CORES VARIADAS, O BALÃO UTILIZADO TERÁ QUE SER DE 1º QUALIDADE Nº 08, CORES A SEREM DEFINIDAS PELAS COORDENAÇÕES DE CADA PROGRAMA, NO ATO DA DESCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO. POR MONTAGEM/DIA.	DIA	PROPRIA	260,000	82,3000	21.398,00
4	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,00 X 2,00 MT COLORIDA, COBERTA COM TOLDO COLORIDO, PROTEÇÃO LATERAL DE MADEIRA REVESTIDA COM ESPUMA E LONA COLORIDA, REDE DE PROTEÇÃO DE FUNDO COLORIDO FEITO DE LONA, COM 2000 BOLINHAS COLORIDAS E FERRAGEM GALVANIZADA LOCAÇÃO POR DIA.	DIA	PROPRIA	150,000	129,0000	19.350,00
5	LOCAÇÃO DE PULA-PULA (CAMA ESLÁSTICA), DIMENSÃO APROXIMADA DE 06 METROS, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PROTEÇÃO DE MOLAS COM PRODUTOS DE ALTA RESISTÊNCIA, REDE DE PROTEÇÃO DE MOLAS COM PRODUTOS DE ALTA RESISTÊNCIA, REDE DE PROTEÇÃO PARA HASTE DE FERRO, ESCADA EM METAL GALVANIZADO. RESISTÊNCIA: 150 KG OU 350 KG DE IMPACTO, LOCAÇÃO POR DIA.	DIA	PROPRIA	150,000	104,0000	15.600,00
6	LOCAÇÃO DE PULA-PULA (CAMA ELÁSTICA) DIMENSÃO APROXIMADA DE 04 METROS, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PROTEÇÃO DE MOLAS COM PRODUTOS DE ALTA RESISTÊNCIA, REDE DE PROTEÇÃO PARA HASTE DE FERRO, ESCADA EM METAL GALVANIZADO. RESISTÊNCIA: 120 KG LOCAÇÃO POR DIA.	DIA	PROPRIA	150,000	124,0000	18.600,00
Total Fornecedor:						74.948,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena

de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos equipamentos e a execução dos serviços será de até 10 (DEZ) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante 7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata nãoatender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais e Órgãos Municipais ordenadores das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 7 (SETE) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei
e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos produtos/serviços será realizado pelas servidoras, membros da Comissão de Recebimento de Bens, FERNANDA SAKUNO PEZOTTI, nomeada pelo Decreto nº 18.289/2017; ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, nomeada pelo Decreto nº 17.837/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 19 de Julho de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral Do Município
Órgão Gerenciador

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:A586C6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2018/ BIMESTRE - MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.896.438,00	263.896.438,00	32.770.083,56	12,42	123.347.162,72	46,74	140.549.275,28
RECEITAS CORRENTES	249.496.438,00	249.496.438,00	30.809.723,03	12,35	119.538.686,74	47,91	129.957.751,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	76.742.000,00	76.742.000,00	7.360.395,14	9,59	31.431.136,68	40,96	45.310.863,32
Impostos	56.200.000,00	56.200.000,00	6.304.673,08	11,22	23.656.898,36	42,09	32.543.101,64
Taxas	15.532.000,00	15.532.000,00	981.639,71	6,32	7.468.640,90	48,09	8.063.359,10
Contribuição de Melhoria	5.010.000,00	5.010.000,00	74.082,35	1,48	305.597,42	6,10	4.704.402,58
CONTRIBUIÇÕES	24.907.000,00	24.907.000,00	1.402.378,46	5,63	6.347.615,75	25,49	18.559.384,25
Contribuições Sociais	16.802.000,00	16.802.000,00	0,00	0,00	2.247.887,57	0,00	14.554.112,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.105.000,00	8.105.000,00	1.402.378,46	17,30	4.099.728,18	50,58	4.005.271,82
RECEITA PATRIMONIAL	12.105.000,00	12.105.000,00	166.151,39	1,37	7.895.171,22	65,22	4.209.828,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	5.944,67	10,81	23.466,77	42,67	31.533,23
Valores Mobiliários	12.050.000,00	12.050.000,00	160.206,72	1,33	4.360.362,33	36,19	7.689.637,67
Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	3.511.342,12	0,00	-3.511.342,12
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.410.000,00	1.410.000,00	272.941,21	19,36	839.630,08	59,55	570.369,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	505.000,00	505.000,00	104.603,10	20,71	414.483,00	82,08	90.517,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	5.702,97	57,03	10.262,75	102,63	-262,75
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	70.544,31	23,51	141.118,57	47,04	158.881,43
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	595.000,00	595.000,00	92.090,83	15,48	273.765,76	46,01	321.234,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.547.438,00	130.547.438,00	20.546.331,74	15,74	70.025.308,71	53,64	60.522.129,29
Transferências da União e de suas Entidades	56.687.800,00	56.687.800,00	9.910.366,22	17,48	27.790.136,64	49,02	28.897.663,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.859.638,00	41.859.638,00	4.893.599,60	11,69	23.436.307,52	55,99	18.423.330,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	243.198,64	60,80	243.198,64	60,80	156.801,36
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.000.000,00	31.000.000,00	5.497.727,28	17,73	18.542.767,01	59,82	12.457.232,99
Transferências de Pessoas Físicas	600.000,00	600.000,00	1.440,00	0,24	12.898,90	2,15	587.101,10
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.785.000,00	3.785.000,00	1.061.525,09	28,05	2.999.824,30	79,26	785.175,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.060.000,00	2.060.000,00	626.043,84	30,39	1.856.971,40	90,14	203.028,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	129.840,88	25,46	437.007,10	85,69	72.992,90
Demais Receitas Correntes	1.215.000,00	1.215.000,00	305.640,37	25,16	705.845,80	58,09	509.154,20
RECEITAS DE CAPITAL	14.400.000,00	14.400.000,00	1.960.360,53	13,61	3.808.475,98	26,45	10.591.524,02

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	251.190,45	2,09	11.748.809,55
Operações de Crédito - Mercado Interno	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	251.190,45	0,00	11.748.809,55
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00	1.960.360,53	103,18	3.557.285,53	187,23	-1.657.285,53
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	473.705,60	36,44	1.830.630,60	140,82	-530.630,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	1.486.654,93	247,78	1.726.654,93	287,78	-1.126.654,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	32.046,66	0,00	2.706.932,36	0,00	-2.706.932,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	263.896.438,00	263.896.438,00	32.802.130,22	12,43	126.054.095,08	47,77	137.842.342,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	263.896.438,00	263.896.438,00	32.802.130,22	12,43	126.054.095,08	47,77	137.842.342,92
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	263.896.438,00	263.896.438,00	32.802.130,22	-	126.054.095,08	-	137.842.342,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00					
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	254.892.538,00	277.598.026,64	42.725.597,79	131.889.418,37	145.708.608,27	31.889.815,84	91.552.366,16	186.045.660,48	91.006.038,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	219.202.494,00	226.002.990,31	28.710.739,61	107.527.043,39	118.475.946,92	28.280.447,11	84.938.795,41	141.064.194,90	84.436.264,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.597.618,00	121.330.196,56	14.591.687,31	49.368.038,59	71.962.157,97	14.740.852,10	49.230.619,04	72.099.577,52	49.059.713,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.510.000,00	7.510.000,00	811.096,91	2.461.987,94	5.048.012,06	811.096,91	2.461.987,94	5.048.012,06	2.461.987,94	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.094.876,00	97.162.793,75	13.307.955,39	55.697.016,86	41.465.776,89	12.728.498,10	33.246.188,43	63.916.605,32	32.914.563,06	0,00
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	34.890.044,00	50.795.036,33	14.014.858,18	24.362.374,98	26.432.661,35	3.609.368,73	6.613.570,75	44.181.465,58	6.569.774,14	0,00
INVESTIMENTOS	30.273.044,00	46.178.036,33	13.243.290,45	21.982.060,49	24.195.975,84	2.837.801,00	4.233.256,26	41.944.780,07	4.189.459,65	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.612.000,00	4.612.000,00	771.567,73	2.380.314,49	2.231.685,51	771.567,73	2.380.314,49	2.231.685,51	2.380.314,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.003.900,00	8.903.403,63	1.406.293,03	4.491.592,76	4.411.810,87	2.001.141,79	4.469.403,21	4.434.000,42	3.847.102,65	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	263.896.438,00	286.501.430,27	44.131.890,82	136.381.011,13	150.120.419,14	33.890.957,63	96.021.769,37	190.479.660,90	94.853.141,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	263.896.438,00	286.501.430,27	44.131.890,82	136.381.011,13	150.120.419,14	33.890.957,63	96.021.769,37	190.479.660,90	94.853.141,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			30.032.325,71			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	263.896.438,00	286.501.430,27	44.131.890,82	136.381.011,13		33.890.957,63	126.054.095,08		94.853.141,44	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
				% (b/a)	% Até o Bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	32.046,66	0,00	2.706.932,36	0,00	-2.706.932,36
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	32.046,66	0,00	0,00	0,00	-2.706.932,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.706.932,36	0,00	0,00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	32.046,66	0,00	2.706.932,36	0,00	-2.706.932,36
Contribuições Sociais	0,00	0,00	32.046,66	0,00	0,00	0,00	-2.706.932,36
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.003.900,00	8.903.403,63	1.406.293,03	4.491.592,76	4.411.810,87	2.001.141,79	4.469.403,21	4.434.000,42	3.847.102,65	
DESPESAS CORRENTES	8.853.900,00	8.753.403,63	1.349.277,51	4.393.039,64	4.360.363,99	1.944.126,27	4.370.850,09	4.382.553,54	3.748.549,53	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.653.900,00	8.553.403,63	1.303.270,66	4.261.780,79	4.291.622,84	1.898.119,42	4.239.591,24	4.313.812,39	3.617.290,68	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	46.006,85	131.258,85	68.741,15	46.006,85	131.258,85	68.741,15	131.258,85	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-							-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	57.015,52	98.553,12	51.446,88	57.015,52	98.553,12	51.446,88	98.553,12	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	57.015,52	98.553,12	51.446,88	57.015,52	98.553,12	51.446,88	98.553,12	-
Fonte: Contabilidade										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal De Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:20DC9D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	254.892.538,00	277.598.026,64	42.725.597,79	131.889.418,37	96,71	145.708.608,27	31.889.815,84	91.552.366,16	95,35	186.045.660,48	
LEGISLATIVA	4.900.000,00	4.900.000,00	765.317,77	2.005.158,78	1,47	2.894.841,22	765.317,77	2.005.158,78	2,09	2.894.841,22	
Ação Legislativa	4.900.000,00	4.900.000,00	765.317,77	2.005.158,78	1,47	2.894.841,22	765.317,77	2.005.158,78	2,09	2.894.841,22	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	2.399.900,00	2.554.551,63	448.443,20	1.146.804,94	0,84	1.407.746,69	463.534,32	1.079.202,48	1,12	1.475.349,15	
Ação Judiciária						-				-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.389.900,00	2.544.551,63	448.443,20	1.146.804,94	0,84	1.397.746,69	463.534,32	1.079.202,48	1,12	1.465.349,15	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-				-	
ADMINISTRAÇÃO	17.678.800,00	17.836.564,49	2.741.054,18	8.343.852,65	6,12	9.492.711,84	2.430.615,55	6.518.618,69	6,79	11.317.945,80	
Planejamento e Orçamento	2.677.800,00	2.784.800,00	333.980,69	1.007.633,38	0,74	1.777.166,62	337.763,47	891.902,48	0,93	1.892.897,52	
Administração Geral	8.418.000,00	8.556.764,49	1.537.566,13	4.371.079,98	3,21	4.185.684,51	1.160.346,15	2.941.196,69	3,06	5.615.567,80	
Administração Financeira	3.297.000,00	3.209.000,00	402.053,62	1.463.536,11	1,07	1.745.463,89	443.513,97	1.260.625,37	1,31	1.948.374,63	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-	

Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Formação de Recursos Humanos	1.047.000,00	1.047.000,00	108.119,16	447.163,50	0,33	599.836,50	131.305,95	382.601,17	0,40	664.398,83
Administração de Receitas	2.239.000,00	2.239.000,00	359.334,58	1.054.439,68	0,77	1.184.560,32	357.686,01	1.042.292,98	1,09	1.196.707,02
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	244.000,00	244.000,00	28.262,86	75.069,21	0,06	168.930,79	27.682,06	74.117,21	0,08	169.882,79
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	244.000,00	244.000,00	28.262,86	75.069,21	0,06	168.930,79	27.682,06	74.117,21	0,08	169.882,79
Demais Subfunções						-				-
SEGURANÇA PÚBLICA	3.443.900,00	4.112.900,00	456.903,55	1.300.751,36	0,95	2.812.148,64	391.565,07	1.184.476,96	1,23	2.928.423,04
Policiamento						-				-
Defesa Civil	999.900,00	1.599.900,00	44.541,91	212.165,28	0,16	1.387.734,72	49.765,52	169.732,21	0,18	1.430.167,79
Informação e Inteligência						-				-
Demais Subfunções	2.444.000,00	2.513.000,00	412.361,64	1.088.586,08	0,80	1.424.413,92	341.799,55	1.014.744,75	1,06	1.498.255,25
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.232.838,00	13.894.081,18	1.439.103,41	4.442.095,16	3,26	9.451.986,02	1.569.789,95	4.020.198,56	4,19	9.873.882,62
Assistência ao Idoso	180.000,00	180.000,00	-	-	-	180.000,00	-	-	-	180.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.709.638,00	2.591.972,60	63.629,12	212.469,61	0,16	2.379.502,99	75.137,96	169.304,55	0,18	2.422.668,05
Assistência Comunitária	8.938.200,00	10.717.108,58	1.289.102,69	4.054.425,91	2,97	6.662.682,67	1.435.703,09	3.703.117,07	3,86	7.013.991,51
Demais Subfunções	375.000,00	375.000,00	86.371,60	175.199,64	0,13	199.800,36	58.948,90	147.776,94	0,15	227.223,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.752.000,00	33.752.000,00	8.464,04	6.064.972,68	4,45	27.687.027,32	8.464,04	6.064.972,68	6,32	27.687.027,32
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	33.752.000,00	33.752.000,00	8.464,04	6.064.972,68	4,45	27.687.027,32	8.464,04	6.064.972,68	6,32	27.687.027,32
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	52.213.500,00	54.968.302,88	8.394.307,93	25.944.596,45	19,02	29.023.706,43	7.617.412,49	21.429.639,34	22,32	33.538.663,54
Atenção Básica	40.122.250,00	42.052.470,76	6.018.013,79	19.395.862,82	14,22	22.656.607,94	5.639.897,84	16.496.286,60	17,18	25.556.184,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.745.450,00	8.200.101,30	1.584.103,73	4.316.312,16	3,16	3.883.789,14	1.269.703,13	3.068.179,32	3,20	5.131.921,98
Suporte Profilático e Terapêutico	1.236.000,00	1.387.666,33	322.920,29	848.624,13	0,62	539.042,20	263.592,55	673.551,93	0,70	714.114,40
Vigilância Sanitária	1.493.400,00	1.498.233,03	176.011,59	516.021,43	0,38	982.211,60	191.000,19	505.899,58	0,53	992.333,45
Vigilância Epidemiológica	1.616.400,00	1.829.831,46	293.258,53	867.775,91	0,64	962.055,55	253.218,78	685.721,91	0,71	1.144.109,55
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	52.299.000,00	52.920.264,64	7.817.087,77	31.240.406,98	22,91	21.679.857,66	8.757.290,46	24.456.299,55	25,47	28.463.965,09
Ensino Fundamental	39.001.000,00	39.774.440,10	5.779.110,54	23.458.391,39	17,20	16.316.048,71	6.228.264,89	17.317.213,00	18,03	22.457.227,10
Ensino Médio					-	-			-	-
Ensino Profissional					-	-			-	-
Ensino Superior	174.500,00	174.500,00	25.801,61	53.971,57	0,04	120.528,43	8.473,51	32.758,47	0,03	141.741,53
Educação Infantil	9.599.500,00	9.157.500,00	1.948.866,51	6.377.641,52	4,68	2.779.858,48	2.070.565,29	5.925.136,12	6,17	3.232.363,88
Educação de Jovens e Adultos	149.000,00	149.000,00	-	-	-	149.000,00	-	-	-	149.000,00
Educação Especial	615.000,00	615.000,00	63.309,11	170.867,77	0,13	444.132,23	63.309,11	164.177,77	0,17	450.822,23
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-
Demais Subfunções	2.760.000,00	3.049.824,54	-	1.179.534,73	0,86	1.870.289,81	386.677,66	1.017.014,19	1,06	2.032.810,35
CULTURA	2.169.900,00	2.169.900,00	107.100,49	824.933,83	0,60	1.344.966,17	298.235,49	647.109,56	0,67	1.522.790,44
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	2.169.900,00	2.169.900,00	107.100,49	824.933,83	0,60	1.344.966,17	298.235,49	647.109,56	0,67	1.522.790,44
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	300.000,00	300.000,00	38.353,76	153.566,62	0,11	146.433,38	41.060,95	133.876,58	0,14	166.123,42
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	300.000,00	300.000,00	38.353,76	153.566,62	0,11	146.433,38	41.060,95	133.876,58	0,14	166.123,42
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	39.816.800,00	52.952.957,35	15.601.014,89	30.307.067,49	22,22	22.645.889,86	4.014.541,16	9.899.555,85	10,31	43.053.401,50
Infra-Estrutura Urbana	27.705.800,00	40.176.447,35	12.909.474,61	22.317.774,23	16,36	17.858.673,12	2.404.542,60	5.340.569,66	5,56	34.835.877,69
Serviços Urbanos	12.111.000,00	12.776.510,00	2.691.540,28	7.989.293,26	5,86	4.787.216,74	1.609.998,56	4.558.986,19	4,75	8.217.523,81
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	120.000,00	68.000,00	-	-	-	68.000,00	-	-	-	68.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	120.000,00	68.000,00	-	-	-	68.000,00	-	-	-	68.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	2.614.800,00	2.794.997,36	304.035,45	1.759.478,15	1,29	1.035.519,21	519.119,26	1.031.451,13	1,07	1.763.546,23
Preservação e Conservação Ambiental	2.614.800,00	2.794.997,36	304.035,45	1.759.478,15	1,29	1.035.519,21	519.119,26	1.031.451,13	1,07	1.763.546,23
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.517.500,00	1.587.500,00	498.276,10	1.117.265,50	0,82	470.234,50	182.998,08	541.822,22	0,56	1.045.677,78
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.517.500,00	1.587.500,00	498.276,10	1.117.265,50	0,82	470.234,50	182.998,08	541.822,22	0,56	1.045.677,78
AGRICULTURA	2.604.900,00	3.742.057,11	461.178,18	2.168.141,57	1,59	1.573.915,54	863.017,69	1.685.876,13	1,76	2.056.180,98
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	2.604.900,00	3.742.057,11	461.178,18	2.168.141,57	1,59	1.573.915,54	863.017,69	1.685.876,13	1,76	2.056.180,98
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	-	584,32	-	29.415,68	-	584,32	-	29.415,68
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	30.000,00	30.000,00	-	584,32	-	29.415,68	-	584,32	-	29.415,68
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	1.029.800,00	1.048.800,00	95.628,45	629.240,43	0,46	419.559,57	105.840,13	328.020,58	0,34	720.779,42
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.029.800,00	1.048.800,00	95.628,45	629.240,43	0,46	419.559,57	105.840,13	328.020,58	0,34	720.779,42
ENERGIA	8.035.000,00	8.885.000,00	907.276,34	6.647.447,67	4,87	2.237.552,33	1.180.517,84	2.999.176,58	3,12	5.885.823,42
Conservação de Energia	8.035.000,00	8.885.000,00	907.276,34	6.647.447,67	4,87	2.237.552,33	1.180.517,84	2.999.176,58	3,12	5.885.823,42
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	2.829.900,00	3.123.650,00	411.682,89	1.250.163,95	0,92	1.873.486,05	450.707,00	984.388,33	1,03	2.139.261,67
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	2.829.900,00	3.123.650,00	411.682,89	1.250.163,95	0,92	1.873.486,05	450.707,00	984.388,33	1,03	2.139.261,67
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	14.710.000,00	14.762.500,00	2.202.106,53	6.467.820,63	4,74	8.294.679,37	2.202.106,53	6.467.820,63	6,74	8.294.679,37
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	11.985.000,00	11.985.000,00	1.582.664,64	4.842.302,43	3,55	7.142.697,57	1.582.664,64	4.842.302,43	5,04	7.142.697,57
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	2.725.000,00	2.777.500,00	619.441,89	1.625.518,20	1,19	1.151.981,80	619.441,89	1.625.518,20	1,69	1.151.981,80
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.003.900,00	8.903.403,63	1.406.293,03	4.491.592,76	3,29	4.411.810,87	2.001.141,79	4.469.403,21	4,65	4.434.000,42
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	21.786,48	63.963,06	0,05	36.036,94	21.786,48	63.963,06	0,07	36.036,94
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	21.786,48	63.963,06	0,05	36.036,94	21.786,48	63.963,06	0,07	36.036,94
JUDICIÁRIA	100.100,00	100.100,00	-	-	-	100.100,00	-	-	-	100.100,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.100,00	100.100,00	-	-	-	100.100,00	-	-	-	100.100,00
ADMINISTRAÇÃO	1.231.400,00	1.256.400,00	188.785,14	643.613,52	0,49	612.786,48	280.303,96	643.613,52	0,67	612.786,48
Administração Geral	1.231.400,00	1.256.400,00	188.785,14	643.613,52	0,49	612.786,48	280.303,96	643.613,52	0,67	612.786,48
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00	-	-	-	5.500,00
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00			-	5.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	100.100,00	100.100,00	24.663,63	61.029,56	0,04	39.070,44	36.644,00	61.029,56	0,06	39.070,44
Defesa Terrestre	100.000,00	100.000,00	24.663,63	61.029,56	0,04	38.970,44	36.644,00	61.029,56	0,06	38.970,44
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.600,00	283.728,64	44.545,26	153.259,37	0,12	130.469,27	45.430,14	131.069,82	0,14	152.658,82
Assistência Comunitária	280.600,00	283.728,64	44.545,26	153.259,37	0,12	130.469,27	45.430,14	131.069,82	0,14	152.658,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	350.000,00	350.000,00	-	73.066,21	0,08	276.933,79	-	73.066,21	0,08	276.933,79
Previdência do Regime Estatutário	350.000,00	350.000,00	-	73.066,21	0,08	276.933,79	-	73.066,21	0,08	276.933,79
SAÚDE	2.979.500,00	2.978.874,99	481.136,44	1.626.788,34	1,22	1.352.086,65	709.571,43	1.626.788,34	1,69	1.352.086,65
Atenção Básica	2.656.500,00	2.640.500,00	425.050,62	1.480.466,44	1,14	1.160.033,56	626.752,98	1.480.466,44	1,54	1.160.033,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.800,00	94.174,99	22.945,62	42.427,57	0,02	51.747,42	35.158,66	42.427,57	0,04	51.747,42
Vigilância Sanitária	130.000,00	130.000,00	16.257,03	47.499,02	0,02	82.500,98	22.773,96	47.499,02	0,05	82.500,98
Vigilância Epidemiológica	106.200,00	114.200,00	16.883,17	56.395,31	0,04	57.804,69	24.885,83	56.395,31	0,06	57.804,69
EDUCAÇÃO	3.096.000,00	2.968.000,00	490.652,19	1.436.062,60	1,01	1.531.937,40	728.043,55	1.436.062,60	1,50	1.531.937,40
Ensino Fundamental	2.251.000,00	2.241.000,00	398.588,97	1.102.503,08	0,76	1.138.496,92	574.697,18	1.102.503,08	1,15	1.138.496,92
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	454,61	1.331,49	-	18.668,51	673,83	1.331,49	-	18.668,51
Educação Infantil	750.000,00	632.000,00	85.475,95	314.817,95	0,25	317.182,05	143.543,64	314.817,95	0,33	317.182,05
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00

Educação Especial	50.000,00	50.000,00	6.132,66	17.410,08	0,01	32.589,92	9.128,90	17.410,08	0,02	32.589,92
CULTURA	20.100,00	20.100,00	3.721,36	13.242,86	0,01	6.857,14	5.102,88	13.242,86	0,01	6.857,14
Difusão Cultural	20.100,00	20.100,00	3.721,36	13.242,86	-	6.857,14	5.102,88	13.242,86	0,01	6.857,14
URBANISMO	150.000,00	150.000,00	17.376,16	85.744,68	0,07	64.255,32	25.711,29	85.744,68	0,09	64.255,32
Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	17.376,16	85.744,68	0,07	64.255,32	25.711,29	85.744,68	0,09	64.255,32
GESTÃO AMBIENTAL	80.200,00	80.200,00	9.519,26	32.431,61	0,02	47.768,39	14.184,33	32.431,61	0,03	47.768,39
Preservação e Conservação Ambiental	80.200,00	80.200,00	9.519,26	32.431,61	0,02	47.768,39	14.184,33	32.431,61	0,03	47.768,39
AGRICULTURA	100.100,00	100.100,00	13.776,26	48.158,29	0,04	51.941,71	20.402,98	48.158,29	0,05	51.941,71
Abastecimento	100.100,00	100.100,00	13.776,26	48.158,29	0,04	51.941,71	20.402,98	48.158,29	0,05	51.941,71
COMUNICAÇÕES	20.200,00	20.200,00	2.951,01	10.044,75	0,01	10.155,25	4.371,75	10.044,75	0,01	10.155,25
Comunicação Social	20.200,00	20.200,00	2.951,01	10.044,75	0,01	10.155,25	4.371,75	10.044,75	0,01	10.155,25
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	1.909,49	6.410,73	-	13.589,27	2.877,63	6.410,73	0,01	13.589,27
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	1.909,49	6.410,73	-	13.589,27	2.877,63	6.410,73	0,01	13.589,27
DESPORTO E LAZER	20.100,00	20.100,00	2.447,98	7.965,21	0,01	12.134,79	3.689,00	7.965,21	0,01	12.134,79
Desporto Comunitário	20.100,00	20.100,00	2.447,98	7.965,21	0,01	12.134,79	3.689,00	7.965,21	0,01	12.134,79
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	350.000,00	103.022,37	229.811,97	0,17	120.188,03	103.022,37	229.811,97	0,24	120.188,03
Serviço da Divida Interna	350.000,00	350.000,00	103.022,37	229.811,97	0,17	120.188,03	103.022,37	229.811,97	0,24	120.188,03
TOTAL (III) = (I + II)	263.896.438,00	286.501.430,27	44.131.890,82	136.381.011,13	100,00	150.120.419,14	33.890.957,63	96.021.769,37	100,00	190.479.660,90
FONTE: CONTABILIDADE										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:DFEB117C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 BIMESTRE - MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	16.411.000,00	16.411.000,00	7.170.393,75	6.854.756,42
Receita de Contribuições dos Segurados	4.761.000,00	4.761.000,00	2.110.570,46	1.900.942,31
Pessoal Civil	4.755.000,00	4.755.000,00	2.109.813,38	1.900.606,08
Ativo	4.755.000,00	4.755.000,00	2.109.813,38	1.900.606,08
Inativo	6.000,00	6.000,00	757,08	336,23
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	4.600.000,00	4.600.000,00	2.433.284,87	1.983.191,10
Ativo	4.600.000,00	4.600.000,00	2.421.330,11	1.974.185,45
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	11.954,76	9.005,65
Receita Patrimonial	7.050.000,00	7.050.000,00	2.626.538,42	2.970.623,01
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	7.000.000,00	7.000.000,00	2.606.738,40	2.867.572,36
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	19.800,02	103.050,65
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + II)	16.411.000,00	16.411.000,00	7.170.393,75	6.854.756,42

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.900.000,00	1.900.000,00	573.780,81	595.699,82	573.780,81	595.699,82		
Despesas Correntes	1.800.000,00	1.800.000,00	572.230,81	594.969,82	572.230,81	594.969,82		
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	1.550,00	730,00	1.550,00	730,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	10.590.000,00	10.590.000,00	648.971,24	707.527,55	648.971,24	707.527,55		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	5.000.000,00	3.600.000,00	135.925,83	87.773,62	135.925,83	87.773,62		
Pensões	3.340.000,00	3.340.000,00	107.489,36	79.641,00	107.489,36	79.641,00		
Outros Benefícios Previdenciários	2.250.000,00	3.650.000,00	405.556,05	540.112,93	405.556,05	540.112,93		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	221.000,00	221.000,00	90.912,66	-	90.912,66	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	221.000,00	221.000,00	90.912,66	-	90.912,66	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	12.711.000,00	12.711.000,00	1.313.664,71	1.303.227,37	1.313.664,71	1.303.227,37		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	3.700.000,00	3.700.000,00	5.856.729,04	5.551.529,05	5.856.729,04	5.551.529,05		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	561.918,58	1.141.167,16

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	12.541.000,00	12.538.000,00	5.429.599,32	5.757.045,27
Receita de Contribuições dos Segurados	3.191.000,00	3.188.000,00	1.296.641,28	1.330.247,80
Pessoal Civil	3.191.000,00	3.188.000,00	1.296.641,28	1.330.247,80
Ativo	3.170.000,00	3.170.000,00	1.281.556,50	1.320.429,12
Inativo	6.000,00	6.000,00	14.387,86	9.290,18
Pensionista	15.000,00	12.000,00	696,92	528,50
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patrimoniais	4.250.000,00	4.250.000,00	1.673.701,98	1.951.131,87
Pessoal Civil				
Ativo	4.250.000,00	4.250.000,00	1.472.183,59	1.786.271,50
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	201.518,39	164.860,37
Receita Patrimonial	4.500.000,00	4.500.000,00	1.520.572,74	2.185.511,93
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.500.000,00	4.500.000,00	1.520.572,74	2.185.511,93
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	938.683,32	290.153,67
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	600.000,00	600.000,00	352.289,19	282.598,40
Demais Receitas Correntes	-	-	586.394,13	7.555,27
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	12.541.000,00	12.538.000,00	5.429.599,32	5.757.045,27

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA (XIII)	19.610.000,00	19.610.000,00	7.820.935,01	6.796.722,96	7.820.935,01	6.796.722,96		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	15.600.000,00	15.600.000,00	6.369.234,23	5.326.376,83	6.369.234,23	5.326.376,83		
Pensões	2.210.000,00	2.210.000,00	1.011.900,79	959.889,63	1.011.900,79	959.889,63		
Outros Benefícios Previdenciários	1.800.000,00	1.800.000,00	439.799,99	510.456,50	439.799,99	510.456,50		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		

Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	1.781.000,00	1.781.000,00	122.036,32	-	122.036,32	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.600.000,00	1.600.000,00	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	181.000,00	181.000,00	122.036,32	-	122.036,32	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	21.391.000,00	21.391.000,00	7.942.971,33	6.796.722,96	7.942.971,33	6.796.722,96		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV) -	8.850.000,00 -	8.853.000,00 -	2.513.372,01 -	1.039.677,69 -	2.513.372,01 -	1.039.677,69		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.797.405,53-
Recursos para Formação de Reserva	-
FONTE: CONTABILIDADE	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:2CDDE3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO ENSINO PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	56.200.000,00	56.200.000,00	23.656.898,36	42,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.100.000,00	27.100.000,00	10.052.944,09	37,10
1.1.1- IPTU	20.000.000,00	20.000.000,00	7.965.656,84	39,83
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.100.000,00	7.100.000,00	2.087.287,25	29,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	3.267.925,74	54,47
1.2.1- ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	3.250.754,29	54,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	17.171,45	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	17.100.000,00	17.100.000,00	7.451.414,77	43,58
1.3.1- ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	7.234.860,95	55,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	216.553,82	5,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	2.884.613,76	48,08
1.4.1- IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	2.884.613,76	48,08
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	96.760.000,00	96.760.000,00	50.555.316,78	52,25
2.1- Cota-Parte FPM	44.000.000,00	44.000.000,00	21.621.767,40	49,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.000.000,00	42.000.000,00	21.621.767,40	51,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d / e	2.000.000,00	2.000.000,00	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	15.745.359,07	44,99
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	250.000,00	250.000,00	105.938,76	42,38
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	293.510,56	71,59
2.5- Cota-Parte ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	199.096,24	9,48
2.6- Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	12.589.644,75	83,93
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	152.960.000,00	152.960.000,00	74.212.215,14	48,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS				
AO ENSINO		-	3.869,24	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.590.000,00	4.590.000,00	2.244.979,04	48,91
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.500.000,00	2.500.000,00	1.371.021,81	54,84
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.090.000,00	2.090.000,00	864.432,52	41,36
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	9.524,71	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	79.750,24	-

6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	79.750,24	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.590.000,00	4.590.000,00	2.328.598,52	50,73

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.952.000,00	18.952.000,00	10.111.058,56	53,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.400.000,00	8.400.000,00	4.324.353,35	51,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.000.000,00	7.000.000,00	3.149.071,71	44,99
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	21.187,74	42,38
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	82.000,00	82.000,00	58.702,12	71,59
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	420.000,00	420.000,00	39.819,18	9,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.517.924,46	83,93
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	18.600.542,29	60,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	18.542.767,01	59,82
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	57.775,28	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	12.048.000,00	12.048.000,00	8.431.708,45	69,98
0				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.575.000,00	18.575.000,00	11.229.626,91	60,46	11.228.998,01	60,45	
13.1- Com Educação Infantil	4.340.000,00	4.280.000,00	3.408.908,61	79,65	3.408.908,61	79,65	
13.2- Com Ensino Fundamental	14.235.000,00	14.295.000,00	7.820.718,30	54,71	7.820.089,40	54,71	
14- OUTRAS DESPESAS	12.384.000,00	12.384.000,00	5.143.075,97	41,53	4.109.430,09	33,18	
14.1- Com Educação Infantil	1.290.000,00	790.000,00	388.060,79	49,12	287.710,79	36,42	
14.2- Com Ensino Fundamental	11.094.000,00	11.594.000,00	4.755.015,18	41,01	3.821.719,30	32,96	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	30.959.000,00	30.959.000,00	16.372.702,88	52,89	15.338.428,10	49,54	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.300,51
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	16.300,51
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	16.300,51

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	15.322.127,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,37
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,62

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	16.300,51
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	16.300,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.334.500,00	9.774.500,00	6.692.459,47	68,47	6.239.954,07	63,84	
22.1.- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.630.000,00	5.070.000,00	3.796.969,40	74,89	3.696.619,40	72,91	
22.2.- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.704.500,00	4.704.500,00	2.895.490,07	61,55	2.543.334,67	54,06	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	38.269.000,00	39.360.000,00	21.699.839,03	55,13	16.629.017,97	42,25	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.329.000,00	25.889.000,00	12.575.733,48	48,58	11.641.808,70	44,97	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.940.000,00	13.471.000,00	9.183.760,53	68,17	4.987.565,57	37,02	
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas			- 59.654,98	-	- 356,30	-	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	193.000,00	193.000,00	55.303,06	28,65	34.089,96	17,66	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	49.006.500,00	49.537.500,00	28.447.601,56	57,43	22.903.062,00	46,23	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.431.708,45
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.300,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.993,04
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	2.208.848,53
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	10.658.850,53
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	12.210.121,51
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	16,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-

40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	1.297.944,30	86,53	613.322,61	40,89	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	540.000,00	612.440,10	538.332,08	87,90	205.205,12	33,51	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.040.000,00	2.112.440,10	1.836.276,38	86,93	818.527,73	38,75	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	51.046.500,00	51.649.940,10	30.283.877,94	58,63	23.721.589,73	45,93	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.699.035,47	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	2.773.507,84	336.796,34
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.603.470,87	1.378.334,05
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.385.520,22	1.273.316,44
48.1 Orçamento do Exercício	15.143.750,61	1.219.223,20
48.2 Restos a Pagar	2.241.769,61	54.093,24
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.991.458,49	441.813,95
51- (+) Ajustes	4.112,03	-
51.1- Retenções	-	-
51.2- Conciliação Bancária	4.112,03	-
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.995.570,52	441.813,95
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:850A03F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE - MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	249.496.438,00	122.245.619,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.742.000,00	31.431.136,68
IPTU	27.100.000,00	10.052.944,09
ISS	17.100.000,00	7.451.414,77
ITBI	6.000.000,00	3.267.925,74
IRRF	6.000.000,00	2.884.613,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.542.000,00	7.774.238,32
Contribuições	24.907.000,00	9.054.548,11
Receita Patrimonial	12.105.000,00	7.895.171,22
Aplicações Financeiras (II)	12.050.000,00	4.360.362,33
Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	3.534.808,89
Transferências Correntes	130.547.438,00	70.025.308,71
Cota-Parte do FPM	35.600.000,00	17.297.414,05
Cota-Parte do ICMS	28.000.000,00	12.596.287,36
Cota-Parte do IPVA	12.000.000,00	10.071.720,29
Cota-Parte do ITR	1.680.000,00	159.277,06
Transferências da LC 87/1996	200.000,00	84.751,02
Transferências da LC 61/1989	328.000,00	234.808,44
Transferências do FUNDEB	-	-
Outras Transferências Correntes	52.739.438,00	29.581.050,49
Demais Receitas Correntes	5.195.000,00	3.839.454,38
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	5.195.000,00	3.839.454,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	237.446.438,00	117.885.256,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.400.000,00	3.808.475,98
Operações de Crédito (VI)	12.000.000,00	251.190,45
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	500.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	500.000,00	-
Transferências de Capital	1.900.000,00	3.557.285,53
Convênios	-	1.454.073,48

Outras Transferências de Capital	1.900.000,00	2.103.212,05
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.400.000,00	3.557.285,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	239.846.438,00	121.442.542,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	224.314.600,85	111.920.083,03	89.309.645,50	88.184.814,18	469.872,70	3.772.759,13	3.772.759,13
Pessoal e Encargos Sociais	129.883.600,19	53.629.819,38	53.470.210,28	52.677.004,33	238.615,92	25.149,08	25.149,08
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.710.000,00	2.593.246,79	2.593.246,79	2.593.246,79	-	-	-
Outras Despesas Correntes	86.721.000,66	55.697.016,86	33.246.188,43	32.914.563,06	231.256,78	3.747.610,05	3.747.610,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	216.604.600,85	109.326.836,24	86.716.398,71	85.591.567,39	469.872,70	3.772.759,13	3.772.759,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	50.945.036,33	24.460.928,10	6.712.123,87	6.668.327,26	-	1.141.178,02	1.141.178,02
Investimentos	46.178.036,33	21.982.060,49	4.233.256,26	4.189.459,65	-	1.141.178,02	1.141.178,02
Inversões Financeiras	5.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	5.000,00						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	4.762.000,00	2.478.867,61	2.478.867,61	2.478.867,61	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	46.178.036,33	21.982.060,49	4.233.256,26	4.189.459,65	-	1.141.178,02	1.141.178,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	800.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	263.582.637,18	131.308.896,73	90.949.654,97	89.781.027,04	469.872,70	4.913.937,15	4.913.937,15

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	26.277.705,41
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.082.930,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	-
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.623.369,40
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	23.654.336,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.633.573,18

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 30/Jun/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	69.505.244,48	67.741.008,84
DEDUÇÕES (XXIX)	23.347.893,40	38.592.365,50
Disponibilidade de Caixa	23.298.608,19	38.558.251,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.833.896,53	40.810.214,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	535.288,34	2.251.963,42
Demais Haveres Financeiros	49.285,21	34.114,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	46.157.351,08	29.148.643,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	17.008.707,74	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	1.707.480,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		5.564.194,51
OUTROS AJUSTES (XXXV)		-

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +	24.280.383,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	26.903.752,46
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.170.315,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.170.315,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	
QUADRO OPCIONAL PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
(Destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF)	

RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	261.496.438,00	122.496.809,55	79.084.119,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
		Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	2018	2017
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	267.549.637,18	133.787.764,34	72.047.450,86	93.428.522,58	52.357.206,29	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) -	6.053.199,18 -	11.290.954,79	7.036.668,37	29.068.286,97	26.726.912,94		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		27.082.930,00
RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF		
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)

VALOR		-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	6.633.573,18	
FONTE: CONTABILIDADE		
Nota:		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:600466C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500.000,00	-					500.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	500.000,00	-					500.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	26.312.000,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	-	134.821,00	26.310.260,00
Despesas de Capital	512.000,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00		134.821,00	510.260,00
Investimentos	512.000,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00		134.821,00	510.260,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	25.800.000,00						25.800.000,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2.017 (i)	2.018 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	71.499,90	- 136.561,00					- 65.061,10
FONTE: CONTABILIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:776C9765

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2018 BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	56.200.000,00	56.200.000,00	23.656.898,36	42,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000.000,00	20.000.000,00	7.965.656,84	39,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	3.250.754,29	54,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	7.234.860,95	55,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	2.884.613,76	48,08
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	200.000,00	200.000,00	114.796,27	57,40
Dívida Ativa dos Impostos	8.000.000,00	8.000.000,00	1.436.433,87	17,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000.000,00	3.000.000,00	769.782,38	25,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	94.760.000,00	94.760.000,00	50.555.316,78	53,35
Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	21.621.767,40	51,48
Cota-Parte ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	199.096,24	9,48
Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	12.589.644,75	83,93
Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	15.745.359,07	44,99
Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	293.510,56	71,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	105.938,76	42,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	105.938,76	42,38
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	150.960.000,00	150.960.000,00	74.212.215,14	49,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.729.000,00	14.729.000,00	8.544.591,49	58,01
Provenientes da União	13.506.000,00	13.506.000,00	7.823.173,89	57,92
Provenientes dos Estados	923.000,00	923.000,00	501.710,28	54,36
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	300.000,00	300.000,00	219.707,32	73,24
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			1.890,63	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	326,66	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.729.000,00	14.729.000,00	8.546.808,78	58,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	52.876.656,00	53.767.893,23	26.415.017,41	49,13	22.642.313,30	42,11	
Pessoal e Encargos Sociais	38.069.043,00	37.946.142,25	16.931.017,55	44,62	16.916.487,00	44,58	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	14.807.613,00	15.821.750,98	9.483.999,86	59,94	5.725.826,30	36,19	
DESPESAS DE CAPITAL	2.316.344,00	4.179.284,64	1.156.367,38	27,67	414.114,38	9,91	
Investimentos	2.316.344,00	4.179.284,64	1.156.367,38	27,67	414.114,38	9,91	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	55.193.000,00	57.947.177,87	27.571.384,79	47,58	23.056.427,68	39,79	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	21.900,00	6.400,00	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.723.300,00	17.477.977,87	8.860.677,58	32,14	6.155.467,68	26,70	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	14.723.300,00	17.477.977,87	8.860.677,58	32,14	6.155.467,68	26,70	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 1	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	-	8.860.677,58	32,14	6.155.467,68	26,70	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-	-	18.710.707,21	67,86	16.900.960,00	73,30	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							22,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							5.769.127,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0	0	0	0	0
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	-	-
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de	Saldo Final (Não Aplicado)

		referência (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	42.778.750,00	44.692.970,76	20.876.329,26	75,72	17.976.753,04	77,97	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.832.250,00	8.294.276,29	4.358.739,73	15,81	3.110.606,89	13,49	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.236.000,00	1.387.666,33	848.624,13	3,08	673.551,93	2,92	
Vigilância Sanitária	1.623.400,00	1.628.233,03	563.520,45	2,04	553.398,60	2,40	
Vigilância Epidemiológica	1.722.600,00	1.944.031,46	924.171,22	3,35	742.117,22	3,22	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	55.193.000,00	57.947.177,87	27.571.384,79	100,00	23.056.427,68	100,00	
FONTE: CONTABLIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:1BA91886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

INST. PREV. SERV. PÚBLICOS DE QUITANDINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.010.000,00	1.010.000,00	596.413,37	2.389.575,57
RECEITAS CORRENTES	1.010.000,00	1.010.000,00	596.413,37	2.389.575,57
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	644.785,16
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	644.785,16
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	644.785,16
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000.000,00	1.000.000,00	596.413,37	1.744.760,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.000.000,00	596.413,37	1.744.760,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	30,35
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	1.158.767,37
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	1.010.000,00	1.010.000,00	596.413,37	3.548.342,94

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	2.376.000,00	2.376.000,00	788.197,11	628.984,31	733.594,34	628.984,31
ADMINISTRAÇÃO	456.000,00	456.000,00	88.494,80	42.360,44	33.892,03	42.360,44
Despesas Correntes	426.000,00	426.000,00	88.494,80	38.181,54	33.892,03	38.181,54
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	4.178,90	0,00	4.178,90
PREVIDÊNCIA	1.920.000,00	1.920.000,00	699.702,31	586.623,87	699.702,31	586.623,87
Pessoal Civil	1.920.000,00	1.920.000,00	699.702,31	586.623,87	699.702,31	586.623,87
Aposentadorias	1.570.000,00	1.570.000,00	572.241,40	466.833,51	572.241,40	466.833,51
Pensões	300.000,00	300.000,00	127.460,91	119.790,36	127.460,91	119.790,36
Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	2.380.000,00	2.380.000,00	788.197,11	628.984,31	733.594,34	628.984,31
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	(1.370.000,00)	(1.370.000,00)	(191.783,74)	2.919.358,63	(137.180,97)	2.919.358,63

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	6.018,71	7.336,08
Investimentos	36.651.451,71	34.951.994,08
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00	1.158.767,37
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	1.158.767,37
Patronal	0,00	0,00	0,00	645.012,09
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	645.012,09
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	645.012,09
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	361.847,96
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	151.907,32
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	1.158.767,37

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO(XI)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:2669D304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.950.000,00	19.950.000,00	2.973.711,95	14,91	9.067.411,36	45,45	10.882.588,64
Receitas Correntes	18.917.000,00	18.917.000,00	2.763.711,95	14,61	8.532.411,36	45,10	10.384.588,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.817.500,00	1.817.500,00	188.222,10	10,36	431.469,24	23,74	1.386.030,76
Impostos	1.427.500,00	1.427.500,00	142.878,51	10,01	311.073,10	21,79	1.116.426,90
Taxas	185.000,00	185.000,00	18.560,13	10,03	44.049,74	23,81	140.950,26
Contribuição de Melhoria	205.000,00	205.000,00	26.783,46	13,07	76.346,40	37,24	128.653,60
Contribuições	14.000,00	14.000,00	13.025,84	93,04	137.977,67	985,55	(123.977,67)
Contribuições Sociais	-	-	12.483,06	-	137.330,31	-	(137.330,31)
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.000,00	14.000,00	542,78	3,88	647,36	4,62	13.352,64
Receita Patrimonial	414.000,00	414.000,00	12.747,25	3,08	37.355,75	9,02	376.644,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	9.000,00
Valores Mobiliários	405.000,00	405.000,00	12.747,25	3,15	37.355,75	9,22	367.644,25

Receita Agropecuária	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
Receita de Serviços	18.500,00	18.500,00	-	-	-	-	18.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.500,00	4.500,00	-	-	-	-	4.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	14.000,00
Transferências Correntes	16.601.000,00	16.601.000,00	2.549.617,78	15,36	7.921.771,90	47,72	8.679.228,10
Transferências da União e de suas Entidades	10.158.000,00	10.158.000,00	1.612.608,97	15,88	4.460.554,65	43,91	5.697.445,35
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	5.136.000,00	5.136.000,00	772.885,86	15,05	2.906.829,52	56,60	2.229.170,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.307.000,00	1.307.000,00	164.122,95	12,56	554.387,73	42,42	752.612,27
Outras Receitas Correntes	44.000,00	44.000,00	98,98	0,22	3.836,80	8,72	40.163,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.000,00	44.000,00	98,98	0,22	3.836,80	8,72	40.163,20
Receitas de Capital	1.033.000,00	1.033.000,00	210.000,00	20,33	535.000,00	51,79	498.000,00
Operações de Crédito	860.000,00	860.000,00	-	-	-	-	860.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	860.000,00	860.000,00	-	-	-	-	860.000,00
Alienação de Bens	173.000,00	173.000,00	-	-	125.000,00	72,25	48.000,00
Alienação de Bens Móveis	123.000,00	123.000,00	-	-	125.000,00	101,63	(2.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Transferências de Capital	-	-	210.000,00	-	410.000,00	-	(410.000,00)
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	210.000,00	-	410.000,00	-	(410.000,00)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.950.000,00	19.950.000,00	2.973.711,95	14,91	9.067.411,36	45,45	10.882.588,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.950.000,00	19.950.000,00	2.973.711,95	14,91	9.067.411,36	45,45	10.882.588,64
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.950.000,00	19.950.000,00	2.973.711,95	14,91	9.067.411,36	45,45	10.882.588,64

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.932.991,35	-	-	1.932.991,35	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.932.991,35	-	-	1.932.991,35	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.768.925,00	20.085.916,35	2.041.200,96	6.716.210,64	13.369.705,71	2.251.010,28	6.317.931,42	13.767.984,93	6.279.478,06	-
DESPESAS CORRENTES	15.160.061,27	15.876.570,53	1.964.977,69	5.994.475,07	9.882.095,46	2.016.036,41	5.680.780,20	10.195.790,33	5.642.326,84	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.586.040,00	8.360.886,35	1.010.382,62	3.077.156,05	5.283.730,30	1.010.382,62	3.075.633,48	5.285.252,87	3.075.633,48	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	44.300,00	44.300,00	6.254,47	19.614,54	24.685,46	6.254,47	19.614,54	24.685,46	19.614,54	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.529.721,27	7.471.384,18	948.340,60	2.897.704,48	4.573.679,70	999.399,32	2.585.532,18	4.885.852,00	2.547.078,82	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.608.863,73	4.209.345,82	76.223,27	721.735,57	3.487.610,25	234.973,87	637.151,22	3.572.194,60	637.151,22	-
INVESTIMENTOS	2.544.563,73	4.145.045,82	64.353,46	686.820,00	3.458.225,82	223.104,06	602.235,65	3.542.810,17	602.235,65	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	64.300,00	64.300,00	11.869,81	34.915,57	29.384,43	11.869,81	34.915,57	29.384,43	34.915,57	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.778.575,00	1.804.575,00	230.834,08	680.752,08	1.123.822,92	224.391,36	674.309,36	1.130.265,64	674.309,36	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.547.500,00	21.890.491,35	2.272.035,04	7.396.962,72	14.493.528,63	2.475.401,64	6.992.240,78	14.898.250,57	6.953.787,42	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.547.500,00	21.890.491,35	2.272.035,04	7.396.962,72	14.493.528,63	2.475.401,64	6.992.240,78	14.898.250,57	6.953.787,42	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.670.448,64	-	-	2.075.170,58	-	2.113.623,94	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.547.500,00	21.890.491,35	2.272.035,04	9.067.411,36	-	2.475.401,64	9.067.411,36	14.898.250,57	9.067.411,36	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.778.575,00	1.804.575,00	230.834,08	680.752,08	1.123.822,92	224.391,36	674.309,36	1.130.265,64	674.309,36	-
DESPESAS CORRENTES	1.778.575,00	1.804.575,00	230.834,08	680.752,08	1.123.822,92	224.391,36	674.309,36	1.130.265,64	674.309,36	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.023.025,00	1.027.025,00	105.687,96	305.313,72	721.711,28	99.245,24	298.871,00	728.154,00	298.871,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	755.550,00	777.550,00	125.146,12	375.438,36	402.111,64	125.146,12	375.438,36	402.111,64	375.438,36	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 15h e 33m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:BA7D9CBB

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE 2018

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**18.171.425,00**	**20.488.416,35**	**2.041.200,96**	**6.716.210,64**	**90,80**	**13.772.205,71**	**2.251.010,28**	**6.317.931,42**	**90,36**	**14.170.484,93**
Legislativa	1.057.600,00	1.057.600,00	0,00	0,00	0,00	1.057.600,00	0,00	0,00	0,00	1.057.600,00
Ação Legislativa	1.057.600,00	1.057.600,00	0,00	0,00	0,00	1.057.600,00	0,00	0,00	0,00	1.057.600,00
Administração	5.276.215,00	5.148.834,88	777.988,69	2.215.802,68	29,96	2.933.032,20	774.550,46	2.076.692,35	29,70	3.072.142,53
Planejamento e Orçamento	144.800,00	184.800,00	43.560,34	135.930,46	1,84	48.869,54	43.579,84	135.930,46	1,94	48.869,54
Administração Geral	4.041.115,00	3.944.734,88	638.133,59	1.797.489,90	24,30	2.147.244,98	634.646,66	1.658.379,57	23,72	2.286.355,31
Administração Financeira	850.475,00	820.475,00	70.320,31	202.861,82	2,74	617.613,18	70.320,31	202.861,82	2,90	617.613,18
Controle Interno	54.300,00	63.300,00	9.170,13	29.277,14	0,40	34.022,86	9.199,33	29.277,14	0,42	34.022,86
Administração de Receitas	185.525,00	135.525,00	16.804,32	50.243,36	0,68	85.281,64	16.804,32	50.243,36	0,72	85.281,64
Assistência Social	1.050.056,19	1.433.873,63	114.316,37	359.367,11	4,86	1.074.506,52	117.855,94	331.693,24	4,74	1.102.180,39
Assistência ao Idoso	63.350,00	63.350,00	0,00	6.200,00	0,08	57.150,00	3.100,00	6.200,00	0,09	57.150,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	178.826,19	188.826,19	17.625,09	61.232,55	0,83	127.593,64	26.394,55	50.624,07	0,72	138.202,12
Assistência Comunitária	807.880,00	1.181.697,44	96.691,28	291.934,56	3,95	889.762,88	88.361,39	274.869,17	3,93	906.828,27
Saúde	2.944.458,81	4.238.929,36	520.694,68	1.683.360,40	22,76	2.555.568,96	704.301,98	1.545.145,15	22,10	2.693.784,21
Atenção Básica	2.773.008,81	3.178.291,61	466.012,86	1.424.226,02	19,25	1.754.065,59	510.222,26	1.329.490,29	19,01	1.848.801,32
Vigilância Sanitária	171.450,00	1.060.637,75	54.681,82	259.134,38	3,50	801.503,37	194.079,72	215.654,86	3,08	844.982,89
Educação	4.377.645,00	4.598.070,05	437.331,23	1.202.626,16	16,26	3.395.443,89	410.373,71	1.138.218,22	16,28	3.459.851,83
Ensino Fundamental	3.599.345,00	4.071.592,83	389.863,97	1.084.643,52	14,66	2.986.949,31	366.601,64	1.046.638,44	14,97	3.024.954,39
Educação Infantil	678.750,00	426.227,22	37.467,26	92.982,64	1,26	333.244,58	33.772,07	71.579,78	1,02	354.647,44
Educação Especial	99.550,00	100.250,00	10.000,00	25.000,00	0,34	75.250,00	10.000,00	20.000,00	0,29	80.250,00
Cultura	244.350,00	199.350,00	25.640,10	65.352,38	0,88	133.997,62	26.110,10	65.352,38	0,93	133.997,62
Difusão Cultural	244.350,00	199.350,00	25.640,10	65.352,38	0,88	133.997,62	26.110,10	65.352,38	0,93	133.997,62
Urbanismo	1.317.025,00	1.222.904,90	17.352,90	51.175,84	0,69	1.171.729,06	17.352,90	51.175,84	0,73	1.171.729,06
Serviços Urbanos	1.317.025,00	1.222.904,90	17.352,90	51.175,84	0,69	1.171.729,06	17.352,90	51.175,84	0,73	1.171.729,06
Habitação	135.750,00	135.750,00	0,00	0,00	0,00	135.750,00	0,00	0,00	0,00	135.750,00
Habitação Urbana	135.750,00	135.750,00	0,00	0,00	0,00	135.750,00	0,00	0,00	0,00	135.750,00
Saneamento	18.100,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00
Saneamento Básico Urbano	18.100,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00
Gestão Ambiental	9.050,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00
Controle Ambiental	9.050,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00
Agricultura	663.025,00	1.011.996,05	51.335,57	523.057,37	7,07	488.938,68	79.407,33	519.698,84	7,43	492.297,21
Administração Geral	108.600,00	383.600,00	0,00	373.835,36	5,05	9.764,64	28.071,76	370.476,83	5,30	13.123,17
Extensão Rural	554.425,00	628.396,05	51.335,57	149.222,01	2,02	479.174,04	51.335,57	149.222,01	2,13	479.174,04
Transporte	612.075,00	947.882,48	73.431,51	522.056,20	7,06	425.826,28	89.028,95	502.169,49	7,18	445.712,99
Transporte Rodoviário	612.075,00	947.882,48	73.431,51	522.056,20	7,06	425.826,28	89.028,95	502.169,49	7,18	445.712,99
Desporto, Lazer e Turismo	466.075,00	466.075,00	23.109,91	93.412,50	1,26	372.662,50	32.028,91	87.785,91	1,26	378.289,09
Desporto Comunitário	466.075,00	466.075,00	23.109,91	93.412,50	1,26	372.662,50	32.028,91	87.785,91	1,26	378.289,09
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.778.575,00	1.804.575,00	230.834,08	680.752,08	9,20	1.123.822,92	224.391,36	674.309,36	9,64	1.130.265,64
TOTAL (III)=(I+II)	**19.950.000,00**	**22.292.991,35**	**2.272.035,04**	**7.396.962,72**	**100,00**	**14.896.028,63**	**2.475.401,64**	**6.992.240,78**	**100,00**	**15.300.750,57**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.778.575,00	1.804.575,00	230.834,08	680.752,08	9,20	1.123.822,92	224.391,36	674.309,36	9,64	1.130.265,64
Legislativa	77.400,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00
Ação Legislativa	77.400,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00
Administração	905.000,00	796.000,00	103.596,68	312.444,73	4,22	483.555,27	103.596,68	312.444,73	4,47	483.555,27
Administração Geral	905.000,00	796.000,00	103.596,68	312.444,73	4,22	483.555,27	103.596,68	312.444,73	4,47	483.555,27
Saúde	162.450,00	285.450,00	44.038,83	132.605,31	1,79	152.844,69	44.038,83	132.605,31	1,90	152.844,69
Atenção Básica	162.450,00	285.450,00	44.038,83	132.605,31	1,79	152.844,69	44.038,83	132.605,31	1,90	152.844,69
Educação	629.200,00	641.200,00	83.198,57	235.702,04	3,19	405.497,96	76.755,85	229.259,32	3,28	411.940,68
Ensino Fundamental	629.200,00	641.200,00	83.198,57	235.702,04	3,19	405.497,96	76.755,85	229.259,32	3,28	411.940,68
Cultura	4.525,00	4.525,00	0,00	0,00	0,00	4.525,00	0,00	0,00	0,00	4.525,00
Difusão Cultural	4.525,00	4.525,00	0,00	0,00	0,00	4.525,00	0,00	0,00	0,00	4.525,00
TOTAL	1.778.575,00	1.804.575,00	230.834,08	680.752,08	9,20	1.123.822,92	224.391,36	674.309,36	9,64	1.130.265,64

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 15h e 20m.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7EB304F7

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 3º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.427.500,00	1.427.500,00	311.073,10	21,79
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	725.000,00	725.000,00	29.839,01	4,12
1.1.1-IPTU	250.000,00	250.000,00	23.709,35	9,48
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	475.000,00	475.000,00	6.129,66	1,29
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	79.881,65	
1.2.1-ITBI	-	-	79.881,65	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	112.500,00	112.500,00	30.661,14	27,25
1.3.1-ISS	80.000,00	80.000,00	29.932,62	37,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	32.500,00	32.500,00	728,52	2,24
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	590.000,00	590.000,00	170.691,30	28,93
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.940.000,00	16.940.000,00	7.835.648,60	46,26
2.1-Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	4.633.235,87	46,33
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.200.000,00	9.200.000,00	4.633.235,87	50,36
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	2.721.452,64	49,48
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	45.000,00	45.000,00	18.376,32	40,84
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	50.281,51	38,68
2.5-Cota-Parte ITR	815.000,00	815.000,00	14.974,59	1,84
2.6-Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	397.327,67	88,30
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	18.367.500,00	18.367.500,00	8.146.721,70	44,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	3.291,38	13,17
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	363.000,00	363.000,00	98.486,59	27,13
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	57.382,09	47,82
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	8,04	0,27
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	41.000,00	41.000,00	13.540,44	33,03
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00	27.556,02	22,96
5.5 - Outras Transferências do FNDE	79.000,00	79.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	53,81	1,08
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	53,81	1,08
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	29.000,00	29.000,00	54.579,58	188,21
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	422.000,00	422.000,00	156.411,36	37,06
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.228.000,00	3.228.000,00	1.567.129,52	48,55
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.840.000,00	1.840.000,00	926.647,02	50,36
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	544.290,41	49,48
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	3.675,24	40,84
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	10.056,32	38,68
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	163.000,00	163.000,00	2.994,90	1,84
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	90.000,00	90.000,00	79.465,63	88,30
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.327.000,00	1.327.000,00	555.462,60	41,86
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.307.000,00	1.307.000,00	554.387,73	42,42
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.074,87	5,37
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.921.000,00	-1.921.000,00	-1.012.741,79	52,72

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.357.500,00	1.357.500,00	526.851,41	38,81	526.851,41	38,81
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.357.500,00	1.357.500,00	526.851,41	38,81	526.851,41	38,81
14-OUTRAS DESPESAS	5.000,00	9.655,62	2.739,10	28,37	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	5.000,00	9.655,62	2.739,10	28,37	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.362.500,00	1.367.155,62	529.590,51	38,74	526.851,41	38,54
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
17.1 - FUNDEB 60%						-
17.2 - FUNDEB 40%						-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						-
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						526.851,41
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						94,85
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						5,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]						

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	452.500,00	197.300,00	31.619,97	16,03	31.619,97	16,03
22.1-Creche	226.250,00	121.050,00	31.199,97	25,77	31.199,97	25,77
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	226.250,00	121.050,00	31.199,97	25,77	31.199,97	25,77
22.2-Pré-Escola	226.250,00	76.250,00	420,00	0,55	420,00	0,55
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	226.250,00	76.250,00	420,00	0,55	420,00	0,55
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.205.577,91	4.217.027,29	1.373.604,60	32,57	1.313.119,13	31,14
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.362.500,00	1.367.155,62	529.590,51	38,74	526.851,41	38,54
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.843.077,91	2.849.871,67	844.014,09	29,62	786.267,72	27,59
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.658.077,91	4.414.327,29	1.405.224,57	31,83	1.344.739,10	30,46
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-1.012.741,79	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]					-	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)					-	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]					-1.012.741,79	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]					2.357.480,89	
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]					28,94	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE						
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	108.600,00	549.358,23	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	247.970,00	283.387,44	34.816,34	12,29	24.281,15	8,57
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	356.570,00	832.745,67	34.816,34	4,18	24.281,15	2,92
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	5.014.647,91	5.247.072,96	1.440.040,91	27,44	1.369.020,25	26,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)

45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	554.387,73	57.382,09
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	526.851,41	-
48.1 Orçamento do Exercício	526.851,41	-
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.074,87	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	28.611,19	57.382,09
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	28.611,19	57.382,09
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 15h e 35m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão serutilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:9E61FBD5

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.427.500,00	1.427.500,00	311.073,10	21,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	23.709,35	9,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	-	-	79.881,65	-
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	29.932,62	37,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	584.000,00	584.000,00	170.691,30	29,23
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	41.000,00	41.000,00	709,94	1,73
Dívida Ativa dos Impostos	420.000,00	420.000,00	6.146,96	1,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	52.500,00	52.500,00	1,28	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.140.000,00	16.140.000,00	7.835.648,60	48,55
Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	4.633.235,87	50,36
Cota-Parte ITR	815.000,00	815.000,00	14.974,59	1,84
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	397.327,67	88,30
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	2.721.452,64	49,48
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	50.281,51	38,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	18.376,32	40,84
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	18.376,32	40,84
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**17.567.500,00**	**17.567.500,00**	**8.146.721,70**	**46,37**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	771.000,00	771.000,00	842.772,48	109,31
Provenientes da União	699.000,00	699.000,00	493.291,02	70,57

Provenientes dos Estados	72.000,00	72.000,00	349.481,46	485,39
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	20.000,00	20.000,00	1.285,18	6,43
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	71.000,00	71.000,00	9.971,15	14,04
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**862.000,00**	**862.000,00**	**854.028,81**	**99,08**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	2.870.295,75	3.905.087,40	1.581.286,90	40,49	1.507.641,60	38,61
Pessoal e Encargos Sociais	987.665,00	1.466.011,35	671.028,54	45,77	669.505,97	45,67
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.882.630,75	2.439.076,05	910.258,36	37,32	838.135,63	34,36
DESPESAS DE CAPITAL	208.985,97	594.181,22	236.027,60	39,72	171.457,65	28,86
Investimentos	208.985,97	594.181,22	236.027,60	39,72	171.457,65	28,86
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.079.281,72**	**4.499.268,62**	**1.817.314,50**	**40,39**	**1.679.099,25**	**37,32**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	622.225,00	1.465.786,27	417.627,19	22,98	360.826,11	21,49
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	567.700,00	1.404.485,25	407.081,17	22,40	350.280,09	20,86
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	54.525,00	61.301,02	10.546,02	0,58	10.546,02	0,63
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**622.225,00**	**1.465.786,27**	**417.627,19**	**22,98**	**360.826,11**	**21,49**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.457.056,72**	**3.033.482,35**	**1.399.687,31**	**77,02**	**1.318.273,14**	**78,51**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**16,18**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	**96.264,89**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	2.934.553,81	3.462.836,61	1.556.831,33	85,67	1.462.095,60	87,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	136.925,00	1.028.629,10	259.059,23	14,26	215.579,71	12,84
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	7.802,91	7.802,91	1.423,94	0,08	1.423,94	0,08
TOTAL	**3.079.281,72**	**4.499.268,62**	**1.817.314,50**	**100,00**	**1.679.099,25**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 15h e 39m.

[1]	Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2]	O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3]	O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4]	Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentualnela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5]	Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6]	Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverácorresponder ao total da despesa empenhada.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A9AF1259

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º SEMESTRE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2017 a Junho/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017		
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.493.779,87	1.395.799,25	1.245.433,24	1.663.019,41	1.281.820,84	2.048.373,76	19.227.767,25	22.145.000,00
	1.850.495,75	1.681.259,53	1.394.537,45	1.913.065,41	1.644.125,09	1.616.057,65		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.597,39	111.333,22	34.979,95	50.611,89	54.146,76	65.303,38	792.441,83	1.817.500,00
	46.398,06	57.909,07	57.702,75	81.237,26	68.731,99	119.490,11		
IPTU	-	-	-	-	-	-	29.839,01	725.000,00
	292,46	849,98	694,69	863,39	7.954,10	19.184,39		
ISS	-	-	-	-	-	-	30.661,14	112.500,00
	5.242,12	4.016,25	5.231,03	6.507,90	6.341,49	3.322,35		
ITBI	-	-	-	-	-	-	79.881,65	-
	1.376,31	-	-	30.498,00	6.409,52	41.597,82		
IRRF	-	-	-	-	-	-	170.691,30	590.000,00
	26.025,23	29.043,44	28.776,14	28.777,65	28.572,29	29.496,55		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.597,39	111.333,22	34.979,95	50.611,89	54.146,76	65.303,38	481.368,73	390.000,00
	13.461,94	23.999,40	23.000,89	14.590,32	19.454,59	25.889,00		
Contribuições	9.641,16	13.120,63	11.529,47	10.806,70	13.598,12	12.782,69	209.456,44	14.000,00
	3.147,59	6.490,67	51.622,30	63.691,27	11.715,09	1.310,75		
Receita Patrimonial	15.712,17	14.389,42	10.782,46	10.723,08	8.082,49	6.498,88	103.544,25	414.000,00
	6.170,23	5.579,61	6.689,04	6.169,62	6.275,17	6.472,08		
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.472,17	14.203,42	10.567,46	10.468,08	7.957,49	6.418,88	102.443,25	405.000,00
	6.170,23	5.579,61	6.689,04	6.169,62	6.275,17	6.472,08		
Outras Receitas Patrimoniais	240,00	186,00	215,00	255,00	125,00	80,00	1.101,00	9.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	8.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	3.620,00	535,00	1.150,00	120,00	-	5.425,00	18.500,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	1.420.492,93	1.248.311,26	1.187.373,76	1.589.697,53	1.205.061,72	1.957.417,90	18.097.256,52	19.829.000,00
	1.791.660,95	1.611.273,78	1.278.323,36	1.761.554,76	1.557.402,84	1.488.685,73		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	4.633.235,87	10.000.000,00
	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	2.721.452,64	5.500.000,00
	656.082,15	407.891,69	383.269,88	453.857,66	479.148,35	341.202,91		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	397.327,67	450.000,00
	178.497,68	74.481,13	77.863,65	40.287,12	16.849,63	9.348,46		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017		
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	14.974,59	815.000,00
	13.722,18	-	-	760,31	378,50	113,60		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	18.376,32	45.000,00
	3.062,72	3.062,72	3.062,72	3.062,72	3.062,72	3.062,72		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	50.281,51	130.000,00
	8.787,61	8.964,68	7.476,97	7.982,64	8.135,61	8.934,00		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	554.387,73	1.307.000,00
	141.193,27	91.717,57	81.662,05	75.691,89	91.251,67	72.871,28		
Outras Transferências Correntes	1.420.492,93	1.248.311,26	1.187.373,76	1.589.697,53	1.205.061,72	1.957.417,90	9.707.220,19	1.582.000,00
	55.365,51	64.346,72	77.987,83	501.553,74	126.065,43	273.545,86		
Outras Receitas Correntes	3.336,22	5.024,72	232,60	30,21	811,75	6.370,91	19.643,21	44.000,00
	3.118,92	6,40	200,00	412,50	-	98,98		
DEDUÇÕES (II)	181.371,74	218.550,97	183.579,20	266.421,24	205.818,17	240.197,47	2.863.068,31	3.228.000,00
	319.020,40	291.041,86	223.734,68	236.861,79	268.017,11	228.453,68		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	181.371,74 319.020,40	218.550,97 291.041,86	183.579,20 223.734,68	266.421,24 236.861,79	205.818,17 268.017,11	240.197,47 228.453,68	2.863.068,31	3.228.000,00
Outras Deduções criadas pela Entidade	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.312.408,13** **1.531.475,35**	**1.177.248,28** **1.390.217,67**	**1.061.854,04** **1.170.802,77**	**1.396.598,17** **1.676.203,62**	**1.076.002,67** **1.376.107,98**	**1.808.176,29** **1.387.603,97**	**16.364.698,94**	**18.917.000,00**
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 15h e 23m.								

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0DE7BEA7

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 1º SEMESTRE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2018		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	18.917.000,00	8.532.411,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.817.500,00	431.469,24
IPTU	725.000,00	29.839,01
ISS	112.500,00	30.661,14
ITBI	-	79.881,65
IRRF	590.000,00	170.691,30
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	390.000,00	120.396,14
Contribuições	14.000,00	137.977,67
Receita Patrimonial	414.000,00	37.355,75
Aplicações Financeiras (II)	405.000,00	37.355,75
Outras Receitas Patrimoniais	9.000,00	-
Transferências Correntes	16.601.000,00	7.921.771,90
Cota-Parte do FPM	8.160.000,00	3.706.588,85
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	2.177.162,23
Cota-Parte do IPVA	360.000,00	317.862,04
Cota-Parte do ITR	652.000,00	11.979,69
Transferências da LC 87/1996	36.000,00	14.701,08
Transferências da LC 61/1989	104.000,00	40.225,19
Transferências do FUNDEB	1.307.000,00	554.387,73
Outras Transferências Correntes	1.582.000,00	1.098.865,09
Demais Receitas Correntes	70.500,00	3.836,80
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	70.500,00	3.836,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.512.000,00	8.495.055,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.033.000,00	535.000,00
Operações de Crédito (VI)	860.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	173.000,00	125.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	173.000,00	125.000,00
Transferências de Capital	-	410.000,00
Convênios	-	410.000,00
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	173.000,00	535.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.685.000,00	9.030.055,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.876.570,53	5.994.475,07	5.680.780,20	5.642.326,84	15.965,30	24.712,72	23.014,93
Pessoal e Encargos Sociais	8.360.886,35	3.077.156,05	3.075.633,48	3.075.633,48	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	44.300,00	19.614,54	19.614,54	19.614,54	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.471.384,18	2.897.704,48	2.585.532,18	2.547.078,82	15.965,30	24.712,72	23.014,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.832.270,53	5.974.860,53	5.661.165,66	5.622.712,30	15.965,30	24.712,72	23.014,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.209.345,82	721.735,57	637.151,22	637.151,22	-	254.975,16	254.975,16

Investimentos	4.145.045,82	686.820,00	602.235,65	602.235,65	-	254.975,16	254.975,16
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	64.300,00	34.915,57	34.915,57	34.915,57	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.145.045,82	686.820,00	602.235,65	602.235,65	-	254.975,16	254.975,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.977.316,35	6.661.680,53	6.263.401,31	6.224.947,95	15.965,30	279.687,88	277.990,09

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.511.152,27
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	37.355,75
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	19.614,54
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.528.893,48
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	272.236,30	362.637,63
DEDUÇÕES (XXIX)	2.342.512,07	3.644.435,13
Disponibilidade de Caixa	2.342.205,59	3.644.128,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.363.047,57	3.650.703,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	20.841,98	6.574,47
Demais Haveres Financeiros	306,48	306,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.070.275,77	(3.281.797,50)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.211.521,73**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	14.267,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.197.254,22**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.179.513,01**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.932.991,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.932.991,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 15h e 31m.	

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:25DEAC08

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1º SEMESTRE 2018

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	20.841,98	15.965,30	-	4.876,68	-	409.214,24	279.687,88	277.990,09	-	131.224,15	136.100,83

PODER EXECUTIVO	-	20.841,98	15.965,30	-	4.876,68	-	409.214,24	279.687,88	277.990,09	-	131.224,15	136.100,83
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	20.841,98	15.965,30	-	4.876,68	-	409.214,24	279.687,88	277.990,09	-	131.224,15	136.100,83
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 15h e 27m.												

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:FDD128D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 88/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A. D. DAMINELLI - EIRELLI - ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE REALEZA, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DOS ITENS LISTADOS NA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Contratado	Preço Reajustado
LOTE: 004 - Lote 004	4	46531	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX G C/ 100	NUGARD	CX	600,00	12,99	15,44
LOTE: 004 - Lote 004	5	46532	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX M COM 100	NUGARD	CX	850,00	12,98	15,44
LOTE: 004 - Lote 004	7	54794	LUVA PARA PROCEDIMENTO LATEX P C/100	NUGARD	UNID	850,00	12,98	15,44
LOTE: 004 - Lote 004	8	54795	LUVA PARA PROCEDIMENTO LATEX PP C/100	NUGARD	UNID	300,00	12,99	15,44

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 115/2017
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2E29977D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 085/2017

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2017

Referente À Tomada de Preços Nº 010/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **J.A. PEREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 19.687.137/0001-94, estabelecida no Sítio Dois Irmãos, s/n, Patrimônio Selva, na cidade de Londrina – PR, CEP 86010-000, Fone (43) 99607-5785/99909-4637, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA**, portador do RG nº 7.565.860-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 005.721.919-28, residente e domiciliado no Sítio Dois Irmãos, s/n, Patrimônio Selva, na cidade de Londrina – PR, doravante designada como **Contratada**, firmam o presente **Contrato de Empreitada** com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

Cláusula Primeira – Do VAlor
Fica aditivada a Cláusula Segunda, do valor, alterando-se o valor de **R$ 186.303,06** (cento e oitenta e seis mil trezentos e três reais e seis centavos) para **R$ 236.993,78** (duzentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos) em virtude do aumento de alguns itens que não

foram previstos em planilha orçamentária, no montante de **R$ 50,690,72** (cinquenta mil seiscentos e noventa reais e setenta e dois centavos), conforme consta na tabela abaixo.

Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Custo Unitário	Preço Serviço	Preço Total
1	**DEMOLIÇÕES/RETIRADAS**					**-723,28**
1.1	Demolição de alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento	m3	2,10	86,75	182,17	
1.2	Demolição de piso/contrapiso	m2	1,08	23,08	24,93	
1.6	Retirada telha metálica existente	m2	-100,80	9,23	-930,38	
2	**VIGAS BALDRAME**					**460,86**
2.1	Concreto armado, fck:15MPa (amplição vestiário)	m3	1,38	333,96	460,86	
3	**PILARES**					**220,41**
3.1	Concreto armado, fck:15MPa (ampliação vestiário)	m3	0,66	333,96	220,41	
4	**PAREDEA**					**-4.289,87**
4.3	Divisória parede em madeira compensada	m2	-23,65	181,39	-4.289,87	
5	**REVESTIMENTO PAREDES**					**2.006,08**
5.3	Revestimento cerâmico 35x35cm,h: 1,50m, assen. com argamassa pronta, inclusive rejuntamento (vestiário)	m2	78,67	25,50	2.006,08	
6	**PISO**					**484,83**
6.1	Contrapiso em concreto não estrutural incluso aditivo permeabilizante, E:5cm, preparo com betoneira (rampa)	m3	1,08	448,92	484,83	
7	**FORRO**					**498,35**
7.1	Forro PVC	m2	12,09	13,53	163,58	
7.2	Barroteamento de forro, com peças de madeira	m2	12,09	27,69	334,77	
9	**PINTURA**					**-13.939,49**
9.2	Aplicação manual de pintura acrílica, duas demãos (paredes)	m2	-1.376,06	10,13	13,939.49	
10	**ESQUADRIAS**					**1.207,59**
10.2	Janela basculante em alumínio (J2/ J3 / J4)	m2	-0,70	552,82	-386,97	
10.3	Porta de ferro em chapa galvanizada (P1+P3)	m2	1,89	204,80	387,07	
10.5	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição - fornecido e instalado (portas vestiário) (P2+P4+P5)	m2	1,90	635,52	1.207,49	
12	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**					**155,34**
12.1	Tubo PVC 100mm esgoto	m	9,00	17,26	155,34	
13	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**565,36**
13.2	Luminária tipo calha 2x20w	und.	-2,00	53,57	-107,14	
13.3	Cabo Flexível	m	250,00	2,69	672,50	
14	**COBERTURA**					**-2.695,39**
14.1	Telha translucida	m2	-100,80	26,74	-2.695,39	
19	**DEMOLIÇÕES/RETIRADAS**					**449,88**
19.1	Remoção de tubulação (tubos e conexões) água fria de forma manual sem reaproveitamento	m	50,00	0,35	17,50	
19.2	Carga manual de entulho em caçamba	m3	18,19	18,68	339,79	
19.3	Transporte de entulho com caminhão	m3	18,19	5,09	92,59	
20	**FORRO**					**1.283,54**
20.1	Estrutura metálica para fixação do barroteamento do forro	m2	13,80	93,01	1.283,54	
21	**PINTURA**					**58.464,19**
21.1	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada, com presença de vãos, duas demãos. (paredes 01, 07 e 16 - cores conforme projeto)	m2	1.054,82	14,79	15.600,79	
21.2	Pintura acrílica em piso cimentado, duas demãos (arquibancada)	m2	778,30	12,49	9.720,97	
21.3	Pintura esmalte fosco, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anti corrosivo, utilização de revolver de ar comprimido, duas demãos (pintura guarda-corpo)	m2	178,86	15,21	2.720,46	
21.4	Pintura esmalte fosco, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anti corrosivo, utilização de revolver de ar comprimido, duas demãos (pintura brises - fosco, cor pão de mel ou similar)	m2	115,20	15,21	1.752,19	
21.5	Pintura esmalte fosco, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anti corrosivo, utilização de revolver de ar comprimido, duas demãos (pintura portas metálicas P1, P3, P7 e P8 - fosco, cor pão de mel ou similar)	m2	64,94	15,21	987,74	
21.6	Pintura a óleo, 2 demãos (barrado interno h: 1,50m)	m2	456,64	17,12	7.817,68	
21.7	Lixamento pintura quadra esportiva	dia	4,00	442,84	1.771,36	
21.8	Fundo primer epóxi (corresponde a uma demão da pintura epóxi, 50% do valor original da planilha)	m2	1.297,92	13,94	18.093,00	
22	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**					**393,90**
22.1	Caixa de inspeção em alvenaria, 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) espessura 2cm, com tampa pré-moldada em concreto e fundo em concreto - escavação e execução	und.	3,00	131,30	393,90	
23	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**1.662,15**
23.1	Tubo PVC soldável, DN 25mm - fornecido e instalado	m	40,00	2,94	117,69	
23.2	Tubo PVC soldável, DN 50mm - fornecido e instalado	m	45,00	10,27	462,13	
23.3	Joelho 90, PVC soldável, DN 25mm - fornecido e instalado	und.	18,00	4,42	79,61	
23.4	Joelho 90, PVC soldável, DN 50mm - fornecido e instalado	und.	7,00	9,46	66,24	
23.5	Tê, PVC soldável, DN 25mm - fornecido e instalado	und.	7,00	4,74	33,15	
23.6	Tê, PVC soldável, DN 50mm - fornecido e instalado	und.	8,00	14,44	115,49	
23.7	Registro de presão bruto, latão, rocável, com acabamento e canopla cromados - fornecido e instalado	und.	4,00	48,12	192,48	
23.8	Registro de gaveta bruto, latão, rocável, com acabamento e canopla cromados - fornecido e instalado	und.	3,00	50,44	151,31	
23.9	Torneira de bóia real, rocável 2" - fornecido e instalado	und.	2,00	135,66	271,32	
23.10	Adaptador com flange e anel de vedação, PVC, soldável, DN 25mm - fornecido e instalado	und.	6,00	15,55	93,28	
23.11	Cotovelo 90 graus, PPR, DN 25mm - fornecido e instalado	und.	11,00	7,22	79,45	
24	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**2.725,87**
24.1	Luminária Plafon, de sobrepor, quadrangular com lâmpada de Led, fornecido e instalado	und.	19,00	77,43	1.471,17	
24.2	Eletroduto flexível corrugado, PVC, dn 25MM - fornecido e instalado	m	35,80	6,02	215,43	
24.3	Cabo de cobre flexível isolado, anti-chamas, 6,0MM - fornecido e instalado	m	70,00	5,02	351,46	
24.4	Interruptor simples (1 módulo) com uma tomada de embutir 2P + T, incluindo suporte e placa - fornecido e instalado	und.	8,00	32,85	262,80	
24.5	Tomada baixa de embutir (1 módulo) 2P + T, incluindo suporte e placa - fornecido e instalado	und.	2,00	19,47	38,93	
24.6	Quadro de distribuição de energia de embutir p/ 16 disjuntores - fornecido e instalado	und.	1,00	61,01	61,01	
24.7	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	und.	3,00	9,44	28,33	
24.8	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	und.	3,00	10,21	30,64	
24.9	Disjuntor bipolar termomagnético 40A	und.	4,00	52,38	209,53	
24.10	Disjuntor bipolar termomagnético 16A	und.	1,00	56,57	56,57	
25	**SERVIÇOS EXTRAS**					**1.760,40**
25.1	Montagem e desmontagem de andaime (retirada janelas existentes e pintura)	m	120,00	14,67	1.760,40	
Total		R$				**50.690,72**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*J.A. PEREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL - ME*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretário Municipal de Planejamento

_____
Pedro Antonio B. Barbosa
CAU A96446-8

abaixo.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D5967FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
CONCURSO PÚBLICO 01/2018- EDITAL 19.01.2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2018- EDITAL 19.01.2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO: **EDITAL COMPLEMENTAR DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA:**

CARGO	N INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NAS	C.ESP	C GER	PORT	MAT	NOTA TOTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33128	ALEXANDRA ALVES	15/10/1995	30,00	10,00	10,00	7,5	57,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3212	LUIZ FERNANDO DA SILVA HAEFLIGER	03/11/1999	20,00	10,00	0,00	10,00	40,00
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	32813	JOICE MIGUELINA DOS SANTOS	29/09/1981	42,50	7,50	5,00	7,50	62,50
ENFERMEIRO	32702	BRUNO EMERSON BUDEL ZUANAZZI	27/10/1995	42,50	7,50	5,00	7,50	62,50
ENGENHEIRO CIVIL	32882	DANIEL LUZ DOS REIS	30/01/1996	30,00	10,00	12,50	10,00	62,50
NUTRICIONISTA	32533	JULIANE BATTISTI PONTES	16/11/1991	32,50	10,00	7,50	12,50	62,50

C.ESPE : Nota Conhecimentos Específicos
C. GER ; Nota Conhecimentos Gerais
PORT : Nota Português
MAT : Nota Matemática

Salgado Filho-PR. 25 de Julho de 2018

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:DFB5C6DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 02.001/2018 – DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES

CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 02.001/2018 – DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	TIPO	RESULTADO
0000492	ALEX APARECIDO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000398	ALINE DINORA CHAGAS DE CAMARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000229	ALINE MARCELINO MUNIZ	ADVOGADO I - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000566	ALINE MONTEIRO VILALVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000067	ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	GUARDIÃO NOTURNO - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000060	ANA CAROLINA CHAVES CORDEIRO	PROFESSOR DE ARTES (LICENCIATURA) - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000341	ANA PAULA DE AGUIAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000003	ANA PAULA GRACIOLLI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000046	ANA PAULA TOMÉ DA SILVA	SERVENTE - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000113	ANDRÉ RAMOS FLORENTINO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000081	ANDREIA CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO

0000362	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000441	ANGELICA DOMINGUES PEREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000584	ANGELITA CAETANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA) - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000500	BEATRIZ DOS SANTOS SILVERIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000421	BRUNA APARECIDA CARDONHA DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000439	BRUNA DE SOUZA GASPAR	ADVOGADO I - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000263	CARLOS ALEXANDRE SANTOS SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000510	CAROLINI PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000541	CLAUDIO NASARIO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000185	CLEUSA BUSSOLA	SERVENTE - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000563	CRISTINA RUFINO RODRIGUES	SERVENTE - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000523	DAIANE DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000108	DANIEL LOPES BRANDÃO	CONTADOR I - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000518	DANIELI DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000027	DANIELI NUNES BARRETO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000564	DANIELI NUNES BARRETO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA) - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000351	DANIELLI PALMA GANGINI FRATONI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000028	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	PSICÓLOGO II (CRAS) - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000365	DAYANE DOMINGOS FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000555	DÉBORA HOLTEZ DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000545	DENILSON JOSÉ DE AGUIAR	MOTORISTA - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000530	DENISE DAL SANTO	SERVENTE - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000361	DENISE DOMINGOS FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	TIPO	RESULTADO
0000032	DENIZE FERREIRA DA SILVA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000093	DIOGO FERNANDO JARDIM BOHRER	PSICÓLOGO II (CRAS) - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000138	DIOGO VICENTE FERREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000580	DIRNEI MANOEL DE LIMA	MOTORISTA - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000375	DOUGLAS DOMINGOS CAMILO	ASSISTENTE SOCIAL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000503	EDSON MARCOS TERTULIANO DE SOUZA	GUARDIÃO NOTURNO - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000380	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000577	ELIANE DE ALMEIDA SIQUEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000546	ELIAS ALVES MARÇAL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000513	EULA ROSA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000478	EVELYN PAOLA ARAUJO FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000345	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	SERVENTE - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000286	FABRICIO GOMES DOS SANTOS	CONTADOR I - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000178	FELIPE APARECIDO BALDIM BARROS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000277	FERNANDO NIERENGARTEN	GUARDIÃO NOTURNO - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000590	FLAVIA EDIMARA DA SILVA	NUTRICIONISTA - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000531	FRANCIELE FAVONE FABRI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000234	GABRIELA NUNES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000614	GABRIELY BUENO VALENTIM	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000454	GELISON RONY FRANÇA DE JESUS	ADVOGADO I - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000620	GERLANE RIBEIRO PINTO	ASSISTENTE SOCIAL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000424	GIOVANI WILSON ALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000456	GISELE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000167	GISELE DE PROENÇA ALMEIDA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000146	GISELLE GOMES DOS SANTOS PACHECO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000256	GLEICE TAINAM PEDROSO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000615	HENRIQUE BUENO VALENTIM	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000184	IGOR SILVA ROSA DE CASTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000374	IOLANDA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000372	IZABELE MARQUES MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000301	JADIELEN DE OLIVEIRA JACINTHO	SERVENTE - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000553	JAINE OLIVEIRA DUARTE AMANCIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000300	JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	TIPO	RESULTADO
0000551	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000211	JEFFERSON LUIZ OSTROWSKI	ADVOGADO I - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000547	JESSICA CRISTINA ALLEGRI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000241	JESSICA FERNANDA CARDOSO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000073	JOÃO RAPHAEL PIRES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000126	JOCIMARA POEIT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000031	JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA	ANALISTA DE OBRAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000063	JONATHAN SOARES LOPES	ANALISTA DE OBRAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000468	JOSÉ ANTONIO LEMES	SERVENTE - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000524	JOSÉ EDUARDO LOPES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000124	JOSILENE BRAZ DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000431	JOYCE CRISTINA DA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000281	JUCINEIA DE PAIVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000295	JULIANA ALVES CORREA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000501	JULIANA CARNEIRO IZAIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000273	KATIA JENUINA NIERENGARTEN	SERVENTE - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000252	KELLY FRANCINE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000307	LAIDE DE LIMA NASCIMENTO	SERVENTE - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000540	LAIS CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000220	LEDIANA RODRIGUES DE SOUZA TAMAIS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000179	LEILA MARTINE	MOTORISTA - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000390	LEILA RODRIGUES	ENFERMEIRO - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000294	LORIENE STEPHANY BANDEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA) - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000198	LUANA DA ROCHA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000595	LUANA ROSA DE MACEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000304	LUANA SANTOS DE SOUZA	SERVENTE - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000567	LUCAS SANTIAGO OLÍMPIO	MOTORISTA - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000527	LUCIANO FABRICIO NOGUEIRA	SERVENTE - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO

0000320	MARCIA BUENO PEDROSO DA SILVA	SERVENTE - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000467	MARCIELE ESTELA FACHINELLO	NUTRICIONISTA - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000599	MARCOS AUGUSTO DE ANDRADE	GUARDIÃO NOTURNO - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000039	MARIAM PEREIRA GENEROSO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000210	MATEUS ALVES BARRETO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000571	MICHAELA APARECIDA FIRMINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000389	MONICA BOBALO	ASSISTENTE SOCIAL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	TIPO	RESULTADO
0000578	MYSIA CAROLINE SIQUEIRA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000617	NATALIA DO NASCIMENTO CAMARGO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000369	NATANIELI EVELIN DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000285	NILDA ELEANI DE CARVALHO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000550	OLINDAMIR APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000316	PATRICIA BUENO PEDROSO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000289	PATRICK CARVALHO	SERVENTE - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000288	PAULA RENATA APARECIDA CANDIDO MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000576	PAULO DANIEL DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000051	PAULO FRANCISCO PINTO JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000593	PAULO JORGE DE MATOS SARAIVA	CONTADOR I - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000477	PAULO SERGIO PIRES MACHADO	TRATORISTA - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000094	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	CONTADOR I - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000181	REGIANE DE OLIVEIRA BRAULINO	SERVENTE - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000410	RENATA CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	ADVOGADO I - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000449	RITA PORFÍRIO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000586	RODRIGO JOSE KELLER	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000537	ROSELI MARIM DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000122	SARA JOELMA POEIT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000330	SUELEN CAROLINE DO PRADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA) - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000157	TÂNIA REGINA DE MORAIS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000325	TAUANI CAROLINE SANTOS FRANÇA	NUTRICIONISTA - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000237	THAYSE DALLA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000254	VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000090	VALMIR BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO I - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000554	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000086	VINÍCIUS HENRIQUE PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000038	VITORUGO SERGIO ESCARABER SELPA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO
0000600	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA	CadÚnico	DEFERIDO

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C75AE1F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº023/2018 1/5 PREGÃO Nº 037/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº023/2018 1/5
PREGÃO Nº 037/2018
OBJETO: **aquisição de materiais hospitalares para a realização de procedimentos médicos, odontológicos e de primeiros socorros**
BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 06.175.908/0001-12
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 10/07/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁX. UNIT
3	ADESIVO SINGLE BOUND - FRASCO 05,6 ML (6G)	FRASCO	20	R$ 21,83
8	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30G CURTA PARA	CX	20	R$ 35,48
26	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50CM- 4 DOBRAS - PCT C/ 50	PCT	10	R$ 30,19
27	CONDENSADOR DE AMALGAMO Nº1	UNID	10	R$ 44,30
49	FIO DE SUTURA MONONAYLON 2 ZERO AGULHADO - CX. C/ 24	CX	10	R$ 31,73
50	FIO DE SUTURA MONONAYLON 3 ZERO AGULHADO - CX. C/ 24	CX	35	R$ 31,73
52	FIO DE SUTURA MONONAYLON 5 ZERO AGULHADO - CX. C/ 24	CX	15	R$ 31,74
56	FIXADOR- FRASCO 475ML	FRASCO	15	R$ 11,51
57	FLUOR EM GEL - FRASCO 200ML	FRASCO	20	R$ 3,79
58	FORMOCRESOL -FRASCO 10ML	FRASCO	15	R$ 5,55
64	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA -CX C/ 11G	CX	20	R$ 4,00
65	IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ – FRASCO 10G	FRASC	10	R$ 21,82
79	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - 100 ML	FRASCO	6	R$ 20,45
80	OXIDO DE ZINCO - FRASCO 28G	FRASCO	40	R$ 7,68
81	OXIMETRO DE DEDO COM 6 PERSPECTIVA DE VISIBILIDADE NO DISPLAY	UNID	5	R$ 162,74
83	PARAMONOCLOROFENOL- FRASCO 20ML	FRASCO	15	R$ 6,82
84	PASTA PROFILÁTICA - CX. C/ 90G	CX	20	R$ 6,80
87	PORTA MATRIZ	UNID	10	R$ 39,68
88	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 - 4G	UNID	20	R$ 38,12
89	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2- 4G	UNID	20	R$ 38,12
90	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3- 4G	UNID	20	R$ 38,12
91	REVELADOR- FRASCO 475ML	FRASCO	15	R$ 16,32
93	ROLETE DE ALGODÃO - PCT. C/ 100	PCT	60	R$ 10,36
95	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO COM CRUZ VERMELHA -15 LITROS -PCTE. C/100	PCT	10	R$ 10,99
114	SONDAS EXPLORADORAS N 05	UNID	10	R$ 6,16
116	SUGADOR - PCT. C/ 40	PCT	30	R$ 17,47

117	TERMÔMETRO DIGITAL	UNID	20	R$ 18,80
118	TIRAS DE LIXA DE METAL - CX. C/ 150	CX	20	R$ 14,99
119	TIRAS DE POLIÉSTER - CX. C/ 50	CX	10	R$ 2,71
130	BROCA 1012	UNIDADE	20	R$ 1,96
131	BROCA 1013	UNIDADE	20	R$ 1,96
132	BROCA 1013HL	UNIDADE	20	R$ 1,96
133	BROCA 1014 HL	UNIDADE	20	R$ 1,96
134	BROCA 1090	UNIDADE	20	R$ 1,96
135	BROCA 1190F	UNIDADE	20	R$ 1,96
136	BROCA 3195	UNIDADE	20	R$ 1,96
137	BROCA 3195F	UNIDADE	20	R$ 1,96
138	CABO PARA ESPELHO	UNIDADE	20	R$ 5,81
139	CAIXA INOX TAMANHO 10X20CM	UNIDADE	20	R$ 97,59
144	ESPELHO CLINICON 5	UNIDADE	10	R$ 5,01
146	GEL CONDICIONADOR 37%	UNIDADE	20	R$ 5,56
147	LIMA TIPO K15 A 40	CAIXA	20	R$ 28,12
148	PELICULA PARA RADIOGRAFIA	CAIXA	30	R$ 171,89
149	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZADOR	KIT	20	R$ 173,85
173	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLOGICO DE AUTOCLAVE	UNIDADE	3	R$ 221,40
177	ATAQUE DE ÁCIDO (37% ACIDO FOSFORICO)	UNIDADE	40	R$ 5,09
178	BANDA MATRIZ 7MM	UNIDADE	20	R$ 3,27
179	SERINGA DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	30	R$ 165,17
VALOR TOTAL: R$ (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REIAS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº023/2018 2/5
PREGÃO Nº 037/2018
OBJETO: **aquisição de materiais hospitalares para a realização de procedimentos médicos, odontológicos e de primeiros socorros**
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ Nº 84.972.926/0001-39
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 10/07/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁX. UNIT
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PCT. C/ 100	PCT	20	R$ 4,50
4	AGULHA 13 X 4,5 - PCT. C/ 100	CX	50	R$ 6,12
5	AGULHA 25 X 7 - PCT. C/ 100	CX	60	R$ 6,12
7	AGULHA 40 X 12 - PCT. C/ 100	CX	30	R$ 6,13
13	ATADURA DE CREPE : APROX. (LXC) 18CM X 4,5CM DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, 13 FIOS. CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO CRÚ, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA. DEVERÁ ESTAR UNIFORMEMENTE ENROLADA E ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS	DÚZIA	175	R$ 11,17
15	ATADURA GESSADA 12CMX10M	CX	20	R$ 32,67
17	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE/FRIA - 500GR	UNID	6	R$ 15,73
18	BROCA 10.11 HL	UNID	20	R$ 2,10
19	CABO DUALPEX 961 PINO BANANA	UNID	4	R$ 118,70
20	CABO NEURODYN II LI 4 CANAIS PINO BANANA	UNID	6	R$ 53,44
21	CABO PARA BISTURI Nº 03	UND	10	R$ 12,23
23	CARIOSTATICO - FRASCO 10ML	FRASCO	10	R$ 22,23
25	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UNID	180	R$ 4,77
30	DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS (ABOCATH) CALIBRES Nº G14	UNID	150	R$ 0,739
32	DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS (ABOCATH) CALIBRES Nº G18	UNID	150	R$ 0,739
33	DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS (ABOCATH) CALIBRES Nº G22	UNID	150	R$ 0,739
34	DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS (ABOCATH) CALIBRES Nº G24	UNID	150	R$ 0,739
35	ELETRODOCARDIACO PARA MONITOR - CX. C/50	CX	10	R$ 42,66
36	ELETRODO DESCARTÁVEL DE SILICONE AUTOADESIVO 3CM DIAM. COM 4 UNIDADES	UNID	10	R$ 17,76
37	ELETRODO DESCARTÁVEL DE SILICONE AUTOADESIVO 5X5CM COM 4 UNIDADES	UNID	15	R$ 18,10
38	ELETRODO DESCARTÁVEL DE SILICONE AUTOADESIVO 5X9CM COM 4 UNIDADES	UNID	15	R$ 25,75
40	ESFIGMOMANOMETRO MANGUITO COMPÊRA EM PVC - INFLAGEM E DESINFLAGEM MANUAL - BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO - APROVADO PELO INMETROC.	UNID	15	R$ 62,28
41	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM UMA CAMADA DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM UMA DAS FACES E UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS NA OUTRA FACE, MEDINDO 10CMX4,5M. BOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO.	ROLO	60	R$ 5,58
43	EUGENOL- FRASCO 20ML	FRASCO	20	R$ 7,78
54	FITA AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, MEDINDO 19MMX30M, COM ADERÊNCIA A VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO PAPEL E TECIDOS DE ALGODÃO, COLORAÇÃO BEGE SEM LISTRAS ANTES DA UTILIZAÇÃO PASSANDO A BEGE COM LISTRAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS APÓS A AUTOCLAVAGEM, EM PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, COM TINTA TERMOREATIVA, ESTIRENO BUTADIENO, RESINAS ACRÍLICAS, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA.	UNID	150	R$ 2,59
60	GEL PARA SONAR - GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	6	R$ 20,66
61	GERMEKIL	LITRO	10	R$ 32,55
66	LAMINA DE BISTURI Nº10 - CX C/ 100	CX	5	R$ 19,45
67	LAMINA DE BISTURI Nº11 - CX C/ 100	CX	5	R$ 19,45
68	LAMINA DE BISTURI Nº15 - CX C/ 100	CX	5	R$ 20,15
69	LAMINA DE BISTURI Nº23 - CX C/ 100	CX	5	R$ 19,85
70	LÂMPADA INFRAVERMELHO 150W 110V PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA E FOTOTERAPIA	UNID	4	R$ 125,00
71	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ESTERILIZADA, TAMANHO 7,0, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERENTE, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL. COM PUNHOS FIRMES, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO E BAINHA COM FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA EM PARES INDIVIDUAIS	PAR	400	R$ 1,41
73	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ESTERILIZADA, TAMANHO 8,0 LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERENTE, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL. COM PUNHOS FIRMES, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO E BAINHA COM FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA EM PARES INDIVIDUAIS	PAR	400	R$ 1,41
74	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CX C/ 100 UNIDADES	CX	100	R$ 15,41
75	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CX C/ 100 UNIDADES	CX	100	R$ 15,42
76	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E	CX	100	R$ 15,42

	ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CX C/ 100 UNIDADES			
77	MÁSCARAS COM ELÁSTICOS - CX C/ 50	CX	30	R$ 4,70
85	POLVIDINE DEGERMANTE	LITRO	150	R$ 26,20
86	POLVIDINE TÓPICO	LITRO	150	R$ 26,15
92	RODA DE OMBRO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO. COM SISTEMA DE REGULAGEM DE CARGA MECÂNICA. RODA AJUSTADA EM 27CM NA ALTURA DA MANOPLA REGULÁVEL. MONTADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. RODA COM 70CM DE DIÂMETRO.	UNID	1	R$ 1.862,93
97	SCALPE Nº19	UNID	600	R$ 0,179
99	SCALPE Nº23	UNID	900	R$ 0,189
100	SCALPE Nº25	UNID	400	R$ 0,17
101	SCALPE Nº27	UNID	400	R$ 0,179
102	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 3ML, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO, BICO COMUM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE.	UNID	2500	R$ 0,139
103	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 5ML, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO, BICO COMUM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO. DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DARA DE VALIDADE. DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E A RESOLUÇÃO RDC 03/2011, COM REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF), E CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UNID	2500	R$ 0,139
104	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, CAPACIDADE DE 10ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO, BICO COMUM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO. DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E A RESOLUÇÃO RDC 03/2011, COM REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF), E CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UNID	2500	R$ 0,309
105	SERINGA DESCATÁVEL COM AGULHA CAPACIDADE 20ML, DE USO ÚNICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COMPOSTA DE TRÊS PARTES, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO, ESTERILIZADA Á ÓXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA, ÁTOXICA, APIROGÊNICA, AGULHA PROVIDA DE PROTETOR DE SEGURANÇA . EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E A RESOLUÇÃO RDC 03/2011, COM REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF), E CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	UNID	2500	R$ 0,427
106	SERINGAS INSULINA C/ AGULHA 13 X 4,5	UNID	3000	R$ 0,499
107	SONDA FOLEY Nº 16	UNID	30	R$ 2,42
108	SONDA FOLEY Nº 18	UNID	30	R$ 2,49
109	SONDA FOLEY Nº 20	UNID	30	R$ 2,37
110	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UNID	30	R$ 1,08
113	SONDA URETRAL Nº 10	UNID	3500	R$ 0,52
120	TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA G – ACCU CHEK, CX C/ 50 UNIDADES	CX	100	R$ 43,58
121	TUBOS DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL Nº4	UNID	35	R$ 4,15
122	TUBOS DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL Nº5	UNID	35	R$ 4,15
123	TUBOS DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL Nº6	UNID	35	R$ 4,15
127	TUBOS DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL Nº8,5	UNID	35	R$ 4,15
128	ULTRASSOM. APARELHO PARA USO TERAPÊUTICO. COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 1,0 E 3,3 MHZ (ERA APROX. 3,5 CM2). MODOS DE OPERAÇÃO: CONTINUO E PULSADO NAS FREQUÊNCIAS 100 HZ. TEMPORIZADOR DE ATÉ 30 MINUTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 260X280X90MM. PROTEÇÃO CONTRA RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO. COM TRANSDUTOR DE 1,0 MHZ E 3,0 MHZ, TUBO DE GEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CABO DE FORÇA.	UNID	1	R$ 1.487,16
142	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	20	R$ 2,60
143	ESCULPIDOR Nº35	UNIDADE	20	R$ 7,07
150	APARELHO PARA HGT ACCU CHEK ACTIVE	UNIDADES	10	R$ 69,00
151	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL MAXIMO 120 KG	UNIDADE	3	R$ 51,80
153	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 COM 500 UNIDADES	PACOTE	40	R$ 61,93
154	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM SUPORTE PARA BOLSA	UNIDADE	40	R$ 79,00
155	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	UNIDADE	20	R$ 79,00
158	LUVA ESTERIL Nº8,0	UNIDADES	1	R$ 1,41
162	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100 M	ROLO	20	R$ 83,80
163	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100 M	ROLO	20	R$ 105,19
164	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100 M	ROLO	2	R$ 126,36
165	PINÇA ALLIS RETA DE 18 CM	UNIDADE	200	R$ 73,90
166	SONDA NASOGASTRICA N. 6	UNIDADE	2	R$ 0,569
167	TESOURA DE MAYO CURVA 18 CM	UNIDADE	2	R$ 63,85
168	TESOURA DE MAYO RETA 19 CM	UNIDADE	1	R$ 63,80
169	TESOURA METZEMBAUM CURVA	UNIDADE	10	R$ 44,90
170	TUBOS PARA COLETA DE SOROLOGIA 5ML COM 100 UNIDADES	UNIDADE	1	R$ 55,80
175	ADIPOMETRO/MEDIDOR DIGITAL DE GORDURA CORPORAL	UNIDADE	2	R$ 354,00
176	CANETA PARA ELETROCARDIOGRAMA	UNIDADE	20	31,80
180	APLICADOR DE DYCAL	UNIDADE	10	R$ 5,92
181	CAMPO OPERATORIO 45X50 CM	PACOTE 50 UNID.	30	R$ 58,83
VALOR TOTAL: R$ 88.671,62 (OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA UM E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº023/2018 3/5
PREGÃO Nº 037/2018
OBJETO: **aquisição de materiais hospitalares para a realização de procedimentos médicos, odontológicos e de primeiros socorros**
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ Nº 23.121.920/0001-63
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 10/07/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁX. UNIT
6	AGULHA 25 X 8 - PCT. C/ 100	CX	60	R$ 6,12
9	ÁLCOOL 70%	LITRO	400	R$ 6,25
10	ALGODÃO ORTOPÉDICO -PCT. C/ 12	PCT	125	R$ 13,99
22	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE - 20 LITROS	UNID	1000	R$ 6,72
31	DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS (ABOCATH) CALIBRES Nº G16	UNID	150	R$ 0,738
51	FIO DE SUTURA MONONAYLON 4 ZERO AGULHADO - CX. C/ 24	CX	15	R$ 31,73
63	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO, COMPACTA NAS EXTREMIDADES, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO APROX. 8CM. CX COM 100	CX	25	R$ 3,17

72	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ESTERILIZADA, TAMANHO 7,5, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERENTE, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL. COM PUNHOS FIRMES, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO E BAINHA COM FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA EM PARES INDIVIDUAIS	PAR	400	R$ 1,40
82	PAPEL TOALHA - INTERFOLHAS - 2 DOBRAS- BRANCO 23X21	FARDO	120	R$ 11,55
94	SABONETE LIQUIDO - GALÃO 5 LITROS	GALÃO	50	R$ 28,24
96	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO COM CRUZ VERMELHA - 30 LITROS - PCTE C/ 100	PCT	10	R$ 15,53
98	SCALPE Nº21	UNID	600	R$ 0,17
111	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	UNID	30	R$ 0,93
112	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 LONGA	UNID	30	R$ 0,93
124	TUBOS DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL Nº7	UNID	35	R$ 4,14
125	TUBOS DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL Nº7,5	UNID	35	R$ 4,14
126	TUBOS DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL Nº8	UNID	35	R$ 4,14
161	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100 M	ROLO	20	R$ 42,46
Valor Total: R$ 18.974,35 (Dezoito mil novecentos e setenta e quatro Reais e trinta e cinco centavos).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº023/2018 4/5
PREGÃO Nº 037/2018
OBJETO: **aquisição de materiais hospitalares para a realização de procedimentos médicos, odontológicos e de primeiros socorros**
CIRUGICA ONIX EIRELLI ME
CNPJ Nº 20.419.709/0001-33
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 10/07/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁX. UNIT
1	ALGODÃO HIDRÓFILO - 500G: EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	ROLO	600	R$ 14,00
14	ATADURA DE CREPE:13 FIOS, APROX. (LXC) 15CM X 4,5CM, COR NATURAL, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO CRÚ, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADA E ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS	DÚZIA	225	R$ 16,65
16	BENZINA LIQUIDA	LT	60	R$ 28,00
59	GAZE 13 FIOS - 7,5CM X 7,5CM - 45G - PCT. C/ 500	PCT	130	R$ 25,00
78	ÓCULOS DE OXIGENIO	UNID	300	R$ 1,12
129	VASELINA LIQUIDA - LITRO	LITRO	10	R$ 32,83
153	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 COM 500 UNIDADES	PACOTE	40	R$ 25,00
VALOR TOTAL: R$ 18.742,99 (Dezoito mil, setecentos e quarenta e dois Reais e noventa e nove centavos).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº023/2018 5/5
PREGÃO Nº 037/2018
OBJETO: **aquisição de materiais hospitalares para a realização de procedimentos médicos, odontológicos e de primeiros socorros**
ELISMED COM. DE EQUIP. E MAT MEDICOS EIRELLI EPP
CNPJ Nº 07.127.606/0001-31
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 10/07/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁX. UNIT
11	ALMONTOLIA	UNID	300	R$ 3,60
12	ATADURA CREPE APROX. (LXC)12CMX4,5M	DÚZIA	225	R$ 9,70
24	CLOREXIDINA DEGERMANTE	LITRO	50	R$ 32,92
29	DERSANI SOLUÇÃO 200ML	UNID	100	R$ 12,80
39	EQUIPO PARA SORO: MACRO GOTAS, CONTENDO: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECEPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC, CONTROLADOR DE GOTEJAMENTO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO PARA DISPOSIÇÃO DE ACESSO VENOSO. ESTERILIZADO.	UNID	1500	R$ 0,772
46	FIO DE SUTURA CATGUT 2 ZERO - CX. C/ 24	CX	10	R$ 83,756
55	FITA MICROPORE HIPOALERGÊNICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE. ROLO COM CAPA, MEDINDO 25MMX10M, COM CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURAS)	UNID	1000	R$ 7,10
172	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES - CAPACIDADE 4 LITROS, VOLTAGEM 110 V FREQUENCIA 60 HZ	UNIDADE	2	R$ 797,00
174	BALANÇA DIGITAL ANTROPROMETRICA	UNIDADE	4	R$ 991,00
Valor total: **R$ 20.842,06 (Vinte mil, oitocentos e quarenta e dois reais e seis centavos).**				

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:43EE52E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2018

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 13/2018.
Ref. Edital de Credenciamento n°007
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MARIO CECILIO DA COSTA;

Objeto:
Credenciamento objetivando a Eventuais e Futuras Contratações de Empresas Especializadas em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, Elétrica , chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	399	SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) E PEQUENOS REPAROS DE LATARIA Serviços De Chapeação (Funilaria) E Pequenos Reparos De Lataria De Automóveis, Caminhões, Ônibus E Ambulâncias Pertencentes A Frota Municipal.	9% de desconto sobre	H	300,00	100,00
LOTE: 001	2	2801	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL Serviços De Manutenção Elétrica De Automóveis, Caminhões, Ônibus E Ambulâncias Pertencentes À Frota Municipal.	10% de desconto sobre	H	400,00	100,00
LOTE: 001	3	3584	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR A GASOLINA (Usinagem, ajuste e Montagem)	13% de desconto sobre	SR	200,00	285,00
LOTE: 001	4	4434	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA Serviço mão de obra mecânica de automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	8% de desconto sobre	H	1.000,00	100,00
LOTE: 001	9	6214	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA Serviço mão de Obra Mecânica - Injeção eletronica de automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	10% de desconto sobre	SR	300,00	120,00

Prazo de Execução: 22/07/2019.

Prazo de Vigência: 22/07/2019.

Data da Assinatura: 23/07/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6DE8A957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2018

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 13/2018.
Ref. Edital de Credenciamento n°007
EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MARIO CECILIO DA COSTA;
Objeto: Credenciamento objetivando a Eventuais e Futuras Contratações de Empresas Especializadas em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, Elétrica , chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	399	SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) E PEQUENOS REPAROS DE LATARIA Serviços De Chapeação (Funilaria) E Pequenos Reparos De Lataria De Automóveis, Caminhões, Ônibus E Ambulâncias Pertencentes A Frota Municipal.	9% de desconto sobre	H	300,00	100,00
LOTE: 001	2	2801	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL Serviços De Manutenção Elétrica De Automóveis, Caminhões, Ônibus E Ambulâncias Pertencentes À Frota Municipal.	10% de desconto sobre	H	400,00	100,00
LOTE: 001	3	3584	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR A GASOLINA (Usinagem, ajuste e Montagem)	13% de desconto sobre	SR	200,00	285,00
LOTE: 001	4	4434	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA Serviço mão de obra mecânica de automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	8% de desconto sobre	H	1.000,00	100,00
LOTE: 001	9	6214	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA Serviço mão de Obra Mecânica - Injeção eletronica de automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	10% de desconto sobre	SR	300,00	120,00

Prazo de Execução: 22/07/2019.

Prazo de Vigência: 22/07/2019.

Data da Assinatura: 23/07/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E33A0D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***42/2018***, que teve como objeto***:*** Aquisição de Material Educativo, Esportivo, informática, mobiliário e Eletrodomésticos para Desenvolvimento das Atividades desenvolvidas pela Assistência Social.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **PECCIN E PECCIN LTDA, ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS, ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -EPP, C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA .**

C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 18.000 BTU, Fabricação Nacional SPLIT. Quente e Frio. 220v.	GREE - MOD. GARDEN 18000BTU		UN	1,00	2.450,00	2.450,00
4	2	BAIA PARA COMPUTADOR DUPLA EM MDF Medidas: 1200 x 600 mm; Material MDF. Montada e instalada de acordo com os tamanhos da sala.	LUNASA - MOD. TELEMARKETING		UN	7,00	950,00	6.650,00
4	4	ESTANTE DE AÇO COLORIDA Medidas aprox: 30 x 92 x 198 cm; Colorida.	LUNASA - MOD. 06 PRATELEIRAS COLORIDAS		UN	1,00	300,00	300,00
4	5	MESA PARA INSTRUTOR Medidas: 1,20 largura x 0,74 altura x 0,60 profundidade; Mesa para escritório reta confeccionada em Mdp; Duas gavetas; Pés em aço tubular; Pintura dos pés em epóxi a pó com tratamento antiferrugem; Material em Mdp de 15mm;	LUNASA - MOD. PLUS 1,20X0,74X0,60		UN	1,00	550,00	550,00
TOTAL								9.950,00
ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	BONECA INFANTIL Dimensões aprox. do produto: Altura: 45 cm; Composição / Material: Boneca em vinil macio e kit médico em plástico;	MILK		PCT	1,00	63,90	63,90
1	9	BRINQUEDO INFANTIL GIRABABY Em Plástico, Acompanha Formas Geométricas, Números e Letras; Dimensões aprox. do produto: 30x15x15 cm; Composição / Material: Plástico; Embalagem: Plástico.	MERCO TOYS		KIT	1,00	57,50	57,50
1	14	JOGO DE BINGO COM GLOBO Material Do Tabuleiro: Eucatex Com A Numeração Branca Impressa; Medida aprox. do Tabuleiro: 33 X 53 X 0,5 Cm; Material do Globo: Metal Zincado; Medida aprox. do Globo: Altura (37 Cm) X Largura (27 Cm); Hastes De Sustentação do Globo: Altura aprox. 24 Cm; Material Das Bolinhas: Madeira; Medida Aproximada Bolinhas: 2,1 Cm De Diâmetro; Itens Do Kit: - 100 Bolinhas De Madeira Numeradas; - 01 Globo Tamanho Grande Nº3; - 01 Tabuleiro Numerado Do 00 Ao 99; - 02 Hastes; - Acompanha cartelas.	VISPORA		KIT	1,00	201,00	201,00
1	17	KIT DE ENCAIXE EM PLÁSTICO COM 330 PEÇAS Dimensões aprox. do produto: 51x36x30 cm; Itens inclusos: 330 peças; Composição / Material: Plástico.	DISMAT		KIT	1,00	555,00	555,00
2	1	MESA DE TENIS DE MESA OFICIAL DOBRAVEL Mesa de Tênis de Mesa desmontável com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Tampo em M.D.P com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. Tampo em M.D.P com 15 mm de espessura. Acompanha Kit: Duas Raquetes emborrachadas, três bolinhas, Suporte para a rede e rede.	OLIMPIC		UN	1,00	645,00	645,00
3	2	NOBREAK 600 VA bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V - Filtro de linha - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) - DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica) - Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída - Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado - Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga - True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal - Interativo - regulação on-line - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) - Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações - Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações - Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento - Porta fusível externo com unidade reserva	SMS	STATION II	UN	6,00	345,00	2.070,00
TOTAL								3.592,40
PECCIN E PECCIN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALFABETO ILUSTRADO DE PAREDE EM E.V.A. Brinquedo em formato de trem.contém 55 peças, compostos por figuras, letras e palavras que se encaixam nas bases. 26 peças de aprox. 22,5 x 33,2 cm representando as letras do alfabeto com respectivas ilustrações e palavras. 4 formas de letras: com letras maiúsculas e minúsculas de forma na parte superior, e cursivas maiúsculas e minúsculas na parte inferior. Possui 2 locomotivas e 27 conexões; Dimensões aprox. do produto: 20x23x32 cm; Itens inclusos: 55 peças; Composição / Material: E.V.A;	CARLU		KIT	1,00	175,00	175,00
1	2	ALFABETO NÚMEROS E SINAIS EM E.V.A Alfabeto números e sinais em e.v.a, contém 94 peças. Pode ser levado a qualquer lugar, auxilia no aprendizado dos números e sinais; Dimensões aproximadas das letras: 5x5x1 cm; Dimensões do produto: 19x15x15 cm; Itens inclusos 94 peças; Composição / Material: E.V.A;	SIMQUE		KIT	1,00	64,55	64,55
1	3	BALEIA DIDÁTICA EM PLÁSTICO Baleia didática, em plástico, acompanha formas geométricas para encaixe; Dimensões aprox. do produto: 12x19x30 cm; Composição / Material: Plástico;	MERCOTOYS		KIT	1,00	35,00	35,00
1	4	BLOCOS PEDAGÓGICOS EM MADEIRA E CX EM CARTONADO COM 36	XALINGO		KIT	1,00	47,60	47,60

		PEÇAS - FAMÍLIA Blocos quebra cabeça de madeira com o tema de família, 36 peças que formam cenas de 4 peças; Dimensões aprox. do produto: 27x5x21 cm; Composição / Material: Madeira;						
1	5	BONECA EM VINIL Dimensões do produto: Altura: 17 cm ; Composição / Material: Vinil Macio ; Embalagem: Caixa de Papelão ;	SUPERTOYS		UN	1,00	23,85	23,85
1	7	BONECA INFANTIL - TEMA COZINHA Boneca com Temática de Cozinheira; Dimensões aprox. do produto: Altura: 35 cm; Composição / Material: Vinil Macio; Embalagem: Caixa de Papelão.	SUPERTOYS		UN	1,00	59,00	59,00
1	8	BONECA INFANTIL COM BANHEIRA Dimensões aprox. do produto: Altura: 25 cm; Itens inclusos: 1 Boneca,e 1 Banheira; Composição / Material: Boneca em vinil macio e banheira em plástico.	SUPERTOYS		KIT	1,00	37,30	37,30
1	10	CAIXA ORGANIZADORA COLORIDA PLÁSTICO Capacidade mínima 70 litros.	PARAMOUNT		UN	1,00	115,55	115,55
1	11	CARRINHO BABY BUS EM PLÁSTICO NA SOLAPA Acompanha formas que se encaixam no brinquedo e que, ao ser empurrado, os olhos se mexem. Possui um livro com ilustrações de animais, engrenagens que girando mostram os animais e seu principal alimento, e também, um botão que quando aperta emite música; Dimensões aprox. do produto: 19x20x24 cm;	MERCOTOYS		KIT	1,00	59,15	59,15
1	12	CREC CREC EM PLÁSTICO E CX EM CARTONADO Itens inclusos: 1 cesta, 1 liquidificador, 1 maçã, 1 mamão, 2 bananas, 1 faca, 2 latas e 3 caixinhas Composição / Material: Plástico	BIG STAR		KIT	1,00	46,20	46,20
1	13	ESPUMADO - TAPETE ALFABETO ÁREA 2,00 X 2,00 M Tapete Colorido com as Letras do Alfabeto; Dimensões do produto: Área de 200x200 cm; Itens inclusos 1 tapete; Composição / Material: Korino; Embalagem: Plástico.	CHILDRENS		UN	1,00	286,20	286,20
1	15	KIT BRINQUEDO COLEÇÃO ALIMENTOS EM PLÁSTICO Contém: 2 Rodelas De Pimentão Vermelho em Plástico; 2 Rodelas De Pimentão Amarelo em Plástico; 2 Rodelas De Pimentão Verde em Plástico; 2 Argolas Cebola Grande em Plástico; 2 Argolas Cebola Pequena em Plástico; 2 Folhas Alface em Plástico; 2 Rodelas Tomate em Plástico;	MERCOTOYS		KIT	1,00	65,80	65,80
1	16	KIT DE ENCAIXE - SACOLÃO CONECTANDO IDÉIAS COM 1000 PEÇAS kit com 1000 peças com 2,4,8 e 12 encaixes, que permitem que as crianças montem diferentes cenários, com formatos de telhado, boneco e eixo com rodas. Acondicionado em sacola de pvc cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon; Dimensões aprox. do produto: 50x50x25 cm; Itens inclusos: 1000 peças; Composição / Material: Plástico; Embalagem : Plástico;	MERCOTOYS		KIT	1,00	200,00	200,00
1	18	KIT DE ENCAIXE FAZENDA E CX EM PLÁSTICO COM 2 BONECOS E 51 PEÇAS Dimensões aprox. do produto: 40x27x13 cm; Itens inclusos: 53 peças; Composição / Material: Plástico; Embalagem: Plástico.	MERCOTOYS		KIT	1,00	102,25	102,25
1	19	LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO 2001X120 CM	STALO		UN	1,00	166,25	166,25
1	20	TAPETE DE ATIVIDADE ALFANUMÉRICO EM E.V.A. Tapete confeccionado em E.V.A., com 36 bases medindo 12 x 12cm, sendo 26 bases com as letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9. Tapete montado: 67 x 67 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. Produto com certificação do INMETRO.	CARLU		UN	1,00	198,00	198,00
1	21	TAPETE EMBORRACHADO - FAZENDA Tapete macio de eva; isola frio do chão; cores vibrantes com design fazenda; Dimensões aprox. do produto: 200x120x1 cm; Itens inclusos 1 tapete; Composição / Material: E.V.A.	BORRACHAO		UN	1,00	129,40	129,40
1	22	TATAME EVA TAPETE INFANTIL KIT C/10 CHAPAS Especificações: Medidas (comprimento x largura x espessura): 50x50x1cm; Quantidade: 10 unidades (chapa 50x50x1cm);	BORRACHAO		KIT	1,00	124,80	124,80
4	3	CADEIRA GIRATÓRIA Cor: Preto; Material: assento e encosto em mesh, base e rodízios em nylon; Tamanho: Altura mínima 79 cm, altura máxima 91 cm, largura aprox. 64 cm, comprimento aprox. 54 cm, altura do chão ao braço 63-75 cm, Medidas do assento: Largura 45 cm, comprimento 47 cm. Apoio para os Braços; Regulagem de altura; Tipo do encosto: Secretária; Tipo e pé: rodizio; Revestimento: Tecido	REIFLEX		UN	15,00	385,00	5.775,00
TOTAL								7.710,90

ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO Processador com Clock Speed 3.0 ou superior GHZ e 3 MB; Placa Mãe: Socket 1150 ou Superior; HD: 500 GB - RPM: 7200 RPM ; Memória Ram: 4 gb DDR4 ou DDR3 1600 MHz ou superior; 1 x porta Ps/2 (Mouse ou Teclado); 1 x porta VGA; 1 porta RJ45 + 2 portas USB 3.0; 2 portas USB 2.0; 3 Conectores de áudio; 2 portas usb 3.0 (traseira) e 4 x portas usb 2.0 (2 x traseira + 2 x frontal); Fonte 350 W reais; Monitor 19,5 polegadas ou superior; Teclado USB - ABNT PT; Mouse Óptico USB; Caixas de Som; Sistema Operacional Windows já 10 instalado; Unidade Óptica: SIM - DVD-RW;	ROMAZE R1		UN	10,00	1.630,00	16.30,00
TOTAL								16.300,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 37.553,30 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Três Reais e Trinta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25/07/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:82A2A0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.460.000,00	19.491.591,17	2.965.463,69	7.846.925,42	11.644.665,75	2.789.803,91	7.441.805,56	12.049.785,61	6.257.250,27
DESPESAS CORRENTES	16.219.868,68	16.900.350,72	2.515.714,95	7.096.558,59	9.803.792,13	2.511.855,17	7.073.238,73	9.827.111,99	5.894.193,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.344.328,68	8.352.928,68	1.149.246,09	3.438.893,84	4.914.034,84	1.149.246,09	3.438.893,84	4.914.034,84	3.302.248,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	95.000,00	95.000,00	13.444,51	41.998,26	53.001,74	13.444,51	41.998,26	53.001,74	41.998,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.780.540,00	8.452.422,04	1.353.024,35	3.615.666,49	4.836.755,55	1.349.164,57	3.592.346,63	4.860.075,41	2.549.946,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.140.131,32	2.491.240,45	449.748,74	750.366,83	1.740.873,62	277.948,74	368.566,83	2.122.673,62	363.056,42
INVESTIMENTOS	895.131,32	2.246.240,45	409.688,54	631.720,17	1.614.520,28	237.888,54	249.920,17	1.996.320,28	244.409,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	245.000,00	245.000,00	40.060,20	118.646,66	126.353,34	40.060,20	118.646,66	126.353,34	118.646,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.460.000,00	19.491.591,17	2.965.463,69	7.846.925,42	11.644.665,75	2.789.803,91	7.441.805,56	12.049.785,61	6.257.250,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.460.000,00	19.491.591,17	2.965.463,69	7.846.925,42	11.644.665,75	2.789.803,91	7.441.805,56	12.049.785,61	6.257.250,27
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	405.638,21	(405.638,21)	166.837,91	810.758,07	(810.758,07)	1.995.313,36
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.460.000,00	19.491.591,17	2.965.463,69	8.252.563,63	11.239.027,54	2.956.641,82	8.252.563,63	11.239.027,54	8.252.563,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5A1D089D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.335.000,00	17.688.390,17	2.730.510,36	15,44	7.706.432,17	43,57	9.981.958,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	847.127,13	847.127,13	167.242,21	19,74	287.347,71	33,92	559.779,42
IMPOSTOS	621.627,13	621.627,13	132.826,91	21,37	228.758,38	36,80	392.868,75
TAXAS	165.500,00	165.500,00	34.415,30	20,79	58.589,33	35,40	106.910,67
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	38.715,10	19,36	103.871,46	51,94	96.128,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	200.000,00	200.000,00	38.715,10	19,36	103.871,46	51,94	96.128,54
RECEITA PATRIMONIAL	67.000,00	74.009,26	6.075,31	8,21	19.249,94	26,01	54.759,32
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	37.000,00	44.009,26	6.075,31	13,80	19.249,94	43,74	24.759,32
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	542.500,00	542.500,00	547,02	0,10	2.298,61	0,42	540.201,39
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	300.000,00	300.000,00	547,02	0,18	2.298,61	0,77	297.701,39
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	241.200,00	241.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.200,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.578.623,47	15.925.004,38	2.515.640,90	15,80	7.252.143,81	45,54	8.672.860,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.439.044,50	10.785.255,41	1.801.622,17	16,70	4.779.648,12	44,32	6.005.607,29
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.199.025,74	3.199.195,74	456.255,07	14,26	1.592.893,95	49,79	1.606.301,79
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	20.938,69	20.938,69	0,00	0,00	9.975,00	47,64	10.963,69
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.919.614,54	1.919.614,54	257.763,66	13,43	869.626,74	45,30	1.049.987,80
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.749,40	49.749,40	2.289,82	4,60	41.520,64	83,46	8.228,76
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	35.384,40	35.384,40	0,00	0,00	0,00	0,00	35.384,40
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	14.365,00	14.365,00	2.289,82	15,94	6.120,64	42,61	8.244,36
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	35.400,00	0,00	(35.400,00)
RECEITAS DE CAPITAL	125.000,00	1.164.288,73	226.131,46	19,42	546.131,46	46,91	618.157,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	25.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	33.550,00	33,55	33.550,00	33,55	66.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	33.550,00	41,94	33.550,00	41,94	46.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	239.288,73	192.581,46	80,48	512.581,46	214,21	(273.292,73)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	116.000,00	160.000,00	137,93	360.000,00	310,34	(244.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	123.288,73	32.581,46	26,43	152.581,46	123,76	(29.292,73)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.460.000,00	18.852.678,90	2.956.641,82	15,68	8.252.563,63	43,77	10.600.115,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.460.000,00	18.852.678,90	2.956.641,82	15,68	8.252.563,63	43,77	10.600.115,27
DÉFICIT (VI)	0,00	638.912,27	0,00	0,00	0,00	0,00	638.912,27
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.460.000,00	19.491.591,17	2.956.641,82	15,17	8.252.563,63	42,34	11.239.027,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	638.912,27	0,00	(638.912,27)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A3C11C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2018							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	17.460.000,00	19.491.591,17	2.789.803,91		7.441.805,56		12.049.785,61
TOTAL(V) = (III + IV)	17.460.000,00	19.491.591,17	2.789.803,91	14,31	7.441.805,56	38,18	12.049.785,61

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:98676887

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.460.000,00	19.491.591,17	2.965.463,69	7.846.925,42	100,00	11.644.665,75	2.789.803,91	7.441.805,56	100,00	12.049.785,61
LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.045.000,00	2.145.000,00	272.817,28	938.136,71	11,96	1.206.863,29	272.817,28	938.136,71	12,61	1.206.863,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.192.000,00	1.332.005,91	157.316,81	463.979,20	5,91	868.026,71	157.896,81	457.809,20	6,15	874.196,71
SAÚDE	3.865.489,14	4.568.683,07	1.156.415,72	2.333.071,32	29,73	2.235.611,75	770.682,28	1.936.210,12	26,02	2.632.472,95
EDUCAÇÃO	4.117.279,54	4.333.724,49	581.679,18	1.824.114,84	23,25	2.509.609,65	791.172,84	1.823.608,50	24,50	2.510.115,99
CULTURA	216.000,00	216.000,00	21.433,04	77.157,29	0,98	138.842,71	21.433,04	77.157,29	1,04	138.842,71
URBANISMO	1.929.031,32	2.483.209,57	272.009,85	638.428,15	8,14	1.844.781,42	272.009,85	638.327,83	8,58	1.844.881,74
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	9.814,07	12.425,74	0,16	37.574,26	9.814,07	12.425,74	0,17	37.574,26
AGRICULTURA	750.000,00	750.000,00	96.337,13	363.513,06	4,63	386.486,94	96.337,13	362.031,06	4,86	387.968,94
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.600.000,00	1.890.000,00	296.763,88	916.945,70	11,69	973.054,30	296.763,88	916.945,70	12,32	973.054,30
ENCARGOS ESPECIAIS	565.200,00	592.968,13	100.876,73	279.153,41	3,56	313.814,72	100.876,73	279.153,41	3,75	313.814,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.460.000,00	19.491.591,17	2.965.463,69	7.846.925,42	100,00	11.644.665,75	2.789.803,91	7.441.805,56	100,00	12.049.785,61

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6548A079

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.460.000,00	19.491.591,17	2.965.463,69	7.846.925,42	100,00	11.644.665,75	2.789.803,91	7.441.805,56	100,00	12.049.785,61
LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.045.000,00	2.145.000,00	272.817,28	938.136,71	11,96	1.206.863,29	272.817,28	938.136,71	12,61	1.206.863,29
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	265.000,00	265.000,00	27.223,61	63.974,09	0,82	201.025,91	27.223,61	63.974,09	0,86	201.025,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.063.000,00	1.163.000,00	151.322,82	614.375,82	7,83	548.624,18	151.322,82	614.375,82	8,26	548.624,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	662.000,00	662.000,00	86.536,71	248.545,59	3,17	413.454,41	86.536,71	248.545,59	3,34	413.454,41
CONTROLE INTERNO	55.000,00	55.000,00	7.734,14	11.241,21	0,14	43.758,79	7.734,14	11.241,21	0,15	43.758,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.192.000,00	1.332.005,91	157.316,81	463.979,20	5,91	868.026,71	157.896,81	457.809,20	6,15	874.196,71
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	619,21	1.670,54	0,02	18.329,46	619,21	1.670,54	0,02	18.329,46
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	283.000,00	330.387,32	37.867,41	115.527,34	1,47	214.859,98	37.867,41	115.527,34	1,55	214.859,98
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	879.000,00	971.618,59	118.830,19	346.781,32	4,42	624.837,27	119.410,19	340.611,32	4,58	631.007,27
SAÚDE	3.865.489,14	4.568.683,07	1.156.415,72	2.333.071,32	29,73	2.235.611,75	770.682,28	1.936.210,12	26,02	2.632.472,95
ATENÇÃO BÁSICA	2.403.585,00	2.828.224,19	834.796,00	1.576.201,71	20,09	1.252.022,48	449.062,56	1.179.340,51	15,85	1.648.883,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.421.904,14	1.674.126,91	297.092,51	723.829,59	9,22	950.297,32	297.092,51	723.829,59	9,73	950.297,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	66.331,97	24.527,21	33.040,02	0,42	33.291,95	24.527,21	33.040,02	0,44	33.291,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.117.279,54	4.333.724,49	581.679,18	1.824.114,84	23,25	2.509.609,65	791.172,84	1.823.608,50	24,50	2.510.115,99
ENSINO FUNDAMENTAL	3.231.614,54	3.464.059,49	461.014,24	1.626.502,56	20,73	1.837.556,93	670.507,90	1.625.996,22	21,85	1.838.063,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	745.665,00	729.665,00	105.693,50	166.166,14	2,12	563.498,86	105.693,50	166.166,14	2,23	563.498,86
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	1.291,44	8.801,03	0,11	11.198,97	1.291,44	8.801,03	0,12	11.198,97
EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	120.000,00	13.680,00	22.645,11	0,29	97.354,89	13.680,00	22.645,11	0,30	97.354,89
CULTURA	216.000,00	216.000,00	21.433,04	77.157,29	0,98	138.842,71	21.433,04	77.157,29	1,04	138.842,71
DIFUSÃO CULTURAL	216.000,00	216.000,00	21.433,04	77.157,29	0,98	138.842,71	21.433,04	77.157,29	1,04	138.842,71
URBANISMO	1.929.031,32	2.483.209,57	272.009,85	638.428,15	8,14	1.844.781,42	272.009,85	638.327,83	8,58	1.844.881,74
SERVIÇOS URBANOS	1.929.031,32	2.483.209,57	272.009,85	638.428,15	8,14	1.844.781,42	272.009,85	638.327,83	8,58	1.844.881,74
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	9.814,07	12.425,74	0,16	37.574,26	9.814,07	12.425,74	0,17	37.574,26
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	9.814,07	12.425,74	0,16	37.574,26	9.814,07	12.425,74	0,17	37.574,26
AGRICULTURA	750.000,00	750.000,00	96.337,13	363.513,06	4,63	386.486,94	96.337,13	362.031,06	4,86	387.968,94
EXTENSÃO RURAL	750.000,00	750.000,00	96.337,13	363.513,06	4,63	386.486,94	96.337,13	362.031,06	4,86	387.968,94
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.600.000,00	1.890.000,00	296.763,88	916.945,70	11,69	973.054,30	296.763,88	916.945,70	12,32	973.054,30
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.600.000,00	1.890.000,00	296.763,88	916.945,70	11,69	973.054,30	296.763,88	916.945,70	12,32	973.054,30
ENCARGOS ESPECIAIS	565.200,00	592.968,13	100.876,73	279.153,41	3,56	313.814,72	100.876,73	279.153,41	3,75	313.814,72
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	565.200,00	592.968,13	100.876,73	279.153,41	3,56	313.814,72	100.876,73	279.153,41	3,75	313.814,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL III = (I + II)	17.460.000,00	19.491.591,17	2.965.463,69	7.846.925,42	100,00	11.644.665,75	2.789.803,91	7.441.805,56	100,00	12.049.785,61

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F5BF81EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	100.000,00	33.550,00	66.450,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	33.550,00	66.450,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	33.550,00	46.450,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	33.550,00	66.450,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	4.970,72	50.000,00
Investimentos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	4.970,72	50.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	4.970,72	50.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	11.819,82	33.550,00	45.369,82

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5DE2D58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	515.627,13	515.627,13	228.758,38	44,37
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	140.000,00	140.000,00	71.423,55	51,02
1.1.1 - IPTU	125.000,00	125.000,00	67.517,86	54,01
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	3.905,69	26,04
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	130.327,13	130.327,13	57.141,40	43,84
1.2.1 - ITBI	128.727,13	128.727,13	57.141,40	44,39
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	174.000,00	174.000,00	51.739,73	29,74
1.3.1 - ISS	165.000,00	165.000,00	51.513,65	31,22
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	9.000,00	9.000,00	226,08	2,51
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	71.300,00	71.300,00	48.453,70	67,96
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.688.754,64	14.688.924,64	6.549.609,20	44,59
2.1 - Cota-parte FPM	10.756.163,96	10.756.163,96	4.633.235,87	43,08
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.015.439,51	10.015.439,51	4.633.235,87	46,26
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	740.724,45	740.724,45	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.410.379,89	3.410.549,89	1.603.623,99	47,02
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	58.871,16	58.871,16	10.790,04	18,33
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	57.211,68	57.211,68	29.523,71	51,60
2.5 - Cota-parte ITR	97.339,42	97.339,42	2.238,14	2,30
2.6 - Cota-parte IPVA	308.788,53	308.788,53	270.197,45	87,50

2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.204.381,77	15.204.551,77	6.778.367,58	44,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	241,25	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	280.000,00	280.000,00	133.635,46	47,73
5.1 - Transferências do salário-educação	160.000,00	160.000,00	80.172,31	50,11
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	53.222,90	44,35
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	240,25	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.500,00	43.589,26	25.630,88	58,80
6.1 - Transferências de convênios	41.500,00	41.500,00	21.954,29	52,90
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	2.089,26	3.676,59	175,98
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	9.200,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	321.500,00	323.589,26	168.707,59	52,14

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.789.684,40	2.789.684,40	1.309.920,43	46,96
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.003.087,90	2.003.087,90	926.647,02	46,26
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	682.075,98	682.075,98	320.724,69	47,02
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.774,25	11.774,25	2.157,96	18,33
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.520,68	11.520,68	5.904,65	51,25
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	19.467,88	19.467,88	447,61	2,30
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	61.757,71	61.757,71	54.038,50	87,50
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.924.614,54	1.924.614,54	870.646,76	45,24
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.919.614,54	1.919.614,54	869.626,74	45,30
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.020,02	20,40
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(870.069,86)	(870.069,86)	(440.293,69)	50,60

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.156.768,72	1.156.768,72	579.568,05	50,10	579.568,05	50,10
13.1 - Com educação infantil	100.000,00	100.000,00	36.628,12	36,63	36.628,12	36,63
13.2 - Com ensino fundamental	1.056.768,72	1.056.768,72	542.939,93	51,38	542.939,93	51,38
14 - OUTRAS DESPESAS	767.845,82	767.845,82	276.570,44	36,02	276.570,44	36,02
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	767.845,82	767.845,82	276.570,44	36,02	276.570,44	36,02
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.924.614,54	1.924.614,54	856.138,49	44,48	856.138,49	44,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	634,69
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	634,69
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	634,69
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	855.503,80
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	31,69
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	745.665,00	729.665,00	166.166,14	22,77	166.166,14	22,77
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	36.628,12	36,63	36.628,12	36,63
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	645.665,00	629.665,00	129.538,02	20,57	129.538,02	20,57
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.091.614,54	3.058.814,54	1.188.041,90	38,84	1.188.041,90	38,84
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.824.614,54	1.824.614,54	819.510,37	44,91	819.510,37	44,91
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.267.000,00	1.234.200,00	477.574,84	38,70	477.068,50	38,65
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(109.043,31)	0,00	(108.536,97)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.837.279,54	3.788.479,54	1.354.208,04	35,75	1.354.208,04	35,75

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(440.293,69)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	72.232,63
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(368.061,06)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.722.269,10
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	160.000,00	160.000,00	52.329,94	0,00	52.329,94	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	330.000,00	260.929,93	0,00	260.929,93	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	280.000,00	490.000,00	313.259,87	0,00	313.259,87	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.117.279,54	4.278.479,54	1.667.467,91	38,97	1.667.467,91	38,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	130.040,74	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	8.904,59	2.362,70
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	869.626,74	80.172,31
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	850.554,57	53.133,49
48.1 - Orçamento do Exercício	829.389,58	50.554,97
48.2 - Restos a Pagar	21.164,99	2.578,52
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.020,02	192,60
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	28.996,78	29.594,12
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	28.996,78	29.594,12

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:15C1B819

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.688.390,17	7.706.432,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	847.127,13	287.347,71
IPTU	140.000,00	71.423,55
ISS	174.000,00	51.739,73
ITBI	130.327,13	57.141,40
IRRF	71.300,00	48.453,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	331.500,00	58.589,33
Contribuições	200.000,00	103.871,46
Receita patrimonial	74.009,26	19.249,94
Aplicações Financeiras (II)	24.009,26	19.249,94
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00
Transferências correntes	15.925.004,38	7.252.143,81
Cota-Parte do FPM	8.753.076,05	3.706.588,85
Cota-Parte do ICMS	2.728.473,91	1.282.899,30
Cota-Parte do IPVA	247.030,83	216.158,95
Cota-Parte do ITR	77.871,54	1.790,53
Transferências da LC 87/1996	47.096,91	8.632,08
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.919.614,54	869.626,74
Outras transferências correntes	2.151.840,60	1.166.447,36
Demais receitas correntes	642.249,40	43.819,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	642.249,40	43.819,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.664.380,91	7.687.182,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.164.288,73	546.131,46
Operações de Crédito (VI)	825.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	33.550,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	33.550,00
Transferências de Capital	239.288,73	512.581,46
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	239.288,73	512.581,46

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	339.288,73	546.131,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.003.669,64	8.233.313,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PROCESSADOS PAGAS (a)	PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.900.350,72	7.096.558,59	7.073.238,73	5.894.193,85	824.524,43	22.124,80	22.124,80
Pessoal e encargos sociais	8.352.928,68	3.438.893,84	3.438.893,84	3.302.248,75	119.594,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	95.000,00	41.998,26	41.998,26	41.998,26	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.452.422,04	3.615.666,49	3.592.346,63	2.549.946,84	704.930,22	22.124,80	22.124,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.452.422,04	3.615.666,49	3.592.346,63	2.549.946,84	704.930,22	22.124,80	22.124,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.805.350,72	7.054.560,33	7.031.240,47	5.852.195,59	824.524,43	22.124,80	22.124,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.491.240,45	750.366,83	368.566,83	363.056,42	5.365,50	283.000,00	283.000,00
Investimentos	2.246.240,45	631.720,17	249.920,17	244.409,76	5.365,50	283.000,00	283.000,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	245.000,00	118.646,66	118.646,66	118.646,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.246.240,45	631.720,17	249.920,17	244.409,76	5.365,50	283.000,00	283.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.151.591,17	7.686.280,50	7.281.160,64	6.096.605,35	829.889,93	305.124,80	305.124,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.001.693,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	742.765,91	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	19.249,94	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	35.401,11	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	985.542,44	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Junho / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.239.384,14	1.114.140,33
DEDUÇÕES (XXIX)	457.379,13	514.056,50
Disponibilidade de Caixa	457.379,13	514.056,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.472.348,30	1.883.691,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.014.969,17	1.369.634,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	782.005,01	600.083,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	181.921,18	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(354.665,36)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	536.586,54	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	481.935,49	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	638.912,27	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	638.912,27	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EAEF84DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	17.460.000,00
Previsão Atualizada da Receita	18.852.678,90
Receitas Realizadas	8.252.563,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	17.460.000,00

Créditos Adicionais	2.031.591,17
Dotação Atualizada	19.491.591,17
Despesas Empenhadas	7.846.925,42
Despesas Liquidadas	7.441.805,56
Despesas Pagas	6.257.250,27
Superávit Orçamentário	405.638,21
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.846.925,42
Despesas Liquidadas	7.441.805,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.648.735,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	985.542,44	0,00 %
Resultado Primário	742.765,91	1.001.693,61	135,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.014.969,17	0,00	829.889,93	185.079,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	328.705,24	0,00	305.124,80	23.580,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.343.674,41	0,00	1.135.014,73	208.659,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.722.269,10	25% / 18%	25,41 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	579.568,05	60%	66,57 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		825.000,00	
Despesa de Capital Líquida	750.366,83		1.740.873,62	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	33.550,00		66.450,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.117.460,83	15%	16,49 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:87486A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	515.627,13	515.627,13	228.758,38	44,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.000,00	125.000,00	67.517,86	54,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	128.727,13	128.727,13	57.141,40	44,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.000,00	165.000,00	51.513,65	31,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	71.300,00	71.300,00	48.453,70	67,96
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	1.008,74	9,17

Dívida Ativa dos Impostos	8.500,00	8.500,00	1.979,57	23,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.100,00	6.100,00	1.143,46	18,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.948.030,19	13.948.200,19	6.549.609,20	46,96
Cota-Parte FPM	10.015.439,51	10.015.439,51	4.633.235,87	46,26
Cota-Parte ITR	97.339,42	97.339,42	2.238,14	2,30
Cota-Parte IPVA	308.788,53	308.788,53	270.197,45	87,50
Cota-Parte ICMS	3.410.379,89	3.410.549,89	1.603.623,99	47,02
Cota-Parte IPI-Exportação	57.211,68	57.211,68	29.523,71	51,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.871,16	58.871,16	10.790,04	18,33
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.871,16	58.871,16	10.790,04	18,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.463.657,32	14.463.827,32	6.778.367,58	46,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	301.300,00	763.510,91	851.431,05	111,52
Provenientes da União	287.000,00	749.210,91	851.431,05	113,64
Provenientes dos Estados	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	301.300,00	763.510,91	851.431,05	111,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.839.489,14	4.156.787,07	1.947.175,32	46,84	1.932.114,12	46,48
Pessoal e encargos sociais	1.606.185,00	1.604.785,00	794.069,89	49,48	794.069,89	49,48
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.233.304,14	2.552.002,07	1.153.105,43	45,18	1.138.044,23	44,59
DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00	411.896,00	385.896,00	93,69	4.096,00	0,99
Investimentos	26.000,00	411.896,00	385.896,00	93,69	4.096,00	0,99
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.865.489,14**	**4.568.683,07**	**2.333.071,32**	**51,07**	**1.936.210,12**	**42,38**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	395.000,00	1.098.193,93	692.964,21	29,70	311.164,21	16,07
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	287.000,00	990.193,93	678.756,50	29,09	296.956,50	15,34
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	108.000,00	108.000,00	14.207,71	0,61	14.207,71	0,73
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	507.585,08	21,76	507.585,08	26,22
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**395.000,00**	**1.098.193,93**	**1.200.549,29**	**51,46**	**818.749,29**	**42,29**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**1.132.522,03**	**48,54**	**1.117.460,83**	**57,71**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					16,49	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					100.705,69	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.403.585,00	2.828.224,19	1.576.201,71	67,56	1.179.340,51	60,91
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.421.904,14	1.674.126,91	723.829,59	31,02	723.829,59	37,38
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	30.000,00	66.331,97	33.040,02	1,42	33.040,02	1,71
Vigilância epidemiológica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.865.489,14**	**4.568.683,07**	**2.333.071,32**	**100,00**	**1.936.210,12**	**100,00**

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2C7A8B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.105,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.105,62	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	460.701,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.701,77	0,00	0,00
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,12	0,00	0,00
CONVENIO CRESCER EM FAMÍLIA	24.216,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.216,50	0,00	0,00
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	13.921,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.921,73	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98	250,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,88	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	180.459,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.459,70	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	71.708,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.708,39	0,00	0,00
ACADEMIAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.510,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.510,57	0,00	0,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC-BRINQUEDOTECA/FIA	8,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,11	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO ALSFÁLTICA BLUMENAU 2	77.594,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.594,10	0,00	0,00
SEAB - AQUISIÇÃO CARRO AGRICULTURA	475,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,06	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA I - 2018	78.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.840,00	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERIMETRO URBANO	78.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.840,00	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TEIXEIRA SOARES	110.290,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.290,20	0,00	0,00
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	125.775,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.775,08	0,00	0,00
AQUIS IMPLEMENTOS AGRICOLAS -SEAB	44.662,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.662,26	0,00	0,00
SEAB - PEDRAS IRREGULARES	20.039,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.039,29	0,00	0,00
SEDU - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO MINI CARREGADEIRA	177.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.295,00	0,00	0,00
SEDU - AQUISIÇÃO DE VEICULO - CONV 172-2018	74.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.040,00	0,00	0,00
SEDU - AQUIS VEICULOS - CONVENIO 474-2018	43.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.900,00	0,00	0,00
REP. ESTADUAL - CONSTRUÇÃO GALPÃO CENTRO DE EVENTOS	144.546,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.546,11	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	11.448,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.448,73	0,00	0,00
CONVENIO 695-2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MOBILIARIOS	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	11.429,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.429,54	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	7.204,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.204,52	0,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	16.961,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.961,45	0,00	0,00
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	1.928,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928,24	0,00	0,00
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	201,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,45	0,00	0,00
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	63,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,13	0,00	0,00
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	675,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675,02	0,00	0,00
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	89.260,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.260,13	0,00	0,00

FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	231,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,72	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	6.337,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.337,96	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	27.784,65	0,00	0,00	0,00	27.979,14	0,00	(194,49)	0,00	0,00
Fundeb 60%	298.790,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.790,01	0,00	0,00
Fundeb 40%	78,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,90	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	161.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.104,00	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.625,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.625,25	0,00	0,00
Salário-Educação	21.112,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.112,19	0,00	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	8.847,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.847,28	0,00	0,00
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac - ECA/FMDCA - FIA/PR	60.548,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.548,55	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7.298,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.298,25	0,00	0,00
Transf Volunt Ent. Gov Nac.-ECA/FMDCA - SCFV	45.782,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.782,27	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	1.244,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,89	0,00	0,00
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	13,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,90	0,00	0,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	303,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,03	0,00	0,00
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	23.453,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.453,43	0,00	0,00
FEAS - VEÍCULO ADAPTADO	243.058,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.058,25	0,00	0,00
CONVENIO PARA EXECUÇAO DO PDDE	16.614,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.614,30	0,00	0,00
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	281,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281,88	0,00	0,00
PNTE/ESTADUAL	1.155,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,20	0,00	0,00
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	15,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,02	0,00	0,00
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.334,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.334,42	0,00	0,00
PROGRAMA MANUTENÇÃO/APOIO CRECHES	359,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,77	0,00	0,00
PROGRAMA PAR - AQUISIÇÃO BRINQUEDOS CRECHE	7.528,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.528,15	0,00	0,00
PROGRAMA CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTES ESC. MAIBUK	5.074,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.074,03	0,00	0,00
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	1.312,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,20	0,00	0,00
PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	7.521,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.521,50	0,00	0,00
PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL - ORE/FNDE	281,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281,35	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR - FUNDEPAR FTE 152	3.151,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.151,05	0,00	0,00
APOIO FINANCEIRO A EDUCAÇÃO PARC UNICA (FPM) MP 815/2017	72.930,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.930,63	0,00	0,00
REFORMA ESCOLA RIO D'AREIA - FUNDEPAR	48.296,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.296,70	0,00	0,00
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	78.303,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.303,16	0,00	0,00
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	15.923,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.923,13	0,00	0,00
Bloco de Finan da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - BL PSEAC FNAS	35.594,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.594,24	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL	22.288,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.288,64	0,00	0,00
FEAS - FAMILIA PR INCENTIVO 4	60.674,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.674,78	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	823.330,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823.330,71	0,00	0,00
Atenção Básica	35.054,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.054,03	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	79.631,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.631,05	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	301.819,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.819,27	0,00	0,00

2007									
Receitas de Alienações de Ativos	53.597,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.597,47	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	21.811,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.811,48	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	7.587,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.587,15	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	129,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,82	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	2.512,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.512,19	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.601.582,55	0,00	0,00	0,00	27.979,14	0,00	4.573.603,41	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	1.021.813,23	113.892,99	1.127.675,34	29.565,67	0,00	0,00	(249.320,77)	104.710,03	0,00
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	(3.100,00)	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	7.834,00	0,00	0,00	0,00	(7.834,00)	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.242,00	0,00
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	(0,04)	0,00	0,00
PROGRAMA PAR - AQUISIÇÃO BRINQUEDOS CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.498,31	0,00
PROGRAMA CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTES ESC. MAIBUK	0,00	0,00	0,00	56,58	0,00	0,00	(56,58)	0,00	0,00
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	(1.200,00)	0,00	0,00
APOIO FINANCEIRO A EDUCAÇÃO PARC UNICA (FPM) MP 815/2017	0,00	0,00	19.259,70	0,00	0,00	0,00	(19.259,70)	46.023,19	0,00
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	0,00	0,00	6.932,52	0,00	0,00	0,00	(6.932,52)	3.958,64	0,00
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	0,00	0,00	10.794,94	0,00	0,00	0,00	(10.794,94)	5.369,98	0,00
Bloco de Finan da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - BL PSEAC FNAS	0,00	0,00	4.733,26	0,00	0,00	0,00	(4.733,26)	4.722,69	0,00
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL	0,00	168,00	2.131,66	0,00	0,00	0,00	(2.299,66)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	611,85	234.682,56	4.198,30	0,00	0,00	(239.492,71)	13.518,60	0,00
AQUIS IMPLEMENTOS AGRICOLAS -SEAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.400,00	0,00
SEDU - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO MINI CARREGADEIRA	0,00	0,00	155.705,00	0,00	0,00	0,00	(155.705,00)	0,00	0,00
SEDU - AQUISIÇÃO DE VEICULO - CONV 172-2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.952,73	0,00
SEDU - AQUIS VEICULOS - CONVENIO 474-2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.705,00	0,00
CONV EXEC. CENTRO DE SAUDE BÁSICO DE ATEND INTEGRAL À MULHER E À	0,00	0,00	0,00	858,93	0,00	0,00	(858,93)	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	0,00	0,00	0,00	2.580,00	0,00	0,00	(2.580,00)	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	0,00	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	(1,70)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - SÃO JOAQUIM	0,00	5.603,85	0,00	2.053,64	0,00	0,00	(7.657,49)	0,00	0,00
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	0,00	0,00	18.597,58	499,00	0,00	0,00	(19.096,58)	11.428,99	0,00
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	0,00	2.002,92	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.002,92)	0,00	0,00
FOMENTO - OP. CREDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00	12.823,32	0,00	0,00	0,00	(12.823,32)	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	338.885,20	0,00	0,00	0,00	(338.885,20)	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	5.076,06	0,00	0,00	(5.076,06)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	90.713,47	0,00	0,00	0,00	(90.713,47)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	55.275,81	3.493,69	0,00	0,00	(58.769,50)	37.248,91	0,00
Salário-Educação	0,00	81,00	4.004,11	0,00	0,00	0,00	(4.085,11)	14.621,86	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	0,00	0,00	115.363,27	0,00	0,00	0,00	(115.363,27)	1.982,37	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.692,35	0,00
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac - ECA/FMDCA - FIA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.469,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,87	0,00
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	(1.200,00)	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	0,00	0,00	860,00	0,00	0,00	0,00	(860,00)	0,00	0,00

2007									
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	0,00	0,00	6.713,21	0,00	0,00	0,00	(6.713,21)	6.622,46	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	(15.300,00)	0,00	0,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	0,00	0,00	3.525,82	0,00	0,00	0,00	(3.525,82)	235,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	714,85	0,00	0,00	0,00	(714,85)	0,00	0,00
FEAS - VEÍCULO ADAPTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.800,00	0,00
CONVENIO PARA EXECUÇAO DO PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.443,14	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	(950,00)	2.680,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	12.618,41	0,00	0,00	0,00	(12.618,41)	824,16	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.021.813,23	122.360,61	2.251.594,03	48.383,61	0,00	0,00	(1.400.525,02)	1.501.442,28	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.623.395,78	122.360,61	2.251.594,03	48.383,61	27.979,14	0,00	3.173.078,39	1.501.442,28	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	2.479,96	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.479,96)	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:1EACFC17

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFDIVIDACONSOLIDADALIQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.938.766,17	1.967.106,27	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.938.766,17	1.967.106,27	0,00
Empréstimos	1.938.766,17	1.967.106,27	0,00
Internos	1.938.766,17	1.967.106,27	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.012.687,69	2.319.857,27	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.012.687,69	2.319.857,27	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.625.040,26	3.476.899,74	0,00
(-) Restos a pagar processados	612.352,57	1.157.042,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(73.921,52)	(352.751,00)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	31.322.253,02	32.384.544,59	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,19	6,07	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(0,24)	(1,09)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.012.687,69	2.319.857,27	0,00
DEPÓSITOS	29.390,97	27.979,14	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	341.772,95	48.383,61	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00

Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:937B7B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.P. 49/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
64/2018	49/2018	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ENCARDENAÇÕES E IMPRESSÕES.	HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME CNPJ: 30.052.312/0001-00	11/07/2018	11/07/2019	R$ 165.970,83
65/2018	49/2018	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ENCARDENAÇÕES E IMPRESSÕES.	AMP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA – ME CNPJ: 08.635.051/0001-00	11/07/2018	11/07/2019	204.647,40

TIJUCAS DOS SUL, 25 DE JULHO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:E00534BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.000.000,00	50.184.137,95	7.125.301,35	14,20	22.160.409,95	44,16	28.023.728,00
Receitas Correntes	43.920.000,00	44.197.287,95	6.392.294,90	14,46	19.682.981,75	44,53	24.514.306,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.119.500,00	2.119.500,00	487.589,75	23,00	1.326.166,24	62,57	793.333,76
Impostos	1.903.000,00	1.903.000,00	415.612,06	21,84	1.195.245,89	62,81	707.754,11
Taxas	205.500,00	205.500,00	71.977,69	35,03	130.920,35	63,71	74.579,65
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	11.000,00
Contribuições	450.000,00	450.000,00	90.326,85	20,07	248.696,62	55,27	201.303,38
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	90.326,85	20,07	248.696,62	55,27	201.303,38
Receita Patrimonial	147.700,00	147.700,00	13.445,04	9,10	35.240,22	23,86	112.459,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	800,00	16,00	800,00	16,00	4.200,00
Valores Mobiliários	142.700,00	142.700,00	12.645,04	8,86	34.440,22	24,13	108.259,78
Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Receita Industrial	5.000,00	5.000,00	1.275,00	25,50	6.874,00	137,48	(1.874,00)
Receita de Serviços	790.300,00	790.300,00	172.308,60	21,80	408.559,17	51,70	381.740,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	367.300,00	367.300,00	49.433,51	13,46	121.643,35	33,12	245.656,65
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	43.000,00	43.000,00	60.702,46	141,17	112.834,42	262,41	(69.834,42)
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	380.000,00	380.000,00	62.172,63	16,36	174.081,40	45,81	205.918,60

Transferências Correntes	40.354.000,00	40.631.287,95	5.622.807,96	13,84	17.608.659,24	43,34	23.022.628,71
Transferências da União e de suas Entidades	15.451.000,00	15.646.287,95	2.180.947,84	13,94	6.441.886,21	41,17	9.204.401,74
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	19.483.000,00	19.565.000,00	2.572.806,05	13,15	8.418.418,98	43,03	11.146.581,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	77.806,98	35,37	77.806,98	35,37	142.193,02
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.200.000,00	5.200.000,00	791.247,09	15,22	2.670.547,07	51,36	2.529.452,93
Outras Receitas Correntes	48.500,00	48.500,00	4.541,70	9,36	48.786,26	100,59	(286,26)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	666,26	2,22	36.720,88	122,40	(6.720,88)
Demais Receitas Correntes	18.500,00	18.500,00	3.875,44	20,95	12.065,38	65,22	6.434,62
Receitas de Capital	2.080.000,00	5.986.850,00	733.006,45	12,24	2.477.428,20	41,38	3.509.421,80
Operações de Crédito	-	270.000,00	-	-	199.801,47	74,00	70.198,53
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	270.000,00	-	-	199.801,47	74,00	70.198,53
Alienação de Bens	280.000,00	280.000,00	-	-	-	-	280.000,00
Alienação de Bens Móveis	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-	210.000,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
Transferências de Capital	1.800.000,00	5.436.850,00	733.006,45	13,48	2.277.626,73	41,89	3.159.223,27
Transferências da União e de suas Entidades	1.800.000,00	4.067.850,00	607.425,00	14,93	1.535.045,28	37,74	2.532.804,72
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.369.000,00	125.581,45	9,17	742.581,45	54,24	626.418,55
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.000.000,00	50.184.137,95	7.125.301,35	14,20	22.160.409,95	44,16	28.023.728,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	46.000.000,00	50.184.137,95	7.125.301,35	14,20	22.160.409,95	44,16	28.023.728,00
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.000.000,00	50.184.137,95	7.125.301,35	14,20	22.160.409,95	44,16	28.023.728,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.154.721,68	-	-	1.154.721,68	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.154.721,68	-	-	1.154.721,68	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE NÃO PROCESSADOS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.000.000,00	51.338.859,63	7.159.207,00	21.126.534,09	30.212.325,54	6.570.272,62	19.572.752,28	31.766.107,35	19.391.478,96	-
DESPESAS CORRENTES	41.328.900,00	42.259.871,98	6.116.393,62	19.103.627,00	23.156.244,98	5.734.176,52	17.791.956,63	24.467.915,35	17.680.929,05	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.317.700,00	23.240.013,01	3.435.713,60	10.334.486,71	12.905.526,30	3.381.587,76	10.221.940,53	13.018.072,48	10.221.940,53	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	904.000,00	904.000,00	96.914,42	301.635,59	602.364,41	96.676,20	301.278,26	602.721,74	301.278,26	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.107.200,00	18.115.858,97	2.583.765,60	8.467.504,70	9.648.354,27	2.255.912,56	7.268.737,84	10.847.121,13	7.157.710,26	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.441.100,00	8.848.987,65	1.042.813,38	2.022.907,09	6.826.080,56	836.096,10	1.780.795,65	7.068.192,00	1.710.549,91	-
INVESTIMENTOS	2.886.100,00	7.293.987,65	798.350,84	1.304.367,21	5.989.620,44	591.977,30	1.062.771,38	6.231.216,27	992.525,64	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.555.000,00	1.555.000,00	244.462,54	718.539,88	836.460,12	244.118,80	718.024,27	836.975,73	718.024,27	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	-	-	230.000,00	-	-	230.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.000.000,00	51.338.859,63	7.159.207,00	21.126.534,09	30.212.325,54	6.570.272,62	19.572.752,28	31.766.107,35	19.391.478,96	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.000.000,00	51.338.859,63	7.159.207,00	21.126.534,09	30.212.325,54	6.570.272,62	19.572.752,28	31.766.107,35	19.391.478,96	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.033.875,86	-	-	2.587.657,67	-	2.768.930,99	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.000.000,00	51.338.859,63	7.159.207,00	22.160.409,95	-	6.570.272,62	22.160.409,95	31.766.107,35	22.160.409,95	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8D18435E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	46.000.000,00	51.338.859,63	7.159.207,00	21.126.534,09	100,00	30.212.325,54	6.570.272,62	19.572.752,28	100,00	31.766.107,35
Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Administração	4.536.500,00	4.698.629,98	632.374,12	2.232.609,21	10,57	2.466.020,77	633.107,45	2.139.521,66	10,93	2.559.108,32
Administração Geral	3.601.500,00	3.763.629,98	508.067,17	1.846.837,53	8,74	1.916.792,45	508.800,50	1.753.749,98	8,96	2.009.880,00
Administração Financeira	935.000,00	935.000,00	124.306,95	385.771,68	1,83	549.228,32	124.306,95	385.771,68	1,97	549.228,32
Assistência Social	2.322.500,00	2.847.924,17	347.740,36	916.429,73	4,34	1.931.494,44	290.127,86	812.142,35	4,15	2.035.781,82
Assistência ao Idoso	130.000,00	130.000,00	4.255,01	11.967,42	0,06	118.032,58	3.268,43	10.262,19	0,05	119.737,81
Assistência ao Portador de Deficiência	6.500,00	8.770,24	0,00	2.270,24	0,01	6.500,00	0,00	2.270,24	0,01	6.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	618.000,00	792.634,93	152.962,88	314.282,52	1,49	478.352,41	105.854,12	254.549,53	1,30	538.085,40
Assistência Comunitária	1.568.000,00	1.916.519,00	190.522,47	587.909,55	2,78	1.328.609,45	181.005,31	545.060,39	2,78	1.371.458,61
Saúde	11.573.500,00	13.086.921,44	1.993.595,68	5.698.803,72	26,97	7.388.117,72	1.690.024,02	5.058.309,63	25,84	8.028.611,81
Atenção Básica	6.460.000,00	8.121.710,94	1.162.291,25	3.199.164,24	15,14	4.922.546,70	971.309,68	2.904.060,52	14,84	5.217.650,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.790.000,00	4.755.859,01	802.995,12	2.421.017,50	11,46	2.334.841,51	690.405,03	2.075.627,13	10,60	2.680.231,88
Vigilância Sanitária	202.500,00	202.500,00	28.308,40	73.269,58	0,35	129.230,42	28.308,40	73.269,58	0,37	129.230,42
Vigilância Epidemiológica	121.000,00	6.851,49	0,91	5.352,40	0,03	1.499,09	0,91	5.352,40	0,03	1.499,09
Educação	11.442.400,00	11.922.807,14	1.850.158,59	5.710.340,57	27,03	6.212.466,57	1.828.610,57	5.430.313,37	27,74	6.492.493,77
Ensino Fundamental	6.918.000,00	7.350.420,02	1.192.009,78	3.673.387,30	17,39	3.677.032,72	1.162.105,54	3.446.564,65	17,61	3.903.855,37
Ensino Médio	37.900,00	37.900,00	6.997,44	15.551,44	0,07	22.348,56	3.779,90	12.333,90	0,06	25.566,10
Educação Infantil	3.274.000,00	3.321.987,12	484.046,39	1.453.897,31	6,88	1.868.089,81	495.992,98	1.417.258,02	7,24	1.904.729,10
Educação de Jovens e Adultos	495.000,00	495.000,00	43.470,87	201.159,46	0,95	293.840,54	31.114,14	187.811,74	0,96	307.188,26
Educação Especial	717.500,00	717.500,00	123.634,11	366.345,06	1,73	351.154,94	135.618,01	366.345,06	1,87	351.154,94
Cultura	266.000,00	266.000,00	5.562,93	17.616,03	0,08	248.383,97	5.465,80	17.518,90	0,09	248.481,10
Difusão Cultural	266.000,00	266.000,00	5.562,93	17.616,03	0,08	248.383,97	5.465,80	17.518,90	0,09	248.481,10
Urbanismo	3.050.000,00	4.678.519,06	603.520,12	1.743.053,63	8,25	2.935.465,43	478.311,42	1.555.732,83	7,95	3.122.786,23
Infra-Estrutura Urbana	370.000,00	1.985.850,00	155.859,23	391.176,57	1,85	1.594.673,43	126.502,86	361.820,20	1,85	1.624.029,80
Serviços Urbanos	2.680.000,00	2.692.669,06	447.660,89	1.351.877,06	6,40	1.340.792,00	351.808,56	1.193.912,63	6,10	1.498.756,43
Gestão Ambiental	140.000,00	427.000,00	146,40	146,40	0,00	426.853,60	146,40	146,40	0,00	426.853,60
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	140.000,00	427.000,00	146,40	146,40	0,00	426.853,60	146,40	146,40	0,00	426.853,60
Agricultura	2.130.000,00	2.631.000,00	486.196,31	1.080.314,47	5,11	1.550.685,53	529.732,93	1.059.130,75	5,41	1.571.869,25
Extensão Rural	2.130.000,00	2.631.000,00	486.196,31	1.080.314,47	5,11	1.550.685,53	529.732,93	1.059.130,75	5,41	1.571.869,25
Indústria	620.000,00	620.000,00	134,32	422,83	0,00	619.577,17	134,32	422,83	0,00	619.577,17
Promoção Industrial	620.000,00	620.000,00	134,32	422,83	0,00	619.577,17	134,32	422,83	0,00	619.577,17
Comércio e Serviços	160.000,00	160.000,00	0,00	6.000,00	0,03	154.000,00	6.000,00	6.000,00	0,03	154.000,00
Turismo	160.000,00	160.000,00	0,00	6.000,00	0,03	154.000,00	6.000,00	6.000,00	0,03	154.000,00
Transporte	4.464.600,00	4.469.367,56	720.389,69	1.970.808,40	9,33	2.498.559,16	615.468,33	1.787.986,96	9,14	2.681.380,60
Transporte Rodoviário	4.464.600,00	4.469.367,56	720.389,69	1.970.808,40	9,33	2.498.559,16	615.468,33	1.787.986,96	9,14	2.681.380,60
Desporto e Lazer	467.000,00	467.000,00	93.796,55	227.096,49	1,07	239.903,51	67.551,59	182.633,99	0,93	284.366,01
Desporto Comunitário	467.000,00	467.000,00	93.796,55	227.096,49	1,07	239.903,51	67.551,59	182.633,99	0,93	284.366,01
Encargos Especiais	2.997.500,00	3.233.690,28	425.591,93	1.522.892,61	7,21	1.710.797,67	425.591,93	1.522.892,61	7,78	1.710.797,67
Outros Encargos Especiais	2.997.500,00	3.233.690,28	425.591,93	1.522.892,61	7,21	1.710.797,67	425.591,93	1.522.892,61	7,78	1.710.797,67
Reserva de Contingência	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Reserva de Contingência	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	46.000.000,00	51.338.859,63	7.159.207,00	21.126.534,09	100,00	30.212.325,54	6.570.272,62	19.572.752,28	100,00	31.766.107,35
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E0D222BA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2017 a Junho/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.577.703,98	4.071.236,70	2.666.936,34	3.595.145,03	3.181.391,44	4.572.062,23	44.219.581,74	50.259.287,95
	4.347.609,18	3.795.509,42	3.366.107,47	3.784.286,44	3.964.459,36	3.297.134,15		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.005,01	191.129,82	150.139,48	136.883,18	127.321,08	189.066,87	2.255.711,68	2.119.500,00
	139.611,25	130.551,38	231.409,22	337.004,64	318.208,30	169.381,45		
IPTU	-	-	-	-	-	-	336.322,74	309.500,00
	4.918,40	5.615,04	60.487,64	142.685,81	114.003,91	8.611,94		
ISS	-	-	-	-	-	-	224.434,30	496.000,00
	43.041,31	28.737,37	42.210,50	34.250,51	37.084,61	39.110,00		
ITBI	-	-	-	-	-	-	144.795,14	202.500,00
	15.200,00	17.410,00	26.140,00	34.860,00	21.425,14	29.760,00		
IRRF	-	-	-	-	-	-	489.693,71	895.000,00
	75.387,73	77.171,35	85.454,16	86.064,01	84.757,37	80.859,09		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.005,01	191.129,82	150.139,48	136.883,18	127.321,08	189.066,87	1.060.465,79	216.500,00
	1.063,81	1.617,62	17.116,92	39.144,31	60.937,27	11.040,42		
Contribuições	33.483,61	33.468,23	34.316,43	34.299,81	35.963,75	35.124,58	455.353,03	450.000,00
	36.954,85	38.979,08	39.137,65	43.298,19	47.683,98	42.642,87		

Receita Patrimonial	19.518,44	28.004,10	14.558,04	9.647,16	6.710,73	7.588,95	121.267,64	147.700,00
	5.980,22	5.435,09	4.248,32	6.131,55	6.458,27	6.986,77		
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.518,44	28.004,10	14.558,04	9.647,16	6.710,73	7.588,95	120.467,64	142.700,00
	5.980,22	5.435,09	4.248,32	6.131,55	6.458,27	6.186,77		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	800,00	5.000,00
	-	-	-	-	-	800,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	580,00	350,00	-	-	-	7.804,00	5.000,00
	-	-	1.858,00	3.741,00	1.275,00	-		
Receita de Serviços	158.694,93	88.706,98	75.812,78	28.952,28	79.307,12	51.700,26	891.733,52	790.300,00
	78.115,48	49.141,59	32.280,84	76.712,66	66.745,48	105.563,12		
Transferências Correntes	3.219.403,37	3.717.057,70	2.365.476,71	3.372.216,20	2.910.529,87	4.276.021,27	40.341.488,63	46.693.287,95
	4.077.593,49	3.568.797,84	3.029.174,95	3.313.110,66	3.521.969,78	2.970.136,79		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	6.177.647,84	14.400.000,00
	979.933,10	1.281.079,02	862.667,02	904.478,27	1.110.014,57	1.039.475,86		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	6.906.732,40	15.400.000,00
	1.684.060,89	1.031.429,64	969.168,82	1.147.663,09	1.211.615,25	862.794,71		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	1.099.189,43	1.300.000,00
	555.748,49	213.345,90	200.462,32	66.690,40	40.620,92	22.321,40		

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2017 a Junho/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	2.154,97	80.000,00
	560,93	108,27	234,11	689,84	194,35	367,47		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	46.467,90	120.000,00
	7.744,65	7.744,65	7.744,65	7.744,65	7.744,65	7.744,65		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	128.430,38	210.000,00
	22.445,53	22.897,83	19.097,89	20.389,49	20.780,20	22.819,44		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	2.670.547,07	5.200.000,00
	678.510,38	442.176,27	393.697,89	364.915,44	439.930,00	351.317,09		
Outras Transferências Correntes	3.219.403,37	3.717.057,70	2.365.476,71	3.372.216,20	2.910.529,87	4.276.021,27	23.310.318,64	9.983.287,95
	148.589,52	570.016,26	576.102,25	800.539,48	691.069,84	663.296,17		
Outras Receitas Correntes	11.598,62	12.289,87	26.282,90	13.146,40	21.558,89	12.560,30	146.223,24	48.500,00
	9.353,89	2.604,44	27.998,49	4.287,74	2.118,55	2.423,15		
DEDUÇÕES (II)	347.706,18	432.418,72	354.909,92	446.101,95	391.048,37	429.278,67	5.273.588,08	6.062.000,00
	650.098,66	511.321,00	411.874,92	429.531,08	478.193,96	391.104,65		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	347.706,18	432.418,72	354.909,92	446.101,95	391.048,37	429.278,67	5.273.588,08	6.062.000,00
	650.098,66	511.321,00	411.874,92	429.531,08	478.193,96	391.104,65		
COTA-PARTE DO FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.T.R.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSF.FINANC.ICMS DESON. L.C. 87	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.I. S/EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL.87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2017 a Junho/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-IPI EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.229.997,80**	**3.638.817,98**	**2.312.026,42**	**3.149.043,08**	**2.790.343,07**	**4.142.783,56**	**38.945.993,66**	**44.197.287,95**
	3.697.510,52	**3.284.188,42**	**2.954.232,55**	**3.354.755,36**	**3.486.265,40**	**2.906.029,50**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.								

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EC0BA6FF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	44.197.287,95	19.682.981,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.119.500,00	1.326.166,24
IPTU	309.500,00	336.322,74
ISS	496.000,00	224.434,30
ITBI	202.500,00	144.795,14
IRRF	895.000,00	489.693,71
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	216.500,00	130.920,35
Contribuições	450.000,00	248.696,62
Receita Patrimonial	147.700,00	35.240,22
Aplicações Financeiras (II)	142.700,00	34.440,22
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	800,00
Transferências Correntes	40.631.287,95	17.608.659,24
Cota-Parte do FPM	11.760.000,00	4.942.118,44
Cota-Parte do ICMS	12.320.000,00	5.525.386,03
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00	879.351,53
Cota-Parte do ITR	64.000,00	1.724,04
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	37.174,32
Transferências da LC 61/1989	168.000,00	102.744,29
Transferências do FUNDEB	5.200.000,00	2.670.547,07
Outras Transferências Correntes	9.983.287,95	3.449.613,52
Demais Receitas Correntes	848.800,00	464.219,43
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	848.800,00	464.219,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	44.054.587,95	19.648.541,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.986.850,00	2.477.428,20
Operações de Crédito (VI)	270.000,00	199.801,47
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	280.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	280.000,00	-
Transferências de Capital	5.436.850,00	2.277.626,73
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	5.436.850,00	2.277.626,73
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -	IX - X) 5.716.850,00	2.277.626,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.771.437,95	21.926.168,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.259.871,98	19.103.627,00	17.791.956,63	17.680.929,05	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	23.240.013,01	10.334.486,71	10.221.940,53	10.221.940,53	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	904.000,00	301.635,59	301.278,26	301.278,26	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.115.858,97	8.467.504,70	7.268.737,84	7.157.710,26	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.355.871,98	18.801.991,41	17.490.678,37	17.379.650,79	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.848.987,65	2.022.907,09	1.780.795,65	1.710.549,91	-	-	-
Investimentos	7.293.987,65	1.304.367,21	1.062.771,38	992.525,64	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.555.000,00	718.539,88	718.024,27	718.024,27	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.293.987,65	1.304.367,21	1.062.771,38	992.525,64	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	230.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.879.859,63	20.106.358,62	18.553.449,75	18.372.176,43	-	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa -(XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.553.991,83
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.261.300,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	34.440,22
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	301.635,59
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV +(XXV - XXVI)	3.286.796,46

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.200.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.540.156,87	8.022.807,01
DEDUÇÕES (XXIX)	1.156.039,02	3.174.970,01
Disponibilidade de Caixa	1.156.039,02	3.174.970,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.156.039,02	3.174.970,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.384.117,85	4.847.837,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.536.280,85	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha(XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.536.280,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.803.476,22
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.154.721,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.154.721,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.	

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D6024599

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.903.000,00	1.903.000,00	1.195.245,89	62,81
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	309.500,00	309.500,00	336.322,74	108,67
1.1.1-IPTU	274.500,00	274.500,00	306.301,01	111,59
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	30.021,73	85,78
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.500,00	202.500,00	144.795,14	71,50
1.2.1-ITBI	201.500,00	201.500,00	144.295,14	71,61
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	500,00	50,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	496.000,00	496.000,00	224.434,30	45,25
1.3.1-ISS	480.000,00	480.000,00	190.980,72	39,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	33.453,58	209,08
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	895.000,00	895.000,00	489.693,71	54,71
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.510.000,00	31.510.000,00	14.360.622,92	45,57
2.1-Cota-Parte FPM	14.400.000,00	14.400.000,00	6.177.647,84	42,90
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.866.000,00	13.200.000,00	6.177.647,84	46,80
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	650.000,00	650.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	550.000,00	550.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	15.400.000,00	15.400.000,00	6.906.732,40	44,85
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	120.000,00	120.000,00	46.467,90	38,72
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	128.430,38	61,16
2.5-Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	2.154,97	2,69
2.6-Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.099.189,43	84,55
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	33.413.000,00	33.413.000,00	15.555.868,81	46,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	854.100,00	1.188.100,00	431.361,27	36,31
5.1 - Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	249.362,24	49,87
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00	57.671,20	28,84
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	50.099,09	33,40
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	334.000,00	72.772,77	21,79
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.100,00	4.100,00	1.455,97	35,51
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	301.000,00	301.000,00	118.858,36	39,49
6.1 - Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	118.799,02	39,60
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	59,34	5,93

7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.155.100,00	1.489.100,00	550.219,63	36,95

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.062.000,00	6.062.000,00	2.872.124,27	47,38
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.640.000,00	2.640.000,00	1.235.529,40	46,80
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	3.080.000,00	3.080.000,00	1.381.346,37	44,85
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	9.293,58	38,72
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	25.686,09	61,16
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	16.000,00	16.000,00	430,93	2,69
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	219.837,90	84,55
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.221.000,00	5.221.000,00	2.672.929,49	51,20
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	2.670.547,07	51,36
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.000,00	21.000,00	2.382,42	11,34
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-862.000,00	-862.000,00	-201.577,20	23,38
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.207.000,00	4.207.000,00	2.366.688,35	56,26	2.366.688,35	56,26
13.1-Com Educação Infantil	1.080.000,00	1.080.000,00	461.659,15	42,75	461.659,15	42,75
13.2-Com Ensino Fundamental	3.127.000,00	3.127.000,00	1.905.029,20	60,92	1.905.029,20	60,92
14-OUTRAS DESPESAS	1.014.000,00	1.014.000,00	306.241,14	30,20	306.241,14	30,20
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.014.000,00	1.014.000,00	306.241,14	30,20	306.241,14	30,20
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.221.000,00	5.221.000,00	2.672.929,49	51,20	2.672.929,49	51,20

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.672.929,49
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,54
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,46
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.965.000,00	2.965.000,00	1.291.968,58	43,57	1.289.398,58	43,49
22.1-Creche	2.054.000,00	2.054.000,00	897.755,41	43,71	895.185,41	43,58
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.080.000,00	1.080.000,00	461.659,15	42,75	461.659,15	42,75
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	974.000,00	974.000,00	436.096,26	44,77	433.526,26	44,51
22.2-Pré-Escola	911.000,00	911.000,00	394.213,17	43,27	394.213,17	43,27
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	911.000,00	911.000,00	394.213,17	43,27	394.213,17	43,27
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.699.300,00	6.699.300,00	3.475.707,77	51,88	3.393.494,56	50,65
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.141.000,00	4.141.000,00	2.211.270,34	53,40	2.211.270,34	53,40
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.558.300,00	2.558.300,00	1.264.437,43	49,42	1.182.224,22	46,21
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	300.000,00	300.000,00	152.984,43	50,99	139.636,71	46,55
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	233.000,00	233.000,00	131.993,55	56,65	60.723,11	26,06
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.197.300,00	10.197.300,00	5.052.654,33	49,55	4.883.252,96	47,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-201.577,20
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-201.577,20
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	4.884.470,34
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	31,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	502.500,00	502.500,00	255.687,32	50,88	239.666,93	47,69
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	692.600,00	1.173.007,14	401.998,92	34,27	307.393,48	26,21

ENSINO						
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.195.100,00	1.675.507,14	657.686,24	39,25	547.060,41	32,65
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	11.392.400,00	11.872.807,14	5.710.340,57	48,10	5.430.313,37	45,74
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.670.547,07	249.362,24
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.672.929,49	239.666,93
48.1 Orçamento do Exercício	2.672.929,49	239.666,93
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.382,42	121,17
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-	9.816,48
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-	9.816,48
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A03C1C6E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.903.000,00	1.903.000,00	1.195.245,89	62,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	274.500,00	274.500,00	306.301,01	111,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	201.500,00	201.500,00	144.295,14	71,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	480.000,00	480.000,00	190.980,72	39,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	895.000,00	895.000,00	489.693,71	54,71
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.000,00	8.000,00	28.808,75	360,11
Dívida Ativa dos Impostos	38.000,00	38.000,00	28.229,96	74,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	6.936,60	115,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.310.000,00	30.310.000,00	14.360.622,92	47,38
Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	6.177.647,84	46,80
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	2.154,97	2,69
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.099.189,43	84,55
Cota-Parte ICMS	15.400.000,00	15.400.000,00	6.906.732,40	44,85
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	128.430,38	61,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	46.467,90	38,72
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	46.467,90	38,72
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**32.213.000,00**	**32.213.000,00**	**15.555.868,81**	**48,29**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.920.000,00	3.857.287,95	2.354.060,84	61,03
Provenientes da União	2.100.000,00	2.875.287,95	1.709.827,19	59,47
Provenientes dos Estados	600.000,00	762.000,00	566.426,67	74,33
Provenientes de Outros Municípios	220.000,00	220.000,00	77.806,98	35,37
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	307.000,00	149.999,79	48,86
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	63.600,00	63.600,00	5.254,65	8,26
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.983.600,00**	**4.227.887,95**	**2.509.315,28**	**59,35**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	11.290.500,00	11.662.395,81	5.567.394,44	47,74	4.971.171,11	42,63
Pessoal e Encargos Sociais	7.275.500,00	7.213.687,30	3.440.402,36	47,69	3.266.043,29	45,28
Juros e Encargos da Dívida	4.000,00	4.000,00	714,66	17,87	357,33	8,93
Outras Despesas Correntes	4.011.000,00	4.444.708,51	2.126.277,42	47,84	1.704.770,49	38,36
DESPESAS DE CAPITAL	193.000,00	1.334.525,63	131.409,28	9,85	9.331,54	0,70
Investimentos	188.000,00	1.329.525,63	130.378,06	9,81	8.815,93	0,66
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00	1.031,22	20,62	515,61	10,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.483.500,00**	**12.996.921,44**	**5.698.803,72**	**43,85**	**4.980.502,65**	**38,32**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.983.000,00	4.495.671,44	1.327.446,86	23,29	1.106.469,84	22,22
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.933.000,00	4.138.671,44	1.327.446,86	23,29	1.106.469,84	22,22
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	50.000,00	357.000,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.983.000,00**	**4.495.671,44**	**1.327.446,86**	**23,29**	**1.106.469,84**	**22,22**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.500.500,00**	**8.501.250,00**	**4.371.356,86**	**76,71**	**3.874.032,81**	**77,78**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**24,90**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]						**1.540.652,49**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/Total m) x 100
Atenção Básica	6.370.000,00	8.031.710,94	3.199.164,24	56,14	2.904.060,52	58,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.790.000,00	4.755.859,01	2.421.017,50	42,48	1.997.820,15	40,11
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	202.500,00	202.500,00	73.269,58	1,29	73.269,58	1,47
Vigilância Epidemiológica	121.000,00	6.851,49	5.352,40	0,09	5.352,40	0,11
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**11.483.500,00**	**12.996.921,44**	**5.698.803,72**	**100,00**	**4.980.502,65**	**100,00**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.						

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BD437B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.326.843,89	44.313.995,85	6.887.986,71	19.408.807,16	24.905.188,69	7.043.404,97	18.508.371,58	25.805.624,27	17.776.054,01
DESPESAS CORRENTES	33.975.235,41	35.413.971,53	6.098.667,75	17.804.554,39	17.609.417,14	6.375.170,21	17.164.037,14	18.249.934,39	16.462.744,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.429.759,79	18.024.697,58	2.784.873,87	8.284.566,40	9.740.131,18	2.784.251,70	8.283.944,23	9.740.753,35	8.216.218,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	44.389,48	44.389,48	7.761,11	27.075,02	17.314,46	7.761,11	27.075,02	17.314,46	27.075,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.501.086,14	17.344.884,47	3.306.032,77	9.492.912,97	7.851.971,50	3.583.157,40	8.853.017,89	8.491.866,58	8.219.451,07
DESPESAS DE CAPITAL	5.251.608,48	8.800.024,32	789.318,96	1.604.252,77	7.195.771,55	668.234,76	1.344.334,44	7.455.689,88	1.313.309,04
INVESTIMENTOS	4.856.608,48	8.405.024,32	725.463,89	1.416.746,32	6.988.278,00	604.379,69	1.156.827,99	7.248.196,33	1.125.802,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	395.000,00	395.000,00	63.855,07	187.506,45	207.493,55	63.855,07	187.506,45	207.493,55	187.506,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.283.809,81	2.311.809,81	378.045,48	1.026.077,72	1.285.732,09	378.045,48	1.026.077,72	1.285.732,09	856.141,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.610.653,70	46.625.805,66	7.266.032,19	20.434.884,88	26.190.920,78	7.421.450,45	19.534.449,30	27.091.356,36	18.632.195,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.610.653,70	46.625.805,66	7.266.032,19	20.434.884,88	26.190.920,78	7.421.450,45	19.534.449,30	27.091.356,36	18.632.195,83
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.015.499,77	3.119.303,68	(3.119.303,68)	860.081,51	4.019.739,26	(4.019.739,26)	4.921.992,73
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.610.653,70	46.625.805,66	8.281.531,96	23.554.188,56	23.071.617,10	8.281.531,96	23.554.188,56	23.071.617,10	23.554.188,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8BF4A66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.283.809,81	2.311.809,81	378.045,48	1.026.077,72	1.285.732,09	378.045,48	1.026.077,72	1.285.732,09	856.141,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.761.309,81	1.789.309,81	241.456,78	713.921,05	1.075.388,76	241.456,78	713.921,05	1.075.388,76	590.724,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	522.500,00	522.500,00	136.588,70	312.156,67	210.343,33	136.588,70	312.156,67	210.343,33	265.417,68
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.283.809,81	2.311.809,81	378.045,48	1.026.077,72	1.285.732,09	378.045,48	1.026.077,72	1.285.732,09	856.141,82
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.283.809,81	2.311.809,81	378.045,48	1.026.077,72	1.285.732,09	378.045,48	1.026.077,72	1.285.732,09	856.141,82

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7A8583D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	41.610.653,70	46.625.805,66	7.421.450,45		19.534.449,30		27.091.356,36
TOTAL(V) = (III + IV)	41.610.653,70	46.625.805,66	7.421.450,45	15,92	19.534.449,30	41,90	27.091.356,36

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:50B121A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	40.410.653,70	41.987.938,15	6.947.468,07	16,55	21.541.067,67	51,30	20.446.870,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.405.417,50	2.419.445,97	556.057,39	22,98	1.630.975,82	67,41	788.470,15
IMPOSTOS	2.118.760,00	2.132.788,47	485.304,82	22,75	1.379.279,44	64,67	753.509,03
TAXAS	286.657,50	286.657,50	65.516,76	22,86	227.803,68	79,47	58.853,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	5.235,81	0,00	23.892,70	0,00	(23.892,70)
CONTRIBUIÇÕES	304.640,00	304.640,00	49.136,76	16,13	119.630,64	39,27	185.009,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	304.640,00	304.640,00	49.136,76	16,13	119.630,64	39,27	185.009,36
RECEITA PATRIMONIAL	197.905,00	288.765,09	26.648,18	9,23	82.876,86	28,70	205.888,23
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	13.553,98	7.788,65	57,46	19.437,23	143,41	(5.883,25)
VALORES MOBILIÁRIOS	197.905,00	275.211,11	18.859,53	6,85	63.439,63	23,05	211.771,48
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.120,00	36.120,00	7.758,43	21,48	26.035,44	72,08	10.084,56
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	36.120,00	36.120,00	7.758,43	21,48	26.035,44	72,08	10.084,56
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.416.168,00	38.888.563,89	6.279.183,43	16,15	19.641.403,52	50,51	19.247.160,37
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.101.400,00	18.260.295,89	3.138.709,69	17,19	8.807.341,57	48,23	9.452.954,32
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.534.768,00	13.834.768,00	2.102.259,05	15,20	7.316.778,15	52,89	6.517.989,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.780.000,00	6.780.000,00	1.038.214,69	15,31	3.503.783,80	51,68	3.276.216,20
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.403,20	50.403,20	28.683,88	56,91	40.145,39	79,65	10.257,81
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.403,20	50.403,20	28.683,88	56,91	40.145,39	79,65	10.257,81
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00	4.001.916,00	1.334.063,89	33,34	2.013.120,89	50,30	1.988.795,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.801.916,00	1.334.063,89	47,61	2.013.120,89	71,85	788.795,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	500.190,00	506.702,40	101,30	598.259,40	119,61	(98.069,40)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.301.726,00	827.361,49	35,95	1.414.861,49	61,47	886.864,51
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.610.653,70	45.989.854,15	8.281.531,96	18,01	23.554.188,56	51,22	22.435.665,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	41.610.653,70	45.989.854,15	8.281.531,96	18,01	23.554.188,56	51,22	22.435.665,59
DÉFICIT (VI)	0,00	635.951,51	0,00	0,00	0,00	0,00	635.951,51
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.610.653,70	46.625.805,66	8.281.531,96	17,76	23.554.188,56	50,52	23.071.617,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	635.951,51	0,00	(635.951,51)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2488A4B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 01/01/2018 ATÉ 30/06/2018

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
01/01/2018 até 30/06/2018

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	122.000,00	122.000,00	34.178,62	27.291,37	25.654,49
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.000,00	122.000,00	34.178,62	27.291,37	25.654,49
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	122.000,00	122.000,00	34.178,62	27.291,37	25.654,49
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	5.099,79	5.099,79	5.099,79
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.704,96	1.704,96	1.704,96
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	1.704,96	1.704,96	1.704,96
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.095,83	2.095,83	2.095,83
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	2.095,83	2.095,83	2.095,83
3.3.90.30.41.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	0,00	0,00	1.299,00	1.299,00	1.299,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00	22.000,00	810,00	810,00	810,00
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	810,00	810,00	810,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	60.000,00	28.268,83	21.381,58	19.744,70
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	9.655,63	2.768,38	1.131,50
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	833,70	833,70	833,70
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	334,50	334,50	334,50
3.3.90.39.65.00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	7.796,28	7.796,28	7.796,28
3.3.90.39.65.99	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO	0,00	0,00	7.796,28	7.796,28	7.796,28
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	57,60	57,60	57,60
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	9.591,12	9.591,12	9.591,12
3.3.90.39.99.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	0,00	0,00	9.591,12	9.591,12	9.591,12
TOTAL DAS DESPESAS		122.000,00	122.000,00	34.178,62	27.291,37	25.654,49

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A048DF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.118.760,00	2.132.788,47	1.379.279,44	64,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	280.000,00	280.000,00	192.023,48	68,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	165.978,19	55,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	575.642,20	88,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	835.000,00	835.000,00	400.191,58	47,93
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.720,00	16.385,20	15.986,03	97,56
Dívida Ativa dos Impostos	44.800,00	44.800,00	19.832,68	44,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.240,00	6.603,27	9.625,28	145,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.626.585,00	30.911.619,11	16.428.778,35	53,15
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	7.722.059,79	52,18
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	15.637,48	5,21
Cota-Parte IPVA	1.344.000,00	1.344.000,00	1.010.093,52	75,16
Cota-Parte ICMS	13.895.085,00	13.895.085,00	7.491.647,43	53,92
Cota-Parte IPI-Exportação	172.500,00	172.500,00	138.663,11	80,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	115.000,00	400.034,11	50.677,02	12,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	115.000,00	400.034,11	50.677,02	12,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.745.345,00	33.044.407,58	17.808.057,79	53,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.674.900,00	3.726.220,00	2.407.481,54	64,61
Provenientes da União	2.674.900,00	3.646.220,00	2.097.852,14	57,53
Provenientes dos Estados	0,00	80.000,00	309.629,40	387,04
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.674.900,00	3.776.220,00	2.407.481,54	63,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.901.687,95	8.625.109,00	5.110.608,08	59,25	4.940.597,44	57,28
Pessoal e encargos sociais	5.297.355,95	5.059.355,95	2.583.916,40	51,07	2.583.916,40	51,07
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.604.332,00	3.565.753,05	2.526.691,68	70,86	2.356.681,04	66,09
DESPESAS DE CAPITAL	390.768,61	688.394,39	30.332,45	4,41	30.332,45	4,41
Investimentos	390.768,61	688.394,39	30.332,45	4,41	30.332,45	4,41
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.292.456,56**	**9.313.503,39**	**5.140.940,53**	**55,20**	**4.970.929,89**	**53,37**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.369.000,00	3.340.332,00	1.791.063,78	34,84	1.780.356,63	35,82
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.369.000,00	3.290.332,00	1.791.063,78	34,84	1.780.356,63	35,82
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	14.433,44	0,28	14.433,44	0,29
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	119.615,66	2,33	119.615,66	2,41
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	2.962,62	0,06	2.962,62	0,06
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.369.000,00**	**3.340.332,00**	**1.928.075,50**	**37,50**	**1.917.368,35**	**38,57**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**3.212.865,03**	**62,50**	**3.053.561,54**	**61,43**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL						17,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						382.352,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	2.962,62		-2.962,62	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.058.556,56	9.043.603,39	5.017.799,91	97,60	4.847.972,60	97,53
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	133.900,00	147.900,00	89.582,74	1,74	89.582,74	1,80
Vigilância epidemiológica	100.000,00	122.000,00	33.557,88	0,65	33.374,55	0,67
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.292.456,56**	**9.313.503,39**	**5.140.940,53**	**100,00**	**4.970.929,89**	**100,00**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A6433166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.118.760,00	2.132.788,47	1.379.279,44	64,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	280.000,00	280.000,00	192.023,48	68,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	165.978,19	55,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	575.642,20	88,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	835.000,00	835.000,00	400.191,58	47,93
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.720,00	16.385,20	15.986,03	97,56
Dívida Ativa dos Impostos	44.800,00	44.800,00	19.832,68	44,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.240,00	6.603,27	9.625,28	145,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.626.585,00	30.911.619,11	16.428.778,35	53,15
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	7.722.059,79	52,18
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	15.637,48	5,21
Cota-Parte IPVA	1.344.000,00	1.344.000,00	1.010.093,52	75,16
Cota-Parte ICMS	13.895.085,00	13.895.085,00	7.491.647,43	53,92
Cota-Parte IPI-Exportação	172.500,00	172.500,00	138.663,11	80,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	115.000,00	400.034,11	50.677,02	12,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	115.000,00	400.034,11	50.677,02	12,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.745.345,00	33.044.407,58	17.808.057,79	53,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.674.900,00	3.726.220,00	2.407.481,54	64,61
Provenientes da União	2.674.900,00	3.646.220,00	2.097.852,14	57,53
Provenientes dos Estados	0,00	80.000,00	309.629,40	387,04
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.674.900,00	3.776.220,00	2.407.481,54	63,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.901.687,95	8.625.109,00	5.110.608,08	59,25	4.940.597,44	57,28
Pessoal e encargos sociais	5.297.355,95	5.059.355,95	2.583.916,40	51,07	2.583.916,40	51,07
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.604.332,00	3.565.753,05	2.526.691,68	70,86	2.356.681,04	66,09
DESPESAS DE CAPITAL	390.768,61	688.394,39	30.332,45	4,41	30.332,45	4,41
Investimentos	390.768,61	688.394,39	30.332,45	4,41	30.332,45	4,41
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.292.456,56**	**9.313.503,39**	**5.140.940,53**	**55,20**	**4.970.929,89**	**53,37**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.369.000,00	3.340.332,00	1.791.063,78	34,84	1.780.356,63	35,82
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.369.000,00	3.290.332,00	1.791.063,78	34,84	1.780.356,63	35,82
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	14.433,44	0,28	14.433,44	0,29
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	119.615,66	2,33	119.615,66	2,41
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	2.962,62	0,06	2.962,62	0,06
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.369.000,00**	**3.340.332,00**	**1.928.075,50**	**37,50**	**1.917.368,35**	**38,57**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**3.212.865,03**	**62,50**	**3.053.561,54**	**61,43**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						17,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						382.352,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de Referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		2.962,62		-2.962,62
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00		0,00		0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.058.556,56	9.043.603,39	5.017.799,91	97,60	4.847.972,60	97,53
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	133.900,00	147.900,00	89.582,74	1,74	89.582,74	1,80
Vigilância epidemiológica	100.000,00	122.000,00	33.557,88	0,65	33.374,55	0,67
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.292.456,56**	**9.313.503,39**	**5.140.940,53**	**100,00**	**4.970.929,89**	**100,00**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:80ABB096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.118.760,00	2.132.788,47	1.379.279,44	64,67
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	306.880,00	311.243,27	221.184,19	71,06
1.1.1 - IPTU	280.000,00	280.000,00	192.023,48	68,58
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	26.880,00	31.243,27	29.160,71	93,33
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	302.240,00	302.240,00	165.981,03	54,92
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	165.978,19	55,33
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.240,00	2.240,00	2,84	0,13
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	674.640,00	684.305,20	591.922,64	86,50
1.3.1 - ISS	650.000,00	650.000,00	575.642,20	88,56
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	24.640,00	34.305,20	16.280,44	47,46
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	835.000,00	835.000,00	400.191,58	47,93
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.726.585,00	32.011.619,11	16.428.778,35	51,32
2.1 - Cota-parte FPM	15.900.000,00	15.900.000,00	7.722.059,79	48,57
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.800.000,00	14.800.000,00	7.722.059,79	52,18
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.895.085,00	13.895.085,00	7.491.647,43	53,92
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	115.000,00	400.034,11	50.677,02	12,67
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	172.500,00	172.500,00	138.663,11	80,38
2.5 - Cota-parte ITR	300.000,00	300.000,00	15.637,48	5,21
2.6 - Cota-parte IPVA	1.344.000,00	1.344.000,00	1.010.093,52	75,16
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.845.345,00	34.144.407,58	17.808.057,79	52,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	26.250,00	26.250,00	434,82	1,66
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.837.000,00	2.576.000,00	1.238.389,64	48,07
5.1 - Transferências do salário-educação	517.500,00	517.500,00	415.486,84	80,29
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.309.000,00	2.048.000,00	821.096,45	40,09
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.500,00	10.500,00	1.806,35	17,20
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	926.400,00	950.400,00	176.797,78	18,60
6.1 - Transferências de convênios	918.000,00	918.000,00	173.181,10	18,87
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.400,00	32.400,00	3.616,68	11,16
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.789.650,00	3.552.650,00	1.415.622,24	39,85
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.125.317,00	6.125.317,00	3.285.758,29	53,64
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.960.000,00	2.960.000,00	1.544.411,77	52,18
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.779.017,00	2.779.017,00	1.498.329,38	53,92
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	23.000,00	23.000,00	10.135,38	44,07
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.500,00	34.500,00	27.732,62	80,38
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	60.000,00	60.000,00	3.127,45	5,21
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	268.800,00	268.800,00	202.021,69	75,16
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.810.000,00	6.810.000,00	3.508.133,50	51,51
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.780.000,00	6.780.000,00	3.503.783,80	51,68
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	4.349,70	14,50

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	654.683,00	654.683,00	218.025,51	33,30

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.093.000,00	4.093.000,00	2.270.297,26	55,47	2.270.297,26	55,47
13.1 - Com educação infantil	2.420.000,00	2.420.000,00	945.787,91	39,08	945.787,91	39,08
13.2 - Com ensino fundamental	1.673.000,00	1.673.000,00	1.324.509,35	79,17	1.324.509,35	79,17
14 - OUTRAS DESPESAS	2.717.000,00	2.717.000,00	1.179.017,76	43,39	1.162.932,53	42,80
14.1 - Com educação infantil	335.000,00	335.000,00	147.370,09	43,99	147.370,09	43,99
14.2 - Com ensino fundamental	2.382.000,00	2.382.000,00	1.031.647,67	43,31	1.015.562,44	42,63
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.810.000,00	6.810.000,00	3.449.315,02	50,65	3.433.229,79	50,41

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	47.875,26
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	47.875,26
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	47.875,26
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.385.354,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	31,78
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.211.940,00	3.211.940,00	1.257.967,61	39,17	1.250.677,02	38,94
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.755.000,00	2.755.000,00	1.093.158,00	39,68	1.093.158,00	39,68
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	456.940,00	456.940,00	164.809,61	36,07	157.519,02	34,47
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.481.479,25	6.495.418,75	3.661.564,91	56,37	3.506.171,19	53,98
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.055.000,00	4.055.000,00	2.356.157,02	58,10	2.340.071,79	57,71
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.426.479,25	2.440.418,75	1.370.744,73	56,17	1.229.216,37	50,37
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(65.336,84)	0,00	(63.116,97)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	465.850,00	445.850,00	85.044,77	19,07	85.044,77	19,07
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.159.269,25	10.153.208,75	5.004.577,29	49,29	4.841.892,98	47,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	218.025,51
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	157.842,72
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	14.408,40
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	390.276,63
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.529.255,89
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	522.750,00	605.944,00	470.263,90	0,00	439.872,07	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.158.500,00	1.897.500,00	456.263,39	0,00	227.351,39	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.681.250,00	2.503.444,00	926.527,29	0,00	667.223,46	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.840.519,25	12.656.652,75	5.931.104,58	46,86	5.509.116,44	43,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	349.170,98	14.408,40
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	30.214,62	89.553,44
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.503.783,80	328.405,37
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.436.608,68	419.282,11
48.1 - Orçamento do Exercício	3.349.859,80	419.282,11
48.2 - Restos a Pagar	86.748,88	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.349,70	1.572,05
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	101.739,44	248,75

51 - (+) Ajustes	(224.817,33)	22.622,87
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(224.817,33)	22.622,87
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(123.077,89)	22.871,62

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:35E9551F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PÁGINA: 1 / 2 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.283.809,81	2.311.809,81	378.045,48	1.026.077,72	100,00	1.285.732,09	378.045,48	1.026.077,72	100,00	1.285.732,09
LEGISLATIVA	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00
JUDICIÁRIA	15.900,00	15.900,00	5.001,52	14.972,19	1,46	927,81	5.001,52	14.972,19	1,46	927,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.900,00	15.900,00	5.001,52	14.972,19	1,46	927,81	5.001,52	14.972,19	1,46	927,81
ADMINISTRAÇÃO	690.500,00	690.500,00	149.833,20	351.939,69	34,30	338.560,31	149.833,20	351.939,69	34,30	338.560,31
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	563.500,00	568.500,00	143.136,66	332.076,54	32,36	236.423,46	143.136,66	332.076,54	32,36	236.423,46
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.000,00	52.000,00	6.696,54	19.863,15	1,94	32.136,85	6.696,54	19.863,15	1,94	32.136,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	96.000,00	88.000,00	11.547,47	34.477,02	3,36	53.522,98	11.547,47	34.477,02	3,36	53.522,98
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	78.000,00	74.000,00	11.547,47	34.477,02	3,36	39.522,98	11.547,47	34.477,02	3,36	39.522,98
SAÚDE	621.409,81	661.409,81	77.255,83	230.513,40	22,47	430.896,41	77.255,83	230.513,40	22,47	430.896,41
ATENÇÃO BÁSICA	600.409,81	640.409,81	75.406,78	221.387,49	21,58	419.022,32	75.406,78	221.387,49	21,58	419.022,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000,00	13.000,00	1.372,40	6.756,32	0,66	6.243,68	1.372,40	6.756,32	0,66	6.243,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.000,00	8.000,00	476,65	2.369,59	0,23	5.630,41	476,65	2.369,59	0,23	5.630,41
EDUCAÇÃO	689.000,00	673.000,00	114.535,35	333.835,10	32,54	339.164,90	114.535,35	333.835,10	32,54	339.164,90
ENSINO FUNDAMENTAL	459.000,00	451.000,00	73.991,80	216.889,02	21,14	234.110,98	73.991,80	216.889,02	21,14	234.110,98
EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00	220.000,00	40.543,55	116.946,08	11,40	103.053,92	40.543,55	116.946,08	11,40	103.053,92
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CULTURA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
URBANISMO	78.000,00	90.000,00	14.833,19	45.051,75	4,39	44.948,25	14.833,19	45.051,75	4,39	44.948,25
INFRA-ESTRUTURA URBANA	78.000,00	90.000,00	14.833,19	45.051,75	4,39	44.948,25	14.833,19	45.051,75	4,39	44.948,25
AGRICULTURA	18.000,00	18.000,00	3.047,26	9.342,13	0,91	8.657,87	3.047,26	9.342,13	0,91	8.657,87
EXTENSÃO RURAL	18.000,00	18.000,00	3.047,26	9.342,13	0,91	8.657,87	3.047,26	9.342,13	0,91	8.657,87
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	1.643,96	4.908,32	0,48	10.091,68	1.643,96	4.908,32	0,48	10.091,68
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00	1.643,96	4.908,32	0,48	10.091,68	1.643,96	4.908,32	0,48	10.091,68
DESPORTO E LAZER	2.500,00	2.500,00	347,70	1.038,12	0,10	1.461,88	347,70	1.038,12	0,10	1.461,88
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.500,00	2.500,00	347,70	1.038,12	0,10	1.461,88	347,70	1.038,12	0,10	1.461,88
TOTAL (I) =	2.283.809,81	2.311.809,81	378.045,48	1.026.077,72	100,00	1.285.732,09	378.045,48	1.026.077,72	100,00	1.285.732,09

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:67E5CD26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.326.843,89	44.313.995,85	6.887.986,71	19.408.807,16	94,98	24.905.188,69	7.043.404,97	18.508.371,58	94,75	25.805.624,27
LEGISLATIVA	2.456.339,87	2.456.339,87	0,00	0,00	0,00	2.456.339,87	0,00	0,00	0,00	2.456.339,87
AÇÃO LEGISLATIVA	2.456.339,87	2.456.339,87	0,00	0,00	0,00	2.456.339,87	0,00	0,00	0,00	2.456.339,87
JUDICIÁRIA	349.000,00	349.000,00	55.959,88	170.337,17	0,83	178.662,83	55.959,88	170.337,17	0,87	178.662,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	349.000,00	349.000,00	55.959,88	170.337,17	0,83	178.662,83	55.959,88	170.337,17	0,87	178.662,83
ADMINISTRAÇÃO	4.194.464,89	4.421.624,89	663.971,45	2.001.425,59	9,79	2.420.199,30	722.066,18	1.951.013,49	9,99	2.470.611,40
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	890.651,39	880.651,39	85.379,64	218.274,95	1,07	662.376,44	85.241,04	216.710,69	1,11	663.940,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.425.613,50	2.645.613,50	444.461,17	1.396.096,74	6,83	1.249.516,76	489.093,72	1.348.718,34	6,90	1.296.895,16
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	878.200,00	895.360,00	134.130,64	387.053,90	1,89	508.306,10	147.731,42	385.584,46	1,97	509.775,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.059.581,00	2.652.941,68	628.738,82	1.324.231,92	6,48	1.328.709,76	635.047,15	1.291.496,10	6,61	1.361.445,58
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	79.000,00	79.000,00	7.483,58	16.052,04	0,08	62.947,96	4.629,80	12.099,26	0,06	66.900,74
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	568.300,00	956.598,98	343.727,25	507.808,00	2,49	448.790,98	344.791,88	492.240,35	2,52	464.358,63
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.412.281,00	1.617.342,70	277.527,99	800.371,88	3,92	816.970,82	285.625,47	787.156,49	4,03	830.186,21
SAÚDE	7.671.046,75	8.652.093,58	1.699.186,37	4.910.427,13	24,03	3.741.666,45	1.704.710,34	4.740.416,49	24,27	3.911.677,09
ATENÇÃO BÁSICA	7.458.146,75	8.403.193,58	1.656.945,81	4.796.412,42	23,47	3.606.781,16	1.656.353,57	4.626.585,11	23,68	3.776.608,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.900,00	134.900,00	29.502,55	82.826,42	0,41	52.073,58	35.268,37	82.826,42	0,42	52.073,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.000,00	114.000,00	12.738,01	31.188,29	0,15	82.811,71	13.088,40	31.004,96	0,16	82.995,04
EDUCAÇÃO	11.315.669,25	12.147.802,75	2.094.222,49	5.764.945,44	28,21	6.382.857,31	2.006.867,16	5.338.714,19	27,33	6.809.088,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	630.000,00	610.000,00	59.870,38	187.383,89	0,92	422.616,11	83.220,87	185.360,65	0,95	424.639,35
ENSINO FUNDAMENTAL	7.588.729,25	8.443.923,25	1.623.701,98	4.419.190,12	21,63	4.024.733,13	1.497.963,19	4.002.272,70	20,49	4.441.650,55
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.991.940,00	2.991.940,00	410.650,13	1.141.021,53	5,58	1.850.918,47	425.683,10	1.133.730,94	5,80	1.858.209,06
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	91.939,50	0,00	17.349,90	0,08	74.589,60	0,00	17.349,90	0,09	74.589,60
CULTURA	237.000,00	237.000,00	22.348,74	76.603,09	0,37	160.396,91	19.548,74	73.803,09	0,38	163.196,91
DIFUSÃO CULTURAL	237.000,00	237.000,00	22.348,74	76.603,09	0,37	160.396,91	19.548,74	73.803,09	0,38	163.196,91
URBANISMO	5.143.922,65	6.658.404,14	921.500,85	2.906.297,43	14,22	3.752.106,71	1.051.928,87	2.765.132,05	14,16	3.893.272,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.143.922,65	6.658.404,14	921.500,85	2.906.297,43	14,22	3.752.106,71	1.051.928,87	2.765.132,05	14,16	3.893.272,09
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.874.330,00	3.181.330,00	348.721,84	736.287,73	3,60	2.445.042,27	404.348,68	712.525,08	3,65	2.468.804,92
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	140.000,00	140.000,00	1.722,88	10.314,57	0,05	129.685,43	768,70	9.360,39	0,05	130.639,61
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.503.330,00	2.810.330,00	186.682,30	562.217,81	2,75	2.248.112,19	243.263,32	539.409,34	2,76	2.270.920,66
TURISMO	231.000,00	231.000,00	160.316,66	163.755,35	0,80	67.244,65	160.316,66	163.755,35	0,84	67.244,65
AGRICULTURA	1.305.000,00	1.672.726,00	208.902,90	761.442,06	3,73	911.283,94	187.435,03	720.652,17	3,69	952.073,83
EXTENSÃO RURAL	1.305.000,00	1.672.726,00	208.902,90	761.442,06	3,73	911.283,94	187.435,03	720.652,17	3,69	952.073,83
INDÚSTRIA	586.000,00	586.000,00	46.191,40	168.686,45	0,83	417.313,55	49.724,61	159.317,60	0,82	426.682,40
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	571.000,00	571.000,00	46.191,40	168.686,45	0,83	402.313,55	49.724,61	159.317,60	0,82	411.682,40
PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPORTO E LAZER	245.100,00	378.742,95	41.137,60	125.492,69	0,61	253.250,26	48.663,96	122.333,69	0,63	256.409,26
DESPORTO COMUNITÁRIO	245.100,00	378.742,95	41.137,60	125.492,69	0,61	253.250,26	48.663,96	122.333,69	0,63	256.409,26
ENCARGOS ESPECIAIS	764.389,48	794.989,99	157.104,37	462.630,46	2,26	332.359,53	157.104,37	462.630,46	2,37	332.359,53
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	439.389,48	439.389,48	71.616,18	214.581,47	1,05	224.808,01	71.616,18	214.581,47	1,10	224.808,01
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	325.000,00	355.600,51	85.488,19	248.048,99	1,21	107.551,52	85.488,19	248.048,99	1,27	107.551,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.283.809,81	2.311.809,81	378.045,48	1.026.077,72	5,02	1.285.732,09	378.045,48	1.026.077,72	5,25	1.285.732,09
TOTAL III = (I + II)	41.610.653,70	46.625.805,66	7.266.032,19	20.434.884,88	100,00	26.190.920,78	7.421.450,45	19.534.449,30	100,00	27.091.356,36

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:198DD06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.326.843,89	44.313.995,85	6.887.986,71	19.408.807,16	94,98	24.905.188,69	7.043.404,97	18.508.371,58	94,75	25.805.624,27

LEGISLATIVA	2.456.339,87	2.456.339,87	0,00	0,00	0,00	2.456.339,87	0,00	0,00	0,00	2.456.339,87
JUDICIÁRIA	349.000,00	349.000,00	55.959,88	170.337,17	0,83	178.662,83	55.959,88	170.337,17	0,87	178.662,83
ADMINISTRAÇÃO	4.194.464,89	4.421.624,89	663.971,45	2.001.425,59	9,79	2.420.199,30	722.066,18	1.951.013,49	9,99	2.470.611,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.059.581,00	2.652.941,68	628.738,82	1.324.231,92	6,48	1.328.709,76	635.047,15	1.291.496,10	6,61	1.361.445,58
SAÚDE	7.671.046,75	8.652.093,58	1.699.186,37	4.910.427,13	24,03	3.741.666,45	1.704.710,34	4.740.416,49	24,27	3.911.677,09
EDUCAÇÃO	11.315.669,25	12.147.802,75	2.094.222,49	5.764.945,44	28,21	6.382.857,31	2.006.867,16	5.338.714,19	27,33	6.809.088,56
CULTURA	237.000,00	237.000,00	22.348,74	76.603,09	0,37	160.396,91	19.548,74	73.803,09	0,38	163.196,91
URBANISMO	5.143.922,65	6.658.404,14	921.500,85	2.906.297,43	14,22	3.752.106,71	1.051.928,87	2.765.132,05	14,16	3.893.272,09
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.874.330,00	3.181.330,00	348.721,84	736.287,73	3,60	2.445.042,27	404.348,68	712.525,08	3,65	2.468.804,92
AGRICULTURA	1.305.000,00	1.672.726,00	208.902,90	761.442,06	3,73	911.283,94	187.435,03	720.652,17	3,69	952.073,83
INDÚSTRIA	586.000,00	586.000,00	46.191,40	168.686,45	0,83	417.313,55	49.724,61	159.317,60	0,82	426.682,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPORTO E LAZER	245.100,00	378.742,95	41.137,60	125.492,69	0,61	253.250,26	48.663,96	122.333,69	0,63	256.409,26
ENCARGOS ESPECIAIS	764.389,48	794.989,99	157.104,37	462.630,46	2,26	332.359,53	157.104,37	462.630,46	2,37	332.359,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.283.809,81	2.311.809,81	378.045,48	1.026.077,72	5,02	1.285.732,09	378.045,48	1.026.077,72	5,25	1.285.732,09
TOTAL III = (I + II)	41.610.653,70	46.625.805,66	7.266.032,19	20.434.884,88	100,00	26.190.920,78	7.421.450,45	19.534.449,30	100,00	27.091.356,36

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DCD0386B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	39.586.848,31	24.097.114,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:943F95D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018 RECEITAS

		REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.987.938,15	21.541.067,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.419.445,97	1.630.975,82
IPTU	311.243,27	221.184,19
ISS	684.305,20	591.922,64
ITBI	302.240,00	165.981,03
IRRF	835.000,00	400.191,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	286.657,50	251.696,38
Contribuições	304.640,00	119.630,64
Receita patrimonial	288.765,09	82.876,86
Aplicações Financeiras (II)	275.211,11	63.439,63
Outras Receitas Patrimoniais	13.553,98	19.437,23
Transferências correntes	38.888.563,89	19.641.403,52
Cota-Parte do FPM	12.940.000,00	6.177.648,02
Cota-Parte do ICMS	11.116.068,00	5.993.318,05
Cota-Parte do IPVA	1.075.200,00	808.071,83
Cota-Parte do ITR	240.000,00	12.510,03
Transferências da LC 87/1996	377.034,11	40.541,64
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.780.000,00	3.503.783,80
Outras transferências correntes	6.360.261,78	3.105.530,15
Demais receitas correntes	86.523,20	66.180,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	86.523,20	66.180,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	41.712.727,04	21.477.628,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.001.916,00	2.013.120,89
Operações de Crédito (VI)	1.200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.801.916,00	2.013.120,89
Convênios	1.337.190,00	952.759,40
Outras Transferências de Capital	1.464.726,00	1.060.361,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.801.916,00	2.013.120,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.514.643,04	23.490.748,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.413.971,53	17.804.554,39	17.164.037,14	16.462.744,97	704.606,60	30.634,24	30.634,24
Pessoal e encargos sociais	18.024.697,58	8.284.566,40	8.283.944,23	8.216.218,88	82.677,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	44.389,48	27.075,02	27.075,02	27.075,02	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.344.884,47	9.492.912,97	8.853.017,89	8.219.451,07	621.929,47	30.634,24	30.634,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.344.884,47	9.492.912,97	8.853.017,89	8.219.451,07	621.929,47	30.634,24	30.634,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.369.582,05	17.777.479,37	17.136.962,12	16.435.669,95	704.606,60	30.634,24	30.634,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.800.024,32	1.604.252,77	1.344.334,44	1.313.309,04	294.646,84	564.813,26	564.813,26
Investimentos	8.405.024,32	1.416.746,32	1.156.827,99	1.125.802,59	294.646,84	564.813,26	564.813,26
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	395.000,00	187.506,45	187.506,45	187.506,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.405.024,32	1.416.746,32	1.156.827,99	1.125.802,59	294.646,84	564.813,26	564.813,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.874.606,37	19.194.225,69	18.293.790,11	17.561.472,54	999.253,44	595.447,50	595.447,50

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.334.575,45
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.000.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	197.617,60
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	27.075,02
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.505.118,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Junho / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	554.261,28	366.754,83
DEDUÇÕES (XXIX)	2.168.657,38	4.233.371,93
Disponibilidade de Caixa	2.168.657,38	4.233.371,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.700.557,64	5.439.645,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.531.900,26	1.206.273,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.614.396,10)	(3.866.617,10)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.252.221,00
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Junho / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		325.626,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.926.594,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.701.901,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	635.951,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	635.951,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:24A88207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	41.610.653,70			
Previsão Atualizada da Receita	45.989.854,15			
Receitas Realizadas	23.554.188,56			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00			
Dotação Inicial	41.610.653,70			
Créditos Adicionais	5.015.151,96			
Dotação Atualizada	46.625.805,66			
Despesas Empenhadas	20.434.884,88			
Despesas Liquidadas	19.534.449,30			
Despesas Pagas	18.632.195,83			
Superávit Orçamentário	3.119.303,68			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	20.434.884,88			
Despesas Liquidadas	19.534.449,30			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	41.476.327,61			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		4.505.118,03	0,00 %
Resultado Primário	1.000.000,00		4.334.575,45	433,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.531.900,26	31,91	1.227.848,20	304.020,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.241.196,05	96.686,23	595.447,50	549.062,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.773.096,31	96.718,14	1.823.295,70	853.082,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a exercício aplicar no	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.529.255,89		25% / 18%	25,43 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.270.297,26		60%	64,72 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		1.200.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.604.252,77		7.195.771,55	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.053.561,54		15%	17,15 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
MUNICÍPIO DE TURVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:54CBE3A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PÁGINA: 1 / 1 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**Página: 1 / 1**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**39.586.848,31**	**41.476.327,61**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**8.709.106,63**	**9.124.792,07**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.838.195,97**	**8.212.312,87**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0FE223BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PÁGINA: 1 / 1 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018 Página: 1 / 1		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	41.476.327,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.636.212,42	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.972.591,18	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.903.342,93	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BEC12FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESA COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

01/2018 A 06/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	34.729.616,51	34.729.616,51	15.838.287,49	45,60%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.032.600,00	14.032.600,00	7.135.763,48	50,85%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.599.900,00	2.599.900,00	685.221,82	26,36%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.944.808,31	8.944.808,31	3.889.182,44	43,48%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.800.000,00	5.800.000,00	2.647.312,51	45,64%

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	219.000,00	219.000,00	66.464,86	30,35%
Dívida Ativa dos Impostos	2.562.308,20	2.562.308,20	1.089.544,21	42,52%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	571.000,00	571.000,00	324.798,17	56,88%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.115.000,00	66.115.000,00	31.817.046,27	48,12%
Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	16.988.531,57	44,71%
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	26.197,85	174,65%
Cota-Parte IPVA	5.700.000,00	5.700.000,00	5.024.738,07	88,15%
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	9.544.331,93	43,38%
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	168.966,21	84,48%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	64.280,64	32,14%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	64.280,64	32,14%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	100.844.616,51	100.844.616,51	47.655.333,76	47,26%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	680.081,04	680.081,04	3.708.087,32	545,24%
Provenientes da União	119.398,16	119.398,16	2.782.770,55	2.330,66%
Provenientes dos Estados	500.000,00	500.000,00	904.496,56	180,90%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	60.682,88	60.682,88	20.820,21	34,31%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.692.729,23	5.692.729,23	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.148,10	23.148,10	5.005,57	21,62%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.395.958,37	6.395.958,37	3.713.092,89	58,05%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	26.137.925,31	27.499.991,59	13.519.346,74	49,16%	12.600.418,01	45,82%
Pessoal e Encargos Sociais	13.400.824,71	14.380.163,13	6.218.702,10	43,25%	6.218.702,10	43,25%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	12.737.100,60	13.119.828,46	7.300.644,64	55,65%	6.381.715,91	48,64%
DESPESAS DE CAPITAL	1.057.927,55	1.756.525,62	132.212,68	7,53%	112.964,51	6,43%
Investimentos	1.057.927,55	1.756.525,62	132.212,68	7,53%	112.964,51	6,43%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.195.852,86	29.256.517,21	13.651.559,42	46,66%	12.713.382,52	43,45%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	%(f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	38.000,00	38.098,42	16.604,86	0,12%	16.604,86	0,13%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.370.810,27	8.431.376,20	4.208.768,05	30,83%	3.858.204,44	30,35%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.370.810,27	8.431.376,20	4.208.768,05	30,83%	3.858.204,44	30,35%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	26.013,13	0,19%	17.147,53	0,13%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	763.940,85	5,60%	763.940,85	6,01%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	5.015.326,89	36,74%	4.655.897,68	36,62%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	8.636.232,53	63,26%	8.057.484,84	63,38%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	16,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	909.184,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA ISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM	LIMITE NÃO CUMPRIDO

EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2018			0,00	0,00		0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	20.150.172,14	21.906.117,46	11.297.662,48	82,76%	10.808.188,66	85,01%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.429.389,38	5.689.917,32	1.894.725,40	13,88%	1.457.312,57	11,46%	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Vigilância Sanitária	1.084.291,34	1.128.482,43	232.064,83	1,70%	223.758,58	1,76%	
Vigilância Epidemiológica	532.000,00	532.000,00	227.106,71	1,66%	224.122,71	1,76%	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
TOTAL	27.195.852,86	29.256.517,21	13.651.559,42	100,00%	12.713.382,52	100,00%	

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:C8E9BE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESA COM MANUTENÇÃO DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

01/2018 A 06/2018

R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	34.729.616,51	34.729.616,51	15.838.287,49	45,60%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.333.908,20	16.333.908,20	8.391.174,35	51,37%
1.1.1- IPTU	14.032.600,00	14.032.600,00	7.135.763,48	50,85%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.301.308,20	2.301.308,20	1.255.410,87	54,55%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.680.900,00	2.680.900,00	687.508,54	25,64%
1.2.1- ITBI	2.599.900,00	2.599.900,00	685.221,82	26,36%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	81.000,00	81.000,00	2.286,72	2,82%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.914.808,31	9.914.808,31	4.112.292,09	41,48%
1.3.1- ISS	8.944.808,31	8.944.808,31	3.889.182,44	43,48%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	970.000,00	970.000,00	223.109,65	23,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.800.000,00	5.800.000,00	2.647.312,51	45,64%
1.4.1- IRRF	5.800.000,00	5.800.000,00	2.647.312,51	45,64%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	68.549.298,02	68.549.298,02	31.817.046,27	46,41%
2.1- Cota-Parte FPM	40.434.298,02	40.434.298,02	16.988.531,57	42,02%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.000.000,00	38.000.000,00	16.988.531,57	44,71%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.434.298,02	2.434.298,02	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	9.544.331,93	43,38%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	200.000,00	200.000,00	64.280,64	32,14%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	168.966,21	84,48%
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	26.197,85	174,65%
2.6- Cota-Parte IPVA	5.700.000,00	5.700.000,00	5.024.738,07	88,15%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	103.278.914,53	103.278.914,53	47.655.333,76	46,14%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	23.507,54	23.507,54	14.335,04	60,98%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.197.841,07	4.197.841,07	2.015.878,17	48,02%
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.486.554,52	2.486.554,52	1.043.745,64	41,98%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.690.726,43	1.690.726,43	964.813,96	57,07%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.560,12	20.560,12	7.318,57	35,60%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	477.932,33	477.932,33	735.921,87	153,98%
6.1- Transferências de Convênios	477.932,33	477.932,33	735.921,87	153,98%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	4.699.280,94	4.699.280,94	2.766.135,08	58,86%
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.223.000,00	13.223.000,00	6.363.408,48	48,12%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.600.000,00	7.600.000,00	3.397.706,16	44,71%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.400.000,00	4.400.000,00	1.908.866,30	43,38%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	12.856,08	32,14%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	33.793,19	84,48%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	3.000,00	3.000,00	5.239,52	174,65%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.140.000,00	1.140.000,00	1.004.947,23	88,15%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.185.430,45	24.185.430,45	12.279.909,67	50,77%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.223.000,00	13.223.000,00	6.266.991,94	47,39%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	10.925.102,34	10.925.102,34	6.002.004,43	54,94%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	37.328,11	37.328,11	10.913,30	29,24%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	- 96.416,54	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	96.416,54	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	24.085.430,45	24.093.726,18	12.538.105,61	52,04%	12.538.105,61	52,04%
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	22.596.366,94	22.604.662,67	12.000.842,42	53,09%	12.000.842,42	53,09%
13.1- Com Educação Infantil	1.489.063,51	1.489.063,51	537.263,19	36,08%	537.263,19	36,08%
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.085.430,45	24.093.726,18	12.538.105,61	52,04%	12.538.105,61	52,04%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						249.901,86
16.1 - FUNDEB 60%						249.901,86
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						8.438,83
17.1 - FUNDEB 60%						8.295,73
17.2 - FUNDEB 40%						143,10
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						258.340,69
INDICADORES DO FUNDEB						**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						12.279.764,92
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						8.438,83
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>						8.438,83
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.605.096,34	5.215.096,34	1.238.134,73	23,74%	1.195.661,53	22,93%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.489.063,51	1.489.063,51	537.263,19	36,08%	537.263,19	36,08%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	45.937.819,56	46.556.115,29	18.798.971,10	40,38%	18.132.384,29	38,95%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 1.085.098,61	0,00%	- 1.026.876,22	0,00%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.736.356,28	18.736.356,28	6.645.092,56	35,47%	5.962.756,56	31,82%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.596.366,94	22.604.662,67	12.000.842,42	53,09%	12.000.842,42	53,09%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	41.332.723,22	41.341.018,95	17.560.836,37	42,48%	16.936.722,76	40,97%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.116.032,83	3.726.032,83	700.871,54	18,81%	658.398,34	17,67%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						- 96.416,54
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						6.002.004,43
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						8.438,83
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						134.395,95
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						6.048.422,67
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))						12.083.961,62
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						25,36
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	50.142.705,70	52.183.224,02	20.234.394,92	38,78%	19.364.355,56	37,11%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(39 + 40 + 41 + 42)	4.204.886,14	5.627.108,73	1.435.423,82	25,51%	1.231.971,27	21,89%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.706.532,92	3.128.755,51	451.781,14	14,44%	268.828,59	8,59%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.498.353,22	2.498.353,22	983.642,68	39,37%	963.142,68	38,55%
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2018 (j)**
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					1.052.310,06	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					**FUNDEB**	**SALÁRIO**

		EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	8.438,83	189.148,98
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.279.909,67	1.046.951,32
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.229.848,48	1.044.316,44
48.1 - Orçamento do Exercício	12.229.848,48	963.142,68
48.2 - Restos a Pagar	0,00	81.173,76
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	58.500,02	191.783,86
51 - (+) Ajustes	- 57.838,84	- 3.434,75
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 57.838,84	- 3.434,75
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	661,18	188.349,11

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:A3514AF2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.017 A 6/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.017	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.105.422,98	5.459.546,06	4.858.376,59	5.148.282,01	4.840.137,69	7.138.314,54	7.229.250,19	6.069.581,32	5.510.858,92	5.780.078,65	6.723.051,37	5.494.595,64	70.357.495,96	71.591.501,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	521.722,57	544.966,18	616.209,24	492.078,60	479.420,44	761.130,77	399.381,29	540.837,01	516.289,76	764.465,15	1.397.931,80	625.682,44	7.660.115,25	8.000.907,50
IPTU	95.404,38	102.538,16	88.020,95	75.323,95	77.684,26	136.812,20	88.265,93	105.002,94	47.225,39	200.620,23	798.174,22	118.163,44	1.933.236,05	1.562.500,00
ISS	163.262,65	152.934,15	205.491,29	175.331,73	176.938,93	204.168,33	177.382,52	160.534,55	162.060,08	187.198,49	267.694,87	208.407,06	2.241.404,65	2.339.200,00
ITBI	46.132,29	53.787,68	14.736,00	28.735,04	18.721,86	21.326,00	36,00	44,00	43.699,20	12.222,98	37.010,68	47.445,52	323.897,25	526.000,00
IRRF	73.585,63	74.998,22	72.511,55	73.527,31	75.288,85	240.378,93	3.996,83	125.228,93	87.328,64	110.603,60	75.709,98	99.189,66	1.112.348,13	906.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.337,62	160.707,97	235.449,45	139.160,57	130.786,54	158.445,31	129.700,01	150.026,59	175.976,45	253.819,85	219.342,05	152.476,76	2.049.229,17	2.667.207,50
Contribuições	241.223,88	211.614,12	247.750,46	252.725,09	262.257,71	573.476,53	108.602,93	279.510,30	280.578,64	290.441,98	308.433,49	278.705,84	3.335.320,97	3.367.180,56
Receita Patrimonial	1.103.318,35	402.857,23	402.804,60	148.617,69	128.300,84	259.303,77	470.808,12	194.513,83	302.754,47	148.547,76	78.680,43	154.124,29	3.794.631,38	3.368.092,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.098.011,02	400.751,40	401.583,80	147.404,18	127.257,47	258.288,73	470.230,26	193.568,95	301.658,18	147.387,55	78.050,63	151.022,50	3.775.214,67	3.359.592,51
Outras Receitas Patrimoniais	5.307,33	2.105,83	1.220,80	1.213,51	1.043,37	1.015,04	577,86	944,88	1.096,29	1.160,21	629,80	3.101,79	19.416,71	8.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	449.159,42	443.524,47	532.241,47	449.504,85	433.279,47	460.110,63	455.441,72	427.594,31	498.220,86	454.443,86	554.825,67	532.569,76	5.690.916,49	5.272.582,81
Transferências Correntes	3.764.037,84	3.827.238,87	3.034.319,40	3.780.588,12	3.501.896,44	5.061.789,33	5.780.662,52	4.607.016,94	3.891.604,73	4.107.259,61	4.365.020,72	3.884.559,94	49.605.994,46	51.378.699,42
Cota-Parte do FPM	1.088.363,57	1.230.794,59	1.033.452,91	1.171.197,11	1.204.658,26	1.611.214,03	1.469.899,63	1.921.618,54	1.294.000,53	1.356.717,39	1.665.021,85	1.559.213,78	16.606.152,19	19.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.002.185,90	1.336.115,70	1.065.994,92	1.388.857,85	1.151.266,35	1.055.587,60	1.978.200,60	1.237.273,22	1.162.586,93	1.376.703,49	1.453.418,67	1.034.983,63	15.243.174,86	15.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	67.915,01	68.088,87	71.787,02	69.381,18	54.234,14	72.663,59	1.007.211,65	394.148,99	423.790,84	163.131,38	88.082,11	81.932,83	2.562.367,61	2.600.000,00
Cota-Parte do ITR	420,95	2.501,92	22.300,81	167.173,50	32.200,33	32.647,59	20.271,28	595,00	1.569,93	1.295,34	768,23	817,41	282.562,29	300.000,00
Transferências LC 87/1996	8.153,20	8.153,20	8.153,20	8.153,20	8.153,20	8.153,20	9.290,25	9.290,25	9.290,25	9.290,25	9.290,25	9.290,25	104.660,70	105.000,00
Transferências LC 61/1989	18.578,08	17.384,75	18.568,96	23.434,45	19.135,56	26.401,52	26.993,16	27.537,10	22.967,25	24.520,54	24.990,42	27.442,85	277.954,64	220.000,00
Transferências do FUNDEB	513.879,80	656.556,13	530.591,61	603.058,33	656.222,68	590.657,08	1.077.782,06	702.855,52	625.797,32	580.046,54	699.285,04	558.431,54	7.795.163,65	8.173.000,00
Outras Transferências Correntes	1.064.541,33	507.643,71	283.469,97	349.332,50	376.025,92	1.664.464,72	191.013,89	313.698,32	351.601,68	595.554,68	424.164,15	612.447,65	6.733.958,52	5.080.699,42
Outras Receitas Correntes	25.960,92	29.345,19	25.051,42	24.767,66	34.982,79	22.503,51	14.353,61	20.108,93	21.410,46	14.920,29	18.159,26	18.953,37	270.517,41	204.039,10
DEDUÇÕES (II)	1.594.898,61	964.022,83	945.280,97	824.561,86	744.883,01	1.232.320,67	1.330.789,19	1.051.622,99	1.020.186,97	876.028,39	877.071,14	806.697,41	12.268.364,04	12.317.834,53
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.039,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.157.775,33	431.415,06	501.229,43	258.922,46	250.953,47	670.987,21	428.415,93	333.530,40	437.345,84	289.696,75	228.756,86	263.961,27	5.252.990,01	4.946.795,43
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	437.123,28	532.607,77	444.051,54	565.639,40	493.929,54	561.333,46	902.373,26	718.092,59	582.841,13	586.331,64	648.314,28	542.736,14	7.015.374,03	7.325.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.510.524,37**	**4.495.523,23**	**3.913.095,62**	**4.323.720,15**	**4.095.254,68**	**5.905.993,87**	**5.898.461,00**	**5.017.958,33**	**4.490.671,95**	**4.904.050,26**	**5.845.980,23**	**4.687.898,23**	**58.089.131,92**	**59.273.667,37**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2018 as 15h e 40m.														

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D25871D0

GABINETE DA PREFEITA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	169.023,66	556.067,86	116.847,26	0,00	608.244,26	257.940,86	4.457.397,53	3.115.778,83	3.114.090,22	43.717,29	1.557.530,88	2.165.775,14
PODER EXECUTIVO	169.023,66	556.067,86	116.847,26	0,00	608.244,26	257.940,86	4.457.397,53	3.115.778,83	3.114.090,22	43.717,29	1.557.530,88	2.165.775,14
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.962,61	12.075,61	12.075,61	0,00	8.887,00	8.887,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.962,61	12.075,61	12.075,61	0,00	8.887,00	8.887,00
TOTAL (III) = (I + II)	**169.023,66**	**556.067,86**	**116.847,26**	**0,00**	**608.244,26**	**257.940,86**	**4.478.360,14**	**3.127.854,44**	**3.126.165,83**	**43.717,29**	**1.566.417,88**	**2.174.662,14**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/jul/2018 as 16h e 11m.												

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B345C8BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL	

													(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	124.172,72	157.490,02	129.412,62	114.469,17	153.819,11	229.191,13	115.951,66	130.077,68	134.337,38	129.629,50	130.040,19	132.579,94	1.681.171,12	22.275,51
Pessoal Ativo	124.172,72	157.490,02	129.412,62	114.469,17	153.819,11	229.191,13	115.951,66	130.077,68	134.337,38	129.629,50	130.040,19	132.579,94	1.681.171,12	22.275,51
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.159,58	104.673,54	110.063,31	105.992,81	106.483,77	109.023,52	631.396,53	22.275,51
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.792,08	25.404,14	24.274,07	23.636,69	23.556,42	23.556,42	141.219,82	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	124.172,72	157.490,02	129.412,62	114.469,17	153.819,11	229.191,13	115.951,66	130.077,68	134.337,38	129.629,50	130.040,19	132.579,94	1.681.171,12	22.275,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.916.966,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	45.916.966,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.703.446,63	3,71%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.755.017,99	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.617.267,09	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.479.516,19	5,4%

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente
GESTÃO 2017-2018

ANA MARIA CLASS
Contadora
CRC/PR 050262/O-8

IRVIG MICHEL RIBEIRO
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:7978B173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2017 A JUNHO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.992.043,46**	**3.613.570,59**	**2.848.997,40**	**4.371.723,40**	**3.702.050,84**	**4.460.983,65**	**4.875.604,00**	**4.068.714,65**	**3.346.796,86**	**5.188.545,55**	**4.309.072,54**	**4.085.208,85**	**48.863.311,79**	**61.981.701,61**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	253.732,54	197.295,35	201.522,84	183.261,93	168.522,73	209.712,65	148.642,04	233.604,29	189.858,81	193.029,87	177.999,50	507.126,62	2.664.309,17	4.613.587,58
I.P.T.U.	81.034,80	62.550,04	50.114,78	26.601,47	20.211,12	13.958,90	16.399,35	17.971,42	8.921,82	15.338,09	7.573,06	269.833,16	590.508,01	1.091.381,35
I.S.S.	49.897,23	54.486,53	69.638,22	58.836,70	46.979,35	47.108,27	53.272,93	48.734,34	54.626,35	82.056,70	76.154,97	90.127,83	731.919,42	727.587,57
I.T.B.I.	4.617,85	7.964,31	9.713,40	14.018,79	3.735,36	8.725,61	9.115,85	38.041,14	19.878,38	12.366,52	31.980,37	39.942,96	200.100,54	727.587,57
I.R.R.F	65.539,37	65.416,96	67.195,32	67.068,03	69.343,57	110.795,96	34.079,98	87.791,08	68.488,70	74.048,28	54.854,53	72.927,15	837.548,93	621.481,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.643,29	6.877,51	4.861,12	16.736,94	28.253,33	29.123,91	35.773,93	41.066,31	37.943,56	9.220,28	7.436,57	34.295,52	304.232,27	1.445.550,04
Contribuições	68.900,47	79.974,01	75.640,06	71.388,61	78.580,39	75.514,00	90.333,14	72.310,98	73.287,52	79.575,86	77.616,33	81.914,51	925.035,88	1.061.065,20
Receita Patrimonial	20.615,91	28.702,53	13.517,69	12.979,46	11.255,91	14.280,58	9.604,86	6.817,23	7.930,75	6.770,26	7.486,33	24.459,89	164.421,40	600.735,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.604,86	6.817,23	7.930,75	6.770,26	6.227,60	6.769,85	44.120,55	570.419,57
Outras Receitas Patrimoniais	20.615,91	28.702,53	13.517,69	12.979,46	11.255,91	14.280,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.258,73	17.690,04	120.300,85	30.316,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.316,15
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.158,00
Receita de Serviços	7.269,64	7.009,24	10.284,95	5.196,24	89.333,40	3.229,15	2.371,23	2.348,10	4.498,28	40.279,09	62.210,94	10.283,49	244.313,75	68.211,20
Transferência Correntes	3.538.847,99	3.233.405,03	2.460.452,89	4.006.394,76	3.149.955,58	4.069.473,82	4.587.075,66	3.724.958,17	3.048.506,80	4.802.282,09	3.900.538,27	3.407.776,42	43.929.667,48	54.955.988,92
Transferências Correntes	3.538.847,99	3.233.405,03	2.460.452,89	4.006.394,76	3.149.955,58	4.069.473,82	4.587.075,66	3.724.958,17	3.048.506,80	4.802.282,09	3.900.538,27	3.407.776,42	43.929.667,48	54.955.988,92
Cota-Parte do F.P.M.	1.331.028,39	820.529,77	688.968,64	780.798,13	803.105,53	1.662.989,53	979.933,12	1.281.079,05	862.667,06	904.478,30	1.110.014,60	1.039.475,89	12.265.068,01	14.997.332,60
Cota-Parte do I.C.M.S.	678.757,48	904.920,44	721.973,85	940.641,49	779.726,24	714.925,23	1.308.186,75	815.208,59	765.999,64	907.075,74	957.621,44	681.925,00	10.176.961,89	13.339.105,52
Cota-Parte do I.P.V.A.	30.227,56	27.741,73	19.709,90	23.299,47	19.734,77	47.281,68	480.165,35	204.724,80	210.523,35	72.982,54	37.210,96	23.613,91	1.197.216,02	848.852,15
Cota-Parte do ITR.	48,16	133,55	3.319,90	53.154,91	1.647,44	1.786,59	1.338,76	210,44	50,85	33,55	35,62	28,42	61.788,19	62.480,00
Outras Transferências Correntes	912.879,27	919.069,94	504.519,93	1.614.448,41	904.062,50	1.075.892,04	802.205,16	755.314,26	614.465,73	2.363.845,79	1.132.164,98	1.126.224,75	12.725.092,76	17.007.484,49
Transferências da LC 61/1989	12.425,24	11.627,12	12.419,13	15.673,23	12.798,08	0,00	17.562,81	17.916,71	14.943,40	15.954,02	16.259,76	17.855,39	165.434,89	363.793,80
Transferências da LC 87/1996	5.521,98	5.521,98	5.521,98	5.521,98	5.521,98	5.521,98	6.121,12	6.121,12	6.121,12	6.121,12	6.121,12	6.121,12	69.858,60	121.264,00
Transferências do FUNDEB	567.959,91	543.860,50	504.019,56	572.857,14	623.359,04	561.076,77	991.562,59	644.383,20	573.735,65	531.791,03	641.109,79	512.531,94	7.268.247,12	8.215.676,36
Outras Receitas Correntes	102.676,91	67.184,43	87.578,97	92.502,40	204.402,83	88.773,45	37.577,07	28.675,88	22.714,70	66.608,38	83.221,17	53.647,92	935.564,11	636.638,84
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.615,41**	**7.186,34**	**8.082,02**	**6.774,41**	**3.431,32**	**4.857,34**	**37.946,84**	**570.419,57**
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,00	1.368,60	1.317,58	1.198,33	1.395,85	1.794,00	8.520,36	0,00
Fundo Criança/Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,45	73,01	225,46	0,00
Rendimentos AIH - 1369	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,11	182,07	300,90	367,84	109,19	129,93	1.278,04	1.515,80
Rendimentos Assistência Farmacêutica - 1498	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,50	272,84	360,44	303,89	272,78	274,65	1.775,10	1.515,80
Rendimentos Assistência Social - 1934	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663,70	399,58	441,20	398,89	311,17	296,54	2.511,08	16.248,58
Rendimentos Assistência Social - 1935	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,37	7,20	5,46	4,97	3,92	1,17	38,09	16.248,58
Rendimentos Atenção Básica - 1495	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,30	65,36	95,62	127,98	237,03	88,23	650,52	1.515,80
Rendimentos Bloco Investimentos Saúde - 1500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,91	49,03	377,59	514,06	1.004,59	0,00	2.009,18	1.515,80
Rendimentos COSIP - 1507	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.126,76	910,17	1.048,57	972,81	1.051,21	1.046,84	6.156,36	16.248,58
Rendimentos Educação 10% - 1103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,56	83,80	48,74	65,27	54,00	67,25	367,62	16.248,58
Rendimentos Educação 25% - 1104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,73	34,06	38,61	31,57	46,77	46,61	222,35	16.248,58
Rendimentos Fundeb 40% - 1102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,38	68,91	34,43	45,19	18,65	14,21	255,77	16.248,58
Rendimentos Fundeb 60% - 1101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,05	855,58	1.151,20	900,66	742,31	0,00	4.237,80	16.248,58
Rendimentos Gestão do SUS - 1499	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,54	0,26	0,18	0,17	1,15	0,00	2,30	1.515,80
Rendimentos Lei Pelé - 1556	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,47	0,37	0,41	0,38	0,38	0,37	2,38	16.248,58
Rendimentos Merenda Escolar - 1111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,08	0,27	12,61	41,84	32,04	71,32	159,16	16.248,58
Rendimentos Recursos Livres - 1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.027,08	1.916,41	1.833,46	1.161,43	571,33	468,36	7.978,07	216.647,75
Rendimentos Recursos Livres Saúde - 1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,72	145,54	74,37	57,75	87,42	60,12	548,92	15.158,00
Rendimentos Royalties - 1504	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307,14	301,52	283,46	150,51	276,16	311,17	1.629,96	16.248,58
Rendimentos Salário Educação - 1107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,20	123,51	166,15	83,67	81,83	110,72	716,08	16.248,58
Rendimentos Saúde 15% - 1303	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.491,49
Rendimentos Saúde 15% Fundação - 1303	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172,11	199,16	241,80	101,55	126,07	79,26	919,95	4.547,40
Rendimentos Taxas do Poder de Polícia - 1510	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,48	23,62	40,22	36,55	49,23	52,11	219,21	16.248,58
Rendimentos Taxas pela Prestação de Serviços - 1511	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.248,58
Rendimentos Transporte Escolar - 1119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,68	12,24	22,75	31,71	40,77	47,93	185,08	16.248,59
Rendimentos Vigilância Sanitária - 1497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,54	166,24	186,27	177,39	749,44	0,00	1.498,88	1.515,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.992.043,46**	**3.613.570,59**	**2.848.997,40**	**4.371.723,40**	**3.702.050,84**	**4.460.983,65**	**4.867.988,59**	**4.061.528,31**	**3.338.714,84**	**5.181.771,14**	**4.305.641,22**	**4.080.351,51**	**48.825.364,95**	**61.411.282,04**
FONTE:														

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:A5DDF54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	183.553,26	147.459,47	168.710,00	91.158,43	71.144,30	343.022,32	1.471.376,22	433.592,63	417.081,30	394.968,09	1.002.349,15	1.073.493,45
EXECUTIVO	183.553,26	147.459,47	168.710,00	91.158,43	71.144,30	343.022,32	1.471.376,22	433.592,63	417.081,30	394.968,09	1.002.349,15	1.073.493,45
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	69.566,88	132.588,96	129.888,19	2.164,80	70.102,85	255.200,91	1.178.356,77	354.305,61	338.550,30	99.289,44	995.717,94	1.065.820,79
PODER EXECUTIVO	69.566,88	132.588,96	129.888,19	2.164,80	70.102,85	255.200,91	1.178.356,77	354.305,61	338.550,30	99.289,44	995.717,94	1.065.820,79
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA	113.986,38	14.870,51	38.821,81	88.993,63	1.041,45	87.821,41	293.019,45	79.287,02	78.531,00	295.678,65	6.631,21	7.672,66
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	113.986,38	14.870,51	38.821,81	88.993,63	1.041,45	87.821,41	293.019,45	79.287,02	78.531,00	295.678,65	6.631,21	7.672,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**183.553,26**	**147.459,47**	**168.710,00**	**91.158,43**	**71.144,30**	**343.022,32**	**1.471.376,22**	**433.592,63**	**417.081,30**	**394.968,09**	**1.002.349,15**	**1.073.493,45**
FONTE:												

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:46EFDE8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:009C55E7

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DESPESA PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.621,89	79.309,11	79.309,11	79.443,38	79.443,38	114.563,41	83.136,09	85.191,29	90.822,98	82.070,77	82.466,30	82.466,30	1.024.844,01	0,00
Pessoal Ativo	86.621,89	79.309,11	79.309,11	79.443,38	79.443,38	114.563,41	83.136,09	85.191,29	90.822,98	82.070,77	82.466,30	82.466,30	1.024.844,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.621,53	73.458,05	79.308,42	70.367,44	70.694,32	70.694,32	436.144,08	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.514,56	11.733,24	11.514,56	11.703,33	11.771,98	11.771,98	70.009,65	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	427,66	427,66	427,66	430,62	430,62	713,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.857,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	427,66	427,66	427,66	430,62	430,62	713,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.857,80	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	427,66	427,66	427,66	430,62	430,62	713,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.857,80	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.194,23	78.881,45	78.881,45	79.012,76	79.012,76	113.849,84	83.136,09	85.191,29	90.822,98	82.070,77	82.466,30	82.466,30	1.021.986,21	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											23.252.749,63			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)											0,00			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)											23.252.749,63			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)											1.021.986,21		4,4%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											1.395.164,98		6%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											1.325.406,73		5,7%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											1.255.648,48		5,4%	

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:8EC8208B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA - DECRETO Nº 1615/2018

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1615/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.455.634,58	1.156.489,09	1.896.168,92	1.217.294,28	1.581.548,40	1.112.770,02	1.166.751,07	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.582.320,00	15.388.496,36
DESPESAS CORRENTES	1.355.656,02	1.061.096,13	1.192.274,13	1.127.838,94	1.417.211,44	978.241,24	1.012.296,74	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	1.450.240,56	13.462.163,36
Pessoal e Encargos Sociais	632.468,83	552.809,55	567.564,07	531.353,44	770.357,89	541.112,59	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	797.030,16	7.049.463,73
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	712.505,67	497.605,06	614.028,54	585.803,98	636.172,03	426.447,13	470.261,78	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	637.188,12	6.279.180,63
DESPESAS DE CAPITAL	94.298,56	89.712,96	698.214,79	83.775,34	158.656,96	128.848,78	148.774,33	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	123.559,44	1.855.333,00
Investimentos	82.126,88	77.541,28	686.043,11	71.603,66	146.485,28	116.677,10	136.602,65	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	105.301,92	1.703.187,00
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	8.520,00	71.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	328.800,00	2.740.000,00
DESPESAS CORRENTES	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	188.123,88	1.567.699,00
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	140.676,12	1.172.301,00
TOTAL GERAL	1.674.834,58	1.375.689,09	2.115.368,92	1.436.494,28	1.800.748,40	1.331.970,02	1.385.951,07	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.911.120,00	18.128.496,36

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E8D45BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.774.075,44**	**4.208.747,57**	**3.353.571,40**	**3.868.451,95**	**3.727.732,23**	**3.919.177,95**	**5.034.423,91**	**3.891.536,92**	**3.907.815,09**	**4.083.321,71**	**3.953.798,60**	**3.129.825,13**	**46.852.477,90**	**48.566.716,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	689.128,09	532.850,42	498.256,39	458.556,01	426.859,20	335.194,67	651.888,31	382.536,33	687.317,40	595.354,32	516.614,22	631.423,76	6.405.979,12	7.129.440,00

I.P.T.U.	17.697,03	12.043,58	6.401,14	10.212,04	3.036,12	6.237,71	21.019,60	13.059,62	14.205,80	160.780,26	159.593,22	31.644,52	455.930,64	853.820,00
I.S.S.	517.965,64	407.872,57	354.116,41	332.476,50	328.406,42	196.189,74	549.354,07	293.495,23	555.965,48	268.168,55	228.411,11	487.229,10	4.519.650,82	4.558.700,00
I.T.B.I.	103.205,69	105.972,00	90.362,20	66.780,13	47.281,11	40.578,53	5.870,00	15.980,00	24.600,91	21.916,20	47.789,36	43.263,76	613.599,89	815.430,00
I.R.R.F	43.772,99	4.186,14	43.707,18	44.294,19	43.903,14	87.312,31	42.128,93	44.743,36	51.230,47	51.232,54	52.951,34	55.345,66	564.808,25	605.940,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.486,74	2.776,13	3.669,46	4.793,15	4.232,41	4.876,38	33.515,71	15.258,12	41.314,74	93.256,77	27.869,19	13.940,72	251.989,52	295.550,00
Contribuições	72.494,82	425,54	69.653,00	82.358,20	79.057,59	82.022,12	409,17	88.579,70	336,52	271.367,18	89.434,73	723,16	836.861,73	944.160,00
Receita Patrimonial	40.995,89	58.271,52	100.627,53	33.581,70	28.204,98	23.046,24	20.529,78	20.885,80	24.026,83	21.139,97	19.128,95	49.732,92	440.172,11	244.475,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.707,26	19.115,77	21.501,80	19.899,94	17.533,38	34,56	95.792,71	235.875,00
Outras Receitas Patrimoniais	40.995,89	58.271,52	100.627,53	33.581,70	28.204,98	23.046,24	2.822,52	1.770,03	2.525,03	1.240,03	1.595,57	49.698,36	344.379,40	8.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.897,63	16.512,77	12.910,99	18.563,24	7.917,60	12.491,41	7.174,36	5.291,94	6.432,25	169.634,25	6.294,38	13.161,51	289.282,33	226.600,00
Transferências Correntes	2.932.086,41	3.563.358,56	2.650.276,15	3.087.082,70	3.157.951,11	3.407.197,98	4.295.825,01	3.384.987,70	2.957.093,95	3.008.759,11	3.299.503,42	2.423.394,07	38.167.516,17	39.882.926,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.331.028,39	820.529,77	688.968,64	780.798,13	803.105,53	632.989,53	979.933,12	1.281.079,05	862.667,06	904.478,30	1.110.014,60	1.039.475,89	11.235.068,01	13.339.218,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	914.534,42	1.219.258,35	972.762,46	1.267.387,64	1.047.576,00	963.265,38	1.542.133,97	939.547,23	882.832,75	1.045.426,29	1.103.681,42	748.637,91	12.647.043,82	14.924.560,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	122.263,57	61.244,86	43.643,82	33.875,31	25.878,42	50.936,64	765.593,78	251.214,58	265.227,49	82.143,58	49.660,05	32.993,13	1.784.675,23	3.517.352,00
Cota-Parte do ITR.	213,64	111,80	2.768,00	12.819,95	788,37	668,58	586,25	194,54	45,04	43,20	48,46	13,60	18.301,43	6.000,00
Outras Transferências Correntes	175.836,28	974.008,19	537.909,53	536.441,90	791.055,69	1.309.685,16	194.419,25	371.204,51	463.688,57	527.000,14	498.872,17	366.234,76	6.746.356,15	4.214.960,00
Transferências da LC 61/1989	16.741,33	15.665,97	20.916,37	21.117,57	17.243,68	23.791,28	20.241,56	20.649,44	17.892,38	18.387,40	18.739,74	20.567,02	231.953,74	181.176,00
Transferências da LC 87/1996	7.440,12	7.440,12	7.440,12	7.440,12	7.440,12	7.440,12	7.054,73	7.054,73	7.054,73	7.054,73	7.054,73	7.054,73	86.969,10	102.240,00
Transferências do FUNDEB	364.028,66	465.099,50	375.867,21	427.202,08	464.863,30	418.421,29	785.862,35	514.043,62	457.685,93	424.225,47	511.432,25	208.417,03	5.417.148,69	3.597.420,00
Outras Receitas Correntes	26.472,60	37.328,76	21.847,34	188.310,10	27.741,75	59.225,53	58.597,28	9.255,45	232.608,14	17.066,88	22.822,90	11.389,71	712.666,44	139.115,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.961,28**	**46.961,28**	**0,00**
Receitas de Dividendos SANEPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.961,28	46.961,28	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.774.075,44**	**4.208.747,57**	**3.353.571,40**	**3.868.451,95**	**3.727.732,23**	**3.919.177,95**	**5.034.423,91**	**3.891.536,92**	**3.907.815,09**	**4.083.321,71**	**3.953.798,60**	**3.082.863,85**	**46.805.516,62**	**48.566.716,00**
FONTE:														

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:AD823790

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - DEM DESP COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.736.362,15	1.706.423,45	1.717.757,13	1.740.695,49	1.746.325,27	4.212.089,67	1.772.924,65	1.773.124,73	1.839.682,57	1.780.839,79	1.894.449,46	1.891.016,96	23.811.691,32	0,00
Pessoal Ativo	1.707.763,08	1.677.824,38	1.689.078,06	1.712.096,42	1.717.726,20	4.154.891,53	1.744.325,58	1.743.381,69	1.797.890,37	1.750.638,81	1.856.851,12	1.850.696,08	23.403.163,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.397.176,05	1.367.025,96	1.393.013,72	1.396.403,14	1.412.152,10	3.492.696,38	1.440.988,87	1.437.159,23	1.482.458,52	1.445.637,50	1.541.792,27	1.529.434,00	19.335.937,74	0,00
Obrigações Patronais	310.587,03	310.798,42	296.064,34	315.693,28	305.574,10	662.195,15	303.336,71	306.222,46	315.431,85	305.001,31	315.058,85	321.262,08	4.067.225,58	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	28.599,07	28.599,07	28.679,07	28.599,07	28.599,07	57.198,14	28.599,07	29.743,04	41.792,20	30.200,98	37.598,34	40.320,88	408.528,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.590,85	17.590,85	17.590,85	17.590,85	17.590,85	35.181,70	17.590,85	18.294,48	30.801,58	18.294,48	26.149,78	28.872,32	263.139,44	0,00
Pensões	11.008,22	11.008,22	11.088,22	11.008,22	11.008,22	22.016,44	11.008,22	11.448,56	10.990,62	11.906,50	11.448,56	11.448,56	145.388,56	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	107.562,53	107.562,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.125,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	107.562,53	107.562,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.125,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.736.362,15**	**1.706.423,45**	**1.717.757,13**	**1.740.695,49**	**1.638.762,74**	**4.104.527,14**	**1.772.924,65**	**1.773.124,73**	**1.839.682,57**	**1.780.839,79**	**1.894.449,46**	**1.891.016,96**	**23.596.566,26**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE ARCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	46.806.651,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	- 90.965,96	
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA(VI)	46.715.685,33	
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	23.596.566,26	50,51
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.029.411,20	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.627.940,64	57,00
LIMITE DE ALERTA(X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.226.470,08	54,00
FONTE:		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CAB5BAA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - 1º SEMESTRE 2018 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	985.407,84	986.032,10	990.672,22	990.788,60	998.267,77	1.841.941,34	1.378.932,05	1.102.733,94	1.109.394,78	1.063.681,59	1.106.508,93	997.107,39	13.551.468,55	0,00
Pessoal Ativo	985.407,84	986.032,10	990.672,22	990.788,60	998.267,77	1.841.941,34	1.085.476,41	1.007.363,54	1.005.371,67	978.451,00	969.692,29	989.541,99	12.829.006,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896.291,30	834.239,12	831.037,81	804.440,23	798.925,36	814.140,34	4.979.074,16	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.185,11	173.124,42	174.333,86	174.010,77	170.766,93	175.401,65	1.056.822,74	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.455,64	95.370,40	104.023,11	85.230,59	136.816,64	7.565,40	722.461,78	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.480,80	2.653,03	2.726,82	2.770,22	2.684,48	4.469,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.784,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.480,80	2.653,03	2.726,82	2.770,22	2.684,48	4.469,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.784,98	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.480,80	2.653,03	2.726,82	2.770,22	2.684,48	4.469,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.784,98	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	982.927,04	983.379,07	987.945,40	988.018,38	995.583,29	1.837.471,71	1.378.932,05	1.102.733,94	1.109.394,78	1.063.681,59	1.106.508,93	997.107,39	13.533.683,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.118.347,27	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	32.118.347,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	13.533.683,57	42,14%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.343.907,53	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.476.712,15	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.609.516,77	48,6%

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:BAE86C85

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2018 - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.944.449,10	2.960.361,71	2.386.229,13	2.725.934,95	2.536.845,58	3.784.119,88	3.809.296,60	3.340.211,28	2.763.706,66	3.191.904,19	3.432.193,25	3.031.046,65	36.906.298,98	37.644.706,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.640,05	152.317,37	128.990,84	161.633,84	122.465,77	159.992,77	167.188,59	150.830,29	238.280,64	394.414,62	229.075,75	205.759,94	2.306.590,47	2.354.650,00
IPTU	61.785,86	16.818,92	9.945,18	8.408,60	10.657,90	12.528,49	25.836,33	15.362,30	42.020,24	149.321,54	70.150,97	62.029,60	484.865,93	665.540,00
ISS	64.755,79	83.360,20	54.163,17	58.960,38	54.367,25	71.577,46	68.274,57	58.519,87	82.924,21	119.994,96	73.994,35	66.431,53	857.323,74	731.380,00
ITBI	5.399,39	15.364,56	25.270,55	57.057,46	19.114,47	10.164,00	14.766,60	31.137,85	6.620,00	23.289,64	18.831,14	8.802,00	235.817,66	278.415,00
IRRF	33.508,76	24.932,86	26.639,46	30.114,80	28.330,65	52.921,65	40.883,99	26.023,51	32.152,01	37.777,44	31.417,36	39.387,63	404.090,12	278.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.190,25	11.840,83	12.972,48	7.092,60	9.995,50	12.801,17	17.427,10	19.786,76	74.564,18	64.031,04	34.681,93	29.109,18	324.493,02	401.315,00
Contribuições	8.777,42	1.132,03	2.013,84	1.400,96	1.993,57	1.949,68	52.575,24	39.817,02	10.838,92	34.523,17	43.796,69	6.755,54	205.574,08	530.028,73
Receita patrimonial	30.491,54	212.496,57	4.690,26	30.505,45	(5.161,07)	12.380,19	9.695,41	7.988,80	8.684,50	15.255,01	8.112,38	8.629,57	343.768,61	463.397,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.491,54	25.491,57	4.690,26	30.505,45	(5.161,07)	12.258,10	9.695,41	7.988,80	8.684,50	15.255,01	8.112,38	8.629,57	156.641,52	405.959,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	187.005,00	0,00	0,00	0,00	122,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.127,09	57.438,60
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	48.627,08	47.911,03	29.238,93	21.659,08	37.646,01	37.399,16	5.786,28	98.762,67	37.695,89	13.537,43	34.884,29	48.045,06	461.192,91	477.480,00
Transferências correntes	2.660.913,01	2.546.504,71	2.221.292,65	2.510.735,62	2.379.901,30	3.572.390,94	3.574.051,08	3.042.812,50	2.466.858,91	2.734.173,96	3.116.324,14	2.739.312,02	33.565.270,84	33.790.250,00
Cota parte do FPM	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	1.224.916,36	1.601.348,78	1.078.333,77	1.130.597,84	1.387.518,22	1.299.344,82	13.835.859,37	15.584.500,00
Cota parte do ICMS	594.079,53	792.027,69	631.904,48	823.292,37	682.451,99	625.735,18	1.073.443,06	661.966,22	622.007,56	736.564,26	777.608,42	553.737,20	8.574.817,96	8.900.000,00
Cota parte do IPVA	21.500,35	21.965,68	19.685,58	12.928,61	15.247,21	22.816,77	522.995,51	197.558,11	216.252,04	76.668,57	52.123,39	32.517,25	1.212.259,07	1.150.000,00
Cota parte do ITR	497,67	1.546,80	28.151,30	67.273,83	1.522,76	1.179,90	156,26	130,39	183,92	654,33	157,88	591,72	102.046,76	10.700,00
Transferências da LC 87/1996	4.833,09	4.833,09	4.833,09	4.833,09	4.833,09	4.872,78	4.970,47	4.970,47	4.970,47	4.970,47	4.970,47	4.970,47	58.861,05	64.200,00
Transferências da LC 61/1989	10.875,13	10.176,59	10.869,79	13.717,63	11.201,45	15.454,78	14.261,36	14.548,75	12.134,35	12.955,00	13.203,26	14.498,96	153.897,05	107.000,00
Transferências do FUNDEB	315.673,61	320.018,62	310.451,78	352.852,43	383.959,15	345.599,80	632.023,20	412.260,16	367.061,66	340.226,57	410.165,92	327.548,26	4.517.841,16	4.850.600,00
Outras transferências correntes	809.084,85	370.274,07	354.185,86	259.840,05	276.803,77	1.214.053,36	101.284,86	150.029,62	165.915,14	431.536,92	470.576,58	506.103,34	5.109.688,42	3.123.250,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	2,61	0,00	0,00	7,14	0,00	0,00	1.347,80	0,00	0,00	22.544,52	23.902,07	28.900,00
DEDUÇÕES (II)	307.289,86	371.297,65	311.372,23	379.648,36	343.859,62	402.575,57	568.177,85	496.127,46	386.802,37	392.505,39	447.139,74	381.155,61	4.787.951,71	4.947.780,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	59,03	55,32	41,29	40,04	32,01	28,61	29,79	22,96	26,02	23,64	23,63	23,75	406,09	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	307.230,83	371.242,33	311.330,94	379.608,32	343.827,61	402.546,96	568.148,06	496.104,50	386.776,35	392.481,75	447.116,11	381.131,86	4.787.545,62	4.926.380,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.637.159,24	2.589.064,06	2.074.856,90	2.346.286,59	2.192.985,96	3.381.544,31	3.241.118,75	2.844.083,82	2.376.904,29	2.799.398,80	2.985.053,51	2.649.891,04	32.118.347,27	32.696.926,47

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:532FB2C5

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2018 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO A JUNHO DE 2018													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Ivaí	0,00	828.711,59	826.716,59	1.995,00	0,00	0,00	289.223,44	277.201,34	277.201,34	0,00	12.022,10	12.022,10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	62.653,54	62.653,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	50.105,53	50.105,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	121.552,52	121.552,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	0,00	66.650,60	66.650,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	190.724,88	190.724,88	0,00	0,00	0,00	204.177,12	197.327,12	197.327,12	0,00	6.850,00	6.850,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	15.701,77	15.701,77	0,00	0,00	0,00	85.046,32	79.874,22	79.874,22	0,00	5.172,10	5.172,10
SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	0,00	320.882,75	318.887,75	1.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	440,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	828.711,59	826.716,59	1.995,00	0,00	0,00	289.223,44	277.201,34	277.201,34	0,00	12.022,10	12.022,10

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:A35948EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PODER: LEGISLATIVO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018 – 1º SEMESTRE DE 2018 JANEIRO-JUNHO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2017	**Ago/2017**	**Set/2017**	**Out/2017**	**Nov/2017**	**Dez/2017**	**Jan/2018**	**Fev/2018**	**Mar/2018**	**Abr/2018**	**Mai/2018**	**Jun/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**264.019,99**	**262.647,43**	**263.682,58**	**263.420,93**	**272.514,79**	**454.949,09**	**282.233,38**	**285.850,99**	**283.265,51**	**282.432,29**	**401.027,92**	**297.636,58**	**3.613.681,48**	**0,00**
Pessoal Ativo	264.019,99	262.647,43	263.682,58	263.420,93	272.514,79	454.949,09	282.233,38	285.850,99	283.265,51	282.432,29	401.027,92	297.636,58	3.613.681,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	225.314,38	223.941,82	224.925,92	224.633,65	233.712,29	374.450,15	242.463,94	244.312,68	242.125,50	241.601,34	360.044,80	256.093,09	3.093.619,56	0,00
Obrigações Patronais	38.705,61	38.705,61	38.756,66	38.787,28	38.802,50	80.498,94	39.769,44	41.538,31	41.140,01	40.830,95	40.983,12	41.543,49	520.061,92	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**5.925,27**	**5.925,27**	**5.933,00**	**5.933,00**	**5.946,38**	**11.240,11**	**6.405,37**	**6.785,85**	**12.048,00**	**6.853,41**	**6.941,36**	**6.901,14**	**86.838,16**	**0,00**
Indenizações por Demissão e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.262,15	0,00	0,00	0,00	5.262,15	0,00

Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	5.925,27	5.925,27	5.933,00	5.933,00	5.946,38	11.240,11	6.405,37	6.785,85	6.785,85	6.853,41	6.941,36	6.901,14	81.576,01	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**258.094,72**	**256.722,16**	**257.749,58**	**257.487,93**	**266.568,41**	**443.708,98**	**275.828,01**	**279.065,14**	**271.217,51**	**275.578,88**	**394.086,56**	**290.735,44**	**3.526.843,32**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	115.755.449,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	115.755.449,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	3.526.843,32	3,05
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 06,00%	6.945.327,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 05,70%	6.598.060,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 05,40%	6.250.794,30	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2018			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA. Emissão: 25/07/2018, às 09:38:34.

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, considerada aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente
CPF: 036.304.259-84

ACYR HOFFMANN
1º Secretário
CPF: 818.845.839-20

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB638935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.017	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.531.898,14	2.788.810,72	2.612.390,28	2.665.959,92	2.843.106,43	4.841.366,81	2.733.970,47	2.729.519,33	2.677.284,68	2.675.733,32	2.724.341,81	3.230.271,89	35.054.653,80	154.813,50
Pessoal Ativo	1.978.735,50	2.005.810,18	2.005.056,78	1.964.215,11	2.138.645,96	3.857.484,68	2.178.538,53	2.011.048,65	2.040.228,09	2.032.636,37	2.060.192,56	2.228.180,09	26.500.772,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.758.263,62	1.779.679,43	1.778.092,83	1.740.865,37	1.910.090,87	3.420.275,39	1.960.551,26	1.788.809,27	1.815.650,56	1.799.683,20	1.810.851,89	1.956.977,49	23.519.791,18	0,00
Obrigações Patronais	22.171,21	27.568,56	28.483,38	29.369,12	31.184,72	46.608,25	19.022,16	21.545,35	27.862,34	25.325,11	24.522,05	64.166,06	367.828,31	0,00
Benefícios Previdenciários	198.300,67	198.562,19	198.480,57	193.980,62	197.370,37	390.601,04	198.965,11	200.694,03	196.715,19	207.628,06	224.818,62	207.036,54	2.613.153,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	541.072,64	541.289,04	542.914,50	543.295,81	544.263,47	824.404,13	555.431,94	559.727,18	561.833,59	564.438,95	579.864,25	854.311,30	7.212.846,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	502.151,86	502.368,26	503.056,72	503.438,03	504.405,69	763.502,65	514.568,71	518.863,95	520.970,36	518.595,06	533.163,21	786.629,95	6.671.714,45	0,00
Pensões	38.920,78	38.920,78	39.857,78	39.857,78	39.857,78	60.901,48	40.863,23	40.863,23	40.863,23	45.843,89	46.701,04	67.681,35	541.132,35	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.090,00	61.991,50	64.419,00	62.049,00	63.557,00	67.918,00	0,00	85.423,50	75.103,00	78.658,00	84.285,00	106.980,50	762.474,50	71.853,50
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	179.720,00	0,00	96.400,00	96.640,00	91.560,00	0,00	73.320,00	120,00	0,00	0,00	40.800,00	578.560,00	82.960,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	541.504,12	539.252,51	540.326,21	536.444,84	539.685,28	813.038,41	549.837,32	592.579,96	579.988,85	575.692,84	574.303,77	838.919,93	7.221.574,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.961,33	48.974,98	37.570,62	21.467,64	0,00	11.672,91	132.647,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	525.496,77	525.551,70	526.712,25	522.675,43	525.879,66	786.329,28	536.875,99	543.604,98	542.418,23	554.225,20	574.303,77	827.247,02	6.991.320,28	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	16.007,35	13.700,81	13.613,96	13.769,41	13.805,62	26.709,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.606,28	0,00
Pensionistas	369,42	369,42	369,42	369,42	369,42	738,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.585,94	0,00
IRRF	15.637,93	13.331,39	13.244,54	13.399,99	13.436,20	25.970,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.020,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.990.394,02	2.249.558,21	2.072.064,07	2.129.515,08	2.303.421,15	4.028.328,40	2.184.133,15	2.136.939,37	2.097.295,83	2.100.040,48	2.150.038,04	2.391.351,96	27.833.079,76	154.813,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.980.460,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	360.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	53.620.460,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**27.987.893,26**	**52,20**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.955.048,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.507.296,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	26.059.543,59	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2018 as 09h e 30m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:115D856E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.017 A 6/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.017	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.469.430,84	5.545.595,72	4.405.757,60	4.940.079,48	4.689.861,72	6.535.391,60	6.394.122,34	5.470.626,59	4.727.361,42	4.921.049,42	6.765.166,91	5.928.657,29	65.793.100,93	83.163.041,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	914.722,35	784.577,65	719.332,35	792.669,38	669.030,02	961.130,72	457.335,38	416.263,66	396.658,82	634.161,20	2.254.649,95	776.050,21	9.776.581,69	11.280.580,00
IPTU	354.365,56	332.350,68	277.604,10	248.239,87	249.951,28	246.994,55	126.547,97	53.507,27	107.807,30	66.748,24	1.550.242,05	333.964,86	3.948.323,73	4.082.500,00
ISS	259.566,96	187.790,35	190.581,11	194.188,51	187.250,50	280.340,83	85.935,05	112.998,47	116.992,93	191.940,45	134.790,96	140.158,76	2.082.534,88	1.628.800,00
ITBI	60.542,58	42.048,27	54.216,85	162.520,57	43.236,55	141.492,05	49.544,27	47.949,83	61.264,77	40.360,30	92.392,61	57.557,58	853.126,23	1.850.000,00
IRRF	135.598,37	117.239,66	116.395,38	117.718,47	118.549,39	221.371,72	117.546,91	114.196,83	35.594,98	216.571,80	136.492,03	141.554,36	1.588.829,90	1.242.480,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.648,88	105.148,69	80.534,91	70.001,96	70.042,30	70.931,57	77.761,18	87.611,26	74.998,84	118.540,41	340.732,30	102.814,65	1.303.766,95	2.476.800,00
Contribuições	335.764,54	324.489,21	322.236,41	312.579,27	333.301,24	490.252,65	340.386,31	341.387,53	291.847,75	378.828,01	441.938,45	368.126,04	4.281.137,41	4.738.800,00
Receita Patrimonial	483.666,58	425.453,47	342.477,49	307.229,17	285.857,84	273.228,02	316.277,13	306.273,86	370.815,81	274.996,61	143.989,11	274.399,96	3.804.665,05	2.829.173,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	474.193,96	415.978,22	333.835,33	300.100,15	277.088,31	262.876,31	308.390,52	294.335,63	363.208,49	268.919,18	137.066,09	267.546,76	3.703.538,95	2.728.829,65
Outras Receitas Patrimoniais	9.472,62	9.475,25	8.642,16	7.129,02	8.769,53	10.351,71	7.886,61	11.938,23	7.607,32	6.077,43	6.923,02	6.853,20	101.126,10	100.344,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.736,55	3.698,12	3.802,00	3.386,60	1.930,18	1.148,20	745,89	1.784,33	28.774,11	1.155,91	2.181,28	1.928,41	54.271,58	123.520,00
Transferências Correntes	3.655.547,06	3.654.705,17	2.941.886,39	3.454.010,97	3.303.826,61	4.737.412,13	5.245.161,26	4.385.333,36	3.604.470,78	3.612.223,26	3.863.379,07	4.482.578,65	46.940.534,71	63.774.968,00
Cota-Parte do FPM	1.085.242,53	1.230.794,59	1.033.452,91	1.171.197,11	1.204.658,26	1.611.214,03	1.469.899,63	1.921.618,54	1.294.000,53	1.356.717,39	1.665.021,85	1.559.213,78	16.603.031,15	18.750.000,00
Cota-Parte do ICMS	635.225,65	846.883,76	675.670,37	880.313,85	729.718,82	669.073,80	1.081.176,88	659.823,39	619.994,07	734.179,95	775.091,25	551.944,72	8.859.096,51	10.152.000,00
Cota-Parte do IPVA	79.965,95	92.158,73	64.820,30	64.634,97	71.714,51	76.031,76	1.087.636,53	548.364,76	598.743,96	159.090,31	107.160,73	84.365,23	3.034.687,74	4.200.000,00
Cota-Parte do ITR	1.051,04	476,83	10.484,47	462.810,76	67.720,01	59.075,78	42.479,83	8.619,86	0,00	317,54	2.370,51	2.254,04	657.660,67	304.510,00
Transferências LC 87/1996	5.167,83	5.167,83	5.167,83	5.167,83	5.167,83	5.167,83	4.954,38	4.954,38	4.954,38	4.954,38	4.954,38	4.954,38	60.733,26	66.280,00
Transferências LC 61/1989	11.628,35	10.881,41	11.622,63	14.668,03	11.977,27	16.525,16	14.215,21	14.501,65	12.095,06	12.913,06	13.160,51	14.452,01	158.640,35	106.800,00
Transferências do FUNDEB	578.377,63	738.961,44	774.954,61	500.981,41	738.586,18	664.791,22	1.277.804,10	837.805,99	745.952,39	691.417,36	833.550,01	665.652,20	9.048.834,54	10.020.000,00
Outras Transferências Correntes	1.258.888,08	729.380,58	365.713,27	354.237,01	474.283,73	1.635.532,55	266.994,70	389.644,79	328.730,39	652.633,27	462.069,83	1.599.742,29	8.517.850,49	20.175.378,00
Outras Receitas Correntes	75.993,76	352.672,10	76.022,96	70.204,09	95.915,83	72.219,88	34.216,37	19.583,85	34.794,15	19.684,43	59.029,05	25.574,02	935.910,49	416.000,00
DEDUÇÕES (II)	984.156,68	1.228.971,77	862.104,07	984.192,91	893.723,77	1.082.779,43	1.186.002,91	1.069.071,51	961.809,80	907.367,54	798.627,01	853.833,46	11.812.640,86	10.940.918,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	66.899,22	288.811,26	65.176,19	59.158,10	83.394,44	61.316,73	17.083,20	17.436,64	17.436,64	17.436,64	17.436,64	17.436,64	729.022,34	300.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	553.601,25	502.887,94	436.684,24	405.276,41	392.138,04	534.045,11	428.847,27	420.058,41	438.415,62	436.296,42	267.638,58	392.960,05	5.208.849,34	4.225.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	363.656,21	437.272,57	360.243,64	519.758,40	418.191,29	487.417,59	740.072,44	631.576,46	505.957,54	453.634,48	513.551,79	443.436,77	5.874.769,18	6.415.918,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.485.274,16**	**4.316.623,95**	**3.543.653,53**	**3.955.886,57**	**3.796.137,95**	**5.452.612,17**	**5.208.119,43**	**4.401.555,08**	**3.765.551,62**	**4.013.681,88**	**5.966.539,90**	**5.074.823,83**	**53.980.460,07**	**72.222.123,65**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2018 as 10h e 46m.														

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1A6C73BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	151.827,24	500.772,34	498.156,97	887,25	153.555,36	975.351,93	1.964.535,99	1.411.353,80	1.398.435,10	125.239,88	1.416.212,94	1.569.768,30
PODER EXECUTIVO	151.827,24	500.772,34	498.156,97	887,25	153.555,36	975.351,93	1.964.535,99	1.411.353,80	1.398.435,10	125.239,88	1.416.212,94	1.569.768,30
TOTAL (III) = (I + II)	**151.827,24**	**500.772,34**	**498.156,97**	**887,25**	**153.555,36**	**975.351,93**	**1.964.535,99**	**1.411.353,80**	**1.398.435,10**	**125.239,88**	**1.416.212,94**	**1.569.768,30**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jul/2018 as 11h e 29m.												

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:63ACD2B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - 07/2017 A 06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2017 A 06/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Agosto/2017	**Julho/2017**	**Setembro/2017**	**Outubro/2017**	**Novembro/2017**	**Dezembro/2017**	**Janeiro/2018**	**Fevereiro/2018**	**Março/2018**	**Abril/2018**	**Maio/2018**	**Jun/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68196,87	66188,35	69361,74	66244,3	74554,18	77135,21	67623,05	67623,05	68571,49	73215	71418,58	69756,3	839888,12	0
Pessoal Ativo	68196,87	66188,35	69361,74	66244,3	74554,18	77135,21	67623,05	67623,05	68571,49	73215	71418,58	69756,3	839888,12	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(§ 1ºdoart. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(excetoelemento34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1ºdoart. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e IIIdoart.20 da LRF) - 6%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1140387,72	0
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafoúnicodoart.22 da LRF) - 5,7%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1083368,34	0
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1ºdoart. 59 da LRF) - 5,4%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1026348,95	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I- II)	68196,87	66188,35	69361,74	66244,3	74554,18	77135,21	67623,05	67623,05	68571,49	73215	71418,58	69756,3	839888,12	0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.416.462,02	-
(-) Transferênciasobrigatóriasda Uniãorelativasàsemendasindividuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	410.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	19.006.462,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)	839.888,12	4,42
LIMITE MÁXIMO (incisosI, IIe IIIdoart.20 da LRF) - 6%	1.140.387,72	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafoúnicodoart.22 da LRF) - 5,7%	1.083.368,34	5,7%
LIMITE DE ALERTA (incisoIIdo§ 1ºdoart. 59 da LRF) - 5,4%	1.026.348,95	5,4%
Fonte: Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 24/07/2018 09:02		

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Secretário

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente da Câmara

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA
Contadora CRC: PR-056347/O-4

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:92E07450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	80.244,44	1.088.925,32	1.092.219,19	-	76.950,57	2.101.050,61	8.014.802,50	5.938.048,29	5.918.528,37	421.477,92	3.775.846,82	3.852.797,39
PODER EXECUTIVO	80.244,44	1.088.925,32	1.092.219,19	-	76.950,57	2.101.050,61	8.014.802,50	5.938.048,29	5.918.528,37	421.477,92	3.775.846,82	3.852.797,39
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	109,88	109,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	109,88	109,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	80.244,44	1.089.035,20	1.092.329,07	-	76.950,57	2.101.050,61	8.014.802,50	5.938.048,29	5.918.528,37	421.477,92	3.775.846,82	3.852.797,39
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2018, 10h e 09m.												

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:30D681C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE DE 2018

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	120.546,16	132.144,46	126.882,54	120.857,07	121.420,04	157.342,86	135.598,89	124.301,01	125.907,58	128.404,13	126.110,11	148.085,19	1.567.600,04	0,00
Pessoal Ativo	120.546,16	132.144,46	126.882,54	120.857,07	121.420,04	157.342,86	135.598,89	124.301,01	125.907,58	128.404,13	126.110,11	148.085,19	1.567.600,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	102.486,83	114.024,62	108.733,05	102.707,61	103.368,79	130.945,96	116.749,26	105.613,88	107.220,45	109.266,34	107.595,18	129.634,30	1.338.346,27	0,00
Obrigações Patronais	11.530,15	11.500,50	11.530,15	11.530,15	11.530,15	14.544,56	11.798,36	11.798,36	12.437,03	11.798,36	11.768,09	11.647,05	143.412,91	0,00
Benefícios Previdenciários	6.529,18	6.619,34	6.619,34	6.619,31	6.521,10	11.852,34	7.051,27	6.888,77	6.250,10	7.339,43	6.746,84	6.803,84	85.840,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	120.546,16	132.144,46	126.882,54	120.857,07	121.420,04	157.342,86	135.598,89	124.301,01	125.907,58	128.404,13	126.110,11	148.085,19	1.567.600,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.471.578,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	360.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	91.111.578,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	1.567.600,04	1,72
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.466.694,70	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.193.359,96	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.920.025,23	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2018 as 08h e 29m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Contador
CRC/PR 072251/O-0

ANSELMO HEIMBECHER OSORIO
Presidente

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Diretor Financeiro

DEBORA STELLE
Controle Interno

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:81E7C8AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Julho/17	Agosto/17	Setembro/17	Outubro/17	Novembro/17	Dezembro/17	Janeiro/18	Fevereiro/18	Março/18	Abril/18	Maio/18	Junho/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	17.684.339,52	16.883.169,76	16.672.335,41	16.219.179,27	15.945.547,50	22.189.143,12	35.849.828,83	20.149.393,41	19.331.978,12	20.847.241,03	18.760.957,64	16.232.782,34	236.765.895,95	268.448.438,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.904.814,80	2.963.423,65	3.685.857,74	2.811.718,28	2.886.697,64	5.302.829,02	12.580.691,17	3.603.253,52	3.740.593,54	4.146.203,31	3.855.324,07	3.505.071,07	51.986.477,81	76.742.000,00
IPTU	385.281,48	424.011,53	383.526,09	371.003,04	263.347,34	1.287.895,85	6.475.983,18	913.031,41	792.933,56	652.488,68	666.085,78	552.421,48	13.168.009,42	27.100.000,00
ISS	1.025.040,29	1.118.606,46	1.844.483,05	1.208.614,71	1.187.859,27	1.211.910,80	1.190.587,96	1.069.431,26	1.085.010,97	1.297.877,36	1.389.511,69	1.418.995,53	15.047.929,35	17.100.000,00
ITBI	616.888,67	527.304,98	448.719,50	352.521,33	481.633,04	446.369,06	411.580,98	408.490,12	585.868,41	623.547,61	682.860,76	555.577,86	6.141.362,32	6.000.000,00
IRRF	497.629,16	470.259,73	471.786,86	428.538,40	525.838,48	942.148,81	407.660,02	479.697,74	475.790,09	482.245,93	529.389,75	509.830,23	6.220.815,20	6.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	379.975,20	423.240,95	537.342,24	451.040,80	428.019,51	1.414.504,50	4.094.879,03	732.602,99	800.990,51	1.090.043,73	587.476,09	468.245,97	11.408.361,52	20.542.000,00
Contribuições	1.116.458,45	1.237.379,32	1.164.052,83	1.099.294,16	1.234.429,73	1.784.864,74	1.375.994,32	1.169.791,99	1.130.070,19	1.269.380,79	1.268.556,02	1.293.146,61	15.143.419,15	24.907.000,00
Receita Patrimonial	1.843.486,17	1.230.767,20	1.417.366,84	319.753,75	276.720,36	76.297,56	2.297.951,23	631.873,46	981.589,14	3.817.606,00	147.157,02	275.914,63	13.316.483,36	12.105.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	100.386,50	157.776,10	78.533,05	119.042,75	127.188,92	146.391,32	90.044,54	195.802,55	126.266,80	154.574,98	131.090,00	141.851,21	1.568.948,72	1.410.000,00
Transferências Correntes	11.068.320,56	10.786.415,53	9.197.334,86	11.338.950,35	10.904.468,11	14.059.979,13	19.042.223,64	14.128.112,83	12.783.202,66	10.974.915,52	12.566.991,59	10.640.921,03	147.491.835,81	149.499.438,00
Cota-Parte do FPM	2.532.232,58	2.871.854,04	2.411.390,12	2.732.793,27	2.810.869,27	3.759.499,44	3.429.765,81	4.483.776,59	3.019.334,55	3.165.673,93	3.885.051,00	3.638.165,52	38.740.406,12	42.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.207.952,15	2.943.645,01	2.348.532,10	3.059.843,14	2.536.396,71	2.325.603,40	3.838.564,80	2.351.482,47	2.209.538,49	2.616.474,78	2.762.274,73	1.967.023,80	31.167.331,58	35.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	420.772,87	461.996,88	357.830,33	297.915,88	267.814,66	415.931,55	5.691.032,50	2.521.572,69	2.613.022,73	847.167,50	534.555,00	382.294,33	14.811.906,92	15.000.000,00
Cota-Parte do ITR	6.946,21	12.784,40	58.332,07	969.441,21	306.236,13	296.011,30	180.784,61	3.709,58	5.998,77	4.993,86	941,39	2.668,03	1.848.847,56	2.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	213.714,54	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	40.930,09	38.300,99	40.909,96	51.629,34	42.158,27	58.166,16	51.301,47	52.335,25	43.650,11	46.602,18	47.495,21	52.126,34	565.605,37	410.000,00
Transferências do FUNDEB	2.199.530,94	2.810.220,20	2.271.061,42	2.581.236,62	2.808.793,06	2.528.155,91	4.701.738,25	3.072.320,06	2.735.483,47	2.535.497,95	3.056.712,89	2.441.014,39	33.741.765,16	31.000.000,00
Outras Transferências Correntes	3.641.993,09	1.629.651,38	1.691.316,23	1.628.128,26	2.114.237,38	4.658.648,74	1.131.379,74	1.625.259,73	2.138.518,08	1.740.848,86	2.262.304,91	2.139.972,16	26.402.258,56	23.739.438,00
Outras Receitas Correntes	650.873,04	507.407,96	1.129.190,09	530.419,98	516.042,74	818.781,35	462.923,93	420.559,06	570.255,79	484.560,43	791.838,94	375.877,79	7.258.731,10	3.785.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.509.560,18	2.981.507,31	2.968.678,71	2.272.059,68	2.009.415,63	2.642.611,03	5.456.695,67	3.064.435,73	3.061.070,91	2.226.785,26	2.132.251,34	2.049.388,98	34.374.460,43	47.854.000,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	2.252.799,01	1.660.736,41	1.870.225,14	794.680,49	761.666,02	1.165.058,39	2.763.413,21	1.125.803,22	1.426.705,02	803.102,09	629.851,10	785.648,24	16.039.688,34	28.302.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	211.401,88	51.462,14	51.462,14	51.462,14	51.462,14	102.924,28	51.462,14	52.526,96	52.526,96	83.970,29	52.805,92	51.754,18	865.221,17	600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.045.359,29	1.269.308,76	1.046.991,43	1.425.917,05	1.196.287,47	1.374.628,36	2.641.820,32	1.886.105,55	1.581.838,93	1.339.712,88	1.449.594,32	1.211.986,56	17.469.550,92	18.952.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.174.779,34	13.901.662,45	13.703.656,70	13.947.119,59	13.936.131,87	19.546.532,09	30.393.133,16	17.084.957,68	16.270.907,21	18.620.455,77	16.628.706,30	14.183.393,36	202.391.435,52	220.594.438,00
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

VANUSA AAPRECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:80032676

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.966,01	238.625,04	235.895,38	501,40	9.194,27	476.995,87	7.468.590,47	4.924.721,09	4.924.721,09	778.096,10	2.242.769,15	2.251.963,42
PODER EXECUTIVO	6.966,01	238.625,04	235.895,38	501,40	9.194,27	476.995,87	7.468.590,47	4.924.721,09	4.924.721,09	778.096,10	2.242.769,15	2.251.963,42
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.966,01	238.625,04	235.895,38	501,40	9.194,27	476.995,87	7.468.590,47	4.924.721,09	4.924.721,09	778.096,10	2.242.769,15	2.251.963,42
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.713,90	544,59	544,59	1.984,27	1.185,04	1.185,04
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	6.034,93	6.034,93	0,00	0,00	0,00	35.671,62	16.621,55	16.621,55	699,99	18.350,08	18.350,08
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.485,33	58.660,00	44.928,74	44.928,74	12.133,26	17.083,33	17.083,33
GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.356,81	4.356,81	0,00	0,00	0,00	3.925,66	611,60	611,60	2.164,06	1.150,00	1.150,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	35,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	8.194,56	5.196,82	0,00	2.997,74	0,00	36.055,54	14.057,29	14.057,29	624,19	21.374,06	24.371,80
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	4.791,05	4.791,05	0,00	0,00	145.684,53	497.273,06	302.958,11	302.958,11	15.668,14	324.331,34	324.331,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.104,67	15.689,10	15.689,10	1.287,36	3.128,21	3.128,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	10.019,46	10.019,46	0,00	0,00	94,05	185.729,56	148.735,39	148.735,39	3.722,70	33.365,52	33.365,52
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.991,96	9.490,56	501,40	0,00	0,00	99.918,35	67.219,91	67.219,91	16.156,43	16.542,01	16.542,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	76,80	76,80	0,00	0,00	0,00	6.537,46	3.316,30	3.316,30	2.180,66	1.040,50	1.040,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	9.166,90	9.166,90	0,00	0,00	0,00	65.574,96	58.328,35	58.328,35	5.764,11	1.482,50	1.482,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	737,00	1.475,84	1.475,84	0,00	737,00	116.136,98	186.257,19	135.760,16	135.760,16	4.945,99	161.688,02	162.425,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	387,56	21.552,62	21.552,62	0,00	387,56	24.901,58	3.700.625,98	2.601.565,47	2.601.565,47	254.722,12	869.239,97	869.627,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	23.462,14	23.462,14	0,00	0,00	125.343,29	27.670,37	5.992,67	5.992,67	54.913,08	92.107,91	92.107,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	19.101,99	19.084,59	0,00	17,40	0,00	122.665,59	85.072,91	85.072,91	5.886,44	31.706,24	31.723,64
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	66.095,04	66.095,04	0,00	0,00	32.760,51	230.749,38	227.669,26	227.669,26	13.412,10	22.428,53	22.428,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.018,80	1.018,80	0,00	0,00	2.400,00	892.831,36	632.311,03	632.311,03	4.826,05	258.094,28	258.094,28
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	5.841,45	53.251,14	54.038,02	0,00	5.054,57	14.189,60	1.294.625,82	563.338,66	563.338,66	377.005,15	368.471,61	373.526,18
PODER LEGISLATIVO	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.966,01	472.754,36	470.024,70	501,40	9.194,27	476.995,87	7.468.590,47	4.924.721,09	4.924.721,09	778.096,10	2.242.769,15	2.251.963,42
FONTE: CONTABILIDADE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A2585C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO/2017 A JUNHO/2018.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2017	**08/2017**	**09/2017**	**10/2017**	**11/2017**	**12/2017**	**01/2018**	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	504.169,04	568.619,08	549.707,99	529.667,12	548.476,37	1.016.234,85	619.758,23	581.441,44	569.666,83	567.672,33	597.639,74	576.051,89	7.229.104,91	647,19
Pessoal Ativo	500.748,10	540.764,14	534.070,05	514.023,41	532.832,66	994.091,93	604.114,52	565.719,06	566.167,22	539.727,18	581.917,36	560.329,51	7.034.505,14	647,19
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.403,72	465.701,88	465.480,97	441.006,06	480.972,42	461.504,84	2.812.069,89	1,24
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.710,80	100.017,18	100.686,25	98.721,12	100.944,94	98.824,67	605.904,96	645,95
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.420,94	3.420,94	3.420,94	3.420,94	3.420,94	6.841,88	3.420,94	3.499,61	3.499,61	3.499,61	3.499,61	3.499,61	44.865,57	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.367,14	2.421,58	2.421,58	2.421,58	2.421,58	2.421,58	14.475,04	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053,80	1.078,03	1.078,03	1.078,03	1.078,03	1.078,03	6.443,95	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	24.434,00	12.217,00	12.222,77	12.222,77	15.301,04	12.222,77	12.222,77	0,00	24.445,54	12.222,77	12.222,77	149.734,20	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	836,66	15.720,30	888,06	878,34	890,66	1.582,92	5.940,39	21.998,16	0,00	0,00	5.271,09	17.974,68	71.981,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	14.847,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940,39	21.998,16	0,00	0,00	5.271,09	17.974,68	66.031,89	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	836,66	872,74	888,06	878,34	890,66	1.582,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.949,38	0,00
Pensionistas	131,72	131,72	131,72	131,72	131,72	263,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922,08	0,00
IRRF	704,94	741,01	756,33	746,61	758,94	1.319,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.027,30	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	503.332,38	552.898,78	548.819,94	528.788,78	547.585,70	1.014.651,93	613.817,84	559.443,28	569.666,83	567.672,33	592.368,65	558.077,21	7.157.123,64	647,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.648.735,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.648.735,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.157.770,84	48,86%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.910.317,43	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.514.801,56	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.119.285,69	48,6%

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:36D21A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL	Previsão atualiza 2018
RECEITAS CORRENTES (I) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.417.571,59 22.671,18	1.251.607,53 28.608,76	1.021.632,15 22.905,76	1.250.139,72 31.049,34	1.185.721,94 30.333,89	1.886.007,56 38.688,17	1.610.397,62 33.325,36	1.569.443,07 20.326,33	1.233.270,70 35.400,84	1.446.935,21 31.052,97	1.546.097,50 128.450,29	1.610.208,50 38.791,92	17.029.033,09 461.604,81	20.131.693,66 847.127,13
IPTU	2.489,43	5.092,51	2.576,64	1.030,10	4.370,19	4.846,06	842,27	709,40	1.278,79	3.703,35	59.175,09	5.714,65	91.828,48	140.000,00
ISS	9.551,41	10.140,32	9.540,17	10.514,08	11.507,49	10.448,14	8.311,22	7.321,04	6.552,67	8.431,31	10.848,82	10.274,67	113.441,34	174.000,00
ITBI	3.368,96	3.830,00	2.800,00	11.350,00	5.800,00	8.170,00	7.400,00	2.700,00	12.112,00	4.028,40	21.270,00	9.631,00	92.460,36	130.327,13
IRRF	6.176,12	6.464,69	6.664,78	6.536,45	6.071,50	11.682,98	10.204,62	7.915,17	7.822,68	6.598,55	9.012,09	6.900,59	92.050,22	71.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.085,26	3.081,24	1.324,17	1.618,71	2.584,71	3.540,99	6.567,25	1.680,72	7.634,70	8.291,36	28.144,29	6.271,01	71.824,41	331.500,00
Contribuições	14.718,40	15.809,30	14.575,21	13.497,37	1.481,11	14.487,19	15.894,12	14.869,22	16.384,68	18.008,34	19.813,50	18.901,60	178.440,04	200.000,00
Receita patrimonial	55.706,33	51.281,61	49.783,54	49.819,41	49.832,94	54.271,74	2.985,04	3.312,06	3.553,47	3.324,06	3.244,76	2.830,55	329.945,51	74.009,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.047,44	4.691,74	3.142,22	3.405,62	2.796,18	3.768,59	2.985,04	3.312,06	3.553,47	3.324,06	3.244,76	2.830,55	43.101,73	24.009,26
Outras Receitas Patrimoniais	49.658,89	46.589,87	46.641,32	46.413,79	47.036,76	50.503,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.843,78	50.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.720,65	7.029,95	2.375,42	12.150,16	1.108,70	1.331,15	51,00	232,90	607,95	859,74	240,20	306,82	30.014,64	542.500,00
Transferências correntes	1.319.546,14	1.147.824,60	930.816,87	1.142.610,10	1.101.596,11	1.776.032,44	1.557.716,56	1.529.748,68	1.175.567,72	1.357.594,74	1.393.721,75	1.547.714,79	15.980.490,50	18.368.307,87
Cota parte do FPM	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	8.301.515,60	10.756.163,95
Cota parte do ICMS	224.633,41	299.481,58	238.935,78	311.303,40	258.048,81	236.603,05	390.898,69	239.502,11	225.044,90	266.491,98	281.341,92	200.344,39	3.172.630,02	3.410.379,89
Cota parte do IPVA	6.982,96	4.273,89	2.897,66	3.032,86	4.102,79	3.635,74	123.486,83	52.044,16	54.297,17	18.868,23	18.461,45	3.039,61	295.123,35	308.788,54
Cota parte do ITR	0,00	47,86	6.661,46	38.916,04	3.276,72	2.472,02	1.653,97	0,00	529,03	0,00	0,00	55,14	53.612,24	97.339,42
Transferências da LC 87/1996	1.827,49	1.827,49	1.827,49	1.827,49	1.827,49	1.827,49	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	21.754,98	58.871,16
Transferências da LC 61/1989	4.112,11	3.847,97	4.110,08	5.187,01	4.235,50	5.843,75	5.159,82	5.263,80	4.390,26	4.687,17	4.776,89	5.245,77	56.860,13	57.211,68
Transferências do FUNDEB	104.311,86	133.273,51	107.704,15	122.414,08	133.213,66	119.896,71	220.683,30	144.047,24	128.254,49	118.878,05	143.315,50	114.448,16	1.590.440,71	1.919.614,54
Outras transferências correntes	435.057,04	89.675,01	51.953,79	74.330,66	94.562,02	600.146,65	79.085,78	126.283,76	114.253,27	268.512,29	111.516,72	443.176,48	2.488.553,47	1.759.938,69
Outras receitas correntes	1.208,89	1.053,31	1.175,35	1.013,34	1.369,19	1.196,87	425,54	953,88	1.756,04	36.095,36	627,00	1.662,82	48.537,59	49.749,40
DEDUÇÕES (II)	156.035,30	184.975,11	154.231,67	189.172,94	174.763,97	211.197,69	251.589,21	251.883,24	186.611,70	194.040,64	227.777,71	198.017,93	2.380.297,11	2.789.514,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	156.035,30	184.975,11	154.231,67	189.172,94	174.763,97	211.197,69	251.589,21	251.883,24	186.611,70	194.040,64	227.777,71	198.017,93	2.380.297,11	2.789.514,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.261.536,29	1.066.632,42	867.400,48	1.060.966,78	1.010.957,97	1.674.809,87	1.358.808,41	1.317.559,83	1.046.659,00	1.252.894,57	1.318.319,79	1.412.190,57	14.648.735,98	17.342.179,26

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:23087A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**40.927,09**	**974.042,08**	**829.889,93**	**0,00**	**185.079,24**	**21.733,87**	**306.971,37**	**305.124,80**	**305.124,80**	**0,00**	**23.580,44**	**208.659,68**
GOVERNO MUNICIPAL	1.920,24	10.929,06	8.246,31	0,00	4.602,99	575,19	0,00	0,00	0,00	0,00	575,19	5.178,18
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	9.118,53	38.461,24	33.199,72	0,00	14.380,05	72,50	11.180,00	11.180,00	11.180,00	0,00	72,50	14.452,55
SECRETARIA DE FINANCAS	1.252,63	15.011,20	15.011,20	0,00	1.252,63	6.322,30	0,00	0,00	0,00	0,00	6.322,30	7.574,93
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	3.391,74	193.123,29	165.208,96	0,00	31.306,07	26,50	147,43	0,00	0,00	0,00	173,93	31.480,00
SECRETARIA DE SAUDE	2.248,49	447.669,38	395.329,90	0,00	54.587,97	6.722,66	12.643,94	10.944,80	10.944,80	0,00	8.421,80	63.009,77
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	20.236,23	196.999,20	145.911,13	0,00	71.324,30	6.750,15	283.000,00	283.000,00	283.000,00	0,00	6.750,15	78.074,45
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	99,55	25.819,58	23.739,58	0,00	2.179,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179,55
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.328,52	44.963,36	42.177,36	0,00	5.114,52	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	5.114,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	331,16	1.065,77	1.065,77	0,00	331,16	1.264,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,47	1.595,63
TOTAL (III) = (I + II)	**40.927,09**	**974.042,08**	**829.889,93**	**0,00**	**185.079,24**	**21.733,87**	**306.971,37**	**305.124,80**	**305.124,80**	**0,00**	**23.580,44**	**208.659,68**

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:87EE451A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA COM PESSOAL.PDF

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
AGOSTO/2017 A JULHO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.612.987,64	1.630.649,97	1.581.337,91	1.631.774,72	2.519.507,81	1.789.672,93	1.675.583,67	1.642.264,61	1.716.551,45	1.658.415,09	2.241.512,57	1.288.619,34	20.988.877,71	0,00
Pessoal Ativo	1.340.317,38	1.348.770,50	1.309.008,44	1.347.195,25	2.102.000,49	1.492.968,20	1.378.090,56	1.342.680,65	1.410.335,26	1.351.129,20	1.772.840,93	1.276.369,34	17.471.706,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267.375,08	1.148.156,93	1.114.984,42	1.175.541,36	1.118.289,91	1.543.581,16	1.049.181,04	8.417.109,90	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.159,75	229.127,59	226.998,61	234.051,28	232.141,67	228.498,73	226.445,68	1.602.423,31	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,37	806,04	697,62	742,62	697,62	761,04	742,62	4.880,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	260.420,26	269.629,47	272.329,47	272.329,47	405.257,32	284.454,73	285.243,11	287.333,96	293.966,19	295.035,89	441.721,64	0,00	3.367.721,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.483,41	248.271,79	250.362,64	255.482,95	257.686,59	385.697,74	0,00	1.644.985,12	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.971,32	36.971,32	36.971,32	38.483,24	37.349,30	56.023,90	0,00	242.770,40	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	12.250,00	12.250,00	0,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	26.950,00	12.250,00	149.450,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	280.629,34	314.755,08	276.449,81	278.023,34	414.292,43	291.118,08	294.859,54	287.365,67	320.443,74	295.067,60	460.808,02	0,00	3.513.812,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	13.638,35	40.315,29	0,00	0,00	0,00	6.631,64	9.584,72	0,00	26.445,84	0,00	19.054,67	0,00	115.670,51	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	260.420,26	269.629,47	272.329,47	272.329,47	405.257,32	284.486,44	285.274,82	287.365,67	293.997,90	295.067,60	441.753,35	0,00	3.367.911,77	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	6.570,73	4.810,32	4.120,34	5.693,87	9.035,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.230,37	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	6.570,73	4.810,32	4.120,34	5.693,87	9.035,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.230,37	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.332.358,30	1.315.894,89	1.304.888,10	1.353.751,38	2.105.215,38	1.498.554,85	1.380.724,13	1.354.898,94	1.396.107,71	1.363.347,49	1.780.704,55	1.288.619,34	17.475.065,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.346.808,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	304.560,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	32.042.248,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	17.475.065,06	54,54%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.302.814,08	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.437.673,38	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.572.532,67	48,6%

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:4C651C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
Não existem registros a serem impressos.												
Existem Empenhos de Restos com código de Órgãos de												

Restos zerados, acerte-os antes de imprimir este relatório novamente.													
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.													

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7792A058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f +g)- (i+j)	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Turvo	**317.562,86**	**1.214.337,40**	**1.227.848,20**	**31,91**	**304.020,15**	**847.998,77**	**393.197,28**	**595.447,50**	**595.447,50**	**96.686,23**	**549.062,32**	**853.082,47**
PODER EXECUTIVO	0,00	135.277,87	135.168,97	0,00	108,90	0,00	100.500,00	64.682,05	64.682,05	0,00	35.817,95	35.926,85
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11.067,41	92.701,54	92.603,42	28,91	11.136,62	472,46	7.651,56	4.014,62	4.014,62	4.109,40	0,00	11.136,62
SECRETARIA DA FAZENDA	4.700,00	18.212,60	18.212,60	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	44.336,11	375.478,15	372.335,78	0,00	47.478,48	731.557,71	239.475,91	500.131,21	500.131,21	10.977,15	459.925,26	507.403,74
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	177.906,33	247.120,87	293.924,87	3,00	131.099,33	38.981,11	5.632,58	3.684,45	3.684,45	31.921,57	9.007,67	140.107,00
SECRETARIA DE SAUDE	60.180,40	159.350,68	159.350,68	0,00	60.180,40	43.774,76	21.302,23	6.336,57	6.336,57	17.570,42	41.170,00	101.350,40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	16.615,82	35.131,06	35.131,06	0,00	16.615,82	21.076,28	5.230,00	5.230,00	5.230,00	17.934,84	3.141,44	19.757,26
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	106.876,03	76.932,22	0,00	29.943,81	12.136,45	3.835,00	1.798,60	1.798,60	14.172,85	0,00	29.943,81
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	2.756,79	42.498,88	42.498,88	0,00	2.756,79	0,00	9.570,00	9.570,00	9.570,00	0,00	0,00	2.756,79
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	1.689,72	1.689,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**317.562,86**	**1.214.337,40**	**1.227.848,20**	**31,91**	**304.020,15**	**847.998,77**	**393.197,28**	**595.447,50**	**595.447,50**	**96.686,23**	**549.062,32**	**853.082,47**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BCD33A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA															
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.687.238,38	3.397.096,71	3.247.622,39	3.627.682,06	3.134.255,27	5.439.392,64	5.001.257,37	4.182.407,07	3.636.593,63	4.040.102,10	3.948.997,60	4.017.468,19	47.360.113,41	46.640.859,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.136,10	145.217,18	250.513,21	153.264,54	133.334,87	266.311,43	101.061,56	266.141,83	272.325,42	435.389,62	240.024,86	316.032,53	2.747.753,15	2.419.445,97
IPTU	19.289,99	23.802,60	22.841,88	18.354,31	17.473,53	5.719,22	5.720,73	6.120,57	4.224,28	168.506,70	19.448,13	17.163,78	328.665,72	311.243,27
ISS	43.675,34	62.153,54	50.262,58	41.889,91	52.977,55	46.931,91	60.751,09	54.147,09	56.592,66	109.358,87	155.173,62	155.899,31	889.813,47	684.305,20
ITBI	15.856,73	10.678,97	30.235,80	8.837,93	21.382,93	62.145,58	8.340,00	61.167,40	9.976,65	13.646,44	19.308,87	53.541,67	315.118,97	302.240,00
IRRF	69.663,23	37.224,87	130.490,60	73.542,11	27.033,41	140.101,70	16.694,76	134.767,81	154.997,77	28.961,80	11.803,84	52.965,60	878.247,50	835.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.650,81	11.357,20	16.682,35	10.640,28	14.467,45	11.413,02	9.554,98	9.938,96	46.534,06	114.915,81	34.290,40	36.462,17	335.907,49	286.657,50
Contribuições	21.966,63	28.245,33	24.270,68	21.890,40	25.034,39	40.193,32	4.964,83	21.767,57	20.080,34	23.681,14	22.885,65	26.251,11	281.231,39	304.640,00
Receita patrimonial	27.751,16	22.464,57	12.881,19	14.963,90	29.818,33	23.885,05	11.917,82	11.627,10	16.871,23	15.812,53	11.915,78	14.732,40	214.641,06	288.765,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.311,68	18.218,70	11.522,75	12.807,09	22.506,05	21.896,83	8.766,02	8.677,37	13.932,53	13.204,18	9.786,67	9.072,86	175.702,73	275.211,11
Outras Receitas Patrimoniais	2.439,48	4.245,87	1.358,44	2.156,81	7.312,28	1.988,22	3.151,80	2.949,73	2.938,70	2.608,35	2.129,11	5.659,54	38.938,33	13.553,98
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	11.305,39	3.250,43	4.949,52	4.731,01	3.528,33	3.857,90	1.899,49	5.131,42	4.425,34	6.820,76	4.348,77	3.409,66	57.658,02	36.120,00
Transferências correntes	3.450.316,69	3.188.664,25	2.949.940,29	3.422.538,09	2.938.821,03	4.979.295,41	4.881.403,67	3.876.225,37	3.317.739,71	3.553.611,91	3.656.287,07	3.641.894,08	43.856.737,57	43.541.485,00
Cota parte do FPM	908.571,90	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	1.224.916,36	1.601.348,78	1.078.529,45	1.130.597,84	1.387.518,22	1.299.149,14	13.840.062,49	15.900.000,00
Cota parte do ICMS	901.259,15	1.201.560,01	958.642,18	1.248.990,67	1.035.326,21	949.402,11	1.795.898,12	1.124.858,15	1.056.957,66	1.251.620,22	921.540,88	1.340.772,40	13.786.827,76	13.895.085,00
Cota parte do IPVA	33.041,54	31.210,76	32.694,59	24.753,72	33.411,50	32.505,19	457.456,77	200.568,23	196.680,12	74.944,29	57.637,73	22.806,38	1.197.710,82	1.344.000,00
Cota parte do ITR	5.780,30	467,03	39.444,24	150.612,31	16.591,23	18.517,55	13.598,09	457,66	114,00	64,99	737,22	665,52	247.050,14	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.332,12	7.332,12	7.332,12	7.332,12	7.332,12	7.332,12	8.446,17	8.446,17	8.446,17	8.446,17	408.270,56	(391.378,22)	94.669,74	115.000,00
Transferências da LC 61/1989	16.498,32	15.438,58	16.490,22	20.811,03	16.993,39	23.445,94	24.233,89	24.722,21	20.642,36	22.014,02	22.413,02	24.637,61	248.340,59	172.500,00
Transferências do FUNDEB	427.933,85	543.869,29	439.524,46	576.129,78	564.687,52	444.024,70	889.983,78	580.190,30	516.580,58	478.814,45	577.242,93	460.971,76	6.499.953,40	6.780.000,00
Outras transferências correntes	1.149.899,51	363.124,29	594.601,71	417.910,85	260.597,18	2.161.389,43	466.870,49	335.633,87	439.789,37	587.109,93	280.926,51	884.269,49	7.942.122,63	5.034.900,00
Outras receitas correntes	7.762,41	9.254,95	5.067,50	10.294,12	3.718,32	125.849,53	10,00	1.513,78	5.151,59	4.786,14	13.535,47	15.148,41	202.092,22	50.403,20
DEDUÇÕES (II)	375.371,57	456.334,10	383.162,79	485.699,43	422.707,21	474.752,41	704.909,84	592.080,21	472.233,04	497.537,48	559.628,05	459.369,67	5.883.785,80	5.840.282,89
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	375.371,57	456.334,10	383.162,79	485.699,43	422.707,21	474.752,41	704.909,84	592.080,21	472.233,04	497.537,48	559.628,05	459.369,67	5.883.785,80	5.840.282,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.311.866,81	2.940.762,61	2.864.459,60	3.141.982,63	2.711.548,06	4.964.640,23	4.296.347,53	3.590.326,86	3.164.360,59	3.542.564,62	3.389.369,55	3.558.098,52	41.476.327,61	40.800.576,37

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:477C0E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.544.032,46	1.468.597,30	1.509.981,80	1.518.722,41	1.528.846,23	2.755.641,05	1.475.975,70	1.615.780,44	1.604.177,39	1.501.918,27	1.502.931,90	1.530.512,64	19.557.117,59	0,00
Pessoal Ativo	1.458.765,82	1.437.235,66	1.451.950,16	1.446.380,77	1.440.399,59	2.706.108,42	1.417.534,06	1.521.473,88	1.518.329,66	1.497.580,54	1.490.858,11	1.526.174,91	18.912.791,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.241.110,33	1.338.028,94	1.333.456,85	1.312.672,93	1.307.130,10	1.336.598,00	7.868.997,15	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.423,73	183.444,94	184.872,81	184.907,61	183.728,01	189.576,91	1.102.954,01	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.126,64	4.126,64	4.126,64	4.126,64	4.126,64	6.602,63	4.126,64	4.436,56	4.337,73	4.337,73	4.337,73	4.337,73	53.149,95	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.126,64	4.354,73	4.337,73	4.337,73	4.337,73	4.337,73	25.832,29	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,83	0,00	0,00	0,00	0,00	81,83	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.736,06	0,00	7.736,06	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	81.140,00	27.235,00	53.905,00	68.215,00	84.320,00	42.930,00	54.315,00	89.870,00	81.510,00	0,00	0,00	0,00	583.440,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	266,88	0,00	0,00	0,00	666,01	7.483,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.416,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	266,88	0,00	0,00	0,00	666,01	7.483,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.416,52	0,00
Pensionistas	266,88	0,00	0,00	0,00	0,00	239,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506,11	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	666,01	7.244,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.910,41	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.543.765,58	1.468.597,30	1.509.981,80	1.518.722,41	1.528.180,22	2.748.157,43	1.475.975,70	1.615.780,44	1.604.177,39	1.501.918,27	1.502.931,90	1.530.512,64	19.548.701,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.476.327,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	250.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	41.226.327,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	19.548.701,07	47,42%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.262.216,91	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.149.106,06	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.035.995,22	48,6%

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E731F7D5